MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

ESTATISTICA

DAS

ESTRADAS DE FERRO DO BRASIL

RELATIVA AO ANNO

DE

1922

Pede-se permuta

Please exchange **Echangez S. V. P.**

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS
RIO DE JANEIRO
BRASIL

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

ESTATISTICA

DAS

ESTRADAS DE FERRO DO BRASIL

RELATIVA AO ANNO

DE

1922

Pede-se permuta

Please exchange **Echangez S. V. P.**

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS
RIO DE JANEIRO
BRASIL

Pede-se aos directores das estradas que aqui figuram, a fineza de nos indicarem as falhas que por ventura encontrem no presente trabalho.

ADVERTENCIA

Embora os diversos quadros que compõem este volume ainda não contenham dados estatisticos relativos a tódas as vias-ferreas da Republica, entretanto desde já se encontra essa generalidade nos primeiros quadros que alem disso abrangem, como tambem se dá com a "Legislação", o periodo de tempo que vae até 31 de dezembro de 1923, emquanto que todos os outros só chegam ao anno de 1922.

INDICE

VIAÇÃO FERREA DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL EM 31 DEZEMRRO DE 1923

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
I — ESTRADAS FEDERAES ADMINISTRADAS PELA UNIÃO				
Tocantins — Bitola de 1m,00 (a)	82,430	—	325,480	407,910
S. Luiz a Therezina — Bitola de 1m,00	450,652	7,000	—	457,652
S. Luiz em direcção a Therezina	450,652	—	—	450,652
Therezina em direcção a S. Luiz	—	(b) 7,000	—	7,000
Coroatá ao Tocantins — Bitola de 1m,00	—	—	105,000	105,000
Central do Piauhy — Bitola de 1m,00	152,409	5,000	170,260	327,669
Amarração a Campo Maior	(c) 147,295	5,000	170,260	322,555
Ramal de Igarassú	5,114	—	—	5,114
Petrolina a Therezina — Bitola de 1m,00	88,000	194,500	480,414	762,914
Petrolina em direção a Therezina	(d) 88,000	190,600	480,414	759,014
Therezina em direcção a Petrolina	—	(b) 3,900	—	3,900
Rêde Viação Cearense — Bitola de 1m,00	1.136,743	286,167	672,206	2.095,116
Baturité	727,630	217,287	87,138	1.032,055
Fortaleza a Crato e ramal de Macapá	(e) 537,321	63,000	73,138	673,459
Ramal d'Alfandega	2,900	—	—	2,900
» de Maranguape	7,246	—	—	7,246
» » Quixeramobim	2,716	—	—	2,716
» » Patú	4,328	—	—	4,328
» » Pedreira de S. Bento	4,700	—	—	4,700
» » Orós	42,740	—	—	42,740
» » Icó	—	—	14,000	14,000
» » Poço dos Paus	33,220	—	—	33,220
» » Paiano a Patos	(f) 92,459	152,627	—	245,086
Sub-ramal de Pilões	—	1,660	—	1,660
Sobral	373,493	11,500	277,417	662,410
Camocim em direcção a Cratheús e Therezina	(g) 373,493	—	(h) 277,417	650,910
Therezina em direcção a Cratheús	—	(i) 11,500	—	11,500
Linhas de ligação da Baturité com a Sobral	35,620	57,380	307,651	400,651
Fortaleza a Itapipoca	(j) 35,620	57,380	75,431	168,431
Sobral em direcção a Itapipoca	—	—	(k) 15,000	15,000
Giráu a Cratheús	—	—	217,220	217,220
Prolongamento da E. F. Mossoró — Bitola de 1m,00				
Mossoró a São Sebastião	—	39,486	—	39,486
Central do Rio Grande do Norte — Bitola de 1m,00	176,430	—	180,592	357,022
Natal a Caicó	(l) 148,730	—	(m) 63,695	212,425
Ramal de Lages a Macau	(n) 27,700	—	(o) 66,741	94,441
Linha de Contorno	--	—	(p) 5,156	5,156
Linha Lages — Angicos	—	—	(p) 45,000	45,000
Linha de Alagoa Grande a Patos (q)	—	216,000	—	216,000
Recife a Pedras de Fogo — Bitola de 1m,00	—	—	130,900	130,900

(a) Adquirida pela União em hasta publica Todo o serviço suspenso. (b) Construcção empreitada á Cia. Geral de Melhoramentos no Maranhão. (c) Amarração a Piracuruca. (d) Petrolina a Messias Lopes. (e) Fortaleza a Ingazeiras. (f) Paiano a Cajazeiras. (g) Camocim a Ibiapaba (h) Inclusive 20,000 km. em construcção suspensa. (i) Construcção empreitada á Cia. Geral de Melhoramentos no Maranhão. (j) Fortaleza a Arara. (k) Construcção suspensa. (l) Natal a Lages. (m) Inclusive 52,000 km. em construcção suspensa. (n) Lages a Epitacio Pessoa. (o) Inclusive 63,025 km. em construcção suspensa. (p) Em construcção suspensa. (q) Prolongamento do ramal de Mulungú da G. W Construcção executada pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILEMETROS			
	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
Central do Brasil	2.700,015	185,283	343,006	3.228,304
Bitola de 1m,60	1.117,319	94,283	—	1.211,602
Central a Barra do Pirahy	(a) 108,120	—	—	108,120
Barra do Pirahy a Barão de Vassouras	20,296	—	—	20,296
Juparanã a Parahyba	55,025	—	—	55,025
Entre Rios a Lafayette	264,813	—	—	264,813
Barra do Pirahy ao Norte	389,919	—	—	389,919
Ramal da Gambôa	1,003	—	—	1,003
» de S. Diogo	0,291	—	—	0,291
» » Angra dos Reis	(b) 81,185	62,283	—	143,468
» » Paracamby	5,216	—	—	5,216
» » Paraopeba	162,096	—	—	162,096
» » Lima Duarte	(c) 14,695	32,000	—	46,695
» » Morro da Mina	7,320	—	—	7,320
Circular de Bangú	2,408	—	—	2,408
» » Matadouro	3,270	—	—	3,270
» » D. Clara	1,662	—	—	1,662
Bitola de 1m,00	1.518,922	91,000	343,006	1.952,928
Burnier a Independencia	509,942	—	—	509,942
Triagem a Parahyba	161,558	—	—	161,558
Ramal de Porto Novo	63,771	—	—	63,771
» » Santa Barbara	76,312	—	—	76,312
» » Montes Claros	(d) 137,037	56,000	319,126	512,163
» » Curralinho a Diamantina (e)	147,516	—	—	147,516
» » Piranga	56,977	—	—	56,977
» » Bello Horisonte	14,343	—	—	14,343
» » Marianna	75,301	35,000	23,880	134,181
» » Deodoro	3,022	—	—	3,022
» » Santa Rita de Jacutinga	100,594	—	—	100,594
» » Saudade a Bananal	28,000	—	—	28,000
» » Lorena a Piquete	19,670	—	—	19,670
Chave de Valença a Barra Longa	59,960	—	—	59,960
Ligação de Tabôas a Commercio	17,920	—	—	17, 20
Governador Portella a Chave B. de Vassouras	42,937	—	—	42,937
Circular da Pavuna	4,062	—	—	4,062
Bitola Mixta	63,774	—	—	63,774
Barão de Vassouras a Juparanã	3,619	—	—	3,619
Parahyba a Entre Rios	10,405		—	10,405
Lafayette a Burnier	35,653	—	—	35,653
Alfredo Maia a Triagem	4,379	—	—	4,379
Burnier a Metallurgica	9,718	—	—	9,718
Rio do Ouro — Bitola de 1m,00	127,676	—	—	127,676
Cajú a S. Pedro	61,600	—	—	61,600
Ramal de D. Anna Nery	0,862	—	—	0,862
» » Engenho de Dentro	2,324	—	—	2,324
» da Penha	6,346	—	—	6,346
de Xerem e sub-ramal de Mantiqueira	40,527	—	—	40,527
» » Registro	1,184	—	—	1,184
» » Tinguá	12,314	—	—	12,314
» da Represa	2,519	—	—	2,519
Therezopolis — Bitola de 1m,00				
Piedade a Venda Nova	37,757	—	22,772	60,529
Oéste de Minas	1.939,577	34,350	489,767	2.463,694
Bitola de 1m,00	1.191,092	34,350	489,767	1.715,209
Barra Mansa a Angra dos Reis	71,120	34,350	—	105,470
Lavras a Barra Mansa	285,251	—	—	285,251
Alvaro Botelho a Fórmiga e ramal de Itapecerica	136,853	—	—	136,853

(a) Linha dupla. (b) Santa Cruz a Mangaratiba. (c) Bemfica a Penido. (d) Coryntho (Curralinho) a Jequitahy. (e) Decreto n. 15.844, de 14 de Novembro de 1922.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
Divinopolis a Bello Horizonte	155,816	—	—	155,816
Divinopolis a Garças	142,585	—	—	142,585
Ramal de Bom Jardim	12,456	—	—	12,456
» do Pará	27,601	—	—	27,601
» de Contagem	3,140	—	—	3,140
Formiga ao Rio Paranahyba	356,270	—	216,402	572,672
S. Pedro d'Alcantara a Uberaba	—	—	273,365	273,365
Bitola de 0m,76	733,917	—	—	733,917
Sitio a Paraopéba	601,800	—	—	601,800
Ramal de Campolide a Barbacena	10,500	—	—	10,500
» » Aguas Santas	11,800	—	—	11,800
» » Ribeirão Vermelho	43,500	—	—	43,500
» » Itapecerica	35,258	—	—	35,258
» « Claudio	26,194	—	—	26,194
» Pitanguy	4,865	—	—	4,865
Bitola mixta	14,568	—	—	14,568
Ribeirão Vermelho a Lavras	9,311	—	—	9,311
» » » Botelho	5,257	—	—	5,257
Goyaz (*a*) — Bitola de 1m,00	320,972	32,789	328,339	682,100
Araguary a Goyaz	(*b*) 275,211	30,789	328,339	634,339
Ramal de Catalão:				
Goyandira ao rio Paranahyba	45,761	2,000	—	47,761
Piquete a Itajubá	—	—	(*c*) 61,366	61,366
Noroéste do Brasil - Bitola de 1m,00	1 273,480	—	90,000	1.363,480
Baurú a Porto Esperança	1.273,480	—	—	1.273,480
Porto Esperança a Corumbá	—	—	90,000	90,000
Uberaba a Villa Platina — Bitola de 1m,00	—	—	275,423	275,423
Cruz Alta a Porto Lucena (*d*) — Bitola de 1m,00:				
Trecho de Santo Angelo a Porto Lucena	—	45,000	85,000	130,000
S. Pedro a Pelotas — Bitola de 1m,00	—	—	466,800	466,800
Alegrete a Quarahy — Bitola de 1m,00	—	(*e*) 57,000	60,600	117,600
S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento — Bitola de 1m,00	—	(*e*) 57,000	102,900	159,900
Basilio a Jaguarão — Bitola de 1m,00	—	(*f*) 53,000	60,635	113,635
Dilermando (S. Pedro) a S. Luiz e Ramal de São Borja (*g*)	—	—	336,400	336,400
Do rio Jaguary a S. Luiz	—	—	178,634	178,634
Ramal de S. Thiago a S. Borja	—	—	157,766	157,766

II — ESTRADAS FEDERAES ARRENDADAS

Madeira-Mamoré — Bitola de 1m,00:				
Porto Velho a Guajará-Mirim	366,485	—	—	366,485
Bragança e ramaes (*h*)	299,090	—	—	299,090
Bitola de 1m,000	259,138	—	—	259,138
Linha principal:				
Belém a Bragança	233,178	—	—	233,178
» ao Entroncamento	9,179	—	—	9,179

(*a*) A parte restante da antiga E. F. de Goyaz está incorporada á E. F. Oeste de Minas. (*b*) Araguary a Parahyba. (*c*) Construcção suspensa de Itajubá a Soledade (37,700). (*d*) O trecho inicial (C. Alta a Santo Angelo) figura na Rêde Riograndense, a que foi incorporado. (*e*) Em condições de serem entregues ao trafego publico. (*f*) Tem 37km,000 em condições de serem entregues ao trafego publico. (*g*) O trecho de Dilermando ao rio Jaguary (80km,620) está incorporado á Rêde Riograndense. (*g*) Decreto n. 15.237, de 31 de dezembro de 1921.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
Ramaes :				
Central a Utinga	1,307	—	—	1,307
Entroncamento a Pinheiro	15,474	—	—	15,474
Bitola de 0m,60	39,952	—	—	39,952
Igarapé-Assú ao Prata	20,777	—	—	20,777
Prolongamento de Bragança a B. Constant	19,175	—	—	19,175
Great Western — Bitola de 1m,00	1.627,078	1,400	312,020	1.940,498
Rêde Norte	629,803	(a) 1,400	125,400	756,603
Linha principal—Brum (Recife) a Natal	418,781	—	—	418,781
Ramal de Floresta dos Leões a Limoeiro	23,101	—	—	23,101
» » Itabaiana a Campina Grande	80,204	—	—	80,204
» » Entroncamento ao Molhe	50,198	—	—	50,198
» » Mulungú a Alagôa Grande	23,115	—	—	23,115
» » Itamatahy a Picuhy	(b) 34,404	1,400	125,400	161,204
Rêde Oéste	285,466	—	186,620	472,086
Linha principal—Central (Recife) a R. Branco	269,268	—	186,620	455,888
Ramal de Areias a Bôa Viagem	6,222	—	—	6,222
» » Tigipió a Camaragibe	9,976	—	—	9,976
Rêde Sul	596,673	—	—	596,673
Linha principal—Cinco Pontas (Recife) a Jaraguá	350,220	—	—	350,220
Ramal de Ribeirão a Barreiros	55,300	—	—	55,300
» » Ribeirão a Cortez	28,657	—	—	28,657
» » Glycerio a Garanhuns	56,427	—	—	56,427
» » L. Albuquerque a Quebrangulo	106,069	—	—	106,069
Paulo Affonso	115,136	—	—	115,136
Rêde Viação Bahiana — Bitola de 1m,00 (c)	2 125,578	273,040	1.847,187	4.245,805
S. Francisco e ramaes	1.250,073	120,000	240,600	1.610,673
Bahia a Joazeiro	575,440	—	—	575,440
Ramal de Agua Comprida a Burahem (d)	51,863	—	—	51,863
» » Alagoinhas a Propriá	429,903	—	—	429,903
» » Murta a Capella	11,893	—	—	11,893
» » Cajueiro a Cipó	—	—	102,600	102,600
» » Bomfim a Paraguassú	(e) 171,186	120,000	50,000	431,186
» » Morro do Chapéo	—	—	88,000	88,000
» » Utinga a Campo Formoso	9,788	—	—	9,788
Central da Bahia e ramaes	433,775	68,500	1.180,127	1.682,402
S. Felix a Carinhanha	(f) 330,047	33,000	457,500	820,547
Ramal de S. Felix a Feira de Sant'Anna	48,003	—	—	48,003
» » Conceição da Feira a Buranhem	(g) 22,126	30,500	—	52,626
» » Queimadinhas a Barra	(h) 33,599	5,000	(i) 425,000	463,599
» » Bom Jesus a Tremedal	—	—	297,627	297,627
Bahia e Minas	441,730	84,540	426,460	952,730
Caravellas a Tremedal	(j) 441,730	84,540	426,460	952,730
Prolongamento da Maricá — Bitola de 1m,00				
Nilo Peçanha a Iguaba Grande	65,180	—	—	65,180
Rêde Sul Mineira — Bitola de 1m,00 (k)	1.141,800	—	53,318	1.195,118

a) A construcção do prolongamento para Picuhy, está sendo feita por administração do Governo por intermedio da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, (b) Itamatahy a Bocca do Tunnel. (c) Cia. Ferroviaria Este Brasileiro. (d) Antiga E. F. Centro Oéste. (e) Bomfim a França. (f) S. Felix a Jequy. (g) Concicção da Feira a Affligidos. (h) Queimadinhas a Itaeté. (i) No trecho entre Bandeira de Mello e Brotas ainda faltam ser approvados cerca de 92,000 km. (j) Caravellas a Ladainha. (k) Decretada a rescisão do contracto com a Cia. E F. F. Brasileiras (Dec. 14.598 A de 31-XII-920) firmou-se o de arrendamento ao Estado de Minas (Dec. 15.406, de 22-III-922),

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
Cruzeiro a Tuyuty	360,435	—	—	360,435
Ramal da Campanha	85,970	—	—	85,970
» de Alfénas	7,578	—	—	7,578
Passa Tres ao Rio Eleuterio	594,257	—	—	594,257
Tres Corações a Lavras	41,562	—	53,318	94,880
Ramal de Piranguinho a Paraisopolis	51,998	—	—	51,998
S. Paulo Rio Grande — Bitola de 1m,00	437,700	68,301	22,626	528,627
Paraná	407,001	—	—	407,001
Paranaguá a Ponta Grossa	301,376	—	—	301,376
Ramal de Serrinha a Rio Negro	38,630	—	—	88,630
» » Morretes a Antonina	16,995	—	—	16,995
Linha da Barra Bonita a Rio do Peixe	(*a*) 30,699	68,301	22,626	121,626
D. Thereza Christina e ramaes — Bitola de 1m,00	174,646	67,560	59,645	301,851
Imbituba a Lauro Müller	111,100	—	—	111,100
Ramal de Laguna	6,996	—	—	6,996
» » Massiambú	—	—	59,645	59,645
» » Tubarão a Araranguá	(*b*) 56,550	35,300	—	91,850
» » Urussunga	—	32,260	—	32,260
Santa Catharina — Bitola de 1m,00	69,700	40,186	117,479	227,365
Itajahy a barra do rio Trombudo	(*c*) 69,700	40,186	48,179	158,065
Ramal de Brusque	—	—	69,300	69,300
Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Bitola de 1m,00	2.430,555	53,520	66,700	2.550,775
Linha tronco — Porto Alegre a Uruguayana	762,946	—	—	762,946
Ramal do rio do Sinos a Taquára	53,002	—	—	53,002
» de Montenegro a Caxias	116,592	—	—	116,592
» » Ligação a margem do Taquary	2,108	—	—	2,108
» » Couto a Santa Cruz	30,311	—	—	30,311
» do Paredão	3,292	—	—	3,292
» de Santa Maria a Marcellino Ramos	535,234	—	—	535,234
» » Cacequy a Rio Grande	490,037	—	—	490,037
» » Entroncamento a Sant-Anna do Livramento	158,564	—	—	158,564
Ramal de Pelotas — Fluvial	2,718	—	—	2,718
» da Costa do Mar	17,261	—	—	17,281
» de Cruz Alta a Santo Angelo	109,070	—	—	109,070
» » Dilermando de Aguiar a Jaguary	80,620	—	—	80,620
» » Carlos Barbosa a Alfredo Chaves	(*d*) 19,300	(*f*) 43,000	66,700	129,000
» » Taquára a Canella	(*e*) 49,480	(*f*) 10,520	—	60,000
Itaquy a S. Borja — Bitola de 1m,00	123,870	—	—	123,870
Jacuhy — Bitola de 1m,00	(*g*) 56,303	—	—	56,303

III — ESTRADAS FEDERAES COM GARANTIA DE JUROS OU SUBVENÇÃO KILOMETRICA

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
Victoria a Minas — Bitola de 1m,00	475,000	58,916	74,108	608,024
Victoria a Itabira	(*h*) 475,000	58,916	74,108	608,024
Leopoldina Railway — Bitola de 1m,00	144,670	—	—	144,670
Prolongamento da Barão de Araruama	51,440	—	—	51,440
S. Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim	93,230	—	—	93,230
S. Paulo-Rio Grande (*i*) — Bitola de 1m,00	1.525,369	—	—	1.525,369
Itararé ao Uruguay	883,206	—	—	883,206
Serrinha a Nova Restinga	44,980	—	—	44,980

(*a*) Wenceslau Braz a Thomazina. (*b*) Blumenau a Crissiúma. (*c*) Blumenau a Hansa. (*d*) Carlos Barbosa a Bento Gonçalves. (*e*) Taquára a Grammado. (*f*) A construcção do prolongamento desses ramaes está sendo feita por conta do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. (*g*) O arrendamento não esteve em pleno vigor tendo surgido duvidas. (*h*) Victoria a Ipatinga. (*i*) A parte em construcção e com estudos approvados continúa a figurar provisoriamente na relação IV devido a uma anomalia do contracto vigente.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
Jaguariahyva a Affonso Camargo	133,851	—	—	133,851
S. Francisco a Porto União	463,332	—	—	463,322
Mogyana — Bitola de 1m,00				
Jaguára a Araguary	281,118	—	—	281,118
Sorocabana — Bitola de 1m,00	839,031	—	—	839,031
Ramal de Tibagy (Rubião Junior a P. Epitacio)	588,984	—	—	588,984
Ramal de Itararé (Tatuhy a Itararé)	250,047	—	—	250,047
Barreiros a Sertãosinho — Bitola de 1m,00	—	15,762	35,420	51,182
IV — ESTRADAS FEDERAES SEM GARANTIA DE JUROS OU QUE GOSARAM DE GARANTIA				
Victoria a Minas — Bitola de 1m,00	—	—	130,470	130,470
Barra de Santo Antonio a Diamantina	—	—	(a) 79,850	79,850
Barra do Rio Guanhões a Sant'Anna dos Ferros	—	—	50,620	50,620
Leopoldina Railway — Bitola de 1m,00	1.050,075	—	54,160	1.104,235
Central de Macahé (b)	43,523	—	—	43,523
Porto Novo a Saúde	375,527	—	—	375,527
Ramal de Vista Alegre a Leopoldina	12,651	—	—	12,651
Ramal de Sumidouro (M. Barreto a Sumidouro) (c)	34,295	—	—	34,295
Carangola: (b)				
Campos a Porciuncula	169,187	—	—	169,187
Murundú a S. Eduardo	21,608	—	—	21,608
Itaperuna a Patrocinio	35,423	—	—	35,423
Norte (Praia Formosa ao Entroncamento)	46,138	—	—	46,138
Victoria á divisa com Minas Geraes	290,539	—	—	290,539
Ramal de Coitinho a Castello	21,184	—	—	21,184
Capivary a Cabo Frio	—	—	54,160	54,160
Corcovado — Bitola de 1m,00 (d)				
Laranjeiras ao Alto do Corcovado	3,824	—	—	3,824
Rezende a Bocaina Bitola de 1m,00				
Oliveira Botelho a Barreiros	38,810	—	—	38,810
Mogyana — Bitola de 1m,00	593,199	—	176,124	769,323
Ribeirão Preto a Jaguára (e)	192,000	—	—	192,000
Ramal de Caldas (e)	76,137	—	—	76,137
Igarapava a Rodolpho Paixão	47,763	—	—	47,763
Mogymirim a Santos e ramal	—	—	152,489	152,489
Tuyuty a Passos	247,861	—	—	247,861
Guaxupé a Jacuhy	(f) 29,438	—	23,635	53,073
São Paulo Railway — Bitola de 1m,60				
Santos a Jundiahy (g)	139,466	—	—	139,466
Sorocabana — Bitola de 1m,00				
Prolongamento para Santos	—	—	183,000	183,000
S. Paulo Rio Grande — Bitola de 1m,000	—	23,148	930,690	953,838
Affonso Camargo a Ourinhos	—	23,148	60,701	83,849
Porto União a Fóz do Iguassú	—	—	723,989	723,989
Ramal de Guarapuava	—	—	146,000	146,000
Quarahim a Itaquy — Bitola de 1m,00 (g)	175,597	—	—	175,597
Gandarella — Bitola de 1m,00 (h)	—	—	51,060	51,060

(a) Construcção paralysada desde 1918—3,260 km. (b) Linhas que gosaram de garantia de juros, federal. (c) Concessão Federal. O trecho Estadoal tem a extensão de 57.664. (d) E. F. electrica, com Cremalheira. (e) Gosaram de garantia de juros, federal. (f) Guaxupé a Biguatinga. (g) Gosáram de garantia de juros federal, (h) Decreto n. 16.094, de 10 de junho de 1913.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total

V — ESTRADAS ESTADOAES

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
Estado do Rio Grande do Norte	37,690	—	—	37,690
Mossoró — Bitola de 1m,00				
Porto Franco a Mossoró	(a) 37,690	—	—	37,690
Estado da Bahia	392,784	65,918	67,420	526,122
Bitola de 1m,00				
Nazareth a Jaguaquára	194,929	65,918	—	260,847
Ramal de Amargosa	26,755	—	—	26,755
Santo Amaro e ramaes	88,350	—	—	88,350
Ilhéos a Conquista e ramaes	82,750	—	20,000	102,750
Nazareth a Salinas de Margarida	—	—	47,420	47,420
Estado do Espirito Santo	50,000	102,000	105,000	257,000
Itapemirim — Bitola de 1m,00 (b)				
Porto de Itapemirim ao Cachoeiro de Itapemirim	50,000	2,000	—	52,000
São Matheus — Bitola de 0m,60 (c)	—	80,000	—	80,000
Itaúnas — Bitola de 1m,00 (d)	—	20,000	105,000	125,000
Estado do Rio de Janeiro	1.097,654	—	—	1.097,654
Leopoldina Railway — Bitola de 1m,00	1.032,362	—	—	1.032,362
Nictheroy a Macuco	178,655	—	—	178,655
Ramal de Macahé	146,494	—	—	146,494
Cordeiro a Portella	77,203	—	—	77,203
Imbetiba a Miracema	241,230	—	—	241,230
Conselheiro Paulino a Sumidouro	57,664	—	—	57,664
Araruama a Triumpho	40,105	—	—	40,105
Ramal de Magdalena	27,224	—	—	27,224
Campos a Santo Amaro	38,588	—	—	38,588
Campista { Campos a Atafona	42,049	—	—	42,049
Campista { Martins Lages a Colomins	13,730	—	—	13,730
Grão-Pará { Mauá a S. José do Rio Preto	91,809	—	—	91,809
Grão-Pará { Areal a Piracema	36,861	—	—	36,861
Ligação do Rosario a Porto de Caixas	40,750	—	—	40,750
Maricá — Bitola de 1m,00				
Porto das Neves a Nilo Peçanha	65,292	—	—	65,292
Estado de Minas Geraes	899,882	23,701	—	923,583
Leopoldina Railway — Bitola de 1m,00	762,339	—	—	762,339
Ponte Nova a S. Sebastião do Matipó	90,037	—	—	90,037
Recreio a Manhuassú	266,540	—	—	266,540
Ramal de Pirapetinga	31,261	—	—	31,261
Cysneiros a Paraokena	17,738	—	—	17,738
Patrocinio a S. Paulo	17,688	—	—	17,688
Cataguazes a Mirahy	35,275	—	—	35,275
Sereno a João Pinheiro	12,630	—	—	12,630
Piracema a Ligação	156,684	—	—	156,684
Guarany a Pomba	27,469	—	—	27,469
Furtado de Campos a Juiz de Fóra	66,683	—	—	66,683
Sub-ramal de Mar de Hespanha	25,570	—	—	25,570
Espera Feliz a Divisa	14,764	—	—	14,764

(a) De Mossoró em diante a linha passou a ser federal. (b) Propriedade do Estado — Arrendada. (c) Propriedade do Estado. (d) Propriedade do Estado.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
Paracatú — Bitola de $1^m,00$				
Martinho de Campos a Confusão	(a) 129,543	23,701	—	153,244
Morro Velho — Bitola de $0^m,66$				
Raposos a Morro Velho (b)	8,000	—	—	8,000
Estado de S. Paulo	4.762,852	37,120	123,900	4.923,872
Paulista	(c) 1.242,757	40,000	49,400	1.332,157
Bitola de $1^m,60$	366,758	—	—	366,758
Jundiahy a Ityrapina (d)	174,370	—	—	174,370
Ramal de Descalvado	106,808	—	—	106,808
» » Santa Veridiana	38,922	—	—	38,922
» » Baldeação	1,452	—	—	1,452
» » Piracicaba	45,206	—	—	45,206
Bitola de $1^m,00$	714,202	40,000	49,400	803,602
Rio Claro a V. do Rio Claro	55,422	—	—	55,422
Rincão a Barretos	173,426	—	—	173,426
Ramal de Jahú	130,866	—	—	130,866
» » Agua Vermelha	62,976	—	—	62,976
» » Ribeirão Bonito	40,071	—	—	40,071
» » Agudos	120,552	—	—	120,552
» » Baurú	38,178	—	—	38,178
» » Mogy-Guassú	92,711	—	—	92,711
Piratininga—Tibiriçá (e)	—	40,000	49,400	89,400
Bitola mixta	111,389	—	—	111,389
Ityrapina a Rincão	111,389	—	—	111,389
Bitola de $0^m,60$	50,408	—	—	50,408
Ramal de Santa Rita	36,568	—	—	36,568
» » Aurora	13,840	—	—	13,840
Mogyana	1.091,699	—	—	1.091,699
Bitola de $1^m,00$	1.007,205	—	—	1.007,205
Campinas a Ribeirão Preto	316,000	—	—	316,000
Ramal de Amparo	48,019	—	—	48,019
» » Soccorro	31,630	—	—	31,630
» » Itapira	50,000	—	—	50,000
» » Pinhal	36,474	—	—	36,474
» da Vargem Grande e Prolongamento	19,516	—	—	19,516
» de Mocóca e sub-ramal de Boiada	72,115	—	—	72,115
» » Guaxupé	44,806	—	—	44,806
» » Santos Dumont	60,000	—	—	60,000
» » Sertãosinho e ligação com Paulista	39,378	—	—	39,378
» » Santa Rita do Paraiso	157,000	—	—	157,000
S. Simão a Ribeirão Preto	120,181	—	—	120,181
Monteiros a Guatapará (Ligação com a Paulista)	12,086	—	—	12,086
Bitola de $0^m,60$	84,494	—	—	84,494
Ramal de Serra Negra	40,188	—	—	40,188
» » Cravinhos e Prolongamento	28,662	—	—	28,662
Sub-ramal de Jandaya	15,644	—	—	15,644
Sorocabana — Bitola de $1^m,00$ (f)	931,647		—	931,647
São Paulo a Baurú	436,802	—	—	436,802
Ramal de Boituva a Tatuhy	21,796	—	—	21,796
» » Tieté	8,069	—	—	8,069
» » Pirajú	25,380	—	—	25,380
» » Porto Martins e Araquá	36,960	—	—	36,960
» » Boreby (g)	19,244	—	—	19,244

(a) Martinho de Campos a Dores do Indayá; do Estado e sob a sua administração. (b) Tracção electrica. (c) A differença para menos na extensão em trafego é devida a suppressão de um trecho de linha na bitola de $1^m,00$. (d) A linha é dupla e electrica entre Jundiahy e Campinas (44,042 km). (e) Prolongamento do ramal de Agudos. (f) Propriedade e administração do Estado. (g) Da Estação Virgilio Rocha a Coronel Leite. (antiga Rodrigo Silva.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILEMETROS			
	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
Mayrink a S. Pedro	227,006	—	—	227,006
Ramal de Jundiahy	43,100	—	—	43,100
» » João Alfredo	17,428	—	—	17,428
» » Rio Pardo	23,890	—	—	23,890
Chave Ligação a Guanabára	34,846	—	—	34,846
Ramal de Itatinga	13,253	—	—	13,253
Boituva a Porto Felix	23,873	—	—	23,873
S. Paulo Railway — Bitola de 1m,00	107,846	—	—	107,846
Campo Limpo a Vargem	77,064	—	—	77,064
Ramal de Piracaia	30,782	—	—	30,782
S. Paulo—Goyaz — Bitola de 1m,00	(a) 147,000	—	74,240	221,246
Passagem a cachoeira do Marimbondo	(b) 114,000	—	74,240	188,240
Ibitiúva a Terra Roxa	33,000	—	—	33,000
São Paulo—Minas — Bitola de 0,60				
Bento Quirino a S Sebastião do Paraiso	136,600	—	—	136,600
Itatibense — Bitola de 1m,00				
Louveira a Itatiba	(b) 20,120	—	—	20,120
Norte de S. Paulo (c) — Bitola de 1m,00	(b) 280,712	—	—	280,712
Araraquára a Rio Preto	229,912	—	—	229,912
Ramal de Sylvania a Tabatinga	50,800	—	—	50,800
Dourado	273,368	(d) 12,000	—	285,368
Bitola de 1m,00	239,000	12,000	—	251,000
Ribeirão Bonito a Bariry	83,248	—	—	83,248
Posto Rangel a Ayrosa Galvão	40,000	—	—	40,000
Trabijú a Ibitinga	89,632	—	—	89,632
Tabatinga a Itapolis	26,120	12,000	—	38,120
Bitola de 0m,60				
Ribeirão Bonito a Trabijú	34,368	—	—	34,368
Funilense — Bitola de 1m,00 (e)				
Carlos Botelho a Padua Salles	(f) 93,160	—	—	93,160
Santos a S. Antonio do Jequiá—Bitola de 1m,00 (g)				
Santos a Juquiá	(f) 161,545	—	—	161,545
Ramal Ferreo Campineiro — Bitola de 1m,00	(f) 39,553	—	—	39,553
Campinas a Cabras	30,553	—	—	30,553
Bitola de 0m,60				
Joaquim Egydio a Dr. Lacerda	9,000	—	—	9,000
Tramway Cantareira — Bitola de 0m,60 (h)	(f) 39,506	—	—	39,506
Mercado de Cantareira e ramaes	21,735	—	—	21,735
Ramal de Guarulhos	17,771	—	—	17,771
Tramway Electrico de S. Amaro — Bitola de 1m,44	(f) 12,354	—	0,920	13,274
Domingos de Moraes a Santo Amaro	10,754	—	—	10,754
Santo Amaro a Guarapiranga	(i) 1,600	—	0,920	2,520
Cia. de Melhoramentos de Monte Alto—Bitola 1m,00				
Ibitirama a Vista Alegre	(f) 31,350	—	—	31,350

(a) De accordo com o relatorio da Companhia referente ao anno de 1922. (b) De accordo com o relatorio da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do E. de S. Paulo referente ao anno de 1922. (c) Propriedade e administração do E. de S. Paulo. (d) Prolongamento para Novo Horisonte. (e) Propriedade e administração do E. de S. Paulo.—O trecho de Arthur Nogueira a Padua Salles gosou de subvenção Federal de 15:000$000 por km. (f) De accordo com o relatorio da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do E. de S. Paulo referente ao anno de 1922. (g) Southern S. Paulo Railway. (h) Propriedade e administração do E. de S. Paulo. (i) Santo Amaro a Capella do Soccorro.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
Jaboticabal — Bitola de 1m,00 Jaboticabal a Ibitiúva	(a) 27,200	—	14,500	41,700
Perús—Pirapóra — Bitola de 0m,60	(b) 16,000	—	30,000	46,000
Cia. Agricola Fazenda Dumont — Bitola de 0m,60 Ribeirão Preto a Dumont	(c) 23,442	—	—	23,442
Campos do Jordão — Bitola de 1m,00 (d) Pindamonhangaba a Villa Jaguaribe	45,820	—	—	45,820
Estado do Paraná	43,397	31,500	133,600	208,497
Norte do Paraná — Bitola de 1m,00 Curityba a Rio Branco	43,397	—	—	43,397
Noroéste do Paraná — Bitola de 1m,00	—	31,500	—	31,500
Oéste do Paraná — Bitola de 1m,00	—	—	133,600	133,600
Estado do Rio Grande do Sul	11,980	—	—	11,980
Porto Alegre a Tristeza — Bitola de 1m,00 Praia de Bellas a Pedra Redonda	11,980	..	—	11,980
RESUMO				
Propriedade da União — Administradas pelo Governo	8.486,141	1.212,575	4.787,860	11.486,576
Propriedade da União — Arrendadas	8.917,985	504,007	2.478,975	11.900,967
Concedidas pela União — Com garantia de juros ou subvenção kilometrica	3.265,188	74,678	109,528	3.449,394
Concedidas pela União — Sem garantia de juros (e)	2.000,971	23,148	1.525,504	3.549,623
Propriedade dos Estados — Administradas pelos Governos Estadoaes	1.742,072	189,619	105,000	2.036,691
Propriedade dos Estados — Arrendadas	138,350	2,000	—	140,350
Concedidas pelos Estados	5.374,644	83,500	370,080	5.828,224
Total	29.925,351	2.089,527	9.376,947	41.391,825

(a) Jaboticabal a Luzitania. (b) Perús ao kilometro 16. (c) De accordo com o relatorio da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo concernente ao anno de 1922. (d) Do Estado e por elle administrada. (e) Incluidas as que já gosaram de garantia de juros.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

VIAÇÃO FERREA DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Em 31 de Dezembro de 1923, por bitolas:

Bitolas	Extensão em trafego Km.
1m,60	1.623,543
1m,44	12,354
1m,00	26.924,036
0m,76	733,917
0m,66	8,000
0m,60	433,770
Mixta	189,731
Total	29.925,351

Não estão incluidas as Estradas de Ferro de caracter privado.

Em 31 de Dezembro de 1923, por estradas ou rêdes.

		Extensão em trafego Km.
1	E. F. Madeira-Mamoré	366,485
2	E. F. do Tocantins (a)	82,430
3	E. F. Bragança	299,090
4	E. F. S. Luiz a Therezina	450,652
5	E. F. Central do Piauhy	152,409
6	Rêde de Viação Cearense	1.136,743
7	E. F. Mossoró	37,690
8	E. F. Central do Rio Grande do Norte	176,430
9	E. F. Petrolina a Therezina	88,000
10	The Great Western of Brasil Railway	1.627,078
11	Rêde de Viação Bahiana	2.125,578
12	E. F. Nazareth e ramal de Amargosa	221,684
13	E. F. Santo Amaro	88,350
14	E. F. Ilhéos a Conquista	82,750
15	E. F. Victoria a Minas	475,000
16	E. F. Itapemirim	50,000
17	E. F. Corcovado	3,824
18	E. F. Therezopolis	37,757
19	E. F. Maricá	130,472
20	The Leopoldina Railway	2.989,446
21	E. F. Rezende a Bocaina	38,810
22	E. F. Central do Brasil	2.700,015
23	E. F. Rio do Ouro	127,676
24	E. F. Oeste de Minas	1.939,577
25	Rêde Sul Mineira	1.141,800
26	E. F. Morro Velho	8,000

(a) Com trafego suspenso desde 25 de abril de 1920.

		Extenssão em trafego Km.
27	E. F. Paracatú	129,543
28	E. F. Goyaz	320,972
29	E. F. Mogyana	1.966,016
30	S. Paulo Railway	247,312
31	E. F. Paulista	1.242,575
32	E. F. Sorocabana	1.770,678
33	E. F. Noroéste do Brasil	1.273,480
34	E. F. Dourado	273,368
35	E. F. S. Paulo a Goyaz	147,000
36	E. F. Funilense	93,160
37	E. F. S. Paulo a Minas	136,600
38	E. F. Itatibense	20,120
39	E. F. Norte de S. Paulo (Araraquara)	280,712
40	E. F. Santos a Juquiá	161,545
41	Ramal Ferreo Campineiro	39,553
42	Tramway da Cantareira	39,506
43	Tramway Electrico de Santo Amaro	12,354
44	E. F. Campos do Jordão	45,820
45	E. F. Monte Alto	31,350
46	E. F. Jaboticabal	27,200
47	E. F. Perús Pirapora	16,000
48	E. F. Fazenda Dumont	23,442
49	E. F. S. Paulo Rio Grande	1.963,069
50	E. F. Norte do Paraná	43,397
51	E. F. Thereza Christina e ramaes	174,646
52	E. F. Santa Catharina	69,700
53	Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	2.430,555
54	The Brasil Great Southern Railway	299,467
55	E. F. Porto Alegre a Tristeza	11,980
56	E. F. do Jacuhy (a)	56,303
	Total	29.925,351

(a) Situação não bem definida. Provisoriamente é computada, na estatistica, como arrendada, de propriedade da União.

VIAÇÃO FERREA DA REPUBLICA DOS ESTADOS DO BRASIL

Extensão em trafego em 31 de Dezembro de 1923, por Estados:

Estado	Km.
Amazonas	5,087
Pará	381,520
Maranhão	450,652
Piauhy	152,409
Ceará	1.136,743
Rio Grande do Norte	352,401
Parahyba do Norte	338,891
Pernambuco	911,105
Alagôas	326,801
Sergipe	312,433
Bahia	1.906,599
Espirito Santo	661,353
Districto Federal	173,891
Rio de Janeiro	2.674,980
Minas Geraes	6.924,726
S. Paulo	6.725,899
Paraná	1.175,694
Santa Catharina	1.075,118
Rio Grande do Sul	2.798,305
Matto Grosso	1.172,454
Goyaz	268,290
Total	29.925,351

Não estão incluidas as Estradas de Ferro de caracter privado.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

VIAÇÃO FERREA DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Em 31 de Dezembro de 1923

Distribuição pelos Estados dos trechos de cada Estrada de Ferro em trafego, segundo os limites indicados nos mappas da Inspectoria das Estradas e outros documentos

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO		Extensão total por Estado
	Dos trechos das estradas	Das extensões das estradas nos Estados	
	Km.	Km.	Km.
Estado do Amazonas:			
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	—	5,087	—
Porto Velho as divisas com Matto Grosso	5,087	—	5,087
Estado do Pará:			
Estrada de Ferro Bragança	—	299,090	—
» » » Tocantins	—	82,430	381,520
Estado do Maranhão:			
E. F. S. Luiz a Therezina	—	450,652	450,652
Estado do Piauhy:			
E. F. Central do Piauhy	—	152,409	152,409
Estado do Ceará:			
Rêde de Viação Cearense	—	1.136,743	1.136,743
Estado do Rio Grande do Norte:			
E. F. Central do Rio Grande do Norte	—	176,430	—
Estrada de Ferro Mossoró	—	37,690	—
The Great Western of Brasil	—	138,281	—
Natal a Caiçara	138,281	—	352,401
Estado da Parahyba do Norte:			
The Great Western of Brasil	—	338,891	—
Caiçára a Rosa e Silva	150,970	—	—
Ramal de Itamatahy a Bocca do Tunnel	34,404	—	—
» » Mulungú a Alagôa Grande	23,115	—	—
» » Entroncamento ao Molhe	50,198	—	—
» » Itabaiana a Campina Grande	80,204	—	338,891
Estado de Pernambuco:			
E. F. Petrolina a Therezina	—	88,000	—
The Great Western of Brasil	—	823,105	—
Rosa e Silva a Recife	129,530	—	—
Ramal de Floresta dos Leões e Limoeiro	23,101	—	—
Central a Rio Branco	269,268	—	—
Ramal de Tigipió a Camaragibe	9,976	—	—

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO: Dos trechos das estradas	DISCRIMINAÇÃO: Das extensões das estradas nos Estados	Extensão total por Estados
	Km.	Km.	Km.
Ramal de Areias a Bôa Viagem	6,222	—	—
Cinco Pontas a Serra Grande	230,862	—	—
Ramal de Glicerio a Garanhús	56,427	—	—
» » Ribeirão a Barreiros	55,300	—	—
» » » » Cortez	28,657	—	—
Paulo Affonso	13,762	—	911,105
Estado de Alagôas:			
The Great Western of Brasil	—	326,801	—
Serra Grande a Jaraguá	119,358	—	—
Ramal de L. Albuquerque a Quebrangulo	106,069	—	—
Paulo Affonso	101,374	—	326,801
Estado de Sergipe:			
Rêde de Viação Bahiana	—	312,433	—
Da ponte sobre o Rio Real a Propriá	300,543	—	—
Ramal de Capella	11,890	—	312,433
Estado da Bahia:			
E. F. Nazareth e ramal de Amargosa	—	221,684	—
» » Santo Amaro e ramaes	—	88,350	—
» » Ilhéos a Conquista e ramaes	—	82,750	—
Rêde de Viação Bahiana	—	1.513,815	—
Alagoinhas a Ponte sobre o Rio Real	129,363	—	—
Bahia a Joazeiro	575,440	—	—
Central da Bahia e ramaes	433,775	—	—
Bahia e Minas	142,400	—	—
Agua Comprida a Buranhem	51,863	—	—
Bomfim a Sitio Novo e ramal	180,974	—	1.906,599
Estado do Espirito Santo:			
Estrada de Ferro Victoria a Minas	—	206,400	—
Victoria a divisa de Minas Geraes	206,400	—	—
Leopoldina	—	404,953	—
Santo Eduardo a divisa do Estado de Minas Geraes	224,913	—	—
Coutinho a Castello	21,184	—	—
Itapemirim a Victoria	158,856	—	—
Estrada de Ferro de Itapemirim	—	50,000	661,353
Districto Federal:			
Estrada de Ferro Central do Brasil	—	106,721	—
Central a divisa do Estado do Rio	27,141	—	—
Alfredo Maia a divisa do Estado do Rio	25,145	—	—
Ramal da Gambôa	1,003	—	—
» de S. Diogo	0,291	—	—
» » Deodoro	3,022	—	—
» » Santa Cruz	40,689	—	—

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO		Extensão total por Estado
	Dos trechos das estradas	Das extensões das estradas nos Estados	
	Km.	Km.	Km.
Circular de D. Clara	1,662	—	—
» » Bangú	2,408	—	—
» do Matadouro	3,270	—	—
» da Pavuna	2,090	—	—
Estrada de Ferro Rio do Ouro	—	43,243	—
» » » do Corcovado	—	3,824	—
Leopoldina	—	20,103	—
Praia Formosa a Merity	20,103	—	173,891
Estado do Rio de Janeiro:			
Estrada de Ferro Central do Brasil	—	735,475	—
Barra do Pirahy a Serraria	185,041	—	—
Trecho entre Parahybuna e Sobragy	1,732	—	—
Barra do Pirahy a divisa do Estado de S. Paulo	111,235	—	—
Saudade a divisa do Estado de S. Paulo	16,544	—	—
Da divisa do Districto Federal a Mangaratiba	40,496	—	—
» « » » » » Parahyba do Sul	140,792	—	—
Ramal de Paracamby	5,216	—	—
» » Porto Novo	17,846	—	—
Governador Portella a Chave Barão de Vassouras	42,937	—	—
Juparanã a divisa do Estado de Minas Geraes	93,784	—	—
Chave de Valença a Barra Longa	59,960	—	—
Tabôas a Commercio	17,920	—	—
Circular da Pavuna	1,972	—	—
Estrada de Ferro Rio do Ouro	—	84,433	—
Leopoldina	—	1.413,873	—
Nictheroy a Macuco	178,655	—	—
Ramal de Sumidouro	91,959	—	—
» » Macahé	146,494	—	—
» Ferreo de Cantagallo	77,203	—	—
Imbetiba a Miracema	241,230	—	—
Entroncamento a Glycerio (C. de Macahé)	43,523	—	—
Conde de Araruama a M. Moraes	91,545	—	—
Ramal de Magdalena	27,224	—	—
Campos a Santo Amaro	38,588	—	—
» » Atafona	42,049	—	—
Martins Lage a Colomins	13,730	—	—
Campos a Porciuncula	169,187	—	—
Murundú a Santo Eduardo	21,608	—	—
Itaperuna a Patrocinio	35,423	—	—
Mauá a S. José do Rio Preto	91,809	—	—
Areal a Piracema	36,861	—	—
Merity a Entroncamento	26,035	—	—
Rosario a Porto das Caixas	40,750	—	—
Estrada de Ferro Oeste de Minas	—	120,700	—
Da divisa do Estado de Minas a Angra dos Reis	120,700	—	—
Rêde Sul Mineira	—	123,934	—
Rio Preto a Passa Tres	123,934	—	—
E. F. Rezende a Bocaina	—	28,336	—
Rezende a divisa do Estado de S. Paulo	28,336	—	—
E. F. Maricá e Prolongamento	—	130,472	—
Estrada de Ferro Therezopolis	—	37,757	2.674,980
Estado de Minas Geraes:			
Estrada de Ferro Central do Brasil	—	1.548,009	—
Da divisa do Estado do Rio a Pirapóra	793,959	—	—
Ramal de Porto Novo	45,925	—	—
» » Piranga	56,977	—	—

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO		Extensão total por Estado
	Dos trechos das estradas	Das extensões das estradas nos Estados	
	Km.	Km.	Km.
Ramal de Ouro Preto	85,019	—	—
» Morro da Mina	7,320	—	—
» » Santa Barbara	76,312	—	—
» Bello Horizonte	14,343	—	—
» » Montes Claros	137,037	—	—
» » Lima Duarte	14,695	—	—
» Paraopéba	162,096	—	—
» » Curralinho a Diamantina	147,516	—	—
Da divisa do Estado do Rio a Jacutinga	6,810	—	—
Estrada de Ferro Oéste de Minas	—	1.818,877	—
Sitio a Paraopéba	601,800	—	—
Ramal de Campolide a Barbacena	10,500	—	—
» Agua Santa	11,800	—	—
» » Ribeirão Vermelho	43,500	—	—
» » Itapecerica	35,258	—	—
» » Claudio	26,194	—	—
» » Pitanguy	4,865	—	—
Da divisa do Estado do Rio a Patrocinio	743,362	—	—
Bello Horizonte a Garças	298,401	—	—
Ramal de Bom Jardim	12,456	—	—
» do Pará	27,601	—	—
» de Contagem	3,140	—	—
Estrada de Ferro Victoria a Minas	—	268,600	—
Da divisa do Estado de Minas Geraes a Ipatinga	268,600	—	—
Estrada de Ferro Bahia e Minas	—	299,330	—
Aymorés a Ladainha	299,330	—	—
Estrada de Ferro Mogyana	—	625,622	—
Jaguára a Araguary	281,118	—	—
Ramal de Poços de Caldas	17,637	—	—
» » Guaxupé	13,806	—	—
Da divisa do Estado a Rodolpho Paixão	35,762	—	—
Tuyuty a Passos	247,861	—	—
Guaxupé a Biguatinga	29,438	—	—
Rêde Sul Mineira	—	992,946	—
Do Klm. 24.920 a Tuyuty	335,515	—	—
Ramal de Campanha	85,970	—	—
» » Alfenas	7,578	—	—
Soledade ao Rio Eleuterio	269,529	—	—
» » Preto	200,794	—	—
Tres Corações ao Carmo da Cachoeira	41,562	—	—
Piranguinho a Paraizopolis	51,998	—	—
Estrada de Ferro S. Pualo a Minas	—	30,600	—
Da divisa do E. de S. Paulo a S. Sebastião do Paraizo	30,600	—	—
Estrada de Ferro Goyaz	—	52,682	—
De Araguary a divisa do Estado de Goyaz	52,682	—	—
Leopoldina	—	1.150,517	—
Porto Novo a Saúde	375,527	—	—
Ponte Nova a Matipó	90,037	—	—
Ramal de Pirapetinga	31,261	—	—
Recreio a Manhuassú	266,540	—	—
Espera Feliz a divisa do Estado do Espirito Santo	14,764	—	—
Cysneiros a Paraokena	17,738	—	—
Patrocinio a S. Paulo	17,688	—	—
Vista Alegre a Leopoldina	12,651	—	—
Cataguazes a Mirahy	35,275	—	—
Sereno a João Pinheiro	12,630	—	—
Piracema a Ligação	156,684	—	—
Guarany a Pomba	27,469	—	—
Furtado de Campos a Juiz de Fóra	66,683	—	—
Ramal de Mar de Espanha	25,570	—	—
Estrada de Ferro Morro Velho	—	8,000	—
» » » Paracatú	—	129,543	6.924,726

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO		Extensão total por Estado
	Dos trechos das estradas	Das extensões das estradas nos Estados	
	Km.	Km.	Km.
Estado de S. Paulo:			
Estrada de Ferro Central do Brasil	—	309,810	—
Da divisa do Estado do Rio a S. Paulo	278,684	—	—
» » » » » » » Bananal	11,456	—	—
Ramal de Lorena a Piquete	19,670	—	—
S. Paulo Railway	—	247,312	—
Estrada de Ferro Sorocabana	—	1.770,678	—
Estrada de Ferro Mogyana	—	1.340,394	—
» » » Paulista	—	1.242,757	—
» » » Araraquara	—	280,712	—
» » » Dourado	—	273,368	—
» » » Noroeste do Brasil	—	462,424	—
Baurú a Jupiá	462,424	—	—
Estrada de Ferro S. Paulo a Goyaz	—	147,000	—
» » » » » » Minas	—	106,000	—
Bento Quirino a divisa do Estado de Minas	106,000	—	—
Estrada de Ferro Itatibense	—	20,120	—
Rêde Sul Mineira	—	24,920	—
Cruzeiro a Tunnel	24,920	—	—
Estrada de Ferro Funilense	—	93,160	—
Ramal Ferreo Campineiro	—	39,553	—
Tramway da Cantareira	—	39,506	—
» Electrico de Santo Amaro	—	12,354	—
Estrada de Ferro Melhoramentos de Monte Alto	—	31,350	—
» » » Perús Pirapóra	—	16,000	—
» » » Fazenda Dumont	—	23,442	—
» » » Jaboticabal	—	27,200	—
» » » Campos do Jordão	—	45,820	—
» » Santos a Santo Antonio de Juquiá	—	161,545	—
» » » Rezende a Bocaina	—	10,474	6.725,899
Estado do Paraná:			
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande	—	1.132,297	—
Itararé a União da Victoria	515,766	—	—
Serrinha a Nova Restinga	44,980	—	—
Jaguariahyva a Affonso Camargo	133,851	—	—
E. F. Paraná	407,001	—	—
Wenceslau Braz a Thomazina	30,699	—	—
Estrada de Ferro Norte do Paraná	—	43,397	1.175,694
Estado de Santa Catharina:			
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande	—	830,772	—
União da Victoria ao Rio Uruguay	367,440	—	—
S. Francisco a Porto União	463,332	—	—
Estrada de Ferro Santa Catharina	—	69,700	—
» » » D. Thereza Christina e ramaes	—	174,646	1.075,118
Estado do Rio Grande do Sul:			
Viação Ferrea do Rio Grande Sul	—	2.430,555	—
The Brasil Great Southern	—	299,467	—
Quarahim a Itaquy	175,597	—	—
Itaquy a S. Borja	123,870	—	—
Estrada de Ferro Porto Alegre a Tristeza	—	11,980	—
» » » de Jacuhy	—	56,303	2.798,305

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO		Extensão total por Estado
	Dos trechos das estradas	Das extensões das estradas nos Estados	
Estado de Matto Grosso:			
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	—	361,398	—
Da divisa do Estado do Amazonas a Guajará Mirim	361,398	—	—
Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	—	811,056	—
Jupiá a porto Esperança	811,056	—	1.172,454
Estado de Goyaz:			
Estrada de Ferro Goyaz	—	268,290	—
Da divisa do Estado de Minas a Carahyba	222,529	—	—
Goyandira a Ouvidor	45,761	—	268,290
			29.925,351

Não estão incluidas as estradas de ferro de caracter privado.

QUADRO N. 1

Extensão e capital garantido

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V
Estradas em trafego..........	8.030,099	8.749,759	3.376,298	2.000,971	22.157,127
» » construcção.....	1.394,839	439,991	52,104	40,500	1.927,434
Com estudos approvados.....	4.364,880	2.802,561	96,848	1.427,087	8.691,376
Em » ou estudadas....	455,000	—	—	—	455,000
Totaes..................	14.244,818	11.992,311	3.525,250	3.468,588	33.230,937

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — Total das estradas consideradas.

QUADRO N. 2

A extensão da estradas de ferro, que gosam de garantia de juros,

	Km.
era a 31 de dezembro de 1922, de..............................	3.299,377

Sendo:

	Km.
Com garantia em ouro....................................	2.035,156
» » » papel....................................	1.264,221

A despesa com a garantia foi:

	£ sh. ds.
Em ouro..	798.499—18—5
» papel..	320:431$447

Se convertermos a parte em ouro, ao cambio medio do anno — 7 5/32 — obteremos a importancia de 27.099:817$438, que representa, em papel, o total da despesa com a garantia de juros.

QUADRO N. 3

Custo e capital das Companhias

Em 31 de dezembro de 1922 a extensão das estradas era de 13.317km,429 — comprehendendo-se neste numero as estradas da União arrendadas e as que foram concedidas por ella com garantia de juros, subvenção kilometrica e sem garantia de juras.

O capital das companhias é de 790.533:726$867,

Sendo:

Garantido	124.669:778$329
Sem garantia	665.863:948$538

Em relação á sua constituição, o capital das companhias sssim se discrimina:

Em acções integralisadas	369.496:991$902
Em acções não integralisadas	36.510:547$080
Em debentures	375.097:676$775
Não consolidado	9.428:511$110
Total	790.533:726$867

Nota — No caso das companhias concessionarias, o capital refere-se a todas as linhas concedidas pela União e pelos Estados.

QUADRO N. 4

Estensões garantidas e juros pagos ás Companhias

Em virtude do decreto n. 733, de 9 de fevereiro de 1892, as despesas com a fiscalisação das estradas são, a partir dessa época, feitas pelas companhias, que concorrem com quotas determinadas em seus contractos.

Até a promulgação do referido decreto essas despesas estavam a cargo do Governo, que despendeu, conforme os dados colhidos nos «Balanços definitivos do Thesouro» a importancia de 2.876:226$838.

Do total approximado de 497.410:994$708, gasto cpm a garantia de juros até 31 de dezembro de 1922, só está apurado exactamente a quantia de 381.225:301$490,sendo a restante avaliada ao par.

QUADRO N. 5

Condições technicas

Especificações	I			II	III	IV		V			VI			
	Bitola de $1^m,60$	Bitola de $1^m,00$	Bitola de $0^m,76$	Bitola de $1^m,00$	Bitola de $1^m,00$	Bitola de $1^m,60$	Bitola de $1^m,00$	Bitola de $1^m,60$	Bitola de $1^m,00$	Bitola de $0^m,60$	Bitola de $1^m,60$	Bitola de $1^m,00$	Bitola de $0^m,76$	Bitola de $0^m,60$
Extensão em kilometros......	1.173,778	5.957,681	723,659	8.759,438	3.377,576	139,466	1.929,989	478,147	3.324,937	134,902	1.791,391	22.349,681	723,659	134,902
Raio minimo em metros........	181,00	83,04	74,96	70,00	80,16	256,00	62,00	—	85,00	—	181,00	62,00	74,96	—
Declividade maxima em metros	0,018	0,050	0,020	0,033	0,030	0,025	0,039	—	0,033	—	0,025	0,050	0,020	—

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADRO N. 6

Via permanente

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Linhas principaes, com trilhos de aço, kms	7.754,793	8.387,260	3.377,546	2.047,419	2.849,696	24.416,714
Linhas principaes, com trilhos de ferro, kms	100,310	362,172	—	22,036	—	484,518
Desvios e linhas accessorias, com trilhos de aço, kms	590,544	481,868	186,668	327,340	533,603	2.120,023
Desvios e linhas accessorias, com trilhos de ferro, kms	11,337	37,977	—	1,000	—	50,313
Apparelhos telegraphicos	252	795	288	556	517	2.408
Postes	50.433	120.853	53.684	26.664	26.061	277.695
Isoladores	98.878	259.531	88.354	96.350	103.712	646.835
Apparelhos telephonicos	256	423	33	421	418	1.551

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das Estradas que enviaram dados estatisticos.

Nota — Não está incluida a E. F. Santo Amaro.

QUADRO N. 6-A

Obras d'arte, edificios e dependencias

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Passagens superiores	40	39	5	48	12	144
» inferiores	62	94	14	95	8	273
» de nivel	1.039	3.003	976	962	78	6.058
Numero de tunneis	53	50	7	30	—	140
Extensão total entre boccas (metro)	12.200,00	7.009,65	565,70	4.174,00	—	23.949,35
Numero » de estações	632	605	197	200	330	1.964
» de casas de turma	857	926	415	239	149	2.586
» » caixas d'agua	431	441	228	202	42	1.344
» » chaves simples	1.614	3.767	1.082	2.134	1.823	10.420
» » » duplas	7	169	27	23	2	228

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total dos Estradas que enviaram dados estatisticos.

Nota — Não incluida a E. F. Santo Amaro.

QUADRO N. 7

Durante o anno de 1922 foram inaugurados os seguintes trechos:

Central do Piauhy:		
Cacimbão a Bom Principio — 1.° de Maio	25,000	
Ramal de Igarassú — 14 de Julho	6,141	31,141
Rêde Cearense:		
E. F. Baturité:		
Aurora a Iugazeiras — 7 de Setembro	24,086	
Sub-ramal de Orós — 31 de Dezembro	13,200	
Ramal de Icó — » » »	29,540	
Ramal de Poço dos Paus — » » »	33,220	100,046
Central do Rio Grande do Norte:		
Ramal de Macau:		
Lages a Epitacio Pessôa — 9 de Janeiro	27,700	27,700
Rêde Great Western:		
Ramal de Picuhy:		
Borborema a Bocca do Tunnel — 20 de Outubro	10,061	10,061
Victoria a Minas:		
Cachoeira Escura a Ipatinga — 1 de Agosto	31,758	31,758
Central do Brasil:		
Ramal de Montes Claros:		
Catoni a Jequitahy —	27,453	
Ramal de Mariana: (a)		
Mariana a Lavras Velhas — 16 de Novembro	25,000	52,453
Goyaz:		
Roncador a Tapiocanga — 9 de Novembro	33,000	33,000
Sorocabana:		
Presidente Wencesláu a Presidente Epitacio — 1.° de Maio	32,908	32,908
São Paulo—Rio Grande:		
Linha do Rio do Peixe:		
Wencesláu Braz a Thomazina — 20 de Abril	30,699	30,699
		349,766

Além da extensão acima foram recebidos provisoriamente pela fiscalisação local, mas não entregues ao trafego publico, 65 kilometros nas linhas Estrategicas do Rio Grande do Sul; assim distribuidos:

Linha Basilio a Jaguarão:		
Kilometro 23 ao kilometro 37 — 30 de Junho	14,000	14,000
Linha de S. Sebastião a Sant'Anna:		
Minas a Baixo Fundo — 2 de Setembro	14,000	14,000
Linha de Alegrete a Quarahy:		
Alegrete ao kilometro 23 — 20 de Setembro	23,000	
Kilometro 23 ao kilometro 37 — 20 de Dezembro	14,000	37,000
Total		65,000

Trechos de estradas de ferro estaduaes abertos ao trafego em 1922:

Cia. Paulista de Estradas de Ferro:		
Ramal de Piracicaba — 29 de julho	32,505	32,505
Cia. Melhoramentos de Monte-Alto:		
Prolongamento de Monte-Alto a Taboado — 20 de Março	7,350	7,350
Total		39,855

(a) Prolongamento do Ramal de Burnier.

QUADROS Ns. 8 e 8-A

Material rodante effectivo em 31 de Dezembro de 1922

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Locomotivas	966	734	246	164	376	2.486
Carros especiaes para passageiros	162	117	45	14	42	380
» de 1.ª classe para passageiros	406	303	93	72	190	1.064
» » 2.ª » » »	393	308	117	94	140	1.052
» mixtos	102	77	28	22	70	299
Numero total de carros	1.063	805	283	202	442	2.795
Vagões para correio e bagagens	207	196	84	49	139	675
» » animaes	1.078	812	368	356	657	3.271
» fechados para mercadorias	3 229	3.546	1.218	1.392	3.343	12.828
» abertos » »	3.364	628	177	2.742	2.139	9.050
» para inflammaveis	131	73	1	5	21	231
» plataforma	571	1.827	1.366	40	289	4.093
» diversos	296	878	96	58	135	1.463
» de lastro	239	916	36	77	6.584	7.852
Numero total dos vagões	9.115	8.876	3.446	4.719	13.307	39.463

I — Estradas administradas pela União
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADRO N. 9

Especificações das Locomotivas existentes em 31 de Dezembro de 1922

Consolidation	590
Ten-Wheel	551
Mogul	402
American	262
Mallet	71
Manobras	120
Pacific	83
Garratt	27
Mastodonte	24
Prairie	24
Atlantic	18
Mikado	65
Twelve-Wheel	12
Forney	10
Columbia	7
Typos diversos	23
Encostadas	34
Sem especificação indicada	250
Total	2.573

QUADRO N. 10

Procedencia do material rodante

ESPECIFICAÇÕES	I			II			III			IV			V			VI		
	Locomotivas	Carros de passageiros	Vagões	Locomotivas	Carros de passageiros	Vagões	Locomotivas	Carros de passageiros	Vagões	Locomotivas	Carros de passageiro	Vagões	Locomotivas	Carros de passageiros	Vagões	Locomotivas	Carros de passageiros	Vagões
Procedencia americana	865	124	807	322	188	1.441	180	75	144	21	8	53	93	17	97	1.481	412	2.542
» ingleza	16	39	137	178	240	2.249	25	1	—	139	170	4.444	80	18	268	438	468	7.098
» franceza ou suissa	3	—	—	205	22	376	—	10	150	—	—	—	—	—	10	208	32	536
» belga ou outra	80	25	1.154	142	271	3.892	25	91	1.629	—	—	6	6	—	90	253	387	6.771
» brasileira	2	125	963	—	50	820	16	106	1.523	4	24	216	12	16	72	34	321	3.594
» não indicada	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Numero total	966	313	3.061	847	771	8.778	246	283	3.446	164	202	4.619	191	51	537	2.414	1.620	20.541

I — Estradas administradas pela União
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das estradas que enviaram dados estatisticos.

Nota — Não estraram na organisação deste quadro as seguintes Estradas : Bragança e ramaes, e Paulista.

QUADRO N. 11

Pessoal existente em 31 de Dezembro de 1922

ESPECIFICAÇÕES	I		II		III		IV		V		VI	
	Numero	Relação %	Numero	Relação %	Numero	Relação %	Numero	Relação %	Numero	Relação %	Numero	Relação %
Administração central	1.461	4,44	1.401	4,91	723	8,14	278	2,93	962	6,84	4.825	5,14
Trafego	8.359	25,41	6.779	23,77	2.112	23,79	4.057	42,76	5.351	38,04	26.658	28,41
Locomoção	11.157	33,92	8.217	28,82	1.304	14,69	2.449	25,81	4.589	32,62	27.716	29,54
Via permanente	11.916	36,23	12.118	42,50	4.738	53,37	2.703	28,49	3.165	21,79	34.640	36,91
Total do pessoal	32.893	100,00	28,515	100,00	8.877	100,00	9.487	100,00	14.067	100,00	93.839	100,00

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das estradas que enviaram dados estatisticos.

Nota — **Não** entraram **na** organisação deste quadro as seguintes estradas : Central do Piauhy e Mossoró.

QUADRO N. 12

Passageiros transportados

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Passageiros de 1ª. classe a qualquer distancia	20.013.812	2.796.918	473.136	6.261.132	1.579.701	31.124.699
Passageiros de 2.ª classe a qualquer distancia	36.869.042	4.083.966	1.168.341	12.624.269	4.617.074	59.362.692
Total das duas classes	56.882.854	6.880.884	1.641.477	18.885.401	6.196.775	90.487.391
Passageiros de 1.ª classe a um kilometro	630.080.412	155.293.795	45.377.020	164.840.890	124.243.991	1.119.836.108
» » 2.ª » » » »	855.449.097	171.617.753	84.863.536	217.806.627	211.192.198	1.540.929.211
Total das duas classes	1.485.529.509	339.113.656	130.240.556	382.647.517	335.436.189	2.672.967.427
Percurso medio de um passageiro de 1.ª classe (kms.)	31,5	55,5	95,9	26,3	78,6	36,0
Percurso medio de um passageiro de 2.ª classe (kms.)	23,2	42,0	72,6	17,3	45,7	26,0
Percurso medio de um passageiro das duas classes (kms.)	26,1	49,3	79,3	20,3	54,1	29,5

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das estradas que enviaram dados estatisticos.

Nota — Não entrou na organisação d'este quadro a E. F. Theresopolis.

QUADRO N. 13

Bagagens, encommendas e animaes

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Toneladas de bagagens e encommendas transportadas a qualquer distancia	224.333	84.648	23.968	138.128	96.736	567.813
Toneladas de bagagens e encommendas transportadas a um kilometro ..	35 285.162	9.167.918	3 222.870	8.491.743	8.614.239	64.781 932
Percurso medio de uma tonelada de bagagens e encommendas (kms.)	157,3	108,3	134,5	61,5	89,0	114,1
Animaes transportados a qualquer distancia	788.878	480.018	478.166	689.583	615 815	3.052.460
Animaes transportados a um kilometro	172.345.822	82.230.181	78.667.303	38.319.889	148.812.639	520.375.834
Percurso medio de um animal (kms)..	218,5	171,3	164,5	55,6	241,7	170,5

I — Estradas administradas pela União
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
TI — Total das Estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADRO N. 14

Detalhe do movimento de passageiros e animaes

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Passageiros transportados a qualquer distancia, pagando,	56.209.545	6.545.417	1.520.694	18.691.300	6.154.104	89.121.060
Idem por conta dos governos Federal e Estadoaes........	597.668	181.795	71.593	143.846	42.519	1.037.421
» gratis, em serviço de colonisação e outros..........	4.216.097	153.682	49.190	50.255	152	4.469.376
Total de passageiros a qualquer distancia.......	61.023.310	6.880.894	1.641.477	18.885.401	6.196.775	94.627.857
Passageiros — kilometro, pagando......................	1.386.810.341	288.492.936	109.196.454	372.691.105	329.658.411	2.486.849.247
Idem por conta dos governos Federal e Estadoaes.......	89.005.898	33.170.976	11.444.721	6.882.317	5.768.543	146.272.455
» gratis, em serviço de colonisação e outros..........	80.080.458	17.449.744	9.599.381	3.074.095	9.235	110.212.913
Total de passageiros — kilometro..............	1.555.896.697	339.113.656	130.240.556	382.647.517	335.436.189	2.743.334.615
Animaes transportados a qualquer distancia, pagando....	779.646	468.578	470.894	684.262	614.890	3.018.270
Idem por conta dos governos Federal e Estadoaes.......	8.388	11.146	7.232	5.321	925	33 012
» gratis, em serviço de colonisação e outros..........	844	297	40	—	—	1.181
Total de animaes a qualquer distancia...........	788.878	480.021	478.166	689.583	615.815	3.052.463
Animaes — kilometro, pagando..........................	170.648.717	78.028.044	75.515.726	38.023.354	148.435.777	510.651.618
Idem por conta do governos Federal e Estadoaes........	1.561.102	4.147.438	3.207.580	296.535	376.862	9.589.517
» gratis, em serviço de colonisação e outros..........	136.003	51.238	3.997	—	—	191.238
Total de animaes — kilometro.................	172.345.822	82.226.720	78.727.303	38.319.889	148.812.639	520.432.373

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADRO N. 15

Mercadorias transportadas

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Toneladas a qualquer distancia de — Borracha	29,4	3.583,7	—	—	0,9	3.614,0
» » » » » — Madeira	49.515,6	156.847,5	386.125,1	36.665,7	146.145,6	775.299,5
» » » » » — Café	90.745,2	53.207,8	64.638,8	589.872,9	517.314,7	1.315.779,4
» » » » » — Matte	—	92.421,6	78.460,2	342,8	25.898,0	197.122,6
» » » » » — Assucar	16.501,7	327.428,6	24.171,5	101.629,7	87.551,7	557.283,2
» » » » » — Tecidos do Paiz	6.657,1	15.569,5	5.810,5	—	11.232,2	39.269,3
» » » » » — Algodão	26.561,0	45.915,3	7 549,8	32.312,3	15.015,3	127.353,7
» » » » » — Fumo	1.421,0	41.963,5	920,2	124,8	19.741,3	64 170,8
» » » » » — Cereaes	88.595,4	175.495,8	62.541,7	27.114,5	179.361,4	533.108,8
» » » » » — Aguardente	3.107,7	28.410,2	5.323,3	3.284,9	14.122,8	54.248,9
» » » » » — Xarque	7.371,0	63.469,0	1.628,1	1.260,7	6.995,8	80.724,6
» » » » » — Couros	4.289,6	30.734,1	2.076,1	715,3	5.930,7	43.745,8
» » » » » — Sal	39.713,3	122.288,0	25.139,5	92.198,2	93.342,2	372.681,2
» » » » » — Diversos	3.186.245,5	3.191.453,5	859.919,1	3.144.071,9	1.584.524,7	11.966.214,7
» » » » » — Total	3.520.753,6	4.348.788,1	1.524.303,9	3.131.353,7	2.707.277,3	16.232 476,6
Numero de toneladas — kilometro de mercadorias	782.242.870	502.150.019	247.489.086	283.366.785	410.767.432	2.226.016.192
Percurso medio de uma tonelada de mercadorias (kms.)	222,2	115,5	162,4	68,6	151,7	137,1

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — « concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das estradas que enviaram dados estatisticos,

Nota — Não entrou na organização deste quadro a E. F. Central do Piauhy.

QUADRO N. 16

Detalhe do movimento de bagagens, encommendas e mercadorias

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Bagagens e encommendas transportadas a qualqúer distancia, pagando	209.618,8	78.177,0	19.917,6	132.506,7	95.786,6	36.006,7
Idem por conta dos Governos Federal e Estadoaes	11.761,0	2.823,7	1.481,3	3.832,6	433,0	20.331,6
» gratis, em serviço de colonisação e outros	32.814,7	3.648,6	2,569,3	1.788,5	487,0	41.308,1
Total	254.194,5	84.649,3	23.968,2	138.127,8	96.706,6	597.646,4
Bagagens e encommendas transportadas a um kilometro, pagando	33.517.458	8.035.113	2.304.876	8.191.767	8.510.932	60.560.146
Idem por conta dos Governos Federal e Estadoaes	1.308.011	616.240	369.840	193.505	83.117	2.570.713
» gratis, em serviço de colonisação e outros	5.920.158	516.565	548.154	106.471	20.190	7.111.538
Total	40.745.627	9.167.918	3.222.870	8.491.743	8.614.239	70.242.397
Mercadorias transportadas a qualquer distancia, pagando	3.078.475,2	3.439.392,9	1.261.156,3	3.992.102,1	2.687.629,3	14.458.755,8
Idem por conta dos Governos Federal e Estadoaes	195.056,7	145.704,3	26.644,3	70.178,1	18.508,5	456.019,9
» gratis, em serviço de colonisação e outros	860.504,6	763.690,9	236.503,3	69.073,5	1.139,5	1.930.911,8
Total	4.134.036,5	4.348.788,1	1.524.303,9	4.131.353,7	2.707.277,3	16.845.759,5
Mercadorias transportadas a um kilometro, pagando	716.902.379	408.518.414	211.928.733	274.410.314	407.239.858	2.018.999.698
Idem por conta dos Governos Federal e Estadoaes	32.755.434	28.448.751	8.740.534	4.261.730	3.513.813	77.720.262
» Gratis, em serviço de colonisação e outros	153.085.222	65.182.854	27.019.619	4.694.741	13.761	249.996.197
Total	902.743.035	502.150.019	247.688.886	283.366.785	410.767.432	2.346.716.157

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
IV — Total das Estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADRO N. 17

Percurso dos trens e das locomotivas

ESPEICIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Percurso dos trens de passageiros....	8.567.316	2.983.889	1.880.020	2.585.824	3.745.708	19.762.757
» » mixtos	4.875.646	3.073.460	603.651	937.468	1.819.317	11.309.542
» » de carga.........	6.407.003	6.269.992	3.080.683	2.858.218	4.336.747	22.952.643
» » » em serviço do trafego	19.849.965	12.327.341	5.564.354	6.381.510	9.901.772	54.024 942
Percurso dos trens em serviço não remunerado...........	2.468.974	1.921.144	978.465	275.380	572.588	6.216.551
Percurso das locomotivas em serviço do trafego	7.474.873	14.402.735	5.672.022	3.679.153	10.667.357	41.896.140
Percurso das locomotivas em serviço não remunerado .... :	1.194.401	3.279.139	3.189.569	639.521	3.359.034	11.661.664

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
IV — Total das Estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADRO N. 18

Percurso dos vehiculos

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Percurso dos carros de passageiros ..	146.030.717	18.876.575	8.066.266	15.162.342	9.252.298	197.388.198
» vagões » mercadorias..	187.501.027	52.593.943	27.385.921	33.190.515	21.789.993	322.461.399
» » » » bagagens e encommendas	24.963.141	7.635.594	3.963.907	3.114.337	3.624.829	43.391.808
Percurso dos vagões de animaes......	29.671.661	11.942.986	4.452.188	2.073.774	8.259.477	56.400.083
Total dos vehiculos em serviço de trafego	388.166.546	91.049.098	43.868.282	53.540.968	42.926.597	619.551.491
Total dos vehiculos em serviço não remunerado.........................	15.094.382	9.938.566	6.039.733	1.362.740	280.920	32.716.341
Numero medio de vehiculos por trem kilometro, em serviço do trafego....	19,6	7,4	7,9	8,4	11,0	11,5
Numero medio de vehiculos por trem kilometro, em serviço não remunerado	6,1	5,2	6,2	4,9	5,1	5,3

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das Estradas que enviaram dados estatisticos.

Nota — Não entraram na organisação deste quadro as E. F. Therezopolis. Santo Amaro e Paulista.

QUADRO N. 19

Detalhe do percurso dos vehiculos

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Percurso dos carros de 1.ª classe	142.087.113	11.030.889	3.410.321	6.400.038	4.789.820	167.718.181
» » » » 2.ª »	3.408.759	6.463.043	3.917.791	6.439.421	2.968.842	23.197.856
» » » mixtos	534.845	1.382.541	738.154	2.322.884	1.493.636	6.472.060
Percurso » logares offerecidos nos carros de passageiros	3.232.805 097	902.945.408	344.505.166	744.202.555	18.026.664	5.242.484.890
Percurso das todeladas de capacidade offerecidas nos vagões de mercadorias	321.386.102	1.006.776.071	672.286.004	619.543.577	16.502.910	2.696.494.664
Taxa de utilisação media de carros de passageiros.........................	45,95	36,20	37,81	48.01	45,49	44,03
Taxa de utilisação media dos vagões de mercadorias	50,07	49,57	36,81	40,54	44,82	43,24

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das estradas que enviaram dados estatisticos.

Nota — Não entrou na organisação d'este quadro a E. F. Theresopolis.

Nota — No percurso dos logares offerecidos e no das toneladas de capacidade estão incluidos os elementos do quadro 19. A. Não entraram na organisação deste quadro as E. F. Central do Brasil, Bragança e ramaes. Porto Novo a Saúde, Mossoró, Santo Amaro, Ilhéos a Conquista, Mogyana, Paulista e São Paulo Railway.

QUADRO N. 20

Receitas totaes

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Passageiros	40.014:672$890	19.585:229$398	5.802:943$745	15.181:867$656	15.562:272$395	96.146:986$084
Bagagens e encommendas	9.398:920$730	5.815:931$721	1.540:324$795	4.128:986$259	4.894:511$740	25.768.675$245
Animaes	4.981:624$570	2.923:034$406	1.477:728$920	1.297:461$860	3.605:914$680	14.285:764$436
Vehiculos	7:526$410	77:103$880	1$400	11:374$000	955$760	96:961$450
Mercadorias	63.781:326$418	59.827:142$730	18.828:139$241	43.430:321$244	51.834:481$532	237.761:411$165
Telegrammas	642:546$072	475:345$864	296:576$106	387:780$052	904:854$029	2.707:102$123
Armazenagens	436:838$890	195:439$415	87:946$350	473:095$710	111:945$970	1.305.266$335
Diversos e eventuaes	3.477:236$428	3.223:637$085	1.341:798$251	4.935:408$896	1.467:230$180	14.445:310$840
Receita do trafego	122.740:692$408	92.122:864$499	29.375:458$808	69.846:295$677	78.382:166$286	392.467:477$678
» accessoria	594:865$678	976:803$765	207:784$784	387:116$601	119:953$571	2.286:524$399
» total	123.335:558$086	93.099:668$264	29.583:243$592	70.233:412$278	78.502:119$857	394.754:002$077

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
IV — Total das Estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADRO N. 21

Receitas kilometricas medias

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Passageiros	5:208$576	2:251$109	1:733$222	7:476$377	5:296$810	3:892$673
Bagagens e encommendas	1:223$426	668$478	460$064	2:033$337	1:665$907	1:043$693
Animaes	655$344	335$971	441$368	638$941	1:263$772	582$289
Vehiculos	4$919	28$549	$015	10$543	8$862	17$595
Mercadorias	8:350$075	6:876$478	5:623$585	21:387$451	17:642$502	9:643$368
Telegrammas	84$528	55$077	88$581	190$964	307$978	110$274
Armazenagens	60$775	23$098	26$268	255$032	39$486	55$104
Diversas e eventuaes	52$620	370$522	437$503	3:433$457	49 $390	606$305
Receita do trafego	15:976$746	10:588$519	8:773$856	34:396$113	26:678$332	15:889$708
» accessorias	116$291	239$724	234$748	345$380	78$416	179$677
» total	16:054$177	10:700$791	8:835$917	34:586$751	26:719$160	15:982$282

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Totaes das Estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADRO N. 22

Despesas totaes

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Administração e direcção geral	2.553:508$054	6.355:048$610	2.172:208$552	3.291:434$447	2.342:251$756	16.714:451$419
Telegrapho ou telephone	334:285$392	725:409$042	215:273$547	736.341$777	2.098:557$338	4.109:867$096
Trafego	6.642:815$026	13.462:835$907	4.426:883$762	12.316:732$378	9.730.263$771	46.579:530$844
Locomoção	16.389:888$797	41.189:020$306	12 922:270$104	22.926:892$048	26:102:821$986	119.530:893$241
Via permanente	13.662:935$614	23.430:345$312	9.664:859$710	10.031:810$890	6.721:874$096	63.511:825$622
Diversas e eventuaes	641:067$435	348$080	2:741$100	726$300	1.145:802$442	1.790:685$357
Despesa de custeio	(a) 151.120:895$900	85.163:007$257	29.404:236$775	49.303:937$840	(b) 48.701:304$839	363.693:382$611
» accessorias	950:975$623	4.965:992$311	490:318$647	1.064:237$390	484:361$660	7.955:885$631
Despesa total	152.071:871$523	90.128:999$568	29.894:555$422	50.368.175$230	49.185:666$499	371.649:268$242

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total dos Estradas que enviaram dados estatisticos.

Nota — (a) Inclusive 110.896:395$582 da Central do Brasil, que não detalhou.
(b) » 559:733$450 » Santo Amaro » » »

QUADRO N. 23

Despesas kilometricas medias

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Despesa de administração e direcção geral	495$219	730$444	648$795	1:620$881	821$930	756$824
Despesa do telegrapho ou telephone	110$942	91$785	115$899	357$690	746$284	233$295
» » trafego	1:277$375	1:547$406	1:322$221	6:065$429	3:414$492	2:104$906
» da locomoção	3:151$680	4:734$229	3:859$621	11:290$448	9:159$862	5:401$541
» » via permanente	2:627$303	2:693$063	2:886$698	4:940$209	2:358$804	2:870$068
Despesas diversas e eventuaes	258$277	1$165	53$705	16$688	467$825	336$309
Despesa total do custeio	19:784$329	9:788$559	8:782$452	24:279$940	16:576$087	14:751$045
» accessorias	329$484	750$420	150$643	857$837	305$871	510$553
Despesa total geral	19:908$828	10:359$346	8:928$900	24:804$028	16:740$945	15:073$728

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das Estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADRO N. 24

Resultado do trafego

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Receita do trafego	122.740 692$408	92.122:864$499	29.375:458$808	69.846:295$677	78.382:166$286	392.467:477$678
Despesa do custeio	151.120:895$900	85.163:007$257	29.404:236$775	49.303:937$840	48.701:304$839	363.693:382$611
Saldo ou *deficit*	28.380:203$492	6.959:857$242	28:777$967	20.542:357$837	29.680:861$447	28.774:695$067
Coefficiente medio do trafego.........	123,12	92,44	100,10	70,59	62,13	92,67

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das Estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADROS Ns. 25 e 26

Nestes quadros figuram dados que já foram mencionados em outros quadros da estatistica, comparados com os dados analcgos do anno de 1920.

QUADRO N. 27

Substituição do material da via permanente e do telegrapho

ESPEICIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Trilhos de aço	224. 18	216.549	34.784	16.018	133.450	625.749
» » ferro	33.780	2.990	—	—	—	36.770
Chapas de juncção	71.260	65.219	17.635	4.869	36 727	195.710
Parafusos	228.219	580.069	156.218	42.684	195.206	1.202.396
Grampos	584.596	2.566.781	99.154	145.239	326.827	3.722.597
Tirefonds	18.634	493.823	355.302	28.370	47.630	943.759
Material não especificado	281	485.160	25	472	67.656	553.594
Agulhas	175	126	29	39	134	503
Corações	100	38	1	26	130	295
Dormentes de madeira	647.737	2.087.219	668.291	372.836	478.150	4.254.233
Postes telegraphicos	5.179	2.282	1.849	2	119	9.431
Fios	18.540	440.792	3.077	6.516	13.000	481.925
Isoladores	7.922	5.525	2.354	484	62	16.347
Apparelhos telegraphicos	7	1	1	52	—	61
» telephonicos	3	1	—	—	—	4
Lastro de pedra britada	291.409	328.072	807.162	19.614	11.100	1.457.357
» » ordinaria	1.069 506	1.129.452	298 109	89.283	43.850	2 630.200

I — Estradas administradas pela União.
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
IV — Total das Estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADRO N. 28

Accidentes

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Collisões	17	48	28	1	—	94
Descarrilamentos	919	2.628	451	93	163	4.254
Diversos	138	607	136	23	154	1.058
Locomotivas avariadas	120	396	27	—	6	549
Vehiculos avariados	168	873	113	—	4	1.158
Pessôas mortas	27	79	18	19	63	206
» feridas	69	331	151	94	24	669

I — Estradas administradas pela União
II — » arrendadas » »
III — » concedidas » » com garantia de juros.
IV — » » » » sem » » »
V — » » pelos Estados.
VI — Total das Estradas que enviaram dados estatisticos.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Resultados do trafego no quinquennio de 1919-1923

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	RECEITAS				
	1919	1920	1921	1922	1923
Madeira-Mamoré	2.693:471$690	2.561:861$846	1.931:621$912	1.631:298$790	2.342:105$
Tocantins' (*a*)	13:871$667	—	—	—	—
Bragança	1.428:700$795	1.398:731$389	1.064:107$279	1.086:331$593	1.259:165$
São Luiz a Therezina (*b*)	207:342$261	254:657$535	428:387$770	721:978$263	1.056:607$
Central do Piauhy	—	—	15:546$700	27:128$790	56:296$
Rêde Cearense	3.737:245$796	3.348:124$223	3.538:963$336	4.337:307$371	(*c*) 6.565:119$
Mossoró	207:674$811	152:874$550	131:307$663	200:079$462	—
Central do Rio Grande do Norte	453:456$398	410:249$083	501:600$237	647:871$241	867:635$
Petrolina a Therezina (*d*)	—	—	—	—	30:476$
Rêde Great Western	17.112:570$800	20.307:941$720	23.236:777$870	25.498:625$580	25.351:752$
Rêde Bahiana	7.790:061$729	10.974:695$554	9.593:333$176	10.583:476$962	11.304:774$
Nazareth e ramal	1.573:125$215	1.740:920$997	1.934:478$914	2.000:628$751	—
Santo Amaro e ramaes	656:164$940	362:631$715	401:345$470	616:543$790	603:407$
Ilhéos a Conquista	1.189:709$670	1.375:039$840	875:052$980	1.667:143$820	2.425:332$
Victoria a Minas (*e*)	2.352:509$152	2.671:449$720	3.516:294$120	3.504:167$693	3.209:820$
Therezopolis	185:745$700	282:793$080	342:588$956	422:902$209	651:695$
Maricá	152:993$660	178:471$010	192:897$230	198:358$960	206:979$
Leopoldina Railway	37.385:000$000	43.603:000$000	50.065:000$000	53.614:000$000	61.123:000$
Rezende a Bocaina	43:934$751	60:521$689	70:048$474	—	62:827$
Central do Brasil	70.578:122$774	84.076:818$916	89.117:103$705	97 854:943$800	106.059:233$
Rio do Ouro	419:756$003	455:260$727	579:763$061	509:412$299	501:761$
Oéste de Minas	6.081:876$882	7.426:477$029	7.818:928$959	8.370:797$781	10.228:486$
Sul Mineira	6.868:127$324	7.404:696$667	8.080:565$274	8.463:822$652	9.168 381$
Paracatú	—	—	9:171$500	137:406$800	193:669$
Goyaz (*f*)	1.484:811$064	969:626$200	947:821$799	1.095:229$726	1.580:625$
Mogyana	26.101:508$303	31.670:951$492	34.199:979$574	34.659:746$218	39.337:038$
S. Paulo Railway	31.017:374$460	39.844:783$840	43.375:744$180	51.041:257$610	69.806:339$
Paulista	33.660:918$839	44.814:606$096	49.006:949$079	45.359:672$691	54.542:582$
Sorocabana	24.845:003$067	34.201:875$441	36.858:582$625	36.351:073$143	41.224:855$
Noroéste do Brasil	5.381:124$990	6.453:258$585	6.500:277$052	8.972:352$866	10.208:365$
Dourado	1.419:847$227	2.047:526$468	2.370.573$745	2.131:222$250	2.452:904$
S. Paulo-Goyaz	1.375:325$700	1.542:290$230	1.636:918$800	1.594:400$060	1.608:932$
Funilense	542:086$914	619:517$452	793:231$163	778:909$963	742:12[illegible]$
Itatibense	—	228:100$760	271:228$620	222:025$280	233:939$
Araraquára	4.097:946$770	5.808:197$360	6.743:958$980	6.302:433$871	8.647:357$
Santos a Santo Antonio do Juquiá	—	—	614:140$174	648:950$456	757:209$
Ramal Ferreo Campineiro	—	—	288:838$720	220:142$520	425:016$
Tramway da Cantareira	493:324$542	620:748$168	704:437$708	752:385$617	955:857$
Tramway de S[to]. Amaro	—	—	711:313$100	825:018$560	1.001 696$
Campos do Jordão	—	147:810$100	171:855$582	194:921$936	255:843$
Melhoramentos de Monte Alto	97:132$060	115:167$530	164:587$442	161:058$780	240:000$
S. Paulo Rio Grande	15.685:261$347	17.904:648$314	18.191:430$980	21.237:214$270	23.368:426$
Norte do Paraná	101:961$583	103:191$224	99:303$980	125:456$413	146:436$
D. Thereza Christina e ramaes	324:008$547	(*g*) 558:225$696	560:175$486	687:178$761	889:931$
Santa Catharina	231:609$668	263:142$560	260:213$562	308:938$872	315:593
Viação Ferreà do Rio G. do Sul	22.386:636$661	22.243:452$396	31.758:541$999	35.777:771$020	35.596:644$
Brasil Great Southern	615:582$823	560:407$133	589:655$969	652:538$612	759:983$
Porto Alegre a Tristeza	132:705$090	142:660$430	134:188$084	177:825$190	179:191$
Jacuhy	—	166:869$237	305:387$640	356:366$460	382:387$

(a) Trafego suspenso desde abril de 1920. (b) Esta estrada resultou da incorporação da E. F. Caxias a Cajazeiras á S. Luiz a Caxias (dec. 14.589 A, de 30-12- Os resultados da primeira nos annos de 1919 e 1920 foram os seguintes: 1919—Receita 161:127$261; despesa 164:004$221; deficit 2:876$960. 1920—Receita 154:283 despesa 155:610$126; deficit 1:327$087. (c) A despesa com os trabalhos da Inspectoria Federal de O. Contra as Seccas está incluida, porem, a renda ficticia q mesmos produsiram foi excluida. (d) Trafego inaugurado em 1° de março de 1923. (e) A E. F. Curralinho a Diamantina foi incorporada a E. F. Central do Brasil de Janiro de 1923. (f) Tendo sido declarada a caducidade do contracto (dec. 13.963, de 6-1-920) a linha de Formiga a Patrocinio foi incorporada á E. F. Oéste de M (g) Está incluida a importancia de 93:537$178, correspondente á renda do trafego provisorio do ramal de Tubarão a Araranguá, no periodo de 20 de janeiro de 1919 de dezembro de 1920.

SIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DESPESAS				
	1919	1920	1921	1922	1923
deira-Mamoré........	2.289:567$474	2.417:044$536	2.451:644$368	2.359:016$320	2.778:970$000
cantins	266:727$784	—	—	—	—
agança	1.316:640$713	1:317:449$749	1.226:620$239	1.057:728$505	1.284:425$653
Luiz a Therezina....	261:083$449	490:030$952	1.863:152$940	2.165:104$901	2.362:373$315
ntral do Piauhy......	—	—	—	101:940$260	331:460$503
de Cearense.........	2.820:862$024	3.547:717$254	3.786:067$072	5.977:455$169	6.078:552$499
ssoró...............	138:407$953	157:921$764	122:539$568	113:009$153	—
ntral do Rio Grande o Norte............	576:284$689	707:788$265	779:375$771	978:995$088	831:641$712
rolina a Therezina...	—	—	—	—	355:978$845
le Great Western....	13.592:204$450	15.979:909$630	19.329:160$380	21.631:252$910	22.745:968$450
le Bahiana..........	9.048:920$582	11.159:323$886	11.120:509$161	10.952:370$986	11.763:397$660
zareth e ramal.......	1.536:856$915	1.755:643$804	1.480.248$780	1.325:018$022	—
nto Amaro e ramaes.	638:277$530	665:722$410	520:452$030	559:733$400	586:436$047
éos a Conquista.....	602:048$630	734:533$360	747:936$160	720:161$580	1.067:071$290
toria a Minas,.......	2.587:332$610	3.038:460$601	3 614:679$926	4.064:608$162	3.455:716$620
erezopolis...........	804:915$067	839:763$836	827:777$777	565:797$747	697:678$723
ricá................	244:074$681	251:217$374	275:380$113	257:066$581	268:608$810
opoldina Railway	27.144:000$000	35 111:000$000	38.904:000$000	38.234:000$000	42.214:000$000
zende a Bocaina.....	56:315$150	105:999$981	111:193$210	—	69:28?$976
ntral do Brasil.......	86.163:987$415	100.385:092$229	110.795.972$495	111.104:810$184	118.939:342$359
do Ouro..........	776:199$018	867:473$055	1.046:281$202	1.212:869$539	1.274:104$205
ste de Minas.........	9.356:845$927	10 890:856$200	13 845:303$171	17.055:869$939	16.430:898$017
Mineira............	5 023:604$784	5.458:703$747	7.268:408$456	7.404:634$774	8.726:092$557
racatú..............	—	—	—	—	728:231$107
yaz.................	1.732:662$437	918:977$374	871:424$095	1.024:455$598	1.376:505$145
gyana	15.303:372$590	18 552:723$303	19.490:951$808	20.162:922$269	24.532:806$647
Paulo Railway.......	25.180:874$360	33.152:303$330	34.303:412$740	32.620:052$530	39.265:009$040
ulista	21.445:518$902	29 988:083$950	32.386:285$716	31.759:440$269	39.298:086$423
rocabana............	20.027:313$638	21.853:113$805	24.332:995$298	24.740:621$289	30.908:678$424
roéste do Brasil.....	8.755:936$040	10.226:773$247	12.866:075$084	12.029:036$730	11.228:824$617
urado...............	1.190:008$147	1.546:090$036	1.754:019$956	1 921:446$151	2.003:940$520
Paulo-Goyaz.........	935:349$899	999:893$280	1.068:474$952	1.231:852$280	1.219:981$520
ilense..............	523:899$106	569:858$075	586:971$201	570 180$158	608:975$821
ibense	—	138:976$586	173:046$243	171:181$947	222:009$360
raquára.............	3.487:164:140	4.705:690$380	4.293:589$681	4.217:890$670	4.991:145$775
tos a Santo Antonio o Juquiá............	—	—	896:593$420	1.016:126$463	1.339:280$430
nal Ferreo Campineiro................	—	—	159:854$830	156:059$060	326:807$080
mway da Cantareira.	899:455$537	1.053:707$975	952:728$075	911:422$472	1.410:131$574
mway de St°. Amaro.	—	—	352 335$859	439:304$801	522:936$190
pos do Jordão......	—	254:813$631	272:357$326	291:487$208	370:277$382
horamentos de Mon-Alto..............	157:186$299	153:189$845	220:517$122	232:880$868	21?:000$000
Paulo-Rio Grande...	12.457:834$979	14.116:662$034	15.164:059$422	18.160:039$923	20.288:566$194
te do Paraná.......	120:482$061	138:639$637	145:791$699	163:548$054	180:550$514
Thereza Christina e maes...............	366:623$517	475:184$162	585:152$860	659:584$054	842:428$772
ta Catharina........	348:982$119	380 593$269	454:707$734	474:952$434	368:237$683
ão Ferrea do Rio G. o Sul...............	20.777:431$979	25.207:295$711	32.157:303$220	35.454:712$630	39.460:294$850
il Great Southern..	669:981$026	696:231$397	795:047$610	719:714$905	849:044$510
o Alegre a Tristeza.	114:718$580	148:944$720	126:195$900	127:195$900	139:329$127
hy..................	—	322:199$476	351:970$314	427:169$126	428:111$427

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	SALDOS OU DEFICITS				
	1919	1920	1921	1922	1923
Madeira-Mamoré	+ 403:904$216	+ 144:817$310	— 520:022$456	— 727:717$530	—
Tocantins	— 252:856$117	—	—	—	—
Bragança	+ 112:060$082	+ 81:281$649	— 162:512$960	+ 28:603$088	— 25:260$4
S. Luiz a Therezina	— 56:618$148	— 236:700$504	— 1.434:765$170	— 1.443:126$638	— 1.305:765$6
Central do Piauhy	—	—	—	— 74:811$470	— 265:163$9
Rêde Cearense	+ 916:383$772	— 199:593$031	— 247:104$636	— 1,640:147$798	+ 486:567$3
Mossoró	+ 69:266$855	— 5:047$214	+ 8:768$105	+ 87:070$309	—
Central do Rio Grande do Norte	— 122:828$231	— 297:539$182	— 277:775$534	— 331:123$847	+ 35.993$3
Petrolina a Therezina	—	—	—	—	— 325:492$7
Rède Great Western	+ 3.520:366$350	+ 4 328:032$090	+ 3.907:617$490	+ 3.867:372$670	+ 2.605:765$5
Rêde Bahiana	— 1.258:858$853	— 184:628$332	— 1.527:175$985	— 368:894$024	— 458:622$7
Nazareth e ramal	+ 36:268$300	— 14:722$807	+ 514.230$134	+ 675:610$726	—
Santo Amaro e ramaes	+ 17:887$410	— 303:090$695	— 119:106$560	+ 56:810$340	+ 16:971$
Ilhéos a Conquista	+ 587:661$040	+ 640:506$480	+ 127:116$820	+ 946:982$240	+ 1.358:261$
Victoria a Minas	— 234:823$458	— 367:010$831	— 98:385$806	— 560:440$469	— 245:895$
Therezopolis	— 619.169$367	— 556:970$756	— 485:188$821	— 142:895$538	— 45:982$
Maricá	—	— 51:500$064	— 71:921$660	— 58:707$621	— 61:629$
Leopoldina Railway	+ 10.241:000$000	+ 8.492:000$000	+ 11.161:000$000	+ 15.380:000$000	+ 18.909:000$
Rezende a Bocaina	— 12:380$399	— 45:478$292	— 41:144$736	—	— 6:463$
Central do Brasil	— 15.585:854$641	— 16.308:783$313	— 21.678:868$790	— 13.249:866$384	— 12.880:109$
Rio do Ouro	— 356:442$925	— 412:212$328	— 466:518$141	— 703:457$240	— 772:343$
Oéste de Minas	— 3.274:969$045	— 3.464:379$171	— 6.026:374$212	— 8.685:072$158	— 6.202:411$
Sul Mineira	+ 1.844:522$540	+ 1.945:992$920	+ 812:156$818	+ 1.059:187$878	+ 442:288$
Paracatú	—	—	—	—	— 534:562$
Goyaz	— 247:851$373	+ 50:648$826	+ 76:397$704	+ 70:774$128	+ 204:120$
Mogyana	+ 10.798:135$713	+ 13.118:228$099	+ 14.709:027$766	+ 14.496:823$949	+ 14.804:231$
S. Paulo Railway	+ 5.836:500$100	+ 6.692:480$510	+ 9.072:331$440	+ 18.421:205$080	+ 30.541:339$
Paulista	+ 12.215:399$937	+ 14.826:522$146	+ 16.620:663$363	+ 13.600:232$422	+ 15.244:495$
Sorocabana	+ 4.817:689$429	+ 12.348:761$636	+ 12.525:587$327	+ 11.610:451$854	+ 10.316:176$
Noroéste do Brasil	— 3.374:811$050	— 3.773:514$662	— 6.365:798$032	— 3.056:683$864	— 1.020:459$
Dourado	+ 229:839$080	+ 501:436$432	+ 616:553$789	+ 209:776$099	+ 448:963$
S. Paulo-Goyaz	+ 439:975$810	+ 542:296$950	+ 568:443$848	+ 362:547$800	+ 388:950$
Funilense	+ 18:187$808	+ 49:659$377	+ 206:259$962	+ 208:729$805	+ 133:153$
Itatibense	—	+ 89:124$174	+ 98:182$377	+ 50:843$333	+ 11:929$
Araraquára	+ 610:782$630	+ 1.102:506$980	+ 2.450:369$299	+ 2.084:543$201	+ 3.656:211$
Santos a Santo Antonio do Juquiá	—	—	— 282:453$246	— 367:176$007	— 582:070$
Ramal Ferreo Campineiro	—	—	+ 128:983$890	+ 64:083$460	— 98:209$
Tramway da Cantareira	— 406:130$995	— 432:959$807	— 248:290$367	— 159:036$855	454:273$
Tramway de Sto. Amaro	—	—	+ 358:977$241	+ 385:713$759	+ 478:760$
Campos do Jordão	—	— 107:003$531	— 100:501$744	— 96:565$272	— 114:433$
Melhoramentos de Monte Alto	— 59:854$239	— 38:022$315	— 55:929$680	— 71:822$088	+ 21:000$
S. Paulo-Rio Grande	+ 3.227:427$268	+ 3.787:986$280	+ 3.027:371$558	+ 3.077:174$347	+ 3.079:860$
Norte do Paraná	— 18:520$478	— 35:448$413	— 46:487$719	— 38:091$641	— 34:113$
D. Thereza Christina e ramaes	— 42:614$970	+ 83:041$534	— 24:977$374	+ 27:594$707	+ 47:502$
Santa Catharina	— 117:372$451	— 117:450$700	— 194:494$172	— 166:013$562	— 52:644$
Viação Ferrea do Rio G. do Sul	+ 1.609:204$682	— 2.963:843$315	— 398:761$230	+ 323:058$390	— 3.863:650$
Brasil Great Southern	— 54:398$203	— 135:824$290	— 205:391$641	— 67:176$293	— 89:061
Porto Alegre a Tristeza	+ 17:986$510	— 6:284:290	+ 7:992$184	+ 50:629$290	+ 39:862
Jacuhy	—	— 155:330$239	— 46:582$674	— 70:802$666	— 45:724

QUADRO N. 1

EXTENSÃO
LONGUEUR

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTADOS PERCORRIDOS États traversés	Da União ou concedidas pela União Appartenant au Gouvernement Fédéral ou concédés par le Gouvernement Fédéral	EXTENS… Long… — Em trafego En exploitation	EXTENS… Long… — Em construcç… En constructio…
1	Madeirá-Mamoré—Porto Velho a Guajará-Mirim ..	Amazonas e Matto Grosso	Da União	364,260	—
2	Estrada de Ferro Bragança....................	Pará	» »	299,090	—
3	Tocantins—Cametá a S. João de Araguaya........	Pará e Goyaz.....	» »	82,430	—
4	S. Luiz a Therezina	Maranhão	» »	450,652	—
5	Coroatá ao Tocantins	»	» »	—	—
6	Central do Piauhy—Amarração a Campo Maior...	Piauhy................	» »	57,141	95,
7	Petrolina a Therezina.........................	Piauhy e Pernambuco..	» »	—	204,
8	Rêde Viação Cearense (Extensão em trafego 1.039,584 kilometros): Baturité—Fortaleza a Crato e ramal de Macapá	Ceará	» »	537,321	35,
9	Baturité— Ramal de Maranguape....	»	» »	7,246	—
10	» — » Central a Alfandega	»	» »	2,900	—
11	» — » de Icó.............	»	» »	29,450	—
12	» — » » Poço dos Paus.	»	» »	33,220	—
13	» — Sub-ramal de Orós.......	»	» »	13,200	—
14	» — Ramal de Quixeramobim.	»	» »	2,716	—
15	» — » » Patú	»	» »	4,328	—
16	» — » » Pedreira.......	»	» »	--	4,
17	Sobral—Camocim a Therezina.......	Ceará e Piauhy	» »	373,493	—
	Ligação—Sobral com Baturité				
18	» — Fortaleza a Itapipóca......	Ceará	» »	35,620	45,
19	» — Sobral a Itapipóca	»	» »	—	—
20	» — Girão a Cratheús	»	» »	—	—
21	Linhas de penetração — Ceará, Parahyba e ramaes	Ceará e Parahyba	» »	--	493,
22	E. F. Mossoró—Mossoró a S. Sebastião	Rio Grande do Norte ..	» »	—	—
23	Central do Rio Grande do Norte—Natal a Caicó...	» » » » ..	» »	148,730	—
24	» » » » » » —Ramal de Lages a Macau.	» » » » ..	» »	27,700	—
25	» » » » » » —Linha de contorno	» » » » ..	» »	—	5,
26	Rêde Great Western (Extensão em trafego 1.627,078 kilometros): Rêde Norte..................	Rio G. do Norte Parahyba e Pernambuco	» »	639,799	1,
27	» Central	Pernambuco	» »	269,268	—
28	» Sul	Pernambuco e Alagôas	» »	602,895	—
29	Paulo Affonso	» » »	» »	115,136	—

[C]APITAL GARANTIDO
[CA]PITAL GARANTI

Quadro n. 1
Tableau n. 1

KILOMETROS métrique — [Em] estudos approvados / [En] études approuvées	Em estudos ou estudada / En étude ou étudiée	Total / Totale	CAPITAL GARANTIDO / CAPITAL GARANTI	Taxa de Garantia / Taux	CAPITAL EMPREGADO / CAPITAL DÉPENSÉ	OBSERVAÇÕES / Observations	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
—	—	364,260	—	—	em apolices: 40.736:052$508; em dinheiro: 4.426:230$405; em ouro £: 1.001.000-0-0		1
—	—	290,090	—	—	Em apolices: 12.000:000$000; em dinheiro: 5.000:000$000	Pelo decreto n. 15.563 de 13-7-1922 o Governo Federal adquiriu esta Estrada ao Estado do Pará e arrendou-a ao Governo do mesmo Estado por 30 annos.	2
7,910	—	390,340	—	—	1.281:600$000	dquirida pela União em hasta publica. Todo o serviço está suspenso desde 7-6-922. O capital empregado consiste no custo da acquisição em hasta publica, excluindo as importancias pagas, anteriormente, á antiga Companhia Concessionaria, a titulo de garantia de juros.	3
—	—	450,652	—	—	em apolices: 36.078:383$368; em dinheiro: 8.963:881$319; em apolices: 2.965:425$041	A primeira parcella é a que foi paga á antiga Companhia Constructora de S. Luiz a Caxias. A segunda parcella refere-se ás despesas feitas por administração com a conclusão da S. Luiz a Caxias e com as despesas em conta de capital na linha toda. Em 1922 a despeza em conta de capital foi de 1.491:394$894, inclusive a ponte Benedicto Leite e ligação a Therezina. A ultima parcella refere-se ás despesas do resgate da Linha Caxias a Cajazeiras, conforme o decreto n. 14.589 A de 30-12-920.	4
5,000	455,000	560,000	—	—	526:014$750		5
2,327	—	304,468	—	—	7.813:920$896	Despesa em conta de capital em 1922: 2.261:894$657. A despesa de capital em 1920 foi de 1.400:000$000 em vez de 1.100:000$000 como havia sido computada.	6
8,914	—	762,914	—	—	5.743:427$247	Segundo os dados fornecidos pela Secção de Contabilidade.	7
1,138	—	673,459	—	—			8
—	—	7,246	—	—			9
—	—	2,900	—	—			10
—	—	29,450	—	—			11
—	—	33,220	—	—			12
—	—	13,200	—	—			13
—	—	2,716	—	—			14
—	—	4,328	—	—			15
—	—	4,360	—	—	79.321:423$311	Segundo a Contabilidade da Estrada.	16
8,917	—	642,410	—	—			17
7,631	—	168,431	—	—			18
5,000	—	15,000	—	—			19
7,220	—	217,220	—	—			20
—	—	493,918	—	—			21
9,482	—	39,482	—	—	499:989$581	Construcção suspensa.	22
3,695	—	212,425	—	—	em apolices: 37.252:871$837	Importancia dos trabalhos executados pela antiga Cia. Constructora.	23
4,278	—	91,978	—	—	10.819:577$506	Importancia das despesas com a recisão do contracto.	24
—	—	5,148	—	—	em dinheiro: 547:150$467	Despesas feitas pelo Governo por administração. Em 1922 essa despesa foi de 183:706$595.	25
25,400	—	766,579	—	—	Dispendido pelo Governo: ouro £. 3 440.050, papel....... 63.547:857$600, excluindo a garantia de juros. Dispendido pela Companhia: ouro £. 5.266.585, inclusive a linha de Recife a Limoeiro e Timbaúba.		26
36,620	—	455,888	—	—			27
2,881	—	635,776	—	—			28
—	—	115,136	—	—			29

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre		DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTADOS PERCORRIDOS États traversés	Da União ou concedidas pela União / Appartenant au Gouvernement Fédéral ou concédés par le Gouvernement Fédéral	EXTENS… Long…	
					Em trafego / En exploitation	Em construcç… / En constructio…
30		Recife a Pedras de Fogo	Pernambuco	Da União	—	—
31		Barreiros a Sertãozinho	»	Subvencionada	—	15,7
32	Rêde de Viação Bahiana — Extensão em trafego 2.028,321 kilometros	Bahia a Joazeiro	Bahia	Da União	575,440	—
33		Alagoinhas a Propriá e R. de Capella	Bahia e Sergipe	» »	441,796	—
34		S. Felix a Machado Portella	Bahia	» »	258,187	—
35		Ramal da Feira de Sant'Anna	»	» »	47,043	—
36		Ramal de Bandeira de Mello	»	» »	10,713	—
37		Bahia e Minas (Caravellas a T. Ottoni)	Bahia e Minas	» »	376,270	—
38		Centro-Oéste	Bahia	» »	51,863	—
39		Bomfim a Sitio Novo e ramaes	»	» »	129,688	132,0
40		Machado Portella a Carinhanha	»	» »	71,861	28,1
41		Bandeira de Mello a Brotas	»	»	—	25,5
42		Cajueiro a Cipó	»	» »	—	—
43		Bom Jesus a Tremedal	Bahia e Minas	»	—	—
44		Theophilo Ottoni a Tremedal	Minas Geraes	» «	65,460	73,3
45		Conceição a Buranhen	Bahia	» »	—	52,0
46		Barra a Brotas	»	» »	—	—
47		Victoria a Minas—Victoria a Itabira	Espirito Santo e Minas	Subvencionada	474,920	36,2
48		» » — Curralinho a Diamantina	Minas-Geraes	»	147,516	—
49	Rêde da Leopoldina Railway — Extensão em trafego 2.948,696 kilometros	Barão de Araruama (prolongamento)	Rio de Janeiro	»	51,440	—
50		Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim	Rio e Espirito Santo	»	93,230	—
51		Central de Macahé	Rio de Janeiro	Não subvenc.	43,523	—
52		Porto Novo a Saúde	Minas-Geraes	»	375,527	—
53		Ramal de Vista Alegre a Leopoldina	» »	» »	12,651	—
54		Ramal de Sumidouro—Mello Barreto a Sumidouro	» »	» »	34,295	—
55		Carangola: Campos a Porciuncula	Rio de Janeiro	» »	169,187	—
56		Carangola: Murundú a S. Eduardo	» » »	» »	21,608	—
57		Carangola: Itaperuna a Patrocinio	» » »	» »	35,423	—
58		Norte - Praia Formosa a Entronc.	Districto Federal e Rio	» »	46,138	—
59		Victoria á divisa com Minas Geraes	Espirito Santo e Minas	» »	290,539	—
60		Ramal de Coitinho a Castello	Espirito Santo	»	21,184	—
61		Capivary a Cabo Frio	Rio de Janeiro	» »	—	—
62		Prolongamento da Maricá—Nilo Peçanha a Iguaba Grande	» » »	Da União	65,180	—
63		Therezopolis—Piedade a Venda Nova	» » »	» »	37,759	—
64		Corcovado—Laranjeiras ao Alto do Corcovado	Districto Federal	Não subvenc.	3,824	—
65	Central do Brasil — Extensão em trafego 2.552,499 kilometros	Bitola de 1m,60	Districto Federal, Rio, S. Paulo e Minas	Da União	1.117,319	94,2
66		» » 1m,00	» » » » » » »	» »	1.371,406	91,0
67		» mixta	» » » » » » »	» »	63,774	—
68		Rio do Ouro—Cajú a S. Pedro e ramal	Districto Federal e Rio	» »	127,676	—
69	Oeste de Minas — Extensão em trafego 1.929,077 kilometros	Bitola de 1m,00	Minas Geraes	» »	1.191,092	34,3
70		» » 0m,76	Rio de Janeiro e Minas	» »	737,417	10,6
71		» mixta	Minas-Geraes	» »	14,568	—
72		Rezende a Bocaina—Oliveira Botelho a Barreiro	Rio e S. Paulo	Não subvenc.	38,810	—
73	Goyaz — Extensão em trafego 289,461 kilometros	Araguary a Goyaz	Minas e Goyaz	Da União	244,220	65,0
74		Goyandira ao rio Paranahyba	» » »	» »	45,241	2,0

KILOMEMETROS / ...métrique			CAPITAL GARANTIDO / CAPITAL GARANTI	Taxa de Garantia / Taux	CAPITAL EMPREGADO / CAPITAL DÉPENSÉ	OBSERVAÇÕES / Observations	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
...om estudos approvados / ...vec études approuvées	Em estudos ou estudada / En étude ou étudiée	Total / Totale					
30,900	—	130,900	—	—			30
35,420	—	51,182	**Subv. 14:400$000 por Km.**	—	—	V. dec. 13.928 de 17-12-919 e Dec. 14.849 de 31-5-921.	31
—	—	575,440	—	—			32
—	—	441,796	—	—			33
—	—	258,187	—	—			34
—	—	47,043	—	—			35
—	—	10,713	—	—			36
—	—	376,270	—	—			37
—	—	51,863	—	—			38
78,000	—	43[illegible],688	—	—	226.500:000$000	Approximadamente, sendo de Rs. 3.489:481$184	39
62,500	—	562,500	—	—		o total das medições effectuadas em 1922.	40
79,000	—	304,500	—	—			41
02,600	—	102,600	—	—			42
97,627	—	297,627	—	—			43
39,608	—	578,460	—	—			44
—	—	52,000	—	—			45
46,000	—	146,000	—	—			46
96,848	—	608,010	34.272:662$664	6 %	35.007:664$910	Pelo decreto n. 15.844 de 14-11-1922 foi encampada a linha de Curralinho a Diamantina e	47
—	—	147,516			5.860:527$343	incorporada á Central do Brasil. Escriptura publica de 26 de Dezembro de 1922.	48
—	—	51,440	196:102$635	6 %			49
—	—	93,230	1.562:559$010	6 %			50
—	—	43,523	—	—			51
—	—	375,527	—	—		O capital empregado refere-se a toda a rêde	52
—	—	12,651	—	—		Leopoldina, até 31-12-922. Despesa em conta	53
—	—	34,295	—	—		de capital em 1921 £ 155.761-12-9 e em 1922	54
—	—	16[illegible],187	—	—	332.759:180$940	£ 81.713-3-6 que ao cambio medio de 8 1/4 para	55
—	—	21,608	—	—		1921 e 7 5/32 para 1922 e equivalem respectivamente a Rs. 4.531:246$500 e Rs.	56
—	—	35,423	—	—		2.740:520$100.	57
—	—	46,138	—	—			58
—	—	2[illegible]0,539	—	—			59
—	—	21,184	—	—			60
54,160	—	54,160	—	—			61
—	—	65,180	—	—	2.221:188$723		62
22,772	—	60,529	—	—		Despesa em conta de capital em 1922: 239:699$720	63
—	—	3,824	—	—	410:300$000	Despendido com a electrificação.	64
—	—	1.211,602	—	—		Segundo os dados do relatorio do M. da Viação	65
43,006	—	1.805,412	—	—	536.691:259$097	a despesa com obras novas, construcção de ramaes e acquisição de material foi	66
—	—	63,774	—	—		27.238:422$958. (para o anno de 1921).	67
—	—	127,676	—	—	6.[illegible]71:178$121	Segundo os dados do relatorio do M. da Viação de 1922.	68
39,767	—	1.715,209	—	—		Segundo os dados do relatorio do M. da Viação,	69
—	—	734,017	—	—	110.037:132$425	a despesa a conta de capital em 1922 foi —	70
—	—	14,568	—	—		4.827:710$455.	71
—	—	38,810	—	—			72
28,100	—	637,320	—	—			73
—	—	47,241	—	—			74

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer		ESTADOS PERCORRIDOS États traversés	Da União ou concedidas pela União Appartenant au Gouvernement Fédéral ou concédés par le Gouvernement Fédéral	EXTENS. Longu… Em trafego En exploitation	Em construcçã… Em constructio…
75	Rêde Sul	Cruzeiro a Tuyuty	S. Paulo e Minas	Da União	360,435	—
76	Mineira	Ramal de Campanha	» » »	» »	85,970	—
77	Extensão	» » Alfenas	Minas-Geraes	» »	7,578	—
78	em trafego	Passa Tres ao rio Eleuterio	Minas e Rio	» »	594,257	—
79	1.141,800	Tres Corações a Lavras	Minas-Geraes	» »	41,562	—
80	kilometros	Ramal de Pirangninho a Paraisopolis	»	» »	51,998	—
81	Uberaba a Villa Platina		» »	» »	—	—
82	E. de F. Piquete a Itajubá		S. Paulo e Minas	» »	—	—
83	Companhia	Jaguára a Araguary	Minas-Geraes	Subvencionada	281,118	—
84	Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára	S. Paulo	Não subvenc.	192,000	—
85		Ramal de Caldas	S. Paulo e Minas	» »	76,137	—
86	Extensão to-	Igarapava a Rodolpho Paixão	» » »	» »	47,763	—
87	tal em trafego	Mogy-Mirim a Santos e ramal	S. Paulo	» »	—	—
88	1 966,016	Tuyuty a Passos	Minas-Geraes	» »	247,861	—
89	kilometros	Guaxupé a Jacuhy	» »	» »	29,438	—
90	S. Paulo Railway—Santos a Jundiahy		S. Paulo	» »	139,466	—
91	Sorocabana Extensão em	Ramal de Tibagy — Rubião Junior a Presidente Epitacio	»	Subvencionada	588,386	—
92	trafego	Ramal Itararé—Tatuhy a Itararé	»	»	250,047	—
93	1.770,080 km.	Prolongamento para Santos	» »	Não subvenc.	—	—
94	Noroeste	Baurú a Porto Esperança	S. Paulo e Matto Grosso	Da União	1.273,480	—
95	do Brasil	Porto Esperança a Corumbá	Matto Grosso	» »	—	—
96		Paraná—Tronco e ramaes	Paraná	» »	407,001	—
97		Itararé ao Uruguay	S.Paulo, Paraná e Santa Catharina	Subvencionada	883,206	—
98	S. Paulo	Serrinha a Nova Restinga	Paraná	»	44,980	—
99	Rio-Grande	Jaguariahyva a Colonia Mineira	»	»	99,123	—
100		S. Francisco a Porto União	S. Catharina e Paraná	»	462,332	—
101	Extensão em trafego	Colonia Mineira a Ourinhos	Paraná	Não subvenc.	—	40,5
102	1.927,341 kilometros	Porto União a Foz do Iguassú	»	» »	—	—
103		Ramal de Guarapuava	»	» »	—	—
104		Sub-ramal do Paranapanema —				
105		W. Braz a Barra Bonita e R. do Peixe	»	Da União	30,699	60,0
106	Santa Catharina—Itajahy a Pepery Guassú e ramal		Santa Catharina	» »	69,700	—
107		Imbituba a Lauro Müller	» »	» »	111,100	—
108	D. Thereza Christina	Ramal de Laguna	» »	» »	6,996	—
		» » Massiambú	» »	» »	—	—
109	Extensão em trafego					
110	174,646 kilometros	» » Tubarão a Araranguá	» »	» »	56,550	35,3
111		» » Urussanga	» »	» »	—	32,2

KILOMEMETROS métrique			CAPITAL GARANTIDO / CAPITAL GARANTI	Taxa de Garantia / Taux	CAPITAL EMPREGADO / CAPITAL DÉPENSÉ	OBSERVAÇÕES / Observations	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
m estudos approvados / ec études approuvées	Em estudos ou estudada / En étude ou étudiée.	Total / Totale					
—	—	360,435	—	—	138.098:082$022	Decretada a rescisão do contracto com a Cia. E. F. Federaes Brasileiras (Dec. 14.598 A de 31-12-920) firmou-se o de arrendamento ao Estado de Minas-Geraes (Dec. 15.406 de 22-3-1922). As linhas de Tuyuty a Passos e ramal de Passos foram entregues a Cia. Mogyana. Na importancia do capital está incluido o custo da rescisão.	75
—	—	85,970	—	—			76
—	—	7,578	—	—			77
—	—	594,257	—	—			78
53,318	—	94,880	—	—			79
—	—	51,998	—	—			80
75,423	—	275,423	—	—			81
61,366	—	61,366	—	—		Construcção suspensa. A linha de Lorena a Piquete foi incorporada á Central do Brasil em em 2-1-922.	82
—	—	281,118	4.047:715$913	6 %	157.202:096$453	O capital empregado refere-se a todas as linhas da Companhia inclusive ao da Rêde Sul Mineira.	83
—	—	192,000	—	—			84
—	—	76,137	—	—			85
—	—	47,763	—	—			86
52,489	—	152,489	—	—			87
—	—	247,861	—	—		Pela clausula XI do Decreto 14.598 A de 31-12-920 foram estas linhas da Rêde Sul Mineira entregues a Companhia Mogyana. Contracto lavrado em 12-9-922 ex-vi do Decreto 15.616 de 19-8-922.	88
3,635	—	53,073	—	—			89
—	—	139,466	—	—	59.011 580$000	Capital ao par.	90
—	—	588,386	17.670:000$000	6 %	180.846:405$716	E' de propriedade e administração do Estado de S. Paulo. O capital empregado refere-se á rêde toda.	91
—	—	250,047	7.500:000$000	6 %			92
3,000	—	183,000	—	—			93
—	—	1.273,480	—	—	139.930:141$593	Em 1922 a conta do capital importou em Rs. .. 6.016:568$255.	94
0,000	—	90,000	—	—			95
—	—	407,001	—	—	7.753:755$155 73.254:400$000	Capital despendido pela Cia. arrendataria. Capital empregado com a encampação ao cambio de 12 ds.	96
—	—	883,206	84.590:738$200 (ouro)	6 %			97
—	—	44,980					98
—	—	99,123					99
—	—	462,332					100
9,294	—	119,794	—	—	5.100:863$617	O prolongamento do ramal de Paranapanema está sendo construido por conta da União restituindo mais tarde a Cia. as respectivas despesas.	101
3,989	—	723,889	—	—	—		102
6,000	—	146,000	—	—	—		103
							104
,926	—	121,625	—	—	7.654:676$922	Vide Dec. n. 12.479 de 23-5-917 e contracto de 23-6-1917.	105
2,479	—	222,179	—	—	6.572:810$200	Arrendada ao Estado.	106
—	—	111,100	—	—	9.303:000$000		107
—	—	6,9?6	—	—			108
,645	—	59,645	—	—			109
—	—	91,850	—	—	7.384:407$034	De Tubarão a Crissiuma. O Capital empregado refere-se ás despesas feitas pelo Governo até 31-12-922 inclusive ramal de Urussanga.	110
—	—	32,260	—	—			111

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre		DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTADOS PERCORRIDOS États traversés	Da União ou concedidas pela União Appartenant au Gouvernement Fédéral ou concédés par le Gouvernement Fédéral	EXTENS[…] Longu[…]	
					Em trafego En exploitation	Em construcçã[…] Em construction
112	Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul Extensão em trafego 2.361,791 kilometros	Porto Alegre a Uruguayana e ramal de Paredão	Rio Grande do Sul	Da União	766,238	—
113		Santa Maria a Marcellino Ramos	» » » »	» »	535,234	—
114		Cacequy a Rio Grande	» » » »	» »	490,037	—
115		Neustadt a Taquára	» » » »	» »	53,002	—
116		Couto a Santa Cruz	» » » »	» »	30,311	—
117		Monte Negro a Caxias	» » » »	» »	116,592	—
118		Entroncamento a Sant'Anna do Livramento	» » » »	» »	158,564	—
119		Accesso á margem do Taquary	» » » »	» »	2,108	—
120		Ramal fluvial de Pelotas	» » » »	» »	2,718	—
121		Ramal da Costa do Mar	» » » »	» »	17,281	—
122		S. Pedro á margem do rio Jaguary	» » » »	» »	80,706	—
123		Cruz Alta a Santo Angelo	» » » »	» »	109,000	—
124		Cruz Alta a Porto Lucena — S. Angelo a P. Lucena	» » »	» »	—	45,0[…]
125		S. Pedro a Pelotas	» » » »	» »	—	—
126		Alegrete a Quarahy	» » » »	» »	—	57,[…]
127		S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento	» » » »	» »	—	60,[…]
128		Basilio a Jaguarão	» » » »	» »	—	53,[…]
129		Dilermando (S. Pedro) a S. Luiz e Santiago a S. Borja	» » » »	» »	—	—
130		Itaquy a S. Borja	» » » »	» »	123,870	—
131		Jacuhy	» » » »	» »	56,303	—
132		Quarahim a Itaquy	» » » »	Não subvenc.	175,597	—
133		Gandarella	» » » »	» »	—	—

KILOMEMETROS ...métrique							
...n estu- appro- ...dos ...c étu- ...s ap- ...uvées	Em estudos ou estudada En étude ou étudiée	Total Totale	CAPITAL GARANTIDO CAPITAL GARANTI	Taxa de Garantia Taux	CAPITAL EMPREGADO CAPITAL DÉPENSÉ	OBSERVAÇÕES Observations	NUMERO DE ORDEM Numero d'ordre
—	—	766,238	—	—			112
—	—	535,234	—	—	68.774:976$010	Despendido pelo Governo Federal.	113
—	—	490,037	—	—	75.554:840$582	» pelas Companhias concessionarias	114
—	—	53,002	—	—	84.391:535$354	» pelo Governo Federal com a encampação do contracto da antiga Cia. Auxiliaire, correspondendo a 200 milhões de francos belgas. A conversão em papel foi fornecida pela Contadoria Geral da Republica em officio n. 442, de 7 de Junho de 1924.	115
—	—	30,311	—	—			116
—	—	116,592	—	—			117
—	—	158,564	—	—			118
—	—	2,108	—	—	29.548:262$810	Despendido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em conta de capital até 31-12-922.	119
—	—	2,718	—	—			120
—	—	17,281	—	—			121
—	—	80,706	—	—			122
—	—	109,000	—	—			123
5,000	—	130,000	—	—		O trecho inicial de Cruz Alta a Santo Augelo foi incorporado á Rêde Rio-Grandense.	124
,800	—	466,800	—	—			125
,600	—	117,600	—	—	1.946 299$096	O capital empregado refere-se á medição final dos trabalhos executados até 31-7-920 conforme a revisão do contracto ex-vi do decreto n. 14.006 de 14-1-920. A construcção está sendo regida por este novo contracto.	126
,900	—	159,900	—	—	4.175:391$547		127
,634	—	113,634	—	—	3.493:877$492		128
5,957	—	255,957	—	—		Os trechos em trafego estão entregues à Rêde Rio-Grandense.	129
—	—	123,870	—	—	6.161:298$866	Arrendada.	130
—	—	56,303	—	—	—		131
—	—	175,597	—	—	8 540:916$482	Gozou de garantia de juros até 1917.	132
4,520	—	64,520	—	—	—		133

Quadro n. 2
Tableau n. 2

GARANTIA DE JUROS — RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DA UNIÃO EM 1922 NA EUROPA E NO BRASIL

GARANTIE D'INTÉRÊT — RESPONSABILITÉ DU GOUVERNEMENT FÉDÉRAL EN 1922, EN EUROPE ET AU BRÉSIL

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer		Capital fixado Capital reconnu	Capital despendido ou depositado Capital emploié ou en depôt	Taxa Taux	Extensão em trafego Longueur en exploitation	Receita total Recette	Despesa total Dépense	Garantia integral Garantie totale	Quantia paga na Europa Somme payée en Europe	Onus effectivo Charge réelle
I — COM GARANTIA EM OURO — AVEC GARANTIE (OR)										
								£ sh ds	£ sh ds	£ sh ds
Victoria a Minas	Victoria a Ipatinga..	Frs 97.089.695	—	6 %	443,162	3.188:260$260	3.438:072$677	227.512- 7- 7	227.512- 7- 7	227.512- 7- 7
	Curralinho a Diamantina (a).......				147,516	315:907$433	449:289$500			
S. Paulo Rio Grande (b)	Itararé ao Uruguay.	£ sh ds			883,206	7.592:425$861	9.018:691$505	£ sh ds	£ sh ds	£ sh ds
	Serrinha a Nova Restinga..............	9.516.459-0-0	—	6 %	44,980	1 027:289$052	326:979$848	570.987-10-10	570.987-10-10	570.987-10-10
	Jaguariahyva a São José..				(b1) 52,960	264:693$248	517:964$666			
	S. Francisco a Porto União...............				463,332	3.738:046$923	3.309:448$175			(c) 798.499-18- 5
II — COM GARANTIA EM PAPEL — AVEC GARANTIE (PAPIER)										
Leopoldina Railway	Prolongamento da Barão de Araruama.	—	196:102$635	6 %	51,440	166:049$628	246:574$439	11:766$158	—	11:766$158
	Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim (b).........	—	(d) 1.570:942$890 1.562:559$010	6 %	93,230	818:676$929	1.115:854$348	94:005$058	—	94:005$058
Mogyana—Jaguára a Araguary.		—	4.047:715$913	6 %	281,118	(e) 2.357:284$437	(e) 2.183:207$181	242:862$954	—	68:785$698
Sorocabana..	Rubião Junior a Presidente Epitacio...	—	17.670:000$000	6 %	588,386	6.257:942$962	5.740:608$323	1.510:200$000	—	145:874$533
	Tatuhy a Itararé....	—	7.500:000$000	6 %	250,047	4.400:861$514	3.553:870$686			

(a) A linha de Curralinho a Diamantina foi encampada em virtude do decreto n. 15.844. de 14 de novembro de 1922. e incorporada à Central do Brasil.
(b) A tomada de contas do 2º semestre de 1922 ainda não foi approvâda.
(b1) O ramal de Paranapanema tem a extensão em trafego de 99ku.123: gosa, porém, de gurantia de juros o trecho mencionado.
(c) Ao cambio medio do anno (7 5/32) essa importancia corresponde a 26.779:385$991, papel.
(d) O primeiro capital é o garantido no 1º semestre e o segundo o garantido no 2º semestre.
(e) Inclusive a linha Igarapava a Uberaba.

QUADRO N. 3

CUSTO E CAPITAL DA[...]

DÉPENSES D'ÉTABLISSEMENT [...]

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS COMPANHIAS Désignation des compagnies	EXTENSÃO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922 Longueur au 31 Décembre 1922			CUSTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922 Dépense d'établissement au 31 Décembre 1922			CAPI[...] Ca[...]
		Em trafego En exploitation	Media em trafego Moyenne en exploitation	Em construcção En construction	Da parte em trafego De la partie en exploitation	Por kilometro Par kilomètre	Da parte em construcção De la partie en construction	Com garantia Avec garantie
		Km.	Km.	Km.				
1	Madeira-Mamoré Railway	364,269	364,269	—	62.194:374$366	170:741$707	—	—
2	Great Western of Brasil Railway	1.627,078	1.627,078	1,400	—	—	—	—
3	Ferro Viaria E'ste Brasileiro	2.028,321	2.028,321	311,031	(a) 226.500:000$000	111:668$715	—	—
4	Estrada de Ferro Victoria a Minas	622,436	604,023	36,242	34.625:420$813	55:629$045	6.242:771$440	34.272:662$[...]
5	Leopoldina Railway	2.948,696	2.948,696	—	382.759:180$940	129:806$253	—	1.758:661$[...]
6	Chémins de Fer des E'tats Unis du Brésil	130,472	130,472	—	(b) 2.221:188$723	—	—	—
7	Paulista de Estradas de Ferro	1.277,560	1.277,560	30,000	263.476:602$775	206:234$229	—	—
8	S. Paulo Railway	247,312	247,312	—	59.900.469$296	242:206$077	—	—
9	Mogyana de Estradas de Ferro	1 966,016	1.966,016	—	157.202:096$453	—	—	4.047:715$[...]
10	Rio de Janeiro Tramway Light & Power	3,824	3,824	—	410:300$000	106:848$958	—	—
11	Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande	1.927,341	1.919,173	100,500	—	—	—	84.590:738$[...]
12	Brasileira Carbonifera de Araranguá	174,646	174,646	67,560	(c) 16.687:407$034	95:549$895	—	—
13	Brasil Great Southern Railway	299,467	299,467	—	14.702:215$348	49:762$000	—	—

(a) inclusive a parte em construcção.
(b) só se refere ao trecho federal de Nilo Peçanha 'a Iguaba Grande.
(c) Inclusive a parte em construcção.

…OMPANHIAS CONCESSIONARIAS

…APITAL DES COMPAGNIES CONCESSIONAIRES

Quadro n. 3

Tableau n. 3

…S COMPANHIAS / … compagnies			FORMAÇÃO DO CAPITAL / Composition du capital					
…axa / Taux	Sem garantia / Sans garantie	Total	Em acções integralizadas / En actions entièrement libérées	Em acções não integralizadas / En actions non intièrement libérées	Em debentures / En obligations	Não consolidado / Non consolidé	Total	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
—	20.140:000$000	20.140:000$000	18 310:000$000	(a) 1.830:000$000	—	—	20.140:000$000	1
—	37.223:556$000	37.223:556$000	11.100:000$000	8.900:000$000	17.223:556$000	—	37.223:556$000	2
—	13.061:000$000	13.061:000$000	4 236:000$000	—	—	8.825:000$000	13.061:000$000	3
%	13.382:337$436	47.655:000$000	14.120:000$000	—	33.535:000$000	—	47.655:000$000	4
%	(b) 133 528:065$475	135 286:727$120	61.072:189$272	25.291:658$192	48.922:879$656	—	(b) 135.286:727$120	5
—	—	—	—	—	—	—	—	6
—	219.758:600$000	219.758:600$000	132.000:000$000	—	87.758:600$000	—	219.758:600$000	7
—	59.900:469$296	59.900:469$296	33.233:802$630	—	26.666:666$666	—	59.900:469$296	8
%	133.432:025$818	137.479:741$731	80.000:000$000	—	57.479:741$731	—	137.479:741$731	9
—	—	—	—	—	—	—	—	10
%	23.843:272$293	108.434:010$500	8.825:000$000	—	99.609:010$500	—	108.434:010$500	11
—	3.000:000$000	3.000:000$000	3.000:000$000	—	—	—	3.000:000$000	12
—	8.594:622$220	8.594:622$220	3.600:000$000	488:888$888	3.902:222$222	603:511$110	8.594:622$220	13

(a) acções preferenciaes.
(b) o capital da Leopoldina Railway é em libras, convertidas em reis ao cambio de 27.

Extensões garantidas e juros pagos ás Companhias

Quadro n.

Tableau n.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Extensão em 31 de Dezembro de 1922 Longueur au 31 Décembre 1922 EM TRAFEGO En exploitation Total Totale	 Media Moyenne	Em construcção En construction	Quantias pagas até 31 de Dezembro de 1922 pela garantia de juros Sommes payées jusqu' au 31 Décembre 1922 comme garanties d'intérêts	OBSERVAÇÕES Observations
Tocantins-Cametá 'a S. João do do Araguary	82,430	—	—	(3.625:883$126 (669:706$336	Ouro. Ao par. Papel.
Caxias a Cajazeiras	78,000	78,000	—	3.657:533$224	
Natal a Nova Cruz	121,000	121,000	—	14.235:174$630	Inclusive differença de ca bio e agentes financeir
Conde d'Eu	140,618	140,618	—	15.961:985$030	Idem.
Recife a Limoeiro e Timbaúba	96,045	96,045	—	5.572:835$500	Ao par.
Recife a São Francisco	124,739	124,739	—	33.100:718$254	Inclusive differença de ca bio e agentes financeir
Ribeirão a Bonito	26,000	26,000	—	22:531$980	
Tamandaré a Barra	—	—	7,000	31:270$060	
Central de Alagôas	88,000	88,000	—	11.417:272$258	Idem.
Ramal de Viçosa (antiga Assembléa)	62,000	62,000	—	881:071$130	
Maceió a Leopoldina	—	—	—	294:958$584	
Bahia a São Francisco	123,340	123,340	—	66.406:463$234	Idem.
Ramal de Timbó	83,021	83,021	—	4 830:557$760	Idem
Central da Bahia	316,660	316,660	—	32.828:892$270	Idem.
Aracajú a Simão Dias	—	—	86,200	76:459$730	
Leopoldina Railway — Central de Macahé	43,523	43,523	—	2.154:250$560	
Leopoldina Railway — Prolongamento da Barão de Araruama	51,440	51,440	—	2.724:812$289	
Leopoldina Railway — Carangola e ramaes	226,264	226,264	—	8.992:370$996	Idem.
Leopoldina Railway — Santo Eduardo a Itapemirim	93,230	93,230	—	4.421:823$924	
Minas e Rio	170,000	170,000	—	37.898:920$730	Idem.
Muzambinho (ramal de Campanha)	85,970	85,970	—	1.649:572$440	
S. Paulo-Rio de Janeiro	231,020	231,020	—	6.416:548$380	
Sorocabana	838,433	827,520	34,341	5.339:097$033	
Mogyana-Ribeirão Preto a Araguary e ramal de Caldas	549,255	549,255	—	15.276:604$478	
Noroeste-Baurú a Itapura	436,480	436,480	—	14.762:368$466	Inclusive differença de ca bio.
S. Paulo-Rio Grande	1.444,478	1.444,478	—	70.664:701$728	Ao par.
Goyaz-Formiga ao km. 250	250,000	250,000	—	4.250:092$632	Ao par.
Victoria a Minas	590,678	590,678	38,724	32.072:180$232	Em ouro. Ao par.
Paraná-Paranaguá a Ponta Grossa e ramaes	407,001	407,001	—	13.356:730$550	Inclusive differença de ca bio e agentes financeir
D. Thereza Christina	118,096	118,096	—	13.720:273$792	Idem.
Santa Maria ao Uruguay	355,602	355,602	—	12.821:833$062	Idem.
Rio Grande a Bagé	283,000	283,000	—	34.173:363$952	Idem.
Quarahim a Itaquy	175,597	175,597	—	22.050:926$720	Idem.
São Gabriel a São Sebastião	91,689	91,689	—	1.037:714$546	
Pelotas ás colonias de São Lourenço	—	—	—	13:495$092	
Totaes	7.783,609	7.690,266	166,265	497.410:994$708	

QUADRO N. 5

CONDIÇÕE

CONDITIO

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	Extensão em trafego em 31 de dezembro de 1922 / Longueur exploitée le 31 décembre 1922	BITOLA / Écartement	EXTENSÃO / Longueur — Linhas principaes / Voies principales	Ramaes / Embranchements	Linhas accessorias / Voies de service	Desvios / Vois d'evitements	Prolongamentos / En construction	Via singela / Voie unique
	I — ESTRADAS FEDERAE / CHEMINS DE FER FÉDÉRA								
		Kms.	Ms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.
1	S. Luiz a Therezina	450,652	1,00	450,652	—	3,166	14,676	—	450,6
2	Central do Piauhy	55,566	1,00	50,452	5,114	1,009	3,643	95,000	55,5
3	Rêde de Viação Cearense — Sobral	373,493	1,00	373,493	—	2,066	8,883	—	373,4
4	Rêde de Viação Cearense — Baturité	666,091	1,00	537,321	128,770	7,644	32,417	—	666,0
5	Central do Rio Grande do Norte	176,630	1,00	148,930	27,700	—	14,277	—	176,6
6	Central do Brasil — Bitola larga	1.110,004	1,60	(a) 845,513	264,491	—	—	—	989,7
7	Central do Brasil — » mixta	63,774	—	54,056	9,718	—	—	—	60,7
8	Central do Brasil — » estreita	1.308,315	1,00	(b) 673,629	634,686	—	—	—	1.308,3
9	Rio do Ouro	127,676	1,00	61,600	66,076	9,953		—	127,6
10	Therezopolis	36,870	1,00	36,870	—	—	1,195	—	36,8
11	Oéste de Minas — Bitola de 0m,76 (c)	723,644	0,76	601,800	121,844	—	34,755	—	723,6
12	Oéste de Minas — mixta (c)	14,475	0,76-1,00	14,475	—	—	2,132	—	14,4
13	Oéste de Minas — » de 1m,00 (c)	1.189,071	1,00	1.146,411	42,660	—	36,652	—	1.189,0
14	Goyaz	286,606	1,00	240,845	45,761	—	11,464	67,000	286,6
15	Noroéste do Brasil	1.272,236	1,00	1.272,236	—	3,800	57,129	—	1.272,2
	II — ESTRADAS FEDERAE / CHEMINS DE FER FÉDÉRA								
16	Madeira-Mamoré	366,485	1,00	376,485	—	—	29,519	—	366,4
17	Bragança e ramaes	257,576	1,00	233,177	24,399	3,395	11,461	—	257,5
18	Bragança e ramaes	41,080	0,60	—	41,080	—	0,788	—	41,0
19	Great Western — Rêde Norte	639,779	1,00	516,495	123,284	21,208	20,964	—	639,7
20	Great Western — » Oéste	269,268	1,00	269,268	—	8,520	4,272	—	269,2
21	Great Western — Sul	602,895	1,00	483,373	119,522	12,054	25,370	—	602,8
22	Great Western — Paulo Affonso	115,136	1,00	115,136	—	—	6,018	—	115,1
23	Rêde Bahiana — S. Francisco e ramaes	1.146,924	1,00	1.125,243	21,681	21,706	18,403	—	1.146,9
24	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	387,803	1,00	252,831	134,972	2,416	14,068	—	387,8
25	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	441,730	1,00	441,730	—	—	14,259	73,392	441,7
26	Rêde Bahiana — Centro Oeste	51,863	1,00	51,863	—	—	4,126	—	51,8
27	Maricá (prolongamento)	65,180	1,00	65,180	—	0,330	1,449	—	65,1
28	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	1.141,800	1,00	954,692	187,108	3,547	46,963	—	1.141,8
29	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis	51,998	1,00	51,998	—	—	0,941	—	51,9
30	S. Paulo Rio Grande — Paraná	407,001	1,00	301,377	105,624	6,330	44,963	—	407,0
31	S. Paulo Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	30,699	1,00	30,699	—	0,496	1,342	—	30,0
32	D. Thereza Christina e ramaes	118,096	1,00	111,040	7,056	—	7,298	—	118,0
33	Santa Catharina	69,700	1,00	69,700	—	0,334	5,244	—	69,7
34	Viação Ferrea do Rio G. do Sul	2.430,555	1,00	2.306,151	124,404	—	201,956	—	2.430,5
35	Itaquy a S. Borja	123,870	1,00	123,870	—	—	4,003	—	123,8
	III — ESTRADAS FEDERAE / CHEMINS DE FER FÉDÉRA								
36	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	475,000	1,00	475,000	—	8,056	8,512	—	475,
37	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	147,516	1,00	147,516	—	—	5,254	—	147,
38	Leopoldina — Barão de Araruama (prolongamento)	51,040	1,00	51,040	—	0,194	1,217	—	51,
39	Leopoldina — Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim	93,230	1,00	93,230	—	—	3,830	—	93,
40	Sorocabana — Ramal de Tibagy	588,984	1,00	588,984	—	—	28,517	33,507	588,
41	Sorocabana — » de Itararé	250,047	1,00	250,047	—	—	32,796	—	250,
42	Mogyana-Jaguára a Araguary	281,118	1,00	281,118	—	—	12,191	—	281,
43	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	883,206	1,00	883,206	—	10,073	35,883	—	883,
44	S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a C. Mineira	99,123	1,00	99,123	—	1,423	5,668	—	99,
45	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	44,980	1,00	44,980	—	1,136	5,729	—	44,
46	S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a Potro União	463,332	1,00	463,332	—	4,431	25,737	—	463,

(a) Inclusive 7km,340 de linhas circulares. (b) Inclusive 4km,062 de linhas circulares. (c) Devido a indicações posteriores a extensão da linha differe algo da co[rres]pondente no Relatorio de 1922.

ECHNICAS
CHNIQUES

Quadro n. 5
Tableau n. 5

Via dupla / Voie double	PLANTA / Plan — Alinhamentos / Developpements — Rectos / Alignements	Curvas / Courbes	Em °/o da extensão total / °/o de la longueur — Rectos / Alignements	Curvos / Courbes	CURVA / Courbe — Raio minimo / Rayon minimum	Extensão / Longueur	PERFIL / Profil — Nivel / Paliers	Rampa e contra rampa / Rampes et pentes	Em °/o da extensão / °/o de la longueur — Nivel / Paliers	Rampa e contra rampa / Rampes et pentes	DECLIVIDADE / Déclivité — Maxima / Maxima	Extensão / Longueur	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
OMISTRADAS PELA UNIÃO													
LOITÉS PAR LE GOUÇERNEMENT FÉDÉRAL													
Kms.	Kms.	Kms.			Ms.	Kms.	Kms.	Kms.			Ms.	Kms.	
—	334,050	116,602	74,13	25,87	100,00	1,272	260,096	190,556	57,72	42,28	0,030	0,250	1
—	—	—	—	—	171,98	0,346	—	—	—	—	0,015	3,940	2
—	220,606	152,887	59,07	40,93	156,37	—	139,674	233,819	37,40	62,60	0,018	—	3
—	408,609	257,482	61,34	38,66	101,28	1,484	275,476	390,615	41,36	58,64	0,020	1,434	4
—	132,479	44,451	75,00	25,00	119,92	0,044	86,893	89,737	49,19	50,81	0,020	0,200	5
20,212	—	—	—	—	181,00	—	—	—	—	—	0,018	—	6
3,059	—	—	—	—	161,00	—	—	—	—	—	0,018	—	7
—	—	—	—	—	101,28	—	—	—	—	—	0,020	—	8
—	83,983	43,693	65,78	34,22	83,04	0,149	31,785	95,891	24,90	75,10	0,050	0,500	9
—	27,327	9,543	74,12	25,88	100,10	0,523	13,624	23,246	36,95	63,05 (b)	0,150	2,290	10
—	416,583	307,061	57,57	42,43	74,96	—	411,213	312,431	56,83	43,17	0,020	—	11
—	8,920	5,555	61,62	38,38	100,10	—	6,334	8,141	43,73	56,24	0,020	—	12
—	559,364	629,707	47,04	52,96	100,10	—	362,425	826,646	30,48	69,52	0,030	—	13
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14
—	755,597	516,639	59,39	40,61	150,00	33,445	443,190	829,046	34,83	65,17	0,020	77,642	15
RRENDADAS													
ERMÉS													
—	283,844	82,641	77,45	22,55	191,07	4,381	116,463	250,022	31,78	68,22	0,012	0,520	16
— / —	180,381	52,796	77,36	22,64	121,19	0,150	53,512	179,665	22,95	77,05	0,025	0,980	17 / 18
—	402,864	236,915	62,96	37,031	10,338	—	191,239	448,540	29,89	70,11	—	—	19
—	167,613	101,655	62,25	37,35	120,00	0,080	110,073	159,195	40,88	59,12	0,023	0,700	20
—	350,683	252,212	58,17	41,83	100,00	4,415	184,979	417,916	30,68	69.32	0,032	54,777	21
—	56,683	58,453	49,23	50,77	82,06	0,723	30,121	85,015	26,16	73,84	0,033	3,133	22
—	673,357	473,567	58,71	41,29	104,33	1,472	316,701	830,228	27,61	72,39	0,030	1,500	23
—	241,085	146,718	62,17	37,83	120,00		118,714	269,089	30,61	69,39	0,033	—	24
—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	25
—	29,034	22,829	55,98	44,02	70,00	0,083	16,729	35,134	32,26	67,74	0,025	0,220	26
—	38,606	26,574	59,18	40,82	181,03	1,136	32,143	33,037	49,26	50,74	0,012	0,480	27
—	567,554	574,246	49,71	50,29	75,04	—	428,092	713,708	37,49	62,51	0,030	20,800	28
—	24,722	27,276	47,54	52,46	100,10	3,313	16,726	35,272	32,17	67,83	0,025	13,364	29
—	239,511	167,490	58,85	41,15	90,00	3,404	167,204	239,797	81,08	58,92	0,030	43,410	30
—	11,208	19,491	36,51	63,49	150,23	9,744	8,993	21,706	29,29	70,71	0,020	2,299	31
—	79,631	38,465	67,43	32,57	100,10	0,909	35,766	82,330	30,28	69,72	0,030	—	32
—	48,688	21,012	58,38	41,62	100,10	6,369	25,974	43,726	37,26	62,74	0,020	2,510	33
—	1.450,519	980,036	59,68	40,32	100,10	39,214	965,606	1.464,949	39,73	60,27	0,030	9,876	34
—	109,990	13,880	88,79	11,21	572,99	0,839	48,260	75,610	38,96	61,04	0,015	4,880	35
M GARANTIA DE JUROS													
GARANTIE D'INTÉRÊTS													
—	312,691	162,309	65,83	34,17	100,00	42,883	260,237	214,763	54,79	45,21	0,025	27,535	36
—	81,412	66,104	42,28	44,81	100,10	13,599	43,384	104,132	29,41	79,59	0,025	18,456	37
—	13,785	37,255	27,01	72,99	80,16	8,300	3,934	47,106	7,71	92,29	0,025	—	38
—	45,396	47,834	48,69	51,31	80,16	2,013	31,170	62,069	33,43	66,57	0,030	0,240	39
—	309,974	279,010	52,63	47,37	107,08	0,060	147,893	441,091	25,11	74,89	0,020	5,377	40
—	133,123	116,924	53,24	46,76	140,15	0,100	73,410	176,637	29,37	70,64	0,020	2,760	41
—	179,500	111,618	63,85	36,15	99,81	—	69,320	211,798	24,66	75,34	—	—	42
—	379,051	504,155	42,92	57,08	99,89	0,140	237,023	646,183	26,84	73,16	0,033	0,080	43
—	48,059	51,064	48,48	51,52	140,91	0,183	26,106	73,017	26,34	73,66	0,021	0,538	44
—	20,319	24,661	45,17	54,83	150,00	0,146	19,598	25,382	43,57	56,43	0,013	8,677	45
—	278,002	185,330	60,13	39,87	101,28	15,375	317,626	145,706	68,71	31,29	0,030	17,636	46

) Inclusive 16km,768 de via quadupla e 5km.288 de via sextupla. (b) Na linha da Serra, que é do systema Riggenbach e tem 9.300 metros de extensão.

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Extensão em trafego em 31 de dezembro de 1922 Longueur exploitée le 31 décembre 1922	BITOLA Écartement	EXTENSÃO — Longueur Linhas principaes Voies principales	Ramaes Embranchements	Linhas accessorias Voies de service	Desvios Vois d'evitements	Prolongamentos En construction	Via singela Voie unique
	IV — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDÉRA								
		Kms.	Ms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.
47	Leopoldina — Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina	388,178	1,00	—	—	—	18,408	—	388,17
48	Leopoldina — Central de Macahé	43,523	1,00	43,523	—	—	0,710	—	43,52
49	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	91,793	1,00	91,793	—	—	2,103	—	91,79
50	Leopoldina — Carangola e ramaes	226,264	1,00	170,650	55,614	—	16,342	—	226,26
51	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	326,487	1,00	305,087	21,400	—	6,367	—	326,48
52	Leopoldina — Norte (P. Formosa ao Entroncaento)	46,138	1,00	46,138	—	—	24,128	—	25,6
53	Rezende a Bocaina	38,810	1,00	38,810	—	6,196	1,100	—	38,81
54	Santos a Jundiahy	139,466	1,60	139,466	—	4,496	209,359	—	—
55	Mogyana — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	268,137	1,00	192,000	76,137	—	23,998	—	268,1
56	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	277,299	1,00	247,861	29,438	—	12,544	—	277,2
57	Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixão	47,763	1,00	47,763	—	—	2,681	—	47,7
58	Quarahim a Itaquy	175,597	1,00	175,597	—	—	6,482	—	175,5
	V — ESTRADA CHEMINS DE								
59	Mossoró-Porto Franco a Mossoró	37,690	1,00	37,690	—	1,190	2,204	—	37,6
60	Nazareth a Jaguaquára e ramal	221,662	1,00	195,114	26,548	1,594	8,085	—	221,6
61	Santo Amaro e ramaes	88,350	1,00	41,000	47,350	0,493	10,964	—	88,3
62	Ilhéos a Conquista e ramaes	82,750	1,00	59,000	23,750	—	3,928	—	82,7
63	Maricá-P. das Neves a Nilo Peçanha	65,292	1,00	65,292	—	—	2,964	—	65,2
64	Mogyana-Tronco e ramaes	84,494	0,60	—	84,494	—	6,790	—	84,4
65		1.007,205	1,00	316,000	691,205	—	164,852	—	1.007,2
66	Paulista — Bitola de $1^m,60$	478,147	1,60	285,759	192,388	—	174,161	—	478,1
67	Paulista — » $1^m,00$	714,202	1,00	228,848	485,354	—	147,943	—	714,2
68	Paulista — » » $0^m,60$	50,408	0,60	—	50,408	—	5,553	—	50,4
69	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	77,064	1,00	77,064	—	—	11,622	—	77,0
70	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	30,782	1,00	—	30,782	—	2,717	—	30,7

Via dupla / Voie double	PLANTA / Plan — Alinhamentos / Developpements — Rectos / Alignements	Curvas / Courbes	Em °/o da extensão total - °/o de la longueur — Rectos / Alignements	Curvos / Courbes	CURVA / Courbe — Raio minimo / Rayon minimum	Extensão / Longueur	PERFIL / Profil — Nivel / Paliers	Rampa e contra rampa / Rampes et pentes	Em °/o da extensão °/o de la longueur — Nivel / Paliers	Rampa e contra rampa / Rampes et pentes	DECLIVIDADE / Declivité — Maxima / Maxima	Extensão / Longueur	NUMERO DE ORDEM / Numero d'ordre

EM GARANTIA DE JUROS

NS GARANTIE D'INTÉRÊTS

Kms.	Kms.	Kms.			Ms.	Kms.	Kms.	Kms.			Ms.	Kms.	
—	172,921	215,257	44,55	55,45	62,00	0,113	52,400	335,778	13,50	86,50	0,037	0,120	47
—	28,291	15,232	65,00	35,00	100,10	0,972	12,094	31,429	27,79	72,21	0,022	0,320	48
—	26,619	65,174	29,00	71,00	74,00	0,024	10,200	81,593	11,11	88,89	0,039	0,080	49
—	132,920	93,344	58,75	41,25	101,00	0,215	57,688	168,576	25,50	74,50	0,025	7.290	50
—	160,096	166,391	49,04	50,96	99,00	0,262	68,544	257,943	20,99	79,01	0,030	3,580	51
20,442	36,060	10,078	78,16	21,84	100,10	—	21,813	24,325	47,28	52,72	0,015	0,200	52
—	10,910	27,900	28,11	71,89	80,00	—	2,500	36,310	6,44	93,56	0,020	—	53
39,466	81,264	58,202	58,27	41,73	256,00	0,271	39,234	100,232	28,13	71,87 (a)	0,025	1,898	54
—	150,834	117,303	56,25	43,75	82,60	—	68,829	199,308	25,67	74,33	0,030	—	55
—	133,166	144,133	48,02	51,98	120,34	9,865	78,169	199,130	28,19	71,81	0,025	30,503	56
—	29,180	18,583	61,09	38,91	150,89	1,519	12,597	35,166	26,37	73,63	0,020	15,535	57
—	149,490	26,107	85,13	14,87	125,00	0,076	60,440	115,157	34,42	65,58	0,021	0,360	58

STADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

Via dupla	Rectos	Curvas	Rectos %	Curvos %	Raio minimo	Extensão	Nivel	Rampa	Nivel %	Rampa %	Maxima	Extensão	N.º
—	30,948	6,742	82,11	17,89	149,59	0,645	17,135	20,255	45,46	54,54	0,015	4,106	59
—	99,643	122,019	44,95	55,05	100,00	0,086	77,528	144,134	34,98	65,02	0,033	1,430	60
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	61
—	53,173	29,577	64,26	35,74	85,00	—	42,991	39,759	51,95	48,05	0,020	—	62
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	63
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	64
													65
													66
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	67
													68
—	40,637	36,427	52,73	47,27	111,50	0,406	13,134	63,930	17,05	82,95	0,033	0,090	69
—	15,757	15,025	51,20	48,80	160,00	2,534	19,922	10,860	64,72	35,28	0,010	6,600	70

(a) Nos novos planos da Serra a declividude maxima é de 0m,0815 por metro, em 432 ms. de extensão ; e, nos antigos planos e de 0m,111 por metro, em 255 metros.
(b) Sendo mixta (1m,60 e 1m,00) na extensão de 111,389.

VIA PE

VO

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	LINHAS PRINCIPAES Voies principales et embranchements — Com trilhos de aço Rails en acier	LINHAS PRINCIPAES — Com trilhos de ferro Rails en fer	DESVIOS E LINHAS ACCESSORIAS Voies d'évitements et Voies de service — Com trilhos de aço Rails en acier	DESVIOS E LINHAS ACCESSORIAS — Com trilhos de ferro Rails en fer	Largura minima da entrelinha Largeur minima de l'entre-voie	TRILHOS Rails — TYPO Type	TRILHOS Rails — PESO POR METRO CORRENTE Poids par mètre couran
	I — ESTRADAS FEDERA CHEMINS DE FER FÉDÉRA							
		Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Ms.		Kilogrammas
1	São Luiz a Therezina	450,652	—	16,461	—	—	Vignole	19,86 e 25,00
2	Central do Piauhy	55,566	—	4,652	—	2,60	»	25,00
3	Rêde de Viação Cearense (Sobral	278,570	94,923	5,227	5,722	2,60	»	22,50 e 25,00
4	Rêde de Viação Cearense (Baturité	666,091	—	40,061	—	2,40	»	20,00 a 30,00
5	Central do Rio Grande do Norte	176,630	—	14,277	—	2,50	»	25,00
6	Central do Brasil	2.482,093	—	358,401	—	2,00	»	42,00 (larga) 34,00 (estreita)
7	Rio do Ouro	122,289	5,387	4,338	5,615	2,20	»	18,00 a 25,00
8	Therezopolis	36,870	—	1,195	—	2,50	»	20,50
9	Oéste de Minas	1.927,190	—	73,539	—	2,20	»	17,00 a 32,00
10	Goyaz	286,606	—	11,464	—	1,00	»	20,00 a 25,00
11	Noroéste do Brasil	1.272,236	—	60,929	—	2,50	»	20,25 e 32,24
	II — ESTRADAS FEDERA CHEMINS DE FER FÉDÉR							
12	Madeira — Mamoré	366,485	—	29,519	—	2,50	Vignole	25,00
13	Bragança e ramaes	298,656	—	15,644	—	2,00	»	9,00 a 23,00
14	Great Western — Rêde Norte	639,779	—	28,813	—	1,00	»	24,00 a 32,24
15	Great Western — » Oéste	254,268	15,000	2,920	9,872	2,50	»	25,00 a 32,24
16	Great Western — » Sul	560,200	42,689	25,947	—	2,50	»	19,00 a 32,24
17	Great Western — Paulo Affonso	115,136	—	6,018	—	1,90	»	20,00
18	Rêde Bahiana — São Francisco e ramaes	881,204	265,720	16,125	23,979	1,90	»	20,30 a 25,00
19	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	387,803	—	16,484	—	2,00	»	18,00 e 25,00
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	431,730	—	14,259	—	2,50	»	18,00 a 25,00
21	Rêde Bahiana — Centro Oéste	13,100	38,763	—	4,126	1,00	»	20,24 e 25,00
22	Maricá (prolongamento)	65,180	—	1,779	—	2,00	»	25,00
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	1.141,800	—	51,450	—	3,00	»	18,00 a 35,00
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis	51,998	—	0,941	—	3,00	»	19,00 a 25,00
25	S. Paulo Rio Grande — Paraná	407,001	—	51,297	—	2,50	»	20,00 a 37,20
26	S. Paulo Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	30,699	—	1,837	—	3,00	»	25,00
27	D. Thereza Christina e ramaes	118,096	—	7,298	—	2,00	»	19,80 a 22,50
28	Santa Catharina	69,700	—	5,578	—	2,00	»	20,00
29	Viação Ferrea do Rio G. do Sul	2.430,555	—	201,956	—	2,00	»	16,50 a 32,20
30	Itaquy a São Borja	123.870	—	4,003	—	2,00	»	20,00
	III — ESTRADAS FEDERA CHEMINS DE FER FÉDÉ							
31	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	475,000	—	16,589	—	2,00	Vignole	22,50 a 40,0
32	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	147,516	—	5,254	—	2,50	»	22,50
33	Leopoldina — Barão de Araruama (prolongamento)	51,010	—	1,411	—	2,50	»	20,00 e 25,0
34	Leopoldina — Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim	95,230	—	3,830	—	2,00	»	37,20
35	Sorocabana — Ramal de Tibagy	588,984	—	28,517	—	2,00	»	20,00 a 37,2
36	Sorocabana — » » Itararé	250,047	—	32,796	—	2,00	»	20,00 a 37,2
37	Mogyana-Jaguára a Araguary	281,118	—	12,191	—	2,50	»	19,50 e 25,9

MANENTE

Quadro n. 6
Tableau n. 6

DIMENSÕES Dimensions	DISTANCIA ENTRE EIXOS Espacement	DORMENTES — Traverses De madeira En bois	De ferro Métalliques	SIGNAES — Signaux NUMERO Nombre	SYSTEMAS EMPREGADOS Systêmes employés	TELEGRAPHO — Télégraphe N. de apparelhos N. d'appareils	Numero de postes Nombre de poteaux	N. de isoladores N. d'isolateurs	SYSTEMAS ADOPTADOS Systêmes en usage	Extensão das linhas Longueur des lignes	N. das linhas N. des lignes	Telephone — N. de apparelhos Téléphone — N. d'appareils	NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre
DMINISTRADAS PELA UNIÃO — *(PLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL*													
Ms.	Ms.									Kms.			
80×0,18×0,14	0,70 e 0,80	619.539	—	96	Bandetras e lanternas	9	6.200	6.263	Morse	451,193	1	40	1
80×0,18×0,14	0,70	78.879	—	—	» » »	—	633	973	»	55,566	1	4	2
80×0,18×0,14	0,75 e 0,80	497.689	—	—	»	21	4.612	8.888		372,794	2	3	3
85×0,18×0,14	0,70	948.350	—	2	» »	71	7.980	14.986	»	666,091	9	23	4
80×0,18×0,14	0,74	257.982	—	3	» » »	10	2.658	2.722	»	176,630	1	6	5
65×0,20×0,14 85×0,18×0,13	0,80	4.136.821	—	—	Block system e Adel	—	—	—	»	—	—	—	6
80×0,20×0,14	0,60	224.338	—	13	Bandeiras e lanternas	15	1.350	2.600	»	122,289	2	63	7
85×0,18×0,14	0,80	46.342	—	—	» »	6	840	846	»	33,277	1	8	8
60×0,18×0,13	0,50 a 0,75	3.155.481	2.000	3	» » »	—	—	—	—	—	—	—	9
00×0,20×0,15	0,60	473.450	—	—	» » »	23	—	—	Morse	552,000	2	—	10
00×0,20×0,16	0,62 e 0,77	—	—	—	» » »	97	26.160	61.600	Morse e Spagnoletti	3.168,472	4	109	11
RRENDADAS — *FERMÉS*													
00×0,20×0,15	0,71	554.406	—	—	Bandeiras e lenternas	20	5.371	10.742	—	366,485	2	—	12
—	—	—	—	—	» » »	27	3.181	6.804	—	—	—	12	13
00×0,22×0,13	0,72 a 0,85	810.973	—	78	Band. Lant. e Semaph.	62	8.635	18.678	Morse	1.407,506	4	4	14
00×0,22×0,13	0,83	368.740	—	—	Semaphoras	21	3.674	7.376	»	612,230	4	3	15
90×0,22×0,13	0,74 a 0,83	820.724	5.000	25	Band. Lant. e Semaph.	73	10.768	19.712	»	1.298,504	4	16	16
80×0,18×0,13	0,75	162.000	—	—	Bandeiras e lanternas	8	1.760	1.760	»	115,136	1	—	17
80×0,18×0,14	0,70	1.600.000	—	—	» « »	96	16.035	42.718	»	1.146,924	13	4	18
80×0,18×0,14	0,75 e 0,80	520.812	—	2	» » »	51	5 231	14.887	»	387,803	3	—	19
80×0,18×0,14	0,75	569.986	—	2	» » »	19	—	—	»	441,730	1	5	20
80×0,18×0,14	0,70	75.685	—	—	—	—	—	—	—	51,863	1	7	21
80×0,20×0,14	0,75	86.810	—	—	Bandeiras e lanternas	7	1.308	2.616	Morse	65,180	2	—	22
85×0,20×0,14	0,50 a 0,80	1.638.346	4.096	4	» » »	116	15.984	28.570	»	1.152,000	16	42	23
85×0,20×0,14	0,60 a 0,80	69.346	—	—	» » »	5	728	728	»	52,000	1	—	24
00×0,22×0,16	0,38 a 0,75	649.197	—	11	Semaphoras	39	7.224	8.524	»	406,390	3	21	25
00×0,22×0,16	0,44 e 0,64	52.110	—	—	Bandeiras e lanternas	2	553	561	»	30,699	1	—	26
85×0,23×0,12	0,80	152 698	4.044	—	Discos	10	1.447	2.434	Siemens	205,000	2	15	27
90×0,20×0,14	0,80	97.804	—	—	Bandeiras e lanternas	14	762	1.780	—	69,500	2	14	28
00×0,22×0,16	0,60 a 0,75	3.475.981	238.838	13	Semaphoras	221	36.326	89.785	Morse e outros	2.430,165	57	276	29
80×0,20×0,12	0,80	154.944	—	—	Bandeiras e lanternas	4	1.866	1.866	Morse	123,870	1	1	30
OM GARANTIA DE JUROS — *EC GARANTIE D'INTÉRÊTS*													
85×0,23×0,14	0,80	614.461	—	2	Bandeiras e lanternas	36	6.650	12.362	Morsc e Breguet	883,000	2	9	31
80×0,22×0,14	0,80	191.200	—	1	—	9	1.940	3.909	Morse	147,516	2	2	32
90×0,23×0,13	0,75	71.454	—	—	Bandairas e lanternas	5	410	410	»	51,000	1	6	33
90×0,20×0,15	0,75	124.306	—	3	» » »	14	1.067	2.124	»	92,670	2	7	34
00×0,22×0,16	0,63	942.374	—	—	—	75	11.250	25.802	Spanoletti	650,988	3	—	35
00×0,22×0,16	0,63	397.047	—	—	—	42	5.107	15.309	»	276,843	3	—	36
00×0,20×0,15	0,60	468.530	—	45	Semaphoras e placas	—	—	—	—	—	—	—	37

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	LINHAS PRINCIPAES Voies principales et embranchements — Com trilhos de aço Rails en acier	Com trilhos de ferro Rails en fer	DESVIOS E LINHAS ACCESSORIAS Voies d'évitements et Voies de service — Com trilhos de aço Rails en acier	Com trilhos de ferro Rails en fer	Largura minima da entrelinha Largeur minima de l'entre-voie	TRILHOS Rails — TYPO Type	PESO POR METRO CORRENTE Poids par mètre courant
		Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Ms.		Kilogrammas
38	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	883,206	—	45,956	—	2,50	Vignole	22,50 e 30,00
39	S. Paulo Rio Grande — Jguariahyva a Colonia Mineira	99,123	—	3,091	—	3,00	»	22,50
40	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	44,980	—	6,865	—	3,00		30,00
41	S. Paulo Rio Grande — São Francisco a Porto União	463,332	—	30,168	—	2,50		22,50 a 36,00
	IV — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDÉRA							
42	Leopoldina — Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina	388,178	—	18,404	—	2,00	Vignole	25,00 a 37,00
43	Leopoldina — Central de Macahé	43,523	—	0,710	—	2,50	»	20,00 e 25,00
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	91,793	—	1,730	—	2,40	»	25,00 a 32,00
45	Leopoldina — Carangola e ramaes	226,264	—	16,342	—	2,00	»	22,00 e 37,00
46	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	326,487	—	6,367	—	2,00		17,00 a 32,00
47	Leopoldina — Norte (Praia Formosa ao Entroncamento)	46,138	—	24,128	—	2,50		37,00
48	Rezende a Bocaina	16,774	22,036	0,100	1,000	—		20,00
49	Santos a Jundiahy	139,466	—	213,855	—	2,10	»	32,24 a 47,13
50	Mogyana — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	268,137	—	23,998	—	2,50	»	19,50 e 25,90
51	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	277,299	—	12,544	—	2,50		19,50 e 22,50
52	Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixão	47,763	—	2,681	—	2,50		19,50 e 25,90
53	Quarahim a Itaquy	175,597	—	6,481	—	2,00	»	20,00
	V — ESTRAD CHEMINS DE							
54	Mossoró—Porto Franco a Mossoró	37,690	—	3,394	—	2,00	Vignole	22,00
55	Nazareth a Jaguaquára e ramal	221,662	—	9,679	—	—	»	20,00 a 25,00
56	Santo Amaro e ramaes	—	—	—	—	—	—	—
57	Ilhéos a Conquista e ramaes	82,750	—	3,928	—	2,00	—	20,50
58	Maricá — Porto das Neves a Nilo Peçanha	65,292	—	2,964	—	2,00	Vignole	25,00
59	Mogyana — Tronco e ramaes	1.091,699	—	171,642	—	2,00	»	10,00 a 32,24
60	Paulista	1.242,757	—	327,657	—	2,00	»	12,00 a 45,00
61	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	77,064	—	11,622	—	2,50	»	20,09 e 24,80
62	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	30,782	—	2,717	—	2,50	»	24,80

DORMENTES Traverses				SIGNAES Signaux		TELEGRAPHO Télégraphe							
DIMENSÕES Dimensions	DISTANCIA ENTRE EIXOS Espacement	De madeira En bois	De ferro Métalliques	NUMERO Nombre	SYSTEMAS EMPREGADOS Systèmes employés	N. de apparelhos N. d'appareils	Numero de postes Nombre de poteaux	N. de isoladores N. d'isolateurs	SYSTEMAS ADOPTADOS Systèmes en usage	Extensão das linhas Longueur des lignes	N. das linhas N. des lignes	Telephone — N. de apparelhos Téléphone — N. d'appareils	NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre
Ms.	Ms.									Kms.			
×0,22×0,16	0,41 a 0,86	1.441.263	—	—	Bandeira e lanternas	67	15 894	15.942	Morse	883,180	2	3	38
×0,22×0,16	0,44 a 0,64	169.953	—	—	»	5	1.589	1.609	»	99,100	1	—	39
×0,20×0,16	0,54 a 0,64	82.952	—	—	»	4	827	1.753	»	44,980	1	2	40
×0,22×0,16	0,54 a 0,64	787.621	—	—	» »	31	8.950	9.134	»	462,330	1	4	41

EM GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INTÉRÊTS

Dimensões	Distancia entre eixos	De madeira	De ferro	Numero	Systemas empregados	N. de apparelhos	Numero de postes	N. de isoladores	Systemas adoptados	Extensão das linhas	N. das linhas	Telephone	Numero de ordem
×0,23×0,13	0,80	518.475	4.800	—	Bandeiras e banterna	57	4.881	9 698	Morse	781,744	4	2	42
×0,23×0,13	0,75	63.732	—	—	»	—	492	492	»	43,700	1	2	43
×0,22×0,13	0,70 e 0,80	132.725	—	—	» »	8	989	1.978	»	92,000	—	—	44
×0,18×0,15	0,75	278.400	—	3	» »	31	2.527	5.843		511,749	4	11	45
×0,23×0,13	0,70	466.536	—	—	» »	30	3.770	7.515		577,148	5	19	46
×0,23×0,13	0,75	120.944	—	56	Semaphoras e discos	24	510	7.450	»	598,000	13	68	47
×0,18×0,13	0,80	48.500	—	—	Bandeiras e lanternas	—	—	—	»	38,810	1	7	48
×0,30×0,14	0,53 a 0,80	650 330	—	1.005	Semaphoras e discos	265	2.730	37.325	Morse e outros	1.385,000	17	306	49
×0,20×0,15	0,60	467.416	—	68	Semaphoras e placas	70	4 288	14.088	Sapagnoletti	918,000	6	—	50
×0,20×0,15	0,60.	483.072	—	19	»	48	3 970	7.910	»	406,000	2	3	51
×0,20×0,15	0,60	79.605	—	—	» »	15	757	2.271	»	47,763	3	—	52
×0,23×0 13	0,80	218.396	—	—	Semaphoras e bandeiras	8	1.750	1.750	Morse	175,000	2	3	53

STADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

Dimensões	Distancia entre eixos	De madeira	De ferro	Numero	Systemas empregados	N. de apparelhos	Numero de postes	N. de isoladores	Systemas adoptados	Extensão das linhas	N. das linhas	Telephone	Numero de ordem
×0,16×0,14	0,80	51.611	—	—	Bandeiras e lanternas	2	388	395	—	38,000	1	2	54
×0,20×0,14	0,70	332.493	—	—	» » »	21	3.003	6.804	Morse	221,662	1	34	55
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
×0,20×0,15	0,70	130.000	—	—	—	5	1.174	3.600	Morse	200,340	3	13	57
×0,20×0,14	0,75	86.913	—	—	Bandeiras e lanternas	10	1.312	2.624		65,292	2	2	58
—	—	—	—	—	—	455	18.704	86.818	Spanoletti	1.111,000	4	74	59
×0,24×0,17	0,44 a 0,70	—	—	—	Bandeiras e lanternas	—	—	—	—	1.242,757	4	287	60
×0,20×0,14	0,45 e 0,65	140.900	—	—	Semaphoras	15	1.054	2.614	Agulhas simples	182,400	3	6	61
×0,20×0,14	0,45 e 0,65	53.600	—	—	»	9	426	857	» »	61,200	2	—	62

OBRAS D'ART

TRAVAUX D'AR

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	PASSAGENS Passagse: SUPERIORES En dessus	INFERIORES En dessous	NIVEL A Niveau	TOTAL Nombre total	BOEIROS, PONTES E VIADUCTOS Ponceaux, Ponts et Viaducs — De menos de 3 m. de vão Jusqu'à 3 m. d'ouverture: NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	De 3 a 20 m. de vão De 3 à 20 m. d'ouverture: NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	De 20 e mais metros de vão Au dessus de 20 m. d'ouverture: NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	EXTENSÃO DA MAIOR PONTE Longueur du plus grand pont
							Metros		Metros		Metros	Metro
	I — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDÉRAU											
1	São Luiz a Therezina	7	7	6	20	822	617,35	134	1.275,70	17	690,00	70,
2	Central do Piauhy	—	—	10	10	29	24,57	6	34,65	1	130,00	130,
3	Rède Cearense — Sobral	—	3	4	7	830	651,26	116	632,00	10	410,00	110,
4	Rède Cearense — Baturité	—	1	71	72	1.465	1.409,70	209	1.473,20	36	1.639,30	200,
5	Central do Rio Grande do Norte	—	1	35	36	352	419,40	35	358,00	14	1.122,00	520,
6	Central do Brasil	24	32	—	—	—	—	429	—	568	—	186,
7	Rio do Ouro	—	—	124	124	136	232,80	17	140,60	6	179,84	42,
8	Therezopolis	2	1	13	16	104	72,30	28	264,50	2	110,00	70
9	Oéste de Minas	6	15	597	618	6.890	5.678,66	540	2.915,47	94	3.477,81	218
10	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Noroéste do Brasil	1	2	179	182	653	445,25	60	470,00	22	659,20	120
	II — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDÉR											
12	Madeira-Mamoré	2	—	—	2	381	274,53	36	226,79	18	866,46	127
13	Bragança e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	205
14	Great Western — Rêde Norte	—	—	96	96	1.440	198,00	159	1.039,00	23	1.355,80	237
15	Great Western — » Oéste	9	4	43	56	854	737,58	92	626,20	15	1.110,00	160
16	Great Western — » Sul	3	—	128	131	1.449	1.231,21	260	2.105,81	17	589,75	122
17	Great Western — Paulo Affonso	10	1	11	22	324	271,00	21	158,00	1	149,00	152
18	Rêde Bahiana — São Francisco e ramaes	1	18	437	456	1.774	1.069,90	172	1.010,81	25	1.464,65	542
19	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	—	47	50	97	268	814,09	72	414,00	5	627,60	366
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	—	—	10	10	226	—	41	—	5	—	104
21	Rêde Bahiana — Centro Oéste	—	—	11	11	183	155,43	9	51,50	1	20,00	20
22	Maricá (prolongamento)	—	—	—	—	143	—	14	—	1	—	25
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	3	3	908	914	3.640	2.798,00	204	2.291,00	29	1.288,00	240
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis	—	1	54	55	147	127,85	4	39,40	1	30,00	30
25	São Paulo-Rio Grande — Paraná	—	6	91	97	1.432	1.060,45	193	1.257,00	47	1.762,32	150
26	São Paulo-Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	—	—	6	6	93	60,70	1	3,00	1	93,40	100
27	D. Thereza Christina e Ramaes	1	5	37	43	239	193,00	27	275,00	16	1.791,00	1.453
28	Santa Catharina	1	1	361	363	548	251,20	24	147,90	6	224,00	100
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (a)	9	8	740	757	6.586	6.190,00	907	5.570,00	234	10.270,00	1.551
30	Itaquy a São Borja	—	—	20	20	81	80,68	36	275,70	9	294,90	50
	III — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDÉRA											
31	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	—	1	83	84	1.131	892,50	97	773,00	37	1.114,60	220
32	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	—	—	—	—	313	264,07	13	99,00	4	245,00	155
33	Leopoldina — Barão de Araruama (prolong.)	—	—	21	21	266	372,40	37	155,90	—	—	11
34	Leopoldina — S. Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim	—	—	40	40	396	418,50	19	146,35	5	159,00	74
35	Sorocabana — Ramal de Tibagy	—	3	182	185	407	838,59	7	69,30	5	215,00	100
36	Sorocabana — » » Itararé	3	4	184	191	421	382,15	16	164,10	6	225,00	45
37	Mogyana-Jaguára a Araguary	—	2	121	123	1.076	—	18	—	3	—	86
38	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	—	2	165	167	3.786	2.416,40	116	969,75	24	1.617,00	425
39	S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a Colonia Mineira	1	—	59	60	309	239,80	—	—	1	40,00	40
40	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	—	1	3	4	225	143,40	12	69,00	7	327,95	100
41	S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a Porto União	1	1	118	120	1.042	745,70	85	644,00	48	1.806,00	120

(a) Alguns dados deste quadro estão incompletos.

DIFICIOS E DEPENDENCIAS

TIMENTS ET DÉPENDANCES

Quadro n. 6 A

Tableau n. 6 A

Portée maxima	TUNNEIS / Tunnels: NUMERO / Nombre	TUNNEIS / Tunnels: EXTENSÃO TOTAL ENTRE BOCCAS / Longueur totale	EXTENSÃO DO MAIOR TUNNEL / Longueur du plus long tunnel	ESTAÇÕES / Stations: 1.ª CLASSE / 1.e Classe	ESTAÇÕES / Stations: 2.ª CLASSE / 2.e Classe	ESTAÇÕES / Stations: 3.ª e 4.ª CLASSE / 3.e e 4.e Classe	ESTAÇÕES / Stations: TOTAL / Nombre total	NUMERO DE / Nombre de: PARADAS / Haltes	ARMAZENS / Hangards à marchandises	ABRIGOS PARA LOCOMOTIVAS / Remises à locomotives	ABRIGOS PARA CARROS / Abris pour voitures	ROTUNDAS / Rotondas	OFFICINAS / Ateliers	CASAS DE TURMA / Maison d'equipe	CAIXAS DE AGUA / Reservoirs d'eau	GIRADÔRES E TRIANGULOS / Ponts tournants et triangles de réversion	CHAVES / Changements de voie: SIMPLES / Simples	CHAVES / Changements de voie: DUPLAS / Doubles	NUMERO DE ORDEM / Numero d'ordre
)MINISTRADAS PELA UNIÃO — LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL																			
tros		Metros	Metros																
,00	—	—	—	2	4	18	24	7	12	—	5	1	3	29	12	10	135	—	1
,00	—	—	—	—	—	2	2	1	—	—	—	—	—	1	2	3	14	—	2
,00	—	—	—	3	2	12	17	1	17	—	2	—	1	35	13	11	62	6	3
,00	—	—	—	6	6	38	50	9	19	—	9	1	1	53	39	28	228	—	4
,00	—	—	—	1	1	6	8	4	5	—	2	1	2	51	6	6	73	—	5
,70	49	11.609,00	2.246,00	—	—	—	315	78	98	15	17	5	22	—	193	—	—	—	6
,00	—	—	—	4	4	10	18	20	14	—	2	1	1	5	11	5	108	1	7
,00	1	195,00	195,00	1	1	5	7	2	2	—	—	—	1	5	9	2	22	—	8
,30	3	396,00	135,00	5	8	106	119	41	11	—	10	2	6	495	84	38	668	—	9
—	—	—	—	1	3	12	16	—	—	—	3	—	1	27	15	8	—	—	10
,00	—	—	—	6	15	35	56	11	6	5	2	—	2	156	47	18	304	—	11
RENDADAS — ERMÉS																			
,32	—	—	—	—	—	—	6	1	12	—	—	1	2	35	19	5	170	—	12
,00	—	—	—	—	—	—	20	45	—	—	6	1	3	13	19	18	138	—	13
,00	1	80,00	80,00	5	8	46	59	16	58	—	6	3	3	33	32	14	332	1	14
,00	14	1.719,90	260,00	6	8	7	21	2	86	—	4	1	1	56	13	10	104	10	15
,00	3	470,00	220,00	13	13	50	76	4	32	—	14	4	4	55	35	22	402	—	16
,00	—	—	—	1	1	3	5	3	8	—	2	1	1	4	3	3	37	—	17
,00	3	538,30	240,00	6	4	66	76	19	8	—	11	3	6	93	68	24	379	54	18
,00	1	65,00	65,00	1	3	20	24	12	27	—	14	—	1	128	21	8	94	5	19
,00	2	243,00	133,00	—	2	14	16	5	2	—	—	—	1	7	16	7	74	—	20
,00	—	—	—	—	—	1	1	6	1	—	—	—	—	2	3	2	19	—	21
,00	—	—	—	1	1	3	5	1	—	—	—	—	—	—	3	2	12	—	22
,50	10	1 882,80	997,60	10	12	58	80	27	7	—	7	—	5	148	65	35	377	5	23
,00	1	198,65	198,65	—	3	2	5	2	5	—	—	—	—	6	2	1	14	—	24
,00	14	1.732,00	420,00	9	7	8	24	6	22	—	6	3	1	55	25	14	248	2	25
,35	—	—	—	—	—	2	2	—	1	—	—	—	—	6	2	1	10	—	26
,09	—	—	—	1	3	7	11	19	8	—	4	5	1	14	10	5	45	—	27
,00	—	—	—	2	2	7	11	2	10	—	1	—	1	1	4	2	46	—	28
,00	1	80,00	50,00	8	13	143	160	29	60	28	7	—	3	262	95	49	1.230	92	29
,00	—	—	—	—	—	3	3	4	1	—	1	—	—	8	6	4	36	—	30
)M GARANTIA DE JUROS — C GARANTIE D'INTÉRÊTS																			
,00	—	—	—	5	8	16	29	1	29	—	2	—	3	47	16	7	106	4	31
,00	—	—	—	—	—	—	8	8	1	—	2	—	1	15	8	6	46	—	32
,95	—	—	—	—	—	5	5	2	5	—	1	—	—	2	3	2	7	—	33
,00	—	—	—	—	3	4	7	3	—	—	1	—	—	8	6	—	16	—	34
,00	—	—	—	—	1	39	40	—	17	—	2	—	—	80	46	11	260	—	35
,00	—	—	—	2	—	18	20	—	15	—	2	—	—	42	22	5	163	—	36
,20	—	—	—	—	—	14	14	—	5	—	1	1	—	28	21	6	—	—	37
,00	1	60,00	60,00	1	8	31	40	9	15	—	9	—	1	97	64	15	251	16	38
,00	—	—	—	—	4	1	5	—	3	—	—	—	—	10	7	3	41	—	39
,00	—	—	—	—	1	3	4	—	3	—	—	1	—	12	2	2	43	—	40
,00	6	505,70	140,00	2	2	21	25	1	8	—	1	4	1	74	33	6	149	7	41

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	PASSAGENS / Passagse SUPERIORES En dessus	INFERIORES En dessous	NIVEL A Niveau	TOTAL Nombre total	BOEIROS, PONTES E VIADUCTOS / Ponceaux, Ponts et Viaducs De menos de 3 m. de vão / Jusqu's 3 m. d'ouverture NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	De 3 a 20 m. de vão / De 3 à 20 m. d'ouverture NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	De 20 e mais metros de vão / Au dessus de 20 m. d'ouverture NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	EXTENSÃO DA MAIOR PONTE Longueur du plus grand pont
	IV — ESTRADAS FEDERA[L]											
	CHEMIN DE FER FÉDÉRA[L]											
							Metros		Metros		Metros	Metros
42	Leopoldina — P. Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	—	6	383	389	1.379	1.455,70	75	458,95	10	425,54	87
43	Leopoldina — Central de Macahé	—	—	21	21	82	117,14	26	139,60	1	33,90	33
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	—	—	71	71	591	390,85	15	82,20	6	448,00	202
45	Leopoldina — Carangola e ramaes	2	—	2	4	394	434,42	109	497,05	10	618,00	355
46	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	—	—	96	96	1.765	1.144,00	86	883,00	9	482,00	126
47	Leopoldina — Norte (Praia Formosa ao Entronct°.)	—	—	25	25	63	82,25	22	153,78	3	103,00	40
48	Rezende a Bocaina	—	—	15	15	95	—	14	—	—	—	18
49	Santos a Jundiahy	36	10	27	73	269	242,00	32	177,00	24	1.876,00	190
50	Mogy-ana — R. Preto a Jaguára e ramal de Caldas	1	14	167	182	1.148	—	23	—	5	677,60	462
51	Mogy-ana — Tuyùty a Passos e ramal	9	57	106	172	851	—	12	—	—	—	28
52	Mogy-ana — Igarapava a Rodolpho Paixão	—	8	31	39	94	—	10	—	3	—	324
53	Quarahim a Itaquy	—	—	18	18	147	174,30	31	171,60	7	1.497,00	1.202
	V — ESTRADA[S]											
	CHEMINS DE											
54	Mossoró-Porto Franco a Mossoró	—	—	—	—	27	—	—	—	—	—	—
55	Nazareth a Jaguaquára e ramaes	2	—	2	4	813	649,80	46	244,30	4	172,50	80
56	Santo Amaro e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Ilhéos a Conquista e ramaes	—	—	—	—	280	260,00	39	252,00	3	120,00	50
58	Mariceá-Porto das Neves a Nilo Peçanha	—	—	—	—	-	—	3	—	—	—	19
59	Mogyana-Troneo e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Paulista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
61	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	9	6	43	58	279	236,70	14	82,30	3	79,50	42
62	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	1	2	33	36	71	65,75	6	30,00	2	72,10	36

MAXIMO VÃO LIVRE Portée maxima	TUNNEIS Tunnels — NUMERO Nombre	TUNNEIS Tunnels — EXTENSÃO TOTAL ENTRE BOCCAS Longueur totale	EXTENSÃO DO MAIOR TUNNEL Longueur du plus long tunnel	ESTAÇÕES Stations — 1.ª CLASSE 1.e Classe	ESTAÇÕES Stations — 2.ª CLASSE 2.e Classe	ESTAÇÕES Stations — 3.ª e 4.ª CLASSE 3.e e 4.e Classe	ESTAÇÕES Stations — TOTAL Nombre total	NUMERO DE Nombre de — PARADAS Haltes	ARMAZENS Hangards à marchandises	ABRIGOS PARA LOCOMOTIVAS Remises à locomotives	ABRIGOS PARA CARROS Abris pour voitures	ROTUNDAS Rotundas	OFFICINAS Ateliers	CASAS DE TURMA Maison d'equipe	CAIXAS DE AGUA Reservois d'eau	GIRADORES E TRIANGULOS Ponts tournants et triangles de réversion	CHAVES Changements de voie — SIMPLES Simples	CHAVES Changements de voie — DUPLAS Doubles	NUMERO DE ORDEM Numero d'ordre

EM GARANTIA DE JUROS

NS GARANTIE D'INTÉRÊTS

Metros		Metros	Metros																
0,00	—	—	—	5	8	24	37	3	—	4	2	—	1	39	26	14	206	—	42
3,90	—	—	—	1	1	1	3	3	3	—	1	—	—	2	3	2	7	—	43
2,00	4	458,70	204,80	—	—	8	8	—	—	—	—	—	—	11	4	—	18		44
5,00	—	—	—	1	2	18	21	5	30	—	4	—	1	30	8	6	84	—	45
8,00	11	1.072,00	188,00	—	9	8	17	9	18	—	1	—	1	40	19	7	59	—	46
0,00	—	—	—	2	1	16	19	4	26	—	1	—	—	9	6	2	174	—	47
8,00	—	—	—	—	—	6	6	1	—	—	1	—	1	1	3	3	12	—	48
5,00	14	2.540,00	595,00	2	5	20	27	9	24	—	3	8	2	39	78	7	1.302	23	49
4,50	1	104,00	104,00	4	5	16	25	—	3	—	—	—	—	28	20	6	215	—	50
8,00	—	—	—	—	—	25	25	—	—	—	—	—	—	28	22	2	—	—	51
2,00	—	—	—	—	—	4	4	—	—	—	—	—	—	5	2	—	—	—	52
8,00	—	—	—	—	1	7	8	5	5	—	1	—	1	7	11	4	57	—	53

STADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	—	—	—	—	—	2	2	—	2	—	1	—	—	—	2	1	14	—	54
20,00	—	—	—	6	4	11	21	3	1	—	3	—	1	—	16	7	90	2	55
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
24,00	—	—	—	—	—	—	8	11	12	1	2	—	1	10	4	2	46	—	57
19,00	—	—	—	1	1	6	8	4	10	1	1	—	1	—	7	2	22	—	58
—	—	—	—	—	—	—	123	17	20	20	7	3	9	121	—	—	—	—	59
—	—	—	—	—	—	—	154	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.525	—	60
28,80	—	—	—	3	6	—	9	3	5	3	3	—	1	13	9	3	103	—	61
35,00	—	—	—	2	3	—	5	—	2	2	2	—	—	5	4	2	23	—	62

ESTAÇÕES, SITUAÃO, ALTITUDE E DATA DA INAUGURAÇÃO

STATIONS, SITUATION, ALTITUDE ET DATE DE L'INAURATION

Tableau n. 7 — *Quadro n. 7*

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Mecros	
	Araraquára............	0,000	650,000	Outubro de 1898
	Cesario Bastos	13,192	709,000	»
	Itaquaré...............	25,456	682,000	»
	Silvania	31,933	662,000	16 de Março de 1899
	Mattão	41,150	555,000	»
	Dobrada..........	53,997	562,000	1 de Abril de 1921
	Santa Ernestina........	63,471	559,000	»
	Carlos Magalhães.......	71,913	515,200	23 de Setembro de 1922
	Taquaritinga	82,259	515,000	»
	Jurema..................	94,644	510,000	1 de Setembro de 1908
	Icoarana................	101,905	567,000	22 de Fevereiro de 1909
	Candido Rodrigues.....	106,460	599,600	1 de Setembro de 1908
	Fernando Prestes.......	117,112	517,200	22 de Fevereiro de 1909
araquara..............	Santa Sophia...........	126,540	600,000	15 de Junho de 1909
	Santa Adelia............	134,196	608,000	»
	Pindorama	148,854	502,000	1 de janeiro de 1910
	Villa Adolpho.........	159,000	492,000	17 de Março de 1910
	Ibarra..................	174,000	482,000	29 de Novembro de 1910
	Ignacio Uchôa..........	195,000	—	20 » 1911
	Cedral..................	210,000	—	1 de fevereiro de 1912
	S. José do Rio Preto....	228,000	—	10 de Junho de 1912
	Silvania...............	0,000	662,000	16 de Março de 1899
	Toryba.................	6,067	616,000	8 de Janeiro de 1911
Ramal de Ibitinga.	Cambuhy...............	17,067	—	12 de Agosto de 1911
	Uparoba................	27,067	—	— 1914
	Curupá.................	39,000	—	1915
	Tabatinga	51,000	—	— 1916
	Calçada	0,000	5,684	28 de Junho de 1860
	Almeida Brandão.......	6,000	5,684	»
	Itacaranha..... (Parada)	8,100	—	—
	Escada........ »	8,900	—	—
	Praia Grande.. »	10,200	—	—
	Periperi................	10,960	5,920	28 de Junho de 1860
	Paripe..................	13,720	6,000	»
	Aratú.........(Parada)	18,200	7,820	—
	Mapelle................	22,260	7,175	10 de Setembro de 1860
	Agua Comprida.........	28,000	34,543	»
	Muritiba	33,760	21,000	»
	Parafuso	38,590	21,420	»
	Camassary	46,640	36,600	»
	Feira Velha....(Parada)	57,400	—	—
	Matadouro .... »	62,800	—	—
	Matta	68,570	28,490	4 de Agosto de 1862
	Pitanga	75,420	50,230	»
hia ao Joazeiro..........	Pojuca.................	81,120	65,080	13 de Fevereiro de 1863
	Central................	84,400	77,000	»
	Catú	92,550	77,320	»
	Sitio Novo.............	107,270	103,520	»
	São Francisco........	122,420	137,500	18 de Novembro de 1880
	Alagoinhas ....(a)	123,130	137,930	13 de Fevereiro de 1863
	Aramary..........	136,141	180,410	18 de Novembro de 1880
	Ouriçanguinhas	155,914	334,520	»
	Irará..................	164,940	356,230	24 de Fevereiro de 1896
	Agua Fria.............	188,340	322,810	18 de Novembro de 1880
	Lamarão	207,861	291,143	»
	Rio Branco	233,001	364,960	
	Coité (Salgado),........	169,281	403,185	30 de Dezembro de 1883
	Santa Luzia	304,988	362,492	15 de Setembro de 1884
	Rio do Peixe	330,220	310,966	—
	Queimadas..........	49,379	275,331	6 de Fevereiro de 1886
	Jacuricy ...... (Parada)	367,920	322,301	—
	Itiúba	391,331	376,271	13 de abril de 1887
	Tiririca ....(Parada)	420,020	416,116	—

a) Ramal de Propriá,

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Bahia ao Joazeiro (*Continuação*)	Caricá	432,693	450,416	31 de Agosto de 1887
	Bomfim (a)	444,413	548,936	»
	Catuny	467,430	596,420	2 de Julho de 1894
	Jaguarary	471,180	664,490	»
	Itumirim	479,740	665,220	»
	Barrinha	505,560	489,060	»
	Jurema	535,973	433,600	24 de Fevereiro de 1[illegible]
	Carnahyba	553,290	414,000	»
	Barro Vermelho	572,330	372,050	»
	Joazeiro	575,730	372,050	»
Ramal de Campo Formoso	Bomfim	444,413	548,936	31 de Agosto de 1887
	Carrapichel	452,420	596,520	—
	Missão	456,300	589,190	1 de Março de 1917
	Itinga	465,911	500,450	»
	Campo Formoso	475,811	545,054	»
	Pindobassú	490,157	431,960	»
	Saúde	518,549	532,664	6 de Maio de 1918
	Cahen	541,213	490,444	12 de Outubro de 19[illegible]
	Jacobina	564,313	468,976	27 de Junho de 1920
Ramal de Alagoinhas a Propriá	Alagoinhas	123,130	137,930	13 de Fevereiro de 1[illegible]
	Sauhype	140,070	161,340	30 de Março de 1887
	Capianga	154,530	126,030	»
	Sitio do Meio	164,330	112,960	»
	Entre Rios	176,960	83,200	»
	Lagôa Redonda	185,230	74,650	»
	Pedras	194,830	78,500	»
	Timbó	206,130	155,800	»
	Malombé	209,729	—	14 de Março de 1910
	Cajueiro (Aporá)	227,000	182,170	10 de Julho de 1913
	Barracão	260,000	137,000	14 de Agosto de 191[illegible]
	Gerú	278,934	163,400	10 de Julho de 1913
	Itabaianinha	293,719	185,400	»
	Pedrinhas	316,049	161,320	»
	Boquim	328,019	164,000	»
	Riachão	342,340	—	»
	Salgado	356,956	102,000	»
	Itaporanga	382,336	38,000	»
	Escurial	385,940	10,000	»
	Rita Cacete	393,740	13,980	»
	S. Christsvão	400,288	3,000	»
	Thebaida	410,575	19,000	»
	Aracajú	430,167	1,600	»
	Soccorro (Parada)	442,247	10,000	22 de Março de 1914
	Laranjeiras	449,236	6,600	»
	Riachuelo	459,821	—	»
	Caétitú	465,065	19,500	»
	Maroim	472,494	8,000	»
	Rosario	479,914	13,400	»
	Carmo	488,734	9,600	6 de Agosto de 191[illegible]
	Japaratuba	498,214	12,800	»
	Murta	503,364	21,500	»
	Capella	515,257	164,302	»
	Japaratubinha	522,447	71,337	»
	Batinga	541,683	53,547	»
	Proprtá	553,033	17,342	»
Bahia e Minas	Central (Caravellas)	0,000	3,200	9 de Novembro de [illegible]
	Jurema	51,227	45,000	»
	Helvecia	73,696	51,000	31 de dezembro de [illegible]
	Posto da Matta (Parada)	90,300	77,000	—
	Mucury	122,580	119,500	9 de Novembro de [illegible]

a) Ramal de Campo Formoso.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Aymorés	142,400	120,000	9 de Novembro de 1882
	P. Bueno	171,426	97,000	30 de Junho de 1918
	Mayrink	191,200	114,800	15 de Março de 1891
	Urucú	233,400	150,400	30 de Julho de 1892
	Presidente Penna	255,100	163,200	20 de Outubro de 1895
	Francisco de Sá	290,580	201,200	31 de Julho de 1896
	Bias Fortes	308,370	221,082	28 de Fevereiro de 1897
nia e Minas	Pedro Versiani	347,010	264,882	30 de Outubro de 1897
Continuação)	Itamunhec (Parada)	360,500	267,600	—
	Cantinho (Parada)	367,200	—	—
	Theophilo Ottoni	376,270	318,882	3 de Maio de 1898
	Alliança	384,972	432,000	—
	Vallão	401,610	531,000	2 de Junho de 1918
	Caporanga	420,660	385,000	»
	Icary	430,544	—	—
	Ladainha	441,730	430,000	26 de Dezembro de 1918
	Central	0,000	15,500	30 de Novembro de 1873
	Matadouro	3,468	16,500	31 de Dezembro de 1922
	Porangaba	7,550	26,814	30 de Novembro de 1873
	Mondubim	11,691	23,364	14 de Janeiro de 1875
	Pajuçára (Parada)	17,526	28,064	24 de Maio de 1918
	Maracanahú	21,201	45,154	14 de Janeiro de 1875
	Monguba	27,004	53,274	9 de Janeiro de 1876
	Pacatuba	33,570	54,000	»
	Guayúba	40,388	59,437	14 de Junho de 1879
	Bahú	51,623	50,457	14 de Março de 1880
	Agua Verde	57,591	69,437	28 de Setembro de 1879
	Acarepe	65,862	76,437	26 de Outubro de 1879
	Itapahy (Parada)	72,905	142,223	20 de Setembro de 1896
	Canafistula	78,893	171,830	14 de Março de 1880
	Aracoyaba	91,004	101,203	»
	Baturité	100,987	122,970	2 de Fevereiro de 1882
	Açudinho	110,540	162,000	23 de Dezembro de 1921
	Riachão	120,016	149,040	8 de Dezembro de 1890
	Itaúna	133,276	130,540	1 de Junho de 1891
	Cangaty	146,477	111,600	8 de Dezembro de 1890
	Junco	169,804	185,000	7 de Setembro de 1891
	Quixadá	187,740	180,000	»
urité	Floriano Peixoto	201,435	193,910	4 de Agosto de 1894
	F. Hollanda (Parada)	210,506	186,230	27 de Abril de 1919
	Uruquê	219,710	214,250	4 de Agosto de 1894
	Quixeramobim	235,379	187,010	
	Salva-Vidas	249,000	213,210	9 de Janeiro de 1921
	Prudente de Moraes	258,187	195,000	14 de Julho de 1899
	Sebastião de Lacerda	267,839	207,800	»
	Senador Pompeu	287,299	173,160	2 de Julho de 1899
	Girau	316,837	243,000	15 de Novembro de 1907
	Miguel Calmon	335,184	273,380	3 de Maio de 1908
	Affonso Penna	362,253	291,031	10 de Julho de 1910
	São José	382,487	246,700	5 de Agosto de 1910
	Sussuarana	397,982	224,000	5 de Novembro de 1910
	Iguatú	413,482	213,600	»
	Jaguaribe	423,665	220,100	31 de Dezembro de 1922
	José de Alencar	433,243	230,000	30 de Março de 1916
	Varzea da Conceição (Parada)	445,030	224,000	15 de Agosto de 1916
	Malhada Grande	450,360	242,000	»
	Cedro	465,037	246,000	15 de Novembro de 1916
	Paiano	476,435	—	31 de Dezembro de 1922
	Lavras	488,017	240,060	1 de Dezembro de 1917
	Riacho Fundo	500,075	250,580	7 de Setembro de 1920
	Aurora	513,235	264,820	»
	Ingazeiras	537,321	293,500	7 de Setembro de 1922
	Central	0,000	15,500	30 de Novembro de 1873
	Barro Vermelho (Parada)	7,506	17,900	12 de Outubro de 1917
nal de Itapipóca	Soure	19,600	21,940	»
	Boqueirão (Parada)	32,440	53,600	15 de Novembro de 1920
	Arara	35,620	35,200	[illegible]

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
Ramal da Alfandega	Central (*a*)	0,000	15,500	30 de Novembro de 1
	Litoral	2,900	—	—
Ramal de Maranguape	Maracanahú	0,000	45,154	14 de Janeiro de 1875
	Maranguape	7,246	66,604	»
Ramal de Quixeramobim	Quixeramobim	235,379	187,010	4 de Agosto de 1894
	Local da Barragem	2,716	—	5 de Novembro de 1
Ramal de Patú	Senador Pompeu	287,299	173,160	2 de Julho de 1900
	Local da Barragem	4,328	—	14 de Setembro de 1
Central da Bahia	São Felix	0,000	16,000	23 de Dezembro de 1
	Salvador Pinto	5,074	137,000	»
	Cruz das Almas	19,940	175,000	»
	Manoel Victorino	26,222	190,000	»
	Sapé	41,670	230,000	»
	Genipapo	53,097	225,000	»
	Candial	60,000	225,000	»
	Castro Alvês	66,693	260,000	»
	Cruz do Medrado	77,472	200,000	»
	Monte Cruzeiro	83,217	210,000	»
	Serra Grande	94,858	280,000	15 de Outubro de 1
	Tanquinho	104,300	244,000	»
	Morro Preto	114,068	250,000	»
	Lagedo	123,893	286,000	»
	Santa Rosa	130,771	263,000	»
	Santo Antonio	154,257	256,000	»
	Paraguassú	162,963	240,000	»
	João Amaro	181,044	267,000	»
	Tambory	214,832	280,070	»
	Brejo	225,224	234,000	15 de Janeiro de 1885
	Queimadinhas	243,490	290,000	»
	M. Portella	258,187	338,000	15 de Novembro de 1
	Juracy	276,787	529,300	7 de Fevereiro de 1
	Iracema	290,287	600,000	»
	Jequy	330,047	531,000	22 de Novembro de 1
Ramal da Feira de Sant'Anna	Cachoeira	0,000	16,000	2 de Dezembro da 1
	Belém	8,047	170,000	»
	Teixeira de Freitas	10,925	230,000	»
	Conceição	15,335	230,000	»
	Bôa Vista (Parada)	18,339	240,000	»
	São Gonçalo	26,753	240,000	2 de Agosto de 191
	Jacaré	31,455	245,000	2 de Dezembro de 1
	Magalhães	35,233	240,000	»
	Tapéra	38,477	240,000	»
	Feira de Sant'Anna	47,043	245,000	»
Ramal de Bandeira de Mello	Queimadinhas	243,490	290,000	15 de Janeiro de 18
	Bandeira de Mello	252,831	295,000	17 de Maio de 1887
Central do Brasil **(Linha do Centro—Bitola de 1m,60)**	Central	0,000	4,965	29 de Março de 1858
	Maritima	0,000	4,500	25 de Outubro de 1
	São Diogo	1,661	3,900	20 de Março de 189
	Lauro Müller	2,366	7,319	12 de Outubro de 1
	São Christovão	3,439	3,887	16 de Junho de 1858
	Derby Club	4,257	8,112	2 de Agosto de 188
	Mangueira	4,869	11,145	10 de Agosto de 189
	São Francisco Xavier	5,887	15,935	16 de Maio de 1861
	Rocha	6,492	13,924	1 de Dezembro de 1
	Riachuelo	7,068	14,672	1 de Fevereiro de 1
	Sampaio	7,751	16,509	12 de Julho de 1885
	Engenho Novo	8,606	16,336	29 de Março de 1858
	Meyer	9,427	22,573	13 de Maio de 1889
	Todos os Santos	10,208	27,004	24 de Dezembro de 1
	Engenho de Dentro	11,391	25,600	10 de Dezembro de 1

(a) O Ramal da Alfandega com 2 kiloms. 900 não tem estação terminal.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
	Encantado	12,151	27,455	15 de Abril de 1868
	Piedade	13,127	34,802	11 de Abril de 1873
	Quinitino Bocayuva	14,375	40,010	1 de Maio de 1886
	Cascadura	15,416	33,583	29 de Março de 1858
	Madureira	16,679	27,593	15 de Junho de 1890
	D. Clara	17,184	28,264	9 de Fevereiro de 1897
	Oswaldo Cruz (Rio das Pedras)	18,106	20,010	17 de Abril de 1898
	Prefeito Bento Ribeiro	19,285	19,600	7 de Novembro de 1914
	Marechal Hermes	20,515	16,421	1 de Maio de 1913
	Deodoro (*a*)	22,056	16,412	8 de Março de 1859
	Ricardo de Albuquerque	24,474	26,069	1 de Junho de 1913
	Anchieta	26,507	19,589	1 de Outubro de 1896
	Nilopolis (E. Neiva)	28,716	16,805	8 de Novembro de 1914
	Mesquita	31,967	17.248	2 de Março de 1884
	Mova Iguassú	36,354	25,800	29 de Março de 1858
	Morro Agudo	39,741	27,436	13 de Abril de 1897
	Austin	44,478	42,072	17 de Setembro de 1896
	Queimados	48,258	29,246	29 de Março de 1858
	Caramnjos (*b*)	56,760	25,100	27 de Janeiro de 1914
	Belém (*c*)	61,698	2 ,913	8 de Novembro de 1858
	Guedes da Costa	64,788	33,600	12 de Julho de 1863
	Ellison (*b*)	68,106	83,669	11 de Janeiro de 1917
	Mario Bello	80,944	135,488	16 de Junho de 1878
	Serra	75,394	213,945	
	Scheid	77,834	252,200	21 de Abril de 1893
	Palmeiras	82,023	326,360	5 de Junho de 1876
	Paulo de Frontin	85,412	386,318	12 de Julho de 1863
	Humberto Antunes (Tunnel Grande)	89,696	446,068	1 de Maio de 1894
	Parada de Mendes	91,891	417,710	2 de Fevereiro de 1911
	Mendes	92,529	413,000	7 de Agosto de 1864
ntral do Brasil Linha do Centro—Bitola de 1m,60) (*Continuação*)	Martins Costa	96,285	397,600	1 de Maio de 1894
	Morsing	98,168	39,593	»
	Sant'Anna	102,221	362,700	7 de Agosto de 1864
	Barra do Pirahy	108,120	357,360	»
	Ipiranga	115,495	354,103	13 de Abril de 1865
	Sebastião de Lacerda	121,367	350,500	12 de Abril de 1898
	Barão de Vassouras (*d*)	128,416	345,450	18 de Junho de 1865
	Juparanã (*e*)	132,035	341.045	17 de Dezembro de 1865
	Concordia	142,570	324,100	12 de Abril de 1879
	Commercio (*f*)	146,660	320,100	26 de Novembro de 1866
	Alliança	152,910	312,200	28 de Setembro de 1881
	Casal	159,064	319,019	1 de Outubro de 1867
	Carlos Niemeyer	165,397	314,846	12 de Janeiro de 1898
	Andrade Pinto	170,081	296,920	5 de Maio de 1867
	Bôa Vista	177,621	282,900	5 de Julho de 1885
	Parahyba do Sul	187,060	280,344	11 de Agosto de 1867
	Barão de Angra	192,320	273,273	1 de Outubro de 1912
	Entre Rios (*g*)	197,465	273,000	13 de Outubro de 1867
	Fernandes Pinheiro (*h*)	204,510	336,712	23 de Abril de 1898
	Serraria	212,182	304,640	20 de Setembro de 1874
	Souza Aguiar	217,050	304,725	8 de Novembro de 1884
	Parahybuna	225,843	335,400	28 de Setembro de 1874
	Affonso Arinos (B. Longa) (*i*)	229,838	349,320	21 de Junho de 1911
	Sobragy	238,249	451,851	31 de Outubro de 1875
	Cotegipe	285,306	466,636	5 de Novembro de 1885
	Mathias Barbosa	252,907	474,788	31 de Outubro de 1875
	Cedofeita	256,522	515,298	30 de Dezembro de 1875
	Retiro	266,457	619,717	»
	Juiz de Fóra	275,284	675,506	»
	Mariano Procopio	277,738	677,380	20 de Novembro de 1876

a) Entroncamento do Ramal de Santa Cruz.
b) Posto Telegraphico reaberto.
c) Entroncamento do Ramal de Paracamby.
d) » da linha Portella a Vassouras.
e) » » Valenciana.
f) » do ramal do Commercio.
g) » do ramal de Porto Novo.
h) Posição da linha divisoria dos Estados de Minas e do Rio km. 209,833.
i) Entroncamento do Ramal de Barra Longa.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
Central do Brasil Linha do Centro (*Continuação*)	Pecuaria	281,200	—	—
	Creosotagem	281,765	679,860	3 de Julho de 1906
	Bemfica (*a*)	288,745	684,630	1 de Fevereiro de 1
	Dias Tavares	293,947	693,500	31 de Julho de 1894
	Chapéu de Uvas	303,375	704,682	1 de Fevereiro de 1
	Ewbank da Camara	310,170	776,600	12 de Outubro de 1
	Sergio de Macedo	317,494	817,043	25 de Julho de 1912
	(Deposito Palmira)	322,170	828,580	11 de Novembro de 1
	Palmira (*b*)	324,175	837,442	1 de Fevereiro de 1
	Mantiqueira	337,280	878,775	16 de Junho de 1878
	Rocha Dias	344,612	998,500	17 de Setembro de 1
	João Aires	351,449	1.115,500	16 de Junho de 1878
	Sitio (*c*)	363,094	1.040,000	21 de Outubro de 1
	Dr. Sá Fortes (Registro)	368,190	1.039,200	15 de Agosto de 1897
	Barbacena	378,040	1.120,000	27 de Junho de 1880
	Sanatorio	379,719	1.114,000	1 de Dezembro de 1
	Alfredo Vasconcellos	389,341	1.052,500	1 de Fevereiro de 1
	Bias Fortes	395,000	1.112,290	14 de Novembro de 1
	Ressaquinha	402,245	1.104,000	12 de Abril de 1882
	Hermillo Alves	410,179	1.147,500	2 de Março de 1898
	Carandahy	419,411	1.057.500	28 de Outubro de 1
	Herculano Penna	424,434	1.106,300	9 de Agosto de 1894
	Pedra do Sino	429,742	1.062,800	19 de Maio de 1894
	Christiano Ottoni	438,390	988,800	15 de Dezembro de 1
	Buarque de Macedo	449,803	978,500	»
	Lafayete (*d*)	462,278	931,700	»
Linha do Centro (Bitola mixta)	Gagé	473,213	889,748	6 de Maio de 1899
	Dr. J. Murtinho (*e*)	477,823	881,738	14 de Novembro de 1
	Lobo Leite	482,741	889,823	25 de Agosto de 1886
	Chrockatt de Sá	491,439	1.016,425	3 de Novembro de 1
	Burnier (*f*)	497,931	1.126,143	16 de Julho de 1887
Linha do Centro (Bitola de 1m,00)	Engenheiro Correia	509,593	957,303	1 de Dezembro de 1
	Itabira	523,535	848,143	16 de Julho de 1887
	Esperança	527,707	840,586	10 de Outubro de 1
	Aguiar Moreira	535,868	786,146	31 de Janeiro de 1898
	Monteiro de Barros	541,994	776,556	»
	Rio Acima	550,693	739,356	1 de Junho de 1890
	Honorio Bicalho	560,905	729,736	»
	Raposos	570,814	715,536	13 de Fevereiro de 1
	Sabará (*g*)	582,424	704,536	»
	General Carneiro (*h*)	596,310	694,536	1 de Fevereiro de 1
	Capitão Eduardo	601,824	694,536	15 de Novembro de 1
	Rio das Velhas	610,381	680,536	6 de Abril de 1893
	Ribeirão da Matta	620,740	681,031	1 de Junho de 1915
	Vespasiano	627,292	680,736	6 de Novembro de 1
	Nova Granja	632,440	690,098	1 de Maio de 1910
	Dr. Lund	642,504	691,695	15 de Fevereiro de 1
	Pedro Leopoldo	648,023	698,034	17 de Junho de 1895
	Mattosinhos	658,460	743,000	31 de Agosto de 1895
	Peripery	660,414	743,000	15 de Novembro de 1
	Arcoverde	664,071	738,504	13 de Maio de 1913
	Prudente de Moraes	672,000	733,736	14 de Setembro de 1
	Sete—Lagôas	684,335	771,236	»
	Wenceslâu Braz	692,975	701,000	» 1
	Silva Xavier	705,279	768,436	20 de Fevereiro de 1
	Tabocas	714,330	683,100	28 de Novembro de 1
	Araçá	728,546	702,100	»
	Cordisburgo	743,467	664,000	5 de Agosto de 1904

a) Entroncamento do Ramal Lima Duarte.
b) » » » de Piranga.
c) » da E. F. Oeste de Minas.
d) Entre Lafayete e Burnier a linha é mixta.
e) Entronoamento do Ramal de Paraopeba.
f) Começo da bitola de 1m.00. Entroncamento do Ramal de Ouro Preto.
g) Entroncamento do Ramal de Santa Barbara.
h) » » » » Bello Horisonte.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUTE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'Inauguration
			Metros	
	Maquiné	764,077	671,000	5 de Agosto de 1904
	Mascarenhas	769,741	735,000	11 de Março de 1905
	Gustavo da Silveira	787,117	605,000	5 de Agosto de 1905
	Curvello	797,297	632,900	»
	Tamboril	812,000	580,820	15 de Março de 1906
	Ozosio de Almeida	829,632	682,304	»
tral do Brasil	Curralinho (*g*)	852,175	607,571	»
inha do Centro — Bitola de $1^m,00$	Contria	875,021	586,508	22 de Outubro de 1906
ontinuação)	Beltrão	894,289	510,409	27 de Fevcreiro de 1908
	Lassance	918,989	529,535	
	Porto Faria	939,799	500,479	1 de Fevereiro de 1910
	Varzea da Palma	962,575	498,378	»
	Buritys	976,236	488,928	28 de Maio de 1910
	Aarão Reis	992,000	568,642	1914
	Pirapora	1.005,940	472,060	28 de Maio de 1910
	Independencia	1.007,873	—	1922
	Barra do Pirahy (*b*)	108,120	357,360	7 de Agosto de 1864
	Santa Cecilia	112,412	358,156	1912
	Vargem Alegre	121,785	364,000	20 de Janeiro de 1871
	Pinheiro	130,078	365,585	25 de Março de 1871
	Rademaker	138,233	373,766	1 de Novembro de 1892
	Volta Redonda	144,349	374,200	16 de Setembro de 1871
	Barra Mansa	153,906	376,000	»
	Saudade (*c*)	156,337	377,800	8 de Agôsto de 1883
	Pombal	164,643	380,600	24 de setembro de 1874
	Floriano	172,760	387,000	10 de Agosto de 1872
	Bulhões	182,030	397,890	15 de Outubrb de 1897
	Oliveira Botelho (*d*)	188,708	397,280	4 de Dezembro de 1878
	Rezende	190,598	394,690	8 de Fevereiro de 1873
	Marechal Jardim	197,608	399,230	8 de Março de 1898
	Barão Homem de Mello (Campo Bello)	203,543	407,640	23 de Março de 1873
	Itatiaya	210,890	446,000	2 de Janeiro de 1874
	Eugenheiro Passos (*e*)	216,339	465,872	30 de Junho de 1873
	Queluz	227,846	470,870	18 de Junho de 1874
	Km 233	232,320	477,000	21 de Julho de 1909
	Villa Queimada	236,575	484,619	1 de Setembro de 1896
	Lavrinhas	245,700	507,812	12 de Outubro de 1874
mal de S. Paulo	Cruzeiro (*f*)	252,155	514,012	4 de Setembro de 1898
Bitola de $1^m,60$)	Cachoeira	265,278	520,490	20 de Julho de 1875
	Cannas	272,093	527,590	28 de Setembro de 1877
	Lorena (*g*)	280,381	524,000	8 de Julho de 1877
	Guaratinguetá	293,090	527,090	3 de Julho de 1877
	Apparecida	297,880	554,000	
	Roseira	308,430	544,030	27 de Março de 1887
	Moreira Cesar	314,685	554,030	15 de Julho de 1898
	Pindamonhangaba	325,700	552,230	18 de Janeiro de 1877
	Tremembé	336,454	554,000	26 de Julho de 1914
	Taubaté	344,047	586,270	27 de Dezembro de 1876
	Quiririm	352,547	553,770	
	Caçapava	365,469	562,270	1 de Outubro de 1876
	Eugenio de Mello	375,776	556,620	22 de Março de 1898
	S. José dos Campos	389,353	594,270	1 de Agosto de 1876
	Limoeiro	398,535	584,880	5 de Outubro ds 1894
	Jacarehy	406,059	586,530	2 de Julho de 1876
	Bom Jesus	414,664	590,100	5 de Agosto de 1894
	São Silvestre	419,923	599,400	23 de Janeiro de 1913
	Guararema	425,886	595,150	2 de Julho de 1876
	Luiz Carlos	431,848	646,300	6 de Novembro de 1914
	Sabaúna	436,288	680,190	1 de Janeiro de 1893
	Mogy das Cruzes	449,061	761,127	6 de Novembro de 1875
	Santo Angelo	455,787	734,425	20 de Julho de 1914

(a) Entroncamento do Ramal de Curralinho a Diamantina.
(b) » do Ramal de S. Paulo.
(c) » da E. F. do Bananal.
(d) » da E. F. Rezende a Bocaina.
(e) Posição da linha divisoria dos Estados de S. Paulo e Rio kilom. 219,416.
(f) Entroncamento da Rêde Sul Mineira.
(g) » do Ramal de Piquete.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇ[ÃO] Date de l'inauguration
Central do Brasil Ramal de S. Paulo (Bitola de 1m,000) (*Continuação*)	Suzano	461,103	757,100	6 de Novembro de 1
	Poá	465,091	761,100	»
	Lageado	473,641	774,366	»
	Itaquera	479,808	767,999	»
	Guayaúna	490,121	751,490	2 de Agosto de 189
	Norte	498,039	749,000	6 de Novembro de 1
Ramal de Santa Cruz (Bitola de 1m,60)	Deodoro	22,056	16,412	8 de Março de 1859
	Villa Militar	24,264	21,030	18 de Agosto de 191
	Realengo	27,395	32,422	2 de Dezembro de 1
	Bangú	31,089	40,387	1 de Maio de 1890
	Santissimo	35,883	47,391	23 de Novembro de 1
	Senador Vasconcellos	39,080	33,112	7 de Novembro de 1
	Campo Grande	41,625	26,000	2 de Dezembro de 1
	Engenheiro Trindade	45,320	21,954	1 de Setembro de 1
	Paciencia	49,283	20,948	1 de Junho de 1897
	Santa Cruz	54,774	8,782	2 de Dezembro de 1
	Matadouro	56,498	5,200	1 de Janeiro de 188
Ramal de Mangaratiba (Bitola de 1m,60)	Santa Cruz	54,744	8,782	2 de Dezembro de 1
	Parada do Prado	55,627	—	—
	Itaguahy	65,696	3,800	14 de Novembro de 1
	Corôa Grande	75,679	3,200	17 de Novembro de 1
	Itacurussá	81,522	2,400	»
	Muriquy	85,612	3,000	7 de Novembro de 1
	Sahy	91,312	4,400	
	Engenheiro Junqueira	98,801	6,000	»
	Mangaratiba	103,241	2,000	»
Ramal de Paracamby (Bitola de 1m,60)	Belem	61,698	29,913	8 de Novembro de 1
	Guedes da Costa	64,788	33,600	—
	Lages	67,985	42,334	21 de Setembro de 1
	Paracamby	70,004	42,900	1 de Agosto de 1861
Ramal de Paraopeba (Bitola de 1m,60)	Dr. Joaquim Murtinho	477,823	881,738	14 de Novembro de 1
	Congonhas do Campo	486,421	869,570	»
	Engenheiro Caetano Lopes	498,550	846,889	»
	Camapuan	504,180	843,862	»
	Arrojado Lisbôa (Serra da Moeda)	514,820	820,824	20 de Junho de 1917
	Bello Valle	529,906	797,104	
	Moeda	543,984	799,497	16 de Julho de 1919
	Marinhos	553,618	837,450	»
	Mello Franco	566,080	753,917	25 de Junho de 1918
	Brumadinho	579,380	736,697	20 de Junho de 1917
	Fecho do Funil	586,920	727,441	»
	Jacaré	591,582	725,441	»
	Sarzedo (Parada)	601,273	766,262	»
	Ibirité	612,735	882,093	»
	Jabotá	619,746	950,135	«
	Barreiro (Parada)	624,732	916,457	10 de Dezembro de 1
	Gameleira	633,094	860,735	20 de Junho de 1917
	Bello Horizonte	639,951	836,466	7 de Setembro de 1
Ramal de Lima Duarte (Bitola de 1m,60)	Bemfica	288,745	684,630	1 de Fevereiro de 1
	Igrejinha	295,347	709,630	13 de Novembro de 1
	Penido	303,440	728,030	»
Ramal de Bananal (Bitola de 1m,00)	Saudade	156,337	377,800	— 1
	Rialto	168,337	—	—
	Tres Barras	179,337	—	—
	Bananal	184,337	—	—
Ramal de Piranga (Bitola de 1m,00)	Palmyra	324,175	837,442	1 de Fevereiro de 1
	Campo Alegre	332,179	834,200	2 de Julho de 1911
	Rio Pinho	334,767	865,000	»

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Central do Brasil Ramal de Piranga Bitola de $1^m,00$ (*Continuação*)	Bôa Sorte	340,180	856,000	2 de Julho de 1911
	Bom Destino	346,226	774,000	»
	Oliveira Fortes	350,190	826,000	»
	Paiva	360,846	566,158	6 de Setembro de 1914
	José Bonifacio	367,902	524,558	13 de Novembro de 1914
	Santa Amelia	374,933	535,158	»
	Mercês	381,152	515,158	»
Ramal de Ouro Preto — Bitola Mixta	Burnier	497,931	1.126,143	16 de Junho de 1887
	Usina	501,165	1.149,318	8 de Dezembro de 1903
	Metallurgica	507,649	1.246,741	6 de Julho de 1898
Ramal de Ouro Preto — Bitola de $1^m,00$	Hargreaves	514,890	1.338,338	1 de Outubro de 1896
	Rodrigo Silva	520,788	1.278,556	1 de Janeiro de 1888
	Tripuhy	534,186	1.071,212	1 de Maio de 1891
	Ouro Preto	540,286	1.060,885	1 de Janeiro de 1888
	Itacolomy	543,600	1·022,000	12 de Outubro de 1914
	Passagem	547,800	928,000	»
	Mariana	557,950	697,000	»
Ramal de Santa Barbara Bitola de $1^m,00$	Sabará	582,424	714,530	13 de Fevereiro de 1891
	Gaya	585,215	712,500	1911
	Siderurgica	586,189	—	1 de Abril de 1919
	Cuyabá	592,156	761,080	7 de Dezembro de 1908
	Caeté	607,292	935,146	22 de Setembro de 1909
	Rancho Novo	619,314	1.141,900	12 de Novembro de 1910
	Congo Sôcco	633,529	933,000	24 de Maio de 1911
	Morro Grande	648,270	749,233	»
	São Bento	652,230	725,503	1 de Agosto de 1912
	Santa Barbara	658,736	721,062	»
Ramal de Bello Horisonte Bitola de $1^m,00$	General Carneiro	590,310	694,536	1 de Fevereiro de 1895
	Marzagão	592,561	726,248	7 de Setembro de 1902
	Freitas	596,796	803,804	»
	Arrudas (Parada)	602,946	825,200	12 de Outubro de 1914
	Bello Horizonte	604,653	836,638	7 de Setembro de 1902
Ramal de Montes Claros Bitola de $1^m,00$	Curralinho	852,175	607,571	15 de Março de 1906
	Aporá	869,227	543,888	1 de Maio de 1917
	Engenheiro Dutra	878,378	507,100	4 de Setembro de 1914
	Francisco Sá	897,231	514,000	»
	Curumatahy	914,800	527,000	»
	Buenopolis	929,276	573,720	»
	J. Felicio	945,425	—	—
	Cattani	961,816	—	—
	B. Prado	977,764	—	—
	Camillo Prates	989,212	—	—
	Km. 1000	1.000,000	—	—
	Engenheiro Valladares	1.014,830	—	—
	Bocayuva	1.045,390	—	—
Linha Auxiliar (*a*) Bitola de $1^m,00$	Alfredo Maia	0,000	2,461	10 de Maio de 1905
	São Christovão	1,320	4,591	28 de Março de 1898
	Mangueira	2,639	11,010	»
	Triagem	4,379	5,413	30 de Setembro de 1910
	Heredia de Sá	5,708	4,180	15 de Fevereiro de 1908
	Vieira Fazenda	6,280	3,250	
	Del Castillo	7,969	15,069	28 de Março de 1898
	Chave Ziéze	9,400	—	—
	Cintra Vidal	10,372	18,888	25 de Março de 1908
	Terra Nova	10,906	24,064	20 de Novembro de 1905
	Thomaz Coelho	12,340	23,820	15 de Fevereiro de 1908
	Cavalcanti	13,716	33,150	»
	Engenheiro Leal	14,680	44,022	»
	Eduardo Araujo	15,458	37,438	»
	Magno	16,177	28,996	»
	Tury-Assú	17,670	17,539	28 de Março de 1898
	Sapé	18,703	13,523	1911

(a) As posições kilometricas das Estações d'esta linha e da Rêde Fluminense foram calculadas de Alfredo Maia: para obter a distancia á Central, basta sommar 2km, 222.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Central do Brasil Linha Auxiliar. Bitola de 1m,00 (*Continuação*)	Honorio Gurgel	19,521	13,276	17 de Março de 1905
	Barros Filho	21,632	8,366	1908
	Costa Barros	23,182	18,501	28 de Março de 1898
	Thomazinho	26,537	18,605	25 de Março de 1905
	Rocha Sobrinho	30,380	8,060	29 de Dezembro de 191
	Prata	32,384	16,520	191
	Andrade Araujo	34,196	11,209	28 de Março de 1898
	Cayoba	36,991	13,418	—
	Ambahy	39,678	22,679	28 de Março de 1898
	Santa Rita	41,821	30,197	7 de Agosto de 1905
	Ahiva	43,500	26,512	28 de Março de 1898
	Amaral	45,140	32,302	—
	Carlos Sampaio	47,819	49,167	28 de Março de 1898
	Aljezur	55,300	28,965	12 de Agosto de 1903
	Theophilo Cunha	60,509	36,966	28 de Março de 1898
	Belem	67,724	29,980	15 de Fevereiro de 19
	Botões	75,560	40,673	—
	Paes Leme	80,398	47,742	12 de Agosto de 1903
	Sertão	86,776	61,200	28 de Março de 1898
	Santa Branca	88,220	—	—
	Bomfim	92,695	155,500	28 de Março de 1898
	Monte Sinai	96,731	255,800	—
	Monte Libano	99,826	332,800	—
	Verá Cruz	102,424	398,000	28 de Março de 1898
	Conrado Niemeyer	106,327	499,200	»
	Governador Portella (*a*)	111,730	634,900	»
	Barão de Javary	113,169	627,100	»
	Professor Miguel Pereira (Estiva)	116,214	611,700	»
	Monte Alegre	119,693	595,100	18 de Julho de 1898
	Paty do Alferes	122,448	575,200	18 de Março de 1898
	Arcozello	125,645	570,000	»
	Bueno de Andrade	131,340	527,000	»
	Pau Grande	133,572	509,500	—
	Avelar	137,535	486,400	28 de Março de 1898
	Taboões	143,112	451,000	»
	Cayapó	146,295	421,500	1905
	Andrade Costa	148,768	407,500	28 de Março de 1898
	Cavarú	151,712	381,700	»
	Medeiros	156,469	341,870	—
	Werneck	157,060	338,100	28 de Março de 1898
	Parahyba do Sul	165,937	280,100	»
	Barão de Angra	171,197	273,273	1 de Outubro de 1910
Ramal de Porto Novo. Bitola de 1m,00	Entre Rios (*b*)	176,337	172,800	28 de Março de 1898
	Santa Sé	184,318	264,800	22 de Julho de 1869
	Penha Longa	171,135	305,100	9 de Julho de 1887
	Chiador	195,497	289,282	27 de Julho de 1869
	Anta	303,004	243,643	2 de Dezembro de 187
	Sapucaia	212,375	214,588	20 de Janeiro de 1871
	Benjamin Constant	219,464	183,631	6 de Agosto de 1871
	Teixeira Soares	223,844	169,360	13 de Maio de 1871
	Simplicio	228,873	152,549	2 de Agosto de 1871
	Porto Novo (*c*)	240,108	143,304	»
Circular da Pavuna (*d*). Bitola de 1m,00	Costa Barros	23,182	18,501	28 de Março de 1898
	Pavuna	24,266	4,483	7 de Junho de 1910
	São João de Merity	25,627	7,086	11 de Setembro de 191
	Belfort	26,408	10,414	27 de Junho de 1911
	São Matheus	26,990	10,340	11 de Setembro de 191
	Thomazinho	23,001	18,605	25 de Março de 1905

(*a*) Entroncamento da linha de Portella a Santa Rita de Jacutinga.
(*b*) Entroncamento do Ramal de Porto Novo.
(*c*) Entroncamento da E. F. Leopoldina.
(*d*) As posições kilometricas das estações alem de Thomazinho estão calculadas pela linha directa; para obter as posições pela circular da Pavuna é preciso sommar 1 km. 46

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
...tral do Brasil ...Linha de Governador Portella a Santa Rita de Jacutinga... ...itola de 1m,00	Governador Portella....	111,730	634,900	28 de Março de 1898
	Morro Azul..........	124,278	560,000	30 de Maio de 1914
	Sacra Familia..........	127,883	529,000	»
	Palmital..............	132,014	488,000	»
	Triumpho..............	138,628	525,360	»
	Cidade de Vassouras...	148,418	416,822	»
	Barão « » ...	154,667	347,018	18 de Junho de 1865
	Juparanã..............	157,815	340,600	17 de Dezembro de 1865
	Quirino...............	166,163	453,180	1 de Maio de 1871
	Carvalho Borges.......	170,365	520,720	1911
	Esteves...............	176,121	541,516	1 de Maio de 1871
	Chacrinha..............	179,064	523,598	18 de Maio de 1871
	Valença (*a*)............	182,850	541,215	»
	General Osorio.........	189,987	532,418	15 de Outubro de 1879
	Santa Ignacia..........	192,981	479,338	»
	Rio Bonito.............	198,300	497,298	1 de Abril de 1880
	Corôas................	202,800	567,970	1911
	Guimarães.............	206,464	491,368	»
	Engenheiro Alberto Furtado.......	208,923	418,008	9 de Julho de 1880
	Coutinho..............	214,510	422,188	—
	Rio Preto.............	221,308	422,515	9 de Julho de 1880
	São Luiz..............	232,400	425,300	12 de Novembro de 1914
	Coronel Cardoso.......	238,426	430,300	»
	Santa Clara...........	242,256	436,300	
	Barbosa Gonçalves....	257,609	436,300	»
	Santa Rita de Jacutinga.........	258,409	436,300	6 de Novembro de 1918
...nal de Barra Longa... ...itola de 1m,00	Valença...............	182,850	541,215	18 de Maio de 1871
	Engenheiro Dunham...	189,986	519,149	26 de Fevereiro de 1912
	Tabôas (*b*)...........	195,526	549,145	14 de Novembro de 1882
	Santa Thereza..........	201,994	511,700	1 de Agosto de 1883
	Cachoeira do Funil.....	209,738	525,400	28 de Setembro de 1885
	Paraizo................	212,036	—	—
	Porto das Flores.......	213,500	393,000	28 de Setembro de 1885
	Santa Rosa............	221,410	373,600	1893
	Tres Ilhas............	229,474	360,934	1893
	São Fidelis...........	233,665	357,770	1911
	Engenheiro Çarvalhaes.	235,860	356,000	1912
	Santa Mafalda..........	338,640	353,022	1893
	Affonso Arinos (Barra Longa)......	242,810	352,000	21 de Julho de 1913
...ação de Tabôas a Commercio (*c*)...	Tabôas.................	195,526	549,145	14 de Novembro de 1882
	Marambaia.............	205,496	485,100	1911
	Commercio.............	213,446	320,200	26 de Novembro de 1866
...tral do Piauhy (*d*)...	Amarração.............	0,000	2,679	13 de Maio de 1922
	Parnahyba.............	13,602	4,611	19 de Novembro de 1920
	Bom Principio.........	50,452	62,074	13 de Maio de 1922
...nal de Igarassú...	Chave do ramal........	15,149	15,540	14 de Julho de 1922
	Igarassú..............	4,942	5,370	»
...tral do Rio Grande do Norte...	Natal (provisoria (*e*)....	0,000	3,600	2 de Julho de 1917
	Corôa..................	0,000	2,850	13 de Junho de 1906
	Igapó (Parada)........	6,860	2,850	»
	Extremoz (Parada).....	21,365	41,850	»
	Ceará-Mirim	38,604	11,850	»
	Itapassaroca (Parada)...	49,136	37,850	15 de Novembro de 1906
	Taipú..................	59,357	41,850	15 de Novembro de 1907
	Melancias.............	75,676	103,850	8 de Setembro de 1919
	Baixa-Verde...........	88,229	141,850	12 de Outubro de 1910
	Jardim................	107,385	203,850	14 de Novembro de 1913
	Pedra Preta...........	124,119	159,850	»
	Lages.................	148,930	196,850	14 de Julho de 1914
	E. Pessôa.............	176,630	95,229	8 de Janeiro de 1922

a) Entroncamento do Ramal de Barra Langa.
b) » » do Commercio.
c) O trafego está suspenso desde 3 de Julho de 1917
d) As paradas provisorias, Portinho e Cacimbão, foram supprimidas.
e) A antiga Estação inicial «Corôa» dista 3,k 960 de Igapó e ainda não foi abandonada.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
Corcovado	Cosme Velho	0,000	38,800	1 de Julho de 1885
	Morro do Inglez	0,700	111,200	»
	Silvestre	1,260	254,600	»
	Paineiras	2,750	465,000	»
	Corcovado	3,824	667,800	»
Dourado — Linha de Bariry	Ribeirão Bonito	0,000	590,800	Outubro de 18
	Sampaio Vidal	13,000	516,000	1 de Janeiro de 1911
	Trabijú	19,000	525,000	9 de Maio de 1903
	Pedro Alexandrino	41,000	564,000	2 de Junho de 1910
	Bocaina	50,000	616,400	»
	Izar	57,000	582,200	1 de Janeiro de 191
	Porto Rangel	63,000	519,200	1 de Maio de 1912
	Taboca	66,000	556,500	1 de Janeiro de 1911
	Santa Eulalia	72,000	503,000	»
	Bariry	82,000	433,000	»
Linha de Ibitinga — Via Dourado	Ribeirão Bonito	0,000	590,800	Outubro de 18
	Ferraz Salles	10,000	710,200	»
	Dourado	20,000	698,000	Dezembro de 1
	Santa Clara	27,000	702,800	9 de Maio de 1903
	Trabijú	34,000	525,000	»
	Bôa-Esperança	42,000	477,000	»
	Java	50,000	567,500	20 de Agosto de 190
	Ponte Alta	59,000	525,000	»
	Gavião Peixoto	71,000	485,000	1 de Abril de 1908
	Nova Paulicéa	77,000	445,500	1 de Outubro de 1
	Nova Europa	85,000	481,200	»
	Tabatinga	103,000	455,000	15 de Janeiro de 190
	Ibitinga	124,000	454,000	14 de Novembro de 1
Ramal de Jahú	Porto Rangel	63,000	519,200	1 de Maio de 1912
	Moraes Barros	68,000	485,800	»
	Marambaia	74,000	—	—
	Bica da Pedra	82,000	492,000	1 de Maio de 1912
	J. Prado	91,000	558,000	—
	Pacheco	96,000	566,900	—
	Jahú-dourado	103,000	539,000	—
Ramal de Itapolis	Tabatinga	103,000	—	15 de Janeiro de 190
	São Lourenço	117,000	—	—
	Itapolis	130,000	—	14 de Outubro de 1
Funilense	Carlos Botelho (Campinas)	0,000	668,300	21 de Junho de 1908
	Guanabara	2,000	668,300	»
	Barão Geraldo	10,000	—	1 de Janeiro de 191
	José Paulino	23,000	—	—
	Engenho	25,000	—	—
	Cosmopolis	43,000	—	14 de Setembro de 1
	Arthur Nogueira	52,000	641,167	21 de Junho de 1908
	Guaiquica	66,000	—	1 de Novembro de 1
	Xadrez	74,000	—	2 de Julho de 1912
	Engenheiro Coelho	87,000	—	»
	Padua Salles	94,000	—	—
Goyaz Araguary a Tapiocanga	Araguary	0,316	930,000	28 de Setembro de 1
	Amanhece	15,021	942,158	»
	Engenheiro Bétout	52,416	504,543	»
	Anhanguéra	53,928	507,723	24 de Fevereiro de 1
	Cumary	70,490	663,157	»

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
az — Araguary a Tapiocaga (*Continuação*)	Verissimo	115,920	604,074	10 da Dezembro de 1913
	Içá	136,725	661,529	
	Ipamery	153,163	727,364	
	Inajá	174,052	885,359	15 de Novembro de 1914
	Urutahy	191,716	800,441	»
	Roncador	207,199	638,579	»
	Pires do Rio	218,120	743,999	9 de Novembro de 1922
	Tapiocanga	240,845	888,450	»
amal de Catalão	Goyandira	0,700	813,157	24 de Fevereiro de 1913
	Catalão	23,453	842,230	»
	Ouvidor	45,761	816,115	3 de Maio de 1921
t Western de Norte — Recife (Brum) a Natal	Brum (Recife)	0,000	2,330	26 de Outubro de 1881
	Encruzilhada	3,150	5,130	»
	Arrayal	6,550	10,338	»
	Macacos	13,750	48,303	»
	Fabrica Industrial (Parada)	16,200	18,000	»
	Camaragibe	18,376	36,330	
	São Lourenço	25,175	32,330	»
	Tiuma	30,120	43,440	»
	Mussurépe	38,000	55,030	»
	São Severino (Parada)	45,600	19,560	»
	Pau d'Alho	48,822	70,630	»
	Floresta dos Leões (*a*)	59,875	183,730	»
	Tracunhaen	67,243	90,830	15 de Setembro de 1882
	Nazareth	72,944	58,930	»
	Junco (Parada)	79,744	—	»
	Lagôa-Secca	84,144	47,330	»
	Baraúna	91,244	74,730	1 de Janeiro de 1883
	Alliança	97,244	60,330	»
	Pureza	107,600	71,330	»
	Timbaúba	117,954	101,930	8 de Janeiro de 1888
	Rosa e Silva	129,530	177,670	2 de Julho de 1900
	Itabayana (*b*)	143,562	44,000	5 de Janeiro de 1901
	Pilar	157,184	36,200	28 de Dezembro de 1883
	Coitezeiras	166,575	33,400	«
	Entroncamento (*c*)	181,325	24,700	7 de Setembro de 1873
	Cobé	182,822	37,000	»
	Sapé	195,146	124,610	»
	Araçá	205,582	144,710	»
	Pão-Ferro	215,288	91,150	»
	Mulungú (*d*)	225,204	88,020	»
	Cachoeira	242,317	81,610	5 de Julho de 1884
	Independencia	247,584	87,400	»
	Itamatahy (*e*)	254,161	96,470	
	Sertãozinho	262,811	89,300	1 de Janeiro de 1904
	Duas Estradas (Serra da Raiz)	270,765	134,000	»
	Caiçára	280,500	150,000	»
	Nova Cruz (*f*)	298,181	123,000	10 de Abril de 1883
	Lagôa de Montanhas	316,981	74,000	31 de Outubro de 1882
	Villa Nova	326,781	82,500	»
	Pequery (Parada)	332,081	19,500	»
	Penha	338,481	16,000	»
	Goyaninha	355,281	31,360	»
	Estivas (Parada)	358,781	13,360	»
	Baldum	366,861	6,500	»
	Sapé (Parada)	373,631	10,000	»
	S. José de Mipibú	377,981	6,500	28 de Setembro de 1881
	Parary (S. José do Alto)	380,831	9,500	»

a) Entroncamento do Ramal de Limoeiro.
b) » » » » Campina Grande.
c) » » » » Cabedello.
d) » » » » Alagôa Grande.
e) » » » » Borborema.
f) Posição da linha divisoria dos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba : kilometro 344,079.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃ Date de l'inauguration
Great Western Rêde Norte (*Continuação*) — Recife a Natal (*Continuação*)	Cajupiranga	395,641	63,500	28 de Setembro de
	Pitimbú (Parada)	406,781	21,500	»
	Natal	418,781	14,500	»
Ramal de Limoeiro	Floresta dos Leões	59,875	183,730	26 de Outubro de
	Lagôa do Carro	66,685	126,930	20 de Fevereiro de
	Campo Grande	73,580	142,830	»
	Limoeiro	82,976	133,130	»
Ramal de Campina Grande	Itabayana	143,561	44,000	5 de Janeiro dc 190
	Lauro Müller (Parada)	145,911	50,125	2 de Outubro de
	Mogeiro	164,111	127,130	»
	Ingá	180,996	144,650	»
	Alvaro Machado (Parada)	202,841	373,000	»
	Campina Grande	224,831	508,000	»
Ramal de Cabedello	Entroncamento	181,325	24,700	7 de Setembro de
	Espirito Santo	187,316	18,400	»
	Reis	193,690	17,400	»
	Engenho Central	198,563	19,000	»
	Santa Rita	201,373	—	»
	Fabrica de Tecidos	203,223	12,000	»
	Parahyba	212,815	19,000	»
	Jacaré	222,523	3,400	25 de Março de 188
	Cabedello	230,815	3,000	»
	Molhe do Cabedello	231,523	2,500	»
Ramal de Alagôa Grande	Mulungú	225,204	88,020	7 de Setembro de
	Bastiões (Parada)	238,127	114,000	1 de Julho de 1901
	Alagôa Grande	248,319	133,077	»
Ramal de Borborema	Itamataby	254,161	96,470	20 de Dezembro de
	Pirpirituba	266,016	102,270	»
	Cacimbas	266,851	175,270	24 de Novembro de
	Borborema	278,594	345,270	»
Great Western — Rêde Centra	Central (Recife)	0,000	2,400	25 de Março de 188
	Afogados	3,073	3,300	1 de Janeiro de 19
	Areias	6,552	5,000	1 de Maio de 1891
	Tigipió	8,794	11,100	25 de Março de 18
	Soccorro	14,375	33,000	»
	Jaboatão	16,426	45,000	»
	Morenos	27,353	85,000	15 de Agosto de 1
	Tapéra	38,265	155,000	10 de Novembro d
	Victoria	50,970	146,000	9 de Janeiro de 1
	Francisco Glycerio	64,100	190,900	8 de Maio de 188
	Russinha	72,075	293,900	24 de Agosto de 1
	Gravatá	89,210	448,400	4 de Janeiro de 1
	Bezerros	111,660	459,000	1 de Dezembro d
	Gonçalves Ferreira	127,000	509,100	»
	Caruarú	139,160	537,700	»
	São Caetano	161,000	548,600	»
	Antonio Olyntho	179,900	565,000	25 de Dezembro d
	Bello Jardim	195,766	603,800	2 de Fevereiro de
	Sanharó	212,056	648,000	1 de Novembro d
	Pesqueira	228,383	636,000	6 de Fevereiro d
	Ipanema	241,406	589,600	15 de Dezembro d
	Mimoso	251,386	635,040	27 de Dezembro d
	Rio Branco	269,268	664,500	13 de Maio de 191
Great Western—Rêde Sul Recife (Cinco Pontas) a Jaraguá	Cinco-Pontas	0,000	2,043	9 de Fevereiro d
	Afogados	2,768	4,023	»
	Bôa-Viagem (*a*)	8,724	7,075	»
	Areias (Central)	14,946	5,000	1 de Maio de 189
	Prazeres	12,275	9,080	9 dc Fevereiro d
	Pontezinha (Parada)	20,468	2,520	»
	Ilha	24,225	2,010	»

a) Inicio da Ligação com a Central, a qual termina em Areias.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer		ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
				Metros	
at Western.. ède Sul (Continuação)	Recife (Cinco Pontas) a Jaraguá... (Continuação)	Cabo	31,511	13,030	9 de Fevereiro de 1858
		Ipojuca	38,367	53,050	3 de Novembro de 1860
		Olinda	45,035	98,050	»
		Timbó-Assú	51,834	96,000	»
		Escada	57,671	92,044	»
		Limoeiro	63,910	99,060	13 de Maio de 1862
		Freixeiras	70,149	124,087	»
		Aripibú	78,291	119,070	»
		Ribeirão (*a*)	86,876	95,060	»
		Gamelleira	95,788	90,050	»
		Cuyambuca	104,020	94,040	7 de Junho de 1862
		Joaquim Nabuco	113,610	142,086	»
		Palmares (Una)	124,739	120,000	30 de Novembro de 1862
		Pirangy	129,784	120,000	25 de Agosto de 1894
		Bôa Sorte	133,587	123,000	»
		Catende	142,441	153,000	2 de Dezembro de 1882
		Jaqueira	155,749	185,000	28 de Julho de 1883
		Colonia	158,307	189,000	1 de Janeiro de 1884
		Marayal	163,822	215,600	»
		Florestal	167,864	246,700	1 de Dezembro de 1894
		Barra	174,724	296,000	7 de Junho de 1884
		Pery-Pery	178,144	308,000	15 de Junho de 1883
		S. Benedicto	183,721	368,600	7 de Junho de 1884
		Quipapá	197,832	427,473	15 de Janeiro de 1885
		Agua Branca	209.762	563,439	»
		Glycerio (*b*)	214,732	529,192	13 de Maio de 1894
		Agua Vermelha	221,472	384,090	»
		Serra Grande	230,862	274,000	»
		Lage	236,632	230,700	»
		Barra do Canhoto	252,431	110,348	»
		União	262,220	99,445	»
		Branquinha	275,220	103,000	2 de Dezembro de 1884
		Nicho	279,220	89,000	»
		Muricy	285,920	83,000	»
		Itamaracá	296.720	71,000	»
		Bom Jardim	305,420	65,500	»
		Lourenço de Albuquerque (*c*)	315,220	46,000	»
		Rio Largo	316,220	42,000	»
		Cachoeira	318,220	13,000	»
		Utinga	323,720	12,000	»
		Saruba	330,720	5,500	»
		Fernão Velho	335,620	4,650	»
		Bebedouro	341,720	3,000	»
		Maceió	349,720	4,500	»
		Jaraguá	350,220	3,300	»
	Ramal de Cortez	Ribeirão	86,876	95,060	13 de Maio de 1862
		Caxangá	95,573	112,410	1 de Julho de 1907
		Progresso	99,475	139,700	»
		Linda Flôr	106,221	187,580	»
		Ilha das Flôres	108,984	194,900	»
		Cortez	115,533	305,800	»
	Ramal de Barreiros	Ribeirão	86,876	95,060	13 de Maio de 1862
		Brejo	94,774	111,500	—
		Cucaú	109,976	62,300	—
		Horizonte	116,876	70,500	—
		Estacio Coimbra	126,926	82,900	—
		Pereira Lima	135,436	24,300	—
		Barreiros	142,176	16,500	—
	Ramal de Garanhuns	Glycerio	214,732	529,192	13 de Maio de 1894
		Canhotinho	227,989	492,273	15 de Janeiro de 1885
		Segismundo Gonçalves	242,799	647,300	19 de Junho de 1887
		São João	253,519	699,900	2 de Julho de 1887
		Garanhuns	271,159	866,300	28 de Setembro de 1887

roncamento dos Ramaes de Cortez e Barreiros.
» do Ramal de Garanhuns.
» » » » Viçosa.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUTE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃ Date de l'Inauguration
			Metros	
Great Western Rêde Sul (*Continuação*) Ramal de Viçosa e Prolongamento	Lourenço d'Albuquerque	315,220	46,000	2 de Dezembro de 1
	Urupema	327,420	108,600	24 de Dezembro de 1
	Bittencourt	335,220	148,800	»
	Atalaia	341,220	58,000	»
	Estrada Branca	348,220	64,000	»
	Capella	353,920	78,600	»
	Cajueiro	363,720	108,000	»
	Gameleira	367,120	120,000	»
	Viçosa	376,220	214,900	»
	Annel	385,628	247,000	29 de Dezembro de
	Paulo Jacintho	397,138	274,700	19 de Maio de 1912
	Quebrangulo	418,210	242,000	14 de Dezembro de
	Parada (Kilometro 422).	421,289	242,000	29 de Dezembro de
Great Western—Paulo Affonso	Piranhas	0,000	46,500	25 de Fevereiro de
	Olho d'Agua	27,847	250,000	»
	Talhado	40,804	235,000	10 de Julho de 1882
	Pedra	54,446	245,000	»
	Sinimbú	69,939	299,600	2 de Agosto de 188
	Moxotó	83,736	277,600	»
	Quixaba (*a*)	101,232	323,050	9 de Julho de 1883
	Jatobá	115,136	298,500	2 de Agosto de 188
Ilhéos a Conquista Linha Principal	Ilhéos	0,000	3,120	—
	Rosario	10,311	3,450	—
	Agua Branca	14,585	6,420	—
	Sambahytuba	20,434	5,000	—
	Urucutuca	23,000	6,000	—
	Almada	32,263	63,520	—
	Lava-Pés	33,960	43,000	—
	Provisão	38,200	37,000	—
	Barboza	39,200	38,200	—
	Rio do Braço	42,970	45,600	—
	Mutuns	50,246	66,000	—
	Bôa Lembrança	55,000	68,000	—
	Itabuna	59,000	53,600	—
Ramal do Almada	Banco do Pedro	2,400	47,000	—
	Razeira	6,000	63,000	—
	Putumujú	10,000	74,000	—
	Sequeiro do Espinho ..	13,700	82,200	—
Ramal do Mucambo	Francisco Ribeiro	—	—	—
	Bôa Sorte	6,000	67,000	—
	Agua Preta	10,245	86,000	—
Leopoldina Railway Linha do Centro	Porto Novo	0,000	141,000	8 de Outubro de 1
	São José	2,647	140,000	»
	Mello Barretto (*b*)	7,524	136,000	20 de Abril 1887
	Antonio Carlos	12,195	164,000	8 de Outubro de
	Volta Grande	26,691	215,000	»
	São Luiz	37,632	274,000	Julho de 1877
	Providencia	43,408	263,000	»
	São Martinho	46,380	251,000	»
	Santa Izabel	58,602	220,000	»
	Recreio	67,023	176,000	»
	Campo Limpo	80,047	163,000	»
	Vista Alegre (*c*)	88,411	156,000	»
	Aracaty	93,954	160,000	21 de Setembro de
	Cataguazes	105,362	167,000	»
	Barão de Camargos	114,077	178,000	»
	Sinimbú	121,527	193,006	28 de Fevereiro de
	D. Euzebia	130,075	221,000	»
	Santo Antonio	136,872	237,000	»
	Sobral Pinto	148,380	272,000	»

a) Posição da linha divisoria dos Estados de Pernambuno e Alagôas; Kilometro 101,374, a partir de Una.
b) Entroncamento do Ramal de Sumidouro.
c) » » » » Leopoldina.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
opoldina Railway Linha do Centro (*Continuação*)	Diamante	154,669	300,000	28 de Fevereiro de 1880
	Ligação	166,897	371,000	—
	Ubá	172,194	334,000	28 de Fevereiro de 1880
	Carlos Peixoto	177,887	325,000	—
	Rio Branco	194,156	334,000	28 de Fevereiro de 1880
	São Geraldo	204,134	373,000	»
	Coimbra	230,140	715,000	16 de Agosto de 1885
	Cajury	240,745	682,000	5 de Outubro de 1885
	Viçosa	252,155	679,000	15 de Novembro de 1885
	Silvestre	259,237	633,900	—
	Teixeiras	267,068	645,000	21 de Dezembro de 1885
	Vau-Assú	291,162	546,000	4 de Fevereiro de 1886
	Ponte Nova	305,839	402,000	9 de Abril de 1886
	Entroncamento	512,815	—	—
	Pontal	319,312	373,000	30 de Junho de 1886
	Chopotó	329,127	356,000	—
	Rio Doce	342,626	376,000	6 de Setembro de 1886
	Saúde	369,603	492,000	20 de Fevereiro de 1887
amal de Leopoldina	Vista Alegre	0,000	156,000	Julho de 1887
	Leopoldina	12,319	221,000	»
amal de Sumidouro	Mello Barreto	0,000	137,550	20 de Abril de 1887
	Paquequer	0,813	146,550	1 de Agosto de 1885
	Bacellar	9,857	233,550	»
	S. Francisco	20,967	267,550	»
	Bella Joanna	27,695	272,550	»
	Sumidouro	34,220	348,293	»
	Barão de Aquino	44,436	521,889	11 de Março de 1889
	Murinelly	56,902	558,263	»
	D. Mariana	68,456	952,273	»
	Conselheiro Paulino	91,793	841,873	»
entral de Macahé	Macahé	0,000	2,500	7 de Abril de 1891
	Mundéos	31,808	27,800	»
	Glycerio	43,512	79,500	»
rolongamento da Barão de Araruama	Triumpho	0,000	59,800	23 de Março de 1879
	Leitão da Cunha	17,685	466,500	17 de Agosto de 1891
	Trajano de Moraes	27,203	690,000	»
	Visconde de Imbé	45,118	358,000	—
	Manoel de Moraes	51,447	249,000	—
arangola	Campos Corôa	0,000	21,000	19 de Novembro de 1877
	Campos Largos	0,350	21,000	—
	Travessão	16,294	38,200	19 de Novembro de 1877
	Guandú	22,334	49,800	1 de Janeiro de 1878
	Conselheiro Josino	29,443	38,000	11 de Fevereiro de 1878
	Villa Nova	39,041	55,200	22 de Abril de 1878
	Murundú	49,555	78,200	10 de Agosto de 1878
	Cardozo Moreira	73,215	33,800	4 de Dezembro de 1878
	Monção	87,261	48,700	1 de Julho de 1880
	Paraizo	94,079	60,300	»
	São Caetano	107,460	71,900	10 de Abril de 1881
	São Domingos	112,542	93,900	9 de Junho de 1881
	Itapemirim	129,040	119,300	17 de Outubro de 1881
	Entroncamento	133,660	129,600	»
	Bananeiras	146,026	158,900	28 de Fevereiro de 1887
	Natividade	156,210	186,300	26 de Junho de 1887
	Porciuncula	170,650	196,800	»
arangola—Ramal de Itabapoana	Murundú	0,000	78,200	10 de Agosto de 1878
	Santa Barbara	6,000	68,000	—
	Santo Eduardo	20,626	80,000	13 de Junho de 1879

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer		ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
				Metros	
Leopoldina Railway Carangola — Ramal de Poço Fundo		Entroncamento	0,000	129,600	17 de Outubro de 18
		Retiro	14,600	150,000	17 de Outubro de 18
		Lage	26,100	174,000	»
		Patrocinio (*a*)	35,423	177,000	15 de Julho de 1886
Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim		Santo Eduardo (*b*)	0,000	64,000	13 de Junho de 1879
		Itabapoana	1,590	66,600	2 de Fevereiro de 18
		D. America	11,516	67,000	1 da Abril de 1895
		Mimoso	37,461	70,800	1 de Julho de 1895
		Muqui	52,601	243,500	1 de Janeiro de 1902
		São Felippe	73,300	88,300	25 de Julho de 1903
		Cachoeiro do Itapemirim	93,230	32,700	»
Sul do Espirito Santo	Itapemirim a Victoria	Cachoeiro do Itapemirim	0,000	32,700	25 de Julho de 1903
		Virginia	34,512	544,000	27 de Junho de 1910
		Guiomar	50,465	699,000	»
		Engano	70,050	520,000	»
		Mathilde	79,937	515,000	»
		Araguaya	91,083	640,000	15 de Março de 1903
		Marechal Floriano	109,500	544,000	13 de Maio de 1900
		Domingos Martins	116,676	391,000	1 de Janeiro de 1900
		Vianna	138,142	15,000	16 de Julho de 1895
		Victoria	158,856	2,000	»
	Caravellas, Itapemirim a Espera Feliz	Cachoeiro do Itapemirim	0,000	32,700	25 de Julho de 1903
		Coutinho	15,608	69,000	28 de Abril de 1908
		Bananal	25,681	81,000	15 de Julho de 1914
		Sabino Pessôa	40,349	117,000	20 de Maio de 1808
		Reeve	48,738	114,000	28 de Abril de 1910
		Alegre	61,040	241,000	21 de Julho de 1912
		Celina	82,400	628,000	24 de Novembro de 1
		Veado	98,800	586,000	»
		Divisa	131,200	773,000	»
		Espera Feliz	146,200	748,000	15 de Outubro de 1
	Ramal do Castello	Coutinho	0,000	69,000	28 de Abril de 1908
		Castello	21,400	107,000	»
Norte (Praia Formosa a Entroncamento)		Praia Formosa (cargas)	0,000	2,450	—
		Praia Formosa (passageiros)	1,146	2,610	—
		S. Christovão	2,357	4,470	—
		Mangueira	3,673	11,520	—
		Triagem	5,371	5,400	—
		Amorim	7,505	2,700	23 de Outubro de 1
		Bom Successo	8,775	5,190	»
		Ramos	10,214	8,080	»
		Olaria	11,277	11,790	»
		Penha	12,865	10,630	»
		Penha Circular (Parada)	13,608	13,100	»
		Braz de Pinna	14,645	9,780	»
		Cordovil	15,477	4.650	»
		Lucas (Parada)	16,480	5,460	—
		Vigario Geral	17,879	2,550	23 de Outubro de 1
		Merity	20,103	4,580	»
		Sarapuhy	24,178	3,500	Novembro de 1
		S. Bento (Parada)	26,670	3,000	—
		Actura	30,413	3,800	1 de Março de 1912
		Rosario	34,959	2,290	Abril de 1888
		Anhangá (Parada)	37,940	2,400	»
		Estrella	40,254	3,620	»
		Entroncamento	46,138	12,640	»

a) Com a suppressão da estação de Poço Fundo, kilom. 36.400, o ponto terminal do ramal passou para Patrocinio, estação do Ramal de Muriahé.
b) Posição da linha divisoria dos Estados do Rio e Espirito Santo: kilometro 1.148.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
...deira-Mamoré	Porto Velho	0,000	98,000	31 de Maio de 1910
	Candelaria (Parada)	2,180	98,900	»
	Santo Antonio	7,295	101,900	»
	Jaey-Paraná	89,980	112,500	»
	Abunã	219,480	137,600	7 de Setembro de 1911
	Villa Murtinho	315,402	146,000	1 de Agosto de 1912
	Guajará-Mirim	366,485	159,400	»
...ricá (Prolongamento)	Nilo Peçanha	0,000	10,600	—
	Matto Grosso	16,927	15,000	1 de Maio de 1913
	Baeaxá	34,468	17,000	4 de Agosto de 1913
	Ponte dos Leites	46,023	25,000	13 de Dezembro de 1913
	Araruama	50,421	15,000	»
	Iguaba Grande	65,180	10,500	7 de Fevereiro de 1914
...gyana ...inha troneo	Campinas	0,000	693,000	3 de Maio de 1875
	Guanabara	4,000	688,040	—
	Anhumas	10,000	612,940	3 de Maio de 1875
	Tanquinho	20,000	606,850	»
	Desembargador Furtado	25,000	585,890	1901
	Carlos Gomes	28,000	640,600	3 de Maio de 1875
	Jaguary (*a*)	35,000	565,490	«
	Guedes	43,000	563,735	»
	Resaca	54,000	602,805	27 de Agosto de 1875
	Conselheiro Martim Francisco	64,000	588,420	»
	Mogy-Mirim (*b*)	76,000	611,180	»
	Mogy-guassú	84,000	588,460	14 de Janeiro de 1878
	Ipê	91,000	620,995	.
	Estiva	97,000	593,530	»
	Orissanga	108,000	686,085	25 de Dezembro de 1901
	Matto Seeco	116,000	735,700	14 de Janeiro de 1878
	Caseavel (*c*)	128,000	653,380	»
	Engenheiro Mendes	133,000	625,800	»
	Orindiuva	143,000	627,785	15 de Julho de 1908
	Lagôa (*d*)	154,000	703,695	—
	Coeaes	161,000	696,700	15 de Janeiro de 1902
	Casa Branea (*e*)	172,000	716,890	14 de Janeiro de 1878
	Coronel Corrêa	188,000	653,645	—
	Baldeação (*f*)	—	—	—
	Lage	195,000	706,745	16 de Agosto de 1882
	Coronel José Egydio	203,000	819,190	—
	Tambahú	210,000	697,770	Setembro de 1887
	Faveiro	219,000	824,325	25 de Dezembro da 1901
	Corrego Fundo	227,000	733,970	16 de Agosto de 1882
	Santos Dumont (*g*)	236,000	755,805	—
	Cerrado	242,000	742,085	—
	Sucury	250,000	—	—
	S. Simão (*h*)	259,000	632,065	19 de Agosto de 1882
	Bento Quirino (*i*)	263,000	590,650	21 de Outubro de 1902
	Chanaan (*j*)	271,000	613,140	—
	Béta (Posto Telegraphico)	277,000	—	—
	Tibiriçá (*k*)	283,000	688,730	—
	Cravinhos (*l*)	291,000	782,100	23 de Maio de 1883
	Buenopolis	295,000	723,770	—
	Villa Bomfim	305,000	564,700	—
	Santa Thereza (*m*)	311,000	542,440	—
	Ribeirão Preto (*n*)	317,000	517,580	23 de Novembro de 1883

a) Entroncamento de ramal de Amparo.
b) » » » Itapira.
c) » » » Caldas.
d) » » » Vargem Grande.
e) » » » Mococa.
f) Ligação com a Paulista.
g) Entroncamento do Ramal de Santos Dumont.
h) Inicial do ramal de Jatahy.
i) Ponto inicial da linha de S. Paulo e Minas.
j) » » ramal de «S. Paulo Coffee State Company».
k) » » » Companhia Agricola de Ribeirão Preto.
l) » » » Cravinhos.
m) Entroncamento do ramal de Santa Thereza.
n) » » » Jatahy, e ponto inicial do ramal da Fazenda Dumont.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Mogyana Linha Tronco *(Continuação)*	Barracão (*a*)	318,033	517,120	1 de Junho de 1900
	Alto	324,746	532,700	14 de Setembro de 19
	Entroncamento (*b*)	331,056	505,240	1 de Junho de 1900
	Sarandy	333,894	578,760	5 de Setembro de 18
	Visconde de Parnahyba	339,992	711,875	3 de Outubro de 18
	Engenheiro Brodowski	349,3 8	848,490	5 de Setembro de 18
	Batataes	364,456	880,290	3 de Outubro 1886
	Macahubas	380,386	761,295	1 de Junho de 1899
	Bôa Sorte	393,709	669,815	6 dc Fevereiro de 18
	Mandihú	399,994	665,690	1 de Abril de 1901
	Restinga	409,139	887,775	24 de Junho de 1898
	Franca	421,049	994,635	5 de Abril de 1887
	Crystaes	436,505	982,755	1 de Setembro de 19
	Indayá	450,991	1.046,835	5 de Março de 1888
	Pedregulho	460,280	1.031,900	14 de Agosto de 1898
	Chapadão	466,489	1.004,450	5 de Março de 1888
	Igaçaba	482,475	711,500	1 de Dezembro de 18
	Rifaina	494,979	535,860	5 de Março de 1888
	Jaguára	507,717	519,070	»
	Sacramento	518,840	512,155	23 de Abril de 1889
	Conquista	533,588	658,450	»
	Guaxima	545,674	796,000	13 de Fevereiro de 19
	Engenheiro Lisbôa	560,356	104,360	23 de Abril de 1889
	Cambará	585,217	834,325	»
	Gamma (P. Telegraphico)	594,622	761,000	10 de Junho de 1913
	Rodolpho Paixão (Posto)	604,814	830,600	3 de Outubro de 19
	Uberaba	609,362	761,960	23 de Abril de 1889
	Mangabeira	630,649	881,275	21 de Dezembro de 18
	Palestina	652,252	977,360	»
	Burity	676,016	925,100	»
	Irára	698,143	947,810	»
	Sucupira	721,206	879,900	»
	Uberabinha	743,924	854,240	»
	Sobradinho	760,363	686,350	15 de Novembro de 18
	Araguary	788,821	929,150	»
Ramal do Amparo	Jaguary	0,000	565,490	3 de Maio de 1875
	Pedreira	10,000	548,390	15 de Novembro de 1
	Coqueiros	20,000	650,390	»
	Amparo (*c*)	30,000	657,390	»
	Tres Pontes	38,000	685,390	—
	Monte Alegre (*d*)	49,000	734,090	Março de 1890
Ramal de Soccorro	Monte Alegre	0,000	734,090	Março de 1890
	Dr. Carlos Norberto	9,000	830,790	1 de Agosto de 1909
	Visconde de Soutello	14,000	835,790	»
	Barão de Ibitinga	22,000	803,790	21 de Abril de 1909
	Soccorro	32,000	744,790	»
Ramal de Serra Negra Bitola de 0m,60	Amparo	0,000	657,390	15 de Novembro de 1
	Alferes Rodrigues	10,000	813,240	—
	Pantaleão	17,000	661,340	5 de Dezembro de 1
	Brumado	25,000	688,740	11 de Setembro de 1
	Santo Aleixo	31,000	749,840	28 de Março de 1892
	Serra Negra	40,188	913,540	»
Ramal de Itapira	Mogy-mirim	0,000	611,180	27 de Agosto de 1875
	Itapira	20,000	626,080	30 de Junho de 1882
	Barão Ataliba Nogneira	36,000	622,980	—
	Eleuterio	47,000	676,080	15 de Agosto de 1891
	Sapucahy	50,000	663,280	1 dc Agosto de 1898

a) Entroncamento do ramal de Sertãosinho.
b) » » » Uberaba, via Igarapava.
c) Ponto inicial do ramal de Serra Negra.
d) Entroncamento do ramal de Soccorro.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
...gyana	Mogy-guassú	0,000	588,460	14 de Janeiro de 1878
...amal do Pinhal	Conselheiro Laurindo	9,000	602,760	—
	Nova Louzã	20,000	893,260	—
	Motta Paes	28,000	758,369	—
	Espirito Santo do Pinhal	37,000	836,560	1 de Outubro de 1889
...nal de Caldas	Cascavel	0,000	653,380	14 de Janeiro de 1878
	Gerivá	15,121	662,680	1 de Outubro de 1901
	São João da Bôa Vista	30,183	729,680	» » » 1886
	Bairro Alegre	37,709	755,100	15 de Novembro de 1910
	Prata	42,953	818,480	1 de Outubro de 1886
	Caseata	58,336	1.209,180	»
	Poços de Caldas	76,019	1,186,480	»
...nal de Vargem Grande	Lagôa	0,000	703,695	—
	Vargem Grande	20,000	691,995	1 de Setembro de 1909
...mal de Moeóca	Casa Branea	0,000	716,890	14 de Janeiro de 1878
	Itoby	14,400	652,240	—
	Engenheiro Röhe	19,000	708,180	—
	Villa Costina	23,000	736,190	—
	São José do Rio Pardo	35,000	675,540	Setembro de 1887
	Ribeiro do Valle (*a*)	42,000	688,390	—
	Engenheiro Gomide	44,000	713,190	Agosto de 1889
	Venerando	48,000	749,790	—
	Commendador Guimarães	57,000	772,790	—
	Moeóea	65,000	640,390	Março de 1890
	Canôas	72,000	573,590	Abril de 1891
...mal de Guaxupé	Ribeiro do Valle	0,000	688,397	1 de Junho de 1903
	Dr. José Eugenio	6,000	730,190	»
	Itahyquara	14,000	727,190	»
	Moraes Salles	25,000	772,390	15 de Setembro de 1903
	Julio Tavares	31,000	887,590	1 de Abril de 1904
	Alpha (P. Telegraphieo)	—	—	—
	Guaxupé	45,000	821,990	13 de Maio de 1904
...mal de Santos Dumont	Santos Dumont	0,000	755,805	—
	Nhumirim	10,000	778,905	18 de Julho de 1910
	Santa Rosa	16,000	734,635	10 de Maio de 1910
	Amalia	23,000	604,905	»
	Corredeira	34,000	598,670	1 de Julho de 1912
	Sampaio Moreira	45,000	709,190	15 de Setembro de 1912
	Itaóea	52,000	667,190	20 de Outubro de 1912
	Cajurú	66,000	766,460	8 de Dezembro de 1912
...mal de Jatahy	São Simão	0,000	632,065	16 de Agosto de 1882
	Santa Elisa	16,000	705,405	15 de Novembro de 1910
	Jatahy	23,000	638,580	»
	Gironda	31,000	577,335	13 de Junho de 1911
	Tatuea	40,000	567,380	»
	Capão da Cruz	48,000	641,030	»
	Monteiros (*b*)	61,000	617,570	1 de Junho de 1912
	Mendonças	72,000	601,626	1 de Outubro de 1912
	Domingos Villela	83,000	—	—
	Franciseo Maximiano	93,000	-	—
	Joaquim Firmino	101,000	—	—
	Silveira do Val	112,000	—	—
	Ribeirão Preto	121,000	547,600	15 de Abril de 1913
...b-ramal de Guatapará	Monteiros	0,000	617,570	1 de Junho de 1912
	V. Albertina	6,000	—	—
	Guatapará (*c*)	12,000	—	—

...Entroncamento do ramal de Guaxupé.
» do sub-ramal de Guatapará.
» com a Paulista.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇ[ÃO] Date de l'inauguration
			Metros	
Mogyana (*Continuação*) Ramal de Cravinhos Bitola de 0m,60	Cravinhos	0,000	782,100	23 de Maio de 188[3]
	Bifurcação (*a*)	7,000	719,996	1 de Junho de 190[?]
	Manoel Amaro	15,000	553,270	»
	Alvarenga	21,000	521,350	»
	Serrana	28,662	—	—
Sub-ramal de Gandaia Bitola de 0m,60	Bifurcação	0,000	719,996	1 de Julho de 191[?]
	Fagundes	10,000	723,570	»
	Arantes	15,674	559,235	»
Ramal de Sertãosinho	Barracão	0,000	517,120	1 de Junho de 190[?]
	Iracema	12,000	609,820	25 de Novembro de [?]
	Julio Pontes	21,000	603,560	18 de Julho de 191[?]
	Sertãosinho	24,000	555,480	25 de Novembro de [?]
	Francisco Schmidt	34,000	514,220	»
	Pontal (*b*)	41,000	—	—
Ramal de Igarapava	Entroncamento	0,000	505,240	1 de Julho de 190[?]
	Jardinopolis	9,060	585,940	»
	Cresciuma	19,000	529,440	»
	Porangaba	32,000	533,630	»
	Guayuvira	40,000	565,540	»
	Salles Oliveira	49,000	715,840	»
	Orlandia	57,000	660,940	25 de Dezembro de [?]
	Jussara	66,000	779,240	»
	São Joaquim	76,000	614,940	15 de Março de 190[?]
	Bacury	88,000	574,390	1 de Março de 190[?]
	Guará	98,000	569,240	1 de Agosto de 190[?]
	Ituverava	112,000	631,190	»
	Canindé	135,000	580,740	1 de Novembro de [?]
	Aramina	148,000	612,940	»
	Igarapava	161,672	577,200	3 de Outubro de 1[?]
Linha Igarapava — Uberaba	Igarapava	0,000	677,200	3 de Outubro de 1[?]
	União (Parada)	—	501,000	1 de Março de 192[?]
	Delta (Posto Telegraphico)	8,147	509,000	3 de Outubro de [?]
	Calafate	16,512	634,000	
	Tangará	25,263	672,400	»
	Ameno (Parada)	—	653,200	5 de Junho de 192[?]
	Rodolpho Paixão	43,090	830,600	3 de Outubro de [?]
Linha de Tuyuty a Passos (prolongamento da linha tronco da Rêde Sul Mineira)	Tuyuty	360,435	793,300	7 de Setembro de [?]
	Montebello	366,930	878,000	»
	Montechristo	373,910	879,000	»
	Palmeia	383,590	1.046,160	»
	Montalverne	389,310	936,000	1 de Maio de 1916
	Muzambinho	396,790	1 005,000	6 de Abril de 191[?]
	Moçambo	412,660	904,000	»
	Santa Esmeria	417,436	950,000	25 de Dezembro de [?]
	Coronel Manoel Joaquim	427,986	930,000	6 de Abril de 191[?]
	Guaxupé (*c*)	434,770	821,990	15 de Maio de 1904
	Guaranesia	449,834	769,000	23 de Junho de 1912
	Catitó	461,226	789,000	1 de Setembro de [?]
	Itiguassú	468,285	876,000	1 de Novembro de [?]
	Monte Santo	482,077	894,000	9 de Março de 191[?]
	Vicente Carvalhaes	489,847	886,000	15 de Agosto de 191[?]
	Posses	503,478	996,000	»
	Tapir	509,548	1.034,000	7 de Setembro de [?]
	Ipomeia	517,648	1.064,000	»
	São Sebastião do Paraizo	532,571	940,000	»
	Itaguaba	542,333	755,600	1 de Agosto de 191[?]
	Pratapolis	563,225	687,000	
	Itaú	582,921	710,000	21 de Abril de 1921
	Taguaúna	597,334	770,000	11 de Dezembro de [?]
	Passos	608,723	728,000	»

a) Entroncamento do sub-ramal de Jandaia.
b) Outro • com a Paulista.
c) Entroncamento do ramal de Alfenas.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
gyana (*Continuação*) Ramal de Jacuhy	Guaxupé	434,770	821,990	15 de Maio de 1904
	Japy	438,150	834,000	10 de Fevereiro de 1916
	Jaboty	447,070	935,200	3 de Outubro de 1915
	Biguatinga	464,208	1.044,000	»
zareth	Nazareth	—	—	5 de Maio de 1875
	Onha	8,104	58,900	»
	Rio Fundo	12,960	70,400	7 de Setembro de 1880
	Taytinga	17,048	83,500	»
	S. Antonio	33,746	206,600	»
	Sant'Anna	42,614	184,150	2 de Fevereiro de 1892
	Vargem Grande	54,236	220,000	»
	São Miguel	64,887	270,000	»
	Engenheiro Pontes	81,306	203,000	18 de Novembro de 1901
	Lage	90,238	165,000	»
	Mutum	107,106	199,000	26 de Janeiro de 1906
	Jequiriçá	118,366	256,500	11 de Fevereiro de 1906
	Areia	130,815	316,000	15 de Novembro de 1916
	Genipapo	141,273	337,400	20 de Fevereiro de 1908
	Engenheiro Franca	148,855	358,000	19 de Dezembro de 1908
	J. Marcellino	158,765	380,400	»
	Caldeirão	185,415	562,000	14 de Julho de 1913
	Jaguaquára	195,114	627,050	10 de Janeiro de 1914
mal de Amargosa	Corta Mão	77,714	218,000	2 de Fevereiro de 1892
	S. Francisco	88,114	239,000	18 de Dezembro de 1892
	Amargosa	98,814	390,000	»
roeste do Brasil Baurú a Porto Esperança	Baurú	0,000	491,000	27 de Setembro de 1906
	Val de Palmas	9,687	564,000	1 de Setembro de 1909
	Presidente Tibiriçá	24,720	543,600	27 de Setembro de 1906
	Nogueira	35,611	515,600	13 de Outubro de 1916
	Avahy (Jacutinga)	47,200	460,000	27 de Setembro de 1906
	Araribá	56,450	509,046	15 de Novembro de 1921
	Mirante	63,978	519,000	1 de Setembro de 1918
	Presidente Alves	70,815	557,200	27 de Setembro de 1906
	Toledo Pisa	82,158	549,800	1 de Junho de 1909
	Lauro Müller	91,825	536,800	27 de Setembro de 1906
	Cincinato Braga	99,730	500,000	13 de Dezembro de 1912
	Guarantan (Parada)	109,667	492,000	5 de Junho de 1920
	Presidente Penna	124,725	416,000	16 de Fevereiro de 1908
	Monlevade	143,860	460,500	15 de Janeiro de 1921
	Albuquerque Lins	151,043	396,400	16 de Fevereiro de 1908
	Guayçára (Parada)	163,346	432,200	20 de Junho de 1920
	Promissão (H. Legru)	177,534	411,000	16 de Fevereiro de 1908
	Capituva (Parada)	190,109	393,000	25 de Agosto de 1920
	Miguel Calmon	201,887	416,400	16 de Fevereiro de 1908
	Pennapolis	219,260	390,000	2 de Dezembro de 1908
	General Glycerio	239,796	371,000	1 de Setembro de 1908
	Coroados	249,974	402,400	7 de Setembro de 1922
	Biriguy	260,633	376,000	13 de Dezembro de 1912
	Guatambú	270,089	393,600	7 de Agosto de 1922
	Araçatuba	280,225	386,200	2 de Dezembro de 1908
	Corrego Azul	300,490	311,600	31 de Dezembro de 1908
	Araeanguá	321,255	294,666	1 de Maio de 1909
	Anhangahy	339,815	290,000	»
	Manso do Bacury	356,185	287,000	13 de Maio de 1910
	Lussanvira	386,325	289,100	»
	Ilha Secca	403,480	287,000	»
	Itapura	436,480	277,000	»
	Jupiá	462,424	252,625	4 de Novembro de 1910
	Tres Lagôas	472,963	313,252	31 de Dezembro de 1912
	Cervo	499,016	363,652	»
	Arapuá	521,310	343,652	
	Buritysal	545,219	383,652	»
	Senador Victorino	561,710	377,052	24 de Julho de 1917
	Barão do Rio Branco	587,267	326,852	31 de Dezembro de 1912
	Pombo	607,500	—	—
	Ribeirão Claro	628,877	389,252	31 de Dezembro de 1912

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇ Date de l'inauguration
			Metros	
Noroeste do Brasil Baurú a Porto Esperança..... .... (*Continuação*)	Agua Clara (Rio Verde)	656,877	304,252	31 de Dezembro de
	Mutum................	694,480	348,452	24 de Julho de 1914
	Senador Azeredo.......	739,300	472,652	12 de Outubro de
	Rio Pardo............	771,480	365,452	24 de Julho de 1914
	Balsamo..............	796,480	417,052	12 de Outubro de
	Alegre (Campo Alegre).	818,150	444,652	»
	Ligação (Gerivá).......	841,351	460,052	»
	Lagôa Rica............	866,960	672,200	
	Campo Grande.........	893,491	542,652	6 de Setembro de
	Terenos................	927,520	433,450	»
	Joaquim Murtinho......	967,915	333,600	»
	Correntes.............	997,300	212,500	31 de Dezembro de
	Piraputanga...........	1.013,071	192,500	»
	Aquidauana.......	1.043,050	181,000	»
	Viseonde Taunay.....	1.083,100	181,000	»
	Miranda	1.121,100	158,000	«
	Salobra	1.138,000	145,000	»
	Guaycurús.............	1.172,600	152,000	»
	Bodoquena............	1.213,350	144,000	»
	Carandasal............	1.234,800	110,000	20 de Setembro de
	Porto Esperança.......	1.272,236	107,600	31 de Dezembro de
Oeste de Minas Sitio a Paraopeba........................... Bitola de 0m,76	Sitio (*a*)............. ..	0,000	1.039,000	30 de Setembro de
	Ilhéos.................	23,337	985,000	»
	Severiano de Rezende..	35,299	917,000	27 de Maio de 1913
	Barroso...............	48,870	900,000	30 de Setembro de 1
	Prados....	67,800	888,000	28 de Agosto de 18
	Tiradentes,...........	85,600	887,000	»
	Chagas Doria..........	96,432	956,000	15 de Abril de 1911
	Neves (Parada)	96,900	881,200	21 de Agosto de 191
	Olaria »	97,900	876,500	»
	São João d'El-Rey.....	98,430	860,000	28 de Agosto de 18
	Santa Rita.............	116,900	842,000	20 de Janeiro de 18
	Collegio S. Luiz (Parada)	138,600	830,700	—
	João Pinheiro	147,100	828,000	1 de Maio de 1887
	Barra (Parada)........	151,188	826,000	—
	Ilha (Parada)	155,810	824,000	—
	Nazareth..............	163,900	821,000	1 de Maio de 1887
	Coqueiros.............	172,600	820,000	23 de Novembro de
	Ibituruna.............	190,060	809,000	31 de Outubro de
	Aureliano Mourão.....	202,100	786,000	»
	Bom Successo.........	215,376	824,000	»
	Tartaria..............	242,248	911,000	1 de Fevereiro de
	Antonio Justiniano.....	254,753	874,400	28 de Setembro de 1
	Oliveira...............	270,923	962,000	1 de Julho de 1888
	Fromm (Maracanã).....	273,754	926,000	10 de Fevereiro de
	Chalet (Parada)........	278,410	883,300	—
	Redondo (Parada)......	281,300	859,900	12 de Maio de 1913
	Carmo da Matta........	296,387	749,400	1 de Maio de 1890
	Xarqueada.............	298,361	743,730	—
	Gonçalves Ferreira.....	311,866	714,000	1 de Julho de 1890
	Desterro...............	322,767	698,000	18 de Setembro de 1
	Campo Alegre.........	335,500	683,000	13 de Outubro de 1
	Assis Ribeiro (Parada)..	353,448	—	—
	Divinopolis............	354,950	672,270	30 de Abril de 1890
	Henrique Galvão.......	377,470	627,570	—
	São Gonçalo do Pará. .	382,370	622,000	30 de Dezembro de
	Cereado...............	408,780	616,000	1 de Julho de 1891
	Cardosos..............	427,092	604,000	»
	Martinho Campos.....	436,862	585,000	»
	Alberto Isaaeson.......	471,527	618,000	1 de Janeiro de 18
	Abbadia	508,800	638,000	»
	São Franeiseo.........	523,133	565,000	»
	Pompeo...............	544,753	547,000	1 de Agosto de 18
	Clarindo (Parada)... ..	574,150	524,000	—
	Braziola »	594,600	505,000	10 de Fevereiro de
	Paraopeba............	601,800	505,000	»

a) Ligação com a Central.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de-fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
éste de Minas Ramal de Aguas Santas	Chagas Doria	96,432	856,000	15 de Abril de 1911
	Colonia (Parada)	100,232	849,000	21 de Agosto de 1910
	Giarola	102,146	847,800	»
	Angelo	104,946	859,600	»
	Chacrinha	107,173	874,000	»
	Aguas Santas	108,237	892,000	»
amal de Ribeirão Vermelho	Aureliano Mourão	202,100	786,000	31 de Outubro de 1887
	Macaia	221,215	768,000	31 de Dezembro de 1887
	Pedra Negra	227,460	764,000	16 de Junho de 1888
	Vigilato	236,660	760,000	16 de Outubro de 1888
	Ponte do Funil (Parada)	239,175	—	—
	Alvaro Botelho (P. teleg).	245,400	739,000	—
amal de Itapecerica	Gonçalves Ferreira	0,000	714,000	1 de Julho de 1890
	Engº. Berredo (Sucupira)	14,068	733,300	18 de Setembro de 1890
	Lamounier	24,899	738,400	—
	Itapecirica	35,500	776,200	1 de Abril dn 1891
amal de Claudio	Gonçalves Ferreira	0,000	714,000	1 de Julho de 1890
	Claudio	26,194	840,000	8 de Abril de 1912
amal de Pitanguy	Murtinho Campos	0,000	585,000	1 de Julho de 1891
	Pitanguy	4,865	630,000	23 de Novembro de 1907
rra Mansa a Angra dos Reis Bitola de 1m,00	Barra Mansa	0,000	376,600	15 de Maio de 1897
	Ataulpho de Paiva (Parada)	12,243	435,000	»
	Antonio Rocha,	15,334	468,000	»
	Tertuliano (Parada)	19,200	500,000	—
	Rio Claro	42,416	431,000	15 de Maio de 1897
	Capivary	62,400	554,200	2 de Novembro de 1910
	Alto da Serra	70,724	593,588	26 de Novembro de 1921
rra Mansa a Patrocinio	Barra Mansa	0,000	376,600	15 de Maio de 1897
	Palmeiras (Parada)	9,417	378,000	—
	Glycerio	13,000	385,500	15 de Maio de 1897
	Quatis	23,432	397,500	»
	Major Eugenio (Parada)	25,922	417,700	»
	Joaquim Leite	31,103	472,000	»
	Afra (Parada)	33,412	514,900	»
	Falcão	40,585	574,000	»
	Passa Vinte	51,338	937,000	31 de Outubro de 1903
	Carlos Euler	61,454	1.200,000	14 de Junho de 1914
	Augusto Pestana	72,942	1.260,000	» 1915
	Carvão	91,496	1.092,600	21 de Junho de 1914
	Arantes	109,090	989,000	»
	Turvo	134,267	905,000	»
	S. Vicente Ferrer	155,086	960,990	15 de Junho de 1912
	Paiol	181,247	915,830	»
	Traituba	200,382	1.098,000	14 de Dezembro de 1903
	Carrancas	213,981	903,000	»
	Parada (Km. 226)	225,505	927,000	—
	Paula Freitas	231,912	860,000	6 de Junho de 1898
	Francisco Salles	253,076	816,000	21 de Janeiro de 1897
	Lavras	284,829	801,000	1 de Abril de 1895
	Ribeirão Vermelho	293,895	737,500	14 de Abril de 1888
	Alvaro Botelho	299,203	739,000	14 de Abril de 1895
	Perdões	313,832	767,000	23 de Agosto de 1896
	Canna Verde	332,221	752,000	25 de Janeiro de 1897
	Toscano de Brito	342,003	778,000	5 de Fevereiro de 1921
	Parada (Km. 345)	344,073	860,500	—
	Santa Maria	349,986	807,670	10 de Setembro de 1919
	Campo Bello	352,417	780,000	11 de Fevereiro de 1898
	Candeias	377,440	934,000	10 de Fevereiro de 1898
	Bugios	395,732	788,000	13 de Novembro de 1907
	Timboré	415,660	788,200	7 de Novembro de 1905

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Oéste de Minas Barra Mansa a Patrocinio (*Continuação*)	Industrias	433,604	894,000	10 de Setembro de 1
	Formiga	436,400	820,000	7 de Dezembro de 1
	Parada	454,147	905,000	—
	Arcos	466,426	749,000	21 de Abril de 1908
	S. Miguel	486,517	612,600	24 de Novembro de 1
	Garças	494,810	633,580	10 de Março de 1916
	Porto Real	497,552	606,100	19 de Dezembro de 1
	Franklin Sampaio	518,150	625,500	31 de Dezembro de 1
	Rancho Novo (Parada)	531,347	—	—
	Bambuhy	549,444	659,300	1 de Maio de 1910
	Perdição	570,647	630,000	15 de Junho de 1911
	Tigre	586,853	658,000	15 de Setembro de 1
	Cambuhy	598,606	806,000	1 de Outubrb de 19
	Campos Altos	609,909	994,000	»
	Pratinha	633,500	936,000	15 de Setembro de 1
	Guaraciaba	647,058	904,000	»
	S. Pedro de Alcantara	674,360	840,000	28 de Novembro de 1
	Guabiroba	707,678	830,000	29 de Novembro de 1
	Catiára	731,426	922,000	»
	Salitre	757,761	815,000	17 de Junho de 1918
	Patrocinio	792,098	972,000	12 de Outubro de 19
Garças — Divinopolis — Bello Horizonte	Garças	494,810	633,580	10 de Março de 1916
	Carlos Bernardes	513,663	636,530	»
	Lagôa da Prata	528,055	658,110	»
	Martins Guimarães	549,457	781,440	»
	S. Antonio do Monte	567,363	949,640	»
	Francisco Braz	584,421	833,680	16 de Junho de 1915
	Amadeu Lacerda	598,594	848,100	»
	Bessas	613,513	747,200	»
	Ermida	623,114	730,900	»
	Divinopolis	636,853	672,270	30 de Dezembro de 1
	Cajurú	655,212	745,360	1 de Julho de 1911
	Angicos	670,613	781,760	»
	Fabrica Sant'Annense	688,044	822,265	15 de Junho de 192
	Itaúna	692,259	806,280	1 de Julho de 1911
	Soledade do Pará	714,784	794,000	»
	Matheus Leme	720,511	769,880	»
	Juatuba	732,068	716,050	14 de Julho de 1912
	Santa Quiteria	735,133	753,600	1 de Julho de 1911
	Capella Nova	754,763	822,010	»
	Bernardo Monteiro	772,451	939,000	»
	Carlos Prates	788,563	848,870	»
	Bello Horizonte	792,672	836,630	3 de Outubro ds 1
Ramal de Bom Jardim	Arantes	0,000	989,000	21 de Julho de 1914
	Bom Jardim	12,436	1.070,000	21 de Março de 1916
Ramal do Pará	Soledade do Pará	714,784	794,000	1 de Julho de 1911
	Pará	741,884	796,000	22 de Março de 1912
Ramal de Contagem	Bernardo Monteiro	772,451	939,000	1 de Julho de 1911
	Contagem	775,555	826,000	1 de Fevereiro de
Paraná Paranaguá a Curityba	Paranaguá	0,000	6,440	17 de Novembro de
	Porto D. Dedro II	2,300	5,190	»
	Alexandra	16,200	11,660	»
	Morretes	40,900	10,650	»
	Porto de Cima	50,600	233,440	5 de Fevereiro de
	Roça Nova	80,500	954,280	»
	Piraquára	87,350	898,070	»
	Pinhaes	102,100	886,310	»
	Curityba	110,390	899,020	»
Curityba a Ponta Grossa	Curityba	0,000	899,020	»
	Portão	8,170	935,600	18 de Novembro de
	Bariguy	14,407	886,700	»
	Araucaria	24,440	918,000	»
	Guajuvira	42,206	865,000	»

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
raná urityba a Ponta Grossa *Continuação*)	Balsa Nova	58,590	865,200	18 de Novembro de 1891
	Serrinha	71,320	863,460	
	Tamanduá	92,810	950,410	1 de Novembro de 1892
	Restinga Secca	117,046	936,040	»
	Nova Restinga	124,348	945,860	18 de Fevereiro de 1914
	Palmeira	138,270	864,000	13 de Maio de 1893
	Lago	156,408	803,000	2 de Março de 1894
	Ponta Grossa	190,989	941,000	»
mal de Serrinha a Rio Negro	Serrinha	0,000	863,460	18 de Novembro de 1891
	Lapa	30,070	906,090	»
	Campo do Tenente	61,498	797,500	1 de Dezembro de 1894
	Rio Negro	88,915	793,000	20 de Fevereiro de 1895
mal de Antonina	Morretes	0,000	10,650	17 de Novembro de 1883
	Antonina	16,100	10,750	18 de Agosto de 1892
lista inha Tronco itola de $1^m,60$	Jundiahy (Ingleza)	0,000	707,111	8 de Setembro de 1868
	Jundiahy (Paulista)	0,840	706,100	1 de Abril de 1898
	Horto	4,945	710,400	25 de Julho de 1904
	Corrupira	10,460	725,200	1 de Julho de 1896
	Louveira	15,293	665,800	31 de Março de 1872
	Rocinha	22,921	700,600	»
	Vallinhos	30,736	660,300	»
	Samambaia	37,424	690,800	1 de Fevereiro de 1893
	Campinas	44,042	693,200	11 de Agosto de 1872
	Bôa-Vista	53,009	637,800	27 de Agosto de 1875
	Jacuba	62,605	559.900	26 de Agosto de 1896
	Rebouças	69,615	548,200	27 de Agosto de 1875
	Nova Odessa	75,623	541,000	1 de Agosto de 1907
	Recanto (*a*)	78,387	529,900	7 de Outubro de 1916
	Villa Americana	81,959	528,500	27 de Agosto de 1875
	São Jeronymo	87,634	501,300	22 de Novembro de 1896
	Tatú	93,794	513,000	30 de Junho de 1896
	Itaipú	100,281	533,000	31 de Dezembro de 1896
	Limeira	105,459	542,400	30 de Junho de 1876
	Ibicaba	111,006	564,000	31 de Dezembro de 1896
	Cordeiro (*b*)	116,965	632,000	11 de Agosto de 1876
	Santa Gertrudes	125,992	576,000	1 de Dezembro de 1887
	Rio Claro	133,687	612,500	11 de Agosto de 1876
	Batovy	143,135	585,900	1 de Junho de 1916
	Camaquan	148,937	632,200	10 de Setembro de 1918
	Itabé	156,586	588,000	1 de Julho de 1916
	Graúna	162,497	608,400	»
	Ubá	168,520	685,000	20 de Janeiro de 1917
	Ityrapina	174,370	751,200	1 de Junho de 1916
	Visconde do Rio Claro	187,320	748,000	»
	Conde do Pinhal	195,325	741,800	»
	Hippodromo	204,863	834,300	»
	São Carlos	206,308	828,700	15 de Outubro de 1884
	Retiro	211,676	844,500	14 de Julho de 1922
	Ibaté	221,052	825,700	18 de Janeiro de 1885
	Tamoyo	227,801	780,400	14 de Julho de 1922
	Chibarro	235,457	653,000	»
	Ouro	244,297	710,800	1 de Fevereiro de 1897
	Araraquara	253,757	646,400	18 de Janeiro de 1885
	Americo Brasiliense	265,442	716,800	1 de Abril de 1892
	Santa Lucia	271,045	697,800	»
	Tapuya	281,013	535,100	14 de Julho de 1922
	Rincão	285,759	521,500	1 de Abril de 1892
ial de Descalvado	Cordeiro	0,000	632,000	11 de Agosto de 1876
	Remanso	9,223	664,800	4 de Novembro de 1884
	Araras	17,550	611,000	10 de Abril de 1877
	Loreto	21,815	591,000	8 de Dezembro de 1899
	Elihú Root	27,675	594,000	30 de Setembro de 1877

a) Inicio do ramal de Pirocicaba
b) » » » do Descalvado.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Dèsignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Paulista Ramal do Descalvado (*Continuação*)	São Bento	36,126	635,000	1 de Dezembro de 18
	Leme	44,737	610,000	30 de Setembro de 18
	Souza Queiroz	54,985	604,700	1 de Outubro de 18
	Pirassununga	68,044	634,400	24 de Outubro de 18
	Laranja Azeda (*a*)	72,917	563,200	6 de Dezembro de 18
	Porto Ferreira (*b*)	88,429	549,700	15 de Janeiro de 188
	Butiá	99,251	606,700	12 de Dezembro de 19
	Descalvado (*c*)	106,808	547,800	7 de Novembro de 18
Sub-ramal de Santa Veridiana Bitola de 1m,60	Laranja Azeda	0,000	563,200	6 de Dezembro de 18
	Emas	5,882	589,000	26 de Novembro de 18
	Baguassú	12,774	590,000	»
	Santa Silveria	23,865	699,000	1 de Agosto de 1892
	Palmeiras	32,244	644,400	»
	Santa Veridiana (*d*)	38,922	674,800	20 de Fevereiro de 1
Ramal de Baldeação Bitola de 1m,60	Santa Veridiana	38,922	674,800	
	Baldeação (*e*)	39,940	689,200	1 de Julho de 1913
Ramal de Piracicaba Bitola de 1m,60	Recanto	78,387	529,900	7 de Outubro de 1
	Santa Barbara	91,088	529,500	14 de Julho de 1917
	Caiuby	99,615	—	29 de Julho de 1922
	Tupy	105,750	—	»
	Taquaral	114,700	—	»
	Piracicaba	123,593	—	»
Linha Tronco Bitola de 1m,00	Rio Claro	0,000	612,500	11 de Agosto de 187
	Morro Grande	14,290	668,000	15 de Outubro de 1
	Ferraz	20,885	568,000	31 de Outubro de 1
	Corumbatahy	27,003	575,000	15 de Outubro de 1
	Annapolis	40,613	688,000	»
	Oliveiras	43,526	688,200	»
	Visconde do Rio Claro (*f*)	54,662	753,000	»
	Hippodromo	72,861	834,700	1 de Junho de 1916
	São Carlos	74,304	828,700	15 de Outubro de
	Araraquára (*g*)	124,437	650,900	18 de Janeiro de 18
	Rincão (*h*)	156,218	526,000	1 de Abril 1892
	Tymbira	162,509	559,200	28 de Novembro de
	Motuca	172,929	607,600	1 de Fevereiro de
	Joá	181,739	526,000	1 de Junho de 191
	Hammond	190,272	592,000	6 de Junho de 1892
	Guriba	196,521	604,000	»
	Corrego Rico	208,087	524,000	10 de Maio de 1894
	Joboticabal	219,881	577,600	5 de Maio de 1883
	Graminha	228,696	653,200	10 de Outubro de
	Ibitirama (*i*)	235,647	677,000	»
	Sayuva	249,364	623,600	29 de Dezembro de
	Andes	258,992	624,400	»
	Bebedouro (*j*)	273,134	532,800	»
	Mandembo	288,426	582,000	1 de Dezembro de
	Collina	304,749	591,200	25 de Maio de 190
	Palmar	316,167	582,200	1 de Dezembro de
	Frigorifico	323,837	494,300	10 de Março de 192
	Barretos	329,644	521,200	25 de Maio de 190
Ramal de Jahú Bitola de 1m,00	Visconde do Rio Claro	0,654	748,000	15 de Outubro de
	Ityrapina	13,458	751,200	1 de Julho de 1885
	Campo Alegre	29,178	643,200	»
	Aterrado	41,756	661.000	» 190
	Brotas	51,053	664,700	» 188

a) Inicio do ramal de Santa Veridiana.
b) Ligação do ramal de Santa Rita.
c) Ponto inicial do ramal de Aurora
d) Inicio do ramal de Baldeação.
e) Ligação com a Mogyana.
f) Entroncamento do ramal de Jahú
g) » com a E. F. Araraquara.
h) » do ramal de Mogy-Guassú.
i) » do ramal da Companhia "Melhoramentos do Monte Alto".
j) » da E.F. São Paulo—Goyaz.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
...ulista Ramal de Jahú.................... Bitola de 1^{m},00 (*Continuação*)	Espraiado.............	61,205	636,000	1 de Dezembro de 1896
	Canella................	72,952	783,000	1 de Fevereiro de 1897
	Torrinha..............	83,804	758,000	7 de Julho de 1886
	Taboleiro..............	91,775	321,000	1 de Julho de 1901
	Ventania..............	101,424	689,000	7 de Julho de 1886
	Dois Corregos (*a*)......	111,424	648,000	
	Mineiros.	120,582	648,000	19 de Fevereiro de 1887
	Banharão..............	129,953	687,000	»
	Jahú..................	144,324	544,000	»
...mal de Agua Vermelha.................... Bitola de 1^{m},00	São Carlos............	0,000	828,700	15 de Outubro de 1884
	Babylonia	18,619	759,600	1 de Abril de 1882
	Floresta...............	22,201	702,300	»
	Canelhim	25,259	693,300	1 de Outubro de 1895
	Capão Preto...........	29,805	693,300	2 de Setembro de 1892
	Agua Vermelha.........	39,101	808,400	1 de Abril de 1892
	Ararahy.......	50,360	690,400	2 de Setembro de 1892
	Alfredo Ellis..........	54,729	704,800	1 de Outubro 1906
	Santa Eudoxia	62,976	611,700	20 de Setembro de 1903
...mal de Ribeirão Bonito.................... Bitola de 1^{m},00	São Carlos.............	0,000	828,700	15 de Outubro de 1884
	Angieo	8,101	718,800	10 de Maio de 1894
	Monjolinho.............	13,047	664,600	»
	Jacaré.................	23,313	578,400	»
	Santo Ignacio..........	29,238	545,500	1 de Novembro de 1912
	Tamanduá..............	34,978	651,200	—
	Ribeirão Bonito (*b*).....	40,071	588,000	10 de Maio de 1894
...b-ramal dos Agudos.................... Bitola 1^{m},00	Dous Corregos.........	0,000	648,000	7 de Julho de 1886
	Saldanha Marinho......	9,182	748,000	1 de Julho de 1899
	Capim Fino.....	17,242	732,000	»
	Falcão Filho...........	26,542	713,000	»
	Campos Salles..........	31,387	686,600	»
	Iguatemy..............	42,025	525,000	25 de Março de 1905
	Ayrosa Galvão.........	52,668	452,000	»
	Pederneiras (*c*).........	63,339	507,200	1 de Outubro de 1903
	Itatinguy............ ..	71,180	525,600	7 de Dezembro de 1903
	Piatan......	79,957	584,000	»
	S. Paulo dos Agudos (*d*)	93,551	604,000	»
	Taperão................	98,112	657,000	7 de Setembro de 1904
	Itaquá.................	106,167	507,600	25 de Janeiro de 1905
	Batalha................	113,547	538,000	»
	Piratininga............	120,553	528,000	»
...o-ramal de Baurú.................... Bitola de 1^{m},00	Pederneiras............	0,000	507,200	1 de Outubro de 1903
	Guyanaz...............	16,896	491,700	8 de Agosto de 1916
	Baurú (*e*)..............	38,588	526,300	
...mal de Mogy-Guassú.................... Bitola de 1^{m},00	Rincão	0,000	526,000	1 de Abril de 1892
	Guatapará..............	11,405	510,000	30 de Dezembro de 1901
	Guarany...............	24,052	524,400	»
	Martinho Prado........	39,487	502,700	»
	Barrinha..	56,471	489,000	1 de Fevereiro de 1903
	Macuco................	67,671	508,200	25 de Março de 1903
	Passagem	78,211	486,100	1 de Fevereiro de 1903
	Casealho	84,841	498,300	25 de Março de 1903
	Pontal	92,711	521,700	»
...ha de Santa Rita.................... Bitola da 0^{m},60	Porto Ferreira.........	0,000	519,700	15 de Janeiro de 1880
	Ibó...........	9,438	579,100	1 de Abril de 1917
	Tombadouro	17,293	646,000	1 de Dezembro de 1890
	Santa Rita	27,028	759,400	»
	Santa Olivia....	31,948	722,000	1 de Agosto de 1913
	Moema................	36,568	615,200	»

a) Entroncamento do ramal de Agudos.
b) Ponto inicial da E. F. do Dourado.
c) Entronmento do ramal de Baurú.
d) Passagem inferior á Sorocabana.
e) Entroncamento com a Sorocabana e a Noroeste.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Paulista Linha Descalvadense Bitola de 1m,60	Descalvado	0,000	647,800	7 de Novembro de 1
	Pantano	10,093	697,600	1 de Março de 1891
	Aurora	13,840	696,800	»
Porto Alegre a Uruguayana Linha Tronco	Porto Alegre (*a*)	388,626	5,200	14 de Abril de 1874
	Navegantes	385,309	5,200	»
	Gravatahy	383,225	5,360	»
	Canôas	374,423	20,540	»
	Sapucaia	362,487	32,260	»
	São Leopoldo	355,508	10,420	»
	Rio dos Sinos (Neustadt) (*b*)	353,368	9,260	»
	Portão	340,415	46,460	2 de Julho de 1909
	Capella	331,433	38,410	»
	Parecy	321,652	39,360	»
	Montenegro (*c*)	312,258	13,860	»
	Fortaleza	300,140	33,660	10 de Maio de 1910
	Gil	286,312	41,300	»
	Barreto	270,412	15,360	»
	Ligação	259,846	23,979	28 de Janeiro de 1911
	Santo Amaro	242,616	13,910	8 de Março de 1883
	Monte Alegre	223,423	16,510	»
	João Rodrigues	205,822	16,410	»
	Couto (*d*)	184,202	29,190	»
	Rio Pardo	180,709	21,690	7 de Março de 1883
	Pederneiras	161,399	22,590	»
	Bexiga	138,209	27,590	»
	Cachoeira	114,566	70,480	»
	Ferreira	100,595	32,610	13 de Outubro de 18
	Jacuhy	79,742	32,450	»
	Estiva	66,053	39,650	»
	Restinga Secca	50,733	44,430	»
	Arroio do Só	29,575	59,030	»
	Colonia	11,842	76,780	»
	Santa Maria (*e*)	0,000	113,390	»
	Canabarro	21,993	130,790	23 de Dezembro de 1
	Dilermando de Aguiar (S. Pedro)	44,153	107,390	»
	São Lucas	67,993	95,390	»
	Umbú	91,559	90,390	»
	Cacequy (*f*)	112,892	89,090	»
	Entroncamento (*g*)	123,378	86,630	13 de Novembro de 1
	Saycan	125,907	87,250	22 de Novembro de 1
	Itapevy	145,152	85,000	»
	Jacaquá	165,122	80,400	»
	Tigre	188,477	78,000	»
	Passo Novo	202,147	82,200	»
	Palma	216,790	131,000	»
	Alegrete	231,797	92,400	»
	Capivary	247,737	126,600	24 de Dezembro de
	Inhanduhy	259,842	94,300	»
	Guassú-Boi	273,702	116,800	»
	Ibirocahy	301,442	75,400	»
	Touro Passo	311,640	121,600	»
	Carumbé	334,318	115,000	»
	Pindahy-Mirim	351,037	73,600	»
	Uruguayana	373,660	70,400	»
Ramal de Cacequy ao Rio Grande	Cacequy (*h*)	0,000	89,090	24 de Agosto de 18
	Azevedo Sodré	32,748	101,430	»
	Bella Vista	65,742	149,690	»
	São Gabriel	77,093	108,780	»
	Vaccacahy	91,260	107,380	8 de Outubro de 1

a) O ramal de accesso á margem do Taquary tem a extensão de 2.108 kilometros.
b) Entroncamento do ramal de Taquára.
c) » » » Caxias.
d) » » » Santa Cruz.
e) » » » Marcellino Ramos.
f) » » do Rio Grande.
g) » » de Sant'Anna do Livramento.
h) » no Klm. 112,892 da linha tronco (lado Uruguayna).

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
rto Alegre a Uruguayana (*Continuação*) Ramal de Cacequy ao Rio Grande	Suspiro	113,618	160,980	8 de Outubro de 1909
	Ibaré	134,896	192,900	»
	Tres Entradas	154,291	358,470	»
	São Sebastião	169,378	381,260	3 de Dezembro de 1896
	Bagé	207,085	209,000	2 de Dezembro de 1884
	Rio Negro	231,308	181,330	»
	Santa Rosa	246,842	191,750	»
	Candiota	264,826	191,800	»
	Pedras Altas	293,432	367,620	
	Nascente	307,912	188,510	»
	Cerro Chato	333,816	99,210	»
	Basilio	363,216	50,350	»
	Piratiny	385,667	27,040	»
	Cerrito	386,968	25,590	»
	Passos das Pedras	400,290	28,830	»
	Capão do Leão	420,072	27,110	»
	Theodozio	422,390	17,180	»
	Pelotas	434,829	3,540	»
	Porto Novo	454,285	14,980	»
	Quinta	470,186	6,830	»
	Juncção	482,632	2,830	»
	Rio Grande	486,521	3,030	»
	Maritima	489,377	2,200	
b-ramal da Costa do Mar	Juncção	0,000	2,830	—
	Vieira	5,976	2,590	—
	Senandes	12,276	2,360	—
	Bolaxa	14,276	2,280	—
	Villa Siqueira	16,566	2,200	—
mal de Couto a Santa Cruz	Couto	0,000	29,190	15 de Novembro de 1905
	Santa Cruz	31,099	47,690	»
mal do Rio dos Sinos a Taquara (*a*)	Rio dos Sinos (Neustadt)	0,000	9,260	14 de Abril de 1874
	Novo Hamburgo	7,466	27,390	15 de Agosto de 1903
	Hamburgo Velho	10,275	57,850	»
	Campo Bom	17,147	23,080	»
	Sapyranga	26,785	32,390	»
	Amaral Ribeiro	30,602	52,080	»
	Nova Palmeira	34,913	41,860	»
	Campo Vicente	39,420	33,570	»
	Parobé	47,419	47,250	»
	Taquara	53,116	28,850	»
mal de Montenegro a Caxias (*b*)	Montenegro	0,000	13,860	2 de Julho de 1909
	Cafundó	9,968	18,000	»
	Victoria	16,064	27,000	»
	Maratá	19,336	27,000	»
	Esperança	27,339	159,000	1 de Dezembro de 1909
	Linha Bonita	38,127	371,280	»
	São Salvador	45,756	486,000	
	Barão	59,070	650,000	
	Carlos Barbosa	71,940	679,000	27 de Dezembro de 1909
	Nova Sardenha	86,774	701,700	13 de Maio de 1910
	Nova Vicenza	95,666	766,040	»
	Forqueta	102,870	768,000	31 de Maio de 1910
	Caxias	115,800	759,000	»
mal de Saycan a Sant'Anna do Livramento (*c*)	Entroncamento	0,000	86,630	15 de Novembro de 1909
	São Simão	10,566	89,080	»
	Côrte	31,416	94,180	»
	Rosario	48,372	114,080	»
	Guará	70,459	113,280	30 de Outubro de 1910
	Santa Rita	88,231	167,480	15 de Junho de 1910
	Porterinha	111,620	126,020	30 de Agosto de 1910
	Palomas	135,007	185,620	3 de Outubro de 1910
	Sant'Anna	156,307	183,820	30 de Outubro de 1910

a) Entroncamento no km. 353,368 da linha tronco (lado Porto Alegre).
b) " " " 312,272 " " " " "
c) " " " 123,378 " " " (" Uruguayana).

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Porto Alegre a Uruguayana Ramal de Santa Maria a Marcelino Ramos (*a*)	Santa Maria	0,000	113,390	20 de Novembro de 18
	Pinhal	18,400	462,810	»
	Philippson	25,800	462,210	»
	Val de Serra	35,534	492,802	»
	Taquarembó	50,828	501,810	»
	Julio de Castilhos	72,865	503,810	»
	Tupaceretan	98,615	458,440	»
	Espinilho	128,376	420,230	»
	Cruz Alta	161,420	468,410	»
	Lagoão	182,890	486,610	31 de Maio de 1897
	Porongos	208,488	501,010	
	Santa Barbara	226,093	521,010	»
	Pinheiro Marcado	261,512	544,010	»
	São Bento	286,000	566,910	15 de Novembro de 1
	Carásinho	300,790	592,130	»
	Pulador	329,940	597,050	31 de Janeiro de 189
	Passo Fundo	355,435	670,210	»
	Coxilha	381,786	696,610	3 de Maio de 1910
	Sertão	401,992	731,510	»
	Erechim	411,980	759,610	»
	Erebango	421,955	764,960	3 de Maio de 1910
	Capo-Erê	439,402	779,020	»
	Paiol Grande	461,438	786,560	30 de Agosto de 1910
	Balisa	480,838	728,600	»
	Barro	493,416	755,757	»
	Viaductos	505,288	587,180	25 de Outubro de 1
	Cannavial	518,766	428,920	»
	Marcelino Ramos	534,333	363,620	»
Ramal de Dilermando de Aguiar a Jaguary (b)	Dilermando de Aguiar	0,000	107,390	23 de Dezembro de 1
	São Pedro	11,201	179,000	13 de Maio de 1919
	V. Clara	35,689	102,000	»
	Matta	48,643	103,000	»
	Taquarichim	64,673	117,000	»
	Jaguary	80,620	106,000	»
Ramal de Cruz Alta a Santo Angelo	Cruz Alta	0,000	468,410	20 de Novembro de 1
	Fachinal	29,840	454,920	23 de Março de 1911
	Ijuhy	52,972	348,400	»
	Rio Branco	75,470	—	24 de Abril de 1915
	Santo Angelo	109,070	—	16 de Outubro de 19
Sub-ramal de Carlos Barbosa a Bento Gonçalves	Carlos Barbosa	0,000	679,000	27 de Dezembro de 1
	Garibaldi	4,927	648,600	7 de Setembro de 1
	Bento Gançalves	19,100	686,980	10 de Agosto de 1919
Quarahim a Itaqui e Prolongamento a S. Borja	Quarahim (cáes)	0,000	70,580	—
	Quarahim (Estação)	1,454	81,460	20 de Agosto de 1887
	Km. 14 (Parada)	14,000	108,000	»
	Guterres	22,374	118,420	»
	Umbú (Parada)	40,114	112,960	»
	Itapitocahy	69,914	85,960	»
	Uruguayana	75,264	106,060	»
	Imbahá (Parada)	91,700	113,000	22 de Julho de 1888
	Touro Passo	99,973	96,000	»
	Braz (Parada)	120,114	101,960	»
	Las Rosas (Parada)	132,714	110,330	»
	Ibicuhy	142,714	93,680	»
	Xarqueada	156,780	98,420	»
	Itaquy	175,434	94,860	»
	Cambahy (Parada)	191,134	100,000	10 de Fevereiro de 1
	Tuparahy	203,634	123,000	»
	Sociedade (Parada)	217,394	110,000	»
	Recreio	229,614	130,000	»
	Bororé (Parada)	252,774	151,000	»
	Km. 277 (Parada)	276,434	128,000	»
	São Borja	299,304	118,600	»

a) Entronca em 0 da linha tronco.
b) Entroncamento no km. 44,153 da linha tronco Santa Maria a Uruguayana.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Cruzeiro	0,000	514,012	14 de Julho de 1884
	Rufino de Almeida	6,000	553,272	1 de Janeiro de 1902
	Perequê	15,409	810,000	14 de Julho de 1884
	Tunnel (*a*)	24,920	1.062,000	»
	Pinheirinho (Posto Telegraphico)	30,800	—	—
	Passa Quatro	34,600	915,500	14 de Julho de 1884
	Itanhandú	46,509	893,000	»
	Bom Retiro	54,100	880,000	»
	Pouso Alto	59,920	875,500	»
	Carmo	73,750	870,500	»
	São Lourenço	80,000	867,500	
	Soledade (*b*)	89,394	865,500	»
	Freitas (*c*)	106,069	865,440	»
e Sul Mineira	Conceição do Rio Verde (Contendas)	125,704	853,000	»
inha Tronco	São Thomé	139,536	843,000	»
	Cotta	156,700	842,628	1 de Janeiro de 1902
	Tres Corações	169,908	839,200	14 de Julho de 1884
	Flóra	184,800	838,700	1 de Julho de 1896
	Varginha	204,263	894,300	28 de Maio de 1892
	Baptista de Mello	227,003	762,300	15 de Janeiro de 1893
	Espera	241,568	758,000	19 de Agosto de 1895
	Pontalete	252,648	755,000	19 de Novembro de 1895
	Josino de Brito	272,152	750,000	10 de Março de 1909
	Fama	277,515	751,500	1 de Maio de 1896
	Gaspar Lopes (*d*)	294,263	778,100	30 de Abril de 1897
	Harmonia	306,583	751,000	20 de Julho de 1897
	Areado	321,898	759,000	19 de Agosto de 1897
	Movimento	331,153	763,500	4 de Dezembro de 1908
	Engenheiro Trompowsky	346,648	775,800	28 de Agosto de 1909
	Tuyuty	360,435	793,300	»
	Freitas	106,069	865,440	14 de Julho de 1884
	Santa Catharina	129,069	840,000	13 de Março de 1908
	Bias Fortes	138,814	876,000	1 de Fevereiro de 1894
nal de Campanha	Aguas Virtuosas	149,069	900,800	24 de Março de 1894
	Nova Baden	155,069	819,000	15 » 1901
	Cambuquira	175,069	914,900	8 de Outubro de 1894
	Campanha	192,039	878,490	3 de Março de 1895
nal de Alfenas	Gaspar Lopes	294,263	778,100	30 de Abril de 1897
	Alfenas	301,830	844,900	31 de Maio de 1910
	Soledade	89,394	865,500	14 de Julho de 1884
	Silvestre Ferraz	104,968	893,200	15 de Março de 1891
	Parada Ribeiro	113,895	953,760	1 de Agosto de 1891
	Christina	128,030	990,000	15 de Março de 1891
	Maria da Fé	147,232	1.258,000	27 de Junho de 1891
	Pedrão	156,696	1.050,000	1 de Junho de 1907
	Itajubá	174,576	838,700	25 de Setembro de 1891
	Piranguinho	186,656	834,700	19 de Abril de 1892
	Olegario Maciel	205,045	822,700	23 de Agosto de 1894
nal de Sapucahy	Rennó	219,200	817,200	1 de Agosto de 1900
	Affonso Penna	225,760	816,700	23 de Agosto de 1894
	Porto Sapucahy	236,517	815,100	9 de Novembro de 1910
	Pouso Alegre	254,532	813,500	21 de Março de 1895
	Borda da Matta	283,264	856,900	1 de Agosto de 1895
	Posto Telegraphico	290,000	—	—
	Francisco Sá	298,755	930,558	17 de Dezembro de 1895
	Ouro Fino	314,507	862,450	12 de Abril de 1896
	Parada das Canellas	331,350	836,850	15 de Março de 1897
	Silviano Brandão	345,054	826,600	»
	Sapucahy	359,529	676,600	15 de Dezembro de 1897

a) Km. 24.500. Divisa entre os Estados de S. Paulo e Minas.
b) Entroncamento com os ramaes de Barra e do Sapucahy.
c) » » o ramal de Campanha.
d) » do ramal de Alfenas.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃ[O] Date de l'inauguration
	Soledade	89,394	865,500	14 de Julho de 1884
	Caxambú	104,968	900,000	15 de Março de 1891
	Baependy	120,010	905,000	28 de Setembro de 1
	Fazendinha	131,769	917,053	31 de Maio de 1910
	Angahy	165,969	1.158,000	12 de Outubro de 1
	Bueno randão	181,600	1.009,200	»
	Carvalhos	198,903	1.093,500	Agosto de 1913
	Livramento	222,651	1.193,900	Abril de 1901
	Meio do Mundo (Parada).	229,049	1.185,700	—
	Bom Jardim	244,354	1.154,100	2 de Janeiro de 189
	Pacau	255,739	1.271,900	30 de Dezembro da 1
	Residencia (Posto telegraphico).	265,936	1.061.000	—
	Imbuzeiro	273,930	850,000	20 de Junho de 1893
	Santa Rita (*a*)	285,961	593,000	—
	Jacuba (Parada)	295,593	565,600	—
	Joaquim Mattoso	300,146	541,600	—
	Andrade (Parada)	303,964	535,400	—
Rêde Sul Mineira (*Continuação*)	José Leite	306,814	562,800	—
Ramal da Barra do Pirahy	Pedro Carlos	321,101	748,000	20 de Junho de 1883
	Conservatoria	330,913	518,000	—
	Paulo de Almeida	338,818	654,200	—
	Desvio Gomes	342,859	717,000	—
	Pandiá Calogeras (Ipiabas).	349,559	685,600	20 de Outubro de 1
	Desvio Prosperidade	357,359	551,600	—
	Barra do Pirahy	373,859	356,611	20 de Outubro de 1
	Sant'Anna	381,649	361,800	12 de Junho de 1883
	Rosa Machado (Parada).	387,499	365,890	—
	Henrique Nóra »	390,789	366,800	—
	Engenho Central »	392,929	368,200	—
	Ponte do Ribeiro »	394,704	366,400	—
	Palmeiras »	396,059	366,000	—
	Pirahy	398,824	370,800	—
	Cachoeirinha (Parada)	401,922	370,400	—
	Bella Vista «	408,734	373,000	—
	Bambús »	411,023	375,400	—
	Passa Tres	414,718	397,500	8 de Junho de 1883
	Tres Corações	169,908	839,200	14 de Julho de 188
Ramal de Lavras	Salto	203,060	961,600	8 de Outubro de 1
	Carmo da Cachoeira	211,470	878,000	30 de Junho de 1918
	Piranguinho	186,656	834,700	19 de Abril de 1892
	Dias	196,270	858,000	9 de Novembro de
Ramal de S. José do Paraiso	Villa Braz	207,690	814,000	»
	Cruz Vera	220,810	843,000	7 de Setembro de
	Paraisopolis	238,048	865,260	24 de Fevereiro de
	Oliveira Botelho	0,000	397,280	15 de Novembro de
	Plataforma	1,540	400,059	»
	Babylonia	13,340	428,031	»
Rezende a Bocaina	Estalo	17,085	450,086	»
	Bambús	23,560	472,086	8 de Janeiro de 1
	Formoso	28,336	497,086	»
	Barreiros	38,810	507,000	19 de Fevereiro de
	Cajú	0,000	4,137	20 de Janeiro de 1
	Rua Bella (Parada)	2,366	2,041	«
	Bemfica	3,760	3,102	»
	Praia Pequena (Parada).	5,765	3,133	»
Rio do Ouro	Liberdade (*b*)	7,720	14,689	3 de Outubro de
	Inhaúma	9,360	18,568	189
	Centro Telephonico (Parada)	10.268	24,000	189
	Engenho do Matto	11,743	31,118	20 de Janeiro de 1
	Vicente de Carvalho	13,515	25,426	»

a) Km. 289 Divisa entre Minas e Rio de Janeiro.
b) Ligação com a Estação de Alfredo Maia da linha Auxiliar. Este ramal com a extensão de 9.213 klm. embora pertencente á Auxiliar, é trafegado pela Rio do

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Irajá	14,820	18,871	20 de Janeiro de 1883
	Collegio (Parada	16,107	12,914	»
	Areal	17,700	13,879	»
	Pavuna	21,547	5,014	»
	Coqueiros (Parada)	24,050	17,440	»
	Belfort Roxo	27,455	13,727	»
	Heliopolis (Parada)	30,385	8,516	»
	Itaipú	31,960	10,148	»
...do Ouro (Continuação)	Retiro (Parada)	34,661	15,531	»
	Figueira (Parada)	36,538	20,999	»
	José Bulhões	38,244	18,663	»
	Cachoeira (Parada)	43,040	16,203	»
	Paineiras (Parada)	45,140	22,901	
	Rio do Ouro	49,530	41,635	»
	Santo Antonio (Parada)	52,221	40,249	1892
	São Pedro	59,976	60,460	1892
	Ponta dos Trilhos (Parada)	61,600	125,162	—
...al de D. Anna Nery	Chave no Km. 3,977	0,000	2,080	—
	D. Anna Nery	0,862	—	—
...al de Engenho de Dentro	Chave no Km. 9,111	0,000	15,160	—
	Engenho de Dentro	2,324	23,416	—
...al da Penha	Chave no Km. 13,615	0,000	24,685	—
	Fazenda Grande	6,346	—	—
	Belfort Roxo (27,455)	0,000	13,727	20 de Janeiro de 1883
	Aurora (Parada)	0,937	19,485	22 de Setembro de 1911
	Baby	6,691	3,474	»
	Ponte de Iguassú (Parada)	11,237	3,756	—
...al de Xerem	Km. 15 (Parada)	14,953	7,187	—
	Lamarão	19,350	12,127	22 de Setembro de 1911
	Mantiqueira	24,944	19,187	
	Xerem	27,069	25,995	»
	Ponta dos Trilhos (Parada)	30,514	118,638	—
...ramal da Mantiqueira	Chave no Km. 52,319	0,000	18,872	—
	Galvão (Parada)	10,013	179,704	—
...ramal do Registro	Chave no Km. 54,639	0,000	26,260	—
	Registro (Parada)	1,184	50,947	—
	Chave no Km. 38,133	0,000	19,386	—
	S. Bernardino (Parada)	2,429	14,600	4 de Outubro de 1886
...al de Tinguá	Iguassú »	3,652	8,639	»
	Barreira »	8,223	17,302	»
	Tinguá	12,118	34,032	»
	Ponta dos Trilhos	12,314	35,800	—
...ramal da Bôa Esperança	Tinguá	0,000	34,032	4 de Outubro de 1886
	Baeurubú	6,000	—	—
	Chave no Km. 49,655	0,000	41,612	—
...al da Represa	Represa	2,477	119,260	20 de Janeiro de 1883
	Ponta dos Trilhos	2,519	119,294	—
	Blumenau	0,000	14,125	3 de Maio de 1909
	Itoupava-Seeca	2,808	15,625	»
	Salto Weissbach	8,632	26,925	»
	Passo Manso	11,521	32,125	»
	Encano	16,891	39,725	
	Indayal	21,966	63,675	
...ta Catharina	Warnow	30,685	73,625	»
	Diamante (Parada)	38,000	75,475	1 de Janeiro de 1911
	Ascura	41,523	83,525	3 de Julho de 1909
	Aquidaban	50,094	96,825	»
	Morro Pelado	61,411	110,375	1 de Outubro de 1909
	Subida (Parada)	63,900	122,820	1 de Julho de 1919
	Hansa	69,275	138,455	1 de Outubro de 1909

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃ Date de l'inauguration
Santos a Jundiahy Linha dupla — Bitola de 1m,60	Santos	0,000	2,120	16 de Fevereiro de 1
	Cubatão	12,300	2,594	»
	Piassanguéra	18,900	5,700	1 de Janeiro de 190
	Raiz da Serra	22,000	20,700	16 de Fevereiro de 1
	Alto da Serra	30,300	796,600	»
	Campo Grande	34,880	757,802	1 de Agosto de 188
	Rio Grande	41,109	748,345	16 de Fevereiro de 1
	Ribeirão Pires	45,500	751,846	1 de Março de 1885
	Pilar	53,109	763,492	1 de Abril de 1883
	São Bernardo	60,303	743,650	16 de Fevereiro de 1
	São Caetano	67,440	737,280	1 de Maio de 1883
	Ypiranga	71,625	728,000	1 de Abril de 1886
	Moóca	74,627	731,000	7 de Setembro de
	Braz	76,332	726,842	16 de Fevereiro de
	São Paulo	78,470	731,297	»
	Barra Funda	81,510	721,280	17 de Maio de 1892
	Agua Branca	84,320	723,063	16 de Fevereiro de
	Lapa	86,050	725,614	20 » 188
	Pirituba	90,320	731,988	1 » 188
	Taipas	95,079	813,672	1 de Outubro de
	Perús	101,300	737,652	16 de Fevereiro de
	Caveiras	106,000	721,268	1 de Julho de 1883
	Juquery	111,260	723,002	1 de Fevereiro de
	Belém	117,450	771,409	16 de Fevereiro de
	Campo Limpo (*a*)	127,970	740,087	1 de Janeiro de 188
	Varzea	133,900	720,558	1 de Julho de 1891
	Jundiahy	139,000	707,111	16 de Fevereiro de
Secção Bragantina—Campo Limpo a Vargem Bitola de 1m,00	Campo Limpo	0,000	740,000	1 de Janeiro de 188
	Kilometro 7.º (Parada)	6,845	758,800	21 de Agosto de 190
	Campo Largo	15,553	852,000	4 de Maio de 1884
	Caetetuba (*b*)	29,431	744,500	»
	Tanque	39,586	791,000	15 de Agosto de 18
	Taboão	51,475	815,300	»
	Bragança	54,416	804,340	1 de Janeiro de 191
	Curytibanos	61,220	790,400	»
	Guaripocaba	68,720	794,400	»
	Vargem	76,560	810,400	»
Ramal de Piracaia Bitola de 1m,00	Caetituba (**antiga Atibaia**)	0,000	744,500	4 de Maio de 1884
	Atibaia	3,670	744,400	1 de Fevereiro de
	Guaxinduva	9,831	749,400	»
	Canedos	17,834	760,400	»
	Arpuhy	26,087	776,400	»
	Piracaia	30,603	780,400	»
São Luiz — Therezina	São Luiz	0,000	4,000	14 de Março de 192
	Maracanã	20,000	16,000	»
	Estiva	30,000	8,000	»
	Perizes	57,500	8,000	»
	Rosario	70,209	14,000	1 de Junho de 191
	Recurso	88,093	24,500	»
	Carema (Parada)	93,780	16,000	»
	Santa Filomena	99,510	31,000	»
	Kelrú	108,129	16,000	»
	Itapecurú	127,353	14,500	»
	Jundiahy	145,894	19,000	»
	Cantanhede	150,930	26,000	»
	Cachimbos	170,466	21,000	20 de Outubro de
	Pirapemas	182,141	33,000	25 de Junho de 192
	Maracajá	200,712	—	30 de Julho de 192
	Conceição (Parada)	206,460	29,000	30 de Julho de 1920
	Coroatá	236,671	34,000	30 de Outubro de 1
	Sant'Anna (Parada)	258,500	35,000	—

a) Ponto inicial da Secção Bragantina.
b) Ramal de Piracaia.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Monte Alegre	266,076	36,000	31 de Outubro de 1920
	Codó	290,278	48,000	»
	Roncador	302,226	62,000	»
	Côcos	318,541	58,000	»
	São Miguel	328,950	62,000	
	Brejo	341,237	57,000	
o Luiz — Therezina (*Continuação*)	Riachão	356,950	58,000	
	Caxias	372,652	63,000	
	Dias Carneiro (Parada)	387,000	—	5 de Abril de 1895
	Christino Cruz	400,000	82,996	
	Aarão Reis (Parada)	418,000	—	
	Luiz Domingues (Parada)	441,000	—	»
	Senador Furtado	450,652	65,399	9 de Julho de 1895
	Camocim	0,000	4,500	15 de Janeiro de 1881
	Granja	24,425	8,910	»
	Angico	43,780	73,990	14 de Março de 1881
	Riachão	65,620	81,900	10 de Janeiro de 1894
	Pitombeiras	79,133	87,210	2 de Julho de 1881
	Massapê	106,320	76,010	31 de Dezembro de 1881
	Sobral	128,920	74,610	31 de Dezembro de 1882
	Cariré	161,670	157,000	1 de Novembro de 1893
bral	Santa Cruz	188,490	147,080	1 de Dezembro de 1893
	Ipú	216,457	233,980	10 de Outubro de 1894
	Ipueiras	243,387	238,400	1 de Maio de 1910
	Charito	260,406	228,500	3 de Novembro de 1910
	Nova Russas	277,154	241,800	»
	Pinheiro	305,238	323,400	1 de Janeiro de 1912
	Crathéus	336,474	275,000	12 de dezembro de 1912
	Poty	358,676	260,400	31 de Dezembro de 1916
	Ibiapaba	373,493	252,000	3 de Setembro de 1918
	São Paulo	0,000	776,000	10 de Julho de 1875
	Barra Funda	2,760	719,000	—
	Domingos de Moraes	9,221	724,000	—
	Presidente Altino	14,049	728,000	—
	Osasco	15,920	720,000	—
	Baruery	27,260	718,000	10 de Julho de 1875
	Cotia	36,546	735,000	
	São João	47,893	780,000	»
	Maylasky (Pinheirinhos)	55,264	698,000	»
	Gabriel Pisa	61,862	814,000	—
	São Roque	64,898	796,000	10 de Julho de 1875
	Rangel Pestana	70,282	839,000	—
	Mayrink (*a*)	71,906	832,000	—
	Pantojo	76,640	791,000	—
	Rodovalho	81,957	779,000	—
ocabana	Piragibú	86,870	772,000	10 de Junho de 1875
inha tronco	Inhaiba	91,078	700,000	—
	Brigadeiro Tobias (Passa Tres)	96,995	602,000	—
	Sorocaba	108,635	549,000	10 de Julho de 1875
	Lopes de Oliveira	117,195	563,000	—
	George de Oetterer	125,514	598,000	31 de Dezembro de 1879
	Ipanema	129,460	563,000	20 de Outubro de 1877
	Coronel Mursa	137,062	564,000	—
	Bacaetava	142,535	532,000	1 de Agosto de 1880
	Santo Antonio	152,500	525,000	—
	Boituva (*b*)	159,760	638,000	16 de Junho de 1882
	Anisio de Moraes	167,663	610,000	—
	Cerquilho (*c*)	176,179	571,000	1 de Janeiro de 1883
	Jurú-Mirim	188,198	551,000	—
	Laranjal	187,805	527,000	24 de Junho de 1886
	Maristella	204,363	573,000	—
	Pereiras	211,019	490,000	—
	Conchas	219,643	472,000	21 de Julho de 1887

a) Entroncamento da linha Ituana.
b) » do ramal de Itararé.
c) » » » de Tiété.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃ Date de l'inauguration
Sorocabana Linha Tronco (*Continuação*)	Luiz Gama	224,923	530,000	—
	Salgado	234,400	468,000	21 de Julho de 1887
	Pyramboia	246,348	472,000	»
	Remedios	256,779	592,000	1 de Março de 1888
	Alambary	269,036	664,000	3 de Maio de 1888
	Oity	278,550	571,000	—
	Victoria (*a*)	290,820	526,090	20 de Junho de 1888
	Botucatú	307,273	777,000	20 de Abril de 1889
	Rubião Junior (Capão Bonito) (*b*)	314,765	876,000	7 de Novembro de 1
	Toledo	328,513	822,000	—
	Egualdade	335,399	790,000	5 de Março de 188
	São Manoel	342,309	675,000	5 de Julho de 1888
	Rodrigues Alves	353,744	598,000	—
	Ignacio Pupo	357,925	554,000	—
	Paranhos	366,506	565,000	—
	Alfredo Guedes	372,796	511,000	—
	Lençóes	383,624	535,000	23 de Outubro de 18
	Virgilio Rocha (*c*)	392,339	597,000	—
	Bom Jardim	396,108	595,000	17 de Janeiro de 189
	Agudos (*d*)	410,013	594,000	20 de Setembro de
	Conceição	425,715	606,000	1 de Março de 1905
	Baurú (*e*)	436,802	499,000	12 de Junho de 1905
Ramal de Porto Feliz	Boituva	159,760	638,000	16 de Junho de 1882
	Jupyra	174,616	528,000	26 de Abril de 1920
	Porto Feliz	183,633	532,000	»
Ramal de Tieté	Cerquilho	176,179	571,000	1 de Janeiro de 18
	Tieté	184,248	421,000	»
Ramal de Porto Martins e Araquá	Victoria	290,820	526,000	1 de Junho de 1893
	Treze de Maio	306,132	550,000	»
	Araquá	313,010	460,000	—
	Porto Martins	320,902	433,000	—
Ramal de Boreby	Virgilio Rocha	392,339	597,000	—
	Boreby	408,245	585,009	—
	Coronel Leite	411,583	604,000	—
Linha de Mayrink a S. Pedro (Secção de Ituana)	Mayrink	71,906	832,000	Julho de 1897
	Moreiras	83,214	836,000	—
	D. Catharina	95,050	811,000	—
	Pirapitinguy	109,539	664,000	—
	Itú	124,855	552,000	17 de Abril de 1873
	Salto	132,079	521,000	2 de Abril de 1873
	Pimenta	143,486	546,000	14 de Novembro de
	Itaicy (*f*)	149,486	556,000	11 de Fevereiro de
	Indaiatuba	154,911	601,000	—
	Cardeal	167,193	631,000	—
	Elias Fausto	176,823	564,000	—
	Tiburcio	183,823	534,000	—
	Capivary	194,377	512,000	21 de Outubro de
	Villa Raffard	197,936	508,000	—
	Mambuca	208,965	531,000	—
	Rio das Pedras	224,202	613,000	11 de Outubro de
	Piracicaba	240,438	527,000	20 de Fevereiro de
	Barão de Rezende (*g*)	243,848	521,000	—
	Chave	247,672	486,000	—
	Costa Pinto	253,923	492,000	—
	Recreio	263,193	509,000	—
	Paraizo	269,757	519,000	—
	Xarqueada	277,989	603,000	24 de Julho de 188
	São Pedro	298,912	580,000	—

a) Entroncamento do Ramal de Porto Martins.
b) » » » de Tibagy.
c) » » » de Boreby.
d) Passagem superior sobre a Paulista.
e) Ponto de entroncamento com a Paulista e a Noroeste.
f) Entroncamento do ramal de Jundiahy e do ramal de Campinas.
g) » » » Porto João Alfredo.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
›rocabana (*Continuação*) Ramal de Jundiahy	Itaicy	149,486	556,000	11 de Fevereiro de 1879
	Quilombo	158,673	598,000	—
	Monte Serrat	164,739	642,000	—
	Itupeva	168,582	763,000	—
	Cezario Motta	178,653	678,000	—
	Fonseca	180,752	685,000	—
	Jundiahy	192,586	705,000	17 de Abril de 1873
ımal de Campinas	Itaicy	149,486	556,000	11 de Fevereiro de 1879
	Francisco Quirino	151,265	567,000	—
	Helvetia	157,287	623,000	—
	Descampado	164,491	670,000	—
	Sete Quedas	172,375	590,000	—
	Guanabara (*a*)	186,111	668,000	—
	Campinas	186,325	693,000	3 de Maio de 1875
ımal de João Alfredo	Chave	247,672	486,000	—
	Porto João Alfredo	265,100	475,000	—
ımal de Itararé	Boituva	159,760	638,000	16 de Junho de 1882
	Americana	172,363	500,000	—
	Tatuhy	181,556	590,000	11 de Julho de 1889
	Santa Adelaide	194,823	550,000	— 1907
	Morro Alto	206,205	667,000	11 de Maio de 1895
	Peixoto Gomide	215,252	741,000	1917
	Itapetininga	224,419	644,000	11 de Maio de 1895
	Cesario	241,463	606,000	16 de Outubro de 1907
	Rechan	259,363	590,000	»
	Angatuba	267,643	598,000	1 de Maio de 1913
	Engenheiro Hermillo	277,363	579,000	16 de Outubro de 1907
	Aracassú	295,033	603,000	16 de Fevereiro de 1908
	V. Carmillo	306,314	633,000	— 1917
	Bury	314,663	588,000	4 de Maio de 1908
	Rondinha	328,263	658,000	31 de Dezembro de 1908
	Engenheiro Bacellar	340,463	685,000	»
	Guahyra	350,363	608,000	1 de Abril de 1909
	Faxina	362,863	639,000	
	Itanguá	379,863	719,000	»
	Muniz de Souza	386,631	675,000	»
	Eng.º Maia	396,763	660,000	»
	Gorita	411,363	690,000	
	Rio Verde	416,363	673,000	»
	Ibity	425,363	782,000	»
	Itararé	434,603	715,000	»
ımal de Tibagy	Rubião Junior	314,765	876,000	7 de Novembro de 1895
	Americo de Campos	323,535	800,000	1919
	Paula Souza	332,520	766,000	7 de Novembro de 1895
	Miranda Azevedo (*b*)	343,788	752,000	1913
	Lobo	345,788	761,000	7 de Novembro de 1895
	Andrades	363,318	709,000	»
	Ezequiel Ramos	373,178	718,000	—
	Avaré	384,699	752,000	7 de Novembro de 1895
	Barra Grande	402,490	762,000	»
	Oliveira Coutinho	412,363	730,000	1 de Agosto de 1910
	Cerqueira Cesar	418,824	723,000	7 de Novembro de 1895
	São Bartholomeu	431,062	707,000	20 de Abril de 1906
	Mandury (*c*)	439,748	701,000	
	Baptista Botelho	451,483	670,000	5 de Abril de 1908
	Bernardino de Campos	463,080	674,000	»
	Luiz Pinto	475,415	617,000	1 de Março de 1913
	Ipaussú	483,555	565,000	5 de Abril de 1908
	Chavantes	492,459	499,000	

ıtroncamento com a Mogyana.
» do ramal de Itatinga.
» » » Pirajú.
ıcio do ramal de Santa Cruz do Rio Pardo.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Sorocabana Ramal de Tibagy (*Continuação*)	Ourinhos	513,218	478,000	31 de Dezembro de 19
	Salto Grande	532,365	368,000	12 de Outubro de 19
	Pau d'Alho	549,494	464,000	12 de Fevereiro de 19
	Palmital	572,279	494,000	»
	Sussuhy	586,183	370,000	»
	Candido Motta (Jacú)	598,826	464,000	27 de Outubro de 191
	Assis	614,317	555,000	»
	Cervinho	626,315	518,000	3 de Setembro de 19
	Cardoso de Almeida	641,473	443,000	»
	Paraguassú	656,882	481,000	20 de Março de 1916
	Sapezal	668,563	528,000	»
	Quatá	687,163	519,000	4 de Junho de 1916
	João Ramalho	698,018	529,000	»
	Rancharia	713,851	503,000	10 de Setembro de 1
	Bartyra	730,976	516,000	8 de Novembro de 1
	Laranja Doce	744,016	475,000	1 de Janeiro de 1917
	José Theodoro	757,040	475,000	5 de Agosto de 1917
	Indiana	771,239	461,000	»
	Regente Feijó	782,134	479,000	15 de Janeiro de 1919
	Presidente Prudente	799,110	461,000	»
	Alvares Machado	812,710	451,000	26 de Junho de 1919
	Guarucaia	826,063	422,000	1 de Novembro de 1
	Santo Anastacio	840,375	430,000	1 de Agosto de 1920
	Piqueroby	854,527	421,000	24 de Dezembro de 1
	Presidente Wenceslão	870,242	405,000	»
	Caiuá	888,310	296,000	1 de Maio de 1922
	Presidente Epitacio	903,749	261,000	»
Ramal de Itatinga	Miranda Azevedo	343,788	752,000	—
	Itatinga	357,041	761,000	—
Ramal de Santa Cruz do Rio Pardo	Bernardino de Campos	463,080	674,000	5 de Abril de 1908
	Francisco Sodré	473,623	614,000	—
	Santa Cruz do Rio Pardo	486,970	469,000	5 de Agosto de 190
Ramal de Pirajú	Mandury	439,748	701,000	—
	Ataliba Leonel	449,946	567,000	—
	Pirajú	465,128	591,000	—
S. Paulo Rio Grande Linha de Itararé ao Uruguay	Itararé	251,901	723,000	15 de Setembro de 1
	Sengès	228,453	585,000	»
	Km. 210 (Parada)	209,880	803,970	— Dezembro de 1
	Fabio Rego	196,064	866,040	30 de Abril de 1908
	Rio das Mortes (Parada)	175,175	866,500	— Novembro de 1
	Jaguariahyva	154,080	838,800	19 de Outubro de 19
	Julio de Castilho	128,902	1.119,200	»
	Joaquim Murtinho	118,852	1.083,900	»
	Km. 108 (Parada)	107,083	1.042,042	— Dezembro de 1
	Pirahy	95,823	1.008,900	1 de Janeiro de 19
	Caxambú	72,646	988,000	»
	Castro	56,960	984,300	»
	Tronco	45,022	1.079,000	»
	Carambehy	33,289	1.115,300	»
	Km. 16 (Parada)	15,264	915,767	— Dezembro de
	Ponta Grossa	0,000	941,000	1 de Janeiro de 19
	Officinas	3,516	895,400	»
	Jaboticabal	22,577	890,000	»
	Entre Rios	34,006	875,400	»
	Vallinhos	52,862	904,000	»
	Teixeira Soares	73,528	914,600	»
	Fernandes Pinheiro	89,864	824,000	»
	Iraty	106,932	814,600	»
	Km: 118 (Parada)	117,453	805,327	— Dezembro de
	Antonio Rebouças	133,282	781,000	1 de Janeiro de 19
	Roxo Roiz	155,106	858,800	22 de Dezembro de
	Marechal Mallet	181,921	839,200	1 de Dezembro de
	Dorizon	193,474	801,000	»
	Paulo de Frontin	214,216	781,800	20 de Abril de 1904
	Paula Freitas	245,493	759,000	26 de Fevereiro de

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Paulo — Rio Grande (Linha de Itararé) (Continuação)	União da Victoria	263,663	757,000	26 de Fevereiro de 1905
	Porto da União	265,862	757,800	»
	Legrú	274,876	890,200	30 de Abril de 1908
	Nova Gallicia	292,160	1.083,200	
	São João	315,728	1.206,000	»
	Calmon	342,206	1.188,060	5 de Abril de 1909
	Presidente Penna	367,374	1.015,000	»
	Rio Caçador	392,034	893,926	1 de Maio de 1910
	Rio das Antas	426,809	815,250	»
	Perdizes	457,636	730,500	»
	Km. 476 (Parada)	475,957	658,730	Dezembro de 1918
	Rio Bonito	490,903	665,383	1 de Setembro de 1910
	Herval	531,385	547,000	»
	Rio Capinzal	576,137	483,320	29 de Outubro de 1910
	Rio do Peixe	606,334	433,400	»
	Rio Uruguay	626,179	408,310	»
ha de São Francisco	São Francisco	0,000	2,000	1 de Junho de 1910
	Paraty	23,064	8,000	»
	Joinville	40,358	6,500	»
	Bananal	66,917	19,000	»
	Jaraguá	77,139	28,000	»
	Retorcida	86,800	42,800	»
	Hansa	95,696	61,600	»
	Rio Natal	112,702	354,600	1 de Abril de 1913
	Rio Vermelho	132,212	820,000	»
	São Bento	138,530	807,200	»
	Rio Negrinho	154,814	791,550	»
	Rio Preto	172,697	787,600	»
	Avencal	184,742	782,000	»
	Mafra	211,735	780,000	»
	Barracas	235,257	774,000	»
	Turvo	254,722	703,000	
	Canivete	277,369	771,000	»
	Bugre	295,519	767,000	»
	Tres Barras	314,642	765.000	»
	Canoinhas	326,288	764,000	4 de Outubro de 1913
	Lagôa	351,594	765,500	17 de Setembro de 1917
	Paciencia	372,985	763,000	»
	Jararaca	387,434	761,500	»
	Vallões	408,762	758,000	»
	Lança	436,922	754,000	»
	Porto União	461,355	757,800	26 de Fevereiro de 1915
ha de Paranapanema	Jaguariahyva	0,000	838,800	19 de Outubro de 1905
	Cachocirinha	28,490	872,300	18 de Julho de 1915
	São José	52,972	841,800	»
	Wenceslau Braz	70,220	820,000	1 de Janeiro de 1919
	Barbosas	89,727	766,600	15 de Agosto de 1919
	Colonia Mineira	99,124	665,000	»
ha de Serrinha a Nova Restinga	Serrinha	0,000	863,460	18 de Novembro de 1892
	Novo Capivary	4,354	864,270	18 de Fevereiro de 1914
	Caiacanga	21,484	839,210	»
	Porto Amazonas	30,890	794,060	»
	Nova Restinga	44,636	945,860	»
Thereza Christina	Imbituba	(a) 1,000	5,910	1 de Setembro de 1884
	Villa Nova (Parada)	5,366	23,320	—
	Roça Grande	13,128	10,170	—
	Bifurcação (b)	26,700	8,820	1 de Setembro de 1884
	Cabeçuda	31,240	6,160	1 de Fevereiro de 1910
	Km. 35 (Parada)	34,182	16,420	—
	Km. 38	37,554	14,770	—
	Estiva	42,760	8,670	2 de Abril de 1919

a) O zero fica no Caes do Porto.
b) Entroncamento do ramal de Laguna.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Capivary (Parada)......	45,871	18,770	—
	Km. 48 »	47,759	17,540	—
	Km. 51 »	50,116	7,300	—
	Tubarão...............	53,450	7,400	1 de Setembro de 18
	Officinas (Parada)......	54,550	8,480	—
	São João »	56,443	10,320	—
	Pinheiros »	60,081	12,820	—
	Km. 63 «	62,504	11,620	—
	Guarda »	64,494	15,920	—
	Km. 68 »	67,900	20,230	—
D. Thereza Christina........	Pedrinhos »	70,188	26,520	—
(*Continuação*)	Braço do Norte..........	72,214	29,320	15 de Março de 1915
	Zabotti (Parada)........	76,844	—	—
	Pedras Grandes........	78,470	39,700	1 de Setembro de 18
	Palmeiras..............	84,370	59,200	15 de Setembro de 19
	Santa Clara (Parada)...	89,348	75,060	—
	Km. 91 »	90,200	—	—
	Orléans................	96,260	99,320	1 de Setembro de 18
	Oratorio (Parãda)......	102,102	133,820	—
	Km. 107 »	107,000	—	—
	Lauro Müller...........	111,000	197,820	1 de Setembro de 18
	Bifurcação.............	0,000	8,820	»
Ramal de Laguna...............................	Laguna (Estação).......	5,340	3,820	»
	Laguna (Cidade).......	6,996	—	—
	São Carlos.............	0,000	2,000	13 de Maio de 1904
	Cariacica..............	17,260	34,600	»
	Alfredo Maia..........	28,906	4,666	»
	Itapocú................	43,800	79,300	22 de Dezembro de 19
	Timbuhy...............	55,268	54,000	»
	Fundão................	64,000	38,695	15 de Maio de 1905
	Pendanga..............	71,380	51,000	»
	Lauro Müller...........	80,400	27,000	»
	João Neiva............	91,230	59,500	20 de Dezembro de 19
	Cavallinho.............	100,660	69,300	»
	Accioly................	116,340	58,600	27 de Julho de 1906
	Baunilha..............	131,780	56,600	30 de Agosto de 190
	Collatina..............	153,350	39,500	28 de Dezembro de 1
	Santa Joanna..........	164,805	44,500	—
Victoria a Minas..............	Porto Bello............	174,560	49,000	8 de Agosto de 1907
(Linha Tronco)	Lage..................	178,435	49,100	»
	Maylasky..............	190,700	58,100	»
	Baixo Guandú..........	201,417	71,100	»
	Natividade (*a*).........	207,645	76,600	»
	Resplendor.............	244,740	92,000	1 de Maio de 1908
	Lajão.................	276,804	125,000	4 de Dezembro de 1
	Cachoeirinha...........	312,940	135,050	18 de Outubro de 1
	Derribadinha...........	344,430	145,244	31 de Dezembro de 1
	Figueira...............	358,152	165,500	15 de Agosto de 1910
	Baguary...............	377,637	174,500	15 de Dezembro de 1
	Pedra Corrida..........	398,850	194,000	1 de Julho de 1911
	Nack..................	426,260	208,400	28 de Dezembro de 1
	Cachoeira Escura.......	443,162	210,400	30 de Dezembro de 1
	Inhampim..............	459,080	213,800	1 de Agosto de 19
	Ipatinga...............	475,000	219,130	»
	Curralinho.............	0,000	607,200	28 de Maio de 1910
	Roça do Brejo.........	22,490	548,000	»
	Santo Hypolito.........	39,000	509,800	21 de Dezembro de 1
Curralinho a Dimantina..............	Rodeador..............	68,100	669,600	12 de Outubro de 1
	Riacho das Varas.......	84,596	965,615	12 de Outubro de
	Gouvêa (Baraúna)......	120,000	1.187,115	3 de Agosto de 191
	Guinda................	136,116	1.377,915	15 de Dezembro de
	Diamantina............	147,516	1.262,000	3 de Maio de 1914

a) Posição da linha divisoria dos Estados de Minas e Espirito Santo : Km. 206,400.

QUADRO N. 8

MATERIAL RODANTE EFFECTIV

EFFECTIF DU MATÉRIEL ROULAN

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	LOCOMOTIVAS / Locomotives: Numero total / Nombre total	Peso total maximo / Poids total maximum en service	Peso total minimo / Poids total minimum en service	Numero de rodas motrizes-maximo / Nombre de roues accouplées-maximum	Numero de rodas motrizes-minimo / Nombre de roues accouplées-minimum	Peso adherente-maximo / Poids adherent maximum	Peso adherente-minimo / Poids adherent minimum
	I — ESTRADAS FEDERAE / CHEMINS DE FER FÉDÉRA							
			Tons.	Tons.			Tons.	Tons.
1	São Luiz a Therezina	20	45,000	16,090	8	4	40,500	12,6
2	Central do Piauhy	3	33,600	20,000	6	6	28,600	15,0
3	Rêde de Viação Cearense — Sobral	15	37,150	13,600	6	4	29,322	10,8
4	Rêde de Viação Cearense — Baturité	81	36,320	13,256	8	4	34,504	11,5
5	Central do Rio Grande do Norte	21	36,000	12,850	8	4	35,241	12,2
6	Central do Brasil — Bitola larga	383	128,800	36,300	16	4	128,800	22,7
7	Central do Brasil — Bitola estreita	177	73,200	14,000	12	4	65,000	11,2
8	Rio do Ouro	13	38,750	21,314	8	4	31,000	11,7
9	Therezopolis	12	29,000	12,300	4	4	12,000	12,0
10	Oéste de Minas — Bitola de 1m,00	93	79,223	32,776	12	4	38,926	13,1
11	Oéste de Minas — Bitola de 0m,76	58	45,771	22,431	8	4	23,013	8,2
12	Goyaz	13	40,000	25,500	8	4	34,500	17,0
13	Noroéste do Brasil	77	44,940	10,000	8	4	39,498	10,0
	II — ESTRADAS FEDERAE / CHEMINS DE FER FÉDÉRA							
14	Madeira — Mamoré	14	74,156	35,420	8	4	43,352	16,
15	Bragança e ramaes	32	38,011	15,422	6	4	—	—
16	Great Western — Rêde Norte							
17	Great Western — » Central	163	49,010	12,000	8	4	37,110	12,
18	Great Western — » Sul							
19	Great Western — Paulo Affonso	7	43,000	23,000	8	4	24,000	12,
20	Rêde Bahiana — São Francisco e ramaes	102	37,000	20,600	8	4	32,742	13,
21	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	18	36,360	31,150	8	6	32,742	28,
22	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	18	40,000	13,200	8	4	—	—
23	Rêde Bahiana — Centro Oéste	4	32,205	10,886	6	4	25,401	10,
24	Maricá (prolongamento)	4	35,185	35,185	6	6	28,537	28,
25	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	83	47,200	20,000	8	4	40,500	10,
26	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis							
27	São Paulo Rio Grande — Paraná	40	73,300	26,330	12	6	62,400	22,
28	São Paulo Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	3	37,500	37,000	6	6	30,000	28,
29	D. Thereza Christina e ramaes	14	36,888	25,000	8	6	27,000	21,
30	Santa Catharina	7	35,000	16,125	6	4	26,000	13,
31	Viação Ferrea do Rio G. do Sul	222	117,020	8,165	12	4	59,874	8,
32	Itaquy a São Borja	3	27,000	27,000	6	6	20,000	20,
	III — ESTRADAS FEDERA / CHEMINS DE FER FÉDÉR							
33	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	21	31,440	25,424	6	—	24,833	21,
34	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	5	32,205	16,782	6	6	25,401	16,
35	Leopoldina — Barão de Araruama (prolongamento)	3	27,000	27,000	8	8	23,000	23,
36	Leopoldina — Sto. Edo. ao Cachoeiro do Itapemirim	(a)	—	—	—	—	—	—
37	Sorocabana (b) — Ramal de Tibagy	160	87,000	19,000	12	4	73,000	13
38	Sorocabana (b) — » » Itararé							
39	Mogyana-Jaguára a Araguary	5	32,500	24,000	6	6	24,800	19
40	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	40	71,300	23,000	12	6	60,000	21
41	S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a Colonia Mineira	—	—	—	—	—	—	—
42	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	(a)	—	—	—	—	—	—
43	S. Paulo Rio Grande — São Francisco a Porto União	12	55,395	12,000	8	6	40,800	12

a) Não tem material proprio. b) Esse material é de toda a rêde da Sorocabana.

…M 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Quadro n. 8

… 31 DÉCEMBRE DE 1922

Tableau n. 8

…RROS DE PASSAGEIROS ESPECIAES Voitures de luxe			CARROS DE PASSAGEIROS DE 1ª CLASSE Voitures de 1ᵉ classe			CARROS DE PASSAGEIROS DE 2ª CLASSE Voitures de 2ᵉ classe			CARROS MIXTOS DE PASSAGEIROS Voitures mixtes			Numero total de carros de passageiros / Nombre total de voitures à voyageurs	Numero total de eixos de carros de passageiros / Nombre total d'essieux des voitures à voyageurs	VAGÕES PARA CORREIO E BAGAGEM Fourgons			NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
…ombre	Peso morto medio / Tare moyenne	Numero medio de logares / Nombre moyen de places	NUMERO / Nombre	Peso morto medio / Tare moyenne	Numero medio de logares / Nombre moyen de places	NUMERO / Nombre	Peso morto medio / Tare moyenne	Numero medio de logares / Nombre moyen de places	NUMERO / Nombre	Peso morto medio / Tare moyenne	Numero medio de logares / Nombre moyen de places			NUMERO / Nombre	Peso morto medio / Tare moyenne	Capacidade media / Limite moyenne de chargement	
…DMISTRADAS PELA UNIÃO / …PLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL																	
	Tons.			Tons.			Tons.			Tosn,					Tons,	Tons,	
-	—	—	6	9,000	39	6	9,000	42	4	9,000	44	16	64	6	8,000	8,833	1
-	—	—	—	—	—	—	—	—	2	10,000	48	2	8	1	9,000	6,000	2
1	10,000	40	6	9,000	33	5	7,900	54	2	12,000	40	14	52	4	9,025	8,750	3
7	8,743	—	22	10,659	42	12	9,675	50	2	9,800	40	43	172	8	8,075	7,400	4
1	10,000	20	8	10,000	34	7	10,000	44	2	10,000	40	18	72	4	9,000	5,000	5
1	42,615	—	211	39,218	49	215	17,669	59	26	18,000	56	543	2.354	68	16,507	6,838	6
4	16,875	—	80	16,000	40	72	16,000	50	31	12,000	48	207	828	22	12,000	3,000	7
1	4,400	12	4	9,000	43	8	9,000	60	4	9,000	52	17	68	2	5,200	10,000	8
-	—	—	8	8,750	34	—	—	—	2	9,500	48	10	36	1	6,000	7,000	9
4	9,000	6	44	10,000	26	48	9,500	39	18	8,500	25	134	536	68	8,500	5,000	10 11
-	—	—	4	12,000	38	4	11,500	44	4	12,000	48	12	48	8	12,500	7,500	12
3	19,000	9	13	17,125	38	16	16,562	56	5	20,000	48	47	188	15	11,600	9,800	13
…RRENDADAS / …FERMÉS																	
9	13,000	—	3	21,860	53	5	21,450	73	1	20,000	57	18	72	4	19,600	18,000	14
5	—	14	14	—	49	9	—	105	6	—	44	34	146	4	—	—	15
																	16
4	15,949	25	95	16,737	43	94	12,780	54	6	11,558	36	219	834	41	19,713	7,700	17
																	18
1	6,500	60	1	6,500	60	6	6,500	60	2	7,000	50	10	40	2	2,600	3,000	19
7	11,882	10	46	11,000	40	72	11,000	50	9	9,000	60	144	596	32	8,300	7,000	20
1	13,610	4	19	13,610	40	36	13,650	48	6	13,610	36	62	248	10	12,897	6,000	21
1	7,100	8	3	12,400	37	2	11,200	39	—	—	—	6	24	5	10,800	20,000	22
-	—	—	2	8,000	42	3	7,400	58	—	—	—	5	20	1	7,900	9,000	23
-	—	—	—	—	—	1	10,118	50	2	11,348	48	3	12	2	10,482	5,000	24
1	10,400	—	22	12,659	34	15	12,533	49	11	10,818	45	59	230	27	8,333	10,111	25 26
4	10,595	—	6	10,600	35	10	9,840	55	8	11,287	44	28	108	4	5,275	8,500	27
-	—	—	1	12,800	36	1	12,200	39	—	—	—	2	8	1	11,000	10,000	28
-	—	—	—	—	—	4	14,000	34	4	16,500	46	8	32	8	3,500	5,000	29
1	6,500	8	—	—	—	2	11,000	52	3	13,000	52	6	22	2	5,450	10,000	30
3	15,780	—	91	16,200	36	48	13,569	50	17	14,180	44	199	796	49	9,114	14,000	31
-	—	—	—	—	—	—	—	—	2	6,500	40	2	8	1	6,500	6,000	32
…OM GAANTIA DE JUROS / …EC GARANTIE D'INTÉRÊTS																	
3	12,883	4	5	11,354	27	4	10,600	50	10	11,590	59	22	88	6	8,500	10,000	33
-	—	—	2	12,600	24	2	11,300	70	3	11,854	46	7	28	4	9,000	10,000	34
-	—	—	—	—	—	1	11,300	62	—	—	—	1	4	—	—	—	35
-	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	36
5	15,285	—	55	17,000	39	62	14,000	50	13	10,700	40	165	648	53	13,170	20,340	37 33
-	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	39
-	15,143	—	12	13,933	34	14	15,443	53	2	10,000	45	35	140	17	14,310	14,117	40
-	—	—	2	18,000	34	3	17,600	56	—	—	—	5	20	2	16,000	15,000	41
-	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	42
-	—	—	17	17,684	34	31	16,612	56	—	—	—	48	192	2	10,500	10,000	43

IV — ESTRADAS FEDERAE[S]

CHEMINS DE FER FÉDÉRA[UX]

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	LOCOMOTIVAS / Locomotives — Numero total / Nombre total	Peso total maximo / Poids total maximum en service	Peso total minimo / Poids total minimum en service	Numero de rodas motrizes-maximo / Nombre de roues accouplées-maximum	Numero de rodas motrizes-minimo / Nombre de roues accouplées-minimum	Peso adherente-maximo / Poids adherent maximum	Peso adherente-minimo / Poids adherent minimum
			Tons.	Tons.			Tons.	Tons.
44	Leopoldina — P Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	(a)	—	—	—	—	—	—
45	Leopoldina — Central de Macahé	3	21,600	13,600	4	4	12,000	8,2
46	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	(a)	—	—	—	—	—	—
47	Leopoldina — Carangola e ramaes	16	32,000	22,000	8	4	28,000	14,0
48	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	(a)	—	—	—	—	—	—
49	Leopoldina — Norte (P. Formosa ao Entroncamento)	(a)	—	—	—	—	—	—
50	Santos a Jundiahy	113	103,632	28,143	8	4	70,815	23,3
51	Mogyana — R. Preto a Jaguára e ramal de Caldas	9	28,000	23,000	8	4	22,500	17,0
52	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	10	45,600	30,660	8	6	38,550	23,0
53	Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixão	3	72,600	—	12	—	49,500	—
54	Quarahim a Itaquy	10	37,000	9,000	6	4	21,000	8,0

V — ESTRADA[S]

CHEMINS DE F[ER]

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	Numero total / Nombre total	Peso total maximo / Poids total maximum en service	Peso total minimo / Poids total minimum en service	Numero de rodas motrizes-maximo / Nombre de roues accouplées-maximum	Numero de rodas motrizes-minimo / Nombre de roues accouplées-minimum	Peso adherente-maximo / Poids adherent maximum	Peso adherente-minimo / Poids adherent minimum
55	Mossoró — Porto Franco a Mossoró (d)	2	29,986	29,986	6	6	25,265	25,2
56	Nazareth a Jaguaquára e ramal	19	54,360	19,051	8	6	45,300	14,4
57	Santo Amaro e ramaes	10	—	—	—	—	—	—
58	Ilhéos a Conquista e ramaes	7	29,972	11,700	6	6	24,638	8,7
59	Maricá — Porto das Neves a Nilo Peçanha	3	58,000	36,300	6	4	28,500	20,0
60	Mogyana — Tronco e ramaes. Bitola de 0m,60	10	18,600	15,000	6	4	15,900	12,5
61	Mogyana — Tronco e ramaes. Bitola de 1m,00	144	86,550	15,200	12	4	73,120	15,2
62	Paulista. Bitola de 1m,60	(c) 97	149,000	31,800	8	4	108,000	22,2
63	Paulista. Bitola de 1m,00	66	148,500	33,200	16	4	88,000	12,0
64	Paulista. Bitola de 0m,60	9	24,900	9,000	6	4	19,200	8,9
65	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	8	63,884	22,301	8	6	42,725	18,3
66	S. Paulo Railway — Ramal e Piracaia	1	82,080	82,080	12	12	63,690	63,6

a) Não tem material proprio. c) Sendo 16 electricas.

(Nombre)	ARROS DE PASSAGEIROS ESPECIAES / Voitures de luxe — Peso morto medio / Tare moyenne	Numero medio de logares / Nombre moyen de places	CARROS DE PASSAGEIROS DE 1ª CLASSE / Voitures de 1e classe — NUMERO / Nombre	Peso morto medio / Tare moyenne	Numero medio de logares / Nombre moyen de places	CARROS DE PASSAGEIROS DE 2ª CLASSE / Voitures de 2e classe — NUMERO / Nombre	Peso morto medio / Tare moyenne	Numero medio de logares / Nombre moyen de places	CARROS MIXTOS DE PASSAGEIROS / Voitures mixtes — NUMERO / Nombre	Peso morto medio / Tare moyenne	Numero medio de logares / Nombre moyen de places	Numero total de carros de passageiros / Nombre total de voitures à voyageurs	Numero total de eixos de carros de passageiros / Nombre total d'essieux des voitures à voyageurs	VAGÕES PARA CORREIO E BAGAGEM / Fourgons — NUMERO / Nombre	Peso morto medio / Tare moyenne	Capacidade media / Limite moyenne de chargement	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
EM GARANTIA DE JUROS																	
NS GARANTIE D'INTÉRÊTS																	
	Tons:			Tons.			Tons.			Tons.					Tons.	Tons.	
–	—	--	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	44
–	—	—	—	—	—	1	11,300	62	1	11,200	47	2	8	—	—	—	45
-	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	46
–	—	—	2	11,030	37	3	10,667	61	6	12,360	48	11	44	3	11,465	14,000	47
–	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48
–	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	49
9	34,036	29	60	26,973	44	79	22,084	67	8	29,961	58	156	604	38	15,555	9,527	50
2	8,930	8	2	9,500	32	3	9,900	53	3	9,400	42	10	40	1	6,400	5,000	51
–	—	—	4	16,000	33	4	15,000	60	—	—	—	8	32	4	15,500	5,000	52
3	19,150	12	1	16,000	33	1	15,000	60	–	—	—	5	20	1	15,500	5,000	53
–	—	--	3	6,500	32	3	6,500	48	4	6,500	36	10	40	2	6,500	6,000	54
STADOAES																	
CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS																	
–	—	—	1	11,100	48	1	10,500	52	2	10,700	52	4	16	2	9,000	12,000	55
4	9,050	10	8	9,800	37	6	7,900	47	—	—	—	18	72	9	7,000	8,300	56
–	—	—	4	—	—	3	—	—	—	—	—	7	—	3	—	—	57
-	—	—	6	10,655	42	3	9,900	68	—	—	—	9	36	4	7,635	10,000	58
-	—	—	1	10,118	50	1	10,118	50	1	10,348	50	3	12	—	—	—	59
	—	—	5	7,340	19	8	6,788	32	5	8,000	26	18	72	1	6,000	3,000	60
5	12,073	—	70	16,504	31	66	12,373	55	32	10,686	42	183	732	42	12,536	3,988	61
)	16,660	13	49	36,586	42	17	35,622	98	15	33,818	72	91	—	40	18 087	15,052	62
2	15,054	10	40	18,624	29	26	14,823	58	9	15,031	48	87	—	32	12,800	—	63
-	—	—	3	10,120	31	6	8,510	39	3	7,626	24	12	—	3	8,433	—	64
	—	—	1	17,340	28	3	15,280	57	3	15,500	39	8	32	3	13,313	5,000	65
-	--	—	2	24,500	38	—	—	—	—	—	—	2	8	--	—	—	66

MATERIAL RODANTE EFFECTIV

EFFECTIF DU MATÉRIEL ROULAN

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	VAGÕES PARA ANIMAES Wagons á bestiaux NUMERO Nombre	VAGÕES PARA ANIMAES Peso morto medio Poids mort moyen	VAGÕES PARA ANIMAES Capacidade media Limite moyenne de chargement	VAGÕES FECHADOS PARA MERCADORIAS Wagons à marchandises couverts NUMERO Nombre	VAGÕES FECHADOS PARA MERCADORIAS Peso morto medio Poids mort moyen	VAGÕES FECHADOS PARA MERCADORIAS Capacidade media Limite moyenne de chergement	VAGÕES ABERTOS PAR MERCADORIAS Wagons à marchandises ouve NUMERO Nombre	VAGÕES ABERTOS PAR MERCADORIAS Peso morto medio Poids mort moyen	VAGÕES ABERTOS PAR MERCADORIAS Capacidade media Limite moyenne de
	I — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDÉRA									
			Tons.	Tons.		Tons.	Tons.		Tons.	Tons.
1	São Luiz a Therezina	8	8,000	(a) 20	43	8,000	11,000	7	8,000	15,0
2	Central do Piauhy	1	6,000	12,000	4	6,212	12,000	10	7,800	16,8
3	Rêde Cearense — Sobral	21	6,871	(a) 21	47	8,043	13,234	18	8,111	8,5
4	Rêde Cearense — Baturité	9	9,000	15,000	250	9,799	17,345	242	8,974	17,5
5	Central do Rio Grande do Norte	9	10,000	20,000	52	6,750	12,750	13	8,000	15,0
6	Central do Brasil — Bitola larga	609	13,914	(a) 16	1.517	16,008	33,704	1.955	14,498	30,9
7	Central do Brasil — » estreita	152	10,000	14,615	571	10,070	20,500	848	8,550	17,3
8	Rio do Ouro	2	5,650	10,000	23	9,294	19,090	70	6,537	16,3
9	Therezopolis	—	—	—	4	7,250	9,000	—	—	—
10	Oéste de Minas	190	7,000	(a) 12	380	8,000	13,300	131	7,000	12,0
11	Goyaz	13	9,000	(a) 16	32	9,500	20,000	14	9,200	20,0
12	Noroéste do Brasil	64	11,000	(a) 20	306	11,327	21,960	56	10,300	20,0
	II — ESTRADAS FEDERAI CHEMINS DE FER FÉDÉR									
13	Madeira-Mamoré	11	9,840	18,000	55	12,500	18,000	—	—	—
14	Bragança e ramaes	3	—	(a) 20	30	—	—	—	—	—
15	Great Western — Rêde Norte									
16	Great Western — » Central	80	6,140	7,262	853	6,589	14,855	—	—	—
17	Great Western — » Sul									
18	Great Western — Paulo Affonso	2	3,800	2,400	24	3,000	4,000	—	—	—
19	Rêde Bahiana — São Francisco e ramaes	177	8,000	8,000	355	8,000	17,000	300	9,000	20,
20	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	40	11,450	20,000	140	8,196	17,126	45	9,820	20,
21	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	18	10,800	20,000	36	9,669	13,111	5	9,300	20,
22	Rêde Bahiana — Centro Oéste	1	6,000	(a) 12	2	6,000	9,000	11	6,000	9,
23	Maricá (prolongamento)	6	9,600	6,000	30	8,600	15,000	8	7,887	15,
24	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	126	8,130	12,000	237	8,067	14,173	44	7,930	16,
25	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis									
26	São Paulo — Rio Grande — Paraná	—	—	—	334	9,485	20,257	13	3,200	6,
27	São Paulo — Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	12	10,500	20,000	6	8,600	12,000	—	—	—
28	D. Thereza Christina e ramaes	16	3,500	(a) 6	70	5,357	10,000	178	7,970	16,
29	Santa Catharina	3	4,100	(a) 8	10	5,900	12,000	11	3,490	10,
30	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	297	11,310	17,000	1.349	8,766	16,176	3	8,500	5,
31	Itaquy a São Borja	20	7,445	15,000	15	8,290	15,000	10	7,960	15,
	III — ESTRADAS FEDERAS CHEMINS DE FER FÉDÉR									
32	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	15	6,910	3,600	71	8,181	17,037	2	6,160	13,
33	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	5	11,880	16,000	11	9,500	16,000	10	7,850	16,
34	Leopoldina — Barão de Araruama (prolong.)	—	—	—	10	8,200	15,700	5	8,000	17
35	Leopoldina — S. Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim	(b)	—	—	—	—	—	—	—	
36	Sorocabana — Ramal de Tibagy	233	9,344	17,768	860	10,000	—	84	11,000	28
37	Sorocabana — » » Itararé									
38	Mogyana — Jaguára a Araguary	—	—	—	—	—	—	—	—	—
39	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	60	10,500	20,500	145	9,758	20,165	27	6,883	14
40	S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a Colonia Mineira	5	14,700	28,000	9	13,600	28,000	—	—	-
41	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	(b)	—	—	—	—	—	—	—	
42	S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a Porto União	50	12,700	24,000	212	12,529	27,622	49	10,200	24

a) Cabeças
b) Não tem material proprio.
c) Esse material é de toda a rêde da Sorocabana.

…M 31 DE DEZEMBRO D 1922

… 31 DÉCEMBRE 1922

Quadro n. 8 A
Tableau n 8 A

…es para inflammaveis / …gons pour matières inflammables — Peso morto medio / Poids mort moyen	…es para inflammaveis / …gons pour matières inflammables — Capacidade media / Limite moyenne de chargement	VAGÕES PLATAFORMAS / Wagons-plataformes — NUMERO / Nombre	VAGÕES PLATAFORMAS — Peso morto medio / Poids mort moyen	VAGÕES PLATAFORMAS — Capacidade media / Limite moyenne de chargement	VAGÕES DIVERSOS / Wagons divers — NUMERO / Nombre	VAGÕES DIVERSOS — Peso morto medio / Poids mort moyen	VAGÕES DIVERSOS — Capacidade media / Limite moyenne de chargement	VAGÕES DE LASTRO / Wagons pour ballast — NUMERO / Nombre	VAGÕES DE LASTRO — Peso morto medio / Poids mort moyen	VAGÕES DE LASTRO — Capacidade media / Limite moyenne de chargement	Numero total dos vagões / Nombre total de wagons	Numero total dos eixos dos vagões / Nombre total d'essieux des wagons	Numero total dos eixos dos carros e vagões / Nombre total d'essieux des voitures et wagons	Numero de locomotivas por kilometro / Nombre de locomotives par km.	Numero de carros de passageiros por kilometro / Nombre de voitures par km.	Numero de vagões por kilometro / Nombre de wagons par km.	Numero de eixos por kilometro / Nombre d'essieux par km.	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
…DMINISTRADAS PELA UNIÃO — …LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL																		
Tous.	Tons.		Tons.	Tons,		Tons.	Tons.		Tons.	Tons.								
—	—	62	7,500	10,500	3	3,000	5,000	—	—	—	129	510	574	0,04	0,04	0,29	1,27	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16	64	72	0,05	0,04	0,29	1,29	2
—	—	—	—	—	—	—	—	4	6,000	12,000	94	368	420	0,04	0,04	0,25	1,12	3
13,800	20,000	103	8,564	20,208	3	—	20,000	—	—	—	620	2.480	2.652	0,12	0,06	0,93	3,98	4
10,000	20,000	28	7,000	20,000	9	9,600	17,500	52	6,900	15,000	172	988	760	0,12	0,10	0,97	4,30	5
8,426	11,882	—	—	—	215	14,505	15,255	7	5,000	8,000	4.439	17.606	19.960	0,33	0,46	3,78	17,00	6
9,000	10,000	—	—	—	17	8,587	12,000	—	—	—	1.615	6.460	7.288	0,14	0,16	1,23	5,57	7
12,000	24,000	5	4,400	10,000	—	—	—	—	—	—	106	424	492	0,10	0,13	0,83	3,85	8
—	—	4	8,000	9,000	—	—	—	—	—	—	9	26	62	0,33	0,27	0,24	1,68	9
9,200	11,800	156	7,000	10,000	49	—	—	108	6,000	12,000	1.124	4.496	5.030	0,08	0,07	0,58	2,61	10
11,500	20,000	22	9,200	20,000	—	—	—	8	9,000	20,000	99	396	444	0,04	0,04	0,35	1,55	11
—	—	191	10,300	20,000	—	—	—	60	7,930	12,000	692	2.768	2.956	0,06	0,03	0,54	2,32	12
…RRENDADAS — …FERMÉS																		
12,500	18,000	137	9,000	18,000	3	12,500	18,000	40	12,500	27,272	252	1.008	2.080	0,04	0,05	0,69	2,95	13
—	—	53	—	—	—	—	—	—	—	—	94	340	486	0,11	0,11	0,31	.,63	14
																		15
4,271	6,470	120	5,742	8,058	666	5,238	11,415	551	5,000	13,840	2.328	8.266	2.547	0,10	0,14	1,54	5,47	16
																		17
—	—	6	2,500	3,600	6	3,620	5,580	—	—	—	40	80	120	0,06	0,09	0,35	1,04	18
11,000	20,000	121	7,000	20,000	148	10,000	12,000	—	—	—	1.135	4.540	5.136	0,09	0,13	0,99	4,48	19
11,721	20,000	50	8,730	20,000	17	10,490	17,940	—	—	—	314	1.256	1.504	0,04	0,16	0,81	3,88	20
9,669	13,111	54	8,334	18,389	—	—	—	—	—	—	121	484	508	0,04	0,01	0,27	1,15	21
—	—	15	5,400	23,000	6	6,500	12,000	—	—	—	36	144	164	0,08	0,10	0,69	3,16	22
9,300	15,000	—	—	—	—	—	—	4	7,887	15,000	52	208	220	0,06	0,05	0,80	3,38	23
10,414	14,428	84	6,773	13,476	14	6,214	9,428	15	3,000	5,000	568	2.232	2.462	0,07	0,05	0,50	2,16	24 25
7,000	16,000	277	8,591	25,725	3	—	—	145	2,800	6,000	779	2.568	2.676	0,10	0,07	1,91	6,57	27
—	—	18	9,000	20,000	—	—	—	—	—	—	37	148	156	0,10	0,07	1,21	5,08	27
3,200	6,000	—	—	—	1	20,000	—	74	4,891	8,324	354	1.048	1.080	0,11	0,07	3,00	9,14	28
—	—	9	3,380	10,000	1	7,000	10,000	6	3,200	10,000	42	88	110	0,10	0,09	0,60	1,58	29
—	—	883	8,948	18,875	13	7,000	—	81	3,587	8,750	2.675	10.188	10.984	0,09	0,08	1,10	4,52	30
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	46	184	192	0,02	0,02	0,37	1,55	31
…OM GARANTIA DE JUROS — …EC GARANTIE D'INTÉRÊTS																		
—	—	86	7,953	21,209	—	—	—	22	5,867	12,580	202	808	896	0,04	0,05	0,43	1,81	32
9,500	16,000	15	9,000	16,000	—	—	—	6	4,409	12,000	52	196	224	0,03	0,05	0,35	1,52	33
—	—	—	—	—	10	2,500	6,000	—	—	—	25	80	84	0,06	0,02	0,49	1,64	34
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35
—	—	846	8,800	27,000	86	7,400	12,000	8	2,500	5,000	2.170	8.664	9.312	0,09	0,09	1,23	5,26	36 37
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,02	—	—	—	38
—	—	167	7,575	21,317	—	—	—	—	—	—	416	1.664	1.804	0,05	0,04	0,47	2,04	39
—	—	12	10,700	31,000	—	—	—	—	—	—	28	112	132	—	0,05	0,28	1,33	40
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	41
—	—	240	9,145	26,875	—	—	—	—	—	—	553	2.212	2.404	0,03	0,10	1,19	5,19	42

IV — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	VAGÕES PARA ANIMAES / Wagons à bestiaux — NUMERO / Nombre	VAGÕES PARA ANIMAES — Peso morto medio / Poids mort moyen (Tons)	VAGÕES PARA ANIMAES — Capacidade media / Limite moyenne de chargement (Tons.)	VAGÕES FECHADOS PARA MERCADORIAS / Wagons à marchandises couverts — NUMERO / Nombre	VAGÕES FECHADOS — Peso morto medio / Poids mort moyen (Tons.)	VAGÕES FECHADOS — Capacidade media / Limite moyenne de chargement (Tons.)	VAGÕES ABERTOS PA[RA] MERCADORIAS / Wagons à marchandises ou[verts] — NUMERO / Nombre	VAGÕES ABERTOS — Peso morto medio / Poids mort moyen (Tons.)	VAGÕES ABERTOS — Capacidade media / Limite moyenne de chargement (Tons)
43	Leopoldina — P. Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	(b)	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Leopoldina — Central de Macahé	1	8,300	12,000	16	8,200	15,700	13	8,000	17,
45	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	(b)	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Leopoldina — Carangola e ramaes	7	7,882	14,000	101	7,562	14,796	—	—	—
47	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	(b)	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Leopoldina — Norte (Praia Formosa ao Entronct°.)	(b)	—	—	—	—	—	—	—	—
49	Santos a Jundiahy	297	9,294	13,744	1.116	11,452	19,192	2.685	9,557	17,8
50	Mogyana — R. Preto a Jaguára e ramal de Caldas	—	—	—	26	5,105	7,500	—	—	—
51	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	20	10,500	18,000	77	7,900	18,000	29	7,800	18,
52	Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixão	10	10,100	18,000	—	—	—	4	7,800	18,
53	Quarahim a Itaquy	21	8,660	12,400	56	4,879	8,000	11	3,100	6,

V — ESTRADA

CHEMINS DE

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ANIMAES — NUMERO	ANIMAES — Peso morto medio	ANIMAES — Capacidade media	FECHADOS — NUMERO	FECHADOS — Peso morto medio	FECHADOS — Capacidade media	ABERTOS — NUMERO	ABERTOS — Peso morto medio	ABERTOS — Capacidade media
54	Mossoró-Porto Franco a Mossoró (c)	1	—	—	3	10,500	20,000	11	10,500	20,0
55	Nazareth a Jaguaquára e ramaes	10	6,000	9,000	94	7,000	13,000	6	9,000	20,0
56	Santo Amaro e ramaes	2	—	—	40	—	—	14	—	—
57	Ilhéos a Conquista e ramaes	2	6,040	(a) 12	43	6,400	12,000	19	6,400	12,0
58	Maricá-Porto das Neves a Nilo Peçanha	2	9,600	15,000	6	9,300	15,000	2	7,887	15,0
59	Mogyana-Tronco e ramaes — Bitola de $0^m,60$	4	4,200	5,500	64	5,258	7,820	30	4,740	9,1
60	Mogyana-Tronco e ramaes — » » $1^m,00$	176	8,364	11,676	1.471	7,927	14,192	683	6,450	12,7
61	Paulista — Bitola de $1^m,60$	260	13,252	18,710	888	—	16,998	812	—	19,5
62	Paulista — » de $1^m,00$	189	10,037	18,137	633	8,222	15,339	521	8,941	18,8
63	Paulista — » de $0^m,60$	3	6,451	4,666	22	6,450	6,272	9	5,730	6,8
64	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	6	7,643	16,000	61	7,651	16,000	32	8,334	18,2
65	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	2	7,100	16,000	18	7,369	16,000	—	—	—

a) Numero de cabeças.
b) Não tem material proprio.
c) Material constante da estatistica de 1921.

M GARANTIA DE JUROS

GARANTIE D'INTÉRÊTS

…s para inflammaveis / …ons pour matières inflammables — Peso morto medio / Poids mort moyen	…s para inflammaveis — Capacidade media / Limite moyenne de chargement	VAGÕES PLATAFORMAS / Wagons-plataformes — NUMERO / Nombre	VAGÕES PLATAFORMAS — Peso morto medio / Poids mort moyen	VAGÕES PLATAFORMAS — Capacidade media / Limite moyenne de chargement	VAGÕES DIVERSOS / Wagons divers — NUMERO / Nombre	VAGÕES DIVERSOS — Peso morto medio / Poids mort moyen	VAGÕES DIVERSOS — Capacidade media / Limite moyenne de chargement	VAGÕES DE LASTRO / Wagons pour ballast — NUMERO / Nombre	VAGÕES DE LASTRO — Peso morto medio / Poids mort moyen	VAGÕES DE LASTRO — Capacidade media / Limite moyenne de chargement	Numero total dos vagões / Nombre total de wagons	Numero total dos eixos dos vagões / Nombre total d'essieux des wagons	Numero total dos eixos dos carros e vagões / Nombre total d'essieux des voitures et wagons	Numero de locomotivas por kilometro / Nombre de locomotives par km.	Numero de carros de passageiros por kilometro / Nombre de voitures par km.	Numero de vagões por kilometro / Nombre de wagons par km.	Numero de eixos por kilometro / Nombre d'essieux par km.	NUMERO DE ORDEM / Numero d'ordre
Tons.	Tons.		Tons.	Tons.		Tons.	Tons.		Tons.	Tons.								
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	43
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30	120	128	0,07	0,05	0,69	2,94	44
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	45
—	—	10	7,430	15,000	2	7,375	13,500	—	—	—	123	492	536	0,07	0,05	0,54	2,37	46
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48
7,100	9,000	—	—	—	56	—	—	56	6,837	13,820	4.253	12.575	13.179	0,81	1,12	30,49	94,50	49
—	—	20	4,200	7,500	—	—	—	—	—	—	47	188	228	0,03	0,04	0,18	0,85	50
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	130	520	549	0,04	0,03	0,47	1,98	51
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15	60	80	0,06	0,10	0,31	1,67	52
—	—	10	6,000	10,000	—	—	—	21	3,000	6,000	121	344	384	0,06	0,06	0,70	2,19	53

TADOAES

ONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

Peso morto medio	Capacidade media	NUMERO	Peso morto medio	Capacidade media	NUMERO	Peso morto medio	Capacidade media	NUMERO	Peso morto medio	Capacidade media	Numero total dos vagões	Numero total dos eixos dos vagões	Numero total dos eixos dos carros e vagões	Locomotivas por km.	Carros por km.	Vagões por km.	Eixos por km.	NUMERO DE ORDEM
—	—	1	10,500	20,000	—	—	—	—	—	—	18	72	88	0,05	0,11	0,48	2,34	54
—	—	10	6,000	12,000	—	—	—	14	6,000	12,000	143	572	644	0,09	0,08	0,64	2,90	55
—	—	—	—	—	26	—	—	84	—	—	169	—	—	0,11	0,08	1,91	—	56
—	—	2	6,000	12,000	—	—	—	—	—	—	70	280	316	0,08	0,11	0,85	3,82	57
—	—	—	—	—	—	—	—	2	7,300	15,000	12	48	60	0,05	0,05	0,18	0,92	58
—	—	2	4,200	5,500	—	—	—	—	—	—	101	404	476	0,12	0,21	1,20	5,63	59
—	—	—	—	—	36	6,861	9,000		—	—	2.408	9.632	10.364	0,14	0,18	2,39	10,29	60
—	—	6	5,000	10,000	215	—	11,814	15	5,592	10,133	2.236	—	—	0,20	0,19	4,68	—	61
—	—	—	—	—	9	7,344	13,555	20	5,420	10,000	1.404	—	—	0,09	0,12	1,97	—	62
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	37	—	—	0,18	0,24	0,73	—	63
—	—	—	—	—	1	5,000	—	—	—	—	103	361	393	0,10	0,10	1,34	5,10	64
—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	22	84	92	0,03	0,06	0,71	2,09	65

Especificações das locomotivas existentes em 31 de Dezembro de 1922

Quadro n. 9 **Caracteristiques des locomotives au 31 Décembre 1922** *Tableau n*

I — ESTRADAS FEDERAES ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX EXPLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de Fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière — SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe — Directa Directe	TUBULAR Tubulaire	COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre	CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZ Roues accou… — NUMERO Nombre	DIAMETRO
				Kilog.	Kilog.	M. quad.	M. quad.	Atms,	Metros	Metros	Metros		M…
1	S. Luiz a Theresina	Ten-Wheel	6	37.000	28.000	9,1400	80,7500	3,380	12,24	0,560	0,380	6	[illegible]
		»	1	25.000	19.000	6,5400	69,3800	3,270	10,88	0,510	0,330	6	[illegible]
		Mogul	4	25.000	20.300	4,8000	35,1000	2,550	10,88	0,460	0,330	6	[illegible]
		»	3	16.090	13.393	4,3000	31,7410	2,470	9,52	0,460	0,290	6	[illegible]
		Consolidation	1	45.000	40.500	9,2000	82,5000	3,420	11,56	0,510	0,430	8	[illegible]
		Manobras	1	20.000	12.600	3,5000	32,4000	2,710	10,88	0,410	0,330	4	[illegible]
		»	4	17.500	17.500	—	42,5300	—	12,24	0,400	0,310	4	[illegible]
2	Central do Piauhy	Ten-Wheel	1	20.000	15.000	7,0400	53,0000	2,946	10,16	0,463	0,381	6	[illegible]
		»	1	33.600	27.700	6,5000	90,0000	4,368	10,93	0,508	0,381	6	[illegible]
		Mogul	1	32.200	28.600	6,5000	90,0000	4,368	10,93	0,508	0,381	6	[illegible]
3	Rêde de Viação Cearense — Sobral	American	1	19.750	11.793	4,4600	34,6900	2,650	10,00	0,457	0,304	4	[illegible]
		Mogul	3	24.872	19.051	5,5000	55,9700	2,500	10,00	0,457	0,355	6	[illegible]
		»	1	13.600	10.985	2,9700	27,8500	2,310	10,90	0,406	0,254	6	[illegible]
		Ten-Wheel	2	33.780	24.870	6,5900	72,2200	3,400	12,00	0,507	0,355	6	[illegible]
		»	4	37.150	25.500	6,8100	75,1900	3,240	11,61	0,550	0,360	6	[illegible]
		»	1	36.652	29.332	6,0400	94,7500	4,570	12,25	0,510	0,880	6	[illegible]
		»	2	28.602	22.927	8,0900	74,3200	3,600	10,90	0,508	0,406	6	[illegible]
		»	1	33.389	27.240	5,8500	90,5700	4,470	10,90	0,508	0,406	6	[illegible]
4	Rêde de Viação Cearense Baturité (*a*)	Ten-Wheel	2	32.970	24.870	8,3700	74,5800	3,200	11,61	0,500	0,360	6	[illegible]
		»	2	34.050	25.060	8,2000	95,1400	3,730	10,84	0,457	0,381	6	[illegible]
		»	3	32.234	25.424	8,1400	95,1400	3,740	10,84	0,457	0,381	6	[illegible]
		»	3	34.423	26.763	8,0000	85,8600	3,660	10,84	0,457	0,381	6	[illegible]
		»	10	33.596	27.694	6,8800	90,2100	4,370	10,84	0,508	0,381	6	[illegible]
		Consolidation	4	34.750	30.750	8,5100	73,4800	2,780	10,84	0,457	0,381	8	[illegible]
		»	3	35.866	31.752	8,0000	84,7900	3,660	10,84	0,457	0,406	8	[illegible]
		»	3	35.866	34.504	7,9000	90,2000	3,600	10,84	0,508	0,406	8	[illegible]
		»	1	—	—	7,4400	83,4800	3,600	10,84	0,534	0,406	8	[illegible]
		»	1	35.866	31.462	8,0000	87,1400	3,730	10,84	0,457	0,406	8	[illegible]
		»	20	36.320	33.369	7,0600	106,8500	4,370	10,84	0,508	0,406	8	[illegible]
		»	5	30.418	26.332	6,0700	71,8200	2,970	10,84	0,457	0,381	8	[illegible]
		Mogul	4	29.964	25.424	6,6000	70,6300	2,670	10,84	0,457	0,381	6	[illegible]
		»	1	15.325	12.225	3,1600	28,7200	2,350	10,84	0,406	0,840	6	[illegible]
		American	1	18.000	11.500	5,7200	40,8800	2,540	10,84	0,457	0,254	4	[illegible]
		Manobras	1	18.000	18.000	3,7200	35,1300	3,270	10,84	0,457	0,305	6	[illegible]
		»	1	22.098	22.098	4,5600	34,3200	2,560	10,84	0,406	0,330	6	[illegible]
		»	6	13.256	13.256	2,5100	17,7600	2,340	10,84	0,356	0,228	4	[illegible]
		»	4	34.050	34.050	5,3900	58,0300	3,660	10,84	0,330	0,508	6	[illegible]
5	Central do Rio Grande do Norte (*b*)	Manobras	2	11.000	11.000	3,6000	25,8000	2,360	8,37	0,360	0,250	4	[illegible]
		»	1	18.000	18.000	3,7000	31,0000	2,630	10,75	0,457	0,200	6	[illegible]
		American	1	25.400	19.312	4,2700	34,1700	2,700	8,84	0,457	0,275	4	[illegible]
		Mogul	1	32.000	28.800	4,7000	63,0000	2,890	8,84	0,410	0,340	6	[illegible]
		»	1	35.562	32.000	4,8300	53,6800	2,780	9,18	0,508	0,324	6	[illegible]
		Ten-Wheel	6	33.600	26.000	8,7000	81,3000	3,630	12,24	0,550	0,350	6	[illegible]
		»	6	36.000	28.000	9,1400	89,8900	3,440	12,24	0,560	0,380	6	[illegible]
		Consolidation	3	40.000	31.320	6,5000	100,8000	3,800	10,88	0,450	0,420	8	[illegible]

a) Existem 22 locomotivas não especificadas, das quaes 16 encostadas.
b) » 3 » » »

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adherent	CALDEIRA / Chaudière — SUPERFICIE DE AQUECIMENTO / Surface de chauffe — Directa Directe	TUBULAR Tubulaire	COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre	CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES / Roues accouplées — NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre
			Kilog.	Kilog.	M. quad.	M. quad.	Metros	Atms.	Metros	Metros		Metros
Central do Brasil......... Bitola de $1^m,60$	Manobras	4	42.500	37.200	7,9894	66,6093	3,708	10,89	0,559	0,406	6	1,118
	»	2	70.000	48.000	7,9894	—	—	11,91	0,660	0,457	6	1,270
	Mallet	3	138.000	93.500	11,2874	203,9341	5,486	13,61	0,660	0,444 0,711	12	1,270
	»	3	135.000	94.200	11,2874	203,9341	5,486	13,61	0,660	0,457 0,711	12	1,270
		19	173.000	126.800	16,3504	226,6760	6,096	15,05	0,660	0,508 0,813	16	1,283
	»	1	178.500	128.800	16,3504	226,6760	6,096	15,05	0,660	—	—	1,283
	American	5	36.800	22.800	8,7047	88,3757	3,550	8,84	0,610	0,432	4	1,676
	»	6	36.870	22.800	8,7047	88,3757	3,550	9,52	0,610	0,432	4	1,676
	»	14	42.200	26.300	12,0956	120,9372	3,505	9,52	0,610	0,457	4	1,702
	»	3	42.300	26.300	12,0956	120,9372	3,505	9,52	0,610	0,457	4	1,727
	»	5	36.700	22.700	11,3338	100,6107	3,550	8,84	0,610	0,451	4	1,575
	»	20	40.306	26.800	11,1480	100,0452	3,550	9,52	0,610	0,451	4	1,575
	»	19	45.200	28.800	12,7273	121,3272	3,505	12,24	0,610	0,457	4	1,702
	The-Wheel	13	72 800	54.400	13,8328	185,1125	4,420	11,74	0,711	0,546	6	1,727
		14	72.800	54.400	13,8328	223,5174	4,420	11,74	0,711	0,546	6	1,727
		6	79 800	57.400	—	—	—	11,91	0,711	0,546	6	1,727
		1	76.000	53.800	12,6344	212,4410	4,902	10,12	0,660 0,711	0,406 0,606	6	1,727
	»	15	61.200	46.000	11,8912	170,6360	4,020	12,24	0,660	0,483	6	1,727
	»	6	64.400	47.100	13,8382	185,1125	4,420	11,74	0,660	0,483	6	1,727
	Pacific	6	80.600	54.900	14,8640	257,7975	5,486	11,74	0,711	0,546	6	1,727
	»	10	90.800	52.700	14,8640	257,7975	5,791	11,74	0,711	0,546	6	1,727
	»	11	90.800	54.400	14,8640	257,7975	5,791	11,74	0,711	0,546	6	1,727
	Mogul	24	57.100	49.800	14,4924	136,1914	3,338	11,57	0,610	0,457	6	1,575
	»	2	36 300	30.800	9,5687	87,0473	3,404	8,84	0,610	0,457	6	1,321
	»	2	45.700	37.600	12,6055	121,6061	3,390	18,21	0,610	0,483	6	1,397
	Prairie	16	69.000	54.000	13,0060	216,9215	3,390	12,25	0,660	0,600	6	1,575
	Consolidation	1	45.300	39.900	14,0279	105,0699	3,353	8,84	0,610	0,508	8	1,276
	»	9	52.100	45.300	12,5415	113,7760	4,038	8,84	0,610	0,508	8	1,283
	»	10	56.600	48.100	13,9492	150,1264	4,038	8,84	0,610	0,533	8	1,283
	»	3	56.600	48.100	13,8421	185,3288	4,038	12,25	0,610	0,533	8	1,283
	»	33	60.700	52.900	13,8421	155,3288	4,038	12,25	0,610	0,533	8	1,283
	»	2	63.800	58.000	—	—	—	—	0,610	0,533	8	1,283
	»	2	63.800	53.000	—	—	—	—	0,610	0,533	8	1,283
	»	5	60.800	53.100	13,7492	155,3288	4,039	12,25	0,610	0,532	8	1,283
	»	5	65.400	56.300	—	—	—	10,21	0,610	0,559	8	1,283
	»	16	72.600	63.800	14,1208	222,8671	4,356	12,25	0,660	0,533	8	1,346
	»	8	73.000	65.500	14,1208	222,8681	4,356	11,91	0,660	0,546	8	1,346
	»	18	77.000	67.000	12,2628	197,3196	4,356	11,91	0,660	0,546	8	1,346
	»	2	79.600	69.400	12,2628	197,3196	5,356	11,91	0,660	0,546	8	1,346
	»	25	76.600	69.400	—	—	—	11,91	0,660	0,546	8	1,346
	Mastodonte	13	77.100	64.400	22,2495	194,8831	4,229	11,58	0,660	0,533	8	1,372
Central do Brasil......... Bitola de $1^m,00$	Manobras	1	20.400	20.400	4,2158	38,2946	3,023	9,52	0,457	0,330	6	0,965
	»	1	17.500	11.200	2,7870	—	2,540	8,16	0,407	0,229	4	0,940
	»	1	—	—	—	—	—	9,52	0,413	0,286	4	0,927
	»	4	19.100	19.100	5,2284	45,5637	2,952	9,18	0,457	0,330	4	0,919
	»	1	11.000	—	—	—	—	9,52	0,407	0,254	4	0,767
	»	1	14.000	—	—	—	—	8,84	0,457	0,259	4	1,044
	»	1	28.000	—	—	—	—	8,84	0,508	0,306	6	1,054
	»	1	14.500	11.800	3,7420	26,3223	2,007	9,52	0,407	0,279	4	0,940
	American	1	—	—	—	—	—	8,16	0,508	0,229	4	1,251
	»	1	26.600	16.900	6,7354	66,3938	3,302	10,88	0,508	0,229 0,381	4	1,143
	»	1	24.000	15.400	6,1314	58,5270	2,781	8,84	0,457	0,330	4	1,143
	»	1	23.900	14.900	6,1314	58,5270	2,781	9,52	0,457	0,330	4	1,143
	»	1	20.400	13,600	6,1314	58,5270	2,781	8,84	0,457	0,330	4	1,143
	»	6	24.900	16.300	6,5030	62,8004	2,781	8,84	0,457	0,356	4	1,251
	»	3	26.600	16.900	6,7353	66,3938	3,302	9,52	0,508	0,356	4	1,251

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière — SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe — DIRECTA Directe	TUBULAR Tubulaire	COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre	CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	RODA… MOTRI… Roues acco… — NUMERO Nombre	DIAMETRO…
				Kilog.	Kilog.	M. quad.	M. quad.	Metros	Atms.	Metros	Metros		Me…
8	Central do Brasil......... Bitola de 1m,00 (*Continuação*)	American	5	33.600	23.600	4,6821	68,0957	2,857	9,52	0,457	0,356	4	1,…
		Ten-Wheel	6	33.100	24.900	6,9907	75,2934	3,594	9,52	0,508	0,407	6	1,…
			4	34.600	27.600	6,9907	75,2934	3,594	10,20	0,508	0,407	6	1,…
			8	35.500	28.700	6,9907	75,2934	3,594	12,24	0,578	0,407	6	1,…
		»	1	—	—	6,9907	75,2934	3,594	9,52	0,508	0,407	6	1,…
			12	37.200	28.800	—	—	—	12,24	0,508	0,407	6	1,…
			2	33.600	25.800	—	—	—	10,28	0,508	0,407	6	1,…
		»	4	38.100	30.200	—	—	—	12,24	0,508	0,407	6	1,…
		Mogul	2	—	—	—	—	—	8,84	0,457	0,330	6	0…
			3	22.700	18.100	4,7472	47,4905	2,616	8,84	0,457	0,279	6	1…
		»	1	18.100	14.900	4,8308	32,1434	2,463	8,84	0,457	0,356	6	1…
		»	2	30.000	—	—	—	—	8,84	0,457	0,356	6	0…
		»	1	—	—	—	—	—	8,84	0,559	0,407	6	0…
		Consolidation	1	23.500	19.900	6,3432	52,9595	3,086	8,84	0,457	0,356	8	0…
		»	15	33.500	29.500	8,0823	88,0692	3,550	8,84	0,508	0,407	8	0…
		»	1	30.800	27.200	8,0823	88,0692	3,550	8,84	0,508	0,407	8	0…
			5	32.700	28 100	8,0823	88,0692	3,550	9,18	0,508	0,407	8	0…
		»	33	42.200	37.300	9,8474	113,1522	3,536	10,20	0,508	0,432	8	0…
		»	8	43.600	38.600	10,4048	83,3313	—	11,56	0,508	0,407	8	1…
		»	2	43.600	38.600	—	83,3313	—	12,24	0,508	0,407	8	1…
			14	52.900	48.900	—	—	—	11,56	0,559	0,457	8	0…
			4	—	—	—	—	—	11,56	0,508	0,432	8	1…
		»	1	—	—	—	—	—	11,56	0,508	0,407	8	0…
		»	2	34.000	30.400	—	—	—	10,88	0,508	0,407	8	1…
		Mastodonte	11	44.500	36.300	—	—	3,160	10,20	0,508	0,407	8	1…
		Mallet	2	72.200	65.000	10,4977	134,9837	—	13,60	0,508	0,407 / 0,635	12	
		»	2	59.000	49.000	—	—	—	13,60	0,508	0,368 / 0,559	12	
9	Rio do Ouro..............	Manobras	1	12.000	12.000	—	—	—	—	0,225	0,203	4	0…
		Consolidation	2	35.800	31.700	8,0000	60,0000	3,600	10,60	0.508	0,406	8	1…
		Ten-Wheel	1	29.030	21.772	6,8700	55,7600	3,058	10,60	0,508	0,406	6	1…
		Mogul	3	22.680	19.051	6,0250	46,6400	2,616	10,00	0,457	0,335	6	1…
			1	—	31.000	—	—	—	—	0,550	0,360	6	1…
		American	2	23.900	13 600	5,5023	81,7500	2,780	9,84	0,457	0,356	4	1…
		»	3	22.246	15.548	5,5641	42,3523	2,542	10,24	0,457	0,305	4	1…
		»	2	20.000	12.000	5,5641	42,3623	2,542	9,00	0,450	0,300	4	1…
10	Therezopolis.............	Manobras	1	12.300	—	3,6300	30,0000	2,560	10,95	0,390	0,280	4	1…
		»	1	20.340	—	3,0700	40,8800	2,700	8,16	0,460	0,390	4	1…
		»	1	15.300	—	3,9800	32,0000	2,600	10,95	0,380	0,280	4	1…
		American	1	26.400	—	4,6500	83,6200	3,780	8,84	0,530	0,440	4	1…
		»	1	29.000	—	6,8000	70,2300	2,800	10,95	0,550	0,400	4	1…
		Riggenbach	3	20.000	—	7,3600	74,3600	2,380	10,20	0,480	0,300	3	1…
		»	2	27.000	—	7,4100	75,3000	2,420	11,91	0,520	0,330	3	1…
		»	2	28.000	—	5,6000	54,4000	2,800	12,00	0,440	0,380	3	[illegible]
11	Oéste de Minas........ Bitola de 0m,76	American	5	13.261	8.203	3,5303	28,1496	2,459	8,84	0,406	0,254	4	[illegible]
		»	6	13.261	8.203	3,5303	27,4244	2,459	8,84	0,406	0,254	4	[illegible]
			1	18.287	12.258	3,4838	44,0825	2,464	10,20	0,406	0,305 / 0,178	4	[illegible]
		»	3	19.376	11.295	5,2026	44,3611	2,464	12,24	0,406	0,178 / 0,305	4	[illegible]
		«	1	21.555	13.792	5,2026	74,2295	2,761	12,24	0,406	0,178 / 0,330	4	[illegible]
		»	2	25.106	16.707	3,6232	59,4579	4,267	10,89	0,457	0,305	4	[illegible]
			3	20.920	18.650	4,2735	36,1134	3,680	12,24	0,406	0,203 / 0,356	4	[illegible]
		»	3	25.106	16.709	3,6232	59,5508	4,267	10,89	0,457	0,305	4	[illegible]
		Ten-Wheel	2	18.423	12.957	4,5987	44,0824	2,761	8,84	0,406	0,305	6	[illegible]

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de Fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA — Chaudière — SUPERFICIE DE AQUECIMENTO — Surface de chauffe — Directa Directe	TUBULAR Tubulaire	COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre	CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES — Roues accouplées — NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre
			Kilog.	Kilog.	M. quad.	M. quad.	Metros	Atms'	Metros	Metros		Metros
Oéste de Minas.......... Bitola de 0m,76 (*Continuação*)	Ten-Wheel	1	19.682	14.605	4,7381	45,8941	2,773	10,20	0,406	{0,178 0,330	6	0,711
		3	18.423	12.957	4,5987	44,0824	2,761	12,24	0,406	0,305	6	0,737
	»	2	18 423	11.613	4,5987	44,0824	2,761	8,84	0,406	0,305	6	0,737
		7	27.219	20.248	3,6232	59,5508	4,267	12,24	0,457	0,305	6	0,838
	Consolidation	2	22.945	20.402	3,7161	54,8128	3,686	8,84	0,406	0,330	8	0,737
	»	1	25.537	23.013	4,2735	55,8811	3,962	12,24	0,406	{0,203 0,381	8	0,737
	Consolidation	1	25.600	23.013	4,2735	55,8811	3,962	12,24	0,406	0,229	8	0,737
		1	24.525	22.132	4,2735	55,8811	3,962	12,24	0,406	0,330	8	0,737
		14	22.945	20.402	4,2735	54,8128	3,680	12,24	0,406	0,330	8	0,737
Oéste de Minas.......... (Bitola de 1m,00)	American	1	26.642	16.970	6,8748	73,2070	3,302	12,24	0,508	0,635	4	1,118
	»	1	21.555	13.792	6,1316	74,2295	2,921	12,24	0,406	0,330	4	0,711
	»	2	20.257	13.102	4,9703	27,9173	2,686	9,25	0,406	0,305	4	0,965
		1	21.555	13.092	6,1316	74,2295	2,921	12,24	0,406	0,520	4	0,711
		1	25.660	15.022	6,7354	66,3791	2,9[illegible]7	10,20	0,508	0,356	4	0,118
	»	1	20.257	13.102	4,9703	36,9289	2,680	9,25	0,406	0,305	4	0,711
	»	1	23.314	14.246	6,5032	62,8553	2,781	9,84	0,457	0,356	4	1,016
	»	1	20.257	13.102	4,9703	35,9099	2,686	9,25	0,406	0,305	4	0,838
		2	23.83[illegible]	14.246	6,5032	62,8953	2,781	8,83	0,457	0,457	4	1,016
		1	15.873	14.182	4,5058	27,7780	2,921	10,20	0,406	0,279	4	0,812
	Consolidation	2	31.017	36.931	7,4323	68,7017	2,895	10,89	0,457	0,381	8	0,838
	»	2	39.461	34.753	6,9677	10,6838	4,369	10,89	0,508	0,432	8	0,838
		4	34.615	32.642	7,3394	9,7083	4,420	12,24	0,508	0,331	8	0,838
	»	3	36.115	32.642	7,3394	96,8049	4,420	12,24	0,508	0,381	8	0,838
	»	4	36 229	33.369	6,9677	10,6830	4,369	10,89	0,508	0,381	8	0,838
	Mogul	1	22.700	18.100	6,7354	45,5689	2,572	8,14	0,406	0,330	6	0,914
	»	2	27.308	23.712	6,7354	45,5689	2,591	10,20	0,432	0,356	6	0,940
	»	4	30.168	25.605	6,7354	45,7083	2,642	11,29	0,457	0,381	6	0,940
	Pacific	4	45.536	29.913	8,9187	{91,4166 24,7122	4,724	12,24	0,559	0,381	6	1,016
	»	9	45.536	29.918	8,9187	{91,7882 64,7122	4,724	12,24	0,559	0,381	6	1,016
	Mikado	6	51.983	38.926	10,7768	{112,4126 41,2489	4,724	11,22	0,559	0,432	8	0,940
	Ten-Wheel	4	32 960	26.649	6,8748	9,4296	4,572	10,89	0,508	0,381	6	0,940
	»	6	32.960	26.649	6,8748	93,3430	3,820	10,89	0,508	0,381	6	0,940
		11	33.087	26.649	6,8748	93,3430	3,810	10,89	0,508	0,381	6	0,940
	»	10	39.400	33.096	6,9842	95,6200	1,599	12,24	0,508	0,406	6	0,940
	»	7	32.910	26.649	6,8748	93,3430	4,572	10,89	0,508	0,381	6	0,940
	Mallet	3	66.224	66.224	9,4750	72,3690	3,111	13,61	0,381	0,305	12	1,457
Goyaz	Consolidation	4	40.000	34.500	6,0500	100,8000	3,500	11,25	0,558	0,431	8	1,622
	Ten-Wheel	7	33.000	27.500	6,6000	94,2900	4,580	10,88	0,508	0,381	6	1,111
	Forney	2	25.500	17.000	4,0920	32,4200	2,600	10,88	0,457	0,308	4	0,635
	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	- -	—
Noroéste................	Manobras	1	10.000	10.000	0,8700	11,0000	1,800	10,00	0,250	0,150	6	0,570
	»	1	10.000	10.000	1,5200	16,2200	1,800	10,00	0,250	0,150	4	0,570
	»	1	12.700	12.700	3,0200	26,9700	2,490	8,50	0,406	0,235	4	0,820
	»	1	16.700	14.200	3,2400	24,2700	2,130	10,88	0,406	0,275	4	0,925
	»	2	16.800	16.800	4,1000	33,6000	3,450	8,50	0,457	0,304	6	0,950
	»	1	26.000	26.000	6,0400	60,3800	3,100	10,00	0,353	0,350	6	0,990
	»	3	25.000	25.000	4,0610	38,5400	2,050	10,00	0,460	0,320	6	0,990
	Consolidation	3	35.080	31.280	8,0400	88,0500	3,550	10,88	0,507	0,406	8	0,937
	»	3	39.500	34.500	10,4000	76,4600	3,680	10,88	0,558	0,431	8	1,066
	»	10	41.730	36.280	9,4000	76,4600	3,280	10,88	0,558	0,431	8	1,066

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de Fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA (Chaudière) — SUPERFICIE DE AQUECIMENTO (Surface de chauffe) — Directa Directe	TUBULAR Tubulaire	COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre	CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZ[ES] (Roues accoup[lées]) — NUMERO Nombre	DIAMETRO
				Kilog.	Kilog.	M. qnad.	M. quad.	Metros	Atms.	Metros	Metros		Met[ros]
16	Noroéste *(Continuação)*	Consolidation	3	44.940	39.490	10.4000	76,4600	3,680	10,88	0,558	0,431	8	1,
		Mogul	2	13.600	10.800	3,2400	29,6200	2,150	10,88	0,406	0,254	6	0,
			4	23.000	19.000	3,2400	29,6200	2,150	10,88	0,457	0,330	6	1,
			2	29.900	25.400	7,7800	83,6900	2,860	10,88	0,457	0,381	6	1,
			2	30.000	25.500	7,4000	76,4100	3,040	10,88	0,559	0,381	6	1,
		»	3	32.000	28.500	7,0000	82,0000	2,450	10,88	0;500	0,406	6	1,
		»	6	40.730	33.640	9,3800	89,3600	3,220	10,88	0,558	0,431	6	1,
			3	39.720	34.270	9,3800	64,8500	3,110	10,88	0,558	0,431	6	1,
		Ten-Wheel	5	25.000	18.800	7,5000	50,1600	3,080	9,52	0,457	0,368	6	1,
		»	4	32.200	25.400	6,2800	87,4300	3,760	10,88	0,457	0,381	6	1,
		»	6	36.300	29.000	8,2000	67,1800	3,600	10,88	0,508	0,406	6	1,
		»	1	36.300	29.000	8,8800	101,1400	3,850	10,88	0,508	0,406	6	1,
		Pacific	10	40.370	26.760	8,4500	86,9300	4,490	10,88	0,558	0,381	6	1,
	II — ESTRADAS FEDERAES ARRENDADAS CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX AFFERMÉS												
17	Madeira-Mamoré	Mogul	11	53.544	31 030	9,2000	76,3600	3,940	10,88	0,559	0,381	6	1,
		Consolidation	2	74.166	43.352	6,4400	133,6760	4,650	12,44	0,500	0,438	8	1,
		American	1	35.420	16.634	5,5200	45,8000	2,500	10,20	0,406	0,254	4	1,
18	Bragança	—	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	Great-Western	Prairie	3	38.610	25.909	6,2340	58,5260	2,900	10,90	0,508	0,381	6	1,
		Twelve-Wheel	3	76.242	37.150	6,0120	75,2490	3,505	10,90	0,559	0,457	8	1,
		»	7	72.647	35.816	6,6610	114,2660	3,505	10,90	0,557	0,457	8	1,
		American	6	64.925	19.805	9,7470	83,5160	3,149	10,90	0,508	0,406	4	1,
		»	2	40.642	16.000	5,9680	53,3240	2,900	9,50	0,508	0,356	4	1,
			2	25.401	18.289	3,7150	51,0940	2,700	9,50	0,508	0,356	4	1,
		»	2	34.546	16.000	6,4100	53,3240	2,900	9,50	0,508	0,356	4	1,
		»	1	34.546	15.241	5,2000	57,7700	2,800	7,80	0,508	0,324	4	1,
		Consolidation	6	61.700	30.176	8,9180	68,4670	2,972	10,90	0,457	0,381	8	0,
			6	62.970	30.176	8,9180	68,4670	2,972	10,90	0,457	0,381	8	0
		»	5	50.802	24.385	7,8900	73,9800	3,600	10,90	0,508	0,406	8	0
		»	1	42.674	22.353	7,1500	71,0500	2,900	10,90	0,508	0,381	8	0
		Mogul	25	61.979	29.160	9,8470	83,5160	3,149	10,90	0,508	0,406	6	1
		»	42	63.401	30.370	9,7540	83,9340	3,175	10,90	0,508	0,406	6	1
		»	1	40.642	22.099	5,9680	53,3240	2,900	8,20	0,508	0,356	6	1
		»	2	44.706	20.321	6,9600	64,2700	2,900	10,90	0,457	0,381	6	1
		»	1	35.562	15.241	4,8300	53,6800	2,800	7,80	0,508	0,324	6	1
		»	3	43.690	24.385	7,2400	61,1100	2,700	11,20	0,508	0,393	6	1
		»	5	43.690	24.385	7,2400	61,1100	2,700	10,90	0,457	0,381	6	0
		»	10	64.632	30.590	10,6330	63,5430	3,160	10,90	0,508	0,406	6	1
		Ten-Wheel	4	45.214	17.882	4,3660	56,0140	2,800	8,80	0,533	0,330	6	1
		Pacific	4	33.500	23.360	6,1300	58,4200	2,700	9,50	0,457	0,368	6	[illegible]
		Manobras	1	12.193	12.193	4,0000	48,7700	2,700	8,10	0,305	0,203	4	[illegible]
		»	2	14.225	14.225	5,6600	60,5600	2,700	8,60	0,381	0,254	4	[illegible]
		»	1	14.250	14.250	—	—	—	8,80	—	—	6	[illegible]
		»	3	28.872	20.872	4,0900	34,7100	4,819	10,90	0,457	0,305	6	[illegible]
		»	3	20.231	15.241	3,0650	40,8750	2,700	8,80	0,457	0,291	4	[illegible]
		»	6	25.401	15.241	2,2700	34,1700	2,500	8,80	0,457	0,279	4	[illegible]
		»	1	36.939	16.257	5,9400	36,4000	2,700	9,50	0,457	0,330	4	[illegible]
19	G. Western-Paulo Affonso	Forney	1	23.000	12.000	4,0000	45,5200	3,250	8,44	0,306	0,320	4	[illegible]
		Consolidation	2	45.500	24.000	7,1500	70,0000	2,900	8,44	0,556	0,380	8	[illegible]
		Mogul	1	37.000	18.000	5,5700	43,7800	2,600	14,00	0,556	0,203	6	[illegible]
		Ten-Wheel	3	45.214	15.000	4,6900	56,5000	3,000	8,44	0,485	0,345	6	[illegible]
20	Rêde Bahiana-S. Francisco e ramaes (a)	Mogul	3	20.600	17.100	4,0500	39,8000	3,000	11,20	0,430	0,330	6	[illegible]
		»	2	22.000	18.820	6,1300	51,6800	3,120	11,20	0,457	0,355	6	[illegible]
		American	1	21.818	18.000	5,7700	69,3800	3,120	12,00	0,508	0,330	4	[illegible]

a) Do total foram retiradas do serviço 18 locomotivas, das quaes 12 por imprestaveis e 6 por carecerem de peças importantes.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière						RODAS MOTRIZES Roues accouplées	
					SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe		COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre	CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre
					DIRECTA Directe	TUBULAR Tubulaire						
			Kilog.	Kilog.	M. quad.	M. quad.	Metros	Atms.	Metros	Metros		Metros
Rêde Bahiana—S. Francisco e ramaes (*Continuação*)	American	3	21.200	13.600	4,0500	39,8000	3,000	11,20	0,430	0,330	4	1,060
	Ten-Wheel	5	31.772	29.030	6,8000	75,7000	3,640	11,20	0,508	0,406	6	1,143
	»	6	34.101	31.304	6,8000	75,2200	3,630	12,65	0,508	0,254 0,431	6	1,143
	»	6	35.000	28.000	9,5200	75,1500	3,590	11,95	0,508	0,406	6	1,143
	»	12	35.000	28.400	6,8000	75,5000	3,630	12,65	0,508	0,406	6	1,143
	»	2	35.150	28.600	9,8300	73,8100	3,500	12,60	0,508	0,406	6	1,143
	»	20	37.000	27.000	9,7300	73,8100	3,640	13,70	0,508	0,406	6	1,143
	»	17	35.150	28.600	9,8300	73,8100	3,500	12,65	0,508	0,406	6	1,143
	Consolidation	14	25.000	22.950	5,9000	69,9500	3,120	11,20	0,457	0,381	8	0,944
	»	2	26.000	23.808	6,7000	62,0000	3,120	11,20	0,457	0,228 0,381	8	0,944
	»	5	36.360	32.742	9,8300	73,8100	3,640	12,65	0,508	0,406	8	0,965
	Atlantic	5	34.473	20.411	9,8300	78,6400	3,800	12,65	0,559	0,381	4	1,270
Rêde Bahiana—Central da Bahia e ramaes	Ten-Wheel	12	35.150	28.600	9,8300	73,8200	3,500	12,65	0,508	0,406	6	1,143
	Consolidation	6	36.360	32.742	9,8300	73,8200	3,640	12,65	0,508	0,406	8	0,965
Rêde Bahiana—Centro Oéste	Ten-Wheel	1	32.205	25.401	3,6400	71,7300	3,600	12,60	0,457	0,381	6	1,066
Rêde Bahiana — Bahia e Minas	American	3	60.000	28.000	—	—	—	—	0,508	0,406	4	1,626
	»	1	38.000	15.840	—	—	—	—	0,457	0,305	4	1,397
	—	2	20.000	8.410	—	25,4000	—	—	0,356	0,254	6	1,219
	Ten-Wheel	1	59.800	27.600	—	—	—	—	0,508	0,381	6	1,524
	»	1	64.100	25.350	—	—	—	—	0,508	0,406	6	1,118
	Consolidation	3	62.000	26.700	—	50,8000	—	—	0,508	0,406	8	0,965
	»	1	48.000	18.800	—	—	—	—	0,457	0,356	8	0,915
	»	2	55.350	32.000	—	—	—	—	0,508	0,406	8	0,967
	Mogul	1	50.000	20.720	—	—	—	—	0,508	0,356	6	1,524
	»	1	40.000	16.920	—	—	—	—	0,406	0,305	6	0,915
	Manobras	1	23.900	9.000	—	—	—	—	0,508	0,279	4	0,889
Prolongamento da Maricá	Ten-Wheel	4	35.185	28.537	8,2000	74,0000	3,700	11,00	0,508	0,406	6	1,143
Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	Prairie	5	28.500	20.480	5,8700	60,5000	2,933	10,00	0,458	0,356	6	0,994
	Pacific	4	30.400	20.480	5,8700	60,5000	2,936	10,00	0,458	0,356	6	0,994
	American	3	20.000	10.000	5,1600	27,8000	3,340	10,00	0,458	0,254	4	0,965
	»	4	23.500	15.225	6,1600	62,0000	3,010	10,00	0,458	0,356	4	1,372
	»	3	22.000	16.000	6,0600	53,7100	2,700	10,00	0,406	0,305	4	1,140
	»	3	26.300	16.300	7,3000	62,9100	2,980	11,40	0,458	0,356	4	1,270
	»	7	27.750	17.850	7,3000	52,9100	2,900	10,00	0,508	0,381	4	1,080
	Columbia	1	26.300	16.300	5,9000	47,2100	2,940	10,00	0,458	0,356	4	1,200
	Mogul	1	20.000	14.500	3,0300	28,7800	3,380	11,40	0,406	0,779	6	0,940
	»	1	22.000	15.000	6,4000	51,7400	2,940	14,00	0,406	0,305	6	0,940
	»	1	27.000	20.000	3,3000	28,7800	3,380	10,00	0,406	0,254	6	0,930
	»	1	22.500	16.000	6,8100	50,7000	2,940	14,00	0,458	0,305	6	0,940
	»	6	32.850	16.530	6,1700	45,5000	2,936	10,00	0,458	0,318	6	0,994
	»	5	24.900	20.500	6,4600	51,7400	2,510	11,40	0,458	0,356	6	1,080
	»	2	27.600	23.500	7,3700	54,7500	2,940	10,00	0,458	0,381	6	1,080
	»	3	27.600	23.500	7,3700	54,7500	2,940	10,00	0,508	0,381	6	1,080
	»	2	37.700	32.750	10,2900	87,6900	3,210	12,60	0,558	0,432	6	1,067
	Ten-Wheel	2	42.500	34.500	9,4000	99,9900	3,640	12,60	0,558	0,432	6	1,250
	Consolidation	5	47.200	32.270	9,0100	86,3000	3,488	11,40	0,558	0,407	8	1,067
	»	1	33.500	29.000	9,2400	61,3300	3,550	10,00	0,508	0,407	8	0,940
	»	2	33.500	29.000	9,2400	61,3300	3,550	10,00	0,508	0,407	8	0,940
	»	14	37.000	32.000	8,9000	112,3000	3,250	12,60	0,500	0,430	8	1,000
	»	4	36.500	29.000	9,3400	61,3300	3,530	12,00	0,508	0,380	8	0,965
	Forney	2	45.000	40.500	7,0000	72,7000	3,500	12,00	0,430	0,730 0,500	8	1,000
	Manobras	1	38.000	38.000	8,4100	93,0900	3,200	12,00	0,460	0,405	8	0,930

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adherent	CALDEIRA — Chaudière SUPERFICIE DE AQUECIMENTO — Surface de chauffe Directa Directe	TUBULAR Tubulaire	COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre	CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES — Roues accouplé[es] NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre
				Kilog.	Kilog.	M. quad.	M. quad.	Metros	Atms.	Metros	Metros		Metr[os]
27	Rêde Sul Mineira-Tuyuty a Pratapolis e ramal — (Mogyana)	Consolidation	4	45.000	38.550	10,5000	114,0000	3,607	12,66	0,558	0,445	8	1,0
		Mogul	4	30.660	23.090	6,0000	64,0000	3,062	12,66	0,457	0,381	6	1,0
		»	2	45.600	35.800	11,5100	107,1100	3,012	12,60	0,508	0,457	6	1,1
28	Paraná	Manobras	2	27.700	22.300	6,4700	60,1500	3,450	12,00	0,508	0,381	6	0,9
		Mogul	10	26.330	22.700	6,9800	53,4400	2,757	10,00	0,508	0,381	6	0,9
		Consolidation	10	33.913	30.000	7,4900	73,5300	3,200	10,00	0,508	0,406	8	0,9
		Ten-Wheel	3	37.000	30.000	8,8400	74,1800	3,553	12,00	0,508	0,406	6	1,1
		»	2	45.000	36.500	11,0800	95,9800	3.650	10,60	0,508	0,457	6	1,2
		»	4	44.000	36.000	11,0500	107,4800	3,910	11,60	0,508	0,457	6	1,1
		»	2	42.000	32.924	8,4530	107,4800	4,865	12,24	0,508	0,457	6	1,2
		Mallet	3	71.300	60.000	10,4000	164,5200	5,180	14,00	0,508	0,406 0,635	12	1,0
		»	4	73.300	62.400	10,0000	194,5200	5,180	14,00	0,508	0,406 0,635	12	1,0
29	Barra Bonita-Rio do Peixe	Ten-Wheel	2	37.500	28.600	7,4500	85,5500	3,603	12,60	0,508	—	—	—
		»	1	37.000	30.000	9,3830	100,2930	3,810	10,80	0,508	—	—	—
30	D. Thereza Christina	Mogul	5	27.000	23.000	5,5000	47,4300	2,951	12,25	0,508	0,330	6	1,
		»	2	27.000	22.000	5,2950	43,5690	2,830	12,25	0,507	0,318	6	0,9
		»	2	25.000	21.000	5,9000	48,7500	2,500	12,25	0.457	0,355	6	0,9
		Ten-Wheel	2	30.000	26.530	6,3400	55,1200	4,250	12,35	0,530	0,300	6	0,8
		Consolidation	3	36.888	27.000	7,0600	106,7420	4,369	12,25	0,508	0,406	8	0,9
31	Viação Ferrea do Rio do Grande do Sul	Manobras	1	19.000	14.000	3,0200	29,3700	2,600	10,00	0,400	0,300	4	0,8
		»	3	15.200	11.200	3,7000	31,0000	2,630	10,60	0,457	0,260	6	0,9
		»	3	31.510	28.210	7,0000	60,9000	3,150	12,00	0,550	0,380	6	1,1
		»	1	12.850	12.850	3,0600	25,8000	2,350	8,20	0,360	0,250	6	0,8
		Columbia	2	19.626	12.496	4,6500	27,2700	2,474	9,10	0,406	0,379	4	0,9
		»	2	15.839	9.647	3,5500	24,8900	2,591	9,80	0.400	0,260	4	1,
		American	2	22.206	14.000	4,1400	48,6000	2,750	9,65	0,500	0,320	4	1,
		»	2	22.325	13.926	5,9700	59,3000	2,779	9,10	0,457	0,330	4	1,
		»	2	22.503	13.944	5,9700	59,3300	2,779	9.10	0,457	0,330	4	1,
		»	3	23.865	15.004	5.0900	59,0300	2,779	12,40	0,457	0,203 0,256	4	1,
		»	10	26.600	16.500	5,1500	56,0000	2,600	12,00	0,500	0,330	4	1,
		»	1	26 530	16.551	6,8300	63,6300	2,036	11,20	0,508	0,381	4	1,
		Mogul	5	18.400	16.820	4,0500	44,9900	3,000	8,50	0.500	0,320	6	0,
		»	5	22 612	18.103	5,3200	46,0100	2,461	9,10	0,457	0,330	6	0,
		»	6	22 300	18.103	4,5900	47,4900	2,614	9,10	0,457	0,330	6	1,
		»	4	25.356	21.037	6,3400	52,1200	2,627	9,10	0,457	0,356	6	1,
		»	7	22.849	18.678	6,3400	52,1200	2,627	9,10	0,457	0,356	6	1,
		»	7	22.906	19.278	6,3400	52,1200	2,627	9,10	0.457	0,356	6	1,
		»	3	25.286	21.614	6,2400	56,1600	2,627	11.20	0,457	0,356	6	1,
		»	1	23.842	19.917	4,5300	47,4800	2,614	12.40	0,457	0,203 0,353	6	1,
		»	2	27.148	23.223	6,7900	58,8700	2,756	11,20	0,457	0,381	6	1,
		»	3	28.077	24.108	7,2500	61,1800	2.756	9,10	0,508	0,381	6	1,1
		»	2	28.007	24.108	7,2500	61,1800	2,756	9,10	0,508	0,381	6	1,7
		»	2	28.077	24.108	7,2500	61,1800	2,756	10,60	0,508	0,381	6	1,7
		»	9	26.150	21.750	5,6400	61,8100	2,540	10,60	0,457	0,381	6	1,7
		»	23	27.700	22.500	5,4700	63,5000	2,950	12,00	0,550	0,360	6	1,
		Consolidation	34	34.100	29.375	5,8300	87,5000	3,600	12,00	0,500	0,430	8	0,
		»	1	34.100	29.375	5,8000	97,8000	3,600	12,00	0,500	0,400	8	0,
		»	5	31.162	26.990	7,4800	79,4500	3,556	10,60	0,508	0,406	8	0,
		»	2	29.665	26.218	6,7400	80,9600	3.359	9,80	0.508	0,381	8	0,0

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PÊSO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA / Chaudière — SUPERFICIE DE AQUECIMENTO / Surface de chauffe — DIRECTA Directe	TUBULAR Tubulaire	COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre	CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES / Roues accouplées — NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre
			Kilog.	Kilog.	M. quad.	M. quad.	Metros	Atms.	Metros	Metros		Metros
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul......... (*Continuação*)	Consolidation	3	31.843	27.760	7,8700	88,9400	3,550	9,10	0,508	0,406	8	0,940
	Ten-Wheel	2	22.855	16.580	4,3700	56,0000	2,833	9,20	0,533	0,330	6	1,016
	»	17	43.500	30.000	7,2300	104,4000	3,500	12,00	0,508	0,406	6	1,143
		3	43.000	30 000	7,1300	95,3100	3,500	12,00	0,508	0,406	6	1,143
		4	47 393	37.528	11,0500	107,4800	3,912	11,60	0,508	0,457	6	1,143
	Mikado	20	47.537	34.473	8,0800	63,0800	4,420	12,60	0,558	0,406	8	1,066
	Mallet	17	72.177	62.925	10,4000	164,5300	5,230	14,62	0,508	(0,406 (0,635	12	1,054
	Pacific	3	69.850	52.160	9,8400	91,4100	4,801	11,90	0,660	(0,482 (0,600	6	1,371
Itaquy a S. Borja..........	Manobras	3	27.000	20.000	5,9800	57,2280	3,090	9,50	0,355	0,355	6	1,000
Santa Catharina	Manobras	1	20.000	16.500	3,3000	39,2000	2,450	12,00	0,400	0,300	6	0,800
	Forney	2	25.000	26.000	5,6100	65,0000	2,970	12,00	0,400	0,360	6	0,810
	Mogul	2	16.125	13.676	3,4400	24,8000	2,310	10,90	0,406	0,254	6	0,940
	American	2	22.680	14.071	6,4600	48,8400	2,575	10,90	0,406	0,305	4	1,067

III -- ESTRADAS FEDERAES COM GARANTIA DE JUROS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX AVEC GARANTIE D'INTÉRÊTS

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	TYPO	NUMERO	PÊSO EM MARCHA	PESO ADHERENTE	DIRECTA	TUBULAR	COMPRIMENTO DOS TUBOS	TIMBRE	CURSO DOS PISTÕES	DIAMETRO DOS CYLINDROS	NUMERO	DIAMETRO
Victoria a Minas—Victoria a Cachoeira Escura....	Mogul	2	25.610	22.000	6,1200	55,1800	2,700	12,00	0,458	0,363	6	1,067
	»	1	26 180	24.000	5,7000	54,3700	2,800	11,20	0,500	0,350	6	1,000
	»	4	25.424	21.792	6,4100	55,6400	2,580	12,00	0,457	0,357	6	1,025
	Ten-Wheel	11	31.449	24.833	7,6760	71,8300	3,450	12,00	0,510	0,357	6	1,025
	»	2	37.140	28.031	6,0410	74,4940	4,580	12,00	0,508	0,381	6	1,092
Victoria a Minas—Curralinho.........	Manobras	2	16.782	16.782	4,1000	41,9000	3,450	12,00	0,457	0,305	6	0,965
	Ten-Wheel	2	28 123	21.772	4,8600	85,7000	3,940	12,00	0,457	0,356	6	1,067
	»	1	32.205	25.401	4,1000	41,9000	3,450	12,00	0,457	0,381	6	1,066
Leopoldina Railway—Barão de Araruama..	Consolidation	3	27.000	23.000	7,4100	66,7900	2,895	10,70	0,457	0,381	8	0,940
Sorocabana (*a*)...........	Manobras	4	20.000	20.000	4,0000	41,0000	2,600	10,50	0,508	0,305	6	1,027
	American	1	25.000	25.000	5,3000	73,0000	2,720	9,80	0,457	0,254	4	1,080
	»	7	22.000	15.000	4,2000	41,8000	2,750	9,80	0,457	0,305	4	1,105
		5	20.000	13.000	4,3000	43,2000	2,550	9,80	0,457	0,279	4	1,080
	»	2	31.000	21.000	7,3000	62,6000	2,840	10,50	0,457	0,356	4	1,265
		2	19.000	13.000	6,9000	47,3000	2,750	9,80	0,457	0,305	4	1,105
	»	1	19.000	13.000	6,9000	38,0000	2,230	9,80	0,406	0,305	4	1,105
		6	29.000	20.000	6,9000	63,6000	2,800	9,80	0,457	0,355	4	1,140
	»	4	29.000	20.000	6,9000	63,6000	2,800	11,20	0,457	0,355	4	1,140
	Consolidation	1	30.000	26.000	7,0000	49,9000	2,600	9,80	0,508	0,356	8	0,935
	»	1	22.000	19.000	7,7000	41,1000	2,970	11,20	0,355	0,330	8	0,840
	»	2	31.000	26.000	7,7000	65,0000	2,970	11,20	0,457	0,381	8	0,950
	»	2	33.000	29.000	7,7000	71,3000	3,600	11,20	0,508	0,381	8	0,950
	»	19	36.000	32.000	7,7000	90,4000	3,600	11,20	0,508	0,406	8	0,950
	»	11	36.000	32.000	7,7000	90,4000	3,600	12,60	0,508	0,406	8	0,950
	Ten-Wheel	2	33.000	27.000	4,0000	68,0000	4,260	12,60	0,508	0,381	6	1,130
	»	20	34.000	27.000	8,5000	74,8000	3,600	12,60	0,508	0,406	6	1,140
	»	10	44.000	33.000	11,0000	107,5000	3,900	11,60	0,508	0,451	6	1,140
	Mikado	5	60.000	46.000	10,5000	95,7000	4,570	12,60	0,508	0,483	8	1,060
	»	8	58.000	44.000	9,5000	97,7000	4,570	12,60	0,508	0,483	8	1,060
	»	8	58.000	44.000	9,8000	175,5000	4,570	14,00	0,508	0,483	8	1,060
	»	10	57.000	44.000	9,4000	168,3000	4,570	14,00	0,508	0,483	8	1,060
	Pacific	3	51.000	33 000	8,3000	113,0000	4,880	11,90	0,508	0,445	6	1,140
	»	4	72.000	37.000	8,3000	113,0000	4,880	12,60	0,508	0,457	6	1,140
	Garratt	12	71.000	60.000	10,4000	164,5000	5,180	14,00	0,508	)0,635 /0.400	12	1,060

a) Material de toda rêde.

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière — SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe — DIRECTA Directe	TUBULAR Tubulaire	COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre	CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZ Roues accoup... — NUMERO Nombre	DIAMETRO D...
				Kilog.	Kilog.	M. quad.	M. quad.	Metros	Atms.	Metros	Metros		Met
39	Sorocabana (*a*)	Garratt	4	73.000	62.000	10,4000	137,0000	5,180	14,00	0,508	0,635 / 0,406	12	1,
		»	6	87.000	73.000	13,3000	222,3000	6,400	14,60	0,559	0,663 / 0,432	12	1,
40	Mogyana—Jaguára a Araguary	Ten-Wheel	4	24.000	19.000	5,4800	56,7600	2,909	9,84	0,457	0,356	6	1,
		»	1	32.500	24.800	7,0000	72,3300	3,090	11,25	0.508	0,381	6	1,
41	S. Paulo — Rio Grande — Linha de Itararé ao Uruguay	Manobras	2	23.000	21.000	5,5000	30,5000	3,300	9,68	0,457	0,355	6	0,
		Mogul	4	25.000	21.000	5,9000	50,1000	2,550	9,68	0,457	0,355	6	0,
		»	4	25.000	21.000	4,8700	43,1300	2,627	10,26	0,457	0,355	6	1,
		»	2	30.000	26.000	4,7000	65,3000	2,750	10,26	0,457	0,381	6	1,
		Ten-Wheel	16	37.000	30.000	8,8400	74,7800	3,553	11,61	0,508	0,406	6	1,
		»	5	44.000	36.000	11,0500	107,4800	3,910	11,23	0,508	0,457	6	1,
		»	4	42.000	32.924	8,0453	107,5780	4,865	12,25	0,508	0,457	6	1,
		Mallet	3	71.300	60.000	10,4000	164,5200	5,180	13,55	0,508	0,406 / 0,465	12	1,
43	S. Paulo-Rio Grande — Linha de S. Francisco	Manobras	1	12.000	12.000	2,7000	25,5000	2,222	9,48	0,350	0,240	6	0,
		»	1	24.000	24.000	4,8000	44,3000	2,467	9,48	0,460	0,317	6	1,
		»	2	36.000	36.000	7,0000	76,5000	2,895	10,64	0,500	0,400	6	1,
		Mogul	1	25.000	21.000	4,8700	43,1300	2,627	10,26	0,457	0,355	6	1,
		»	2	30.000	26.000	7,3000	52,3000	2,790	10,64	0,457	0,381	6	1
		Ten-Wheel	2	44.000	36.000	11,0500	107,4800	3,910	11,23	0,508	0,457	6	1
		»	1	42.000	32.924	8,4530	107,5780	4,865	12,25	0,508	0,457	6	0
		Mikado	2	55.395	40.800	9,383	136,0930	4,724	11,81	0,508	0,457	8	1

IV — ESTRADAS FEDERAES SEM GARANTIA DE JUROS

CHEMINS DE FER FÉDÉEAUX SANS GARANTIE D'INTÉRÊTS

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	TYPO	NUMERO DE LOCOMOTIVAS	PESO EM MARCHA	PESO ADHERENTE	DIRECTA	TUBULAR	COMPRIMENTO DOS TUBOS	TIMBRE	CURSO DOS PISTÕES	DIAMETRO DOS CYLINDROS	RODAS NUMERO	RODAS DIAMETRO
44	Leopoldina Railway — E. F. Carangola	American	3	25.198	16.104	6,3600	55,1400	2,737	10,70	0,457	0,330	4	1
		»	1	22.000	15.000	6,2500	56,9300	2,807	9,30	0,457	0,321	4	1
		»	1	23.400	19,000	5,7300	50,5000	2,692	9,30	0,457	0,330	4	1
		Consolidation	8	32.000	28.000	7,0800	89,8300	3,555	10,70	0,508	0,407	8	0
		»	1	—	27.000	6,8300	66,7400	2,895	10,70	0,457	0,381	8	0
		Mogul	2	25.000	21.000	6,0200	55,1600	2,622	10,70	0,458	0,357	6	1
45	Leopoldina Railway — E. F. Central Macahé	Columbia	1	13.600	8.200	3,8640	19,6390	2,489	8,90	0,406	0,228	4	1
		»	1	13.600	8.200	3,0090	16,6290	2,209	8,20	0,406	0,228	4	0
		—	1	16.000	12.000	4,2840	28,1480	2,692	10,30	0,406	0,279	4	0
46	Leopoldina Railway — Victoria a Espera Feliz e ramal	Mogul	2	39.000	30.000	—	—	—	10,60	0,508	0,386	6	0
		Consolidation	1	27.000	23.000	—	—	—	10,60	0,457	0,381	8	0
		American	1	25.500	16.300	—	—	—	10,60	0,457	0,320	4	1
		»	1	16.000	12.000	—	—	2,100	8,60	0,355	0,328	4	0
		»	1	18.000	13.600	—	—	—	8,44	0,406	0,305	4	0
47	Leopoldina Railway — Norte	—	3	16.300	10.000	4,2800	23,4100	2,488	9,00	0,406	0,254	8	1
		Ten-Wheel	2	39.200	20.000	6,0250	46,6400	2,475	10,00	0,457	0,330	6	0
		»	1	36.000	18.000	5,1800	39,7200	2,488	9,30	0,457	0,305	6	0
		»	1	32.000	15.000	5,1200	31,2400	2,565	9,30	0,457	0,305	6	1
		»	1	42.900	21.000	6,5000	50,8100	2,615	10,00	0,457	0,356	6	1
		American	2	47.500	16.300	5,7300	67,7200	3,009	10,00	0,508	0,356	4	1
48	S Paulo Railway Santos a Jundiahy Bitola de 1m,60	Pacific	5	81.839	53.035	15,3000	173,2570	4,279	13,61	0,660	0,546	6	1
		Ten-Wheel	5	79.959	56.337	17,2000	203,0780	4,660	11,90	0,660	0,432	6	1
		»	10	69.190	52.730	14,3060	173,1640	4,362	13,61	0,660	0,508	6	1
		Twelve Wheel	2	59.182	49.784	10,2190	111,4790	3,816	10,55	0,469	0,469	8	[illegible]
		American	4	47.447	31.293	10,1260	109,0400	3,463	11,90	0,609	0,457	4	[illegible]

a) Material de toda Rêde.
NOTA—Existem, na Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, 3 locomotivas que não foram especificadas.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA — Chaudière — SUPERFICIE DE AQUECIMENTO — Surface de chauffe — Directa Directe	TUBULAR Tubulaire	COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre	CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES — Roues accouplées — NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre
			Metros	Metros	M. quad.	M. quad.	Metros	Metros	Metros	Metros		Metros
S. Paulo Railway Santos a Jundiahy ..... (Bitola de 1m,00) (*Continuação*)	American	4	36.576	23.368	8,3610	83,9810	3,365	10,21	0,609	0,425	4	1,619
	Atlantic	13	45.720	25.400	8,3610	83,9810	3,359	10,21	0,609	0,425	4	1,619
	Consolidation	10	75.946	67.360	11,3060	165,9190	4,293	13,61	0,660	0,546	8	1,372
	»	11	58.268	52.578	11,4270	127,6440	4,026	11,90	0,660	0,508	8	1,372
	Mogul	18	43.231	36.678	9,0110	98,6590	3,366	10,55	0,609	0,457	6	1,268
	—	8	103.632	70.815	15,3000	173,2570	4,276	13,61	0,660	0,546	8	1,296
	Forney	3	46.736	32.004	8,3610	83,2380	3,905	9,52	0,609	0,406	6	1,264
	Garrat	3	81.766	56.630	13,4700	157,9300	3,103	10,89	0,610	0,406	8	1,524
	Manobras	5	28.143	28.143	5,0350	64,7970	3,197	9,52	0,508	0,355	4	1,244
	»	3	38.760	38.760	6,7810	74,8300	3,500	10,21	0,559	0,406	4	1,244
	»	2	33.528	33.528	6,7810	80,3580	3,308	9,52	0,609	0,406	6	1,219
	»	2	35.460	24.537	5,5550	63,1720	2,865	9,20	0,508	0,406	4	1,524
	»	1	35.562	23.623	6,5960	80,8970	3,226	9,20	0,559	0,406	4	1,524
	Mogul	4	36.576	30.480	6,5030	84,5380	3,353	9,52	0,609	0,406	6	1,231
Mogyana—Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas..................	American	1	23.000	17.000	4,6400	48,1200	2,757	9,04	0,407	0,330	4	1,155
	Ten-Wheel	2	24.000	19.000	5,4800	56,7600	2,909	9,84	0,457	0,356	6	1,028
	Consolidation	2	28.000	22.500	5,5800	58,0600	2,067	9,84	0,457	0,381	8	0,914
	Mogul	4	32.000	23.000	6,0000	64,4000	3,118	10,55	0,457	0,381	6	1,028
	Ten-Wheel	2	26.000	21.000	6,5000	68,1100	2,810	10,55	0,457	0,381	6	1,041
Mogyana—Igarapava a Rodolpho Paixão .	Mallet	3	72.600	49.500	11,5200	132,1000	3,200	12,66	0,508	0,330	12	1,143
Mogyana-Tuyuty a Passos e ramal................	Consolidation	4	45.000	38.550	10,5000	114,0000	3,607	12,66	0,558	0,445	8	1,067
	Mogul	4	30.660	23.000	6,0000	64,0000	3,062	12,66	0,457	0,381	6	1,028
	»	2	45.600	35.800	11,5100	107,1100	3,012	12,60	0,508	0,457	6	1,143
Quarahim a Itaquy	Manobras	2	9.000	9.000	2,3200	18,2100	1,810	8,44	0,300	0,200	4	0,750
	Americau	6	23.000	16.600	5,0200	36,4160	2,560	—	0,510	0,330	4	1,070
	Pacific	5	37.000	21.000	6,6900	37,2300	3,120	—	0,510	0,350	6	1,000

V—ESTRADAS ESTADOAES

CHEMINS DE FER DE CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	TYPO	NUMERO	PESO EM MARCHA	PESO ADHERENTE	Directa	Tubular	COMPRIMENTO DOS TUBOS	TIMBRE	CURSO DOS PISTÕES	DIAMETRO DOS CYLINDROS	NUMERO	DIAMETRO
5 Mossoró—Porto Franco a Mossoró	—	2	29.986	25.265	—	—	—	—	—	—	6	—
6 Nazareth a Jaguaquára e ramal	Consolidation	4	30.350	26.274	—	—	—	—	0,457	0,381	8	0,940
	»	1	30.351	26.274	—	—	—	—	0,457	0,381	8	0,914
	»	1	54.132	45·132	—	—	—	—	0,700	0,445	8	1,060
	Mogul	3	28.123	23.584	—	—	—	—	0,457	0,381	6	1,042
	»	1	19.051	14.442	—	—	—	—	0,457	0,320	6	1,000
	»	3	25.401	21.772	—	—	—	—	0,457	0,381	6	0,914
	»	1	26.000	20.000	—	—	—	—	0,457	0,368	6	0,914
	»	2	20.685	17.960	—	—	—	—	0,457	0,320	6	1,042
	»	3	31.500	26.000	—	—	—	—	0,457	0,447	6	1,118
7 Ilhéos a Conquista e ramaes	Manobras	1	11.986	8.775	—	24,4000	—	12,26	0,300	0,225	6	0,750
	Ten-Wheel	2	21.082	16.909	—	45,4500	—	12,26	0,457	0,279	6	1,079
	»	1	23.368	19.258	—	45,4500	—	12,26	0,457	0,279	6	1,079
	»	2	28.956	23.622	—	72,4600	—	11,58	0,508	0,356	6	1,066
	»	1	29.972	24.638	—	72,4600	—	11,58	0,508	0,356	6	1,066
8 Maricá—Porto das Neves a Nilo Peçanha	Ten-Wheel	2	35.185	28.537	8,2000	74,0000	3,700	11,00	0,508	0,406	6	1,148
	Consolidatiou	1	23.556	—	—	—	—	—	0,457	0,330	8	1,066
9 Mogyana—Tronco e ramaes .... (Bitola de 1m,00)	American	2	28.900	18.700	—	—	—	—	0,508	0,343	4	1,143
	»	4	27 400	17.500	—	—	—	—	0,508	0,343	4	1,143
	Ten-Wheel	6	32.000	23.000	—	—	—	—	0,457	0,381	6	1,028
	»	7	30.660	23.000	—	—	—	—	0,457	0,381	6	1,028
	»	4	32.660	24.950	—	—	—	—	0,457	0,406 0,610	6	1,067

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière — SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe — DIRECTA Directe	TUBULAR Tubulaire	COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre	CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZ… Roues accoupl… — NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre
				Kilogr.	Kilogr.	M. quad.	M. quad.	Metros	Atms.	Metros	Metros		Metro…
60	Mogyana — Tronco e ramaes .... (Bitola de 1m,00) (*Continuação*)	Ten-Wheel	7	32.660	24.950	—	—	—	—	0,457	0,356	6	1,0
		»	4	45.600	35.800	—	—	—	—	0,508	0,457	6	1,1
		»	1	30.500	22 800	—	—	—	—	0,508	0,356	6	1,1
		›	5	31.000	22.800	—	—	—	—	0,508	0,387 0,584	6	1,1
			16	37.000	27.600	—	—	—	—	0,508	0,400 0,584	6	1,1
		»	2	37.800	28.400	—	—	—	—	0,508	0,406	6	1,1
		»	9	32·500	24.800	—	—	—	—	0,588	0,381	6	1,0
		»	11	33.000	24.800	—	—	—	—	0,508	0,400 0,589	6	1,0
		»	2	31.200	24.700	—	—	—	—	0,457	0,381	6	1,0
		›	5	36.300	27.200	—	—	—	—	0,508	0,381	6	1,0
		Pacific	5	50.900	33.900	—	—	—	—	0,508	0,444	6	1,1
		Consolidation	7	28.000	22.500	—	—	—	—	0,457	0,381	8	0,9
		»	2	32.500	28.000	—	—	—	—	0,457	0,381	8	0,9
		»	13	29.506	25.500	—	—	—	—	0,457	0,381	8	0,9
		»	7	35.800	31.700	—	—	—	—	0,508	0,406	8	0,9
		»	10	45.000	38·550	—	—	—	—	0,558	0,445	8	1,0
		Manobras	1	15.200	15.200	—	—	—	—	0,400	0,285	4	0,9
		Mikado	4	37.600	26.000	—	—	—	—	0,457	0,381	6	0,9
		»	2	72.600	49.500	—	—	—	—	0,508	0,330	12	1,1
		Mallet	4	86.550	73.120	—	—	—	—	0,559	0,432 0,660	12	1,1
		»	4	83.915	70.760	—	—	—	—	0,610	0,419 0,673	12	1,1
61	Mogyana — Tronco e ramaes Bitola de 0m,60..	Manobras	3	18.000	14.000	—	—	—	—	0,356	0,229	4	0,7
		»	4	15.000	12.500	—	—	—	—	0,406	0,254	6	0,7
		Mogul	3	18.600	15.900	—	—	—	—	0,407	0,305	6	0,8
62	S. Paulo Railway Bitola de 1m,00 — Campo Limpo a Vargem	Mogul	5	22.301	18.389	4,4040	51,6610	2,834	9,19	0,553	0,336	6	1,0
		Ten-Wheel	2	33.000	25.000	8,1800	72,3200	3,068	10,89	0,508	0,381	6	1,0
63	S. Paulo Railway Bitola de 1m,00 — Ramal de Piracaia	Garrat	1	64.414	43.993	9,0110	98,6600	3,355	10,21	0,508	0,356	12	1,2
		»	1	82.080	63.690	12,7200	159,7900	3,163	13,61	0,508	0,356	12	1,0

NOTA — Existem, na Estrada de Ferro Paulista, 194 locomotivas—(97 de bitola de 1m,60 sendo 16 electricas, 88 de 1m,00 e 9 de 0m,60)—que não foram especificadas. Na Santo Amaro existem 10 locomotivas, que não foram egualmente especificadas.

QUADRO N. 10

PROCEDENCIA D

PROVENANCE D

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	LOCOMOTIVAS Locomotives: Americanas Américaines	Inglezas Anglaises	Francezas ou suissas Françaises ou suisses	Belgas ou outras Belges et diverses	Com freio de ar comprimido Avec frein à air comprimé	Systema Système	Com freio de vacuo Avec frein à vide	Systema Système	Com freio a vapor Avec frein à vapeur	Com freio de mão Avec frein à main	Altura dos engates Hauteur de tamponnement	CARROS DE… Voitures à…: Americanos Américains	Inglezes Anglaises	Francezes Françaises	Belgas ou outros Belges et diverses
	I — ESTRADAS FEDERAE… CHEMINS DE FER FÉDÉRA…											Cents.				
1	São Luiz a Therezina	10	—	—	10	11	—	—	—	1	8	66 e 73	4	—	—	8
2	Central do Piauhy	2	1	—	—	—	—	2	Gresham	1	—	75	—	—	—	—
3	Rêde (Sobral	11	—	—	4	6	Westinghouse	4	—	—	5	68 e 70	10	—	—	—
4	Cearense (Baturité	72	3	—	6	—	—	78	Gresham e Craven	78	3	75	38	—	—	—
5	Central do Rio Grande do Norte	10	1	—	10	6	—	—	—	15	—	70	10	—	—	6
6	Central do Brasil	521	3	—	36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rio do Ouro	9	2	—	2	3	Westinghouse	1	—	—	11	70	—	—	—	—
8	Therezopolis	6	1	3	2	1	»	5	—	1	12	75	—	—	—	—
9	Oéste de Minas	149	—	—	(d)2	55	»	75	—	21	151	70 a 75	49	39	—	10
10	Goyaz	13	—	—	—	13	»	—	—	—	—	70	6	—	—	—
11	Noroéste do Brasil	62	5	—	10	1	»	65	Gresham	9	2	75	7	—	—	1
	II — ESTRADAS FEDERAE… CHEMINS DE FER FÉDÉRA…															
12	Madeira — Mamoré	14	—	—	—	14	Westinghouse	—	—	—	—	67	12	6	—	—
13	Bragança e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Great Western (Rêde Norte															
15	Great Western (» Central	25	126	157	—	—	—	104	—	58	167	74	13	159	—	41
16	Great Western (» Sul															
17	Great Western (Paulo Affonso	4	3	—	—	—	—	—	—	—	7	70	10	—	—	—
18	Rêde Bahiana (São Francisco e ramaes	55	6	41		67	Westinghouse	—	—	—	102	64	26	57	—	60
19	Rêde Bahiana (Central da Bahia e ramaes	18	—	—	—	18	—	—	—	—	—	64	1	—	—	61
20	Rêde Bahiana (Bahia e Minas	11	1	—	6	14	—	—	—	3	1	65	—	—	—	3
21	Rêde Bahiana (Centro Oéste	3	—	1	—	—	—	—	—	1	4	64	—	—	—	—
22	Maricá (prolongamento)	4	—	—	—	4	Westinghouse	—	—	—	4	71	3	—	—	—
23	Rêde Sul (Cruzeiro a Tuyuty e ramaes)															
24	Mineira (Piranguinho a Paraizopolis)	39	27	2	15	61	»	—	—	3	19	75	40	2	—	—
25	São Paulo (Paraná	33	—	—	7	—	—	28	Gresham	22	—	75	—	—	—	28
26	Rio Grande (Barra B. e Rio do Peixe	1	—	—	2	—	—	3	»	—	—	75	—	—	—	—
27	D. Thereza Christina e ramaes	7	7	—	—	—	—	3	H. Clayton	11	—	71 a 73	—	8	—	—
28	Santa Catharina	4	—	—	3	—	—	4	—	—	3	70	—	—	—	3
29	Viação Ferrea do Rio G. do Sul	104	5	4	109	9	Westinghouse	155	—	11	4	75 a 80	83	6	22	75
30	Itaquy a São Borja	—	3	—	—	—	—	3	—	—	—	80	—	2	—	—
	III — ESTRADAS FEDERA… CHEMINS DE FER FÉDÉR…															
31	Victoria a Minas (Victoria a Ipatinga	18	—	—	3	18	Westinghouse	—	—	3	21	80	—	—	—	21
32	Victoria a Minas (Curralinho a Diamantina	5	—	—		5	—	—	—	—	—	75	—	—	—	7
33	Leopoldina (Barão de Araruama (prolongamento)	3	—	—	—	—	—	3	Eames	—	—	70	1	—	—	—
34	Leopoldina (S[to]. Ed. ao Cachoeiro do Itapemirim	(a)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
35	Sorocabana (b) (Ramal de Tibagy)															
36	Sorocabana (b) (» » Itararé)	113	20	—	(c) 27	—	—	144	—	16	—	75	38	1	10	22
37	Mogyana-Jaguára a Araguary	—	5	—	—	—	—	—	—	—	5	68	—	—	—	—
38	S. Paulo Rio Grande (Itararé ao Uruguay	35	—	—	5	—	—	37	Gresham	4	1	75	29	—	—	—
39	S. Paulo Rio Grande (Jaguariahyva a Colonia Mineira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40	S. Paulo Rio Grande (Serrinha a N. Restinga	(a)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	S. Paulo Rio Grande (S. Fransisco a P. União	6	—	—	6	—	—	8	—	8	1	75	7	—	—	41

(a) Não tem material proprio. (b) Esse material é de toda a rêde da Sorocabana. (c) Sendo 16 brasileiras e 11 allemães. (d) Brasileiras

IATERIAL RODANTE
ATÉRIEL ROULANT

Quadro n. 10
Tableau n. 10

SSAGEIROS ageurs					VAGÕES Wagons											
Systema Système	Com freio de vacuo Avec frein à vide	Systema Système	Com freio de mão Avec frein à main	Altura dos engates Hauteur de lamponnement	Americanos Americains	Inglezes Anglais	Francezes ou suissos Français ou suisses	Belgas ou outros Belges et divers	Brasileiros Brésiliens	Com freio de ar comprimido Avec frein à air comprimé	Systema Système	Com freio de vacuo Avec frein à vide	Systema Système	Com freio de mão Avec frein à main	Altura dos engates Hauteur de lamponnement	NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre
)MINISTRADAS PELA UNIÃO — LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL																
				Cents.											Cents.	
—	—	—	16	66 e 73	30	—	—	85	14	—	—	—	—	129	66 e 73	1
—	2	—	—	70	6	—	—	—	10	—	—	12	—	4	70 e 75	2
—	—	—	14	62 a 72	10	10	—	40	34	—	—	—	—	69	68 a 75	3
—	43	Gresham e Craven	43	75	320	72	—	171	57	—	—	620	Gresham e Craven	620	75	4
—	—	—	18	70	100	5	—	62	5	—	—	—	—	172	70	5
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
—	3	—	14	70	—	—	—	—	106	39	—	1	—	66	70	7
—	—	—	10	75	3	—	—	4	2	—	—	—	—	9	75	8
Westinghouse	64	—	134	70 a 75	110	50	—	240	724	644	Westinghouse	480	—	1.124	70 a 75	9
—	—	—	—	70	6	—	—	91	2	93	—	—	—	—	70	10
—	47	—	—	75	222	—	—	461	9	—	—	235	—	257	75	11
'RENDADAS — ERMÉS																
—	—	—	18	67	248	4	—	—	—	252	Westinghouse	--	—	252	67	12
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
																14
—	125	—	62	74	244	1.681	30	351	22	—	—	1.126	—	480	74	15
																16
—	—	—	10	70	40	—	—	—	—	—	—	—	—	33	70	17
Westinghouse	—	—	144	64	136	25	—	974	--	849	—	—	—	1.135	64	18
—	—	—	—	64	—	—	—	314	—	314	—	—	—	—	64	19
—	—	—	1	58 a 74	—	—	—	118	3	102	—	—	—	19	64 a 70	20
—	—	—	5	64	—	—	—	35	1	—	—	—	—	36	64	21
—	—	—	3	71	40	—	—	—	12	—	—	—	—	52	71	22
Westinghouse	—	—	49	67 a 75	93	172	—	54	249	—	—	—	—	568	67 a 75	23
																24
—	9	Gresham	28	75	—	—	—	579	200	—	—	402	Gresham	779	75	25
—	2	»	2	75	18		—	12	7	—	—	37	»	37	75	26
—	—	—	8	71	—	184	—	—	170	—	—	170	Hardy Clayton	184	71	27
—	—	—	6	70	—	—	—	39	3	—	—	—	—	21	.70	28
—	154	—	45	75 a 80	622	137	346	1.416	153	—	—	961	—	1.714	75 a 80	29
—	2	Gresham	—	80	—	46	—	—	—	—	—	46	Gresham	—	—	30
M GARANTIA DE JUROS — GARANTIE D'INTÉRÊTS																
Westinghouse	—	—	22	80	117	—	—	73	12	—	—	—	—	202	80	31
—	—	—	7	75	—	—	—	52	—	43	—	—	—	52	75	32
—	1	Eames	—	70	—	—	—	—	25	—	—	—	—	25	70	33
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34
—	165	—	165	75	4	—	76	891	1.199	—	—	1.684	—	486	75	35
																36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	37
—	34	Gresham	35	75	21	—	74	321	—	—	—	185	—	416	75	38
—	5	»	5	75	—	—	—	—	28	—	—	28	Gresham	28	75	39
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40
—	46	Gresham	2	75	2	—	—	292	259	—	—	513	Gresham	553	75	41

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fér	LOCOMOTIVAS Loomcotives: Americanas Américaines	Inglezas Anglaises	Francezas ou suissas Françaises ou suisses	Belgas ou outras Belges et diverses	Com freio de ar comprimido Avec train à air comprimê	Systema Système	Com freio de vacuo Avec frein à vide	Systema Système	Com freio a vapor Avec frein à vapeur	Com freio de mão Avec frein à main	Altura dos engates Hauteur de tamponnement	CARROS DE Voitures à: Americanos Americains	Inglezes Anglaises	Francezes Françaises	Belgas ou outros Belges et diverses

IV — ESTRADAS FEDERAI

CHEMINS DE FER FÉDÉR

Nº	Designação	Americanas	Inglezas	Francezas	Belgas	Ar comprimido	Systema	Vacuo	Systema	Vapor	Mão	Altura (Cents.)	Americanos	Inglezes	Francezes	Belgas
42	Leopoldina — Porto Novo e ramal de Leopoldina	(a)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
43	Leopoldina — Central de Macahé	3	—	—	—	—	—	3	Eames	—	—	76	2	—	—	—
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	(a)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Leopoldina — Carangola e ramaes	12	4	—	—	—	—	9	Gresham	—	7	70	6	1	—	—
46	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	(a)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
47	Leopoldina — Norte (P. Formosa ao Entroncamento)	(a)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Santos a Jundiahy	—	113	—	—	—	Gresham	113	—	—	—	106	—	156	—	—
49	Mogyana — R. Preto a Jaguára e ramal de Caldas	—	9	—	—	—	—	9	—	—	9	68	—	—	—	—
50	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	6	—	—	b) 4	—	—	10	—	—	10	68	—	—	—	—
51	Mogyana — Igarapava a R. Paixão	—	3	—	—	—	—	3	—	—	3	68	—	3	—	—
52	Quarahim a Itaquy	—	10	—	—	—	—	—	—	10	—	80	—	10	—	—

V — ESTRAD

CHEMINS DE

Nº	Designação	Americanas	Inglezas	Francezas	Belgas	Ar comprimido	Systema	Vacuo	Systema	Vapor	Mão	Altura (Cents.)	Americanos	Inglezes	Francezes	Belgas
53	Mossoró-P. Franco a Mossoró (c)	2	—	—	—	—	—	2	—	—	—	70	4	—	—	—
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal	17	1	—	1	10	—	7	—	—	2	75	8	—	—	—
55	Santo Amaro e ramaes	8	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	—	—
56	Ilhéos a Conquista e ramaes	—	6	—	1	—	—	—	—	7	7	65	—	7	—	—
57	Maricá-P. das Neves a N. Peçanha	3	—	—	—	3	Westinghouse	—	—	—	3	71	3	—	—	—
58	Mogyana-Tronco e ramaes	66	66	—	b) 12	—	—	—	—	—	—	68	—	—	—	—
59	Paulista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	—	4	—	4	—	—	8	—	—	—	76	—	8	—	—
61	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	76	—	2	—	—

(a) Não possue material proprio. (b) Brasileiras. (c) Material çonstante da estatistica ds 1921.

SAGEIROS geurs											VAGÕES Wagons					
Systema Système	Com freio de vacuo Avec frein à vide	Systema Système	Com freio de mão Avec frein à main	Altura dos engates Hauteur de tamponnement	Americanos Americains	Inglezes Anglais	Francezes ou suissos Français ou suisses	Belgas ou outros Belges et divers	Brasileiros Brésiliens	Com freio de ar comprimido Avec frein à air comprimé	Systema Système	Com freio de vacuo Avec frein à vide	Systema Système	Com freio de mão Avec frein à main	Altura dos engates Hauteur de tamponnement	NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre

M GARANTIA DE JUROS

GARANTIE D'INTÉRÊTS

				Cents.											Cents.	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	42
—	2	Eames	—	76	—	—	—	—	30	—	—	—	—	30	76	43
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	44
—	—	—	11	70	29	50	—	6	38	—	—	—	—	123	70	45
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	46
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47
—	156	Gresham	—	106	—	4.253	—	—	—	—	—	4.253	Gresham	—	106	48
—	10	—	10	68	24	20	—	—	3	—	—	47	—	47	68	49
—	8	—	8	68	—	—	—	—	130	—	—	130	—	130	68	50
—	5	—	5	68	—	—	—	—	15	—	—	15	—	15	68	51
—	—	—	10	80	—	121	—	—	—	—	—	—	—	114	80	52

TADOAES

ONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	4	—	4	70	16	—	—		2	—	—	16	—	18	70	53
—	—	—	18	75	56	31	10	10	36	3	—	—	—	143	75	54
—	7	—	—	—	13	59	—	70	27	—	—	—	—	169	—	55
—	—	—	9	65	—	53	—	10	7	—	—	—	—	70	65	56
Westinghouse	—	—	3	71	12	—	—	—	—	12	—	—	—	12	71	57
—	—	—	—	68	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	58
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	59
—	8	—	—	76	—	103	—	—	—	—	—	103	—	—	76	60
—	2	—	—	76	—	22	—	—	—	—	—	22	—	—	76	61

PESSOAL EXISTENT
PERSONNEL EXISTA

I — ESTRADAS FEDERA
CHEMINS DE FER FÉDÉR

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Administração Central – Directoria: Director / Directeur	Superintendente / Chef d'exploitation	Secretaria / Secrétariat	Contabilidade geral / Comptabilité générale	Thesouraria / Caisse et payeurs	Almoxarifado / Magazins	Telegrapho / Télégraphe	Total	Trafego – Escriptorio central / B. Central	Estações / Stations	Trens / Trains	Total
1	São Luiz a Therezina	1	—	11	25	4	36	—	77	7	101	83	
2	Central do Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
3	Rêde Cearense – Sobral	1	—	6	9	1	5	—	22	4	113	36	
4	Rêde Cearense – Baturité	1	—	10	56	2	54	—	123	36	346	212	
5	Central do Rio Grande do Norte	1	—	—	8	2	16	—	32	3	55	28	
6	Central do Brasil (*a*)				859				859		5.287		5
7	Rio do Ouro	—	—	—	9	—	9	—	18	4	118		
8	Therezopolis	1	—	4	9		6	—	20	2	18	32	
9	Oéste de Minas	2		19	99	13	22	—	156	77	803	235	1
10	Goyaz	4		3	8	2	10	—	27	3	75	16	
11	Noroéste do Brasil	2		12	79	11	23	—	127	29	507	131	

II — ESTRADAS FEDERA
CHEMINS DE FER FÉDÉ

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Director / Directeur	Superintendente / Chef d'exploitation	Secretaria / Secrétariat	Contabilidade geral / Comptabilité générale	Thesouraria / Caisse et payeurs	Almoxarifado / Magazins	Telegrapho / Télégraphe	Total	Escriptorio central / B. Central	Estações / Stations	Trens / Trains	Total
12	Madeira-Mamoré	1	—	7	17	2	15	—	42	6	69	11	
13	Bragança e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	12	—	—	—	
14	Great Western – Rêde Norte												
15	Great Western – » Oéste	2		18	156	12	205	—	393	84	1.556	611	2
16	Great Western – » Sul												
17	Great Western – Paulo Affonso												
18	Rêde Bahiana – São Francisco e ramaes	3		18	72	5	48	—	146	39	534	187	
19	Rêde Bahiana – Central da Bahia e ramaes	1		2	3	1	5	—	12	5	170	31	
20	Rêde Bahiana – Bahia e Minas	1	—	—	17	—	2	—	20	3	75	40	
21	Rêde Bahiana – Centro Oéste	—	—	—	—	—	—	—	—	1	19	10	
22	Maricá (prolongamento)	2		1	7	1	1	—	12	2	12	12	
23	Rêde Sul Mineira – Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	1	—	6	49	5	16	—	77	15	357	171	
24	Rêde Sul Mineira – Piranguinho a Paraisopolis	—	—	—	—	—	—	—	1	—	9	3	
25	São Paulo—Rio Grande – Paraná	—	—	—	—	—	79	—	79	7	345	128	
26	São Paulo—Rio Grande – B. Bonita e Rio do Peixe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	3	
27	D. Thereza Christina e ramaes	2		—	8	1	3	—	14	1	41	10	
28	Santa Catharina	2		3	4	—	4	—	13	—	26	8	
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	3		10	139	5	423	—	580	157	1.257	575	
30	Itaquy a São Borja	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	2	

III — ESTRADAS FEDER
CHEMINS DE FER FÉD

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Director / Directeur	Superintendente / Chef d'exploitation	Secretaria / Secrétariat	Contabilidade geral / Comptabilité générale	Thesouraria / Caisse et payeurs	Almoxarifado / Magazins	Telegrapho / Télégraphe	Total	Escriptorio central / B. Central	Estações / Stations	Trens / Trains	Total
31	Victoria a Minas – Victoria a Ipatinga	—	1	9	23	3	60	—	96	7	130	55	
32	Victoria a Minas – Curralinho a Diamantina	—	1	3	—	—	2	—	6	—	28	6	
33	Leopoldina – Barão de Araruama (prolong.)	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	15	
34	Leopoldina – S. Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim	—	—	—	—	—	—	—	—	3	26	—	
35	Sorocabana – Ramal de Tibagy	1	—	24	163	9	49	—	246	84	271	53	
36	Sorocabana – » » Itararé									84	172	35	
37	Mogyana-Jaguára a Araguary	—	—	—	9	—	3	—	12		333		
38	S. Paulo Rio Grande – Itararé ao Uruguay		130		139	7	43	—	319(b)	15	331	240	
39	S. Paulo Rio Grande – Jaguariahyva a C. Mineira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	22	
40	S. Paulo Rio Grande – Serrinha a Nova Restinga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	—	
41	S. Paulo Rio Grande – S. Francisco a Porto União	—	—	—	—	—	44	—	44	6	108	55	

a) Pessoal constante em 1920.
b) Inclusive o pessoal commum da assistencia medica (7)—do trofego—(17)—da locomoção (14)—da V. Permanente (34) e (47) do Almoxarifado (pessoal

M 31 DE DEZEMBRO DE 1922

31 DÉCEMBRE 1922

Quadro n. 11
Tableau n. 11

B. Central	LOCOMOÇÃO Matériel et traction — Officinas Ateliers	Tracção Traction	Total	VIA-PERMANENTE Voie — Escriptorio central B. central	Engenheiros residentes Inspecteurs	Conductores Chefs de section	Mestres de linha Chefs de district	Feitores Chefs d'équips	Trabalhadores Ouvriers	Total	TOTAL DO PESSOAL Total du personnel	PESSOAL EFFECTIVO—POR KILOMETRO Nombre d'agents—Par kilomètre — Administração central Administration central	Trafego Trafic	Locomoção Matériel et traction	Via permanente Voie	Total	NUMERO DE ORDEM Numero d'ordre
)MINISTRADAS PELA UNIÃO																	
LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL																	
3	96	82	181	3	4			263		270	719	0,17	0,42	0,40	0,60	1,59	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
—	130	1	131	—	1	—		228		229	535	0,06	0,41	0,35	0,61	1,43	3
17	327	182	526	16	4	—		861		881	2 124	0,18	0,89	0,79	1,32	3,19	4
3	104	14	121	2	—	—	5	21	110	138	377	0,18	0,49	0,69	0,78	2,13	5
	7.458		7.458				5.170			5.170	18.774	0,35	2,17	3,06	2,12	7,70	6
4	45	30	79	6	—	1	3	9	159	178	395	0,14	0,94	0,62	1,39	3,09	7
1	23	16	40	1	—	—	1	7	33	42	154	0,54	1,41	1,08	1,14	4,18	8
52	1.337	311	1.700	48	36	—		3.429		3.513	6.484	0,08	0,58	0,88	1,82	3,36	9
2	56	32	90	3	—	—		275		278	489	0,09	0,33	0,31	0,97	1,71	10
5	332	484	831	10	35			1.172		1.217	2.842	0,10	0,52	0,65	0,96	2,23	11
RRENDADAS																	
ERMÉS																	
5	102		107	6	—	—		231		237	472	0,11	0,23	0,28	0,65	1,29	12
—	—	--	178	—	—	—	—	—	—	215	577	0,04	0,57	0,60	0,72	1,93	13
																	14
1	847	700	1.588	93	8			1.962		2.063	6.295	0,24	1,38	0,97	1,27	3,86	15
																	16
																	17
2	605	834	1.461	12	21			1.143		1.176	3.543	0,13	0,66	1,27	1,03	3,08	18
9	155	68	232	4	—	—		471		475	925	0,03	0,53	0,60	1,22	2,38	19
3	177	30	210		7			380		387	735	0,05	0,27	0,48	0,88	1,66	20
—	3	3	6	—	—	—		77		77	113	—	0,58	0,12	1,48	2,18	21
1	26	26	53	—	—	—		50		50	141	0,19	0,40	0,81	0,76	2,16	22
7	588	304	899	8	4	—		952		964	2.483	0,07	0,48	0,78	0,84	2,17	23
—	—	—	4	—	—	—		37		37	54	0,02	0,23	0,08	0,71	1,04	24
—	273	125	398	7			477			484	(a) 1.441	0,19	1,18	0,98	1,19	3,54	25
—	—	5	5	—			29			29	(a) 45	—	0,51	0,23	1,35	2,09	26
3	89	16	108	—	—	—	—	94	—	94	268	0,12	0,44	0,91	0,80	2,27	27
	16	8	24	—	—	—	1	8	52	61	132	0,19	0,49	0,34	0,87	1,89	28
9	1.351	1.506	2.926	83	12			5.614		5.709	11.204	0,24	0,82	1,20	2,36	4,62	29
—	18	—	18	10	—	—		50		60	87	—	0,07	0,15	0,48	0,70	30
)M GARANTIA DE JUROS																	
: GARANTIE D'INTÉRÊTS																	
6	140	116	262	8	—	—	7	53	973	1.041	1.591	0,20	0,40	0,55	2,19	3,35	31
—	28	13	41	1	—	—	2	16	131	150	231	0,04	0,23	0,28	1,02	1,57	32
—	4	7	11	11	1	—	1	4	24	41	80	—	0,55	0,80	0,22	1,57	33
	—	—	—	4	1	—	1	6	88	100	129	—	0,31	—	1,07	1,38	34
4	—	—	24	22	54			854		930	1.608	0,14	0,69	0,04	1,58	2,31	35
4	—	—	24	22	22			377		421	982	0,14	1,16	0,10	1,68	2,94	36
	209		209				181			181	735	0,04	1,19	0,74	0,64	2,61	37
)	329	257	596	15			1.052			1.067	2.568	0,36	0,66	0,68	1,21	2,91	38
—	—	5	5	—			186			186	(a) 220	—	0,29	0,05	1,88	2,22	39
—	—	—	—	—			42			42	(a) 55	—	0,29	—	0,93	1,22	40
	76	52	132	5			574			579	(a) 924	0,09	0,36	0,28	1,25	1,99	41

a) Além do pessoal em commum.

Numero de ordem / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	ADMININSTAÇÃO CENTRAL / Administration générale								TRAFEGO / Trafic			
		Directoria / Direction											
		Director / Directeur	Superintendente / Chef d'exploitation	Secretaria / Secrétariat	Contabilidade geral / Comptabilité générale	Thesouraria / Caisse et payeurs	Almoxarifado / Magazins	Telegrapho / Télégraphe	Total	Escriptorio central / B. Central	Estações / Stations	Trens / Trains	Total
	IV — ESTRADAS FEDERAE[S] CHEMINS DE FER FÉDÉRA[UX]												
42	Leopoldina — Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	156	104	2
43	Leopoldina — Central de Macahé	—	—	—	—	—	—	—	—	8	2	6	
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	—	—	—	—	—	—	—	—	3	14	5	
45	Leopoldina — Carangola e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	2	114	—	1
46	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	—	—	—	—	—	—	—	—	2	54	9	
47	Leopoldina — Norte (P. Formosa ao Entronct°.)	—	—	—	—	—	—	—	—	6	120	29	1
48	Santos a Jundiahy	—	1	17	162	6	64	—	250	27	2.527	121	2 6
49	Mogyana — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	—	—	—	6	—	2	—	8		318		
50	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	—	—	—	9	—	—	—	9		330		
51	Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixão	—	—	—	—	—	—	—	—		56		
52	Quarahim a Itaquy	—	1	1	8	1	—	—	11	—	40	4	
	V — ESTRADA[S] CHEMINS DE												
53	Mossoró-Porto Franco a Mossoró	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal	1	—	7	20	1	11	—	40	7	147	42	
55	Santo Amaro e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	9	—	—	—	
56	Ilhéos a Conquista e ramaes	—	1	2	8	2	3	5	21	3	54	16	
57	Maricá-Porto das Neves a N. Peçanha	2		—	6	—	1	—	9	2	28	10	
58	Mogyana-Tronco e ramaes	5		—	184	—	36	434	659	58	1.431	401	1.
59	Paulista	1	—	2	170	—	51	—	224	127	2.612	232	2.
60	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	—	—	—	—	—	—	—	—	—	98	3	
61	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23	1	

LOCOMOÇÃO Matériel et traction				VIA-PERMANENTE Voie							TOTAL DO PESSOAL Total du personnel	PESSOAL EFFECTIVO—POR KILOMETRO Nombre d'agents—Par kilomètre					NUMERO DE ORDEM N.º d'ordre
Escriptorio central B. Central	Officinas Ateliers	Tracção Traction	Total	Escriptorio central B. central	Engenheiros residentes Inspecteurs	Conductores Chefs de section	Mestres de linha Chefs de district	Feitores Chefs d'équips	Trabalhadores Ouvriers	Total		Administração central Administration central	Trafego Trafic	Locomoção Materiel et traction	Via permanente Voie	Total	

EM GARANTIA DE JUROS

NS GARANTIE D'INTÉRÊTS

—	—	—	—	6	2	1	5	29	293	336	596	—	0,67	—	0,86	—	42
—	—	3	3	5	1	—	1	4	30	41	60	—	0,37	0,07	0,94	1,38	43
—	—	—	—	6	1	—	1	5	36	49	71	—	0,24	—	0,55	0,77	44
—	—	—	—	9	—	2	3	23	176	213	329	—	0,51	—	0,94	—	45
—	14	6	20	6	1	1	3	17	136	164	249	—	0,20	0,06	0,50	0,76	46
—	—	77	77	2	1	—	2	12	209	226	458	—	3,40	1,70	4,9	9,9	47
34	1.816		1.850	35	—	—		1.173		1.208	5.983	1,79	19,18	13,27	8,66	42,90	48
	199		199				172			172	697	0,03	1,19	0,74	0,64	2,60	49
	207		207				179			179	725	0,03	1,19	0,75	0,65	2,61	50
	56		56				31			31	143	—	1,17	1,17	0,65	2,99	51
	37		37	—	—	—		84		84	176	0,06	0,25	0,21	0,48	1,00	52

STADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	53
7	218	31	256	3	—	—		300		303	795	0,18	0,88	1,15	1,37	3,59	54
—	—	—	100	—	—	—	—	—	—	137	302	0,10	0,63	1,13	1,55	3,42	55
4	39	17	60	4	1	—	1	12	100	118	272	0,25	0,88	0,73	1,43	3,29	56
2	32	23	57	—	—	—		105		105	211	0,14	0,61	0,87	1,61	3,23	57
27	690	759	1.476	—	—	—	—	—	—	1.267	5.292	0,60	1,73	1,35	1,17	4,85	58
46	1.590	950	2.586	6	10	—	18	131	956	1.121	6.902	0,18	2,39	2,08	0,90	5,55	59
1	18	35	54	—	—	—		94		94	249	—	1,31	0,70	1,22	2,23	60
—	—	—	—	—	—	—		20		20	44	—	0,78	—	0,65	—	61

PASSAGEIROS

MOUVEMENT DE

I — ESTRADAS FEDERAE

CHEMINS DE FER FÉDÉRAU

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Extensão media em trafego Longueur moyenne exploitée	NUMERO DE PASSAGEIROS TRASPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA Nombre de voyageurs à toute distance			NUMERO DE PASSAGEIROS Nombre de voyageurs	
			1ª. classe 1.e classe	2.ª classe 2.e classe	TOTAL	1.ª classe 1.e classe	2.ª classe 2.e classe
		Kms.					
1	S. Luiz a Therezina	450,652	13.123	24.163	37.286	2.412.472	2.117.7
2	Central do Piauhy	44,045	14.373	13.171	27.544	232.622	189.2
3	Rêde Cearense — Sobral	373,493	26.114	45.936	72.050	1.730.360	2.635.6
4	Rêde Cearense — Baturité	573,908	299.084	282.892	581.976	14.533.663	14.894.8
5	Central do Rio Grande do Norte	179,099	25.828	34.788	60.616	1.783.652	2.116.21
6	Central do Brasil — Suburbio	23,798	17.467.318	32.670.806	50.138.124	332.225.490	644.104.9
7	Central do Brasil — Interior	2.482,093	1.630.076	2.350.210	3.980.286	241.030.099	118.923.5
8	Rio do Ouro	85,027	45.109	256.130	301.239	1.939.687	11.013.5
9	Therezopolis	36,870	44.522	28.947	73.469	—	—
10	Oéste de Minas	1.927,190	301.722	608.202	909.924	19.655.274	23.054.7
11	Goyaz	257,846	30.500	57.804	88.304	1.766.044	2 778.0
12	Noroéste do Brasil	1.272,237	116.043	495.993	612.036	12.771.049	33.620.3

II — ESTRADAS FEDERAE

CHEMINS DE FER FÉDÉRAU

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	Extensão media em trafego (Kms.)	1ª. classe	2.ª classe	TOTAL	1.ª classe	2.ª classe
13	Madeira—Mamoré	366,485	7.630	27.158	34.788	226.146	1.131.5
14	Bragança e ramaes	298,656	127.320	170.052	297.372	—	—
15	Great Western — Rêde Norte	631,757	299.908	463.770	763.678	15.234.838	17.034.4
16	Great Western — Central	269,268	676.791	685.112	1.361.903	11.829.285	12.232.0
17	Great Western — » Sul	602,895	319.601	617.559	937.151	16.245.482	19.082.3
18	Great Western — Paulo Affonso	115,136	2.697	10.952	13.649	99.287	276.9
19	Rêde Bahiana — S. Francisco e ramaes	1.146,924	241.827	370.001	611.828	20.283.689	16.531.6
20	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	387,803	34.647	73.206	107.853	2.020.655	2.764.9
21	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	441,730	7.419	13.522	20.941	835.689	1.166.4
22	Rêde Bahiana — Centro Oéste	51,863	11.687	16.930	28.617	481.332	542.1
23	Maricá (prolongamento)	65,180	12.120	23.851	35.971	510.373	772.7
24	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	1.128,266	210.383	587.688	798.071	13.301.447	22.721.2
25	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraizopolis	(a) 51,998	1.439	5.071	6.510	46.792	153.4
26	S. Paulo — Rio Grande — Paraná	407,001	93.838	198.535	292.373	9.292.697	12.861.1
27	S. Paulo — Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	21,531	2.467	4.705	7.172	72.794	133.0
28	D. Thereza Christina e ramaes	118,096	7.642	105.551	113.193	278.272	2.385.5
29	Santa Catharina	69,700	2.668	71.478	74.146	96.220	2.168.7
30	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	2.402,101	732.375	632.989	1.365.364	64.098.953	59.220.1
31	Itaquy a S. Borja	123,870	4.459	5.845	10.304	339.844	439.1

III — ESTRADAS FEDERAE

CHEMINS DE FER FÉDERA

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	Extensão media em trafego (Kms.)	1ª. classe	2.ª classe	TOTAL	1.ª classe	2.ª classe
32	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	456,507	41.242	107.893	149.135	2.920.751	5.992.
33	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	147,516	7.465	12.349	19.814	739.414	1.001.5
34	Leopoldina — Barão de Araruama (prolongamento)	51,040	9.457	12.991	22.448	275.260	276.1
35	Leopoldina — S. Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim	93,230	57.490	58.598	116.088	2.767.767	1.802.3
36	Sorocabana — Ramal de Tibagy	577,968	110.332	396.627	506.959	11.719.926	33.572.9
37	Sorocabana — » » Itararé	250,047	56.563	114.879	171.442	7.278.318	8.492.3
38	Mogyana—Jaguára a Araguary	281,118	54.113	137.801	191.914	3.518.501	5.877.
39	S. Paulo — Rio Grande — Itararé ao Uruguay	883,206	65.418	125.599	191.008	11.087.712	15.788.2
40	S. Paulo — Rio Grande — Jaguariahyva a Colonia Mineira	99,123	7.859	23.332	31.191	402.969	1.170.7
41	S. Paulo — Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	44,980	30.711	36.010	66.721	1.327.244	1.480.
42	S. Paulo — Rio Grande — S. Francisco a Porto União	463,332	32.486	142.271	174.757	3.339.158	9.408.2

a) A estatistica deste ramal refere-se apenas ao periodo de 1 de Janeiro a 5 de Abril de 1922.

ANSPORTADOS
AGEURS

Quadro n. 12
Tableau n. 12

ometro / étriques — OTAL	Numero de passageiros referidos a extensão media / Nombre de voyageurs rapporté à la longueur moyenne — 1.a classe / 1.e classe	2.a classe / 2.e classe	TOTAL	Percurso medio de um passageiro / Parcours moyen d'un voyageur — 1.a classe / 1.e classe	2.a classe / 2.e classe	TOTAL	Numero medio de logares por trem de passageiros e mixtos / Nombre moyen de places par train à voyageurs et mixtes — Offerecidos / Offertes	Occupados / Occupées	Numero medio de logares por carro de passageiros / Nombre moyen de places par voitures à voyageurs — Offerecidos / Offertes	Occupados / Occupées	Taxa de utilização dos carros de passageiros / Coefficient d'utilisation des voitures à voyageurs	PESO / Poids — Passageiro-kilometro / Total des voyageurs kilométriques	Morto dos carros — kilometro em serviço de passageiros / Mort-kilométrique total des voitures	Morto de carro por passageiros / Mort-klm. par voy. — klm.	Numero de ordem / Numéro d'ordre

MINISTRADAS PELA UNIÃO

OITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

				Kms.	Kms	Kms.						Tons.	Tons.-Km.	Tons.	
530.215	5.353,3	4.699,3	10.052,6	183,8	87,6	121,5	85,3	32,4	41,2	15,6	38,00	317.115	2.625.219	0,6	1
421.842	5.281,5	4.296,1	9.577,5	16,2	14,4	15,3	82,0	21,0	46,7	11,9	25,59	29.529	309.976	0,7	2
366.050	4.632,9	7.056,9	11.689,8	66,3	57,4	60,6	100,9	35,7	46,1	16,3	35,40	305.624	2.493.331	0,6	3
428.513	25.324,0	25.953,4	51.277,4	48,6	52,7	50,6	165,5	90,0	44,1	24,0	54,37	2.059 996	12.565.540	0,4	4
899.870	10.128,7	12.017,2	22.145,9	69,1	60,8	64,3	108,9	71,5	37,4	24,6	65,68	272.991	1.587.730	0,4	5
330.485	13.960.227,3	27.065.509,4	41.025.736,8	19,7	19,7	19,5	558,6	301,3	32,1	17,3	53,94	68.343.134	—	—	6
953.697	97.107,6	47.912,6	145.020,2	147,9	50,6	90,4	158,3	52,2	13,4	4,4	32,95	25.196.759	—	—	7
953.277	22.812,6	129.530,5	152.343,1	43,0	43,0	43,0	131,5	112,4	47,7	40,7	85,42	906.729	2.511.481	0,2	8
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
710.036	10.198,9	11.962,9	22.161,8	65,1	37,9	46,9	78,0	27,7	31,9	11,3	35,54	2.989.703	43.444.651	0,9	10
544.092	6.849,2	10.774,1	17.623,3	57,9	48,1	51,5	83,7	24,1	44,0	12,7	28,81	318.086	4.299.189	0,9	11
391.432	10.038,3	26.426,2	36.464,5	110,1	67,8	75,8	113,8	61,0	37,8	20,3	53,62	3.247.400	39.848.778	0,8	12

RENDADAS

RMÉS

357.692	617,1	3.087,6	3.704,6	29,6	41,7	39,0	130,7	21,6	45,2	7,5	16,52	95.038	3.200.003	2,4	13
202.108	—	—	40.856,7	—	—	41,0	—	61,5	—	27,5	—	854.148	—	—	14
269.259	24.115,0	26.963,6	51.076,6	50,8	36,7	42,2	183,0	77,6	49,5	21,0	42,40	2.258.848	23.480.074	0,7	15
061.302	43.931,3	45.426,9	89.358,2	17,5	17,9	17,7	610,3	88,1	127,9	18,4	14,40	1.684.291	33.967.185	1,4	16
327.855	26.945,8	31.651,2	58.597,0	50,8	30,9	37,7	283,8	70,6	47,3	14,6	31,60	2.472.950	42.980.913	1,2	17
376.228	862,3	2.405,3	3.267,6	36,8	25,3	27,6	57,7	15,4	50,0	13,3	26,60	26.336	197.690	0,5	18
315.332	17.685,3	14.413,9	32.099,2	83,9	44,7	60,2	126,0	52,7	37,6	15,7	41,87	2.577.073	27.856.510	0,8	19
785.644	5.210,5	7.129,9	12.340,4	58,3	37,8	44,4	78,8	25,7	42,3	13,8	32,59	334.995	4.720.781	1,0	20
002.122	1.891,9	2.640,6	4.532,5	112,6	86,3	95,6	84,8	31,6	34,9	13,0	37,23	140.149	1.827.495	0,9	21
023.481	9.280,8	10.453,5	19.734,3	41,2	32,0	35,8	121,3	46,2	46,0	17,5	38,07	71.644	730.385	0,7	22
283.145	7.830,2	11.856,0	19.686,2	42,1	32,4	35,7	127,8	49,3	52,0	20,1	38,62	89.820	656.640	0,5	23
022.672	11.789,3	20.138,1	31.927,4	63,2	38,7	45,1	92,0	33,5	40,4	14,7	36,37	2.521.587	30.282.956	0,8	24
200.215	899,9	2.950,6	3.850,4	32,5	30,3	30,8	47,5	20,8	45,1	19,8	43,88	14.015	109.456	0,5	25
53.844	22.832,1	31.599,8	54.431,9	99,0	64,8	75,8	149,8	67,7	42,9	19,4	45,19	1.550.769	19.359.506	0,9	26
205.844	3.380,9	6.179,5	9.560,4	29,5	28,3	28,8	77,4	30,5	36,4	14,3	39,37	14.409	249.734	1,2	27
363.802	2.356,3	20.199,9	22.556,3	36,4	22,6	23,5	131,0	35,8	48,0	13,1	27,34	186.546	3.290.229	1,2	28
264.946	1.380,5	31.115,1	32 495,6	36,1	30,3	30,6	87,5	37,1	51,5	21,8	42,37	158.546	1.002.123	0,4	29
319.152	26.684,5	24.653,5	51.338,0	87,5	93,6	90,3	129,2	61,9	38,7	18,5	47,88	8.632.341	120.625.921	1,0	30
79.013	2.743,6	3.545,4	6.289,0	76,2	75,1	75,6	78,5	21,0	37,4	10,0	26,74	54.531	524.519	0,7	31

M GARANTIA DE JUROS

GARANTI D'INTÉRÊTS

13.013	6.398,0	13.126,3	19.524,3	70,8	55,5	59,8	80,9	39,6	34,4	16,8	48,99	623.911	6.176.929	0,7	32
40.996	5.012,4	6.789,6	11.802,0	99,1	81,1	87,9	182,6	37,7	54.1	11,2	20,65	121.870	1.830.618	1,1	33
51.417	5.393,0	5.410,6	10.803,6	29,1	21,3	24,6	52,4	14,9	47,0	13,3	28,35	38.599	463.864	0,8	34
70.095	29.987,5	19.332,1	49.019,6	48,1	30,8	39,4	98,6	51,7	41,2	21,6	52,39	319.907	2.580.522	0,6	35
92.861	20.277,8	58.087,9	78.365,7	106,2	84,6	89,3	181,0	74,5	42,1	17,3	41,15	3.170.500	40.491.979	0,9	36
70.654	29.107,8	33.963,0	63.070,8	128,7	73,9	92,0	102,5	42,1	24,1	14,0	41,03	1.103.946	18.147.266	1,2	37
96.338	12 516,1	20.908,8	33.424,9	65,0	42,7	49,0	135,0	45,4	45,5	15,3	33,61	657.744	7.240.351	0,8	38
75.931	12.553,9	17.876,0	30.429,9	169,5	125,7	140,7	185,0	59,2	43,4	13,9	32,00	1.881.315	34.010.392	1,3	39
73.689	4.065,4	11.810,7	15.876,1	51,3	50,2	50,5	92,9	31,5	43,2	14,6	33,93	110.158	1.861.316	1,2	40
98.115	29·507,4	32.922,9	62.430,3	43,2	41,1	42,1	190,2	82,6	42,8	18,6	43,44	196.568	2.600.696	0,9	41
47.447	7.206,8	20.305,7	27.512,5	102,8	66,1	72,9	99,3	35,5	43,3	15,5	35,74	892,321	13.889.027	1,1	42

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Extensão media em trafego Longueur moyenne exploitée	NUMERO DE PASSAGEIROS TRASPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA Nombre de voyageurs à toute distance			NUMERO DE PASSAGEIR[...] Nombre de voyageurs	
			1ª. classe 1.e classe	2.ª classe 2.e classe	TOTAL	1.ª classe 1.e classe	2.ª classe 2.e classe
	IV — ESTRADAS FEDERA[...] CHEMINS DE FER FÉDÉR[...]						
		Kms.					
43	Leopoldina — P. Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	388,178	304.383	514.218	818.601	12.358.396	12.981
44	Leopoldina — Central de Macahé	43,523	3.614	4.641	8.255	145.033	148
45	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	91,793	19.409	34.595	54.004	544.350	695
46	Leopoldina — Carangola e ramaes	226,264	107.467	133 837	241.304	5.363.474	4.101
47	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	326,487	68.490	53.225	121.715	4.456.586	1.930
48	Leopoldina — Norte (P. Formosa ao Entroncamento) — Sub.	20,442	3.350.124	7.452.392	10.802.516	33.214.100	74.295
49	Leopoldina — Norte (P. Formosa ao Entroncamento) — Int.	46,138	722.738	61.799	784.537	32.777.017	1.707
50	Santos a Jundiahy	139,466	1.398.383	3.572.478	4.970.861	62.594.995	99.828
51	Mogyana — R. Preto a Jaguára e ramal de Caldas	268,137	174.153	527.169	701.322	8.248.406	13.745
52	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	277,299	71.575	188.190	259.765	3.372.265	6.183
53	Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixão	47,763	29.658	71.396	101.054	1.054.591	1.616
54	Quarahim a Itaquy	175,597	11.138	10.329	21.467	711.677	572
	V -- ESTRAD[...] CHEMINS D[...]						
55	Mossoró—Porto Franco a Mossoró	37,690	3.825	4.371	8.196	145.350	16[...]
55	Nazareth a Jaguaquára e ramal	221,662	54.562	40.262	94.824	2.683.459	1.767
56	Santo Amaro e ramaes	88,350	13.646	23.335	36.981	301.930	33[...]
57	Ilhéos a Conquista e ramaes	82,750	74.865	65.531	140.396	2.238.669	1.39[...]
58	Maricá — Porto das Neves a Nilo Peçanha	65,292	31.947	77.973	109.920	1.494.161	2.25[...]
59	Mogyana — Tronco e ramaes	1.091,699	557.739	1.766.169	2.323.908	39.670.815	68.11[...]
60	Paulista	1.242,757	788.021	2.291.838	3.079.859	76.003.746	129.69[...]
61	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	77,064	39.494	232.751	272.245	1.465.433	6.03[...]
62	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	30,782	15.602	114.844	130.446	240.428	1.43[...]

M GARANTIA DE JUROS

; GARANTIE D'INTÉRÊTS

...lometro ...nétriques — OTAL	Numero de passageiros referidos a extensão media / Nombre de voyageurs rapporté à la longueur moyenne — 1.a classe / 1.e classe	2.a classe / 2.e classe	TOTAL	Percurso medio de um passageiro / Parcours moyen d'un voyageur — 1.a classe / 1.e classe	2.a classe / 2.e classe	TOTAL	Numero medio de logares por trem de passageiros e mixtos / Nombre moyen de places par train à voyageurs et mixtes — Offerecidos / Offertes	Occupados / Occupées	Numero medio de logares por carro de passageiros / Nombre moyen de places par voitures à voyageurs — Offerecidos / Offertes	Occupados / Occupées	Taxa de utilização dos carros de passageiros / Coefficient d'utilisation des voitures à voyageurs	Peso / Poids — Passageiro-kilometro / Total des voyageurs kilométriques	Morto dos carros — kilometro em serviço de passageiros / Mort-kilométrique total des voitures	Morto de carro por passageiros / Mort-klm. par voy.-klm.	Numero de ordem / Numéro d'ordre
				Kms.	Kms.	Kms.						Tons.	Tons.-Km.	Tons.	
340.347	31.836,6	33.443,2	65.280,2	40,6	25,3	31,0	—	48,8	—	28,4	—	1.773.824	—	—	43
293.622	3.332,3	3.414,0	6.746,4	40,1	32,0	35,5	52,5	24,0	47,0	21,5	45,77	20.553	152.857	0,5	44
239.653	5.930,2	7.574,7	13.504,9	28,0	20,1	23,0	51,9	16,6	50,0	16,0	32,00	86.776	—	—	45
464.479	23.704,5	18.124,9	41.829,4	49,9	30,6	39,2	104,5	45,5	42,0	18,3	43,55	662.513	5.685.218	0,6	46
387.235	13.650,1	5.913,3	19.563,4	65,1	36,3	52,5	104,7	55,6	42,1	22,3	53,15	447.106	—	—	47
509.592	1.624.797,0	3.634.453,2	5.259.250,2	9,9	10,0	10,0	444,5	226,4	53,4	27,2	50,93	7.525.671	—	—	48
484.244	710.412,6	37.002,6	747.415,2	45,4	27,6	44,0	256,4	154,6	43,8	26;4	60,29	2.413.897	—	—	49
423.047	448.819,0	715.787,7	1.164.606,7	44,8	27,9	32,7	310,8	141,0	56,6	25,7	45,36	11.369.613	180.826.205	1,1	50
994.157	30.761,9	51.263,9	82.025.8	47,4	26,1	31,4	119,7	59,8	44,7	22,3	50,01	1.539.591	11.817.534	0,5	51
556.199	12.161,1	22.300,6	34.461,7	47,1	32,9	36,8	90,3	33,2	43,2	15,9	36,80	668.934	7.208.459	0,8	52
670.660	22.079,7	33.835,2	55.914,9	35,6	22,6	26,4	141,8	76,2	44,4	23,9	53,74	186.946	1.319.892	0,5	53
284.282	4.052,9	3.260,9	7.313,8	63,9	55,4	59,8	82,7	23,4	34,8	11,0	28,30	89.900	761.091	0,6	54

TADOAES

ONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

...lometro ...nétriques — OTAL	Numero de passageiros referidos a extensão media / Nombre de voyageurs rapporté à la longueur moyenne — 1.a classe / 1.e classe	2.a classe / 2.e classe	TOTAL	Percurso medio de um passageiro / Parcours moyen d'un voyageur — 1.a classe / 1.e classe	2.a classe / 2.e classe	TOTAL	Numero medio de logares por trem de passageiros e mixtos / Nombre moyen de places par train à voyageurs et mixtes — Offerecidos / Offertes	Occupados / Occupées	Numero medio de logares por carro de passageiros / Nombre moyen de places par voitures à voyageurs — Offerecidos / Offertes	Occupados / Occupées	Taxa de utilização dos carros de passageiros / Coefficient d'utilisation des voitures à voyageurs	Peso / Poids — Passageiro-kilometro / Total des voyageurs kilométriques	Morto dos carros — kilometro em serviço de passageiros / Mort-kilométrique total des voitures	Morto de carro por passageiros / Mort-klm. par voy.-klm.	Numero de ordem / Numéro d'ordre
311.448	3.856,5	4.407,0	8.263,4	37,7	37,7	37,7	—	24,6	—	22,2	—	21.801	—	—	55
450.721	12.106,1	7.972,8	20.078,9	49,2	43,9	46,9	98,2	34,3	41,4	14,5	34,98	311.550	3.028.266	0,7	56
635.155	3.417,4	3.771,6	7.189,1	22,1	14,3	17,2	—	12,1	—	—	—	44.461	—	—	57
637.554	27.053,4	16.904,9	43.958,3	29,9	21,3	25,9	—	58,3	—	15,9	—	—	—	—	58
749.491	22.884,3	34.542,2	57.426,5	46,8	28,9	34,1	87,4	61,8	50,0	35,4	70,71	262.464	1.082.095	0,3	59
787.860	36.338,6	62.395,4	98.734,0	71,1	38,6	46,4	—	53,0	—	14,3	—	7.545.150	—	—	60
694.323	61.157,4	104.357,1	165.514,5	96,4	56,6	66,8	—	67,3	—	—	—	14.398.603	—	—	61
497.062	19.015,8	78.267,8	97.283,6	37,1	25,9	27,5	—	66,5	—	9,2	42,00	524.794	—	—	62
672.575	7.810,7	46.525,5	54.336,1	15,4	12,5	12,8	106,3	36,7	21,7	7,5	34,53	117.080	1.966.294	1,2	63

BAGAGENS, ENC

BAGAGES, M

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Bagagens e encommendas transportadas a qualquer distancia Bagages et messageries à toute distance	ANIMAES TRANSPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA — Animaux transportés à toute distance — De montaria / Chevaline: Numero / Nombre	Peso / Poids	Bois, vaccas e vitellas / Bovine: Numero / Nombre	Peso / Poids	Carneiros, porcos, etc. / Ovine, porcine, etc.: Numero / Nombre	Peso / Poids	Numero total de cabeças Nombre total	Peso total
	I — ESTRADAS FEDERA									
	CHEMINS DE FER FÉDÉ									
		Tons.		Tons.		Tons.		Tons.		T
1	S. Luiz a Therezina	721	311	62	875	219	2.678	85	3.864	
2	Central do Piauhy	86	—	—	—	—	—	—	—	
3	Rêde Cearense — Sobral	854	1.169	234	723	181	3,060	227	4.952	
4	Rêde Cearense — Baturité	5.552	3.425	685	5.160	1.290	12.114	952	20.699	2
5	Central do Rio Grande do Norte	708	840	252	1.642	657	319	32	2.801	
6	Central do Brasil	194.093	23.606	7.082	299.342	119.737	293.873	29.387	616.821	156
7	Rio do Ouro	1.420	230	69	771	308	601	60	1.692	
8	Therezopolis	616	—	—	—	—	—	—	—	
9	Oéste de Minas	13.598	6.030	1.809	28.399	11.360	48.900	4.890	83.329	18
10	Goyaz	1.144	291	87	14.474	5.790	6.676	668	21.441	6
11	Noroéste do Brasil	5.541	4.425	1.327	11.413	4 565	17.531	1.753	33.369	7
	II — ESTRADAS FEDERA									
	CHEMINS DE FER FÉDÉ									
12	Madeira-Mamoré	228	33	10	1.635	654	170	17	1.838	
13	Bragança e ramaes	883	—	—	—	—	4.819	241	4.819	
14	Great Western — Rêde Norte	10.801	3.201	960	2.602	1.040	40.871	4.087	46.674	6
15	Great Western — » Central	10,578	2.105	631	9.330	3.732	7.659	766	19,094	5
16	Great Western — » Sul	12.312	6.067	1.820	3.199	1.280	15.654	1.565	24.920	4
17	Great Western — Paulo Affonso	17	98	29	9	4	280	28	387	
18	Rêde Bahiana — S. Francisco e ramaes	3.961	3.480	1.044	11.219	4.488	25.226	2.523	39.925	8
19	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	1.282	1.851	555	890	356	824	82	3.565	
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	104	360	72	141	35	269	13	770	
21	Rêde Bahiana — Centro Oéste	143	273	82	726	290	651	65	1,650	
22	Maricá (prolongamento)	2.264	690	207	51	20	3.354	335	4.095	
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	15.339	883	265	120.516	48.206	52.593	5.259	173.992	53
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis	120	3	1	—	—	1.717	171	1.720	
25	S. Paulo — Paraná	5.186	711	213	2,808	1.123	10.300	1.030	13.819	2
26	R. Grande — Barra Bonita a Rio do Peixe	75	5	2	—	—	9.901	990	9.906	
27	D. Thereza Christina e ramaes	817	754	227	1.311	524	607	61	2.672	
28	Santa Catharina	468	2.041	612	560	224	1.416	142	4.017	
29	Viação Ferrea do Rio Grande Sul	19.967	14.525	4.358	65.982	26.393	44.879	4.488	125.386	35
30	Itaquy a S. Borja	103	260	78	247	99	265	26	772	
	III — ESTRADAS FEDERA									
	CHEMINS DE FER FÉDÉ									
31	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	1.872	1.898	569	3.050	1.220	4.428	443	9.376	2
32	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	364	95	29	12	5	245	24	352	
33	Leopoldina — Prolong. da B. de Araruama	1.226	35	11	3	1	138	14	176	
34	Leopoldina — Sto. Eduardo ao C. do Itapemirim	1.765	155	47	53	21	176	18	384	
35	Sorocabana — Ramal de Tibagy	4.666	1.971	591	9.564	3.826	63.328	6.333	74.863	10
36	Sorocabana — » » Itararé	3.236	2.901	870	3.283	1.313	132.021	13.202	138.205	15
37	Mogyana — Jaguára a Araguary	2.186	367	110	79.143	31.658	9.790	978	89.300	32
38	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	3.780	2.789	837	1.868	747	105.335	10.533	109.992	12
39	S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a C. Mineira	303	24	7	9	4	41.215	4.121	41.248	4
40	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	1.632	262	79	462	185	9.154	915	9.878	1
41	S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a Porto União	2.938	480	144	2.707	1.083	1.205	120	4.392	1

ENDAS E ANIMAES

RIES ET ANIMAUX

Quadro n. 13
Tableau n. 13

OMINISTRADAS PELA UNIÃO

LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

Referidos a um kilometro / Rapportés à un kilomètre: grgens e ommendas neladas lometro — gages et ssageries . klm.	Referidos a um kilometro: Animaes Cabeças kilometro — Animaes Têtes—klm.	Referidos a um kilometro: Animaes Toneladas kilometro — Animaes T.—klm.	Referidos á extensão media / Rapportés à la longueur moyenne: Bagagens e encommendas — Bagages et messageries (T. km.)	Animaes-cabeças — Animaux-têtes (C. Km.)	Animaes-toneladas — Animaux-Tonnes (T. Km.)	Percurso medio / Parcours moyen: De uma tonelada de bagagens e encommendas — D'une tonne de bagages et messageries (Kms.)	De um animal — D'un animal (Kms.)	De uma tonelada de animaes — D'une tonne d'animaux (Kms.)	Num. medio de toneladas de bagagens e encommendas por vagão — Tonage moyen transporté par véhicule	Numero medio de animaes por vagão — Tonnage moyen d'animaux par wagon	Numero medio de toneladas de animaes por vagão — Tonnage moyen d'animaux par wagon	Peso morto dos vagões kilometro / Poids mort kilométrique des wagons: De bagagens e encommendas Toneladas kilometro — A bagages et messageries T.—klm.	De animaes Toneladas-kilometro — A animaux T.—klm.	NUMERO DE ORDEM — Numéro d'ordre
133.181	371.129	29.144	295,5	823,5	64,7	184,7	96,0	79,6	1,1	8,0	0,6	1.095.133	372.920	1
1.953	—	—	4,4	—	—	22,7	—	—	0,1	—	—	176.364	—	2
75.439	442.916	57.779	202,0	1.185,9	154,7	88,3	89,4	90,1	0,6	4,5	0,6	1.121.189	726.224	3
705.021	3.141.854	459.124	1.228,4	5.474,5	800,0	127,0	151,8	156,9	2,7	16,1	2,4	2.208.060	1.757.409	4
47.950	252.003	85.004	272,3	1.431,0	482,7	67,7	90,0	90,3	0,9	4,8	1,6	499.896	529.030	5
657.718	135.975.651	41.482.731	12.754,4	54.782,6	16.712,8	163,1	220,4	265,6	1,4	5,6	1,7	—	—	6
61.060	64.080	17.480	718,1	753,6	205,6	43,0	40,0	40,0	0,5	3,7	1,0	597.202	96.129	7
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
523.042	20.810.094	4.685.554	790,3	10.798,1	2.431,3	112,0	249,7	259,5	1,0	5,1	1,1	14.883.330	30.009.729	9
104.296	1.930.465	545.196	404,5	7.486,9	2.114,4	91,1	90,0	83,3	0,7	14,2	4,0	1.846.211	1.294.926	10
975.502	9.357.680	1.913.897	766,8	7.355,3	1.504,3	176,0	280,4	250,3	1,2	9,3	1,9	9.299.627	11 008.426	11

RRENDADAS

ERMÉS

Bagagens e encommendas T.—klm.	Animaes Cabeças kilometro	Animaes Toneladas kilometro	Bagagens e encommendas T. km.	Animaes-cabeças C. Km.	Animaes-toneladas T. Km.	De uma tonelada de bagagens Kms.	De um animal Kms.	De uma tonelada de animaes Kms.	Num. medio de toneladas de bagagens por vagão	Numero medio de animaes por vagão	Numero medio de toneladas de animaes por vagão	Peso morto: De bagagens e encommendas	De animaes	Numero de ordem
14.189	434.500	169.203	38,7	1.185,6	461,7	62,2	236,4	248,5	0,2	7,2	2,8	1.546.126	590.351	12
52.124	258 450	12.923	174,5	865,4	43,3	59,0	53,6	53,6	0,5	—	—	—	—	13
158.510	3.610.182	453.061	1.833,8	5.714,5	717,1	107,2	77,4	74,4	2,8	10,5	1,3	5.920.316	3.352.280	14
799.084	2.461.659	766.390	2.967,6	9.142,0	2.846,2	75,5	128,9	149,4	3,0	9,1	2,8	2.504.915	2.437.608	15
053.708	1.790.007	328.020	1.747,7	2.969,0	544,1	85,6	71,8	70,3	1,1	3,3	0,6	8.933.329	3.958.513	16
617	14.563	2.474	5,4	126,5	21,5	36,3	37,6	40,6	0,03	0,8	0,1	46.610	45.965	17
504.582	8.207.621	2.005.913	439,9	7.156,2	1.749,0	127,4	205,6	249,0	0,7	7,6	1,9	7.619.650	10.824.220	18
79.713	306.528	96.817	205,6	790,4	249,7	62,2	86,0	97,5	0,4	9,6	3,0	2.623.358	398.552	19
25.348	61.752	9.852	57,4	139,8	22,3	234,7	80,2	82,1	0,3	0,9	0,2	1.036.447	702.683	20
5.685	69.860	18.480	109,6	1.347,0	356,3	39,8	42,3	42,3	0,3	2,7	0,7	259.970	294.500	21
94.522	145.413	19.780	1.450,2	2.230,9	303,5	41,8	35,5	35,2	5,5	23,7	3,2	147.560	60.820	22
494.614	31.591.186	9.192.782	1.324,7	27.999,8	8.147,7	97,4	181,6	171,1	1,3	8,4	2,5	9.522.629	30.010.784	23
3.886	68.972	6.921	74,7	1.326,4	133,1	32,4	40,1	40,2	0,4	15,8	1,6	82.330	35.730	24
584.741	1.776.322	319.149	1.436,7	4.364,4	684,1	112,8	128,5	134,9	0,6	4,5	0,8	8.428.335	4.601.628	25
2.187	300.917	30.123	101,6	13.976,0	1.399,1	29,0	30,4	30,4	0,2	27,1	2,7	129.361	135.093	26
27.275	107.716	34.417	231,0	912,1	291,4	33,4	40,3	42,4	0,2	0,8	0,3	479.111	539.836	27
16.384	171.011	38.960	235,1	2.453,5	559,0	35,0	42,6	39,8	0,3	2,9	0,7	262.424	244.463	28
242.111	30.841.423	9.876.647	1.349,7	12.839,4	4.111,7	162,4	246,0	280,3	1,3	6,0	1,9	35.647.654	69.743.861	29
8 638	12.099	4.544	61,7	97,7	36,7	83,9	15,7	22,4	0,2	0,2	0,1	237.770	422.192	30

OM GARANTIA DE JUROS

C GARANTIE D'INTÉRÊTS

Bagagens e encommendas T.—klm.	Animaes Cabeças kilometro	Animaes Toneladas kilometro	Bagagens e encommendas T. km.	Animaes-cabeças C. Km.	Animaes-toneladas T. Km.	De uma tonelada de bagagens Kms.	De um animal Kms.	De uma tonelada de animaes Kms.	Num. medio de toneladas de bagagens por vagão	Numero medio de animaes por vagão	Numero medio de toneladas de animaes por vagão	Peso morto: De bagagens e encommendas	De animaes	Numero de ordem
371.249	2.124.398	502.559	813,2	4.653,6	1.100,9	198,3	226,6	225,2	1,7	6,4	1,5	1.791.984	2.330.048	31
37.617	24.177	4.803	255,0	163,9	32,6	103,3	68,7	82,8	0,8	18,7	3,7	415.584	15.349	32
41.685	4.132	664	816,7	81,0	13,0	34,0	23,5	25,5	—	—	—	—	147.007	33
94.708	17.058	4.141	1.015,9	183,0	44,4	53,7	44,4	48,2	1,1	0,3	0,1	1.100.320	557.009	34
653.699	16.369.952	3.044.147	1.131,0	28.323,3	5.267,0	140,1	218,7	283,2	0,8	27,0	5,0	9.708.650	6.185.477	35
527.109	30.136.302	3.337.140	2.108,0	120.522,5	13.346,1	162,9	218,1	216,9	1,5	40,0	5,4	4.532.138	6 064.188	36
149.896	10.245.246	3.629.493	533,2	36.444,6	12.910,9	68,6	114,7	110,8	0,6	8,8	3,1	2.261.115	10.455.165	37
911.501	15.891.876	2.364.245	1.032,0	17.993,4	2.676,9	241,1	144,5	195,1	0,6	12,5	1,9	14.601.710	15.063.705	38
16.674	2.609.280	267.471	168,2	26.929,0	2.698,4	55,0	64,7	64,7	0,2	26,5	2,7	940.347	1.216.876	39
71.158	442.666	52.864	1.582,0	9.841,4	1.175,3	43,6	44,8	44,8	0,8	9,8	1,2	865.469	534.080	40
347.574	802.216	248.151	750,2	1.731,4	535,6	118,3	182,7	184,2	0,6	3,7	1,1	6.250.920	2.166.012	41

IV — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉ

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	Bagagens e encommendas transportadas a qualquer distancia / Bagages et messageries à toute distance	ANIMAES TRANSPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA / Animaux transportés à toute distance — De montaria / Chevaline: Numero / Nombre	De montaria / Chevaline: Peso / Poids	Bois, vaccas e vitellas / Bovine: Numero / Nombre	Bois, vaccas e vitellas / Bovine: Peso / Poids	Carneiros, porcos, etc. / Ovine, porcine, etc.: Numero / Nombre	Carneiros, porcos, etc. / Ovine, porcine, etc.: Peso / Poids	Numero total de cabeças / Nombre total	Peso total
		Tons.		Tons.		Tons.		Tons.		T
42	Leopoldina — Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	18.896	—	—	—	—	—	—	8.039	
43	Leopoldina — Central de Macahé	235	55	16	22	9	5	1	82	
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	2.137	38	11	47	19	64	6	149	
45	Leopoldina — Carangola e ramaes	3.754	611	183	125	50	2.794	279	3.530	
46	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	1.901	223	67	90	36	72	7	385	
47	Leopoldina — Norte (P. Formosa ao Entronc[to])	32.077	574	172	1.419	568	108	11	2.101	
48	Santos a Jundiahy	68.244	—	—	—	—	—	—	423.156	84
49	Mogyanna — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	7.117	941	282	116.011	46.405	18.454	1.845	135.406	48
50	Mogyanna — Tuyuty a Passos e ramal	2.277	664	200	19.031	7.612	8.815	881	28.510	8
51	Mogyanna — Igarapava a Rodolpho Paixão	1.291	222	66	70.307	28.123	5.176	518	75.705	28
52	Quarahim a Itaquy	199	1.375	413	10.520	4.208	625	63	12.520	4

V — ESTRAD

CHEMINS D

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	Bagagens (Tons.)	De montaria: Numero	De montaria: Peso	Bois: Numero	Bois: Peso	Carneiros: Numero	Carneiros: Peso	Numero total de cabeças	Peso total
53	Mossoró-Porto Franco a Mossoró	164	6	20	—	—	5	—	11	
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal	1.738	1.528	458	3.180	1.272	1.323	132	6.031	1
55	Santo Amaro e ramaes	111	—	—	—	—	—	—	4.027	
56	Ilhéos a Conquista e ramaes	1.588	—	—	—	—	—	—	2.361	
57	Maricá-Porto das Neves a Nilo Peçanha	14.022	85	26	48	19	6.223	622	6.356	
58	Mogyana-Tronco e ramaes	25.786	—	—	—	—	—	—	200.945	76
59	Paulista	48.788	—	—	315.275	126.110	62.515	6.251	377.790	132
60	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	3.577	—	—	—	—	—	—	16.971	1
61	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	962	—	—	--	—	—	—	1.323	

Referidos a um kilometro / Rapportés à un kilomètre: [Baga]gens e [enc]ommendas [to]neladas kilometro — [Ba]gages et messageries T. klm.	Referidos a um kilometro: Animaes Cabeças kilometro — Animaes Têtes—klm.	Referidos a um kilometro: Animaes Toneladas kilometro — Animaes T.—klm.	Referidos á extensão media / Rapportés à la longueur moyenne: Bagagens e encommendas — Bagages et messageries	Referidos á extensão media: Animaes-cabeças — Animaux-têtes	Referidos á extensão media: Animaes-toneladas — Animaux-Tonnes	Percurso medio / Parcours moyen: De uma tonelada de bagagens e encommendas — D'une tonne de bagages et messageries	Percurso medio: De um animal — D'un animal	Percurso medio: De uma tonelada de animaes — D'une tonne d'animaux	Num. medio de toneladas de bagagens e encommendas por vagão — Tonage moyen transporté par véhicule	Numero medio de animaes por vagão — Tonnage moyen d'animaux par wagon	Numero medio de toneladas de animaes por vagão — Tonnage moyen d'animaux par wagon	Peso morto dos vagões-kilometro / Poids mort kilométrique des wagons: De bagagens e encommendas Toneladas kilometro — A bagages et messageries T.-klm.	Peso morto dos vagões-kilometro: De animaes Toneladas-kilometro — A animaux T.—klm.	NUMERO DE ORDEM — Numéro d'ordre
[S]EM GARANTIA DE JUROS														
[SAN]S GARANTIE D'INÉRÊTS														
			T. km.	C. Km.	T. Km.	Kms.	Kms.	Kms.						
504.012	813.398	—	6.450,7	2.095,4	—	132,5	101,2	—	—	—	—	—	—	42
10.063	3.279	1.046	231,2	75,3	24,0	42,8	40,0	40,2	—	—	—	108.157	—	43
79.786	7.773	1.677	869,2	84,7	18,3	37,3	52,2	45,8	—	—	—	—	—	44
237.628	237.664	32.184	1.050,2	1.050,4	142,2	63,3	67,3	62,8	1,1	1,2	0,2	1.945.485	1.648.837	45
155.898	22.672	6.483	477,5	69,4	19,8	82,0	58,9	58,9	2,5	0,3	0,1	—	—	46
154.063	54.442	18.758	25.013,3	1.180,0	406,6	36,0	25,9	25,0	1,6	0,9	0,3	—	—	47
854.576	23.104.912	4.620.983	27.638,1	165.667,0	33.133,4	56,5	54,6	54,6	3,0	—	—	24.753.369	—	48
296.770	8.062.300	2.918.172	1.106,8	30.067,8	10.883,1	41,7	59,5	60,1	0,7	9,2	3,3	3.418.273	7.802.856	49
135.795	2.517.801	818.240	489,7	9.079,7	2,950,8	59,6	88,3	94,1	0,5	6,4	2,1	2.621.034	3.519.054	50
48.380	3.295.227	1.250.894	1.012,9	68.991,2	26.189,6	37,5	43,5	43,6	1,2	9,0	3,4	371.565	3.286.152	51
14.772	206.421	77.175	84,1	1.141,3	439,5	74,2	16,0	16,5	0,3	1,9	0,7	303.264	669.744	52
[E]STADOAES														
[DE] CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS														
6.196	415	75	164,4	11,0	2.0	37,7	37,7	37,7	1,8	—	—	—	—	53
73.227	638.963	192.546	330,3	2.882,6	868,6	42,1	105,9	103,4	0,4	3,9	1,2	1.415.899	985.674	54
2.014	92.868	—	22,8	1.051,1	—	18,1	23,1	—	—	—	—	—	—	55
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
388.830	318.245	33.384	5.955,2	4.874,2	511,3	27,7	50,1	50,2	9,7	29,8	3,1	354.012	102.402	57
565.412	58.677.312	22.269.705	2.349,9	53.840,2	20.399,1	99,5	292,5	291,6	0,8	7,3	2,8	—	—	58
411.259	88.358.000	36.245.230	4.354,2	71.098,4	29.165,2	110,9	233,9	273,8	—	—	—	—	—	59
151.459	606.272	72.009	1.965,4	7.867,1	934,4	42,4	35,7	42,0	0,6	—	—	—	—	60
15.842	20.564	4.084	514,7	668,1	132,7	16,5	15,5	15,4	0,2	—	—	—	—	61

DETALHE DO MOVIMENTO D

DÉTAIL DU MOUVEMENT I

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Passageiros transportados a qualquer distancia Voyageurs à toute distance					PASSAGE[illegible] Voya[illegible]		
		Pagando Payants	Por conta Pour le compte		Gratis. em serviço da colonisação e outros Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Pagando Payants	Por conta Pour le compte	
			Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Do Governo Estadoal Des Gouvernements des Etats				Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Do Gov[illegible] Estadu[illegible] Des Gouve[illegible] ments des [illegible]
	I — ESTRADAS FEDERA[illegible] CHEMINS DE FER FÉDÉR[illegible]								
1	S. Luiz a Therezina	33.755	1.526	276	1.729	37.286	3.749.267	495.108	75
2	Central do Piauhy	19.838	1.533	—	6.173	27.544	303.652	23.765	—
3	Rêde Cearense — Sobral	67.021	—	1.817	3.212	72.050	3.861.262	—	129
4	Rêde Cearense — Baturité	546.647	—	6.366	28.963	581.976	22.130.251	—	1.073
5	Central do Rio Grande do Norte	57.335	1.749	754	778	60.616	3.613.692	141.900	78
6	Central do Brasil	53.563.073	500.969	54.368	4.140.456	58.258.866	1.255.145.814	72.573.285	8.565
7	Rio do Ouro	269.764	10.141	148	21.186	301.239	11.599.852	436.063	6
8	Therezopolis	72.601	578	290	—	73.469	—	—	—
9	Oéste de Minas	896.970	—	—	12.954	909.924	40.976.464	—	—
10	Goyaz	85.029	2.169	460	646	88.304	4.197.844	202.732	45
11	Noroéste do Brasil	597.512	8.175	6.349	—	612.036	41.232.243	4.459.505	699
	II — ESTRADAS FEDERA[illegible] CHEMINS DE FER FÉDÉR[illegible]								
12	Madeira—Mamoré	25.888	65	192	8.643	34.788	970.083	14.195	32.
13	Bragança e ramaes	292.179	1.298	2.468	1.427	297.372	11.633.186	138.165	277.
14	Great Western — Rêde Norte	726.008	26.689	6.805	4.176	763.678	28.642.450	2.658.343	690.
15	Great Western — » Central	1.338.035	4.287	3.801	15.780	1.361.903	22.914.104	407.685	453.
16	Great Western — » Sul	915.633	7.725	6.977	6.816	937.151	33.023.310	846.182	933.
17	Great Western — Paulo Affonso	13.326	62	231	30	13.648	360.231	3.378	12.
18	Rêde Bahiana — S. Francisco e ramaes	532.558	4.808	9.058	65.414	611.838	26.019.547	1.231.346	1.127.
19	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	102.402	666	2.079	2.706	107.853	4.184.805	69.749	172.
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	15.905	68	255	4.713	20.941	1.338.974	20.664	25.
21	Rêde Bahiana — Centro Oéste	22.453	32	182	5.950	28.617	720.363	1.274	5.
22	Maricá (prolongamento)	33.866	662	1.360	83	35.971	1.190.919	32.107	55.
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	772.029	11.402	10.257	4.383	798.071	33.130.085	1.332.777	922.
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis	6.510	—	—	—	6.510	200.215	—	—
25	S. Paulo Rio Grande — Paraná	263.661	12.215	4.761	11.736	292.373	18.401.577	1.634.095	571.
26	S. Paulo Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	6.175	94	142	761	7.172	175.186	2.914	4.
27	D. Thereza Christina e ramaes	111.574	396	374	849	113.193	2.615.841	22.171	22.
28	Santa Catharina	73.273	554	55	264	74.146	2.227.982	21.016	2.
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	1.284.871	51.176	9.475	19.842	1.365.364	100.114.930	16.936.286	2.349.
30	Itaquy a S. Borja	9.071	1.053	71	109	10.304	629.148	129.681	8.
	III — ESTRADAS FEDERA[illegible] CHEMINS DE FER FÉDÉR[illegible]								
31	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	140.029	1.428	2.203	5.475	149.135	7.349.722	154.381	250.
32	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	16.579	431	2.420	384	19.814	1.293.508	62.358	345.
33	Leopoldina — Barão de Araruama (prolong.)	20.024	538	1.791	95	22.448	480.339	15.340	52.
34	Leopoldina — S Eduardo ao C. do Itapemirim	112.317	1.186	1.917	668	116.088	4.220.220	145.547	155.
35	Sorocabana — Ramal de Tibagy	480.361	1.371	11.515	13.712	506.959	38.989.194	354.004	1.565.
36	Sorocabana — » » Itararé	158.085	4.520	4.631	4.206	171.442	13.887.927	820.996	485.
37	Mogyana—Jaguára a Araguary	183.116	1.781	4.194	2.823	191.914	8.764.648	148.734	265.
38	S. Paulo — Rio Grande — Itararé ao Uruguay	167.928	8.744	4.688	9.648	191.008	20.747.833	3.264.883	701.
39	S. Paulo — Rio Grande — Jaguariahyva a Colonia Mineira	26.741	408	575	3.467	31.191	1.237.788	31.123	36.
40	S. Paulo — Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	54.819	4.588	2.154	5.160	66.721	2.286.774	203.862	92.
41	S. Paulo — Rio Grande — S. Francisco a Porto União	160.695	6.399	4.111	3.552	174.757	9.938.501	1.263.394	1.028.

ASSAGEIROS, ANIMAES E TELEGRAMMAS
YAGEURS, ANIMAUX ET TÉLÉGRAMMES

Quadro n. 14
Tableau n. 14

OMETRO / étriques		Animaes transportados a qualquer distancia / Animaux à toute distance					Animaes — kilometro / Animaux kilométriques					Telegrammas / Télégrammes		
colonização e outros / Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Pagando / Payands	Por conta / Pour le compte: Do Governo Federal / Du Gouvernement Fédéral	Por conta / Pour le compte: Do Governo Estadual / Des Gouvernements des États	Gratis, em serviço de colonização e outros / Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Pagando / Payants	Por conta / Pour le compte: Do Governo Federal / Du Gouvernement Fédéral	Por conta / Pour le compte: Do Governo Estadual / Des Gouvernement des États	Gratis, em serviço de colonização e outros / Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Total geral / Total général: Numero / Numéro	Total geral / Total général: Palavras / Mots	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
OMINISTRADAS PELA UNIÃO — LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL														
09.890	4.530.215	3.651	19	—	194	3.864	336.821	4.889	—	29.419	371.129	11.718	334.172	1
94.425	421.842	—	—	--	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
75.546	4.366.050	4.894	24	1	33	4.952	436.218	3.174	208	3.316	442.916	77.625	1.360.859	3
24.585	29.428.513	20.498	38	54	109	20.699	3.098 592	6.472	15.124	21.666	3.141.854	166.042	2.479.682	4
65.858	3.899.870	2.771	30	—	—	2.801	248.738	3.265	—	—	252.003	11.567	132.019	5
67.188	1.406.651.370	608.998	7.555	268	—	616.821	134.607.761	1.336.617	31.273	—	135.975.651	—	—	6
10.998	12.953.277	1.602	—	—	—	1.602	64.080	—	—	—	64.080	3.761	41.643	7
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
33.572	42.710.036	82.904	—	—	425	83.329	20.736 344	—	—	73.750	20.810.094	656.169	5.983.330	9
98.396	4.544.092	21.273	85	—	83	21.441	1.911.305	11.308	—	7.852	1.930.465	43.105	713.541	10
—	46.391.432	33.055	303	11	—	33.369	9.208.858	147.812	960	—	9.357.630	354.057	6.498.108	11
RRENDADAS — RMÉS														
1.089	1.357.692	1.782	—	—	56	1.838	425.706	—	—	8.794	434.500	8.129	201.745	11
3.020	12.202.108	4.819	—	—	—	4.819	258.450	—	—	—	258.450	33.672	617.870	13
7.644	32.269.259	46.526	143	5	—	46.674	3.603.955	6.100	127	—	3.610.182	30.711	386.770	14
6 404	24.061.302	19.046	39	9	—	19.094	2.460.128	1.381	150	—	2.461.659	24.524	335.074	15
4 496	35.327.855	24.849	52	19	—	24.920	1.785.963	3.641	403	—	1.790.007	39.865	571.392	16
250	376.228	387	—	—	—	387	14.563	—	—	—	14.563	2.746	97.782	17
6.722	36.815.332	39.766	146	3	10	39.925	8.153.901	48.826	103	1.330	8.204.160	174.760	4.234.350	18
8.481	4.785.644	3.563	2	—	—	3.565	306.308	220	—	—	306.528	27.146	493.458	19
7.358	2.002.122	714	11	9	36	770	55.519	720	589	4.924	61.752	22.008	408.067	20
6.245	1.023.481	1.617	33	—	—	1.650	68.488	1.372	—	—	69.860	2.905	51.250	21
5 039	1.283.145	4.060	—	35	—	4.095	143.403	—	2.010	—	145.413	412	4.820	22
7.214	36.022.672	173.650	311	31	—	173.992	31.530.587	55.701	4.898	—	31.591.186	191.025	2.096.370	23
—	200.215	1.720	—	—	—	1.720	68.972	—	—	—	68.972	1.207	5.356	24
6 389	22.153.844	13.359	418	42	—	13.819	1.710.061	60.897	5.364	—	1.776.322	93.756	2.150.878	25
3.341	205.844	9.906	—	—	—	9.906	300.917	—	—	—	300.917	4.671	68.190	26
2.941	2.663.802	2.662	8	2	—	2.672	106.986	623	107	—	107.716	8.337	115.912	27
3.339	2.264.946	3.973	—	—	44	4.017	169.885	—	—	1.126	171.011	—	—	28
8.192	123.319.152	115.407	9.492	336	151	125.386	26.852.153	3.881.506	72.700	35.064	30.841.423	36.113	525.718	29
1.580	779.013	772	—	—	—	772	12.099	—	—	—	12.099	709	13.015	30
M GARANTIA DE JUROS — GARANTIE D'INTÉRÊTS														
8.425	8.913.013	9.336	2	3	35	9.376	2.120.340	384	352	3.322	2.124.398	46.143	711.682	31
9.532	1.740.996	333	10	6	3	352	21.456	1.452	888	381	24.177	4.080	54.696	32
2.783	551.417	176	—	—	—	176	4.132	—	—	—	4.132	10.427	71.268	33
8.600	4.570.095	384	—	—	—	384	17.058	—	—	—	17.058	.51.226	470.385	34
4.430	45.292.861	74.838	15	10	—	74.863	16.232.845	4.372	2.735	—	16.369.952	114.002	1.562.837	35
6.494	15.770.654	135.241	2.948	14	2	138.205	29.403.850	729.546	2.612	294	30.136.302	25.139	324.368	36
7.579	9.396.338	88.645	655		—	89.300	10.232.921	12.325		—	10.245.246	174.812	3.735.422	37
1.315	26.875.931	106.865	3.092	35	—	109.992	13.508.929	2.378.372	4.575	—	15.891.876	157.700	3.149.469	38
8.152	1.573.689	41.243	5	—	—	41.248	2.668.780	500	—	—	2.669.280	17.994	254.553	39
5 290	2.808.115	9.680	194	4	—	9.878	433.756	8.730	180	—	442.666	4.595	71.713	40
6.781	12.747.447	4.153	235	4	—	4.392	741.659	59.385	1.172	—	802.216	57.181	1.506.967	41

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Passageiros transportados a qualquer distancia Voyageurs à toute distance Pagando Payants	Por conta / Pour le compte Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Por conta / Pour le compte Do Governo Estadoal Des Gouvernements des E'tats	Gratis, em serviço da colonisação e outros Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	PASSAGEIR[...] Voyag[...] Pagando Payants	Por conta / Pour le compte Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Por conta / Pour le compte Do Gove[...] Estadua[...] Des Gouver[...] ments des E[...]
	IV — ESTRADAS FEDERAI[...]								
	CHEMINS DE FER FÉDÉR[...]								
42	Leopoldina — Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	818.601	—	—	—	818.601	25.340.347	—	—
43	Leopoldina — Central de Macahé	7.388	44	800	23	8.255	275.313	1.874	15.[...]
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	52.907	220	457	420	54.004	1.178.824	11.761	24.[...]
45	Leopoldina — Carangola e ramaes	235.348	2.478	2.681	797	241.304	8.959.682	212.247	239.[...]
46	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	115.980	2.041	2.879	815	121.715	5.734.428	253.998	346.[...]
47	Leopoldina — Norte (Praia Formosa ao Entroncamento) — Sub.	10.787.442	13.185	32	1.857	10.802.516	107.260.694	223.867	
48	Leopoldina — Norte (Praia Formosa ao Entroncamento) — Int.	770.920	6.390	2.724	4.503	784.537	33.857.860	296.071	122.[...]
49	Santos a Jundiahy	4.854.928	36.749	49.407	29.777	4.970.861	156.450.398	1.608.231	2.306.[...]
50	Mogyana — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	681.746	4.301	8.009	7.266	701.322	21.110.583	203.492	326.[...]
51	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	253.399	958	3.353	2.055	259.765	9.076.702	67.396	254.[...]
52	Mogyana — Igarapava a R. Paixão	93.939	1.334	3.623	2.158	101.054	2.388.862	45.144	141.[...]
53	Quarahim a Itaquy	18.702	1.978	203	584	21.467	1.057.412	163.938	15.[...]
	V — ESTRAD[...]								
	CHEMINS DE[...]								
54	Mossoró-Porto Franco a Mossoró	7.750	206	152	88	8.196	294.500	7.828	5[...]
55	Nazareth a Jaguaquára e ramal	91.061	535	3.200	28	94.824	4.139.814	54.599	251[...]
56	Santo Amaro e ramaes	36.981	—	—	—	36.981	635.155	—	—
57	Ilhéos a Conquista e ramaes	140.396	—	—	—	140.396	3.637.554	—	—
58	Maricá-P. das Neves a N. Peçanha	108.384	510	990	36	109.920	3.687.345	20.106	40[...]
59	Mogyana-Tronco e ramaes	2.286.982	36.926		—	2.323.908	102.400.083	5.387.777	
60	Paulista	3.079.859	—	—	—	3.079.859	205.694.323	—	—
61	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	272.245	—	—	—	272.245	7.497.062	—	—
62	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	130.446	—	—	—	130.446	1.672.575	—	—

)METRO étriques		Animaes transportados a qualquer distancia Animaux à toute distance					Animaes — kilometro Animaux kilométriques					Telegrammas Télégrammes		NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre
colonização e outros Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Pagando Payands	Por conta Pour le compte: Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Por conta Pour le compte: Do Governo Estadual Des Gouvernements des Etats	Gratis, em serviço de colonização e outros Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Pagando Payants	Por conta Pour le compte: Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Por conta Pour le compte: Do Governo Estadual Des Gouvernement des Etats	Gratis, em serviço de colonização e outros Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Total geral Total général: Numero Numéro	Total geral Total général: Palavras Mots	

M GARANTIA DE JUROS

; GARANTIE D'INTÈRÊTS

—	25.340.347	8.039	—	—	—	8.039	813.398	—	—	—	813.398	4.862	—	42
988	293.622	82	—	—	—	82	3.279	—	—	—	3.279	2.530	19.002	43
24.450	1.239.653	149	—	—	—	149	7.773	—	—	—	7.773	21.961	130.263	44
52.975	9.464.479	3.530	—	—	—	3.530	237.664	—	—	—	237.664	115.795	782.821	45
52.041	6.387.235	385	—	—	—	385	22.672	—	—	—	22.672	50.970	414.395	46
24.323	107.509.592	2.101	—	—	—	2.101	54.442	—	—	—	54.442	524.296	2.091.818	47
)7.759	34.484.244													48
57.917	162.423.047	419.218	3.595	343	—	423.156	22.853.930	228.227	22.755	—	23.104.912	442.056	7.042.876	49
53.436	21.994.157	134.698	708		—	135.406	8.051.421	10.879		—	8.062.300	231.793	4.263.087	50
57.596	9.556.199	28.487	23		—	28.510	2.514.423	3.378		—	2.517.801	80.126	1.733.935	51
)5.527	2.670.660	75.053	652		—	75.705	3.263.931	31.296		—	3.295.227	64.661	1.389.557	52
47.083	1.284.282	12.520	—	—	—	12.520	200.421	—	—	—	200.421	4.136	90.844	53

TADOAES

ONCESSION OU DE PROPRIÈTÉ DES ÉTATS

3.344	311.448	11	—	—	—	11	415	—	—	—	415	1.192	18.981	54
4.765	4.450.721	6.031	—	—	—	6.031	638.963	—	—	—	638.963	45.818	576.934	55
—	635.155	4.027	—	—	—	4.027	92.868	—	—	—	92.868	—	—	56
—	3.637.554	2.361	—	—	—	2.361	—	—	—	—	—	—	—	57
1.126	3.749.491	6.356	—	—	—	6.356	318.245	—	—	—	318.245	—	—	58
—	107.787.860	200.020	925		—	200.945	58.400.450	376.862		—	58.777.312	330.796	—	59
—	205.694.323	377.790	—	—	—	377.790	88.358.000	—	—	—	88.358.000	590.358	10.526.043	60
—	7.497.062	16.971	—	—	—	16.971	606 272	—	—	—	606.272	21.562	297.443	61
—	1.672.575	1.323	—	—	—	1.323	20.564	—	—	—	20.564	7.677	109.743	62

MERCADORIA

MARCHANDIS

NUMERO DE TONELADAS DE MERCADO
Nombre de tonnes de marchan

I — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Borracha / Caoutchouc	Madeiras / Bois	Café / Café	Matte / Matte	Assucar / Sucre	Tecidos do Paiz / Tissus du Pays	Algodão / Coton	Fumo / Tabac	Cerea / Cérea
1	S. Luiz a Therezina	—	172,7	118,5	—	442,9	734,6	510,7	80,7	65
2	Central do Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Rêde Cearense — Sobral	13,4	—	507,1	—	380,7	768,3	2.274,3	118,6	10.56
4	Rêde Cearense — Battrité	16,0	—	1.815,0	—	1.749,0	1.682,0	14.397,0	635,0	7.34
5	Central do Rio Grande do Norte	—	—	154,3	—	3.491,2	186,0	6.328,5	16,2	37
6	Central do Brasil	—	—	59.505,0	—	—	—	—	—	—
7	Rio do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Therezopolis	—	—	4,9	—	—	12,1	—	0,5	13
9	Oeste de Minas	—	—	13.584,5	—	6.625,2	2.264,6	1.614,5	266,7	21.35
10	Goyaz	—	4.921,9	872,9	—	88,7	218,6	—	170,3	8.58
11	Noroeste do Brasil	—	44.421,0	14.183,0	—	3.724,0	791,0	1.436,0	133,0	39.57

II — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Borracha / Caoutchouc	Madeiras / Bois	Café / Café	Matte / Matte	Assucar / Sucre	Tecidos do Paiz / Tissus du Pays	Algodão / Coton	Fumo / Tabac	Cerea / Cérea
12	Madeira-Mamoré	3.499,7	—	104,8	—	242,9	76,1	—	48,2	17
13	Bragança e ramaes	—	—	—	—	258,0	—	1.750,0	115,0	8.9
14	Great Western — Rêde Norte	—	—	1.251,0	—	70.486,0	1.748,0	25.503,0	413,0	4.33
15	Great Western — » Central	40,0	—	4.401,0	—	12.923,0	952,0	9.169,0	209,0	8.01
16	Great Western — » Sul	—	—	3.357,0	—	183.083,0	2.792,0	5.764,0	82,0	17.07
17	Great Western — Paulo Affonso	—	—	4,0	—	43,0	88,0	564,0	9,0	68
18	Rêde Bahiana — S. Francisco e ramaes	44,0	—	1.265,0	—	17.394,0	2.727,0	2.142,0	7.948,0	16.77
19	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	—	—	2.786,0	—	1.168,0	1.199,0	813,0	21.922,0	3.19
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	—	12.556,5	6.691,8	—	193,9	393,9	—	34,0	1.33
21	Rêde Bahiana — Centro Oeste	—	—	16,0	—	96,0	8,0	—	7,0	6
22	Maricá (prolongamento)	—	1.214,0	—	—	212,0	—	—	36,0	1.5
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	—	—	27.013,0	—	7.233,0	1.028,0	181,0	3.666,0	14.2
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis	—	—	249,0	—	19,0	9,0	—	59,0	2
25	São Paulo Rio Grande — Paraná	—	141.701,9	2.252,8	79.294,4	13.591,4	1.773,3	12,4	169,2	15.2
26	São Paulo Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	—	1.375,1	53,7	1,8	165,0	26,6	15,9	45,9	1
27	D. Thereza Christina	—	—	335,0	—	355,0	176,0	1,0	24,0	4.2
28	Santa Catharina	—	—	125,7	33,8	571,1	90,6	—	1.133,2	3.3
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	—	—	3.302,0	13.089,0	19.393,0	2.482,0	—	6.043,0	75.6
30	Itaquy a S. Borja	—	—	—	2,6	1,3	—	—	—	2

III — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉ

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Borracha / Caoutchouc	Madeiras / Bois	Café / Café	Matte / Matte	Assucar / Sucre	Tecidos do Paiz / Tissus du Pays	Algodão / Coton	Fumo / Tabac	Cerea / Cérea
31	Victoria a Minas — Victoria a Minas	—	—	20.606,2	—	15,8	405,8	6,4	50,9	2.9
32	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	—	—	260,2	—	3,1	145,9	8,9	27,8	3
33	Leopoldina — Prolongamento da Barão de Araruana	—	28,8	2.745,6	—	449,3	—	—	19,1	2.2
34	Leopoldina — Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim	—	18.354,9	13.712,3	—	456,8	—	1,1	2,9	1.8
35	Sorocabana — Ramal de Tibagy	—	—	20.573,5	—	6.015,9	865,5	3.011,5	218,1	31.1
36	Sorocabana — » » Itararé	—	—	1.069,8	—	4.523,6	1.610,7	4.240,6	160,8	5.1
37	Mogyana-Jaguára a Araguary	—	—	2.357,0	—	—	—	—	—	-
38	São Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	—	183.282,1	1.244,0	19.937,0	3.320,0	1.511,7	157,4	175,2	8.1
39	São Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a C. Mineira	—	21.385,8	436,8	6,3	795,6	102,6	100,6	106,8	1.1
40	São Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restiuga	—	79.276,2	1.209,3	36.435,9	5.592,6	795,0	12,2	101,1	4.5
41	São Paulo Rio Grande — S. Francisco a Porto Uniao	—	83.797,3	424,1	22.081,0	2.998,8	373,3	11,1	57,5	5.0

RANSPORTADAS
ANSPORTÉES

Quadro n. 15
Tableau n. 15

NSPORTADAS A QUALQUER DISTANCIA / sportées à toute distance									Numero medio de toneladas / Nombre moyen de tonnes			PESO MORTO / Tare des		
rdente / cool	Xarque / Viandes-sèches	Couros / Cuirs	Sal / Sel	Diversas / Diverses	Total	Numero de toneladas transportadas a um kilometro / Nombre de tonnes kilométriques	Numero de toneladas referidas à extensão media / N. de tonnes kilométriques rapportées à la longueur moyenne	Percurso medio de uma tonelada / Parcours moyen d'une tonne	Por trem-kilometro (mixto e carga) / Par train kilométrique (mixte et marchandises)	Por vagão-kilometro / Par wagon-kilométrique	Taxa de utilisação dos vagões / Coefficient d'utilisation des wagons de marchandises	Vagões-kilometro / Wagons kilométriques	Vagões por tonelada de mercadorias / Wagons par tonne de marchandises	NUMERO DE ORDEM / Numero d'ordre
DMINISTRADAS PELA UNIÃO / LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL														
98,6	—	136,3	797,7	18.732,7	22.481,7	2.264.926	5.025,9	100,7	15,0	7,3	66,09	2.355.873	1,0	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
72,6	2,0	501,4	2.025,7	27.152,2	44.384,7	6.050.169	16.198,9	136,3	30,4	6,2	50,17	7.518.427	1,2	3
178,0	65,0	605,0	4.914,0	197.297,0	231.697,0	38.109.482	66.403,5	164,5	50,8	9,6	55,49	36.513.019	1,0	4
75,1	2,4	50,5	69,2	28.386,3	39.136,2	3.584.415	20.354,5	91,6	57,8	8,7	57,73	2.897.272	0,8	5
—	—	—	—	2.473.322,0	2.532.827,0	621.327.421	250.324,0	245,3	91,5	3,7	—	—	—	6
—	—	—	—	86.032,0	86.032,0	4.301.600	50 591,0	50,0	49,4	9,6	64,00	2.871.530	0,7	7
114,5	0,1	0,1	13,2	6.748,4	7.028,1	—	—	—	—	—	—	—		8
366,9	3.348,6	1.645,3	20.987,1	199.369,3	271.925,6	47.594.965	24.696,6	175,0	21,4	7,5	53,85	55.529.536	1,2	9
—	868,9	276,0	4.628,4	13.929,6	34.563,3	4.266.751	16.547,7	123,4	13,2	11,7	58,74	3.412.776	0,8	10
702,0	3.084,0	1.075,0	6.278,0	135.276,0	250.678,0	54.743.141	43.029,1	218,4	61,5	7,5	35,79	78.780.883	1,4	11
RRENDADAS / ERMÉS														
55,9	165,5	29,6	407,7	35.399,2	40.203,9	3.047.041	8.314,2	75,8	35,1	6,0	33,14	5.625.164	1,8	12
252,0	32,0	43,0	17,0	20.722,8	32.097,8	3.093.141	10.356,9	96,4	18,9	—	—	—	—	13
552,0	5.829,0	1.440,0	7.409,0	447.844,0	568.914,0	27.859.520	44.098,5	49,0	29,6	5,9	43,83	32.212.970	1,1	14
298,0	4.012,0	1.401,0	5.628,0	243.650,0	292.694,0	17.712.401	65.779,8	60,5	37,2	4,9	37,80	27.522.165	1,6	15
541,0	5.567,0	709,0	5.090,0	938.766,0	1.171.828,0	54.082.790	89.705,2	46,2	58,2	7,8	56,52	48.629.127	0,9	16
108,0	11,0	806,0	598,0	6.506,0	9.419,0	350.939	3.048,0	37,3	9,7	1,7	41,50	539.790	1,5	17
364,0	2.663,0	1.658,0	9.771,0	237.910,0	302.163,0	45.896.231	40.016,8	151,9	38,1	7,3	37,54	57.742.976	1,3	18
737,0	1.011,0	800,0	3.810,0	69.061,0	107.504,0	7.995.104	20.616,4	74,4	32,2	6,4	40,23	12.534 645	1,6	19
134,7	139,7	32,0	2.932,4	21.411,9	45.859,5	9.317.118	21.092,3	203,2	45,3	9,2	69,95	9.823.391	1,1	20
77,0	99,0	17,0	13,0	3.905,0	4.306,0	128.927	2.485,9	29,4	5,7	4,2	22,44	278.905	2,2	21
66,0	226,0	—	7.230,0	6.296,0	16.800,0	791.084	12.136,9	47,1	22,3	5,1	33,73	1.507 667	1,9	22
473,0	1.239,0	99,0	10.844,0	101.102,0	167.134,0	23.595.922	20.913,4	141,2	15,8	9,8	69,15	19.854.057	0,8	23
9,0	—	—	167,0	755,0	1.491,0	49.984	961,3	33,5	4,4	2,8	19,64	148.066	3,0	24
780,1	717,2	687,6	13.030,3	157.833,1	430.074,7	57.834.000	142.097,9	134,5	87,2	10,4	47,36	56.296.904	1,0	25
40,0	17,5	0,4	140,2	1.577,1	3.646,1	94.633	4.395,2	26,0	7,9	4,9	30,34	210.765	2,2	26
20,0	800,0	137,0	1.754,0	53.316,0	61.180,0	4.040.948	34.217,5	66,1	26,2	4,9	36,23	5.331.641	1,3	27
140,5	36,1	10,4	711,5	11.774,9	17.968,7	804.368	11.540,4	44,8	15,1	5,2	50,81	637.924	0,8	28
62,0	40.904,0	22.510,0	52.725,0	825.735,0	1.067.031,0	244.548.550	101.806,1	229,2	80,6	10,4	52,75	222.854.548	0,9	29
—	—	354,1	9,9	7.888,5	8.473,4	907.318	7.324,8	107,1	20,3	13,7	93,59	534.724	0,6	30
OM GARANTIA DE JUROS / C GARANTIE D'INTÉRÊTS														
12,1	478,5	5,2	2.709,5	44.907,0	72.167,8	18.223.264	39.918,9	252,5	48,8	11,4	56,66	13.771.933	0,8	31
—	—	4,5	1.432,5	14.532,6	16.734,3	1.091.273	7.397,7	65,2	15,2	9,3	60,22	1.111.644	1,0	32
109,6	—	—	362,2	4.264,7	10.214,8	290.678	5.695,1	28,5	7,4	3,7	25,68	649.633	2,2	33
109,0	—	—	233,0	46.480,3	81.175,5	4.445.075	47.678,6	54,8	22,9	5,1	34,05	7.482.094	1,7	34
326,7	161,2	225,1	3.852,2	242.016,3	308.700,7	59.798.668	103.463,6	193,7	66,5	7,7	33,35	73.152.474	1,2	35
334,6	132,0	592,5	2.142,4	190.633,0	210.888,5	44.227.968	178.878,6	209,7	84,9	6,9	28,40	62.892.569	1,4	36
—	—	—	—	102.858,0	105.215,0	9.537.531	33.927,1	90,6	19,5	6,8	62,41	7.177.464	0,7	37
713,0	253,7	661,6	4.149,1	107.711,2	331.569,0	71.024.255	80.416,4	214,2	58,9	8,7	43,18	83.256.689	1,2	38
152,9	38,6	6,5	585,2	11.311,2	36.223,9	1.810.708	18.267,3	50,0	17,4	6,9	38,06	2.846.212	1,6	39
371,7	292,3	465,0	6.193,3	36.967,6	173.670,6	7.388.831	164.269,3	42,5	140,8	12,3	56,12	6.595.044	0,9	40
393,7	271,8	115,7	3.480,1	58.237,2	177.743,8	29.650.835	63.994,8	166,8	82,9	7,8	32,32	35.144.686	1,2	41

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	NUMERO DE TONELADAS DE MERCADOR[illegible] Nombre de tonnes de marchand[illegible]								
		Borracha Caoutchouc	Madeiras Bois	Café Café	Malte Malte	Assucar Sucre	Tecidos do Paiz Tissus du Pays	Algodão Coton	Fumo Tabac	Cereae[illegible] Céréale[illegible]
	IV — ESTRADAS FEDERA[illegible] CHEMINS DE FER FÉDÉRA[illegible]									
42	Leopoldina — Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
43	Leopoldina — Central de Macahé..........	—	17,4	1.567,5	—	94,2	—	—	4,1	37[illegible]
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro........	—	1.127,2	2.123,2	—	1.331,9	—	—	26,5	1.21[illegible]
45	Leopoldina — Carangola e ramaes.........	—	30.401,7	34.047,8	—	10.575,1	—	0,2	4,4	9.46[illegible]
46	Leopoldina — Victoria a E. Feliz e ramal..	—	—	19.184,0	—	1.006,6	—	0,4	13,5	5.94[illegible]
47	Leopoldina — Norte (Praia Formosa ao Entroncamento)....	—	5.119,4	180,4	—	1.354,1	—	3.244,7	76,3	9.43[illegible]
48	Santos a Jundiahy....................	—	—	473.034,0	—	86.993,0	—	29.067,0	—	—
49	Mogyana — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas...	—	—	39.832,0	—	—	—	—	—	—
50	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal....	—	—	19.206,0	—	—	—	—	—	—
51	Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixão	—	—	598,0	—	—	—	—	—	—
52	Quarahim a Itaquy....................	—	—	—	342,8	274,8	—	—	—	66[illegible]
	V — ESTRAD[illegible] CHEMINS DE [illegible]									
53	Mossoró-Porto Franco a Mossoró......	—	—	550,9	—	627,4	—	5.261,1	—	11[illegible]
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal........	0,9	1.159,0	10.150,2	—	1.608,1	974,3	9,2	15.533,1	1.03[illegible]
55	Santo Amaro e ramaes................	—	—	—	—	24.705,9	—	—	1.838,2	—
56	Ilhéos a Conquista e ramaes...........	—	313,6	130,6	(a) 25.898,0	741,3	262,9	—	—	99[illegible]
57	Maricá-Porto das Neves a N. Peçanha..	—	340,0	—	—	107,0	28,0	—	12,0	61[illegible]
58	Mogyana-Tronco e ramaes....	—	—	175.836,0	—	—	—	—	—	—
59	Paulista..............................	—	142.709,0	320.079,0	—	53.344,0	8.803,0	9.382,0	1.423,0	168.72[illegible]
60	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem.....	—	1.409,0	8.167,0	—	5.198,0	852,0	333,0	903,0	5.52[illegible]
61	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia..........	—	215,0	2.401,0	—	1.220,0	312,0	30,0	32,0	2.34[illegible]

(a) Cacáo (1.040.000 tons.-km.)

…NSPORTADAS A QUALQUER DISTANCIA …portées à toute distance						Numero de toneladas transportadas a um kilometro Nombre de tonnes kilométriques	Numoro de toneladas referidas á extensão media N. de tonnes kilométriques rapportées à la longueur moyenne	Percurso medio de uma tonelada Parcours moyen d'une tonne	Numero medio de toneladas Nombre moyen de tonnes		Taxa de utilisação dos vagões Coefficient d'utilisation des wagons de marchandises	PESO MORTO Tare …		NUMERO DE O… Numéro d'or…
…ardente …lcool	Xarque Viandes-sèches	Couros Cuirs	Sal Sel	Diversas Diverses	Total				Por trem-kilometro (mixto e carga) Par train kilométrique (mixte et marchandises)	Por vagão-kilometro Par wagon-kilométrique		Vagões-kilometro Wagons kilométriques	Vagões por tonelada de mercadorias Wagons par tonne… marchandises	
…EM GARANTIA DE JUROS …S GARANTIE D'INTÉRÊTS														
—	—	—	—	—	101.760,0	20 955.945	53.985,4	205,9	56,9	7,8	—	—	—	42
37,7	—	—	116,2	3.843,4	6.056,2	222.816	5.119,5	36,8	14,6	7,1	41,81	253.025	1,1	43
127,9	—	—	115,7	8.901,7	14.972,7	875.601	9.538,9	58,4	12,2	4,5	—	—	—	44
784,4	—	—	631,9	269.562,1	356.476,4	18.109.999	80.039,2	50,8	35,7	5,3	35,56	25.461.180	1,4	45
086,5	—	—	1.275,7	45.107,3	73.620,5	3.560.820	10.906,5	48,4	18,9	16,2	—	—	—	46
87,7	—	—	2.877,2	122.896,6	145.273,7	4.782.826	103.663,5	32,9	48,3	4,0	—	—	—	47
—	—	—	86.947,0	2.296.339,0	2.972.380,0	212.715.553	1.525.214,4	71,6	123,7	—	—	—		48
—	—	—	—	246 181,0	286.013,0	13.264.837	49.470,4	46,4	25,4	7,4	61,80	9.877.878	0,7	49
—	—	—	—	41.747,0	60.953,0	3.828.481	13.380,3	62,8	15,1	4,2	35,03	5.464.674	1,4	50
—	—	—	—	88.380,0	89.078,0	3.049.474	63.845,9	34,2	30,3	5,8	53,88	2.733.852	0,8	51
160,7	1.260,7	715,3	234,5	21.113,8	24.770,2	2.000.433	11.392,2	80,8	27,6	7,3	—	—	—	52
…TADOAES …CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS														
7,3	—	196,8	20.629,0	6.788,1	34.175,7	1.298.677	34,5	37,7	86,0	24,8	—	—	—	53
393,7	1.421,3	941,7	3.387,4	10.307,8	47.420,3	6.136.167	27.682,5	129,4	27,5	6,4	46,72	6.799.926	1,1	54
—	—	—	—	20.315,0	46.859,1	759.829	8.600,2	16,2	6,8	—	—	—	—	55
093,8	1.063,5	144,2	562,8	5.420,8	36 627,2	2.014.496	24.344,4	55,0	30,0	—	—	—	—	56
312,0	219,0	—	12.225,0	11.774,0	25.634,0	1.260.167	19.300,5	49,2	16,2	4,6	26,94	2.744.455	2,2	57
—	—	—	—	611.576,0	787.412,0	115.893.322	106.158,7	147,2	56,2	6,2	—	—	—	58
397,0	4.272,0	4.648,0	53.544,0	768.633,0	1.547.062,0	277.480.886	223.278,5	179,4	82,6	—	—	—	—	59
371,0	14,0	—	2.555,0	111.089,0	136.414,0	5.126.022	66.516,4	37,6	26,0	3,3	—	—	—	60
48,0	6,0	—	439,0	38.621,0	45.673,0	797.866	25.919,9	17,5	13,0	—	31,42	—	—	61

DETALHE DAS BAGAGEN

DÉTAIL DES BAGAGE

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	Bagagens e encommendas transportadas a qualquer distancia / Bagages et méssageries transportés à toute distance: Pagando / Payands	Por conta / Pour le compte: Do Governo Federal / Du Gouvernement Fédéral	Por conta / Pour le compte: Do Governo Estadoal / Des Gouvernements des Etats	Gratis, em serviço de colonisação e outros / Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Bagagens e encommendas referid[a] / Tonage-kilométrique des bagage[s]: Pagando / Payands	Por conta / Pour le compte: Do Governo Federal / Du Gouvernement Fédéral	Por conta / Pour le compte: Do Governo Estadoal / Des Gouverne[ments]
		Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.
	I — ESTRADAS FEDERA[ES] / CHEMINS DE FER FÉDÉRA[UX]								
1	S. Luiz a Therezina	493,7	50,4	4,2	173,0	721,3	88.797	18.435	9
2	Central do Piauhy	82,8	—	—	3,4	86,2	1.878	75	—
3	Rêde Cearense: Sobral	590,1	4,5	3,7	255,9	854,2	51.498	499	4
4	Rêde Cearense: Baturité	4.406,0	21,0	16,0	1.109,0	5.552,0	472.002	3.453	5.5
5	Central do Rio Grande do Norte	648,5	21,8	20,4	17,8	708,5	40.479	3.211	2.5
6	Central do Brasil	183.135,0	10.581,0	377,0	29.859,0	223.952,0	30.701.575	884.856	71.2
7	Rio do Ouro	661,0	214,0	2,0	543,0	1.420,0	28.423	9.202	
8	Therezopolis	613,2	1,4	1,9	—	616,5	7.028	—	—
9	Oéste de Minas	13.009,4	—	—	589,0	13.598,4	1.394.878,2	—	—
10	Goyaz	844,1	35,1	0,6	264,6	1.144,4	56.235	6.412	
11	Noroéste do Brasil	5.135,0	392,0	14,0	—	5.541,0	674.665	297.987	2.8
	II — ESTRADAS FEDERA[ES] / CHEMINS DE FER FÉDÉR[AUX]								
12	Madeira-Mamoré	162,4	—	—	65,9	228,3	9.371	—	—
13	Bragança e ramaes	865,0	4,0	12,3	2,1	883,4	49.760	610	1.0
14	Great Western: Rêde Norte	10.108,0	619,0	72,0	2,0	10.801,0	1.054.159	89.176	14.9
15	Great Western: » Central	10.410,0	117,0	43,0	8,0	10.578,0	779.822	11.058	7.7
16	Great Western: » Sul	12.200,0	58,0	50,0	4,0	12.312,0	1.036.487	8.231	8.7
17	Great Western: Paulo Affonso	14,0	1,0	1,0	1,0	17,0	434	74	
18	Rêde Bahiana: S. Francisco e ramaes	2.641,0	55,0	5,0	1.260,0	3.961,0	271.968	21.891	1.
19	Rêde Bahiana: Central da Bahia e ramaes	898,0	3,0	3,0	378,0	1.282,0	44.327	185	
20	Rêde Bahiana: Bahia e Minas	85,4	0,3	0,2	18,2	104,1	19.733	63	-
21	Rêde Bahiana: Centro Oéste	84,0	—	—	59,0	143,0	3.322	—	—
22	Maricá (prolongamento)	2.254,0	4,0	5,0	1,0	2.264,0	93.985	292	-
23	Rêde Sul Mineira: Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	13.594,0	358,0	144,0	1.243,0	15.339,0	1.258.540	59.281	16.
24	Rêde Sul Mineira: Piranguinho a Paraisopolis	120,0	—	—	—	120,0	3.886	—	-
25	S. Paulo R. Grande: Paraná	4.382,0	376,3	89,0	338,7	5.186,0	486.368	51.799	10.
26	S. Paulo R. Grande: Barra Bonita a Rio do Peixe	68,5	1,8	1,4	3,7	75,4	1.981	54	
27	D. Thereza Christina e ramaes	796,0	5,0	4,0	12,0	817,0	26.386	258	
28	Santa Catharina	466,7	0,7	0,3	—	467,7	16.342	28	
29	Viação Ferrea do Rio Grande Sul	18.937,0	656,0	122,0	252,0	19.967,0	2.871.106	253.112	55.
30	Itaquy a S. Borja	91,0	12,0	0,4	—	103,4	7.136	1.452	
	III — ESTRADAS FEDERA[ES] / CHEMINS DE FER FÉDÉR[AUX]								
31	Victoria a Minas: Victoria a Ipatinga	1.113,7	12,4	7,0	739,4	1.872,5	103.303	1.838	1.
32	Victoria a Minas: Curralinho a Diamantina	262,7	4,2	55,9	40,8	363,6	23.778	613	8.
33	Leopoldina: Prolong. da B. de Araruama	1.205,6	2,6	12,8	5,3	1.226,3	40.927	81	
34	Leopoldina: Sto. Eduardo ao C. do Itapemirim	1.695,9	36,8	18,7	13,4	1.764,8	90.108	2.736	1.
35	Sorocabana: Ramal de Tibagy	3.951,8	66,7	57,5	590,0	4.666,0	498.658	12.826	14.
36	Sorocabana: » Itararé	2.628,7	340,0	23,2	244,3	3.236,2	412.806	77.066	3.
37	Mogyana-Jaguára a Araguary	1.984,0	116,0		86,0	2.186,0	133.924	10.178	
38	S. Paulo Rio Grande: Itararé ao Uruguay	3.004,8	310,0	72,7	392,6	3.780,1	673.550	169.262	14
39	S. Paulo Rio Grande: Jaguariahyva a C. Mineira	272,1	5,9	4,2	20,4	302,6	14.555	521	
40	S. Paulo Rio Grande: Serrinha a Nova Restinga	1.368,6	130,1	45,8	87,3	1.631,8	59.748	5.856	1.
41	S. Paulo Rio Grande: S. Francisco a Porto União	2.429,7	66,4	92,4	349,8	2.938,3	253.519	14.178	28.

NCOMMENDAS E MERCADORIAS

SSAGERIES ET MARCHANDISES

Quadro n. 16
Tableau n. 16

[...] kilometro / [...]essageries		Mercadorias transportadas a qualquer distancia / Marchandises transportées à toute distance					Mercadorias transportadas a um kilometro / Tonnage kilométrique des marchandises					
Gratuits, pour le service de colonisation et autres	TOTAL	Pagando / Payands	Por conta / Pour le compte: Do Governo Federal / Du Gouvernement Fédéral	Por conta / Pour le compte: Do Governo Estadoal / Des Gouvernements des Etats	Gratis, em serviço da colonisação e outros / Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Pagando / Payands	Por conta / Pour le compte: Do Governo Federal / Du Gouvernement Fédéral	Por conta / Pour le compte: Do Governo Estadoal / Des Gouvernements des Etats	Gratis, em serviço da colonisação e outros / Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Numero de ordem / Numero d'ordre
[...]ons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	
[...]DMINISTRADAS PELA UNIÃO / **[...]LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL**												
25.026	133.181	21.530,2	111,0	0,5	840,0	22.481,7	2.026.327	29.104	69	209.426	2.264.926	1
—	1.953	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
22.943	75.439	35.292,2	151,7	0,2	8.940,6	44.384,7	5.222.664	16.842	23	810.640	6.050.169	3
24.011	705.021	108.890,0	10.885,0	—	111.922,0	231.697,0	18.756.724	569.389	—	18.783.369	38.109.482	4
1.664	47.950	30.242,2	394,5	4,8	8.494,7	39.136,2	2.922.225	54.112	599	607.479	3.584.415	5
53.437	37.111.155	2.441.161,0	83.074,0	8.592,0	620.311,0	3.153.138,0	610.882.439	8.778.256	1.666.726	120.500.165	741.827.586	6
23.349	61.060	49.010,0	8.130,0	4.841,0	24.051,0	86.032,0	2.204.913	569.100	54.017	1.473.570	4.301.600	7
—	7.028	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
28.164	1.523.042	190.987,2	—	—	80.938,4	271.925,6	37.787.483	—	—	9.807.482	47.594.965	9
41.564	104.296	27.986,4	1.570,0	—	5.006,9	34.563,3	3.182.612	191.048	—	893.091	4.266.751	10
—	975.502	173.376,0	77.181,0	121,0	—	250.678,0	33.916.992	20.797.657	28.492	—	54.743.141	11
[...]RRENDADAS / **[...]ERMÉS**												
4.818	14.189	8.367,9	26,6	104,0	31.705,4	40.203,9	2.059.141	8.082	7.482	972.336	3.047.041	12
132	52.124	32.014,0	12,0	71,8	—	32.097,8	3.083.128	1.512	8.501	—	3.093.141	13
263	1.158.510	471.298,0	22.561,0	184,0	74.871,0	568.914,0	22.585.591	2.286.993	9.069	2.977.867	27.859.520	14
480	799.084	250.281,0	516,0	701,0	41.196,0	292.694,0	15.159.188	71.135	26.567	2.455.511	17.712.401	15
270	1.053.708	1.058.097,0	2.860,0	1.226,0	109.645,0	1.171.828,0	49.636.630	516.815	48.600	3.880.745	54.082.790	16
59	617	7.892,0	—	—	1.527,0	9.419,0	321.777	—	--	29.162	350.939	17
09.352	504.582	172.894,0	9.159,0	25,0	120.085,0	302.163,0	28.933.419	4.967.287	2.218	11 993.307	45.896.231	18
34.506	79.713	58.359,0	54,0	—	49.091,0	107.504,0	4.997.866	5.126	—	2.992.112	7.995.104	19
5.478	25.348	29.573,9	6,5	23,7	16.255,4	45.859,5	6.883.523	3.352	8.754	2.421.489	9.317.118	20
2.363	5.685	3.986,0	—	—	320,0	4.306,0	116.498	—	—	12.429	128.927	21
7	94.522	16.730,0	—	65,0	5,0	16.800,0	788.052	—	2.824	208	791.084	22
59.953	1.494.614	150.255,0	15.299,0	1.580,0	—	167.134,0	20.919.079	2.421.831	255.012	—	23.595.922	23
—	3.886	1.491,0	—	—	—	1.491,0	49.984	—	—	—	49.984	24
35.837	584.741	391.685,1	8.772,3	5.151,5	24.465,8	430.074,7	54.263.501	956.510	301.185	2.312.804	57.834.000	25
108	2.187	2.590,7	327,6	1,4	726,4	3.646,1	67.909	6.908	55	19.761	94.633	26
455	27.275	56.260,0	11,0	1,0	4.908,0	61.180,0	3.851.341	587	77	188.943	4.040.948	27
—	16.384	17.810,0	25,3	0,5	132,9	17.968,7	798.713	1.263	12	4.380	804.368	28
32.484	3.242.111	705.017,0	71.404,0	1.853,0	288.757,0	1.067.031,0	193.551.655	15.718.631	356.464	34.921.800	244.548.550	29
—	8.638	4.791,3	3.682,1	—	—	8.473,4	451.419	455.899	—	—	907.318	30
[...]OM GARANTIA DE JUROS / **[...]C GARANTIE D'INTÉRÊTS**												
34.794	371.249	53.146,3	26,1	124,6	18.870,8	72.167,8	11.594.699	4.200	15.282	6.609.083	18.223.264	31
5.065	37.617	16.502,1	12,6		219,6	16.734,3	1.070.522	12	1.694	19.045	1.091.273	32
181	41.685	9.734,2	4,9	76,5	399,2	10.214,8	277.449	148	1.895	11.186	290.678	33
582	94.708	69.946,5	28,0	10,9	11.190,1	81.175,5	3.836.526	2.333	954	605.262	4.445.075	34
27.844	653.699	221.264,6	366,6	54,9	87.014,6	308.700,7	50.895.435	79.013	15.453	8.808.767	59.798.668	35
33.292	527.109	183.769,9	4.068,3	34,5	23.015,8	210.888,5	41.148.730	974.766	4.288	2.100.184	44.227.968	36
5.794	149.896	92.143,0	6.762,0		6.310,0	105.215,0	8.036.495	1.235.075		265.961	9.537.531	37
54.100	911.501	277.090,0	8.854,1	384,8	45.240,1	331.569,0	60.755.978	5.228.063	99.536	4.940.678	71.024.255	38
1.323	16.674	30.096,3	300,2	2,9	5.824,5	36.223,9	1.383.561	25.048	208	401.891	1.810.708	39
3.557	71.158	166.234,3	1.143,7	132,8	6.159,8	173.670,6	7.088.069	51.103	5.942	243.717	7.388.831	40
51.622	347.574	141.229,1	4.086,9	169,0	32.258,8	177.743,8	25.841.269	969.184	26.337	3.013.845	29.850.635	41

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Bagagens e encommendas transportadas a qualquer distancia Bagages et méssageries transportés à toute distance					Bagagens e encommendas referid[as] Tonage-kilométrique des bagage[s]		
		Pagando Payands	Por conta / Pour le compte Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Por conta / Pour le compte Do Governo Estadoal Des Gouvernements des E'tats	Gratis, em serviço de colonisação e outros Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Pagando Payands	Por conta / Pour le compte Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Por conta / Pour le compte Do Governo Estadoal Des Gouverne[ments]
	IV— ESTRADAS FEDERA[ES] CHEMINS DE FER FÉDÉR[AUX]								
		Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons
42	Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	18 896,0	—	—	—	18.896,0	2.504.012	—	—
43	Leopoldina — Central de Macahé	230,0	—	2,0	2,9	234,9	9.859	—	[illegible]
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	2.048,0	0,1	11,2	77,7	2.137,0	78.002	3	[illegible]
45	Leopoldina — Carangola e ramaes	3.625,5	38,4	39,2	51,2	3.754,3	233.406	839	1.[illegible]
46	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	1.817,0	14,6	11,3	57,9	1.900,8	147.041	2.250	1.[illegible]
47	Leopoldina — Norte (P. Formosa ao Entroncamt°.)	31.825,7	36,1	7,3	207,8	32.076,9	1.147.352	706	[illegible]
48	Santos a Jundiahy	63.829,0	3.048,0	310,0	1.057,0	68.244,0	3.611.432	150.138	20.[illegible]
49	Mogyana — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	6.768,0	147,0		202,0	7.117,0	279.772	4.753	
50	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	2.183,0	43,0		51,0	2.277,0	127.686	4.027	
51	Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixão	1.109,0	101,0		81,0	1.291,0	40.799	4.690	
52	Quarahim a Itaquy	175,0	22,7	0,7	—	198,9	12.406	2.285	[illegible]
	V -- ESTRADA[S] CHEMINS DE								
53	Mossoró—Porto Franco a Mossoró	157,4	1,8	5,2	—	164,4	5.981	70	[illegible]
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal	1.251,0	—	—	487,0	1.738,0	53.037	—	—
55	Santo Amaro e ramaes	111,2	—	—	—	111,2	2.014	—	—
56	Ilhéos a Conquista e ramaes	1.558,0	—	—	—	1.558,0	—	—	—
57	Maricá — Porto das Neves a Nilo Peçanha	14.010,0	7,0	5,0	—	14.022	388.270	360	[illegible]
58	Mogyana — Tronco e ramaes	25.372,0	414,0		—	25.786,0	2.483.070	82.342	
59	Paulista	48.788,0	—	—	—	48 788,0	5.411.259	—	—
60	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	3.577,0	—	—	—	3.577,0	151.459	—	—
61	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	962,0	—	—	—	962,0	15.842	—	—

kilometro / ssageries		Mercadorias transportadas a qualquer distancia / Marchandises transportées à toute distance					Mercadorias transportadas a um kilometro / Tonnage kilométrique des marchandises					
			Por conta / Pour le compte					Por conta / Pour le compte				
Gratuits, pour le service de colonisation et autres	TOTAL	Pagando / Payands	Do Governo Federal / Du Gouvernement Fédéral	Do Governo Estadoal / Des Gouvernements des Etats	Gratis, em serviço da colonisação e outros / Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Pagando / Payands	Do Governo Federal / Du Gouvernement Fédéral	Do Governo Estadoal / Des Gouvernements des Etats	Gratis, em serviço da colonisação e outros / Gratuits, pour le service de la colonisation et autres	TOTAL	Numero de ordem / Numéro d'ordre

M GARANTIA DE JUROS

; GARANTIE D'INÉRÊTS

Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	
—	2.504.012	101.760,0	—	—	—	101.760,0	20.955.945	—	—	—	20.955.945	42
117	10.063	5.970,8	—	83,5	1,9	6.056,2	219.240	—	3.493	83	222.816	43
1.059	79.786	7.070,6	1,5	18,4	7.882,2	14.972,7	319.029	97	1.376	555.099	875.601	44
2.318	237.628	341.292,6	31,1	11,1	15.141,6	356.476,4	16.829.905	2.205	933	1.276.956	18.109.999	44
5.076	155.898	61.689,0	60,8	28,6	11.842,1	73.620,5	3.066.505	9.621	3.675	481.019	3.560.820	46
5.777	1.154.063	140.482,7	48,8	8,5	4.733,7	145.273,7	4.360.831	2.103	352	419.540	4.782.826	47
2.906	3.854.576	2.917.849,0	30.414,0	15.268,0	8.849,0	2.972.380,0	208.778.462	2.287.140	850.083	799.868	212.715.553	48
2.245	296.770	271.018,0	6.854,0		8.141,0	286.013,0	12.649.867	108.270		506.700	13.264.837	49
4.082	135.795	53.624,0	5,0		7.324,0	60.953	3.369.482	150		458.849	3.828.481	50
2.891	48.380	77.188,0	6.732,0		5.158,0	89.078,0	2.529.849	322.998		196.627	3.049.474	51
—	14.772	14.157,4	10.612,8	—	—	24.770,2	1.331.199	669.234	—	—	2.000.433	52

TADOAES

ONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	6.196	33.783,7	96,5	—	295,5	34.175,7	1.283.781	3.667	—	11.229	1.298.677	53
0.190	73.227	47.420,3	—	—	—	47.420,3	6.136.167	—	—	—	6.136.167	54
—	2.014	46.859,1	—	—	—	46.859,1	759.829	—	—	—	759.829	55
—	—	36.627,2	—	—	—	36.627,2	2.014.496	—	—	—	2.014.496	56
—	388.830	24.370,0	210,0	210,0	844,0	25.634,0	1.251.665	2.926	3.044	2.532	1.260.167	57
—	2.565.412	769.420,0	17.992,0		—	787.412,0	112.389.146	3.504.176		—	115.893.322	58
—	5.411.259	1.547.062,0	—	—	—	1.547.062,0	277.480.886	—	—	—	277.480.886	59
—	151.459	136.414,0	—	—	—	136.414,0	5.126.022	—	—	—	5.126.022	60
—	15.842	45.673,0	—	—	—	45.673,0	797.866	—	—	—	797.866	61

NUMERO E PERCURSO D

NOMBRE ET PARCOURS D

I — ESTRADAS FEDERAI

CHEMINS DE FER FÉDÉR

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Numero de trens durante o anno / Nombre des trains pendant l'année: Passageiros / Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Carga / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado / Ballast et gratuits	Percurso kilometrico dos trens / Parcoùrs kilométrique des trains: Passageiros / Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Carga / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado
1	S. Luiz a Therezina	4	597	437	1.038	2.191	1.393	138.440	12.841	152.674	67.
2	Central do Piauhy	1.294	—	—	1.294	1.152	20.113	—	—	20.113	33.
3	Rêde Cearense – Sobral	15	519	553	1.087	245	1.403	118.099	68.842	188.344	24.
4	Rêde Cearense – Baturité	5.189	1.676	7.832	14.697	2.014	154.609	172.413	486.299	813.321	92.
5	Central do Rio Grande do Norte	27	501	232	760	2.229	2.809	51.699	20.091	74.599	31.
6	Central do Brasil – Sub	136.739	36.745	56.843	268.526	39.763	3.240.579	2.652.255	4.140.568	14.280.003	728.
7	Central do Brasil – Int	38.199					4.246.601				
8	Rio do Ouro	2.538	1.354	1.161	5.053	2.203	63.914	51.318	35.767	150.999	52.
9	Therezopolis	2.135	—	1.382	3.517	753	37.994	—	27.122	65.116	10.
10	Oéste de Minas	6.286	12.816	7.902	27.004	14.648	263.929	1.277.169	874.269	2.415.367	782.
11	Goyaz	—	1.460	500	1.960	639	—	188.340	77 570	265.910	64.
12	Noroéste do Brasil	1.727	1.498	4.738	7.963	13.203	533.972	225.913	663.634	1.423.519	580.

II — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Numero de trens durante o anno / Nombre des trains pendant l'année: Passageiros / Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Carga / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado / Ballast et gratuits	Percurso kilometrico dos trens / Parcoùrs kilométrique des trains: Passageiros / Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Carga / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado
13	Madeira-Mamoré	2.634	209	178	3.021	245	21.072	41.778	22.720	85.570	29
14	Bragança e ramaes	2.396	936	1.866	5.198	438	131.300	67.234	96.815	295.349	8
15	Great Western – Rêde Norte	1.919	4.963	11.408	18.290	1.765	53.179	362·721	507.223	923.123	83
16	Great Western – » Oéste	7.178	420	5.821	13.419	858	150.494	122.628	307.766	580.888	45
17	Great Western – » Sul	3.949	2.739	15.774	22.462	3.094	316.220	183.899	658.856	1.158.975	118
18	Great Western – Paulo Affonso	3	209	121	333	58	220	24.238	7.310	31·768	4
19	Rêde Bahiana – S. Francisco e ramaes	1.205	5.243	3.797	10.245	3.471	246.052	452.050	525.863	1.223.965	226
20	Rêde Bahiana – Central da Bahia e ramaes	72	1.823	997	2.892	725	2.639	183.800	22.427	208.866	43
21	Rêde Bahiana – Bahia e Minas	—	149	331	480	1.186	—	63.386	103.615	167.001	92
22	Rêde Bahiana – Centro Oeste	5	316	2	323	7	304	21.869	112	22.285	
23	Maricá (prolongamento)	2	423	166	591	30	99	25.904	9.642	35.645	1
24	Rêde Sul Mineira – Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	808	9.777	10.453	21.038	6.896	152.924	923.887	662.305	1.739.116	285
25	Rêde Sul Mineira – Piranguinho a Paraisopolis	—	186	14	200	66	—	9.612	728	10.340	2
26	S. Paulo Rio Grande – Paraná	1.536	2.729	8.740	13.005	1.561	191.334	135.825	527.662	854.821	117
27	S. Paulo Rio Grande – Barra Bonita e Rio do Peixe	2	218	130	350	144	61	6.693	3.993	10.747	4
28	D. Thereza Christina e ramaes	12	621	587	1.225	220	1.038	73.337	64.939	139.314	15
29	Santa Catharina	225	624	—	849	286	16.000	45 115	—	61.115	10
30	Viação Ferrea do Rio G. do Sul	9.340	5.056	24.476	38.872	10.950	1.700.953	292.393	2.740.312	4.733.658	820
31	Itaquy a S. Borja	—	302	64	366	99	—	37.091	7.704	44.795	10

III — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉ

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Numero de trens durante o anno / Nombre des trains pendant l'année: Passageiros / Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Carga / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado / Ballast et gratuits	Percurso kilometrico dos trens / Parcoùrs kilométrique des trains: Passageiros / Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Carga / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado
32	Victoria a Minas – Victoria a Ipatinga	7	1.035	1.062	2.104	1.530	1.267	223.643	149.976	374.886	119
33	Victoria a Minas – Curralinho a Diamantina	—	312	215	527	397	—	46.176	25.821	71.997	26
34	Leopoldina – Barão de Araruama (prolongamento)	2	730	91	823	435	54	37.068	2.397	39.519	2
35	Leopoldina – Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim	226	731	1.632	2.589	2.615	20.506	67.928	126.315	214.749	26
36	Sorocabana – Ramal de Tibagy	2.553	313	5.629	8.495	2.320	591.926	16.166	660.768	1.268.860	221
37	Sorocabana – » de Itararé	1.391	698	3.441	5.530	1.223	343.030	31.949	393.978	768.957	100
38	Mogyana-Jaguára a Araguary	1.469	—	3.894	5.363	1.165	207.078	—	462.423	669.501	63
39	S. Paulo Rio Grande – Itararé ao Uruguay	1.411	235	7.909	9.555	2.288	389.253	64.710	923.067	1.377.030	230
40	S. Paulo Rio Grande – Jaguariahyva a Colonia Mineira	6	507	558	1.071	854	337	49.599	40.034	89.970	61
41	S. Paulo Rio Grande – Serrinha a N. Restinga	824	—	1.998	2.822	235	33.987	—	46.307	80.294	9
42	S. Paulo Rio Grande – S. Francisco a P. União	667	696	2.803	4.166	1.160	292.582	66.412	249.597	608.591	109

RENS E LOCOMOTIVAS
AINS ET DES LOCOMOTIVES

Quadro n. 17
Tableau n. 17

ro de trens, por dia, referidos á extensão media / ombre de trains-hlms., par jour, rapportés à la longueur moyenne					Locomotivas em serviço-numero medio e percurso / Locomotives en service-nombre moyen et parcours				Percurso annual medio de uma locomotiva / Parcours annuel moyen d'une locomotive		Locomotivas que percorreram / Nombre de locomotives qui ont parcouru				
					Trafego / Trafic		Lastro e outros / Ballast								
Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Cargas / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado / Ballast et gratuits	Numero / Nombre	Percurso total / Parcours total	Numero / Nombre	Percurso total / Parcours total	Trafego / Trafic	Lastro / Ballast	Até 10.000 kilometros / Moins de 10.000 kilomètres	De 10.000 a 30.000 kilometros / Entre 10.000 et 30.000 klms	De 30.000 a 50.000 kilometros / Entre 30.000 et 50.000 klms.	Mais de 50.000 kilometros / Plus de 50.000 klms	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
MINISTRADAS PELA UNIÃO															
OITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL															
	0,8	0,1	0,9	0,4	12,6	156.400	—	75.739	12.413	—	11	9	—		1
,3	—	—	1,3	2,1	1,0	20.113	—	36.728	20.113	—	—	—	—	—	2
	0,9	0,5	1,4	0,2	6,6	205.406	—	37.472	31.122	—	2	9	1	—	3
,7	0,8	2,3	3,9	0,4	40,3	813.321	—	148.258	20.182	—	21	26	10	—	4
	0,8	0,3	2,2	0,5	2,1	74.599	—	66.001	35.523	—	4	8	—	—	5
,1	2,9	4,6	373,1	0,8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
,7			12,2				—								7
,1	1,6	1,2	4,9	1,7	—	210.713	—	16.868	—	—	1	10	—	—	8
,8	—	2,0	4,8	0,8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
,4	1,8	1,2	3,4	1,1	100,9	4.001.437	—	—	39.657	—	17	54	73	4	10
	2,0	0,8	2,8	0,7	5,4	265.910	—	—	49.610	—	1	7	6	—	11
,1	0,5	1,4	3,1	1,3	44,5	1.726.974	24,5	813.335	38.808	33.197	8	19	47	2	12
RENDADAS															
RMÉS															
,1	0,3	0,2	0,6	0,2	2,2	85.570	—	67.915	38.201	—	2	7	—	—	13
,2	0,6	0,9	2,7	0,1	—	295.349	—	44.022	—	—	—	—	—	—	14
,2	1,6	2,2	4,0	0,4	—	1.071.434	—	232.960	—	—	32	36	14	—	15
,5	1,2	3,1	5,9	0,5	—	681.065	—	181.930	—	—	61	14	14	—	16
,4	0,8	3,0	5,3	0,5	—	1.440.397	—	348.546	—	—	39	41	21	—	17
	0,6	0,2	0,8	0,1	—	42.004	—	10.079	—	—	—	—	—	—	18
,6	1,1	1,3	2,9	0,5	23,7	1.223.965	14,8	305.683	51.644	20.654	10	41	19	—	19
	1,3	0,2	1,5	0,3	7,9	208.866	2,9	193.183	26.439	66.615	1	12	4	—	20
	0,4	0,6	1,0	0,6	3,3	167.001	—	123.973	50.606	—	2	11	2	—	21
	1,2	—	1,2	—	0,7	22.285	—	1.752	31.835	—	3	1	—	—	22
	1,1	0,4	1,5	0,1	5,0	35.645	—	6.360	7.129	—	6	—	—	—	23
,4	2,2	1,6	4,2	0,7	62,0	1.739.116	—	503.189	28.050	—	1	54	28	—	24
	0,5	—	0,5	0,1	2,1	10.340	—	—	—	—	—	—	—	—	25
,3	0,9	3,6	5,8	0,8	35,6	854.821	—	118.649	24.012	—	4	10	18	3	26
	0,9	0,5	1,4	0,5	1,0	10.747	0,4	5.211	10.747	13.028	3	—	—	—	27
	1,7	1,5	3,2	0,4	—	—	—	—	—	—	3	5	—	—	28
,6	1,8	—	2,4	0,4	2,3	61.115	0,8	15.192	26.572	18.990	1	4	—	—	29
,9	0,3	3,1	5,4	0,9	123,0	6.453.015	63,0	1.120.495	52.464	17.786	3	56	146	12	30
	0,8	0,2	1,0	0,2	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	31
M GARANTIA DE JUROS															
GARANTIE D'INTÉRÊTS															
	1,3	0,9	2,2	0,7	12,0	434.560	6	235.882	36.213	39.313	—	7	14	—	32
	0,8	0,5	1,3	0,5	3,0	72.548	2	26.761	24.183	13.380	—	5	—	—	33
	2,0	0,1	2,1	0,1	—	39.519	—	12.849	—	—	—	—	—	—	34
,6	2,0	3,7	6,3	0,8	7,1	262.192	—	—	36.928	—	10	—	—	—	35
,8	0,1	3,1	6,0	1,1	—	1.268.860	—	1.019.335	—	—	—	—	—	—	36
,8	0,4	4,3	8,4	1,1	—	768.957	—	563.357	—	—	—	—	—	—	37
,0	—	4,5	6,5	0,6	—	669.501	—	234.329	—	—	27	6	12	4	38
,2	0,2	2,9	4,3	0,7	26,2	1.377.030	6,3	707.405	52.558	11.229	2	12	18	10	39
1,2		1,1	2,5	1,7	2.4	89.970	2,3	72.430	37.488	31.491	—	5	—	—	40
,1	—	2,8	4,9	0,6	7,7	80.294	0,6	13.089	10.428	21.815	4	6	—	—	41
,7	0,4	1,5	3,6	0,6	11,4	608.591	—	304.132	53.385	—	4	9	8	—	42

IV — ESTRADAS FEDERAI

CHEMINS DE FER FÉDÉR

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	Numero de trens durante o anno / Nombre des trains pendant l'année: Passageiros / Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Carga / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado / Ballast et gratuits	Percurso kilometrico dos trens / Parcours kilométrique des trains: Passageiros / Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Carga / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado
43	Leopoldina: Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina...	1.555	4.853	2.044	8.452	4.389	231.386	287.368	80.979	599.733	74.
44	Leopoldina: Central de Macahé...........	7	279	77	363	460	301	11.913	862	13.076	2.
45	Leopoldina: Ramal de Sumidouro	258	730	148	1.136	142	7.613	66.976	4.699	79.288	—
46	Leopoldina: Carangola e ramaes	228	2.849	7.537	10.614	1.053	15.689	192.276	314.457	522.422	5.
47	Leopoldina: Victoria a E. Feliz e ramal...	235	1.044	3.387	4.666	2.137	34.958	79.850	108.881	223.689	11.
48	Leopoldina: Norte (P.F. ao Entroncamento)	(a) 35.877	—	4.888	40.765	—	(a) 697.924	—	98.979	796.903	
49	Santos a Jundiahy...............	31.390	—	66.010	97.400	—	1.152.275	—	1.720 133	2.872.408	8.
50	Mogyana: Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	3.262	1.460	4.255	8.977	2.050	282 659	84.680	394.220	761.559	73.
51	Mogyana: Tuyuty a Passos e ramal.	1.499	1.352	514	3.365	1.433	127.828	159.630	41.425	328.883	55.
52	Mogyana: Igarapava a R. Paixão...	730	—	1.689	2.419	664	35.040	—	75.924	110.964	30.
53	Quarahim a Itaquy.............	2	624	395	1.021	168	151	54.775	17.659	72.585	13.

V — ESTRAD

CHEMINS DE

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	Numero de trens durante o anno / Nombre des trains pendant l'année: Passageiros / Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Carga / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado / Ballast et gratuits	Percurso kilometrico dos trens / Parcours kilométrique des trains: Passageiros / Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Carga / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado
54	Mossoró-P. Franco a Mossoró..	26	307	500	833	144	988	11.666	3.428	16.082	2.
55	Nazareth a Jaguaquára e ramal..	100	1.248	758	2.106	492	7.190	122.400	80.940	210.530	22.
56	Santo Amaro e ramaes	—	638	1.198	1.836	639	—	52.316	59.900	112.216	28.
57	Ilhéos a Conquista e ramaes.....	23	1.342	106	1.471	408	1.673	60.702	6.403	68.778	13.
58	Maricá-P. das Neves a N. Peçanha	10	1.022	191	1.223	107	1.107	59.578	17.984	78.669	7
59	Mogyana-Tronco e ramaes	13.684	12.877	13.126	39 687	—	1.289.795	742.592	1.320.370	3.352.757	-
60	Paulista.........................	22.652	8.379	42.996	74.028	18.659	1.444 567	612.055	2.746.831	5.803.453	489
61	S. Paulo Railway: Campo Limpo a Vargem	13	1.460	2.930	4.403	81	388	112.420	84.949	197.757	7
62	S. Paulo Railway: Ramal de Piracaia	—	1.496	784	2.280	39	—	45 588	15.942	61.530	2

(a) Sendo 30.903 de suburbio com o percurso de 474.869.

…M GARANTIA DE JUROS

…S GARANTIE D'INTÉRÊTS

…ro de trens, por dia, referidos á extensão media / …ombre de trains-hlms., par jour, rapportés à la longueur moyenne: Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Cargas / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado / Ballast et gratuits	Locomotivas em serviço-numero medio e percurso / Locomotives en service-nombre moyen et parcours — Trafego / Trafic: Numero / Nombre	Trafego / Trafic: Percurso total / Parcours total	Lastro e outros / Ballast: Numero / Nombre	Lastro e outros / Ballast: Percurso total / Parcours total	Percurso annual medio de uma locomotiva / Parcours annuel moyen d'une locomotive: Trafego / Trafic	Lastro / Ballast	Locomotivas que percorreram / Nombre de locomotives qui ont parcouru: Até 10.000 kilometros / Moins de 10.000 kilomètres	De 10.000 a 30.000 kilometros / Entre 10.000 et 30.000 klms.	De 30.000 a 50.000 kilometros / Entre 30.000 et 50.000 klms.	Mais de 50.000 kilometros / Plus de 50.000 klms	NUMERO DE ORD… / Numero d'ordre
1,6	2,0	0,6	4,2	0,5	—	599.733	—	213.210	—	—	—	—	—	—	43
—	0,8		0,8	0,2	—	13.076	—	8.203	—	—	—	—	—	—	44
0,2	2,0	0,1	2,3	—	—	87.337	—	17.056	—	—	—	—	—	—	45
0,2	2,3	3,8	6,3	0,1	—	697.377	—	9.635	—	—	70	30	7	—	46
0,3	0,7	0,9	1,9	0,1	13,4	283.321	5,8	—	21.143	—	—	—	—	—	47
1,4	—	5,9	47,3	—	—	796.903	—	—	—	—	—	—	—	—	48
2,6	—	33,8	56,4	0,2	—	—	—	—	—	—	8	32	42	36	49
2,9	0,9	4,0	7,8	0,8	—	761.559	—	211.158	—	—	49	27	7	1	50
1,3	1,5	0,4	3,3	0,6	9,2	328.883	—	132.318	35.748	—	27	10	5	—	51
2,0	—	4,4	6,4	1,7	6,6	110.964	—	47.941	—	—	51	3	—	—	52
0,9		0,3	1,1	0,2	—	—	—	—	—	—	5	2	—	—	53

…TADOAES

…CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

Voyageurs	Mixtos / Mixtes	Cargas / Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado / Ballast et gratuits	Trafego: Numero	Trafego: Percurso total	Lastro: Numero	Lastro: Percurso total	Percurso annual: Trafego	Percurso annual: Lastro	Até 10.000	10.000 a 30.000	30.000 a 50.000	Mais de 50.000	Numero d'ordre
0,1	0,8	0,2	1,2	0,2	—	16.082	—	2.131	—	—	2	—	—	—	54
0,1	1,5	1,0	2,6	0,3	7,2	216.187	2,5	33.809	30.026	13.524	2	7	4	—	55
—	1,6	1,9	3,5	0,9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
2,1		0,2	2,3	0,4	—	—	—	—	—	—	1	6	—	—	57
—	2,5	0,8	3,3	0,3	—	82.194	—	15.549	—	—	—	3	—	—	58
3,2	1,9	3,3	8,4	—	—	3.352.757	—	—	—	—	92	50	75	15	59
5,4	1,3	6,1	12,8	1,1	129,0	6.690.365	—	3.307.545	51.863	—	3	19	55	95	60
4,0		3,0	7,0	0,3	—	248.242	—	—	—	—	—	1	7	1	61
—	4,1	1,4	5,5	0,2	1,0	61.530	1,0	—	61.530	—	—	—	—	—	62

PERCURSO DOS VEHICULOS E CONSUM[O]

PARCOURS DES VÉHICULES ET CONSOMMATI[ON]

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	PERCURSO KILOMETRICO / Parcours kilométrique — DOS VEHICULOS / Des véhicules: De passageiros / À voyageurs	De mercadorias / À marchandises	De bagagens e encommendas / À bagages messageries	De animaes / À animaux	Total	De lastro e serviço não retribuido / À ballast et gratuits	Numero medio de vehiculos por trem kilometro em serviço / Nombre moyen de véhicules par train kilométrique en service: Do trafego / De l'exploitation	De lastro e não retribuido / Du ballast et gratuits	Consumo de [...] / Consommation de [...] — CARVÃ[O] / Charbon[...]: Quantidade / Quantité
	I — ESTRADAS FEDERA[...] / CHEMINS DE FER FÉDÉR[...]									Klgs.
1	São Luiz a Therezina	289.570	311.541	121.861	46.615	769.587	200.688	5,0	3,0	—
2	Central do Piauhy	34.272	—	19.596	—	53.868	403.354	2,7	12,0	—
3	Rêde Cearense — Sobral	260.819	902.841	120.127	78.443	1.362.230	105.703	7,2	4,3	—
4	Rêde Cearense — Baturité	1.225.781	3.024.579	228.894	195.236	4.674.490	1.042.231	5,7	11,3	—
5	Central do Rio G. do Norte	155.781	236.601	55.544	52.903	500.829	207.534	6,7	6,5	—
6	Central do Brasil — Suburbio	56.368.296	168.978.440	21.897.970	24.068.686	352.625.496	6.695.291	31,9	9,2	—
7	Central do Brasil — Interior	81.312.104								
8	Rio do Ouro	317.909	447.882	114.862	17.478	898.131	107.342	5,9	2,1	11,481
9	Therezopolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Oéste de Minas	3.440.799	5.985.531	1.453.707	4.075.952	14.955.989	3.986.263	6,2	5,1	0,088
11	Goyaz	340.741	359.387	148.888	135.582	984.598	168.863	3,7	2,6	—
12	Noroéste do Brasil	2.284.645	7.254.225	801.692	1.000.766	11.341.328	2.177.113	8,0	3,7	—
	II — ESTRADAS FEDERA[...] / CHEMINS DE FER FÉDÉR[...]									
13	Madeira — Mamoré	160.252	215.549	78.884	59.995	514.680	416.063	6,0	13,9	—
14	Bragança e ramaes	438.108	819.825	113.697	(a)	1.371.630	9.884	4,6	1,2	—
15	Great Western — Rêde Norte	1.522.915	4.522.550	418.155	341.633	6.805.253	386.140	7,4	4,4	
16	Great Western — » Oéste	1.299.033	3.326.994	261.811	269.558	5.157.396	309.974	8,9	6,8	9,690
17	Great Western — » Sul	2.331.230	6.435.051	961.185	538.897	10.266.363	500.358	8,9	4,2	
18	Great Western — Paulo Affonso	27.598	187.282	18.644	18.386	251.910	19.765	7,9	4,3	—
19	Rêde Bahiana — São Francisco e ramaes	2.303.238	4.935.893	741.287	1.082.422	9.062.840	1.439.975	7,4	6,4	—
20	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	331.874	906.322	203.157	31.801	1.473.154	352.153	7,1	8,2	—
21	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	136.696	911.498	95.142	65.008	1.208.344	411.351	7,2	4,5	—
22	Rêde Bahiana — Centro Oéste	58.049	30.113	25.397	25.450	139.009	1.421	6,2	2,8	—
23	Maricá (prolongamento)	62.242	156.245	17.360	6.148	241.995	10.776	6,8	5,6	—
24	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	2.399.179	2.404.221	1.116.713	3.741.235	9.661.348	319.111	5,6	1,1	0,041
25	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraizopolis	(b) 10.118	17.930	9.880	4.368	42.296	5.154	4,1	2,1	0,044
26	São Paulo Rio Grande — Paraná	1.072.296	5.238.925	929.988	396.171	7.637.380	686.210	8,9	5,8	0,007
27	São Paulo Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	13.695	14.973	10.335	11.106	50.109	20.361	4,7	5,0	—
28	D. Thereza Christina e ramaes	196.761	797.928	134.644	154.239	1.283.572	58.278	9,2	3,4	1,602
29	Santa Catharina	101.120	132.358	47.733	59.016	340.227	51.031	5,6	5,0	—
30	V. Ferrea do Rio G. do Sul	6.334.322	21.474.167	2.415.002	5.063.609	35.287.100	4.868.160	7,5	5,9	15,233
31	Itaquy a São Borja	77.849	66.119	36.580	73.944	254.492	80.401	5,7	7,7	—
	III — ESTRADAS FEDERA[...] / CHEMINS DE FER FÉDÉ[...]									
32	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	458.251	1.604.260	222.973	332.864	2.618.348	736.382	7,0	6,1	1,055
33	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	145.220	116.940	46.176	1.144	309.480	53.805	4,3	2,0	—
34	Leopoldina — B. de Araruama (prolongamento)	41.383	70.934	—	19.343	131.660	8.232	3,3	3,1	1,300
35	Leopoldina — Sto. Ed. ao Cachoeiro do Itapemirim	211.876	870.192	87.327	67.928	1.237.323	77.382	5,8	3,0	—
36	Sorocabana (b) — Ramal de Tibagy	2.611.277	6.497.177	804.769	614.505	10.527.728	1.267.169	8,3	5,7	0,066
37	Sorocabana (b) — » » Itararé	1.127.501	5.792.864	340.307	614.581	7.875.253	663.323	10,2	6,6	0,082
38	Mogyana-Jaguára a Araguary	603.730	1.196.244	251.235	1.161.585	3.212.794	376.703	4,7	5,9	0,044
39	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	1.845.736	7.110.015	1.439.200	1.275.818	11.670.769	1.618.776	8,5	6,8	0,009
40	S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a Colonia Mineira	102.374	180.148	84.688	100.754	467.964	292.695	5,2	4,8	—
41	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	138.328	567.945	90.096	45.275	841.644	64.669	10,5	7,0	0,011
42	S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a Porto União	780.590	3.379.202	597.136	218.391	4.975.319	880.597	8,2	8,0	0,001

a) Incluido no dos de mercadorias.
b) A partir de 5 de Abril os resultados estão incluidos na linha de Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.

E COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE

COMBUSTIBLE ET LUBRIFIANTS

Quadro n. 18
Tableau n. 18

vel por locomotiva—km. / le par locomotive-km.			CONSUMO DE LUBRIFICANTES / Consumo de lubrifiants																
LENHA / Bois			POR LOCOMOTIVA-KILOMETRO / Par locomotive kilométrique							POR 1.000 VEHICULOS-KILOMETRO / Par 1.000 Vehicules kilométriques									
			GRAXA / Graisse		OLEOS / Huiles		ESTOPA / Déchets			GRAXA / Graisse		OLEOS / Huiles		ESTOPA / Déchets					
anti-ade / antité	Valor / Valeur	Valor total / Prix total	Quantidade / Quantité	Valor / Valeur	Quntidade / Quantité	Valor / Valeur	Quantidade / Quantité	Valor / Valeur	Total em réis / Prix total	Quantidade / Quantité	Valor / Valeur	Quantidade / Quantité	Valor / Valeur	Quantidade / Quantité	Valor / Valeur	Valor total / Prix total	Por vehiculo-km. / Par vehicule-kilométrique	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
OMINISTRADAS PELA UNIÃO / LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDERAL																			
lgs.			Grs.	Réis	Millilit.	Réis	Grs.	Réis		Klgs.		Litros		Klgs			Reis	
3,500	$192	$192	3,000	8,000	51,000	27,000	6,000	10,000	45,000	2,671	5$213	1,468	$793	0,676	1$762	7$768	7,8	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
3,186	$163	$163	3,400	5,000	60,000	78,000	2,300	3,000	86,000	0,537	$780	3,151	3$225	0,282	$417	4$422	4,4	3
1,800	$357	$357	15,000	22,000	96,000	99,000	15,000	20,000	141,000	0,070	$104	4,404	4$220	1,216	1$536	5$860	5,9	4
0,419	$377	$377	—	—	25,000	27,000	3,000	4,000	31,000	4,396	5$856	4,232	4$520	1,173	1$606	12$032	12,0	5
																		6
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
—	—	$897	—	—	26,178	47,728	2,910	4,387	52,115	0,657	1$160	0,586	$955	0,077	$114	2$229	2,2	8
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
3,000	$389	$397	5,000	6,000	29,000	24,000	4,000	5,000	35,000	0,536	$560	3,541	2$408	0,617	$832	3$800	3,8	10
5,313	$358	$358	—	—	24,000	43,067	11,000	11,517	54,584	—	—	2,794	4$153	0,183	$192	4$345	4,3	11
5,451	$434	$434	—	—	21,136	39,331	4,477	3,896	43,227	—	—	2,524	3$838	0,484	$435	4$273	4,3	12
RRENDADAS / ERMÉS																			
,514	$574	$574	1,000	1,690	22,000	43,682	3,000	3,159	48,531	0,647	1$181	1,501	2$405	0,094	$202	3$788	3,8	13
,822	$314	$314	26,587	41,211	82,659	94,148	5,681	10,510	145;869	12,247	18$983	—	—	1,966	3$638	22$621	22,6	14
																		15
,854	$313	1$270	0,022	0,059	33,222	35,083	1,122	1,537	36,679	—	—	1,783	1$925	0,284	$366	2$291	2,3	16
																		17
,400	$796	$796	2,000	0,500	43,000	66,000	3,000	7,000	73,500	0,147	$444	1,640	2$300	0,097	$198	2$942	2,9	18
,201	$384	$384	1,163	1,423	50,999	49,914	1,410	0,867	52,204	1,535	1$660	5,858	4$499	0,838	$568	6$727	6,7	19
,957	$428	$428	3,690	4,673	36,995	45,359	5,800	3,960	53,992	0,282	$350	1,336	1$391	0,379	$379	2$120	2,1	20
,401	$277	$277	5,311	7,492	39,727	44,057	2,634	3,142	54,691	0,952	1$185	2,194	2$256	0,413	$557	3$998	4,0	21
,410	$538	$538	0,624	0,832	33,698	33,965	2,205	1,485	36,282	2,101	2$729	5,394	3$992	1,901	1$326	8$047	8,0	22
,000	$445	$445	—	—	28,000	34,000	1,000	2,000	36,000	—	—	3,734	3$871	0,878	1$124	4$955	5,0	23
,617	$657	$662	—	—	25,000	28,457	3,000	2,346	30,803	—	—	2,798	2$793	0,794	$727	3$520	3,5	24
,994	$511	$516	—	—	20,000	35,000	2,000	2,500	37,500	—	—	3,940	3$930	1,110	1$023	4$953	4,9	25
,680	$803	$803	—	—	14,862	22,431	5,294	5,220	27,651	—	—	0,456	$499	—	—	$499	0,5	26
,736	$765	$765	—	—	23,029	34,510	12,220	11,369	45,879	—	—	0,639	$653	0,426	$396	1$049	1,0	27
,873	$193	$262	0,020	0,029	22,288	29,445	3,687	4,654	34,128	—	—	1,050	1$247	0,162	$206	1$453	1,5	28
,000	$223	$223	1,000	2,000	31,000	33,000	9,000	14,000	49,000	—	—	3,532	2$808	—	—	—	—	29
,338	$439	1$302	—	—	20,000	24,000	10,000	12,000	36,000	—	—	3,814	4$542	2,100	2$524	7$066	7,1	30
,912	$728	$728	—	—	27,888	43,049	1,613	3,443	46,492	—	—	—	—	—	—	—	—	31
OM GARANTIA DE JUROS / C GARANTIE D'INTÉRÊTS																			
,664	$255	$380	—	—	25,000	38,000	3,000	4,000	42,000	—	—	2,149	2$234	0,246	$112	3$346	3,3	32
,500	$302	$302	—	—	49,000	89,000	5,000	4,000	93,000	—	—	0,134	$244	0,014	$011	$255	0,2	33
,333	$849	$968	—	—	30,000	42,880	3,000	3,310	46,190	—	—	5,790	7$236	0,940	$972	8$213	6,2	34
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35
,652	$699	$710	—	—	21,738	30,597	6,466	5,005	35,602	—	—	0,799	$893	0,314	$267	1$160	1,2	36
,355	$800	$814	—	—	26,787	37,704	8,021	6,167	43,871	—	—	0,792	$885	0,311	$265	1$150	1,1	37
,229	$537	$541	—	—	20,743	22,014	0,005	3,956	25,970	—	—	0,324	$895	—	—	—	—	38
,734	$803	$804	—	—	14,974	22,856	5,632	5,248	28,104	—	—	0,603	$648	0,239	$223	$871	0,9	39
3,680	$584	$584	—	—	17,580	27,401	4,058	3,774	31,175	—	—	0,546	$558	0,327	$305	$890	0,9	40
,656	1$357	1$358	—	—	25,080	37,891	8,952	8,829	46,720	—	—	0,515	$565	—	—	$565	0,6	41
0,199	$645	$645	0,054	0,055	12,982	19,924	5,502	5,121	25,100	0,010	$008	0,409	$444	—	—	$452	0,4	42

a) Inclusive carvão.

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	PERCURSO KILOMETRICO — Parcours kilométrique DOS VEHICULOS — Des véhicules De passageiros À voyageurs	De mercadorias À marchandises	De bagagens e encommendas À bagages messageries	De animaes À animaux	Total	De lastro e serviço não retribuido À ballast et gratuits	Numero medio de vehiculos por trem kilometro em serviço Nombre moyen de véhicules par train kilométrique en service Do trafego De l'exploitation	De lastro e não retribuido Du ballast et gratuits	Consumo de c… Comsommation de… CARVÃO — Charbon Quantidade Quantité	Valo…
	IV — ESTRADAS FEDERA… CHEMINS DE FER FÉDÉRA…									Klgs.	
42	Leopoldina: Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	892.338	2.694.867 (mercadorias, bagagens e animaes)			3.587.205	255.835	6,0	3,4	5,477	—
43	Leopoldina: Central de Macahé	13.648	18.304	13.031 (bagagens e animaes)		44.983	13.095	3,4	5,2	0,005	—
44	Leopoldina: Ramal de Sumidouro.....	77.477	192.959	67.160 (bagagens e animaes)		337.596	57.095	4,3	—	0,604	$
45	Leopoldina: Carangola e ramaes	516.838	3.394.820	216.165	201.397	4.329.220	51.536	8,3	8,7	0,820	$
46	Leopoldina: Victoria a Espera Feliz e ramal.......	285.269	577.846	63.620	79.850	1.006.585	35.198	4,5	3,0	1,805	$
47	Leopoldina: Norte-Praia Formosa a Entroncamento ..	(a) 5.260.073	1.204.087	(b) 708.198	63.426	7.235.784	—	9,1	—	7,790	$
48	Santos a Jundiahy............	6.323.974	21.955.047	1.298.299	(c)	29.577.320	—	10,3	—	14,262	$
49	Mogyana: Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	976.567	1.646 323	368.697	866.984	3.858.571	376.703	5,1	5,1	0,046	$
50	Mogyana: Tuyuty a Passos e ramal	589.120	775.661	291.226	391.006	2.047.013	376.703	6,2	6,8	—	—
51	Mogyana: Igarapava a R. Paixão .	109.947	455.642	41.285	365.128	972.002	114.775	8,7	3,8	0,048	$
52	Quarahim a Itaquy..........	117.091	274.959	46.656	105.983	544.689	81.890	—	—	—	
	V — ESTRAD… CHEMINS DE…										
53	Mossoró-P. Franco a Mossoró	14.022	52.360	3.382	21.470	91.234	10.605	5,7	5,0	—	
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal	307.117	850.004	179.043	162.017	1.498.181	148.122	7,1	6,5	—	
55	Santo Amaro e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
56	Ilhéos a Conquista e ramaes	228.400	241.663 (mercadorias, bagagens e animaes)			470.063	80.068	6,8	6,1	—	
57	Maricá-Porto das Naves a Nilo Peçanha	104.344	273.623	40.240	10.668	428.875	39.951	5,4	5,6	—	
58	Mogyana-Tronco e ramaes ..	7.558.971	18.615.369	3.057.578	8.065.322	37.297.240	—	11,1	—	—	
59	Paulista	—	--	—	—	—	—	—	—	—	
60	S. Paulo Railway: Campo Limpo a Vargem ...	816.407	1.550.829	270.771	(c)	2.638.007	—	13,3	—	—	
61	S. Paulo Railway: Ramal de Piracaia	223.037	206.145	73.815	(c)	502.997	2.174	8,2	—	—	

a) Inclusive suburbio—3.953.112.
b) Inclusive suburbio—486:499.
c) Incluido no dos de mercadorias.

...vel por locomotiva—km. ...ile par locomotive-km.			CONSUMO DE LUBRIFICANTES Consumo de lubrifiants															
LENHA Bois			POR LOCOMOTIVA-KILOMETRO Par locomotive kilométrique							POR 1.000 VEHICULOS-KILOMETRO Par 1.000 Vehicules kilométriques								
			GRAXA Graisse		OLEOS Huiles		ESTOPA Déchets			GRAXA Graisse		OLEOS Huiles		ESTOPA Déchets				
...anti- ...lade ...antité	Valor Valeur	Valor total Prix total	Quantidade Quantité	Valor Valeur	Quntidade Quantité	Valor Valeur	Quantidade Quantité	Valor Valeur	Total em réis Prix total	Quantidade Quantité	Valor Valeur	Quantidade Quantité	Valor Valeur	Quantidade Quantité	Valor Valeur	Valor total Prix total	Por vehiculo-km. Par véhicule-kilométrique	NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre

...EM GARANTIA DE JUROS

...S GARANTIE D'INTÉRÊTS

...lgs.			Grs.	Réis	Millilit.	Réis	Grs.	Réis		Klgs.		Litros.		Klgs.			Réis	
,361	—	—	0,900	—	42,000	—	5,000	—	—	0,218	—	1,895	—	0,301	—	—	—	43
,333	$831	$831	—	—	30,000	51,170	5,000	4,880	56,050	—	—	14,880	18$645	2,150	2$316	20$961	21,0	44
,375	$578	$635	—	—	18,172	28,351	2,864	2,954	31,215	0,030	8018	1,236	1$574	0,190	$204	1$796	1,8	45
,167	$678	$753	0,200	0,237	37,000	54,510	5,000	5,294	60,041	0,029	$038	5,943	8,695	0,814	$844	9$577	9,6	46
,667	$604	$773	—	—	26,000	25,000	3,000	3,000	28,000	0,013	$012	1,192	1,521	0,190	$181	1$714	1,7	47
,500	$161	$877	—	—	32,800	49,000	3,000	4,000	53,000	—	—	1,030	1,289	0,100	$103	1$392	1,4	48
,043	$283	$862	—	—	37,184	24,723	—	—	24,723	—	—	1,270	$636	—	—	$636	0,6	49
,275	$528	$532	0,147	0,261	20,815	22,109	4,832	3,975	26,345	—	—	—	—	—	—	—	—	50
,203	$525	8525	0,143	0,254	20,737	22,037	4,833	3,973	26,264	—	—	—	—	—	—	—	—	51
,491	$535	$541	0,145	0,257	21,088	22,418	4,871	4,009	26,684	—	—	—	—	—	—	—	—	52
,119	1$000	1$000	—	—	51,247	79,792	1,752	3,751	83,543	--	—	2,895	4$506	0,101	$212	4$718	4,7	53

...STADOAES

...CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	54
,329	$379	$379	11,756	18,810	67,729	93,466	7,096	6,032	118,308	2,017	3$227	1,964	2$711	0,442	$375	6$313	6,3	55
—	—	--	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
,246	$351	$351	—	—	23,104	—	6,032	—	—	--	—	1,329	—	0,251	—	—	—	57
—	—	—	—	—	36,000	21,000	8,000	8,000	29,000	0,010	$024	2,208	1$216	$,420	$420	1$660	1,7	58
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	59
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	61
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62

DETALHE DO PERCURSO DOS VEHICULO

DÉTAIL DU PARCOURS DES VÉHICUL

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	CARROS DE 1ª CLASSE / Voitures de 1re classe			CARROS DE 2ª CLASSE / Voitures de 2e classe			CARROS MIXTOS / Voitures mixtes			VAGÕES / Wagon
		Percurso total — Parcours total	Percurso total dos logares offerecidos — Parcours total des places offertes	Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	Percurso total — Parcours total	Percurso total dos logares offerecidos — Parcours total des places offertes	Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	Percurso total — Parcours total	Percurso total dos logares offerecidos — Parcours total des places offertes	Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	Percurso to — Parcours to
	I — ESTRADAS FEDERAE / CHEMINS DE FER FÉDÉRA										
		Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.
1	São Luiz a Therezina.	140.802	5.491.278	563.208	98.559	4.139.478	394.236	50.209	2.209.196	200.836	311.5
2	Central do Piauhy...	—	—	—	—	—	—	34.272	1.648.616	137.088	—
	Rêde Cearense Sobral....	136.202	4.833.200	531.790	114.652	6.841.410	456.094	9.965	398.600	39.860	902.8
3	Rêde Cearense Baturité...	719.381	(a) 29.366.330	2.877.524	468.960	22.840.334	1.875.840	37.440	1.276.460	149 760	3.024.5
4-5	Central do Rio G. do Norte..............	101.877	3.463.818	407.508	53.904	2.371.776	215.616	—	—	—	236.
6	Central do Brasil. Sub.	56.368.296	625.225.294	—	(b)	1.184.932.018	—	(b)	(b)	—	168.978.
7	Central do Brasil. Int..	81.312.104	558.555.026	—	(b)	533.955.122	—	(b)	(b)	—	
8	Rio do Ouro........	317.909	15.164.269	1.271.636	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)	447.
9	Therezopolis.........	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Oéste de Minas	1.737.854	47.936.343	21.959.962	1.546.798	63.339.189	16.449.626	156.147	5.094.935	1.759.716	5.985.
11	Goyaz..............	158.893	6.991.292	635.572	181 848	8.001.312	727.392	—	—	—	359.
12	Noroéste do Brasil..	1.093.795	32.934 705	4.375.180	944.038	52.394.253	3.776.152	246.812	1.184.697	987.248	7.254.
	II — ESTRADAS FEDERAI / CHEMINS DE FER FÉDÉR										
13	Madeira-Mamoré.....	46.516	2.465.348	186.064	61.300	4.474.900	245.200	52.436	1.269.312	209.744	215.
14	Bragança e ramaes..	211.946	—	847.784	175.024	—	700.096	51.138	—	204.552	819.
15	Great Western — Rêde Norte.....	865.205	37.464 529	3.460.820	657.710	37.555.714	2.630.840	—	—	—	4.522.
16	Great Western — » Central...	854.195	86 748.386	3.416.780	444.838	79.630.300	1.779.352	—	—	—	3.336.
17	Great Western — » Sul.......	1.375.528	50.087.400	5.502.112	955.702	60.229.914	3.822.808	—	—	—	6.435.
18	Great Western — Paulo Affonso..	12.904	643.786	51.616	14.694	734.714	58.776	—	—	—	187.
19	Rêde Bahiana — São Francisco e ramaes......	1.463.924	42.972.360	5.855.696	720.626	37.776.042	2.882.904	118.586	6.047.988	474.352	4.935.
20	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes.	133.923	5.355.000	535.692	137.235	6.598.648	548.940	60.716	2.185.776	242.864	906.
21	Rêde Bahiana — Bahia e Minas..	68.087	2.492.001	272.348	68.609	2.675.742	274.432	—	—	—	911.
22	Rêde Bahiana — Centro Oéste ..	29.454	1.173.360	117.816	28.595	1.498.380	114.380	—	—	—	30.
23	Maricá (prolong.)...	26.747	1.512.116	106.988	28.588	1.429.400	114.252	6.907	372.978	27.628	156.
24	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes..	1.198.193	40.858.381	4.792.772	959.990	46.943.511	3.839.960	240.996	10.868.919	963.984	2.404.
25	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis..	—	—	—	—	—	—	10.118	456.322	40.472	17.
26	S. Paulo R. Grande — Paraná.........	520.333	18.211.655	2.081.332	500.746	27.541.030	2.002.984	51.217	2.258.670	204.868	5.238.
27	S. Paulo R. Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe...........	6.878	247.608	27.512	6.817	265.863	27.268	—	—	—	14.
28	D. Thereza Christina	—	—	—	116.316	5.583.168	465.264	80.445	3.861.360	321.780	797.
29	Santa Catharina.....	—	—	—	35.811	1.862.177	143.244	65.309	3.367.166	259.894	132.
30	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul....	4.217.056	144.427.204	16.868.224	1.550.442	77.522.100	6.201.768	566.824	23.806.608	2.267.296	21.474.
31	Itaqui a São Borja ..	—	—	—	—	—	—	77.849	2.913.006	311.396	66.
	III — ESTRADAS FEDERA / CHEMINS DE FER FÉDÉR										
32	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga.........	101.160	2.549.232	404.640	100.152	5.007.600	400.608	256.939	9.506.743	1.027.756	1.604.
33	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina ..	12.300	302.400	49.200	71.648	5.021.360	286.592	61.272	2.818.512	245.088	116.
34	Leopoldina — Barão de Araruama (prolongamento).	—	—	—	—	—	—	41.383	1.945.001	165.532	70.
35	Leopoldina — S. Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.	143.948	5.326.076	287.896	67.928	3.396.400	135.856	—	—	—	870.

(a) Neste dado não está incluido o percurso dos logares offerecidos de 15.282 carros-kilometro especiaes.
(b) Incluido no anterior.

M SERVIÇO DO TRAFEGO
SERVICE DE L'EXPLOITATION

Quadro n. 19
Tableau n. 19

)MINISTRADAS PELA UNIÃO
.OITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

CADORIAS / handises: ...dade — Parcours total des chargements — limites	Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	Vagões de bagagens e encommendas / Fourgons: Percurso total — Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto — Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	VAGÕES DE ANIMAES / Wagons à animaux: Percurso total — Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto — Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	Vagões de lastro e outros em serviços não remunerados / Wagons à ballast et divers gratuits: Percurso total — Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto — Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	
26.951	1.215.010	121.861	1.076.398	487.444	46.615	372.920	186.460	200.688	1.511.169	802.752	1
—	—	19.596	176.364	78.384	—	—	—	403.354	—	—	3
03.320	3.611.364	120.127	1.092.586	480.508	78.443	561.727	313.772	105.703	799.056	409.716	3
94.113	12.098.316	228.894	1.996.969	915.576	195.236	1.757.121	780.944	1.042.231	9.545.731	4.168.924	4
49.015	946.404	55.544	499.896	222.176	52.903	529.030	211.612	207.534	1.407.220	830.136	5
—	—	21.897.970	—	—	24.068.686	—	—	6.695.291	—	—	6
17.930	1.791.528	114.862	597.202	459.448	17.478	96.129	69.912	107.342	858.736	429.368	7
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
58.954	23.942.124	1.453.707	14.481.541	5.814.828	4.075.952	30.009.729	16.303.808	3.986.263	31.030.318	15.945.052	9
87.740	1.437.548	148.888	1.846.211	595.552	135.582	1.288.029	542.328	168.863	1.613.447	675.452	10
48.079	29.016.900	801.692	9.299.627	3.206.768	1.000.766	11.008.423	4.003.064	2.177.113	21.973.290	8.708.452	11

RENDADAS
RMÉS

Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	
79.882	862.196	70.884	1.546.126	315.536	59.995	590.351	239.980	416.063	4.419.614	1.664.252	13
—	—	113.697	—	—	(c)	—	—	9.884	—	—	14
00.989	18.090.200	418.155	5.878.444	1.672.620	341.633	3.352.280	1.366.532	386.140	2.948.106	1.544.560	15
31.739	13.307.976	261.811	2.487.713	1.048.044	269.558	2.437.608	1.078.232	309.974	2.026.318	1.239.896	16
05.235	25.740.204	961.185	8.805.212	3.844.740	538.897	3.958.513	2.155.588	500.358	4.408.888	2.001.432	17
35.320	374.564	18.644	46.610	37.288	18.386	45.965	36.772	19.765	56.075	40.876	18
55.195	19.743.572	741.287	7.412.870	2.965.148	1.082.422	10.824.220	4.329.688	1.439.975	13.840.315	5.759.900	19
35.548	3.625.288	203.157	2.618.673	812.628	31.801	396.654	127.204	352.153	3.415.273	1.408.612	20
50.646	3.645.992	95.142	1.027.536	380.568	65.008	702.091	260.032	411.351	3.640.137	1.645.404	21
38.952	120.452	25.397	252.850	101.588	25.450	254.500	101.800	1.421	14.925	5.684	22
45.675	624.980	17.360	147.560	69.440	6.148	60.820	24.592	10.776	89.504	43.104	23
23.108	9.616.884	1.116.713	9.305.569	4.466.852	3.741.235	30.619.784	14.964.940	319.111	2.435.897	1.173.082	24
54.480	71.700	9.880	32.330	39.520	4.368	35.730	17.472	5.154	42.413	20.616	25
56.350	20.955.700	929.988	8.392.486	3.719.952	396.171	4.601.628	1.584.684	686.210	4.634.294	2.149.360	26
39.568	59.892	10.335	123.889	41.340	11.106	135.093	44.424	20.361	131.330	52.268	27
54.316	4.787.568	134.644	471.254	269.288	154.239	539.836	308.478	53.658	475.881	203.942	28
54.703	272.940	47.733	262.424	95.466	59.016	244.463	118.032	51.031	197.077	106.639	29
03.571	85.896.668	2.415.002	32.647.654	9.660.008	5.063.609	69.241.889	20.254.436	4.868.160	42.971.906	18.492.270	30
39.465	264.476	36.580	237.770	146.320	73.944	422.192	295.776	80.401	603.326	321.604	31

M GARANTIA DE JUROS
GARANTIE D'INTÉRÊTS

Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	
2.929	6.417.040	222.973	1.783.784	891.892	332.864	2.330.048	1.331.456	736.382	5.021.791	2.945.528	31
3.868	467.760	46.176	415.584	184.704	1.144	13.590	4.576	53.805	338.315	215.220	32
8.414	283.736	—	—	—	19.343	147.007	77.372	8.232	65.963	32.928	33
2.880	1.740.384	87.327	1.100.320	174.654	67.928	557.009	135.856	77.382	—	154.764	34

(c) Incluidos nos de mercadorias.

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	CARROS DE 1ª CLASSE Voitures de 1e classe Percurso total — Parcours total			CARROS DE 2ª CLASSE Voitures de 2e classe Percurso total — Parcours total			CARROS MIXTOS Voitures mixtes Percurso total — Parcours total			VAOÕES Wago Percurso t — Parcours t
		Percurso total — Parcours total	Percurso total dos logares offerecidos — Parcours total des places offertes	Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	Percurso total — Parcours total	Percurso total dos logares offerecidos — Parcours total des places offertes	Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	Percurso total — Parcours total	Percurso total dos logares offerecidos — Parcours total des places offertes	Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	
		Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms
36	Sorocabana — Ramal de Tibagy...	944.757	25.373.322	3.779.028	1.605.097	82.293.272	6.420.388	61.423	2.394.269	245.692	6.497.
	Sorocabana — » » Itararé.	775.902	20.729.011	3.103.608	346.891	17.528.752	1.367.546	4.708	183.518	18.832	5.792.
37	Mogyana—Jaguára a Araguary..........	201.834	7.871.226	807.336	206.243	11.961.094	824.972	195.653	7.630.467	782.612	1.196.
38	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay....	790.759	26.885.806	3.163.036	1.054.977	55.702.786	4.219.908	—	—	—	7.110.
39	S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a C. Mineira...	51.264	1.742.976	205.056	51.110	2.811.050	204.440	—	—	—	180.
40	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga.....	66.037	2 311.295	264.148	72.291	3.976.005	289.164	—	—	—	567.
41	S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a Porto União.	322.360	10.895.768	1.289.440	341.454	18.984.842	1.365.816	116.776	5.149.822	467.104	3.379.

IV — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	1ª cl. Kms.	1ª cl. L.—Km.	1ª cl. E.—Km.	2ª cl. Kms.	2ª cl. L.—Km.	2ª cl. E.—Km.	Mixtos Kms.	Mixtos L.—Km.	Mixtos E.—Km.	Vagões Kms
42	Leopoldina — Proto Novo - Saúde e ramal de Leopoldina.......	(a)	—	—	(a)	—	—	892.338	—	—	2.694.
43	Leopoldina — Central de Macahé	—	—	—	—	—	—	13.648	641.456	54.592	18.
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro.....	—	—	—	—	—	—	77.477	3.873.800	309.908	192.
45	Leopoldina — Carangola e ramaes......	289.244	10.299.523	1.156.976	175.200	8.969.567	700.800	52.394	2.462.518	209.576	3.394.
46	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal...	172.867	(c) 7.675.419	691.468	48.465	(c) 4.342.260	193.860	63.937	(b)	255.748	577.
47	Leopoldina — Norte-Praia Formosa ao Entroncamento..........	2.534.477	(c) 109.195.974	10.137.908	2.577.681	(c) 159.098.230	10.310.724	147.915	(b)	591.660	1.204.
48	Santos a Jundiahy...	2.826.942	123.493.757	11.307.768	3.161.988	222.920.048	12.647.946	335.045	11.686.370	1.340.180	21.955
49	Mogyana — Rib. a Jaguára e r. Caldas	407.459	15.900.901	1.629.836	308.729	17.906.262	1.234.916	260.379	10.168.821	1.041.516	1.646
50	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal..	132.665	5.173.935	530.660	131.502	7.627.116	526.008	324.953	12.673.167	1.290.812	775
51	Mogyana — Igarapava a R. Paixão..	36.384	1.418.976	145.536	35.856	2.079.648	143.424	37.707	1.470.573	140.828	455
52	Quarahim a Itaquy..	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	117.091	4.540.250	468.314	274

V — ESTRAD

CHEMINS DE

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	1ª cl. Kms.	1ª cl. L.—Km.	1ª cl. E.—Km.	2ª cl. Kms.	2ª cl. L.—Km.	2ª cl. E.—Km.	Mixtos Kms.	Mixtos L.—Km.	Mixtos E.—Km.	Vagões Kms
53	Mossoró-P. Franco a Mossoró...........	(a)	—	—	(a)	—	—	14.022	—	—	52
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal.........	230.925	9.237.000	923.700	76.192	3.481.024	304.768	—	—	—	850
55	S. Amaro e ramaes..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Ilhéos a Conquista e ramaes............	228.400	—	913.600	(d)	—	(d)	—	—	—	241
57	Maricá-P. das Neves a Nilo Peçanha....	27.261	1.363.050	109.044	39.203	1.960.150	156.812	37.880	1.894.000	151.520	273
58	Mogyana-Tronco e ramaes..............	4.303.234	—	17.212.936	2.853.447	—	11.413.788	402.290	—	1.609.160	18.615
59	Paulista.............	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem..	(a)	—	—	(a)	—	—	816.407	—	—	1.55
61	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia......	(a)	—	—	(a)	—	—	223.037	—	—	20

(a) Incluido no dos carros mixtos.
(b) Incluido nos anteriores.

…rcadorias / …chandises: …toneladas de capacidade — Parcours total des chargements — limites	…rcadorias / …chandises: Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	Vagões de bagagens e encommendas / Fourgons: Percurso total — Parcours total	Vagões de bagagens e encommendas / Fourgons: Percurso total das toneladas de peso morto — Parcours total des poids morts	Vagões de bagagens e encommendas / Fourgons: Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	Vagões de animaes / Wagons à animaux: Percurso total — Parcours total	Vagões de animaes / Wagons à animaux: Percuso total das toneladas de peso morto — Parcours total des poids morts	Vagões de animaes / Wagons à animaux: Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	Vagões de lastro e outros em serviços não remunerados / Wagons à ballast et divers gratuits: Percurso total — Parcours total	Vagões de lastro…: Percurso total das toneladas de peso morto — Parcours total des poids morts	Vagões de lastro…: Percurso total dos eixos — Parcours total des essieux	Numero de ordem / Numéro d'ordre
…T. Km.	E.—Km.	Km.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	
…121.797	25.988.708	804.769	9.708.650	3.219.076	614.505	6.185.477	2.458.020	1.267.169	11.744.794	4.276.076	35
…980.931	23.171.456	340.307	4.532.138	1.361.228	614.581	6.064.188	2.458.324	663.323	6.467.285	1.326.646	36
…354.928	4.774.976	251.235	2.261.115	1.004.940	1.161.585	10.455.165	4.646.340	376.703	2.260.218	1.506.812	37
…622.303	28.440.060	1.439.200	14.266.083	5.756.800	1.275.818	15.063.705	5.103.372	1.618.776	13.776.880	5.568.932	38
…242.664	720.592	84.688	912.707	338.752	100.754	1.216.057	403.016	292.695	2.283.124	770.148	39
…494.790	2.271.780	90.096	861.178	360.384	45.275	534.080	181.100	64.669	536.058	237.736	40
…100.848	13.516.808	597.136	6.224.627	2.388.544	218.391	2.465.008	873.564	880.597	5.467.686	2.741.648	41

…EM GARANTIA DE JUROS

…S GARANTIE D'INÉRÊTS

…T. Km.	E.—Km.	Km.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Numero de ordem
—	—	—	—	—	—	—	—	255.835	—	—	42
…303.821	73.216	13.031	108.157	52.124	(b)	(b)	(b)	13.095	104.760	52.380	43
—	771.836	67.160	—	268.640	(b)	—	(b)	57.095	—	228.280	44
…922.360	13.579 296	216.165	1.945.485	864.660	201.397	1.648.837	805.588	51.536	394.095	206.144	45
—	2.311.384	63.620	—	254.480	79.850	—	319.400	35.198	—	140.972	46
—	4.816.348	708.198	—	2.832.792	63.426	—	253.704	—	—	—	47
…038.756	87.820.190	1.298.299	24.753.369	5.193.196	(e)	(e)	(e)	—	—	—	48
…755.876	6.585.292	368.697	3.418.273	1.474.788	866.984	7.802.856	3.467.936	376.703	2.260.218	1.506.812	49
…307.932	3.102.644	291.226	2.621.034	1.164.904	391.006	3.519.054	1.564.024	376.703	2.260.218	1.506.812	50
…467.704	1.822.568	41.285	371.565	165.140	365.128	3.286.152	1.460.512	114.775	—	459.100	51
—	918.414	46.656	303.264	186.624	105.983	669.744	423.764	81.890	313.548	397.700	52

…TADOAES

…CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

…T. Km.	E.—Km.	Km.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Numero de ordem
—	—	3.382	—	—	21.470	—	—	10.605	—	42.420	53
…560.054	3.400.016	179.043	1.307.013	716.172	163.017	972.102	648.068	148.122	1.019.295	592.488	54
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	55
—	966.652	(e)	—	(e)	(e)	—	(e)	80.068	—	320.272	56
…104.345	1.094.492	40.240	354.012	160.960	10.668	102.412	64.008	39.951	354.205	159.804	57
—	74.461.476	3.057.578	—	12.230.312	8.065.322	—	32.261.288	312.209	—	1.248.836	58
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	59
—	—	270.771	—	—	(e)	—	—	—	—	—	60
—	—	73.815	—	—	(e)	—	—	2.174	—	—	61

(b) Incluido no dos vagões de bagagem e encommendas.
(e) Incluido no dos vagões de mercadorias.

DETALHE DO PERCURSO DO

DÉTAIL DU PARCOURS D

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	CARROS DE 1.ª CLASSE / Voitures de 1.e classe: Percurso total / Parcours total	Percurso total dos logares offerecidos / Parcours total des places offertes	Percurso total dos eixos / Parcours total des essieux	CARROS DE 2.ª CLASSE / Voitures de 2.e classe: Percurso total / Parcours total	Percurso total dos logares offerecidos / Parcours total des places offertes	Percurso total dos eixos / Parcours total des essieux	CARI[...] / Voi[...]: Percurso total / Parcours total	Percurso total dos logares offerecidos

I — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

Nº	Designação	Km.	L. Km.	E. Km.	Km.	L. Km.	E. Km.	Km.	L. K
1	S. Luiz a Therezina	2.121	82.719	8.484	—	—	—	—	—
2	Central do Piauhy	—	—	—	—	—	—	1.059	50.
3	Rêde Cearense: Sobral	4.067	167.068	16.826	1.830	72.390	4.826	514	20.
4	Rêde Cearense: Baturité	70.587	253.531	282.348	6.878	269.934	27.512	2.995	119.
5	Central do Rio Grande do Norte	2.992	101.728	11.968	—	—	—	—	—
6	Central do Brasil	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rio do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Therezopolis	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Oéste de Minas	120.685	1.092.690	482.740	198.946	2.378.016	795.784	9.801	331
10	Goyaz	17.742	780.648	70.968	—	—	—	—	—
11	Noroéste do Brasil	112.926	1.824.464	451.704	24.726	1.372.293	98.904	6.211	298

II — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

Nº	Designação	Km.	L. Km.	E. Km.	Km.	L. Km.	E. Km.	Km.	L. K
12	Madeira—Mamoré	21.553	—	86.212	—	—	—	—	—
13	Bragança e ramaes	5.260	—	—	—	—	—	—	—
14	Great Western: Rêde Norte	11.940	745.571	47.760	2.489	333.772	9.956	—	—
15	Great Western: » Oéste	2.725	213.971	10.900	1.193	83.486	4.772	—	—
16	Great Western: » Sul	25.643	1.077.414	102.572	8.686	517.286	34.744	—	—
17	Great Western: Paulo Affonso	590	29.528	2.360	83	4.129	332	—	—
18	Rêde Bahiana: S. Francisco e ramaes	22.057	303.910	88.228	14.494	759.485	57.976	1.320	67
19	Rêde Bahiana: Central da Bahia e ramaes	14.982	532.640	59.928	148	7.114	592	112	4
20	Rêde Bahiana: Bahia e Minas	17.181	203.784	68.724	157	6.110	628	—	—
21	Rêde Bahiana: Centro Oéste	424	16.960	1.696	—	—	—	—	—
22	Maricá (prolongamento)	—	—	—	—	—	—	1.620	8
23	Rêde Sul Mineira: Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	49.623	387.059	198.492	—	—	—	—	—
24	Rêde Sul Mineira: Piranguinho a Paraisopolis	312	2.434	1.248	—	—	—	—	—
25	S. Paulo Rio Grande: Paraná	69.584	1.008.868	278.336	—	—	—	—	—
26	S. Paulo Rio Grande: Barra Bonita e Rio do Peixe	672	9.408	2 688	—	—	—	—	—
27	D. Thereza Christina e ramaes	—	—	—	772	37.056	3.088	5.423	26
28	Santa Catharina	—	—	—	208	10.837	833	2.374	10
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	304.619	10.966.284	1.218.476	13.536	676.800	54.144	4.332	17
30	Itaquy a S. Borja	—	—	—	—	—	—	—	—

III — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉ

Nº	Designação	Km.	L. Km.	E. Km.	Km.	L. Km.	E. Km.	Km.	L. K
31	Victoria a Minas: Victoria a Ipatinga	49.986	326.023	199.944	2.740	137.000	10.960	18.018	66
32	Victoria a Minas: Curralinho a Diamantina	9.458	226.992	37.832	592	41.440	2.368	408	1
33	Leopoldina: Barão de Araruama (prolong.)	34	340	136	—	—	—	—	
34	Leopoldina: Stº Eduardo ao C. do Itapemirim	—	—	—	—	—	—	—	
35	Sorocabana: Ramal de Tibagy	5.493	—	21.972	—	—	—	—	
36	Sorocabana: » » Itararé	517	—	1.034	—	—	—	—	
37	Mogyana—Jaguára a Araguary	10.922	496.951	43.688	—	—	—	—	
38	S. Paulo — Rio Grande: Itararé ao Uruguay	88.555	1.239.770	354.220	2.902	153.226	11.608	—	
39	S. Paulo — Rio Grande: Jaguariahyva a Colonia Mineira	4.863	70.514	19.452	244	13.420	976	—	
40	S. Paulo — Rio Grande: Serrinha a Nova Restinga	12.665	177.210	50.660	—	—	—	—	
41	S. Paulo — Rio Grande: S. Francisco a Porto União	43.696	933.592	174.784	80	4.449	320	—	

EHICULOS EM SERVIÇO NÃO REMUNERADO

:HICULES EN SERVICE GRATUIT

Quadro 19—A
Tableau n. 19—A

DMINISTRADAS PELA UNIÃO

PLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

XTOS / ixtes	VAGÕES DE MERCADORIAS / Wagons à marchandises			VAGÕES DE BAGAGENS E ENCOMMENDAS / Fourgons			VAGÕES DE ANIMAES / Wagons à animaux			Vagões de lastro / Wagons à ballast			NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
eixos / Parcours total des essieux	Percurso total / Parcours total	Percurso total das toneladas de capacidade / Parcours total des chargements limites	Percurso total dos eixos / Parcours total des essieux	Percurso total / Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto / Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos / Parcours total des essieux	Percurso total / Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto / Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos / Parcours total des essieux	Percurso total / Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto / Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos / Parcours total des essieux	
.Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	
—	—	—	—	2.121	18.735	8.484	—	—	—	196.446	1.473.345	785.784	1
4.236	402.295	—	1.609.180	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
2.056	72.145	829.616	288.580	3.359	28.603	13.436	20.912	164.497	83.648	2.336	17.592	9.344	3
1.980	933.555	17.182.109	3.734.220	28.184	211.091	112.736	32	288	128	—	—	—	4
—	177.295	2.659.425	709.180	—	—	—	—	—	—	27.247	136.235	108.988	5
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 107.342	858.736	429.368	7
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
9.204	329.542	4.185.183	1.318.168	43.432	401.789	173.728	—	—	—	3.283.857	24.848.663	13.135.428	9
—	3.806	76.120	15.224	—	—	—	726	6.897	2.904	146.589	1.348.618	586.356	10
4.844	1.098.825	23.167.626	4.395.300	12.639	146.612	50.556	5.276	58.036	21.104	916.510	7.267.924	3.666.040	11

RRENDADAS

ERMÉS

.Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Nº
—	295.325	5.315.850	1.181.300	—	—	—	—	—	—	90.185	1.23[illegible].812	396.740	12
—	4.236	—	—	—	—	—	—	—	—	388	—	—	13
—	268.626	2.902.507	1.074.504	3.173	41.872	12.696	—	—	—	99.911	1.023.998	399.644	14
—	304.859	4.392.068	1.219.436	1.197	17.202	4.788	—	—	—	—	—	—	15
—	309.482	4.984.914	1.237.928	8.755	128.117	35.020	—	—	—	147.792	1.322.524	591.168	16
—	19.092	81.186	38.184	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
5.280	1.381.426	27.812.485	5.525.704	20.678	206.780	82.712	—	—	—	—	—	—	18
448	336.403	6.379.366	1.345.612	362	4.685	1.448	146	1.898	584	—	—	—	19
—	104.470	1.369.706	417.880	825	8.911	3.300	55	592	220	288.663	2.405.720	1.154.652	20
—	285	5.593	1.140	712	7.120	2.848	—	—	—	—	—	—	21
5.480	713	10.695	2.852	—	—	—	—	—	—	8.443	65.064	33.772	22
—	—	—	—	51.681	217.060	103.362	—	—	—	217.807	1.742.456	871.228	23
—	2.642	37.498	10.568	—	—	—	—	—	—	2.200	17.600	8.800	24
—	312.145	6.867.190	1.248.580	6.671	35.849	26.684	70	897	280	297.740	954.445	595.480	25
—	4.519	72.304	18.076	582	5.472	2.328	—	—	—	14.588	72.098	29.176	26
1.692	35.500	690.708	139.244	2.245	7.857	4.490	962	3.367	1.924	8.376	58.632	33.504	27
3.676	21.730	218.464	43.692	—	—	—	—	—	—	26.719	95.165	53.438	28
5.928	2.056.213	24.120.795	7.982.376	—	—	—	52.330	501.972	209.320	2.437.230	17.951.742	9.011.026	29
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	80.401	603.326	321.604	30

OM GARANTIA DE JUROS

C GARANTIE D'INTÉRÊTS

.Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Nº
2.072	119.137	2.001.501	476.548	1.025	8.200	4.100	—	—	—	545.476	3.200.307	2.181.904	31
.632	3.024	48.384	12.096	—	—	—	148	1.758	592	40.175	177.132	160.700	32
—	8.198	143.415	32.792	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 77.382	—	154.764	34
—	865.376	21.194.339	3.461.504	—	—	—	—	—	—	396.300	3.371.878	792.600	35
—	591.117	14.398.597	1.182.234	—	—	—	—	—	—	(b) 71.689	624.272	143.378	36
—	203.756	925.738	815.024	—	—	—	—	—	—	162.025	—	648.100	37
—	1.033.059	20.867.792	4.132.236	41.174	335.627	164.696	—	—	—	453.086	2.849.690	906.172	38
—	84.182	1.515.276	336.728	3.025	27.640	12.100	65	819	260	200.316	1.307.837	400.632	39
—	30.499	670.978	121.996	1.035	4.291	4.140	—	—	—	20.470	75.668	40.940	40
—	443.068	10.633.632	1.772.272	3.300	26.293	13.212	80	1.004	320	390.370	1.255.123	780.740	41

a) Percurso total dos vehiculos de lastro e outros, que não foi discriminado.
b) Transportando mercadorias.

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer		CARROS DE 1.ª CLASSE Voitures de 1.e classe			CARROS DE 2.ª CLASSE Voitures de 2.e classe			CARR… Voitu…	
			Percurso total Parcours total	Percurso total dos logares offerecidos Parcours total des places offertes	Percurso total dos eixos Parcours total des essieux	Percurso total Parcours total	Percurso total dos logares offerecidos Parcours total des places offertes	Percurso total dos eixos Parcours total des essieux	Percurso total Parcours total	Percurso total dos lo-gares offerecidos Parcours total des pla-
	IV — ESTRADAS FEDERA… CHEMINS DE FER FÉDÉRA…									
			Km.	L. Km.	E. Km.	Km.	L. Km	E. Km.	Km.	L. K…
42	Leopoldina	Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	—	—	—	—	—	—	—	—
43		Central de Macahé	—	—	—	—	—	—	—	—
44		Ramal de Sumidouro	—	—	—	—	—	—	—	—
45		Carangola e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—
46		Victoria a Espera Feliz e ramal	—	—	—	—	—	—	—	—
47		Norte (Praia Formosa ao Entronct°)	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Santos a Jundiahy		—	—	—	—	—	—	—	—
49	Rezende a Bocaina		—	—	—	—	—	—	—	—
50	Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	6.308	—	25.232	—	—	—	—	—
51		Tuyuty a Passos e ramal	11.488	493.984	45.952	—	—	—	—	—
52		Igarapava a R. Paixão	1.776	—	7.104	—	—	—	—	—
53	Quarahim a Itaquy		—	—	—	—	—	—	—	—
	V — ESTRAD… CHEMINS DE …									
54	Mossoró-Porto Franco a Mossoró		—	—	—	—	—	—	—	—
55	Nazareth a Jaguaquára e ramal		156	6.240	624	—	—	—	—	—
56	Santo Amaro e ramaes		—	—	—	—	—	—	—	—
57	Ilhéos a Conquista e ramaes		—	—	—	—	—	—	—	—
58	Maricá-P. das Neves a N. Peçanha		—	—	—	—	—	—	1.704	85.…
59	Mogyana-Tronco e ramaes		—	—	—	—	—	—	—	—
60	Paulista		—	—	—	—	—	—	—	—
61	S. Paulo Railway	Campo Limpo a Vargem	—	—	—	—	—	—	—	—
62		Ramal de Piracaia	—	—	—	—	—	—	—	—

XTOS / ixtes	VAGÕES DE MERCADORIAS / Wagons à marchandises			VAGÕES DE BAGAGENS E ENCOMMENDAS / Fourgons			VAGÕES DE ANIMAES / Wagons à animaux			Vagões de lastro / Wagons à ballast			NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
eixos / Parcours total dos essieux	Percurso total / Parcours total	Percurso total das toneladas de capacidade / Parcours total des chargements limites	Percurso total dos eixos / Parcours total des essieux	Percurso total / Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto / Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos / Parcours total des essieux	Percurso total / Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto / Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos / Parcours total des essieux	Percurso total / Parcorus total	Percurso total das toneladas de peso morto / Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos / Parcours total des essieux	
EM GARANTIA DE JUROS / S GARANTIE D'INTÉRÊTS													
Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)255.835	—	1.023.340	42
—	13.095	229.163	52.380	—	—	—	—	—	—	—	—	—	43
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 57.095	—	228.380	44
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 51.536	394.095	206.144	45
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 35.198	—	140.792	46
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	49
—	141.173	1.706.006	564.692	—	—	—	128	—	512	229.094	—	916.376	50
—	135.080	1.620.048	540.320	—	—	—	—	—	—	230.135	1.380.810	920.540	51
—	68.427	191.911	273.708	—	—	—	341	—	1.364	44.231	—	176.924	52
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 81.890	313.548	—	53
STADOAES / CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS													
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 10.605	—	42.420	54
—	19.471	264.806	77.884	14.916	108.886	59.664	2.262	13.572	9.048	(b)111.317	756.955	445.268	55
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	80.068	—	320.272	57
.816	38.247	573.705	152.988	—	—	—	—	—	—	—	—	—	58
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)312.209	—	1.248.836	59
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	61
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 2.174	—	—	62

a) Percurso total dos vehicluos de lastro e outros que não foram descriminados.

b) Destes sómente 19,162 fizeram serviço de lastro: os restantes 92.150 transportaram mercadorias e fizeram, com a sua capacidade 1.308.601 (tons. hm.) e o seu peso
o (626.654 tons hm.) nos calculos do quadro n. 15.

RECEITA
RECETT

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	RECEITA DO TRAFEGO Recette d'exploitation — Passageiros Voyageurs	Bagages e encommendas Bagages et messageries	Animaes Animaux	Carros Voitures	Mercadorias Marchandises	Telegrapho ou telephone Télégraphe ou téléphone	Armazenag Magasinag
	I — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDÉRA							
1	S. Luiz a Therezina	249:783$800	58:901$980	7:142$320	—	376:252$773	7:761$400	—
2	Central do Piauhy	24:490$900	1:880$570	—	—	—	—	—
3	Rêde Cearense — Sobral	142:308$100	20:862$670	10:667$160	—	579:612$070	40:182$279	164$
4	Rêde Cearense — Baturité	898:352$300	176:271$300	61:562$060	—	2.241:378$500	105:454$396	7:528$
5	Central do Rio G. do Norte	178:820$800	38:932$000	11:628$500	—	386:887$060	5:649$800	680$
6	Central do Brasil. — Sub.	10.384:119$800	7.625.086$500	4.020:497$800	—	49.388:232$000	143:661$300	360:498$
7	Central do Brasil. — Int.	23.201:896$400						
8	Rio do Ouro...............	102:347$600	16:528$900	1:232$000	—	208:577$200	6:571$395	1:138$
9	Therezopolis	232:992$700	34:528$070	—	—	140:763$610	—	519$
10	Oéste de Minas...........	2.056:761$400	687:265$100	565:062$000	—	4.449:651$775	168:606$596	14:816$
11	Goyaz....................	322:483$700	57:995$000	70:375$800	5:425$900	568:990$500	44:662$518	1:686$
12	Noroéste do Brasil........	2.220:315$390	680:668$640	233:456$930	2:100$510	5.440:980$930	119:996$388	49:805$
	II — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDÉRA							
13	Madeira-Mamoré	135:251$700	10:359$800	42:128$700	—	1.244:649$900	3:564$500	597$
14	Bragança e ramaes.......	325:263$890	33:339$480	19:425$119	55:785$320	636:950$521	17:674$560	988$
15	Great Western — Rêde Norte ...	2.120:920$750	1.054:329$290	87:021$190	—	5.091:081$450	43:338$640	34:550$
16	Great Western — » Central ..	1.190:912$880	579:363$000	81:825$830	—	2.942:018$250	36:891$450	6:559$
17	Great Western — « Sul.	2.230:802$320	841:410$570	60:747$230	—	8.481:549$200	69:279$530	15:847$
18	Great Western — Paulo Affonso..	21:835$860	611$300	611$900	—	88:135$400	2:700$770	—
19	Rêde Bahiana — S. Francisco e ramaes	1.851:312$076	209:718$973	228:202$220	—	4.464:185$575	54:103$239	11:646$
20	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes...	289:397$415	37:503$515	17:609$385	—	1.273:079$839	13:834$445	61$
21	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	95:651$300	5:294$000	3:748$100	—	1.151:285$100	20:494$300	857$
22	Rêde Bahiana — Centro Oeste	51:242$312	3:170$428	4:273$362	—	21:379$975	1:826$550	5$
23	Maricá (prolongamento)..	73:550$900	33:975$600	5:539$500	—	75:809$300	293$100	378$
24	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro Tuyuty e ramaes	2.392:329$000	769:909$580	765:831$610	—	3.856:241$310	96:867$418	15:092$
25	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraizopolis	(a) 10:753$300	2:506$600	1:401$500	—	8:772$100	11$200	116$
26	S. Paulo Rio Grande — Paraná...........	1.117:596$180	314:128$420	43:699$780	—	6.677:039$430	13:062$898	16:423$
27	S. Paulo Rio Grande — Barra Booita e Rio do Peixe	10:958$110	1:713$410	3:747$130	—	9:134$310	2:758$453	140$
28	D. Thereza Christina e ramaes	117:482$800	21:832$900	7:896$100	—	358:905$900	9:790$071	353$
29	Santa Catharina	135:351$065	15:706$615	8:698$300	—	112:133$600	—	381$
30	V. Ferrea do Rio G. do Sul	7.352:237$240	1.873:489$240	1.537:432$970	21:318$560	23:269:689$990	88:774$940	91:439$
31	Itaquy a S. Borja.........	62:380$300	7:569$000	3:194$480	—	65:101$580	79$800	—
	III — ESTRADAS FEDERAS CHEMINS DE FER FÉDÉR							
32	Victoria a Minas — Victoria a Ipatioga	512:226$000	53:611$900	75:125$100	—	2.329:364$400	35:625$730	3:182$
33	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantioa..	109:048$400	23:050$600	1:384$500	—	176:358$500	1:836$483	83$
34	Leopoldina — Barão de Araruama (prolongmento)	33:178$530	11:135$210	208$800	—	53:610$950	1:520$300	480$
35	Leopoldina — Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim	273:365$298	51:931$525	1:672$800	1$400	461:858$829	6:038$950	7:093$
36	Sorocabana — Ramal de Tibagy	1.727:116$770	330:691$080	345:191$950	—	3.376:227$830	80:376$100	25:225
37	Sorocabana — » » Itararé	720:587$540	308:765$320	552:269$880	—	2.580:933$660	17:978$370	5:808
38	Mogyana-Jaguára a Araguary........	441:426$020	93:752$970	165:382$250	—	971:099$472	18:900$886	27:872
39	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay....	1.176:545$500	446:386$790	265:479$470	—	5.085:977$590	93:019$972	10:731
40	S. Paulo Rio Grande — Jaguarahyva a C. Mineira ...	72:519$580	12:336$500	33:304$390	—	126:004$280	12:246$638	1:753
41	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	138:911$060	40:276$580	7:683$590	—	833:422$670	954$682	397
42	S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a Porto União ..	598:019$047	168:386$320	30:026$190	—	2.833:281$060	28:077$995	5:319

a) Periodo até 5 de Abril.

OTAES
)TALES

Quadro 20
Tableau n. 20

Diversas e eventuaes / Diverses et éventuelles	TOTAL	RECEITAS ACCESSORIAS / Recettes accessoires	RECEITA TOTAL / Recette totale	Passageiros / Voyageurs	Bagagens e encommendas / Bagages et messageries	Animaes / Animaux	Carros / Voitures	Mercadorias / Marchandises	Telegrapho ou telephone / Télégraphe ou téléphone	Armazenagem / Magasinage	Diversas e eventuaes / Diverses et éventuelles	Total	Receitas accessorias / Recettes accessoires	Receita total / Recette totale	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
				RELAÇÃO POR CENTO / Pourcentage											
DMINISTRADAS PELA UNIÃO — EPLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL															
22:135$990	721:978$263	52:864$802	774:843$065	32,24	7,60	0,92	—	48,56	1,00	—	2,86	93,18	6,82	100,00	1
757$320	27:128$790	1:095$000	28:223$790	86,77	6,66	—	—	—	—	—	2,68	96,12	3,88	100,00	2
463$390	794:259$749	11:007$256	805:267$005	17,67	2,59	1,32	—	71,98	4,99	0,02	0,06	98,63	1,37	100,00	3
23:306$180	3.513:853$396	18:186$970	3.532:040$366	25,43	4,99	1,74	—	63,46	2,99	0,21	0,66	99,49	0,51	100,00	4
23:600$420	646:199$280	1:671$961	647:871$241	27,60	6,01	1,79	—	59,72	0,87	0,11	3,64	99,74	0,26	100,00	5
730:950$700	97.854:943$300	—	97.854:943$300	34,32	7,79	4,11	—	50,47	0,15	0,37	2,79	100,00	—	100,00	6 7
173:017$004	509:412$299	—	509:412$299	20,09	3,24	0,24	—	40,94	1,29	0,22	33,96	100,00	—	100,00	8
14:098$579	422:902$209	1:068$000	423:970$209	54,95	8,14	—	—	33,20	—	0,12	3,33	99,75	0,25	100,00	9
181:442$230	8.123:606$001	488:192$618	8.611:798$619	23,88	7,98	6,56	—	51,67	1,96	0,17	2,11	94,33	5,67	100,00	10
13:717$620	1.085:337$738	9:891$988	1.095:229$726	29,44	5,30	6,43	0,50	51,95	4,08	0,15	1,25	99,10	0,90	100,00	11
293:746$995	9 041:071$383	10:887$083	9.051:958$466	24,53	7,52	2,58	0,02	60,11	1,33	0,55	3,24	99,88	0,12	100,00	12
RRENDADAS — ERMÉS															
6:913$430	1.443:465$430	187:833$360	1.631:298$790	8,29	0,64	2,58	—	76,30	0,22	0,04	0,42	88,49	11,51	100,00	13
26:779$613	1.116:207$193	12:306$650	1.128:513$843	28,82	2,95	1,72	4,94	56,44	1,57	0,09	2,37	98,91	1,09	100,00	14
159:376$500	8.590:618$170	—	8.590:618$170	24,69	12,27	1,01	—	59,27	0,50	0,40	1,86	100,00	—	100,00	15
94:582$990	4.932:153$700	—	4.932:153$700	24,14	11,75	1,66	—	59,65	0,75	0,13	1,92	100,00	—	100,00	16
153:418$860	11.853:054$810	—	11.853:054$810	18,82	7.10	0,51	—	71,56	0,59	0,13	1,29	100,00	—	100,00	17
8:903$670	122:798$900	—	122:798$900	17,78	0,50	0,50	—	71,77	2,20	—	7,25	100,00	—	100,00	18
316:234$916	7.135:403$554	122:184$948	7.257:588$502	25,51	2,89	3,14	—	61,51	0,75	0,16	4,36	98,32	1,68	100,00	19
91:837$972	1.723:324$231	74:155$934	1.797:480$165	16,10	2,08	0,98	—	70,83	0,76	0,01	5,11	95,87	4,13	100,00	20
61:227$700	1.338:558$200	69:940$453	1.408:498$653	6,79	0,37	0,27	—	81,74	1,40	0,06	4,35	95,03	4,97	100,00	21
6:072$331	87:970$158	31:939$484	119:909$642	42,73	2,64	3,56	—	17,83	1,52	0,01	5,07	73,36	26,64	100,00	22
7:996$500	197:543$200	815$760	198:358$960	37,08	17,13	2,79	—	38,22	0,15	0,19	4,03	99,59	0,41	100,00	23
143:950$910	8.040:222$728	399:760$924	8.439:983$652	28,35	9,12	9,07	—	45,69	1,14	0,18	1,71	95,26	4,74	100,00	24
278$300	23:839$000	—	23:839$000	45,11	10,51	5,88	—	36,80	0,05	0,49	1,17	100,00	—	100,00	25
403:215$757	8.585:165$665	—	8.585:165$665	13,02	3,66	0,51	—	77,77	0,15	0,19	4,70	100,00	—	100,00	26
1:141$908	29:593$521	—	29:593$521	37,03	5,79	12,66	—	30,87	9,32	0,47	3,86	100,00	—	100,00	27
94:191$990	610:453$561	76:725$200	687:178$761	17,10	3,18	1,15	—	52,23	1,42	0,05	13,71	88,83	11,17	100,00	28
35:526$640	307:797$820	1:141$052	308:938$872	43,81	5,08	2,81	—	36,30	—	0,12	11,50	99,63	0,37	100,00	29
543:388$620	35.777:771$020	—	35.777:771$020	20,55	5,24	4,30	0,06	65,04	0,25	0,25	4,31	100,00	—	100,00	30
68:598$478	206:923$638	—	206:923$638	30,15	3,66	1,54	—	31,46	0,04	—	33,15	100,00	—	100,00	31
OM GARANTIA DE JUROS — EC GARANTIE D'INTÉRÊTS															
68:103$980	3.077:239$110	111:021$150	3.188:260$260	16,07	1,68	2,36	—	73,06	1,12	1,10	2,13	96,52	3,48	100,00	32
2:037$700	313:799$383	2:108$050	315:907$433	34,52	7,30	0,44	—	55,83	0,58	0,03	0,65	99,35	0,65	100,00	33
65:915$638	166:049$628	—	166:049$628	19,98	6,71	0,12	—	32,29	0,91	0,29	39,70	100,00	—	100,00	34
16:714$727	818:676$929	—	818:676$929	33,39	6,34	0,20	—	56,42	0,74	0,87	2,04	100,00	—	100,00	35
373:113$982	6.257:942$962	—	6.257:942$962	27,60	5,28	5,52	—	53,95	1,28	0,40	5,96	100,00	—	100,00	36
214:518$144	4.400:861$514	—	4.400:861$514	16,37	7,02	12,55	—	58,65	0,41	0,13	4,87	100,00	—	100,00	37
—	1.718:434$198	94:655$584	1.813:089$782	24,35	5,17	9,12	—	53,56	1,04	1,54	--	94,78	5,22	100,00	38
514:284$839	7.592:425$861	—	7.592:425$861	15,50	5,88	3,50	—	66,99	1,22	0,14	6,77	100,00	—	100,00	39
6:528$760	264:693$248	—	264:693$248	27,40	4,66	12,58	—	47,60	4,63	0,66	2,47	100,00	—	100,00	40
5:643$170	1.027:289$052	—	1.027:289$052	13,52	3,92	0,75	—	81,13	0,09	0,04	0,55	100,00	—	100,00	41
74:937$311	3.738:046$923	--	3.738:046$923	16,00	4,50	0,80	—	75,80	0,75	0,14	2,01	100,00	—	100,00	42

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	RECEITA DO TRAFEGO Recette d'exploitation — Passageiros Voyageurs	Bagages e encommendas Bagages et messageries	Animaes Animaux	Carros Voitures	Mercadorias Marchandises	Telegrapho ou telephone Télégraphe ou téléphone	Armazenag Magasina

IV— ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

N.º	Estrada	Passageiros	Bagages e encommendas	Animaes	Carros	Mercadorias	Telegrapho ou telephone	Armazenag
43	Leopoldina: Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina.	1.411:991$900	568:878$500	27:942$000	87$100	3.008:003$855	15:850$700	16:582$
44	Leopoldina: Central de Macahé....	18:932$200	4:023$940	426$700	—	46:239$750	816$000	293$
45	Leopoldina: Ramal de Sumidouro.	78:909$500	26:221$900	614$300	134$700	152:829$700	5:147$500	850$
46	Leopoldina: Carangola e ramaes..	580:567$946	132:012$559	12:134$600	198$100	1.955:051$663	3:689$125	9.064$
47	Leopoldina: Victoria a Espera Feliz e ramal..........	452:421$200	83:431$300	2:905$100	11$700	715:951$700	8:124$500	11:257$
48	Leopoldina: Norte-(Praia Formosa ao Entroncamento... (a)	3.151.741$700	527:530$400	6:904$900	10:942$400	933:245$600	8:455$500	20:135$
49	Santos a Jundiahy	7.574:349$290	2.439:545$850	952:605$800	—	33.746:665$510	262:033$280	357:864$
50	Mogyana: R. Preto a Jaguára e ramal de Caldas.....	1.047:309$000	208:525$030	146:089$600	—	1.589:910$474	51:787$724	30:524$
51	Mogyana: Tuyuty a Passos e ramal	621:501$740	97:319$520	75:411$890	—	776:213$202	23:702$975	23:443$
52	Mogyana: Igarapava a R. Paixão	126:215$920	28:358$060	52:650$370	—	321:756$680	7:180$268	3:077$
53	Quarahim a Itaqny.......	117:927$260	13:130$200	19:785$600	—	184:453$110	992$480	—

V -- ESTRAD

CHEMINS DE

N.º	Estrada	Passageiros	Bagages e encommendas	Animaes	Carros	Mercadorias	Telegrapho ou telephone	Armazenag
54	Mossoró - Porto Pranco a Mossoró...............	21:736$725	5:602$800	49$000	—	135:379$000	1:298$624	—
55	Nazareth a Jaguaquára e ramal....................	298:642$700	46:656$230	27:842$200	—	1.554:591$450	55:936$410	406$
56	Santo Amaro e ramaes...	44:728$600	3:420$600	1:815$100	—	498:823$000	3:132$100	28:440$
57	Ilhéos a Conquista e ramaes	339:656$820	67:604$450	—	—	1.235:821$730	12:251$410	1:553$
58	Maricá-Porto das Neves a Nilo Peçanha	203:947$100	117:959$400	8:320$100	—	118:265$500	2:007$600	2:428$
59	Mogyana-Tronco e ramaes	5.534:886$590	1.702:868$330	1.146:922$420	—	18.435:631$052	191:623$100	—
60	Paulista..................	8.788:853$620	2.861:029$590	2.407:419$490	—	29.272:115$220	627:388$475	74:289$
61	S. Paulo Railway: Campo Limpo a Vargem	268:604$430	79:353$190	12:411$610	881$130	514:639$690	8:694$830	3:792$
62	S. Paulo Railway: Ramal de Piracaia.....	61:215$810	10:017$150	1:134$760	74$630	69:214$890	2:521$480	1:035$

a) Sendo de suburbio 1.990:700$500.

versas e eventuaes / Diverses et éventuelles	TOTAL	RECEITAS ACCESSORIAS / Recettes accessoires	RECEITA TOTAL / Recette totale	RELAÇÃO POR CENTO / Pourcentage: Passageiros / Voyageurs	Bagagens e encommendas / Bagages et messageries	Animaes / Animaux	Carros / Voitures	Mercadorias / Marchandises	Telegrapho ou telephone / Télégraphe ou téléphone	Armazenagem / Magasinage	Diversas e eventuaes / Diverses et éventuelles	Total	Receitas accessorias / Recettes accessoires	Receita total / Recette totale	NUMERO DE ORDEM / Numero d'ordre
EM GARANTIA DE JUROS															
IS GARANTIE D'INTÉRÊTS															
16:607$100	5.065:944$055	13:054$523	5.078:998$578	27,80	11,20	0,55	—	59,22	0,31	0,33	0,33	99,74	0,26	100,00	4[illegible]
32:546$985	103:279$475	—	103:279$475	18,33	3,90	0,41	—	44,77	0,79	0,29	31,51	100,00	—	100,00	44
6:055$728	270:764$128	—	270:764$128	29,14	9,68	0,23	0,05	56,44	1,90	0,32	2,24	100,00	—	100,00	45
443:626$626	3.136:345$119	—	3.136:345$119	18,51	4,21	0,39	0,01	62,33	0,12	0,29	14,14	100,00	—	100,00	46
15:819$715	1.289.922$715	—	1.289:922$715	35,08	6,47	0,22	—	55,50	0,63	0,87	1,23	100,00	—	100,00	47
42:577$528	4.701:533$728	—	4.501:533$728	67,04	11,22	0,15	0,23	19,85	0,18	0,43	0,90	100,00	—	100,00	48
268:848$890	49.601:913$320	197:576$430	49.799:489$750	15,21	4,90	1,91	—	67,76	0,53	0,72	8,57	99,60	0,40	100,00	49
—	3.074:146$638	39:501$166	3.113:647$804	33,64	6,70	4,69	—	51,06	1,66	0,98	—	98,73	1,27	100,00	50
—	1.617:592$827	132:028$525	1.749:621$352	35,52	5,56	4,31	—	44,37	1,35	1,34	—	92,45	7,55	100,00	51
—	539:238$698	4:955$957	544:194$655	23,19	5,21	9,67	—	59,13	1,32	0,57	—	99,09	0,91	100,00	52
109:326$324	445:614$974	—	445:614$974	26,46	2,95	4,44	—	41,39	0,22	—	24,53	100,00	—	100,00	53

versas e eventuaes / Diverses et éventuelles	TOTAL	RECEITAS ACCESSORIAS / Recettes accessoires	RECEITA TOTAL / Recette totale	RELAÇÃO POR CENTO / Pourcentage: Passageiros / Voyageurs	Bagagens e encommendas / Bagages et messageries	Animaes / Animaux	Carros / Voitures	Mercadorias / Marchandises	Telegrapho ou telephone / Télégraphe ou téléphone	Armazenagem / Magasinage	Diversas e eventuaes / Diverses et éventuelles	Total	Receitas accessorias / Recettes accessoires	Receita total / Recette totale	NUMERO DE ORDEM / Numero d'ordre
STADOAES															
CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS															
36:013$313	200:079$462	—	200:079$462	10,86	2,80	0,02	—	67,66	0,65	—	18,00	100,00	—	100,00	54
11:005$344	1.995:080$424	5:548$327	2.000:628$751	14,93	2,33	1,39	—	77,70	2,80	0,02	0,55	99,72	0,28	100,00	55
36:184$110	616:543$790	—	616:543$790	7,25	0,55	0,29	—	80,91	0,51	4,61	5,87	100,00	—	100,00	56
10:256$210	1.667:143$820	—	1.667:143$820	20,37	4,06	—	—	74,13	0,73	0,09	0,61	100,00	—	100,00	57
28:101$540	481:029$940	1:835$740	482:865$680	42,24	24,43	1,72	—	24,49	0,42	0,50	5,82	99,62	0,38	100,00	58
427:261$133	27.439:192$625	—	27.439:192$625	20,17	6,20	4,18	—	67,19	0,70	—	1,56	100,00	—	100,00	59
710:232$070	44.741:328$365	112:569$504	44.853:897$869	19,59	6,38	5,37	—	65,26	1,40	0,16	1,58	99,75	0,25	100,00	60
190:474$140	1.078$851$620	—	1.078:851$620	24,90	7,36	1,15	0,08	47,70	0,80	0,35	17,66	100,00	—	100,00	61
17:702$320	162:916$240	—	162:916$240	37,58	6,15	0,70	0,05	42,48	1,55	0,64	10,87	100,00	—	100,00	62

RECEITA

RECETT

Numero de ordem / Numero d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	RECEITAS DO TRAFEGO POR KILOMET… / Recettes par kilomè…						
		Passageiros / Voyageurs	Bagagens e encommendas / Bagages et messageries	Animaes / Animaux	Carros / Voitures	Mercadorias / Marchandises	Telegrapho ou telephone / Télégraphe ou téléphone	Armazenagem / Magasinage
	I — ESTRADAS FEDERA… CHEMINS DE FER FÉDÉRA…							
1	S. Luiz a Therezina	554$272	130$704	15$849	—	834$908	17$223	--
2	Central do Piauhy	556$043	42$696	—	—	—	—	—
3	Rêde Cearense — Sobral	381$019	55$858	28$561	—	1:551$869	107$585	$4
4	Rêde Cearense — Baturité	1:565$325	307$142	107$268	—	3:905$466	183$748	13$1
5	Central do Rio Grande do Norte	1:015$456	221$080	66$034	—	2:196$986	32$083	3$8
6	Central do Brasil	13:531$328	3:072$039	1:619$801	—	19:897$817	57$879	145$2
7	Rio do Ouro	1:203$707	194$396	14$490	—	2:453$070	77$286	13$
8	Therezopolis	6:319$303	936$481	—	—	3:817$836	—	14$
9	Oéste de Minas	1:067$233	356$615	293$205	—	2:308$881	87$488	7$
10	Goyaz	1:250$683	224$921	272$937	21$043	2:206$707	173$214	6$
11	Noroéste do Brasil	1:745$207	535$018	183$501	1$651	4:276$707	94$319	39$
	II — ESTRADAS FEDERA… CHEMINS DE FER FÉDÉR…							
12	Madeira-Mamoré	369$051	28$268	114$953	—	3:396$182	9$726	1$
13	Bragança e ramaes	1:089$092	111$632	65$042	186$788	2:132$723	59$180	3$
14	Great Western — Rêde Norte	3:357$178	1:668$884	137$745	—	8:058$607	68$600	54$
15	Great Western — » Central	4:422$779	2:151$622	303$882	—	10:925$985	137$007	24$
16	Great Western — » Sul	3:700$151	1:395$617	100$759	—	14:068$037	114$911	26$
17	Great Western — Paulo Affonso	189$653	5$309	5$315	—	765$490	23$457	—
18	Rêde Bahiana — S. Franeiseo e ramaes	1:614$154	182$853	198$969	—	3:892$312	47$172	10$
19	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	746$249	96$708	45$408	—	3:282$800	35$674	$
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	216:538	11$985	8$485	—	2:606$309	46$395	1$
21	Rêde Bahiana — Centro Oéste	988$032	61$131	82$397	—	412$239	35$219	$
22	Marieá (prolongamento)	1:128$427	521$258	84$988	—	1:163$076	4$497	5$
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	2:120$359	682$383	678$769	—	3:417$848	85$855	13$
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis	206$802	48$206	26$953	—	168$701	$215	2$
25	São Paulo Rio Grande — Paraná	2:745$930	771$812	107$370	—	16:405$462	32$095	40$
26	São Paulo Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	508$946	79$579	174$034	—	424$240	128$115	6$
27	D. Thereza Christina e ramaes	994$808	184$874	66$862	—	3:039$103	82$899	2$
28	Santa Catharina	1:941$909	225$346	124$796	—	1:608$803	—	5$
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	3:060$753	779$937	640$037	8$875	9:687$224	36$957	38$
30	Itaquy a S. Borja	503$595	61$104	25$789	—	525$564	$644	—
	III. — ESTRADAS FEDERA… CHEMINS DE FER FÉDÉ…							
31	Vietoria a Minas — Vietoria a Ipatinga	1:122$055	117$439	164$565	—	5:102$582	78$040	6$
32	Vietoria a Minas — Curralinho a Diamantina	739$231	156$258	9$385	—	1:195$522	12$449	$
33	Leopoldina — Barão de Araruama (Prolongamento)	650$050	218$166	4$091	—	1:050$371	29$787	9$
34	Leopoldina — Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemriim	2:932$160	557$026	17$943	$015	4:953$972	64$775	76$
35	Sorocabana — Ramal de Tibagy	2:988$257	572$161	597$251	—	5:841$548	139$067	43
36	Sorocabana — » » Itararé	2:881$808	1:234$829	2:208$664	—	10:321$794	71$900	23$
37	Mogyana-Jaguára a Araguary	1:570$252	333$500	588$302	—	3:454$409	67$235	99
38	São Pulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	1:332$130	505$416	300$586	—	5:758$541	105$321	12
39	São Pulo Rio Grande — Jaguariahyva a C. Mineira	731$612	124$456	335$991	—	1:271$191	123$550	17
40	São Pulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	3:088$285	895$433	170$822	—	18:528$739	21$225	8
41	São Pulo Rio Grande — S. Francisco a Porto União	1:290$692	363$425	64$805	—	6:115$013	60$600	11

EDIAS
YENNES

Quadro n. 21
Tableau n. 21

DMINISTRADAS PELA UNIÃO

LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

FEGADO -ité — Diversas e eventuaes / Diverses et eventuelles	TOTAL / Total	Receitas accessorias / Recettes accessoires	Receita total / Recette total	Receita do trafego por / Recette d'exploitation par — Trem-kilometro / Train-kilométrique	Vehiculo-kilometro / Véhicule-kilométrique	Eixo-kilometro / Essieux-kilométrique	PRODUCTO MEDIO DE / Produit moyen par — Um passageiro embarcado / Voyageur à toute distance	Um passageiro transportado a um kilometro / Voyageur-kilométrique	Uma tonelada de mercadoria embarcada / Tonne de marchandise à toute distance	Uma tonelada de mercadoria transportada a um kilometro / Tonne-kilométrique de marchandises	Uma tonelada de carga embarcada / Tonne de charge à toute distance	Uma tonelada de carga transportada a um kilometro / Tonne kilométrique de charge	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
49$120	1:602$076	117$367	1:719$383	4$729	$938	$237	7$025	$058	17$385	$183	19$659	$203	1
17$194	615$933	24$861	640$794	1$34[illegible]	$504	$126	1$146	$075	—	—	—	—	2
1$241	2:126$572	29$471	2:156$043	4$217	$583	$146	2$067	$036	16$353	$111	16$663	$114	3
40$610	6:122$677	31$690	6:154$367	4$320	$752	$188	1$624	$039	18$713	$116	19$503	$122	4
34$018	3:669$522	9$494	3:679$016	8$662	1$290	$323	2$988	$047	12$626	$130	13$555	$141	5
00$261	39:424$365	—	39:424$365	6$853	$278	—	S. $207 I. 5$829	$011 $064	19$499	$079	21$169	$088	6
34$848	5:991$183	—	5:991$183	3$374	$567	$142	$365	$008	3$365	$074	3$576	$079	7
82$386	11:470$089	28$967	11:499$056	6$495	—	—	3$171	—	20$028	—	—	—	8
94$149	4:215$259	253$318	4:468$577	3$363	$543	$136	2$293	$050	23$298	$118	25$693	$130	9
53$201	4:209$248	38$364	4:247$612	4$082	1$102	$276	3$679	$073	19$435	$170	19$017	$177	10
30$890	7:106$441	8$557	7:114$998	6$351	$797	$199	3$628	$048	21$713	$099	24$093	$110	11

RRENDADAS

ERMÉS

Diversas e eventuaes	TOTAL	Receitas accessorias	Receita total	Trem-kilometro	Vehiculo-kilometro	Eixo-kilometro	Um passageiro embarcado	Um passageiro transportado a um kilometro	Uma tonelada de mercadoria embarcada	Uma tonelada de mercadoria transportada a um kilometro	Uma tonelada de carga embarcada	Uma tonelada de carga transportada a um kilometro	NUMERO DE ORDEM
18$865	3:938$675	512$527	4:451$202	16$86	2$805	$701	5$173	$133	146$454	$600	139$173	$577	12
39$667	3:737$434	41$207	3:778$641	3$779	$814	—	1$099	$027	21$582	$224	22$441	$236	13
52$275	13:597$978	—	13:597$978	9$306	1$262	$316	2$793	$066	10$305	$205	12$198	$235	14
51$260	18:316$895	—	18:316$895	8$491	$956	$239	$884	$050	11$698	$193	13$485	$214	15
54$470	19:660$230	—	19:660$230	10$227	1$155	$289	2$398	$064	7$985	$169	8$695	$182	16
77$331	1:066$555	—	1:066$555	3$865	$487	$274	1$603	$058	11$168	$220	11$213	$275	17
75$724	6:221$339	106$533	6:327$872	5$830	$787	$197	3$388	$065	24$517	$132	25$422	$135	18
36$817	4:443$814	191$220	4.635$034	8$251	1$170	$292	2$752	$065	21$795	$254	22$023	$258	19
38$609	3:030$263	158$333	3:188$596	8$015	1$108	$277	5$894	$069	38$890	$167	38$933	$168	20
17$084	1:696$203	615$843	2:312$046	3$948	$633	$158	2$261	$070	5$364	$184	6$395	$208	21
22$683	3:030$733	12$515	3·043$248	5$542	$816	$204	2$049	$057	4$514	$096	5$878	$127	22
27$586	7:126$177	354$314	7:480$491	4$623	$832	$208	3$014	$068	23$073	$163	22$949	$158	23
5$352	458$460	—	458$460	2$306	$564	$141	1$652	$054	5$883	$175	7$112	$208	24
90$700	21:093$721	—	21:093$721	10$043	1$124	$281	3$982	$054	16$462	$120	17$041	$125	25
53$035	1:374$461	—	1:374$461	2$754	$591	$148	1$709	$060	3$129	$122	3$364	$136	26
97$588	5:169$130	649$685	5:818$815	4$382	$475	$099	1$046	$044	6$378	$093	6$713	$099	27
09$710	4:416$038	16$371	4:432$408	5$036	$905	$346	1$332	$060	6$287	$140	7$086	$160	28
42$516	14:894$366	—	14:894$366	7$558	1$014	$252	5$464	$062	29$899	$111	32$046	$120	39
53$794	1:670$490	—	1:670$490	4$619	$813	$203	6$119	$081	7$683	$072	8$622	$082	30

OM GARANTIA DE JUROS

C GARANTIE D'INTÉRÊTS

Diversas e eventuaes	TOTAL	Receitas accessorias	Receita total	Trem-kilometro	Vehiculo-kilometro	Eixo-kilometro	Um passageiro embarcado	Um passageiro transportado a um kilometro	Uma tonelada de mercadoria embarcada	Uma tonelada de mercadoria transportada a um kilometro	Uma tonelada de carga embarcada	Uma tonelada de carga transportada a um kilometro	NUMERO DE ORDEM
49$185	6:740$837	243$097	6:984$034	8$208	1$175	$293	3$566	$066	43$705	$201	43$389	$201	31
13$813	2:127$222	14$291	2:141$513	4$359	1$014	$253	5$612	$064	10$679	$164	11$885	$181	32
91$450	3:253$323	—	3:253$323	4$202	1$261	$315	1$484	$060	5$462	$192	5$871	$202	33
79$285	8:781$261	—	8:781$261	3$812	$662	$165	2$368	$060	6$599	$120	7$177	$131	34
45$562	10:827$490	—	10:827$490	4$932	$594	$149	3$502	$042	15$230	$066	17$133	$074	35
57$911	17:600$137	—	17:600$137	5$723	$559	$140	4$309	$047	13$738	$061	16$688	$075	36
—	6:112$857	336$711	6:449$568	2$567	$535	$134	2$334	$048	9$818	$105	9$198	$094	37
32$293	8:596$438	—	8:596$438	5$514	$651	$163	6$487	$048	17$763	$077	19$209	$084	38
55$865	2:670$351	—	2:670$351	2$942	$566	$141	2$616	$056	4$145	$089	4$930	$101	49
25$459	22:838$796	—	22:838$796	12$794	1$221	$305	2$256	$054	4$975	$117	5$177	$121	40
61$735	8:067$750	—	8:067$750	6$142	$751	$188	3$493	$049	19$475	$106	20$290	$111	41

RECEITAS DO TRAFEGO POR KILOME
Recettes par kilo

IV — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FEDÉR

Numero de ordem / Numero d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	Passageiros / Voyageurs	Bagagens e encommendas / Bagages et messageries	Animaes / Animaux	Carros / Voitures	Mercadorias / Marchandises	Telegrapho ou telephone / Télégraphe ou téléphone	Armazenagem / Magasinage
42	Leopoldina — Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina..	3:637$486	1:465$509	71$982	$224	7:749$032	40$834	42$
43	Leopoldina — Central de Macahé..........	434$993	92$455	9$804	—	1:062$421	18$749	6$
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro........	859$646	285$663	6$692	1$467	1:664$938	56$077	9$
45	Leopoldina — Carangola e ramaes.........	2:565$887	583$445	53$630	$875	8:640$578	16$305	40$
46	Leopoldina — Victoria a E. Feliz e ramal..	1:385$725	255$542	8$898	$036	2:192$895	24$885	34
47 48	Norte (Praia Formosa ao Entroncamento)....	68:311$190	11:433$751	149$658	237$167	20:227$266	183$265	436$
49	Santos a Jundiahy.....................	54:309$647	17:492$047	6:830$380	—	241:970$556	1:878$833	2:565
50	Mogyana — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas..	3:905$873	777$681	544$832	—	5:929$471	193$139	113
51	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal....	2:241$269	350$955	271$952	—	2:799$192	85$478	84
52	Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixão	2:642$546	593$724	1:102$325	—	6:736$526	150$331	64$
53	Quarahim a Itaquy...................	671$579	74$775	112$676	—	1:050$434	5$652	—

V — ESTRAD

CHEMINS DE

Numero de ordem / Numero d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	Passageiros / Voyageurs	Bagagens e encommendas / Bagages et messageries	Animaes / Animaux	Carros / Voitures	Mercadorias / Marchandises	Telegrapho ou telephone / Télégraphe ou téléphone	Armazenagem / Magasinage
54	Mossoró-Porto Franco a Mossoró......	576$724	148$655	1$300	—	3:591$908	34$455	—
55	Nazareth a Jaguaquára e ramal........	1:347$289	210$484	125$607	—	7:013$342	252$350	1$
56	Santo Amaro e ramaes................	506$266	38$716	20$544	—	5:645$988	35$451	321$
57	Ilhéos a Conquista e ramaes...........	4:104$614	816$972	—	—	14:934$402	148$053	18$
58	Maricá-Porto das Neves a N. Peçanha..	3:123$615	1:806$644	127$429	—	1:811$332	30$748	37$
59	Mogyana-Tronco e ramaes.............	5:069$975	1:559$833	1:050$585	—	16:887$101	175$527	—
60	Paulista..............................	7:072$061	2:302$163	1:937$160	—	23:554$174	504$836	59$
61	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem.....	3:485$472	1:029$705	161$056	11$434	6:678$082	112$826	49$
62	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia..........	1:988$689	325$422	36$864	2$424	2:248$551	81$914	33$

AFEGADO oitê		Receitas accessorias Recettes accessoires	Receita total Recette total	Receita do trafego por Recette d'exploitation par			PRODUCTO MEDIO DE Produit moyen par						NUMERO DE ORDEM Numero d'ordre
Diversas e eventuaes Diverses et eventuelles	TOTAL Total			Trem-kilometro Train-kilométrique	Vehiculo-kilometro Véhicule-kilométrique	Eixo-kilometro Essieux-kilométrique	Um passageiro embarcado Voyageur à toute distance	Um passageiro transportado a um kilometro Voyageur-kilométrique	Uma tonelada de mercadoria embarcada Tonne de marchandise à toute distance	Uma tonelada de mercadoria transportada a um kilometro Tonne-kilométrique de marchandises	Uma tonelada de carga embarcada Tonne de charge à toute distance	Uma tonelada de carga transportada a um kilometro Tonne kilométrique de charge	

EM GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INTÉRÊTS

42$782	13:050$569	33$630	13:084$199	8$447	1$413	—	1$725	$056	29$560	$144	—	—	42
47$811	2:372$986	—	2:372$986	7$898	2$296	$573	2$300	$065	7$637	$208	8$031	$217	43
55$971	2:949$722	—	2:949$722	3$415	$802	$174	1$473	$065	21$556	$477	—	—	44
50$659	13:861$441	—	13:861$441	6$004	$725	$181	2$414	$062	5$728	$116	6$075	$123	45
48$454	3:950$916	—	3:950$916	5$767	1$282	$320	3$742	$072	11$589	$223	12$553	$247	46
22$830	101:901$550	—	101:901$550	5$900	$650	$162	Sub. $184 Int. 1$489	$019 $034	6$718	$216	8$539	$267	47 48
:608$527	355:655$954	1:416$664	357:072$618	17$268	1$677	$419	1$533	$047	11$387	$159	11$921	$169	49
—	11.464$836	147$317	11:612$153	4$038	$797	$199	1$508	$048	5$721	$124	5$833	$121	50
—	5:833$388	476$123	6:309$511	4$614	$790	$198	2$411	$066	14$474	$230	14$701	$220	51
—	11:289$883	103$761	11:393$644	4$859	$555	$139	1$276	$049	3$834	$112	3$538	$097	52
22$598	2:537$714	—	2:537$714	6$139	$818	$223	5$647	$095	7$447	$092	7$330	$104	53

TADOAES

ONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

5$514	5:308$556	—	5:308$556	12$441	2$193	$548	2$681	$104	3$996	$154	4$142	$108	54
9$649	9:000$552	25$031	9:025$583	9$476	1$332	$333	3$150	$067	32$783	$253	32$238	$255	55
9$554	6:978$424	—	6:978$424	5$494	—	—	1$210	$070	10$645	$656	—	—	56
3$942	20:146$753	—	20:146$753	24$239	3$547	$887	2$419	$093	33$740	$613	—	—	57
0$398	7:367$364	28$116	7:395$480	6$115	1$122	$280	1$856	$054	4$771	$094	6$194	$145	58
1$373	25:134$394	—	25:134$394	8$184	$736	$184	2$382	$051	23$413	$159	23$928	$151	59
1$497	36.001$671	90$580	36:092$251	7$709	—	—	2$854	$043	18$921	$105	19$986	$108	60
1$635	13:999$424	—	13:599$424	5$455	$409	—	$987	$036	3$779	$101	4$288	$114	61
5$087	5:292$581	—	5:292$581	2$648	$324	$081	$469	$037	1$517	$087	1$715	$098	62

DESPESA

DÉPENS

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Administração e direcção geral / Administration direction générale	Telegrapho ou telephone / Télégraphe ou téléphone	TRAFEGO / Trafic: Serviço central / Service central	TRAFEGO / Trafic: Serviço dos trens / Service des trains	TRAFEGO / Trafic: Serviço das esta[…] e armazens / Service des ga[…]
	I — ESTRADAS FEDERA[…] / CHEMINS DE FER FÉDÉR[…]					
1	S. Luiz a Therezina	288:057$862	53:080$965	46:985$299	85:312$546	254:022[…]
2	Central do Piauhy	—	—	—	—	—
3	Rêde Cearense — Sobral	105:456$912	25:609$471	9:198$207	64:043$120	235:443[…]
4	Rêde Cearense — Baturité	404:493$384	62:865$145	77:500$623	315:948$301	703:143[…]
5	Central do Rio Grande do Norte	135:197$422	—	31:985$291	32:491$900	89:397[…]
6	Central do Brasil	—	—	—	—	—
7	Rio do Ouro	51:600$000	17:978$127	—	—	—
8	Therezopolis	148:239$151	—	—	—	—
9	Oéste de Minas	540:656$880	—	—	—	—
10	Goyaz	139:313$794	14:522$978	—	—	—
11	Noroéste do Brasil	740:492$649	160:228$706	235:477$886	326:416$603	1.725:180[…]
	II — ESTRADAS FEDER[…] / CHEMINS DE FER FÉDÉ[…]					
12	Madeira—Mamoré	632:599$410	51:970$480	46:402$750	51:220$480	103:372[…]
13	Bragança e ramaes	87:941$455	—	—	—	—
14	Great Western — Rêde Norte	559:450$480	49:336$870	192:981$700	327:914$730	975:659[…]
15	Great Western — » Oéste	500:239$380	39:959$740	172:519$300	238:086$240	557:356[…]
16	Great Western — » Sul	929:765$010	64:202$580	320:534$990	396:666$190	1.156:985[…]
17	Great Western — Paulo Affonso	22:612$260	1:319$530	1:952$640	8:677$820	22:141[…]
18	Rêde Bahiana — S. Francisco e ramaes	677:779$025	151:410$814	168:038$793	278:313$840	755:875[…]
19	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	193:336$940	2:016$211	30:408$428	54:432$313	226:774[…]
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	89:301$190	14:973$085	16:720$000	51:407$858	152:271[…]
21	Rêde Bahiana — Centro Oéste	221$248	61$030	3:600$000	9:514$450	19:927[…]
22	Maricá (prolongamento)	53:379$240	4:452$463	1:935$735	6:109$823	21:400[…]
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	379:230$002	104:219$133	53:055$960	270:238$927	571:586[…]
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraizopolis	(a) 2:578$707	98$099	508$190	1:545$300	3:747[…]
25	S. Paulo — Rio Grande — Paraná	497:268$378	—	53:423$723	295:584$833	741:545[…]
26	S. Paulo — Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	97$294	—	—	3:854$800	13:379[…]
27	D. Thereza Christina e ramaes	72:480$588	2:095$338	5:292$946	20:281$985	72:316[…]
28	Santa Catharina	101:473$327	—	—	—	—
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	1.512:420$620	233:966$870	504:525$703	1.535:888$360	2.488:697[…]
30	Itaquy a S. Borja	42:874$056	5:326$799	164$139	2:220$000	11:005[…]
	III — ESTRADAS FEDER[…] / CHEMINS DE FER FÉD[…]					
31	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	344:220$022	91:962$420	45:304$580	125:912$390	221:94[…]
32	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	65:592$008	18:081$600	—	13:483$320	35:60[…]
33	Leopoldina — Barão de Araruama (prolongamento)	27:276$788	2:226$220	8:060$080	12:306$610	27:59[…]
34	Leopoldina — St.º Ed.º ao Cachoeiro do Itapemirim	68:622$648	4:178$410	9:658$970	54:815$340	121:58[…]
35	Sorocabana — Ramal de Tibagy	325:768$069	29:468$782	85:286$204	293:427$281	546:61[…]
36	Sorocabana — » » Itararé	140:916$776	12:740$050	36:881$214	166:165$930	314:33[…]
37	Mogyana—Jaguára a Araguary	62:369$519	56:616$065	20:186$825	118:562$828	239:17[…]
38	S. Paulo — Rio Grande — Itararé ao Uruguay	886:697$543	—	82:507$360	564:303$465	775:2[…]
39	S. Paulo — Rio Grande — Jaguariahyva a Colonia Mineira	3:770$029	—	—	14:441$900	47:81[…]
40	S. Paulo — Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	5:920$262	—	600$743	3:703$303	27:0[…]
41	S. Paulo — Rio Grande — S. Francisco a Porto União	241:054$888	—	39:370$496	120:180$449	254:8[…]

a) Periodo de 1 de Janeiro a 5 de Abril.

TAES
TALES

Quadro n. 22
Tableau n. 22

MINISTRADAS PELA UNIÃO
OITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

TOTAL	LOCOMOÇÃO — Matériel et traction: Serviço central / Service central	Tracção / Traction	Officinas / Ateliers	TOTAL	VIA PERMANENTE — Voie: Serviço central / Service central	CONSERVAÇÃO — Entretien: Linha / Voie	Edificios e dependencias / Bâtiments et dependences	TOTAL	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
:320$793	30:389$448	166:626$941	325:891$503	522:907$892	138:292$171	654:200$329	84:809$739	877:302$239	1
:825$830	—	—	—	10:840$460	—	—	—	71:273$970	2
:684$884	320$350	190:721$101	188:993$109	380:034$560	54:007$794	274:203$901	31:828$680	360:040$375	3
:591$966	67:765$600	913:909$588	945:577$552	1.927:252$740	140:665$980	904:436$335	253:244$415	1.298:346$730	4
:874$265	19:454$210	91:240$219	291:977$851	402:672$280	18:929$912	211:233$155	15:997$819	246:160$886	5
—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
:811$097	—	—	—	523:475$883	—	—	—	471:004$432	7
:995$946	—	—	—	161:592$930	—	—	—	135:969$720	8
:318$644	—	—	—	7.902:956$356	—	—	—	5.321:556$072	9
:316$261	—	—	—	367:693$261	—	—	—	312:609$304	10
:075$340	196:333$612	2.339:848$900	1.654:279$923	4.190:462$435	108:713$841	4.257:162$653	202:795$392	4.568:671$886	11

RENDADAS
RMÉS

TOTAL	Serviço central	Tracção	Officinas	TOTAL	Serviço central	Linha	Edificios e dependencias	TOTAL	N.
:995$910	41:989$810	141:634$680	163:749$440	347:373$930	112:200$730	692:601$510	227:518$730	1.032:320$970	12
:293$049	—	—	—	404:828$771	—	—	—	207:317$150	13
:555$920	84:626$510	2.144:789$640	1.248:306$340	3.477:722$490	171:045$350	1.248:736$270	274:802$050	1.694:583$670	14
:961$950	75:740$560	1.388:356$940	850:863$900	2.314:961$400	152:980$260	600:544$950	158:797$590	912:322$800	15
:187$130	140:754$020	2.578:704$540	1.633:448$640	4.352:907$200	284:318$770	1.867:102$640	217:386$230	2.368:807$640	16
:772$260	1:216$380	53:386$590	58:718$040	113:321$010	474$240	50:015$310	312$250	50:801$800	17
:228$267	239:236$644	1.463:980$920	2.276:190$610	3.979:408$174	164:317$329	1.466:227$107	150:946$312	1.781:490$748	18
:615$405	34:669$000	311:366$937	355:788$717	701:824$654	13:854$688	412:997$951	86:609$073	513:461$712	19
:398$944	82:985$156	141:101$072	317:485$656	541:571$884	28:423$420	402:963$593	2:928$881	434:315$894	20
:042$337	—	21:306$180	1:076$051	22:382$231	—	60:000$000	—	60:000$000	21
:445$849	3:207$040	35:974$387	35:067$499	74.248$926	3:928:415	79:659$334	—	83:587$749	22
:880$948	125:205$469	2.093:105$348	1.308:660$467	3.526:971$284	24:551$730	2.156:202$719	14.496$156	2.195:250$605	23
:801$086	—	8:950$359	—	8:950$359	350$770	11:062$204	1:131$800	12:544$774	24
:553$983	9:124$690	1.387:164$458	681:473$028	2.077:762$176	43:739$137	1.248:742$367	30:692$558	1.323:174$062	25
:234$735	15$704	22:016$731	7:278$972	29:311$407	40$227	29:764$752	1.075$69[illegible]	30:880$678	26
:890$933	14:999$829	96:158$087	112:886$527	224:044$443	737$011	163:566$670	2:162$547	166:466$228	27
:475$946	—	—	—	108.592$830	—	—	—	169:833$063	28
:111$210	564:979$250	11.458:191$370	6.790:629$330	**18.813:799$950**	573:285$040	8.591:452$130	**1.140:676$810**	10.305:413$980	29
:390$045	—	47:173$126	21:864$061	69:037$187	—	83:004$681	4:767$108	87:771$789	30

M GARANTIA DE JUROS
GARANTIE D'INTÉRÊTS

TOTAL	Serviço central	Tracção	Officinas	TOTAL	Serviço central	Linha	Edificios e dependencias	TOTAL	N.
:158$550	25:219$600	522:598$050	445:974$310	993:791$960	55:549$500	1.320:273$823	371:552$269	1.747:375$592	31
:085$200	—	56:461$590	77:138$630	133:600$220	2:400$000	190:674$380	7:666$210	200:740$590	32
:961$270	4:800$000	95:617$020	85:223$760	185:649$780	5:692$400	144:851$940	—	150:544$340	33
:063$860	8:153$200	199:367$860	80:112$360	287:633$420	13:265$750	556:090$260	—	569:356$010	34
:324$591	37:769$667	1.924:618$071	741:525$733	2.703:913$471	35:145$962	1.451:234$373	11 092$014	1.497:472$349	35
:382$655	18:115$118	1.381:435$682	532:245$917	1.931:796$717	15:206$716	819:457$585	4:407$271	839:071$572	36
:928$044	7:928$583	657:000$525	233:266$776	898:195$884	8:665:662	394:577$679	14:992$168	418:235$509	37
:024$209	177:003$624	2.360:337$198	1.611:336$980	4.148:677$802	71:621$486	2.351:303$572	78:481$276	2.501:406$334	38
:258$232	776$600	122:645$320	1:830$430	125:252$350	384$920	320:647$864	5:415$669	326:448$453	39
:343$567	598$734	136:884$171	52:026$772	189:509$677	457$909	96:958$887	2:379$537	99:796$333	40
:353$584	50:549$137	791:070$722	482:637$964	1.324:257$823	26:103$320	1.244:970$514	43:338$794	1.314:412$628	41

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer		Administração e direcção geral Administration direction générale	Telegrapho ou telephone Télégraphe ou téléphone	TRAFEGO Trafic Serviço central Service central	Serviço dos trens Service des trains	Serviço das esta[ções] e armazens Service des ga[res]
	IV — ESTRADAS FEDERA[ES] CHEMINS DE FER FÉDÉR[AUX]						
42	Leopoldina	Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	385:999$170	32:263$780	135:291$350	158:263$380	504:760$
43		Central de Macahé	22:587$714	1:885$120	6:511$690	7:727$870	22:651$
44		Ramal de Sumidouro	91:341$530	7:634$790	30:653$870	19:871$260	127:161$
45		Carangola e ramaes	204:787$404	19:339$060	20:028$750	243:427$670	304:504$
46		Victoria a Espera Feliz e ramal	309:642$220	25:881$480	103:914$750	65:051$360	270:197$
47		Norte (Praia Formosa ao Entronct°)	45:831$730	10:720$640	15:380$960	343:995$710	1.395:223$
48	Santos a Jundiahy		2.033:672$010	471:427$980	196:718$700	1.484:849$760	5.833:106$
59	Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	70:247$056	110:780$195	17:201$707	145:078$611	463:341$
50		Tuyuty a Passos e ramal	27:570$819	34:663$839	8:334$147	32:072$703	217:622$
51		Igarapava a Rodolpho Paixão	1:545$205	11:702$080	—	11:478$180	49:851$
52	Quarahim a Itaquy		98:209$589	10:042$813	1:128$225	6:345$000	74:955$
	V — ESTRAD[AS] CHEMINS DE [FER]						
53	Mossoró-Porto Franco a Mossoró		25:960$656	—	—	3:590$327	18:613$
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal		123:787$239	46:009$148	26:041$502	59:840$965	200:628$
55	Santo Amaro e ramaes		—	—	—	—	—
56	Ilhéos a Conquista e ramaes		192:265$080	11:375$060	15:477$890	33:386$110	113:353$
57	Maricá-P. das Neves a Nilo Peçanha		46:106$865	2:510$820	6:288$640	20:133$612	49:616$
58	Mogyana-Tronco e ramaes		775:175$846	503:604$297	230:296$027	793:375$668	2.051:046$
59	Paulista		1.121:064$170	1.511:310$923	876:919$118	947:527$082	4.065:962$
60	S. Paulo Railway	Campo Limpo a Vargem	40:745$570	19:908$100	4:801$000	13:447$910	153:341$
61		Ramal de Piracaia	17:146$330	3:838$990	2:400$000	2:648$140	41:527$

M GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INTÉRÊTS

LOCOMOÇÃO — Matériel et traction: TOTAL	Serviço central / Service central	Tracção / Traction	Officinas / Ateliers	TOTAL	VIA PERMANENTE — Voie: Serviço central / Service central	CONSERVAÇÃO — Entretien: Linha / Voie	Edificios e dependencias / Bâtiments et dependences	TOTAL	Numero de ordem
8:315$310	82:072$500	789:108$480	430:249$340	1.301:430$320	144:894$480	1.307:672$070	72:065$200	1.524:631$750	42
6:891$250	—	26:983$160	33:383$850	60:367$010	4:834$830	135:506$380	—	140:341$210	43
7:686$890	19:421$360	107:652$070	56:621$760	183:695$190	31:391:070	315:730$400	13:662$190	360:783$660	44
7:960$520	33:382$620	870:065$660	349:816$140	1.253:264$420	33:471$530	844:229$160	—	877:700$690	45
9:163$650	65:837$210	325:797$900	189:663$640	581:298$750	106:413$810	1.070:306$850	46:313$980	1.223:034$640	46
4:600$230	25:355$800	1.164:280$130	359:585$597	1.549:221$527	20:532$880	456:510$990	60:817$150	537:861$020	47
4:674$550	481:624$180	12.669:752$910	2.838:156$020	15,989:533$110	339:619$520	3.178:704$590	694:064$230	4.212:388$340	48
5:621$678	12:887$395	772:013$129	292:075$240	1.076:975$764	24:164$699	457:327$897	26:756$183	508:248$779	49
8:029$780	7:126$321	377:599$309	147:193$289	531:918$919	19:090$563	387:681$213	40:537$911	447:309$687	50
1:359$817	2:255$902	129:840$536	49:507$718	181:604$156	4:046$744	93:429$065	8:984$263	106:460$072	51
2:428$703	—	115:640$588	101:942$294	217:582$882	66:837$241	17:291$775	8:922$026	93:051$042	52

TADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

LOCOMOÇÃO — Matériel et traction: TOTAL	Serviço central / Service central	Tracção / Traction	Officinas / Ateliers	TOTAL	VIA PERMANENTE — Voie: Serviço central / Service central	CONSERVAÇÃO — Entretien: Linha / Voie	Edificios e dependencias / Bâtiments et dependences	TOTAL	Numero de ordem
2:203$485	—	—	—	33:438$349	—	—	—	30:915$663	53
6:511$056	22:991$538	219:768$027	234:146$929	476:906$494	15:721$751	355:600$660	4:481$677	375:804$088	54
—	—	—	—	—	—	—	—	—	55
2:217$600	24:359$240	63:216$560	80:509$470	168:085$270	25:943$380	142:774$920	17:500$270	186:218$570	56
6:038$459	6:063$200	98:503$604	62:390$556	166:957$360	6:863$900	104:002$280	2:886$446	113:752$626	57
4:718$499	109:560$373	4.546:143$789	1.965:548$964	6.621:253$126	198:393$882	1.941:719$659	304:335$715	2.444:449$256	58
0:408$802	318:301$290	11.902:830$800	5.680:125$847	17.901:257$937	264:489$373	2.736:482$954	235:121$936	3.236:094$263	50
1:589$960	18:311$230	616:093$680	8:121$760	642:526$670	12:180$000	262:894$690	—	275:074$690	60
6:575$910	3:695$520	75:787$630	12:913$630	92:396$780	3:420$000	56:144$940	—	59:564$940	61

DESPESAS TOTAES
DÉPENSES TOTALES

Quadro n. 22
Tableau n. 22

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Diversas e eventuaes Diverses et éventuelles	Total do custeio Totales d'exploitation	Accessorias Accessoires	Total geral Total général	RELAÇÃO POR CENTO / Pourcentage Administração Administration	Telegrapho Télégraphe ou téléphone	Trafego Trafic	Locomoção Matériel et traction	Via permanente Voie	Diversas e eventuaes Diverses et éventuelles	Total do custeio Totales d'exploitation	Accessorias Accessoires	Total geral Total générale
I — ESTRADAS FEDERAES ADMINISTRADAS PELA UNIÃO (CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX EXPLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL)													
São Luiz a Therezina	—	2.127:669$751	37:435$150	2.165:104$901	13,30	2,45	17,84	24,15	40,52	—	98,27	1,73	100,00
Central do Piauhy	—	101:940$260	—	101:940$260	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rêde Cearense { Sobral	—	1.179:826$202	2:398$672	1.182:224$874	8,92	2,17	26,11	32,15	30,45	—	99,80	0,20	100,00
Rêde Cearense { Baturité	—	4.789:549$965	5:680$330	4.795:230$295	8,44	1,31	22,87	40,19	27,07	—	99,88	0,12	100,00
Central do Rio G. do Norte	41:090$235	978:995$088	173:360$436	1.152:355$524	11,73	3,57	13,35	34,94	21,36	—	84,96	15,04	100,00
Central do Brasil	599:977$200	111.496:372$782	—	111.496:372$782	—	—	—	—	—	0,54	100,00	—	100,00
Rio do Ouro	—	1.212:869$539	—	1.212:869$539	4,25	1,48	12,27	43,16	38,83	—	100,00	—	100,00
Therezopolis	—	565:797$747	649:995$321	1.215:793$068	12,19	—	9,87	13,29	11,18	—	46,54	53,46	100,00
Oéste de Minas	—	15.696:487$952	—	15.696:487$952	3,44	—	12,30	50,35	33,90	—	100,00	—	100,00
Goyaz	—	1.024:455$598	—	1.024:455$598	13,60	1,42	18,58	35,89	30,51	—	100,00	—	100,00
Noroéste do Brasil	—	11.946:931$016	82:105$714	12.029:036$730	6,16	1,33	19,01	34,84	37,98	—	99,32	0,68	100,00
II — ESTRADAS FEDERAES ARRENDADAS (CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX AFFERMÉS)													
Madeira — Mamoré	—	2.265:260$700	211:320$560	2.476:581$260	25,54	2,10	8,12	14,03	41,68	—	91,47	8,53	100,00
Bragança e ramaes	348$080	1.057:728$505	—	1.057:728$505	8,31	—	33,78	38,27	19,60	0,03	100,00	—	100,00
Great Western { Rêde Norte	—	7.277:649$430	70:399$980	7.348:049$410	7,61	0,67	20,37	47,33	23,06	—	99,04	0,96	100,00
Great Western { » Oéste	—	4.735 445$270	62:947$080	4.798:392$350	10,43	0,83	20,17	48,25	19,01	—	98,69	1,31	100,00
Great Western { » Sul	—	9.589.869$560	117:013$680	9.706:883$240	9,58	0,66	19,31	44,84	24,40	—	99,79	1,21	100,00
Great Western { Paulo Affonso	—	220:826$860	878$970	221:705$830	10,20	0,60	14,78	51,11	22,91	—	9 ,60	0,40	100,00
Rêde Bahiana { São Francisco e ramaes	—	7.792:317$028	—	7.792:317$028	8,70	1,94	15,43	51,07	22,86	—	100,00	—	100,00
Rêde Bahiana { Central da Bahia e ramaes	—	1.722:254$922	—	1.722:254$922	11,23	0,12	18,09	40,75	29,81	—	100,00	—	100,00
Rêde Bahiana { Bahia e Minas	—	1.300:560$997	15:596$499	1.316:157$496	6,78	1,14	16,74	41,15	33,00	—	98,81	1,19	100,00
Rêde Bahiana { Centro Oéste	—	115:706$846	—	115:706$846	0,19	0,05	28,56	19,34	51,86	—	100,00	—	100,00
Maricá (prolongamento)	—	245:114$227	11:952$354	257:066$581	20,76	1,73	11,45	28,88	32,52	—	95,35	4,65	100,00
Rêde Sul Mineira } Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	—	7.100:551$972	969:116$564	8.069:668$536	4,70	1,29	11,09	43,71	27,20	—	87,99	12,01	100,00
Rêde Sul Mineira } Piranguinho a Paraizopolis	—	29:973$025	—	29:973$025	8,60	0,33	19,35	29,86	41,85	—	100,00	—	100,00
São Paulo Rio Grande { Paraná	—	4.988:758$599	3.342:582$832	8.331:341$431	5,95	—	13,09	24,94	15,88	—	59,88	40,12	100,00
São Paulo Rio Grande { Barra Bonita e Rio do Peixe	—	77:524$114	—	77:524$114	0,13	—	22,23	37,81	39,83	—	100,00	—	100,00
D. Thereza Christina e ramaes	—	562:977$530	96:606$524	659:584$054	10,99	0,32	14,84	33,97	25,24	—	85,35	14,65	100,00
Santa Catharina	—	467:375$166	7:577$268	474:952$434	21,36	—	18,42	22,86	35,76	—	98,40	1,60	100,00

Victoria a Minas: Victoria a Ipatinga	—	3.570:508$544	26:111$520	3.596:620$064	9,57	2,56	10,93	27,63	48,58	—	99,27	0,73	100,00
Victoria a Minas: Curralinho a Diamantina	—	467:099$618	888$480	467:988$098	14,02	3,86	10,49	28,55	42,89	—	99,81	0,19	100,00
Leopoldina: B. de Araruama (prolongamento)	2:741$100	416:390$498	12:000$000	428:390$498	6,37	0,52	11,20	43,33	35,14	0,64	97,20	2,80	100,00
Leopoldina: Sto. Ed. ao Cachoeiro do Itapemirim	—	1.115:854$348	—	1.115:854$348	6,15	0,38	16,67	25,78	51,02	—	100,00	—	100,00
Sorocabana: Ramal de Tibagy	—	5.481:947$262	258:661$061	5.740:608$323	5,67	0,51	16,12	47,10	26,09	—	95,49	4,51	100,00
Sorocabana: » » Itararé	—	3.441:907$770	111:962$916	3.553:870$686	3,97	0,36	14,56	54,36	23,61	—	96,85	3,15	100,00
Mogyana-Jaguára a Araguary	—	1.813:345$021	4:794$190	1.818:139$211	3,43	3,11	20,79	49,40	23,00	—	99,74	0,26	100,00
S. Paulo Rio Grande: Itararé ao Uruguay	—	8.958:805$888	59:885$617	9.018:691$505	9,83	—	15,77	46,00	27,74	—	99,34	0,66	100,00
S. Paulo Rio Grande: Jaguariahyva a Colonia Mineira	—	517:729$064	235$602	517:964$666	0,73	—	12,02	24,18	63,02	—	99,95	0,05	100,00
S. Paulo Rio Grande: Serrinha a Nova Restinga	—	326:569$839	410$009	326:979$848	1,81	—	9,58	57,96	30,52	—	99,87	0,13	100,00
S. Paulo Rio Grande: S. Francisco a Porto União	—	3.294:078$923	15:369$252	3.309:448$175	7,28	—	12,52	40,02	39,72	—	99,54	0,46	100,00

IV — ESTRADAS FEDERAES SEM GARANTIA DE JUROS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX SANS GARANTIE D'INTÉRÊTS

Leopoldina: Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	—	4.042:640$330	—	4.042:640$330	9,55	0,80	19,75	32,19	37,71	—	100,00	—	100,00
Leopoldina: Central de Macahé	726$300	262:798$604	12:000$000	274:798$604	8,22	0,69	13,42	21,97	51,07	0,26	95,63	4,37	100,00
Leopoldina: Ramal de Sumidouro	—	821:142$060	12:000$000	833:142$060	10,96	0,92	21,33	22,05	43,30	—	98,56	1,44	100,00
Leopoldina: Carangola e ramaes	—	2.923:052$094	—	2.923:052$094	7,00	0,66	19,43	42,88	30,03	—	100,00	—	100,00
Leopoldina: Victoria a Espera Feliz e ramal	—	2.579:020$740	6:000$000	2.585:020$740	11,98	1,00	16,98	22,49	47,31		99,76	0,24	100,00
Leopoldina: Norte-Praia Formosa a Entroncamento	—	3.898:235$147	12:000$000	3.910:235$147	1,17	0,27	44,87	39,62	13,76	—	99,69	0,31	100,00
Santos a Jundiahy	—	30.221:695$990	999:675$000	31.221:370$990	6,51	1,51	24,07	51,21	13,49	—	96,80	3,20	100,00
Mogyana: Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	—	2.391:873$472	9:815$380	2.401:688$852	2,93	4,61	26,05	44,84	21,16	—	99,59	0,41	100,00
Mogyana: Tuyuty a Passos e ramal	—	1.299:493$044	10:350$370	1.309:843$414	2,10	2,65	19,70	40,61	34,15	—	99,21	0,79	100,00
Mogyana: Igarapava a R. Paixão	—	362:671$330	2:396$640	365:067$970	0,42	3,20	16,81	49,75	29,16	—	99,34	0,66	100,00
Quarahim a Itaquy	—	501:315$029	—	501:315$029	19,59	2,00	16,45	43,40	18,56	—	100,(0	—	100,00

V — ESTRADAS ESTADOAES

CHEMINS DE FER DE CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

Mossoró-P. Franco a Mossoró	491$000	113:009$153	—	113:009$153	22,97	—	19,65	29,59	27,36	0,43	100,00	—	100,00
Nazareth a Jaguaquára e ramal	—	1.309:018$025	16:000$000	1.325:018$025	9,34	3,47	21,62	35,99	28,36	—	98,79	1,21	100,00
Santo Amaro e ramaes	—	559:733$450	12:000$000	571:733$450	—	—	—	—	—	—	97,90	2,10	100,00
Ilhéos a Conquista e ramaes	—	720:161$580	—	720:161$580	26,70	1,58	22,52	23,34	25,86	—	100,00	—	100,00
Maricá-Porto das Neves a Nilo Peçanha	—	405:366$130	—	405:366$130	11,37	0,62	18,76	41,19	28,06	—	100,00	—	100,00
Mogyana-Tronco e ramaes	848:981$798	14.268:182$822	—	14.268:182$822	5,43	3,53	21,55	46,41	17,13	5,95	100,00	—	100,00
Paulista	267:116$044	29.927:252$139	456:261$660	30.383:513$799	3,69	4,97	19,39	58,92	10,65	0,88	98,50	1,50	100,0(
S. Paulo Railway: Campo Limpo a Vargem	29:213$600	1.179:058$590	—	1.179:058$590	3,46	1,69	14,55	54,49	23,33	2,48	100,00	—	100,00
S. Paulo Railway: Ramal de Piracaia	—	219:522$950	100$000	219:622$950	7,81	1,75	21,21	42,07	27,12	—	99,96	0,04	100,00

DESPESA[S]

DÉPENS[ES]

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	DESPESA POR KILOMETRO TRAFEGADO Dépenses par kilomètre exploité Administração e direcção geral Administration et direction générale	Telegrapho ou telephone Télégraphe ou téléphone	Trafego Trafic	Locomoção Materiel et traction	Via permanente Voie	Divesas e eventuaes Diverses et éventuelles	Total do custeio Totales d'exploitation	Despesas accessorias Dépenses accessoires
	I — ESTRADAS FEDERA[ES] CHEMINS DE FER FÉDÉR[AUX]								
1	São Luiz a Therezina...........	639$202	117$787	857$249	1:160$336	1:946$740	—	4:721$314	83
2	Central do Piauhy..............	—	—	450$127	246$122	1:618$208	—	2:314$457	—
3	Rêde Sobral................	282$353	68$567	826$481	1:017$515	963$982	—	3:158$898	6
4	Cearense Baturité...............	704$805	109$539	1:910$745	3:358$121	2:262$291	—	8:345$501	9
5	Central do Rio Grande do Norte.	767$735	—	873$794	2:286$624	1:397$855	233$336	5:559$345	984
6	Central do Brasil................	—	—	—	—	—	241$722	44:920$304	—
7	Rio do Ouro........	606$866	211$440	1:750$163	6.156$584	5:539$469	—	14:264$522	—
8	Therezopolis,..................	4:020$590	—	3:254$569	4:382$775	3:687$814	—	15:345$748	17:629
9	Oéste de Minas................	280$542	—	1:002$142	4:100$767	2:761$303	—	8:144$754	—
10	Goyaz.........................	540$298	56$324	738$100	1:426$019	1:212$388	—	3:973$130	—
11	Noroéste do Brasil..............	582$040	125$942	1:797$682	3:293$778	3:591$057	—	9:390$499	64
	II — ESTRADAS FEDERA[ES] CHEMINS DE FER FÉDÉ[RAUX]								
12	Madeira-Mamoré.................	1:726$126	141$808	548$442	947$853	2:816$817	—	6:181$046	576
13	Bragança e ramaes...............	294$457	—	1:196$336	1:355$502	694$167	1$165	3:541$628	—
14	Great Western — Rêde Norte..........	885$547	78$095	2:368$879	5:504$842	2:682$335	—	11:519$698	111
15	Great Western — » Oéste..........	1:857$775	148$402	3:594$790	8:597$239	3:388$159	—	17:586$365	233
16	Great Western — » Sul..........	1:542$167	106$491	3:108$646	7:220$009	3:929$055	—	15:906$368	194
17	Great Western — Paulo Affonso........	196$396	11$461	284$639	984$236	441$233	—	1:917$965	7
18	Rêde Bahiana — S. Francisco e ramaes	590$954	132$015	1:048$220	3:469$635	1:553$277	—	6:794$101	—
19	Rêde Bahiana — Cent. da Bahia e ramaes	498$544	5$199	803$541	1:809$745	1:324$027	—	4:441$056	—
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas........	202$162	33$896	498$945	1:226$025	983$216	—	2:944$244	35
21	Rêde Bahiana — Centro Oéste..........	4$266	1$176	637$108	431$564	1:156$895	—	2:231$009	—
22	Maricá (prolongamento)..........	818$951	68$310	451$762	1:139$137	1:282$414	—	3:760$574	183
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes......	336$118	92$371	793$147	3:126$010	1:945$685	—	6:293$332	858
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraizopolis.......	49$592	1$887	111$564	172$129	241$255	—	576$427	—
25	S. Paulo R. Grande — Paraná...............	1:221$787	—	2:679$487	5:105$054	3:251$034	—	12:257$362	8:21
26	S. Paulo R. Grande — B. Bonita a R. do Peixe	4$519	—	800$461	1:361$358	1:434$243	—	3:600$581	—
27	D. Thereza Christina e ramaes..	613$743	17$743	828$910	1:897$138	1:409$584	—	4:767$118	818
28	Santa Catharina.................	1:455$858	—	1:255$035	1:558$003	2:436$629	—	6:705$526	108
29	Viação Ferrea do R. Grande do Sul	629$624	97$401	1:885$479	7:832$227	4:290$167	—	14:734$898	2
30	Itaquy a São Borja..............	346$127	43$000	108$097	557$335	708$579	—	1:763$138	—
	III — ESTRADAS FEDER[AES] CHEMINS DE FER FÉD[ÉRAUX]								
31	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga....	754$030	201$448	861$232	2:176$948	3:827$708	—	7:821$366	5
32	Victoria a Minas — Curral. a Diamantina..	444$643	122$574	332$745	905$666	1:360$806	—	3:166$434	
33	Leopoldina — B. de Araruama (potong.)..	534$420	43$617	939$680	3:637$163	2:949$536	53$705	8:158$121	23
34	Leopoldina — S. Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.	736$058	44$818	1:995$751	3:085$202	6:107$004	—	11:968$833	—
35	Sorocabana — Ramal de Tibagy.......	563$644	50$987	1:600$996	4:678$310	2:590$926	—	9:484$863	44
36	Sorocabana — » » Itararé.......	563$561	50$951	2:069$142	7:725$734	3:355$655	—	13:765$043	44
37	Mogyana-Jaguára a Araguary....	221$862	201$396	1:344$375	3:195$085	1:487$758	—	6:450$476	1
38	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay.....	1:003$953	—	1:610$071	4:697$293	2:832$189	—	10:143$506	6
39	S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a Colonia Mineira......	38$034	—	628$091	1:263$605	3:293$367	—	5:223$097	
40	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a N. Restinga..	131$620	—	696$834	4:213$199	2:218$682	—	7:260$335	
41	S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a P. União	520$264	—	894$290	2:858$119	2:836$870	—	7:109$543	3

EDIAS
YENNES

Quadro n. 23
Tableau n. 23

Total geral / Total général	DESPESA DE CUSTEIO / Dépenses d'exploitation: Por trem-kilometro / Par train-klm.	Por vehiculo-kilometro / Par véhicule-klm.	Por eixo-kilometro / Par essieu-klm.	Peso util total transportado a um kilometro / Poids-kilométrique des unités de trafic	PESO MORTO / Poids mort des: Carros-kilometro em serviço de passageiros / Voitures-kilométriques	Vagões-kilometro em serviço de mercadorias / Wagons-kilométriques	Vagões-kilometro em serviço de bagagens, encommendas e animaes / Fourgons et wagons animaux-kilométriques	Peso bruto transportado a um kilometro / Poids total kilométrique T. klms.	Custo em reis do transporte / Prix du transport par: Uma tonelada-kilometro de peso bruto / Tonne-kilométrique de poids total	Um passageiro-kilometro / Voyageur-kilométrique	Uma tonelada-kilometro de mercadorias / Tonne-kilométrique de marchandises	Uma tonelada-kilometro de carga / Tonne-kilométrique de charge	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
…MINISTRADAS PELA UNIÃO / …OITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL													
804$383	13$936	2$765	$698	2.744.366	2.625.219	2.355 873	1.468.053	9.193.511	$231	$185	$419	$608	1
314$457	5$068	1$892	$473	--	—	—	—	—	—	$198	—	—	2
165$320	6$264	$866	$217	6.489.011	2.493.331	7.518.427	1.847.413	18.348.182	$064	$057	$149	$178	3
355$399	5$896	1$026	$256	41.333.623	13.250.916	36.513.019	3.965.469	95.063.027	$050	$054	$160	$174	4
543$794	13$123	1$955	$489	3.990.560	1.587.730	1.028.926	2.897.272	9.504.288	$103	$079	$155	$217	5
920$304	14$100	$316	—	913.961.365	—	—	—	—	—	S. $018; I. $071	$086	$071	6
264$522	8$032	1$350	$338	5.286.869	2.511.481	2.871.530	693.331	11.363.211	$107	$036	$214	$201	7
975$131	8$689	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
144$754	6$499	1$050	$262	56.793.264	43.444.651	55.529.531	44.893.059	200.660.505	$078	$088	$166	$276	9
973$130	3$853	1$040	$260	5.234.329	4.299.189	3.412.776	3.141.137	16.087.431	$064	$080	$111	$168	10
455$036	8$393	1$053	$263	60 879.940	39.848.778	78.780.883	20.308.053	199.817.654	$060	$052	$140	$165	11
…RENDADAS / …RMÉS													
757$661	26$472	4$401	1$100	3.325.471	3.206.003	5.625.164	2.136.477	14.287.115	$159	$694	$457	$606	12
541$628	3$581	$771	—	4 012.336	—	—	—	—	—	$028	—	$228	13
631$133	7$883	1$069	$267	31.729.939	23.480.074	32.212.970	9.272.596	96.695.579	$075	$051	$194	$213	14
820$136	8$152	$918	$230	20.962.166	33.967.185	27.522.165	4.942.523	87.394.039	$054	$051	$194	$211	15
100$454	8$274	$934	$233	57.937.468	42.980.913	48.629.127	12.891.842	162.439.350	$059	$063	$120	$147	16
925$599	6$951	$877	$395	380.366	197.690	539 790	92.575	1.210.421	$182	$064	$510	$605	17
794$101	6$366	$860	$215	50.983.799	27.856.510	57.742.976	18.443.870	155.027.155	$050	$070	$125	$161	18
441$056	8$246	1$169	$292	8.506.629	4.720.781	12.534.645	3.021.910	28.783.965	$060	$088	$211	$259	19
979$552	7$788	1$076	$269	9.492.467	1.825.872	9.823.391	1.739.159	22.880.860	$057	$106	$143	$167	20
231$009	5$192	$832	$208	224.736	730.385	278.905	514.470	1.748.496	$066	$066	$215	$487	21
943$949	6$877	1$013	$253	995.206	716.640	1.507.667	208.380	3.367.893	$073	$049	$200	$201	22
152$275	4$083	$735	$184	36.804.905	30.282.956	19.854.057	40.133.413	127.075.331	$056	$050	$075	$156	23
576$427	2$899	$709	$177	170.247	112.451	169.884	118.060	450.397	$067	$036	$254	$375	24
470$076	5$836	$653	$163	60.288.659	19.359.506	56.296.904	13.030.860	148.975.929	$034	$034	$062	$076	25
600$581	7$214	1$547	$387	141.352	249.734	210.769	264 454	866.309	$089	$115	$309	$526	26
585$152	4$041	$439	$092	4.289.106	3.290.229	5.331.641	1.018.947	13.929.913	$040	$032	$091	$122	27
814$239	7$647	1$374	$525	1.018.258	1.002.123	506.887	637.924	3.165.192	$148	$062	$227	$384	28
759$876	7$477	1$003	$251	266.299.649	120.625.921	222.854.548	105.391.415	715.171.533	$049	$053	$103	$130	29
763$138	4$875	$858	$215	975.031	524.519	534.724	659.962	2.694.236	$081	$087	$063	$165	30
…M GARANTIA DE JUROS / …GARANTIE D'INTÉRÊTS													
878$565	9$524	1$364	$341	19.720.983	6.176.929	13.771.933	4.122.032	43.791.877	$082	$081	$188	$241	31
172$457	6$488	1$509	$377	1.255.563	1.830.618	1.111.644	430.932	4.628.758	$101	$129	$165	$223	32
393$231	10$536	3$163	$791	371.626	463.864	469.633	147.007	1.632.130	$255	$239	$803	$888	33
968$833	5$196	$902	$225	4.863.831	2.580.522	7.482.094	1.657.329	16.583.776	$067	$042	$204	$235	34
932$398	4$320	$521	$130	66.667.014	40.491.979	73.152.474	15.894.127	196.205.594	$028	$033	$066	$076	35
212$811	4$476	$437	$109	48.202.612	18.147.266	42.892.569	10.596.326	139.838.773	$025	$032	$060	$064	36
467$530	2$708	$564	$141	13.818.552	7.240.351	7.177.464	12.266.337	40.502.704	$045	$037	$073	$113	37
211$311	6$506	$768	$192	76.181.316	34.010.392	83.256.689	29.665.415	223.113.812	$040	$057	$083	$109	38
225$474	5$754	1$106	$277	2.205.011	1.861.316	2.846.212	2.157.223	9.069.762	$057	$087	$141	$239	39
269$450	4$067	$388	$097	7.709.421	2.600.696	6.595.044	1.399.549	18.304.710	$018	$021	$031	$038	40
142$714	5$413	$662	$168	31.138.881	13.889.027	8.716.932	35.144.686	88.889.526	$037	$042	$083	$101	41

IV — ESTRADAS FEDERA[illegible]

CHEMINS DE FER FÉDÉR[illegible]

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Administração e direcção geral / Administration et direction générale	Telegrapho ou telephone / Télégraphe ou téléphone	Trafego / Trafic	Locomoção / Materiel et traction	Via permanente / Voie	Divesas e eventuaes / Diverses et éventuelles	Total do custeio / Totales d'exploitation	Despesas accessorias / Depenses accessoires
DESPESA POR KILOMETRO TRAFEGADO / Dépenses par kilomètre exploité									
42	Leopoldina: Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina...	994$384	83$116	2:056$570	3:352$664	3:927$661	—	10:414$398	—
43	Leopoldina: Central de Macahé..........	518$983	43$313	847$626	1:387$014	3:224$530	16$688	6:038$157	275$
44	Leopoldina: Ramal de Sumidouro	995$082	83$174	1:935$735	2:001$190	3:930$405	—	8:945$586	130$
45	Leopoldina: Carangola e ramaes	905$081	85$471	2:510$167	5:538$948	3:879$100	—	12:918$767	—
46	Leopoldina: Victoria a E. Feliz e ramal...	948$406	79$272	1:345$118	1:780$465	3:746$044	—	7:899$305	18$
47	Leopoldina: Norte (Praia Formosa ao Entroncamento).....	993$362	232$360	38:029$395	33:577$995	11:657$658	—	84:490$770	260$
48	Santos a Jundiahy..............	14:581$849	3:380$234	53:881$767	114:648$252	30:203$694	—	216:695$797	7:167$
49	Mogyana: Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	261$982	413$148	2:333$217	4:016$513	1:895$482	—	8:920$342	36$
50	Mogyana: Tuyuty a Passos e ramal.	99$426	125$005	930$511	1:918$214	1:613$095	—	4:686$252	37$
51	Mogyana: Igarapava a Rodolpho Paixao.........	32$352	245$003	1:284$673	3:802$193	2:228$923	—	7:593$144	50$
52	Quarahim a Itaqny.............	559$290	57$192	469$420	1:239$104	529$912	—	2:854$918	—

V — ESTRAD[illegible]

CHEMINS DE [illegible]

Numero de ordem / Numéro d'ordre	Designação das estradas / Désignation des chemins de fer	Administração e direcção geral / Administration et direction générale	Telegrapho ou telephone / Télégraphe ou téléphone	Trafego / Trafic	Locomoção / Materiel et traction	Via permanente / Voie	Divesas e eventuaes / Diverses et éventuelles	Total do custeio / Totales d'exploitation	Despesas accessorias / Depenses accessoires
53	Mossoró-P. Franco a Mossoró..	688$794	—	589$108	887$194	820$262	13$027	2:998$386	—
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal..	558$450	207$564	1:292$558	2:151$503	1:695$392	—	5:905$469	72$
55	Santo Amaro e ramaes	—	—	—	—	—	—	6:335$410	135$
56	Ilhéos a Conquista e ramaes.....	2:323$445	137$463	1:960$334	2:031$242	2:250$375	—	8:702$859	—
57	Maricá-P. das Neves a N. Peçanha	706$164	38$455	1:164$591	2:557$087	1:742$214	—	6:208$511	—
58	Mogyana-Tronco e ramaes	710$064	461$303	2:816$453	6:065$090	2:239$125	777$670	13:069$704	—
59	Paulista........................	902$078	1:216$095	4:739$791	14:404$472	2:603$964	214$938	24:081$339	367$
60	S. Paulo Railway: Campo Limpo a Vargem	528$724	258$332	2:226$590	8:337$572	3:569$432	379$082	15:299$732	—
61	S. Paulo Railway: Ramal de Piracaia	557$025	124$715	1:513$089	3:001$650	1:935$058	—	7:131$537	3[illegible]

M GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INTÉRÊTS

Total geral / Total general	DESPESA DE CUSTEIO / Dépenses d'exploitation — Por trem-kilometro / Par train-klm.	Por vehiculo-kilometro / Par véhicule-klm.	Por eixo-kilometro / Par essieu-klm.	Peso util total transportado a um kilometro / Poids-kilométrique des unités de trafic	PESO MORTO / Poids mort des — Carros-kilometro em serviço de passageiros / Voitures-kilométriques	Vagões-kilometro em serviço de mercadorias / Wagons-kilométriques	Vagões-kilometro em serviço de bagagens, encommendas e animaes / Fourgons et wagons animaux-kilométriques	Peso bruto transportado a um kilometro / Poids total kilométrique T. klms.	Custo em reis do transporte / Prix du transport par — Uma tonelada-kilometro de peso bruto / Tonne-kilométrique de poids total	Um passageiro-kilometro / Voyageur-kilométrique	Uma tonelada-kilometro de mercadorias / Tonne-kilométrique de marchandises	Uma tonelada-kilometro de carga / Tonne-kilométrique de charge	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
:414$398	6$740	1$126	—	1.797.284	—	—	—	—	—	$040	—	—	42
:313$871	20$098	5$842	1$461	254.478	152.857	253.025	108.157	768.518	$342	$272	$480	$783	43
:076$314	10$356	2$432	$608	—	—	—	—	—	—	$155	1$467	1$590	44
:918$767	5$595	$675	$169	19.042.323	5.685.218	25.461.180	3.594.322	53.783.043	$054	$037	$136	$150	45
:917$682	11$529	2$562	$640	4.170.307	—	—	—	—	—	$115	$481	$571	46
:750$859	4$892	$539	$134	9.939.568	1.154.063	18.758	4.782.826	15.895.215	—	$020	$149	$192	47
:863$673	10$521	1$022	$255	232.560.725	180.826.205	322.375,993		735.762.923	$041	$040	—	$108	48
:956$947	3$140	$612	$151	18.019.370	11.817.534	9.877.878	11.221.129	50.935.911	$047	$028	$080	$112	49
:723$578	3$951	$635	$159	5.451.448	7.208.459	5.464.674	6.140.088	24.264.669	$053	$040	$146	$214	50
:643$312	3$268	$373	$093	4.535.694	1,319.892	3.657.717	2.733.852	12.247.155	$030	$016	$060	$078	51
:854$918	6$906	$920	$251	2.182.280	761.091	—	973.008	—	—	$087	$127	$188	52

TADOAES

CONCESSIÓN OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

Total geral / Total general	DESPESA DE CUSTEIO / Dépenses d'exploitation — Por trem-kilometro / Par train-klm.	Por vehiculo-kilometro / Par véhicule-klm.	Por eixo-kilometro / Par essieu-klm.	Peso util total transportado a um kilometro / Poids-kilométrique des unités de trafic	PESO MORTO / Poids mort des — Carros-kilometro em serviço de passageiros / Voitures-kilométriques	Vagões-kilometro em serviço de mercadorias / Wagons-kilométriques	Vagões-kilometro em serviço de bagagens, encommendas e animaes / Fourgons et wagons animaux-kilométriques	Peso bruto transportado a um kilometro / Poids total kilométrique T. klms.	Custo em reis do transporte / Prix du transport par — Uma tonelada-kilometro de peso bruto / Tonne-kilométrique de poids total	Um passageiro-kilometro / Voyageur-kilométrique	Uma tonelada-kilometro de mercadorias / Tonne-kilométrique de marchandises	Uma tonelada-kilometro de carga / Tonne-kilométrique de charge	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
:998$386	7$027	1$239	$310	1.326.749	—	—	—	—	—	$056	$050	$073	53
:977$651	6$218	$874	$218	6.713.490	3.028.266	6.799.926	2.401.573	18.943.255	$069	$060	$121	$163	54
:471$233	4$988	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	55
:702$859	10$471	1$532	$383	—	—	—	—	—	—	$096	—	—	56
:208$511	5$153	$945	$236	1.944.845	1.032.095	2.744.455	456.424	6.227.819	$065	$026	$206	$183	57
:069$704	4$256	$383	$095	—	—	—	—	—	—	$027	$061	$081	58
:448$475	5$157	—	—	333.535.978	—	—	—	—	—	—	—	—	59
:299$732	5$962	$447	—	5.874.284	—	—	—	—	—	$049	$135	$152	60
:134$785	3$567	$436	—	934.872	1.966.294	1.232.104		4.133.270	$053	$058	$113	$149	61

RESULTADOS DO TRAFEGO
RÉSULTATS DE L'EXPLOITATION

Quadro n. 24
Tableau n. 24

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	RECEITA Recette			DESPESA Dépense			Relação por cento Pourcentage	
	DO TRAFEGO d'Exploitation	ACCESSORIA Accessoire	TOTAL Totale	DO CUSTEIO d'Exploitation	ACCESSORIA Accessoire	TOTAL Totale	Da despesa do custeio para a receita do traf. De la dépense d'exploitation à la recette d'exploitation (coeffi. d'exploitation)	Da despesa total para a receita total De la dépense totale à la recette totale
I — ESTRADAS FEDERAES ADMINISTRADAS PELA UNIÃO CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX EXPLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL								
S. Luiz a Therezina	721:978$263	52:864$802	774:843$065	2.127:669$751	37:435$150	2.165:104$901	294,70	279,43
Central do Piauhy	27 128$790	1:095$000	28:223$790	101:940$260	—	101:940$260	375,76	361,19
Rêde Cearense — Sobral	794:259$749	11:007$256	805:267$005	1.179:826$202	2.398$672	1.182:224$874	148,54	146,81
Rêde Cearense — Baturité	3.513:153$396	18:186$970	3.532:040$366	4 789:549$965	5:680$330	4.795:230$295	136,30	135,76
Central do Rio Grande do Norte	646:199$280	1:671$961	647:871$241	978:995$088	173:350$436	1.152:355$524	151,50	177,87
Central do Brasil	97 854:943$300	—	97.854:943$300	111.496:372$782	—	111.496:372$782	113,94	113,94
Rio do Ouro	509:412$299	—	509:412$299	1.212:869$539	—	1.212:869$539	238,09	238,09
Therezopolis	422:902$209	1:068$000	423:970$209	565:797$747	649:995$321	1.215:793$068	133,79	286,76
Oéste de Minas	8.123.606$001	488:192$618	8.611:798$619	15.696:487$952	—	15.696:487$952	193,22	182,27
Goyaz	1.085:337$738	9:891$988	1.095:229$726	1.024:455$598	—	1.024:455$598	94,39	93,54
Noroéste do Brasil	9.041:071$383	10:887$083	9.051:958$466	11.946:931$016	82:105$714	12.029:036$730	132,14	132,89
II — ESTRADAS FEDERAES ARRENDADAS CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX AFFÉRMÈS								
Madeira-Mamoré	1.443:465$430	187:833$360	1.631:298$790	2.265:260$700	211:320$560	2.476:581$260	156,93	151,82
Bragança e ramaes	1.116:207$193	12:306$650	1.128:513$843	1.057:728$505	—	1 057:728$505	94,76	93,73
Great Western — Rêde Norte	8.590:618$170	—	8.590:618$170	7.277:649$430	70:399$980	7.348:049$410	84,72	85,54
Great Western — » Oéste	4.932:153$700	—	4.932:153$700	4.735:445$270	62:947$080	4.798:392$350	96,01	97,29
Great Western — » Sul	11.853:054$810	—	11.853:054$810	9 589:869$560	117:013$680	9.706:883$240	80,91	81,90
Great Western — Paulo Affonso	122:798$900	—	122:798$900	220:826$860	878$970	221:705$830	179,83	180,54
Rêde Bahiana — S. Francisco e ramaes	7.135:403$554	122:184$948	7.257:588$502	7.792:317$028	—	7.792:317$028	109,21	107,36
Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	1.723:324$231	74:155$934	1.797:480$165	1.722:254$922	—	1.722:254$922	99,94	95,81
Rêde Bahiana — Bahia e Minas	1.338:558$200	69:940$453	1.408:498$653	1.300:560$997	15:596$499	1.316:157$496	97,16	93,34
Rêde Bahiana — Centro Oéste	87:970$158	31:939$484	119:909$642	115:706$846	—	115:706$846	131,52	96,50
Mariçá (prolongamento)	197:543$200	815$760	198:358$960	245:114$227	11: 52$354	257:066$581	124,08	129,60
Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	8.040:222$728	399:760$924	8.439:983$652	7.100:551$972	969:116$564	8.069:668$536	88,31	95,61
Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis (*a*)	23:839$000	—	23:839$000	29:973$025	—	29:973$025	125,73	125,73
S. Paulo R. Grande — Paraná	8.585:165$665	—	8.585:165$665	4.988:758$599	3.342:582$832	8.331:341$431	58,11	97,04
S. Paulo R. Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	29:593$521	—	29:593$521	77:524$114	—	77:524$114	261,96	261,96
D. Thereza Christina e ramaes	610:453$561	76:725$200	687:178$761	562:977$530	96:606$524	659:584$054	92,22	95,98
Santa Catharina	307:797:820	1:141$052	308:938$872	467:375$166	7:577$268	474:952$434	151,84	153,74
Viação Ferrea do Rio Grande Sul	35.777:771$020	—	35.777:771$020	35.394:712$630	60:000$060	35.454:712$630	96,93	99,10
Itaquy a S. Borja	206:923$638	—	206:923$638	218:399$876	—	218:399$876	105,55	105,55

Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	3.077:239$110	111:021$150	3.188:260$260	3.570:508$544	26:111$520	3.596:620$064	116,03	112,81
Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	313:799$383	2:108$050	315:907$433	467.099$618	888$480	467:988$098	148,85	148,14
Leopoldina — Prolong. da B. de Araruama	166:049$628	—	166:049$628	416:390$498	12:000$000	428:390$498	250,76	257,99
Leopoldina — Sto. Eduardo ao C. do Itapemirim	818:676$929	—	818:676$929	1.115:854$348	—	1.115:854$348	136,30	136,30
Sorocabana — Ramal de Tibagy	6.257:942$962	—	6.257:942$962	5.481:947$262	258:661$061	5.740:608$323	87,60	91,73
Sorocabana — » » Itararé	4.400:861$514	—	4.400:861$514	3.441:907$770	111:962$916	3.553:870$686	78,21	80,75
Mogyana-Jaguára a Araguary	1.718:434$198	94:655$584	1.813:089$782	1.813:345$021	4:794$190	1.818:139$211	105,52	100,28
S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	7.592:425$861	—	7.592:425$861	8.958:805$888	59:885$617	9.018:691$505	118,00	118,79
S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a C. Mineira	264:693$248	—	264:693$248	517:729$064	235$602	517:964$666	195,60	195,68
S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	1.027:289$052	—	1.027.289$052	326:569$839	410$009	326:979$848	31,79	31,83
S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a Porto União	3.738:046$923	—	3.738:046$923	3.294:078$923	15:369$252	3.309:448$175	88,12	88,53

IV — ESTRADAS FEDERAES SEM GARANTIA DE JUROS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX SANS GARANTIE D'INTÉRÊTS

Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	5.065:944$055	13:054$523	5.078:998$578	4.042:640$330	—	4.042:640$330	79,80	79,60
Leopoldina — Central de Macahé	103:279$475	—	103:279$475	262:798$604	12:000$000	274:798$604	254,45	266,07
Leopoldina — Ramal de Sumidouro	270:764$128	—	270:764$128	821:142$060	12:000$000	833:142$060	303,27	307,70
Leopoldina — Carangola e ramaes	3.136:345$119	—	3.136:345$119	2.923:052$094	—	2.923:052$094	93,20	93,20
Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	1.289:922$715	—	1.289:922$715	2.579:020$740	6:000$000	2.585:020$740	199,94	200,40
Leopoldina — Norte (P. Formosa ao Entroncamento)	4.701:533$728	—	4.701:533$728	3.898:235$147	12:000$000	3.910:235$147	82,91	83,17
Santos a Jundiahy	49.601:913$320	197:576$430	49.799:489$750	30.221:695$990	999:675$000	31.221:370$990	60,93	62,69
Mogyana — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	3.074:146$638	39:501$166	3.113:647$804	2.391:873$472	9:815$380	2.401:688$852	77,81	77,13
Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	1.617:592$827	132:028$525	1.749:621$352	1.299:493$044	10:350$370	1.309:843$414	80,33	74,86
Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixão	539:238$698	4:955$957	544:194$655	362:671$330	2:396$640	365:069$970	67,26	67,08
Quarahim a Itaquy	445:614$974	—	445:614$974	501:315$029	—	501:315$029	112,50	112,50

V — ESTRADAS ESTADOAES

CHEMINS DE FER DE CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

Mossoró — Porto Franco a Mossoró	200:079$462	—	200:079$462	113:009$153	—	113.009$153	56,48	56,48
Nazareth a Jaguaquára e ramal	1.995:080$424	5:548$327	2.000:628$751	1.309:018$025	16:000$000	1 325:018$025	65,61	66,23
Santo Amaro e ramaes	616:543$790	—	616:543$790	559:733$450	12:000$000	571:733$450	90,78	92,73
Ilhéos a Conquista e ramaes	1.667:143$820	—	1.667:143$820	720:161$580	—	720:161$580	43,20	43,20
Maricá — Porto das Neves a Nilo Peçanha	481:029$940	1:835$740	428:865$680	405:366$130	—	405:366$130	84,27	83,95
Mogyana — Tronco e ramaes	27.439:192$625	—	27.439:192$625	14.268:182$822	—	14.268:182$822	52,00	52,00
Paulista	44.741:328$365	112:569$504	44.853:897$869	29.927:252$139	456:261$660	30.383:513$799	66,89	67,74
S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	1.078:851$620	—	1.078:851$620	1.179:058$590	—	1.179:058$590	109,29	109,29
S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	162:916$240	—	162:916$240	219:522$950	100$000	219:622$950	134,74	134,81

PRINCIPAES DADOS ESTATISTICOS REL

PRINCIPALES DONNÉES STATISTIQUES RE

I — ESTRADAS FEDERAI

CHEMINS DE FER FÉDÉRA

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Extensão em trafego em 31 de Dezembro Longueur exploitée au 31 Décembre — 1922	1921	Receita total do trafego em Recette totale d'exploitation — 1922	1921	Despesa total do custeio Dépense totale d'exploitation — 1922	1921
1	S. Luiz a Therezina	450,652	450,652	721:978$263	428:387$770	2.127:669$751	1.841:103$9
2	Central do Piauhy	—	—	—	—	—	—
3	Rêde Cearense — Sobral	373,493	373,493	794:259$749	697:846$013	1.179:826$202	1.042:265$5
4	Rêde Cearense — Baturité	666,091	566,045	3.513:853$396	2.818:618$575	4.789:549$965	2.733:802$2
5	Central do Rio G. do Norte	176,630	147,358	645:199$280	501:600$237	978:995$088	771:151$4
6	Central do Brasil	2.482,093	2.461,211	97.854:943$300	89.117:103$705	111.496:372$782	114.343:982$4
7	Rio do Ouro	127,676	127,676	509:412$299	578:239$141	1.212:869$539	1.046:281$2
8	Therezopolis	36,870	36,870	422:902$209	342:588$956	565:797$747	827:777$7
9	Oéste de Minas	1.927,190	1.928,577	8.123:606$001	7.785:365$982	15.696:487$952	13.845:303$1
10	Goyaz	286,606	256,461	1.085:337$738	939:820$774	1.024:455$598	871:424$
11	Noroéste do Brasil	1.272,236	1.272,236	9.041:071$383	6.483:583$710	11.946:931$016	12.777:079$

II — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

N.º	Designação	Ext. 1922	Ext. 1921	Receita 1922	Receita 1921	Despesa 1922	Despesa 1921
12	Madeira-Mamoré	366,485	364,260	1.443:465$430	1.733:001$300	2.265:260$700	2.533:973$
13	Bragança e ramaes	298,656	298,656	1.116:207$193	—	1.057:728$505	—
14	Great Western — Rêde Norte	639,779	629,718	8.590:618$170	7.380:761$840	7.277:649$430	6.183:981$
15	Great Western — » Oéste	269,268	269,268	4.932:153$700	4.640:395$820	4.735:445$270	4.602:505$
16	Great Western — « Sul	602,895	602,895	11.853:054$810	11.115:131$680	9.589:869$560	8.344:873$
17	Great Western — Paulo Affonso	115,136	115,136	122:798$900	100:488$530	220:826$860	185:348$
18	Rêde Bahiana — S. Francisco e ramaes	1.146,924	1.146,924	7.135:403$554	6.224:806$491	7.792:317$028	8.001:594$
19	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	387,803	387,803	1.723:324$231	1.634:832$315	1.722:254$922	1.615:685$
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	441,730	441,730	1.338:558$200	1.408:715$347	1.300:560$997	1.269:893$
21	Rêde Bahiana — Centro Oéste	51,863	51,863	87:970$158	84:630$595	115:706$846	124:801$
22	Maricá (prolongamento)	65,180	65,180	197:543$200	192:166$510	245:114$227	264:088$
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuynty e ramaes	1.141,800	1.089,802	8.040:222$728	7.579:889$911	7.100:551$972	6.245:647$
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis	51,998	51,998	23:839$000	98:326$880	29:973$025	107:625$
25	S. Paulo Rio Grande — Paraná	407,001	407,001	*8.585:165$665	7.557:149$879	4.988:758$599	4.311:827$
26	S. Paulo Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	30,699	—	29:593$521	—	77:524$114	—
27	D. Thereza Christina e ramaes	118,096	118,096	610:453$561	475:542$926	562:977$530	585:152$
28	Santa Catharina	69,700	69,700	307:797$820	259:532$770	467:375$166	454:334$
29	V. Ferrea do Rio G. do Sul	2.430,555	2.361,775	35.777:771$020	31.758:541$990	35.394:712$630	32.097:044$
30	Itaquy a S. Borja	123,870	123,870	206:923$638	141:611$955	218:399$876	252:982$

III — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

N.º	Designação	Ext. 1922	Ext. 1921	Receita 1922	Receita 1921	Despesa 1922	Despesa 1921
31	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	475,000	443,162	3.077:239$110	3.085:050$900	3.570:508$544	3.137:958$
32	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	147,516	147,516	313:799$383	329:709$850	467:099$618	449:721$
33	Leopoldina — Barão de Araruama (prolongamento)	51,040	51,040	166:049$628	165:285$194	416:390$498	482:394$
34	Leopoldina — St.º Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim	93,230	93,230	818:676$929	681:930$664	1.115:854$348	1.031:690$
35	Sorocabana — Ramal de Tibagy	588,984	555,478	6.257:942$962	6.243:326$274	5.481:947$262	5.326:856$
36	Sorocabana — » » Itararé	250,047	250,047	4.400:861$514	4.472:829$786	3.553:870$686	3.329:299
37	Mogyana — Jaguára a Araguary	281,118	281,118	1.718:434$198	1.557:188$997	1.813:345$021	1.696:929$
38	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	883,206	883,206	7.592:425$861	6.435:953$624	8.958:805$888	7.608:497
39	S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a Colonia Mineira	99,123	99,123	264:693$248	292:422$239	517:729$064	327:309$
40	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	44,980	44,980	1.027:289$052	921:607$394	326:569$839	301:423$
41	S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a Porto União	463,332	463,332	3.788:046$923	2.984:297$844	3.294:078$923	2.615:000$

VOS A DOUS ANNOS CONSECUTIVOS
'ES Á DEUX ANNÉS CONSECUTIVES

Quadro n. 25
Tableau n. 25

Saldo Produit net 1922	Saldo Produit net 1921	Deficit em Deficit 1922	Deficit em Deficit 1921	Numero de passageiros-kilometro em Nombre de voyageurs kilométriques 1922	Numero de passageiros-kilometro 1921	Numero de toneladas-kilometro de mercadorias Nombre de tonnes-kilométriques de marchandises 1922	Numero de toneladas-kilometro 1921	Numero de trens por dia em relação á extensão media Nombre de trains par jour rapporté à la longueur moyenne 1922	Numero de trens 1921	NUMERO DE ORDEM Numéro de l'ordre
)MINISTRADAS PELA UNIÃO — .OITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL										
—	—	1.405:691$488	1.412:716$170	4.530.215	3.259.129	2.264.926	1.065.772	0,9	0,5	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
—	—	385:566$453	344:419$559	4.366.050	3.769.863	6.050.169	4.693.428	1,4	1,4	3
—	84:816$364	1.275.696$569	—	29.428.513	20.208.363	38.109.482	23.411.485	3,9	2,7	4
—	—	332:795$808	269:551$190	3.899.870.000	3.127.509.000	3.584.415	2.001.730	1,2	1,6	5
—	—	13.641:429$482	25.226:878$777	1.336.284.180	1.105.941.136	621.327.421	611.694.505	Sub. 373,1 Int. 12,2	350,6 11,8	6
—	—	703:457$240	468:042$061	12.953.277	6.695.334	4.301.600	3.762.899	4,9	4,8	7
—	—	142:895$538	485:188$821	—	—	—	—	4,8	4,9	8
—	—	7.572:881$951	6.059:937$189	42.710.036	35.556.499	47.594.965	44.503.849	3,4	3,4	9
60:882$140	68:396$679	—	—	4.544.092	4.683.485	4.266.751	3.054.056	2,8	2,2	10
—	—	2.905:859$633	6.293:495$967	46.391.432	40.936.649	54.743.141	30.169.512	3,0	2,3	11
RENDADAS — RMÉS										
—	—	821:795$270	800:971$900	1.357.692	1.508.610	3.047.041	3.896.138	0,6	0,6	12
58.478$688	—	—	—	12.202.108	—	3.093.141	—	2,7	—	13
12.968$740	1.196:780$590	—	—	32.269.259	29.006.715	27.859.520	25.103.126	4,0	3,8	14
96:708$430	37:890$540	—	—	24.061.302	26.352.301	17.712.401	19.635.619	5,9	5,8	15
63:185$350	2.770:258$230	—	—	35.327.855	37.174.346	54.082.790	48.857.939	5,3	5,2	16
—	—	98:027$960	84:860$210	376.228	286.619	350.939	304.215	0,8	0,7	17
—	—	656:913$474	1.776:788$376	36.815.332	34.395.267	45.896.231	38.881.132	2,9	2,8	18
1:069$309	19:146$979	—	—	4.785.644	4.744.286	7.995.104	6.840.444	1,5	1,6	19
37:997$203	138:822$247	—	—	2.002.122	1.482.061	9.317.118	7.703.491	1,0	1,1	20
—	—	27:736$688	40:171$080	1.023.431	1.022.879	128.927	136.477	1,2	1,1	21
—	—	47:571$027	71:921$660	1.283.145	1.198.392	791.084	747.364	1,5	2,1	22
39:670$756	1.334:242$770	—	—	36.022.672	32.122.302	23 595.922	19.100.137	4,2	4,2	23
—	—	6:134$025	9:298$904	200.215	766.618	49.984	184.559	0,5	2,1	24
96:407$066	3.245.322$305	—	—	22.153.844	20.099.697	57.834.000	50.559.605	5,8	5,4	25
—	—	47:930$593	—	205.844	—	94.633	—	1,4	—	26
47:476$031	—	—	109:609$934	2.663.802	2.513.439	4.040.948	2.665.702	3,2	2,5	27
—	—	159:577$346	194:801$432	2.264.946	2.317.005	804.368	523.780	2,4	2,6	28
83:058$390	—	—	338:502$330	123.319.152	107.059.459	244.548.550	201.569.010	5,4	5,1	29
—	—	11:476$238	111:370$566	779.013	686.175	907.318	538.180	1,0	0,9	30
M GARANTIA DE JUROS — GARANTIE D'INTÉRÊTS										
—	—	493:269$434	52:907$826	8.913.013	7.528.663	18.223.264	14.422.090	2,2	2,2	31
—	—	153:300$235	120:011$350	1.740.996	1.549.659	1.091.273	1.296.995	1,3	1,0	32
—	—	250:340$870	317:109$704	551.417	426.959	290.678	363.158	2,1	2,3	33
—	—	297:177$419	349:759$970	4.570.095	3.835.099	4.445.075	3.794.583	6,3	6,2	34
75:995$700	916:469$989	—	—	45.292.861	42.532.831	59.798.668	54.970.458	6,0	5,8	35
58:953$744	1.143:530$076	—	—	15.770.654	14.841.953	44.227.968	40.578.591	8,4	8,3	36
—	—	94:910$823	139:740$495	9.396.338	9.642.502	9.537.531	7.868.074	6,5	5,4	37
—	—	1.366:380$027	1.172:543$709	26.875.931	24.332.312	71.024.255	62.072.743	4,3	3,9	38
—	—	253:035$816	34:887$453	1.573.689	1.661.311	1.810.708	2.545.285	2,5	2,7	39
00:719$213	620:183$488	—	—	2.808.115	2.608.017	7.388.831	6.763.425	4,9	4,7	40
43:968$000	369:296$927	—	—	12.747.447	11.728.698	29.650.835	22.659.223	3,6	3,4	41

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	Extensão em trafego em 31 de Dezembro / Longueur exploitée au 31 Décembre		Receita total do trafego em / Recette totale d'exploitation		Despesa total do custeio / Dépense totale d'exploitation	
		1922	1921	1922	1921	1922	1921
	IV — ESTRADAS FEDERA[L] CHEMINS DE FER FÉDÉRA[UX]						
42	Leopoldina — Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina...	388,178	388,178	5.065:944$055	5.585:969$590	4.042:640$330	4.040:076$5
43	Leopoldina — Central de Macahé..........	43,523	43,523	103:279$475	96:686$361	274:798$604	231:243$2
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	91,793	91,793	270:764$128	202:042$700	821:142$060	856:384$1
45	Leopoldina — Carangola e ramaes	226,264	226,264	3.136:345$119	2.607:630$037	2.923:052$094	2.532:346$9
46	Leopoldina — Victoria a E. Feliz e ramal...	326,487	326,487	1.289:922$715	1.197:660$607	2.579:020$740	2.584:652$9
47	Leopoldina — Norte (Praia Formosa ao Entroncamento).....	46,138	46,138	4.701:533$728	4.145:861$202	3.898:235$147	4.494:851$0
48	Santos a Jundiahy...............	139,466	139,466	49.601:913$320	41.737:609$870	30.221:695$990	32.017:029$0
49	Mogyana — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	268,137	268,137	3.074:146$638	3.023:546$522	2.391:873$472	2.288:546$4
50	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal.	277,299	277,299	1.617:592$827	1.416:491$832	1.299:493$044	1.163:603$9
51	Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixao.........	47,763	47,763	539:238$698	460:835$122	362:671$330	355.331$4
52	Quarahim a Itaquy..............	175,597	175,597	445:614:974	442:263$473	501:315$029	542:065$0
	V — ESTRAD[AS] CHEMINS DE						
53	Mossoró-P. Franco a Mossoró..	37,690	37,690	200:079$462	131:307$673	113:009$153	122:539$5
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal..	221,662	221,684	1.995:080$424	1.994:478$914	1.309:018$025	1.480:248$7
55	Santo Amaro e ramaes	88,350	88,350	616:543$790	401:345$470	559:733$450	520:452$0
56	Ilhéos a Conquista e ramaes.....	82,750	82,750	1.667:143$820	875:052$980	720:161$587	898:507$4
57	Maricá-P. das Neves a N. Peçanha	65,292	65,292	481:029$940	463:983$120	405:366$130	387:602$9
58	Mogyana-Tronco e ramaes	1.091,699	1.091,699	27.439:192$625	27.267:027$660	14.268:182$822	13.041:822$5
59	Paulista........................	1.242,757	1.245,055	44.741:328$365	47.951:380$022	29.927:252$139	30.841:000$8
60	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	77,064	77,064	1.078:851$620	1.257:413$280	1.179:058$590	1.173:099$1
61	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia.....	30,782	30,782	162:916$240	208:380$180	219:522$950	247:095$8

:M GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INTÉRÊTS

Saldo Produit net 1922	Saldo Produit net 1921	Deficit em Deficit 1922	Deficit em Deficit 1921	Numero de passageiros-kilometro em Nombre de voyageurs kilométriques 1922	Numero de passageiros-kilometro em Nombre de voyageurs kilométriques 1921	Numero de toneladas-kilometro de mercadorias Nombre de tonnes-kilométriques de marchandises 1922	Numero de toneladas-kilometro de mercadorias Nombre de tonnes-kilométriques de marchandises 1921	Numero de trens por dia em relação á extensão media Nombre de trains par jour rapporté á la longueur moyenne 1922	Numero de trens por dia em relação á extensão media Nombre de trains par jour rapporté á la longueur moyenne 1921	NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre
023:303$725	1.545:892$771	—	—	25.340.347	21.990.701	20.955.945	27.265.836	4,2	4,0	42
—	—	159.519$129	122:556$922	293.622	319.941	222.816	242.129	0,8	1,1	43
—	—	550:377$932	654:341$450	1.239.653	1.096.103	875.601	515.709	2,3	2,3	44
213:293$025	75:283$124	—	—	9.464.479	—	18.109.999	18.409.317	6,3	—	45
—	—	1.289:098$025	1.386:992$283	6.387.235	5.749.012	3.560.820	3.517.197	1,9	1,8	46
803:298$581	—	—	348:989$798	141.993.836	119.450.797	4.782.826	4.679.928	47,3	46,6	47
380:217$330	9.720:580$780	—	—	162.423.047	153.273.254	212.715.553	227.227.789	56,4	54,6	48
682:273$166	735:000$044	—	—	21.994.157	20.326.696	13.264.837	12.103.338	7,8	5,4	49
318:099$783	252:887$837	—	—	9.556.199	7.462.700	3.828.481	4.217.955	3,3	3,7	50
176:567$368	105:503$659	—	—	2.670.660	2.676.192	4.348.748	2.973.952	6,3	7,1	51
—	—	55:700$055	99:801$616	1.284.282	1.351.230	2.000.433	1.907.723	1,2	1,1	52

TADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

Saldo Produit net 1922	Saldo Produit net 1921	Deficit em Deficit 1922	Deficit em Deficit 1921	Numero de passageiros-kilometro em Nombre de voyageurs kilométriques 1922	Numero de passageiros-kilometro em Nombre de voyageurs kilométriques 1921	Numero de toneladas-kilometro de mercadorias Nombre de tonnes-kilométriques de marchandises 1922	Numero de toneladas-kilometro de mercadorias Nombre de tonnes-kilométriques de marchandises 1921	Numero de trens por dia em relação á extensão media Nombre de trains par jour rapporté á la longueur moyenne 1922	Numero de trens por dia em relação á extensão media Nombre de trains par jour rapporté á la longueur moyenne 1921	NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre
87:070$309	8:768$105	—	—	311.448	268.470	1.298.677	354.996	1,2	0,9	53
386:062:399	514:230$134	—	—	4.450.721	3.988.925	6.136.167	6.110.500	2,6	2,4	54
56:810$340	—	—	119:106$560	635.155	643.099	759.829	564.965	3,5	1,2	55
946:982$240	—	—	23:454$465	3.637.554	3.482.750	2.014.496	1.474.242	2,3	2,2	56
75:663$810	76:380$190	—	—	3.749.491	3.757.280	1.260.167	1.350.327	3,3	4,0	57
171:009$803	14.225:205$313	—	—	107.787.860	100.228.650	115.893.322	120.120.189	8,4	8,1	58
314:076$226	17.110:379$134	—	—	205.694.823	186.699.421	277.480.886	301.006.926	12,8	16,0	59
—	84:314$180	100:206$970	—	7.497.062	7.156.100	5.126.022	7.671.921	7,0	7,5	60
—	—	56:606$710	38:715$620	1.672.575	1.681.680	797.866	1.461.593	5,5	5,7	61

PRINCIPAES DADOS ESTATISTICOS D

PRINCIPALES DONNÉES STATISTIQUES

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Désignation des chemins de fer	POR KILOMETRO TRAFEGADO / Par kilomètre exploité — RECEITA DO TRAFEGO / Recettes d'exploitation 1922	RECEITA DO TRAFEGO 1921	DESPESA DO CUSTEIO / Dépenses d'exploitation 1922	DESPESA DO CUSTEIO 1921	SALDO / Produit net 1922	SALDO 1921	DEFICIT / Deficit 1222	DEFICIT 1921	Relação por c da despesa d custeio para a ceitá do trafe Coefficient d' ploitation 1922	192
	I — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDÉRA										
1	São Luiz a Therezina.	1:602$075	1:015$000	4:721$314	4:414$358	—	—	3:119$239	3:399$458	294,70	429
2	Central do Piauhy...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Rêde Cearense — Sobral....	2:126$572	1:868$431	3:158$898	2:790$589	—	—	1:032$326	922$158	148,54	149
4	Rêde Cearense — Baturité...	6:122$677	5:028$865	8:345$501	4:877$540	—	151$325	2:222$824	—	136,30	96
5	Central do Rio G. do Norte..............	3:669$523	3:403$957	5:559$345	5:233$183	—	—	1:889$822	1:229$227	151,50	153
6	Central do Brasil.....	39:424$366	36:208$640	44:920$304	46:458$423	—	—	5:495$938	10:249$783	113,94	128
7	Rio do Ouro........	5:991$183	6:800$653	14:264$522	12:305$281	—	—	8:273$340	5:504$628	238,09	180
8	Therezopolis.........	11:470$090	9:551$648	15:345$748	23:079$092	—	—	3:875$658	13:527$444	133,79	241
9	Oéste de Minas.....	4:468$578	4:070$838	8:144$754	7:208$403	—	—	3:676$176	3:155$039	193,22	177
10	Goyaz...............	4:209$248	3:772$744	3:973$130	3:498$178	236$118	274$566	—	—	94,39	92
11	Noroéste do Brasil..	7:106$442	5:096$211	9:390$499	10:043$010	—	—	2:284$057	4:946$799	132,14	197
	II — ESTRADAS FEDERA CHEMINS DE FER FÉDÉR										
12	Madeira-Mamoré.....	3:938$675	4:757$594	6:181$045	6:956$496	—	—	2:242$371	2:198$902	156,93	146
13	Bragança e ramaes..	3:737$434	—	3:541$628	—	195$806	—	—	—	94,76	—
14	Great Western — Rêde Norte.....	13:597$978	11:720$741	11:519$699	9:820$239	2:078$280	1:900$502	—	—	84,72	83
15	Great Western — » Oéste....	18:316$895	17:233$373	17:586$365	17:092$656	730$530	140$717	—	—	96,01	99
16	Great Western — » Sul.......	19:660$230	18:436$264	15:906$368	13:841$338	3:753$862	4:594$926	—	—	80,91	75
17	Great Western — Paulo Affonso..	1:066$555	872$781	1:917$965	1:609$824	—	—	851$410	737$043	179,83	18
18	Rêde Bahiana — São Francisco e ramaes.......	6:221$339	5:437$666	6:794$101	6:989$775	—	—	572$762	1:552$109	109,21	128
19	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes.	4:443$814	4:682$374	4:441$056	4:627$535	2$758	54$839	—	—	99,94	9
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas..	3:030$263	3:189$087	2:944$244	2:874$817	86$019	304$260	—	—	97,16	9
21	Rêde Bahiana — Centro Oéste..	1:696$203	1:631$811	2:231$009	2:406$372	—	—	534$806	774$561	131,52	147
22	Maricá (prolong.)...	3:030$733	2:948$243	3:760$574	4:051$674	—	—	729$841	1:103$431	124,08	137
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes..	7:126$177	6:955$291	6:293$332	5:730$992	832$485	1:224$299	—	—	88,31	8
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis..	458$460	1:890$974	576$427	2:069$806	—	—	117$967	178$832	125,73	10
25	S. Paulo R. Grande — Paraná.........	21:093$721	18:567$890	12:257$362	10:594$145	8:836$359	7:973$745	—	—	58,11	5
26	S. Paulo R. Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe...........	1:374$461	—	3:600$581	—	—	—	2:226$120	—	261,96	
27	D. Thereza Christina e ramaes...	5:169$130	4:026$749	4:767$118	4:954$891	402$012	—	—	928$142	92,22	12
28	Santa Catharina.............	4:416$038	3:723$569	6:705$526	6:518$425	—	—	2:289$488	2:794$856	151,84	17
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul....	14:894$366	13:955$425	14:734$898	14:104$171	159$456	—	—	148$746	98,93	10
30	Itaqui a São Borja..	1:670$490	1:143$231	1:763$038	2:042$323	—	—	92$548	899$092	105,55	17
	III — ESTRADAS FEDERA CHEMINS DE FER FÉDÉ										
31	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga.........	6:740$837	6:961$452	7:821$366	7:080$839	—	—	1:080$529	119$387	116,03	10
32	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina..	2:127$222	2:235$078	3:166$434	3:048$626	—	—	1:039$212	813$548	148,85	1
33	Leopoldina — Barão de Araruama (prolongamento).	3:253$323	3:238$346	8:158$121	9:686$420	—	—	4:904$798	6:212$964	250,76	2
34	Leopoldina — S. Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.	8:781$261	7:314$498	11:968$833	11:422$226	—	—	3:187$572	4:107$728	136,30	14

OUS ANNOS CONSECUTIVOS
UX ANNÉES CONSECUTIVES

Quadro n. 26
Tableau n. 26

ODUCTOS MEDIOS EM RÉIS POR KILOMETRO / Produit moyen — ...m passageiro / ...voyageur-klm. 1922	Um passageiro 1921	De uma tonelada de meccadoria / Par tonne-klm. de marchandises 1922	Tonelada 1921	RECEITA DO TRAFEGO EM RÉIS POR KILOMETRO / Recettes d'exploitation par — Trem em / Train-klm. 1922	Trem 1921	Vehiculo em / Véhicule-klm. 1922	Vehiculo 1921	Eixo em / Essieu-klm. 1922	Eixo 1921	DESPESA DO CUSTEIO EM RÉIS POR KILOMETRO / Dépenses d'exploitation par — Trem em / Train-klm. 1922	Trem 1921	Vehiculo em / Véhicule-klm. 1922	Vehiculo 1921	Eixo em / Essieu-klm. 1922	Eixo 1921	Custo total em réis do transporte por kilometro de / Prix de revient du transport p... — Um passageiro em / Voyageur-klm. 1922	Um passageiro 1921	Uma tonelada de mercadoria em / Tonne-klm. de marchandises 1922	Tonelada 1921	NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre
)MINISTRADAS PELA UNIÃO / LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL																				
58	$062	$183	$173	4$729	5$203	$938	$897	$237	$224	13$936	22$361	2$765	3$855	$698	$964	$185	$224	$419	$675	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
36	$040	$111	$117	4$217	3$591	$583	$576	$146	$144	6$264	5$364	$866	$860	$217	$125	$057	$071	$149	$162	3
39	$038	$116	$111	4$320	5$137	$752	$745	$188	$186	5$896	4$983	1$025	$723	$256	$181	$054	$041	$160	$108	4
47	$049	$130	$178	8$662	5$930	$290	$955	$323	$239	13$123	9$117	1$955	1$468	$489	$367	$079	$093	$155	$216	5
11 64	$011 $067	$079	$078	6$853	6$530	$278	$331	—	—	10$100	8$379	$316	$424	—	—	(S.) $018 (I.) $071	$026 $063	$086	$096	6
08	$013	$074	$082	3$374	3$883	$567	$807	$142	$202	8$032	7$027	1$350	1$460	$338	$365	$036	$059	$214	$199	7
	—	—	—	6$495	5$337	—	2$242	—	—	8$689	12$895	—	5$419	—	—	—	—	—	—	8
50	$054	$118	$131	3$363	3$296	$543	$542	$136	$135	6$499	5$862	1$050	$963	$262	$241	$088	$093	$166	$169	9
73	$072	$170	$171	4$082	4$708	1$102	1$135	$276	$284	3$853	4$365	1$040	1$052	$260	$263	$080	$088	$111	$090	10
48	$041	$099	$113	6$351	6$097	$797	$845	$199	$211	8$393	12$016	1$053	1$665	$263	$416	$052	$065	$140	$234	11
RENDADAS / RMÉS																				
33	$145	$600	$665	16$869	21$536	2$805	3$192	$701	$798	26$472	31$490	4$401	4$668	1$100	1$167	$694	$704	$457	$520	12
27	—	$224	—	3$779	—	$850	—	—	—	3$581	—	$771	—	—	—	$028	—	(a) $228	—	13
56	$065	$205	$201	9$306	8$453	1$262	1$118	$316	$280	7$853	7$083	1$069	$937	$267	$234	$051	$056	$194	$151	14
50	$046	$193	$166	8$491	8$140	$956	$937	$239	$234	8$152	8$073	$918	$930	$230	$232	$051	$049	$194	$116	15
54	$064	$169	$173	10$227	9$622	1$155	1$476	$289	$369	8$274	7$224	$934	$838	$233	$209	$063	$042	$120	$104	16
58	$071	$274	$247	3$865	3$533	$487	$424	$220	$191	6$951	6$664	$877	$801	$395	$361	$064	$071	$510	$481	17
55	$064	$132	$135	5$830	5$296	$787	$763	$197	$190	6$366	6$807	$860	$981	$215	$245	$070	$072	$125	$159	18
55	$068	$258	$277	8$251	8$408	1$170	1$203	$292	$300	8$246	8$309	1$169	1$189	$292	$297	$088	$088	$211	$227	19
59	$068	$167	$183	8$015	7$989	1$108	1$185	$277	$296	7$788	7$201	1$076	1$069	$269	$267	$103	$121	$143	$148	20
70	$071	$184	$147	3$948	4$211	$633	$830	$158	$207	5$192	6$209	$832	1$224	$208	$306	$066	$067	$215	$278	21
57	$056	$096	$112	5$542	3$774	$816	$848	$204	$212	6$877	5$187	1$013	1$165	$253	$291	$049	$065	$200	$243	22
58	$067	$163	$202	4$623	4$485	$832	$846	$208	$211	4$083	3$695	$735	$697	$184	$174	$050	$052	$075	$077	23
64	$060	$175	$185	2$306	2$556	$564	$720	$141	$180	2$899	2$798	$709	$788	$177	$197	$036	$060	$254	$128	24
64	$055	$120	$123	10$043	9$364	1$124	1$069	$281	$267	5$836	5$343	$653	$610	$163	$152	$034	$033	$062	$062	25
60	—	$122	—	2$754	—	$591	—	$148	—	7$214	—	1$547	—	$387	—	$115	—	$309	—	26
4	$044	$093	$106	4$382	3$619	$476	$409	$099	$147	4$041	4$454	$439	$503	$092	$180	$032	$039	$091	$140	27
0	$054	$140	$157	5$036	3$952	$905	$806	$346	$302	7$647	6$919	1$374	1$410	$525	$529	$062	$063	$227	$265	28
2	$063	$111	$127	7$558	7$519	1$014	1$091	$253	$273	7$477	7$600	1$003	1$103	$251	$276	$053	$063	$103	$109	29
1	$094	$072	$119	4$619	3$591	$813	$570	$203	$143	4$875	6$416	$858	1$018	$215	$254	$087	$104	$063	$134	30
M GARANTIA DE JUROS / GARANTIE D'INTÉRÊTS																				
6	$058	$201	$167	8$208	8$513	1$175	1$059	$293	$265	9$524	8$659	1$364	1$076	$341	$269	$081	$058	$188	$144	31
4	$068	$164	$148	4$359	5$545	1$014	1$302	$253	$325	6$488	7$563	1$509	1$776	$377	$443	$129	$103	$165	$161	32
1	$058	$192	$173	4$202	3$929	1$261	1$225	$315	$306	10$536	11$754	3$163	3$665	$791	$916	$239	$331	$803	$763	33
0	$060	$120	$116	3$802	3$237	$662	$608	$165	$152	5$196	4$897	$902	$920	$225	$230	$042	$051	$204	$208	34

Carga.

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	POR KILOMETRO TRAFEGADO Par kilomètre exploité — RECEITA DO TRAFEGO Recettes d'exploitation 1922	1921	DESPESA DO CUSTEIO Dépenses d'exploitation 1922	1921	SALDO Produit net 1922	1921	DEFICIT Deficit 1222	1921	Relação por… da despesa… custeio para… ceita do tra… Coefficient… ploitatio… 1922
35	Soroca-bana — Ramal de Tibagy...	10:827$490	11:726$494	9:484$863	10:005$139	1:342$627	1:721$355	—	—	87,60
36	Soroca-bana — » » Itararé.	17:600$137	17:887$956	14:212$810	13:341$696	3:835$094	4:573$260	—	—	78,21
37	Mogyana—Jaguára a Araguary........	6:112$857	5:539$272	6:450$476	6:036$360	—	—	337$619	497$088	105,52
38	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay....	8:596$438	7:287$036	10:143$506	8:614$635	—	—	1:547$068	1:327$599	118,00
39	S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a C. Mineira ..	2:670$351	2:950$095	5:223$097	3:302$056	—	—	2:552$746	351$961	195,60
40	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga.....	22:838$796	20:489$270	7:260$335	6:701$287	15:578$461	13:787$983	—	—	31,79
41	S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a Porto União.	8:067$750	6:440$949	7:109$543	5:643$903	958$207	797$046	—	—	88,12

ESTRADAS FEDER

CHEMINS DE FER FÉD

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	RECEITA 1922	RECEITA 1921	DESPESA 1922	DESPESA 1921	SALDO 1922	SALDO 1921	DEFICIT 1222	DEFICIT 1921	Relação 1922
42	Leopoldina — Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina.......	13:050$569	14:390$226	10:414$398	10:407$792	2:669$775	3:982$434	—	—	79,80
43	Leopoldina — Central de Macahé	2:372$986	2:221$501	6:313$871	5:320$474	—	—	3:940$885	3:098$973	254,45
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro.....	2:949$722	2:201$069	8:945$586	9:329$515	—	—	5:995$864	7:128$446	303,00
45	Leopoldina — Carangola e ramaes......	13:861$441	11:524$724	12:918$767	11:192$001	942$673	287$051	—	—	93,20
46	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal...	3:950$915	3:668$325	7:917$683	7:916$558	—	—	3:948$390	4:248$232	199,94
47	Leopoldina — Norte (Praia Formosa ao Entroncamento)........	101:901$550	89:857$844	84:490$770	97:421$887	17:410$780		—	7:564$043	82,91
48	Santos a Jundiahy...	355:655$954	299:267$276	216:695$797	229:668$706	138:960$157	69.698$570	—	—	60,93
49	Mogyana — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas..	11:464$836	11:276$126	8:920$342	8:534$989	2:544$495	2:741$137	—	—	77,81
50	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	5:833$389	5:733$787	4:686$252	4:710$128	1:147$137	1:023$659	—	—	88,33
51	Mogyana — Igarapava a R. Paixão..	11:289$833	9:648$370	7:593$144	7:439$471	3:696$739	2:208$899	—	—	67,25
52	Quarahim a Itaquy..	2:537$714	2:518$628	2:854$918	3:080$983	—	—	317$203	497$187	112,50

ESTRA

CHEMINS D

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	RECEITA 1922	RECEITA 1921	DESPESA 1922	DESPESA 1921	SALDO 1922	SALDO 1921	DEFICIT 1222	DEFICIT 1921	Relação 1922
53	Mossoró-Porto Franco a Mossoró......	5:308$556	3:483$886	2:998$386	3:251$249	2:310$170	232$637	—	—	56,48
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal.........	9:000$552	8:996$946	905$469	6:677$292	3:095$083	2:319$654	—	—	65,61
55	S. Amaro e ramaes..	6:978$424	4:542$676	6:335$410	5:890$798	643$014	—	—	1:348$122	97,90
56	Ilhéos a Conquista e ramaes............	20:146$753	10:574$658	8:702$859	10:858$096	11:443$854	—	—	283$438	43,20
57	Maricá-P. das Neves a Nilo Peçanha....	7:367$364	7:106$278	6:208$511	5:936$454	1:158$853	1:169$824	—	—	84,27
58	Mogyana-Tronco e ramaes..............	25:134$394	24:976$690	13:069$074	11:946$353	12:064$690	13:030$336	—	—	52,00
59	Paulista.............	36:001$671	38:513$463	24:081$339	24:770$794	11:920$332	13:742$669	—	—	66,89
60	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem..	13:999$424	16:316$480	15:299$732	15:222$401	—	1:094$079	1:300$308	—	109,29
61	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia.....	5:292$581	6:769$546	7:131$537	8:027$282	—	—	1:838$955	1:257$736	134,74

ODUCTOS MEDIOS EM EIS POR KILOMETRO Produit moyen				RECEITA DO TRAFEGO EM RÉIS POR KILOMETRO Recettes d'exploitation par						DESPESA DO CUSTEIO EM RÉIS POR KILOMETRO Dépenses d'exploitation par						Custo total em réis ... por kilometro ... Prix de revient du transport p...				NUMERO ... Numéro ...
ım passageiro ovageur-klm.		De uma tonelada de mercadoria Par tonne-klm. de marchandises		Trem em Train-klm.		Vehiculo em Véhicule-klm.		Eixo em Essieu-klm.		Trem em Train-klm.		Vehiculo em Véhicule-klm.		Eixo em Essieu-klm.		Um passageiro em Voyageur-klm.		Uma tonelada de mercadoria em Tonne-klm. de marchandises		
2	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	
042	$041	$066	$078	4$932	5$499	$594	$667	$149	$167	4$320	4$691	$521	$569	$130	$142	$033	$028	$066	$065	35
047	$047	$061	$075	5$723	5$905	$559	$628	$140	$157	4$476	4$396	$437	$453	$109	$117	$032	$035	$060	$065	36
048	$050	$105	$114	2$567	2$817	$535	$416	$134	$104	2$708	3$070	$564	$453	$141	$113	$037	$028	$073	$138	37
048	$050	$077	$076	5$514	5$093	$651	$623	$163	$156	6$506	5$090	$768	$647	$192	$165	$057	$053	$083	$082	38
056	$054	$089	$081	2$942	2$932	$566	$605	$141	$151	5$754	3$282	1$106	$687	$277	$169	$087	$049	$141	$074	39
054	$055	$117	$115	12$794	11$974	1$221	1$142	$305	$286	4$067	3$922	$388	$374	$097	$093	$021	$018	$031	$032	40
049	$051	$106	$106	6$142	5$220	$751	$765	$188	$191	5$413	4$574	$662	$670	$166	$167	$042	$045	$083	$084	41

M GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INTÉRÊTS

2	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	
056	$054	$144	$139	8$447	9$777	1$413	1$645	—	$411	6$740	6$250	1$126	1$095	—	$273	$040	—	—	—	42
065	$058	$208	$193	7$898	5$489	2$296	1$588	$573	$397	20$098	12$447	5$842	3$602	1$461	$904	$272	$159	$480	$507	43
065	$061	—		3$415	2$636	$802	$577	$174	$144	10$356	11$172	2$432	2$444	$608	$611	—	—	—	—	44
062	$060	$116	$103	6$004	5$109	$725	$632	$181	$158	5$595	4$949	$675	$612	$169	$153	$037	$036	$136	$124	45
072	$068	$223	$230	5$767	5$569	1$282	$986	$320	$246	11$529	12$017	2$562	2$127	—	$532	$115	$086	$482	$405	46
019 034	$019 $131	$216	$301	5$900	5$284	$650	$596	$162	$149	4$892	5$711	$539	$647	$134	$162	$020	$027	$149	$237	47
047	$041	$158	$128	17$268	15$005	1$677	1$389	$419	$347	10$521	11$511	1$022	1$066	$255	$266	$040	$043	--	—	48
048	$050	$124	$144	4$038	4$320	$797	$623	$199	$136	3$140	3$270	$612	$451	$151	$113	$041	$038	$080	$121	49
066	$064	$235	$200	4$614	4$225	$790	$510	$198	$128	3$951	3$471	$635	$419	$159	$105	$040	$033	$149	$161	50
049	$049	$112	$117	4$859	4$458	$554	$345	$139	$086	3$269	2$815	$373	$248	$093	$062	$016	$010	$060	$115	51
095	$080	$092	$115	6$139	6$284	$818	$736	$223	$205	6$906	7$702	$920	$902	$251	$252	$087	$078	$127	$163	52

TADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

2	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	
104	$070	$154	$260	12$441	10$163	2$193	1$994	$548	$499	7$027	9$484	1$239	1$861	$310	$465	$056	$094	$050	$191	53
067	$067	$253	$255	9$476	10$432	1$332	1$473	$333	$368	6$218	7$742	$874	$965	$218	$241	$060	—	$121	—	54
070	$064	$656	$526	5$494	10$021	—	—	—	—	4$988	13$034	—	—	—	—	—	—	—	—	55
093	$081	$613	$478	24$239	13$068	3$547	1$956	$887	$489	10$471	13$418	1$532	2$009	$383	$502	$096	$100	—	$384	56
054	$051	$094	$105	6$115	4$832	1$122	1$003	$280	$251	5$153	4$037	$945	$838	$236	$209	$026	$025	$206	$193	57
051	$048	$159	$162	8$184	7$668	$736	1$082	$184	$270	4$256	3$668	$383	$518	$095	$129	—	—	—	—	58
043	$043	$105	$114	7$709	6$593	—	$391	—	$098	5$157	4$240	—	$251	—	$063	—	—	—	—	59
046	$036	$101	$086	5$455	5$954	$409	$403	—	—	5$962	5$554	$447	$376	—	—	$049	$041	$135	$102	60
037	$037	$087	$068	2$648	3$248	$324	$346	$081	$086	3$567	3$852	$436	$410	—	—	$058	$050	$113	$093	61

SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL DA V

RENOUVELLEMENT DU MATÉRI

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Designation des chemins de fer	TRILHOS / Rails — Aço / En acier — Duração annual media / Durée moyenne en années	TRILHOS — Aço — Extensão total dos substituidos / Longueur totale renouvellée	TRILHOS — Ferro / En fer — Duração annual media / Durée moyenne en années	TRILHOS — Ferro — Extensão total dos substituidos / Longueur totale renouvellée	ACCESSORIOS DE TRILHOS / Accessoires de rails — Chapas de juncção / E'clisses — Duração annual media / Durée moyenne en années	Chapas — Quantidade / Nombre	Parafusos / Boulons — Duração annual media / Durée moyenne en années	Parafusos — Quantidade / Nombre	Grampos / Grampons — Duração annual media / Durée moyenne en années	Grampos — Quantidade / Nombre	Tirefonds	Material miudo não especificado
			Metros		Metros								
	I — ESTRADAS FEDERAE — CHEMINS DE FER FÉDÉRA												
1	São Luiz a Therezina	—	79	—	—	—	—	—	509	—	6.000	16.527	
2	Central do Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Rêde Cearense — Sobral	—	—	41	33.780	8	11.242	5	33.084	5	101.667	—	
4	Rêde Cearense — Baturité	20	11.940	—	—	20	4.328	8	12.564	5	169.920	—	2
5	Central do Rio G. do Norte	12	30	—	—	8	94	6	258	5	3.633	260	—
6	Central do Brasil	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rio do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Therezopolis	24	7.200	—	—	24	900	24	3.600	—	—	—	—
9	Oéste de Minas	—	187 669	—	—	—	46.911	—	144.827	—	155.902	1.735	—
10	Goyaz	—	—	—	—	—	383	—	2.426	—	27.132	112	—
11	Noroéste do Brasil	—	18.000	—	—	—	7.402	—	30.951	—	120.342	—	—
	II — ESTRADAS FEDERAE — CHEMINS DE FER FÉDÉRA												
12	Madeira — Mamoré	10	900	—	—	10	30	10	609	10	10.019	—	5.9
13	Bragança e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Great Western — Rêde Norte	—	—	—	1.871	—	2.769	—	29.047	—	79.015	—	3
15	Great Western — » Oéste	—	—	—	—	—	833	—	9.365	—	70.498	—	—
16	Great Western — » Sul	—	—	—	1.119	—	2.768	—	33.765	—	79.713	—	60.3
17	Great Western — Paulo Affonso	—	77	—	—	—	—	—	1.170	—	13.590	—	
18	Rêde Bahiana — São Francisco e ramaes	12	6.970	—	—	8	2.156	5	55.212	10	475.283	325.247	—
19	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	21	150	—	—	10	4	10	22.960	10	18.489	20.812	—
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	30	25	—	—	30	38	10	6.787		—	24.420	—
21	Rêde Bahiana — Centro Oéste	12	150	—	—	8	4	—	22.960	10	18.489	20.812	—
22	Maricá (prolongamento)	—	—	—	—	—	—	—	801	—	3.480	—	—
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	32	5.280	—	—	9	3.401	9	97.529	9	338.242	360	338.
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraizopolis	—	—	—	—	—	—	6	1.116	9	480	—	3.8
25	São Paulo — Paraná	10	19.619	—	—	—	292	7	15.353	7	1.000	86.925	—
26	Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	—	—	—	—	—	—	9	60	—	—	2.138	—
27	D. Thereza Christina e ramaes	—	1.477	—	—	—	2.585	—	4.856	—	9.475	2.180	
28	Santa Catharina	—	87	—	—	—	—	—	—	—	771	—	1
29	V. Ferrea do Rio G. do Sul	20	181.814	—	—	20	50.348	10	279.390	10	1.448.417	10.929	75.7
30	Itaquy a São Borja	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	III — ESTRADAS FEDERAE — CHEMINS DE FER FÉDÉRA												
31	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	—	190	—	—	7	530	7	15.204	7	25.069	80	
32	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	9	29	—	—	2	102	9	886	9	6.899	—	—
33	Leopoldina — B. de Araruama (prolongamento)	—	—	—	—	—	—	—	1.250	—	26.000	—	—
34	Leopoldina — S^to^.Ed. ao Cachoeiro do Itapemirim	—	97	—	—	—	6	—	1.450	—	24.000	—	—
35	Sorocabana — Ramal de Tibagy	23	—	—	—	23	644	10	23.778	10	402	—	—
36	Sorocabana — » » Itararé	23	—	—	—	23	—	10	11.321	10	205	—	—
37	Mogyana-Jaguára a Araguary	—	8	—	—	—	759	—	3.841	—	12.877	—	—
38	S. Paulo Rio Grande — Itararé ao Uruguay	15	24.714	—	—	17	10.858	7	83.038	7	3.359	271.508	
39	S. Paulo Rio Grande — Jaguariahyva a Colonia Mineira	—	—	—	—	10	110	7	365	7	85	34.335	
40	S. Paulo Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	—	—	—	—	—	110	—	230	—	—	2.650	—
41	S. Paulo Rio Grande — S. Francisco a Porto União	9	9.746	—	—	10	4.516	7	14.855	7	258	46.729	—

…RMANENTE E DOS TELEGRAPHOS

…VOIE ET DU TÉLÉGRAPHE

Quadro n. 27
Tableau n. 27

…MINISTRADAS PELA UNIÃO

…OITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

…annos	…lhas / …illes: Quantidade / Nombre	Corações / Coeurs de croisement: Duração annual media / Durée moyenne en années	Corações / Coeurs de croisement: Quantidade / Nombre	Dormentes / Traverses — Madeira / Bois: Duração annual media / Durée moyenne en années	Madeira / Bois: Quantidade / Nombre	Aço / En acier: Duração annual media / Durée moyenne en années	Aço / En acier: Quantidade / Nombre	Postes / Posteaux: Duração annual media / Durée moyenne en années	Postes / Posteaux: Quantidade / Nombre	Fios / Fils: Duração annual media / Durée moyenne en années	Fios / Fils: Quantidade / Nombre (Metros)	Isoladores / Isolateurs: Duração annual media / Durée moyenne en années	Isoladores / Isolateurs: Quantidade / Nombre	Apparelhos / Appareils — Telegraphicos / Télégraphiques: Duração media annual / Durée moyenne annees	Telegraphicos / Télégraphiques: Quantidade / Nombre	Telephonicos / Téléphoniques: Duração media annual / Durée moyenne en années	Telephonicos / Téléphoniques: Quantidade / Nombre	Lastro / Ballast: Pedra quebrada / Pierre cassée (M. 3)	Lastro / Ballast: Ordinario / Ordinaire (M. 3)	NUMERO DE ORD… / Numero d'o…
	—	—	—	7	26.845	—	—	6	293	—	2.000	10	161	—	—	—	—	200	30.000	1
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
5	3	1	22	7	23.331	—	—	12	565	5	14.140	20	430	—	—	—	—	—	22.616	3
3	40	3	13	10	67.383	—	—	8	23	—	—	25	366	10	5	—	—	—	55.003	4
2	2	12	2	6	23.908	—	—	10	97	9	2.400	8	308	12	2	2	3	—	29.142	5
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
	—	—	—	5	10.200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25.000	8
	40	—	18	—	219.843	—	—	—	—	—	—	—	1.287	—	—	—	—	248.107	219.939	9
	—	—	—	—	64.025	—	—	—	1.120	—	—	—	246	—	—	—	—	—	—	10
	90	—	45	—	212.202	—	—	—	3.081	—	—	—	5.124	—	—	—	—	43.102	687.806	11

…RENDADAS

…RMÈS

…annos	…lhas / …illes: Quantidade / Nombre	Corações: Duração	Corações: Quantidade	Madeira: Duração	Madeira: Quantidade	Aço: Duração	Aço: Quantidade	Postes: Duração	Postes: Quantidade	Fios: Duração	Fios: Quantidade (Metros)	Isoladores: Duração	Isoladores: Quantidade	Telegraphicos: Duração	Telegraphicos: Quantidade	Telephonicos: Duração	Telephonicos: Quantidade	Pedra quebrada (M. 3)	Ordinario (M. 3)	N.º
	—	—	—	8	55.783	—	—	10	39	10	6.337	10	156	—	—	10	1	—	9.093	12
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
	28	—	—	—	102.782	—	—	—	29	—	63.000	—	790	—	—	—	—	1.600	28.911	14
	16	—	—	—	44.447	—	—	—	33	—	30.178	—	490	—	—	—	—	3.563	12.736	15
	14	—	—	—	186.523	—	—	—	—	—	127.102	—	64	—	—	—	—	1.885	34.411	16
	—	—	—	—	5.374	—	—	—	1	—	9	—	25	—	—	—	—	—	13.776	17
5	—	15	—	4	185.240	—	—	10	—	10	—	4	—	—	—	—	—	264	74.267	18
	—	—	—	8	57.152	—	—	—	—	—	4	—	—	—	1	—	—	—	89.589	19
	—	—	—	10	25.576	—	—	12	1.299	20	101.938	12	240	—	—	—	—	316	30.692	20
	—	—	—	4	57.152	—	—	—	—	—	4.000	—	—	—	—	—	—	—	89.589	21
	—	—	—	—	8.502	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22
	—	—	—	4	284.569	—	—	—	—	—	—	—	240	—	—	—	—	224.988	12.193	23
	—	—	—	5	8.006	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.090	24
	2	10	5	11	76.560	—	—	10	81	—	—	—	213	—	—	—	—	—	29.370	25
	—	—	—	9	454	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	522	26
	—	—	—	—	32.019	—	—	—	39	—	1.474	—	79	—	—	—	—	160	3.972	27
	—	—	—	—	9.017	—	—	—	204	—	—	—	104	—	—	—	—	63.080	6.500	28
	66	10	33	12	944.651	—	—	10	416	25	98.750	15	3.046	—	—	—	—	32.216	686.741	29
	—	—	—	—	3.412	—	—	—	141	—	8.000	—	78	—	—	—	—	—	—	30

…M GARANTIA DE JUROS

…GARANTIE D'INTÉRÊTS

…annos	…lhas / …illes: Quantidade / Nombre	Corações: Duração	Corações: Quantidade	Madeira: Duração	Madeira: Quantidade	Aço: Duração	Aço: Quantidade	Postes: Duração	Postes: Quantidade	Fios: Duração	Fios: Quantidade (Metros)	Isoladores: Duração	Isoladores: Quantidade	Telegraphicos: Duração	Telegraphicos: Quantidade	Telephonicos: Duração	Telephonicos: Quantidade	Pedra quebrada (M. 3)	Ordinario (M. 3)	N.º
	—	—	—	7	83.640	—	—	7	680	7	2.300	7	566	—	—	—	—	2.699	33.406	31
	—	—	—	9	6.811	—	—	9	310	—	—	9	931	—	—	—	—	7.809	14.256	32
	—	—	—	—	14.703	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33
	20	—	—	—	36.931	—	—	—	2	—	106	—	52	—	1	—	—	772	10.376	34
	—	—	—	6	129.299	—	—	—	—	—	—	10	52	—	—	—	—	7.677	—	35
	—	—	—	6	85.929	—	—	—	—	—	—	10	50	—	—	—	—	2.112	—	36
	—	—	—	—	40.580	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	780.120	—	37
	7	—	1	11	151.453	—	—	10	390	—	—	—	607	—	—	—	—	3.222	153.088	38
	—	—	—	10	19.884	—	—	10	7	16	213	—	6	—	—	—	—	614	11.371	39
	—	—	—	—	6.781	—	—	—	81	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.409	40
	2	—	—	11	92.280	—	—	10	429	—	458	—	90	—	—	—	—	2.037	72.203	41

NUMERO DE ORDEM / Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS / Designation des chemins de fer	TRILHOS / Rails — Aço / En acier — Duração annual media / Durée moyenne en années	Extensão total dos substituidos / Longueur totale renouvellée	Ferro / En fer — Duração annual media / Durée moyenne en années	Extensão total dos substituidos / Longueur totale renouvellée	ACCESSORIOS DE TRILHOS / Accessoires de rails — Chapas de juncção / Eclisses — Duração annual media / Durée moyenne en années	Quantidade / Nombre	Parafusos / Boulons — Duração annual media / Durée moyenne en années	Quantidade / Nombre	Grampos / Grampons — Duração annual media / Durée moyenne en années	Quantidade / Nombre	Tirefonds	Material miudo não es-pecificado / Petit matériel non clas-
			Metros		Metros								

IV — ESTRADAS FEDERAE

CHEMINS DE FER FEDÉRA

Nº	Designação	Aço dur.	Aço ext. (Metros)	Ferro dur.	Ferro ext. (Metros)	Chapas dur.	Chapas quant.	Parafusos dur.	Parafusos quant.	Grampos dur.	Grampos quant.	Tirefonds	Material miudo
42	Leopoldina: Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	—	774	—	—	—	201	—	4.774	—	8.070	—	—
43	Leopoldina: Central de Macahé	—	—	—	—	—	—	—	9.883	—	2.000	—	—
44	Leopoldina: Ramal de Sumidouro	—	157	—	—	—	7	—	2.731	—	23.374	—	—
45	Leopoldina: Carangola e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26.100	—	—
46	Leopoldina: Victoria a E. Feliz e ramal	—	823	—	—	—	122	—	3.457	—	27.[illegible]12	—	—
47	Leopoldina: Norte (Praia Formosa ao Entroncamento)	—	—	—	—	—	—	—	4.500	—	—	—	—
48	Santos a Jundiahy	20	3.195	—	—	—	1.070	16	8.250	20	27.606	28.370	—
49	Mogyana: Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	—	702	—	—	—	1.030	—	4.061	—	18.985	—	—
50	Mogyana: Tuyuty a Passos e ramal	—	9.844	—	—	—	2.439	—	5.028	—	8.634	—	—
51	Mogyana: Igarapava a R. Paixão	—	553	—	—	—	—	—	—	—	3.358	—	—
52	Quarahim a Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4

V — ESTRAD

CHEMINS DE

Nº	Designação	Aço dur.	Aço ext. (Metros)	Ferro dur.	Ferro ext. (Metros)	Chapas dur.	Chapas quant.	Parafusos dur.	Parafusos quant.	Grampos dur.	Grampos quant.	Tirefonds	Material miudo
54	Mossoró-P. Franco a Mossoró	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Nazareth a Jaguaquára e ramal	20	28.000	—	—	10	5.677	5	51.932	5	50.951	—	—
56	Santo Amaro e ramaes	—	—	—	—	—	833	—	5.509	—	12.356	4.203	—
57	Ilhéos a Conquista e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
58	Maricá—Porto das Neves a Nilo Peçanha	—	—	—	—	—	—	—	1.226	—	3.012	—	—
59	Mogyana-Tronco e ramaes	—	28.290	—	—	—	13.781	—	28.783	—	85.593	—	—
60	Paulista	—	77.160	—	—	—	16.436	—	107.756	—	174.915	43.427	67.
61	S. Paulo Railway: Campo Limpo a Vargem	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
62	S. Paulo Railway: Ramal de Piracaia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(Agulhas / Aiguilles) années	Agulhas / Aiguilles — Quantidade / Nombre	Corações / Coeurs de croisement — Duração annual media / Durée moyenne en années	Corações / Coeurs de croisement — Quantidade / Nombre	Dormentes / Traverses — Madeira / Bois — Duração annual media / Durée moyenne en années	Dormentes / Traverses — Madeira / Bois — Quantidade / Nombre	Dormentes / Traverses — Aço / En acier — Duração annual media / Durée moyenne en années	Dormentes / Traverses — Aço / En acier — Quantidade / Nombre	Postes / Posteaux — Duração annual media / Durée moyenne en années	Postes / Posteaux — Quantidade / Nombre	Fios / Fils — Duração annual media / Durée moyenne en années	Fios / Fils — Quantidade / Nombre	Isoladores / Isolateurs — Duração annual media / Durée moyenne en années	Isoladores / Isolateurs — Quantidade / Nombre	Apparelhos / Appareils — Telegraphicos / Télégraphiques — Duração media annual / Durée moyenne années	Apparelhos / Appareils — Telegraphicos / Télégraphiques — Quantidade / Nombre	Apparelhos / Appareils — Telephonicos / Téléphoniques — Duração media annual / Durée moyenne en années	Apparelhos / Appareils — Telephonicos / Téléphoniques — Quantidade / Nombre	Lastro / Ballast — Pedra quebrada / Pierre cassée	Lastro / Ballast — Ordinario / Ordinaire	Numero de ordem / Numéro d'ordre
…EM GARANTIA DE JUROS																				
…S GARANTIE D'INTÉRÊTS																				
											Metros							M. 3	M. 3	
—	6	—	3	—	101.670	—	—	—	2	—	166	—	116	—	—	—	—	61	54.446	42
—	—	—	—	—	14.811	—	—	—	—	—	—	—	—	—	52	—	—	—	—	43
—	—	—	—	—	28.611	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	44
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	45
—	1	—	2	—	66.003	—	—	—	—	—	—	—	50	—	—	—	—	962	29.783	46
—	—	—	—	—	20.972	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	89	204	47
10	32	10	21	10 e 6	46.981	—	—	—	—	6	6.300	10	284	—	—	—	—	7.460	4.850	48
—	—	—	—	—	43.060	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.272	—	49
—	—	—	—	—	37.925	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.178	—	50
—	—	—	—	—	9.845	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.592	—	51
—	—	—	—	4	2.958	—	—	—	—	—	50	—	34	—	—	—	—	—	—	52
…STADOAES																				
…CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS																				
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	53
10	4	—	—	4	82.063	—	—	8	119	20	13.000	20	62	—	—	—	—	—	43.850	54
—	—	—	—	—	16.897	—	—	—	—	—	—	—	—	--	—	—	—	—	—	55
—	—	—	—	—	12.064	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
—	—	—	—	—	10.620	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	57
—	7	—	7	—	172.338	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.100	—	58
—	123	—	123	—	184.168	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	59
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	61

ACC

AC

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	COLLISÕES Collisions	DESCARRILAMENTOS Déraillements causés par: Por animaes na linha Animaux sur la voie	Por outros motivos Autres motifs	Diversos Autres accidents	Material rodante deteriorado Matériel roulant avarié: Locomotivas Locomotives	Vehiculos Vehicules	Viajantes, por culpa da estrada Voyageurs par le fait du chemins de fer	Viajantes, por culpa propria Voyageurs par leur propre fait	Viajantes, por culpa de terceiros Voyageurs par le fait
	I — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FEDERA									
1	S. Luiz a Therezina	—	—	—	27	—	—	—	—	—
2	Central do Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Rêde Cearense — Sobral	—	—	—	14	—	—	—	—	—
4	Rêde Cearense — Baturité	—	8	458	—	—	—	—	1	—
5	Central do Rio Grande do Norte	—	—	33	5	2	6	—	—	—
6	Central do Brasil	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rio do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Therezopolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Oéste de Minas	17	7	404	91	118	162	—	--	—
10	Goyaz	—	—	9	1	—	—	—	—	—
11	Noroéste do Brasil	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	II — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDERA									
12	Madeira—Mamoré	1	—	13	—	—	6	—	—	—
13	Bragança e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Great Western — Rêde Norte	—	5	188	—	—	—	—	1	—
15	Great Western — » Oéste	—	—	123	—	—	—	—	1	—
16	Great Western — » Sul	—	2	613	—	—	—	—	1	—
17	Great Western — Paulo Affonso	—	—	2	—	—	—	—	—	—
18	Rêde Bahiana — S. Francisco e ramaes	2	7	585	177	121	419	—	--	--
19	Rêde Bahiana — Central da Bahia e ramaes	1	1	11	46	84	19	—	—	—
20	Rêde Bahiana — Bahia e Minas	—	—	—	96	—	—	—	—	—
21	Rêde Bahiana — Cêntro Oéste	—	—	38	11	—	—	—	—	—
22	Maricá (prolongamento)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	Rêde Sul Mineira — Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	5	11	341	102	—	—	—	1	—
24	Rêde Sul Mineira — Piranguinho a Paraisopolis	—	—	4	—	—	—	—	—	—
25	S. Paulo Rio Grande — Paraná	12	—	31	7	—	2	—	1	—
26	S. Paulo Rio Grande — Barra Bonita e Rio do Peixe	—	—	1	—	—	—	—	—	2
27	D. Thereza Christina e ramaes	—	—	—	31	—	12	—	—	—
28	Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	27	31	621	137	191	415	—	—	—
30	Itaquy a S. Borja	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	III — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDERA									
31	Victoria a Minas — Victoria a Ipatinga	—	2	44	—	—	—	—	—	—
32	Victoria a Minas — Curralinho a Diamantina	—	2	13	—	—	—	—	—	—
33	Leopoldina — Barão de Araruama (prolong.)	—	—	—	6	—	—	—	—	—
34	Leopoldina — Stº Eduardo ao C. do Itapemirim	—	—	—	47	—	—	—	—	—
35	Sorocabana — Ramal de Tibagy	7	—	94	10	—	—	—	1	—
36	Sorocabana — » » Itararé	--	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Mogyana—Jaguára a Araguary	—	2	15	—	—	—	—	—	—
38	S. Paulo — Rio Grande — Itararé ao Uruguay	12	—	268	23	23	76	—	—	—
39	S. Paulo — Rio Grande — Jaguariahyva a Colonia Mineira	—	—	10	5	1	1	—	—	—
40	S. Paulo — Rio Grande — Serrinha a Nova Restinga	1	—	1	—	—	—	—	—	—
41	S. Paulo — Rio Grande — S. Francisco a Porto União	8	—	—	45	3	36	—	—	—

ENTES
ENTES

Quadro n. 28
Tableau n. 28

... da estrada / Employés, par le fait du chemin de fer	Empregados, por culpa propria / Employés, par leur propre fait	Empregados, por culpa de terceiros / Employés, par le fait d'autrui	Estranhos, por culpa da estrada / Personnes étrangères, par le fait du ch. de fer	Estranhos, por culpa propria / Personnes étrangères, par leur propre fait	Estranhos, por culpa de terceiros / Personnes étrangères, par le fait d'autrui	Total das pessoas mortas / Total des personnes tuées	Viajantes, por culpa da estrada / Voyageurs, par le fait du chemin de fer	Viajantes, por culpa propria / Voyageurs, par leur propre fait	Viajantes, por culpa de terceiros / Voyageurs, par le fait d'autrui	Empregados, por culpa da estrada / Employés, par le fait du chemin de fer	Empregados, por culpa propria / Employés, par leur propre fait	Empregados, por culpa de terceiros / Employés, par le fait d'autrui	Estranhos, por culpa da estrada / Personnes étrangères, par le fait du ch. de fer	Estranhos, por culpa propria / Personnes étrangères, par leur propre fait	Estranhos, por culpa de terceiros / Personnes étrangères, par le fait d'autrui	Total das pessoas feridas / Total des personnes blessées	Numero de ordem / N. d'ordre
PESSOAS MORTAS / Personnes tuées							PESSOAS FERIDAS / Personnes blesssées										
DMINISTRADAS PELA UNIÃO — PLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL																	
—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	2	3
—	6	—	—	5	—	12	—	6	—	—	6	—	—	2	—	14	4
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
1	2	4	—	3	2	12	1	—	—	5	15	20	2	8	1	52	9
—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
RRENDADAS — FERMÉS																	
—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	12
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
—	—	—	—	3	1	5	—	1	—	—	4	1	—	4	2	12	14
—	1	—	—	4	—	6	—	1	—	—	6	—	—	3	—	10	15
—	—	1	—	2	5	9	—	—	—	—	—	16	—	10	—	26	16
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
1	2	—	—	7	—	10	1	1	—	5	4	—	—	21	—	32	18
—	—	—	—	3	—	3	—	1	—	—	4	—	—	1	—	6	19
—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	20
—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22
—	1	—	—	5	—	7	—	6	—	—	35	—	—	12	—	53	23
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24
—	1	—	—	2	—	4	—	—	—	—	47	—	—	2	—	49	25
—	—	—	—	—	—	2	—	—	5	—	—	1	—	—	—	6	26
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28
9	11	—	—	11	—	31	1	—	—	29	94	—	—	11	—	135	29
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30
OM GARANTIA DE JUROS — EC GARANTIE D'INTÉRÊTS																	
—	1	1	—	—	—	2	—	—	—	—	22	1	—	1	—	24	31
—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	2	32
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	—	7	34
—	1	—	—	5	—	7	—	13	—	—	34	—	—	4	—	51	35
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	36
—	—	—	—	2	—	2	—	—	—	—	6	—	—	1	—	7	37
—	1	—	—	4	—	5	—	1	—	1	35	3	—	3	—	43	38
—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	2	—	—	—	—	3	39
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40
—	2	—	—	—	—	2	—	—	—	—	11	—	—	3	—	14	41

NUMERO DE ORDEM Numéro d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	COLLISÕES Collisions	DESCARRILAMENTOS Déraillements causés par Por animaes na linha Animaux sur la voie	Por outros motivos Autres motifs	Diversos Autres accidents	Material rodante deteriorado Matériel roulant avarié Locomotivas Locomotives	Vehiculos Vehicules	Viajantes, por culpa da estrada Voyageurs par le fait du chemins de fer	Viajantes, por culpa propria Voyageurs par leur propre fait	Viajantes, por culpa de terceiros Voyageurs par le fait
	IV — ESTRADAS FEDERAE CHEMINS DE FER FÉDERA									
42	Leopoldina — Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	—	—	—	—	—	—	—	—	—
43	Leopoldina — Central de Macahé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Leopoldina — Ramal de Sumidouro	—	—	—	9	—	—	—	—	—
45	Leopoldina — Carangola e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Leopoldina — Victoria a Espera Feliz e ramal	—	—	25	—	—	—	—	—	—
47	Leopoldina — Norte (Praia Formosa ao Entroncamento)	—	—	—	13	—	—	—	—	—
58	Santos a Jundiahy	—	—	—	1	—	—	—	2	—
59	Mogyana — Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	1	—	39	—	—	—	—	—	—
50	Mogyana — Tuyuty a Passos e ramal	—	—	29	—	—	—	—	—	—
51	Mogyana — Igarapava a Rodolpho Paixão	—	—	—	—	—	—	—	1	—
52	Quarahim a Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	V — ESTRAD CHEMINS DE									
53	Mossoró-Porto Franco a Mossoró	—	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal	—	5	158	—	6	4	1	—	—
55	Santo Amaro e ramaes	—	—	—	18	—	—	—	—	—
56	Ilhéos à Conquista e ramaes	—	—	—	8	—	—	—	—	—
57	Maricá-P. das Neves a Nilo Peçanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
58	Mogyana-Tronco e ramaes	—	—	—	128	—	—	—	13	—
59	Paulista	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	S. Paulo Railway — Campo Limpo a Vargem	—	—	—	—	—	—	—	—	—
61	S. Paulo Railway — Ramal de Piracaia	—	—	—	—	—	—	—	—	—

M GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INTÉRÊTS)

Pessoas mortas / Personnes tuées: Employés, par le fait du chemin de fer	Empregados, por culpa propria / Employés, par leur propre fait	Empregados, por culpa de terceiros / Employés, par le fait d'autrui	Estranhos, por culpa da Estrada / Personnes étrangères par le fait du ch. de fer	Estranhos, por culpa propria / Personnes étrangères par leur propre fait	Estranhos, por culpa de terceiros / Personnes étrangères par le fait d'autrui	Total das pessoas mortas / Total des personnes tuées	Pessoas feridas / Personnes blessées: Viajantes, por culpa da estrada / Voyageurs par le fait du chemins de fer	Viajantes, por culpa propria / Voyageurs, par leur propre fait	Viajantes, por culpa de terceiros / Voyageurs, par le fait d'autrui	Empregados, por culpa da Estrada / Employés, par le fait du chemin de fer	Empregados, por culpa propria / Employés, par leur propre fait	Empregados, por culpa de terceiros / Employés, par le fait d'autrui	Estranhos, por culpa da estrada / Personnes étrangères par le fait du ch. de fer	Estranhos, por culpa propria / Personnes étrangères par leur propre fait	Estranhos, por culpa de terceiros / Personnes étrangères par le fait d'autrui	Total das pessoas feridas / Total des personnes blessées	Numero de ordem / Numéro d'ordre
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	42
—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	44
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	45
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2	46
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	57	47
—	5	—	—	5	—	12	—	4	—	—	5	—	—	9	—	18	48
—	1	—	—	3	—	4	—	2	—	—	10	—	—	—	—	12	49
—	—	—	—	1	—	1	—	1	—	—	1	—	—	1	—	3	59
—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	2	—	—	—	—	2	52
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	53

TADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

Pessoas mortas / Personnes tuées: Employés, par le fait du chemin de fer	Empregados, por culpa propria / Employés, par leur propre fait	Empregados, por culpa de terceiros / Employés, par le fait d'autrui	Estranhos, por culpa da Estrada / Personnes étrangères par le fait du ch. de fer	Estranhos, por culpa propria / Personnes étrangères par leur propre fait	Estranhos, por culpa de terceiros / Personnes étrangères par le fait d'autrui	Total das pessoas mortas / Total des personnes tuées	Pessoas feridas / Personnes blessées: Viajantes, por culpa da estrada / Voyageurs par le fait du chemins de fer	Viajantes, por culpa propria / Voyageurs, par leur propre fait	Viajantes, por culpa de terceiros / Voyageurs, par le fait d'autrui	Empregados, por culpa da Estrada / Employés, par le fait du chemin de fer	Empregados, por culpa propria / Employés, par leur propre fait	Empregados, por culpa de terceiros / Employés, par le fait d'autrui	Estranhos, por culpa da estrada / Personnes étrangères par le fait du ch. de fer	Estranhos, por culpa propria / Personnes étrangères par leur propre fait	Estranhos, por culpa de terceiros / Personnes étrangères par le fait d'autrui	Total das pessoas feridas / Total des personnes blessées	Numero de ordem / Numéro d'ordre
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	54
1	—	—	—	—	—	2	—	1	—	—	1	—	—	7	—	9	55
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	57
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	58
—	34	—	—	14	—	61	—	3	—	—	6	—	—	6	—	15	59
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	61
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62

Legislação

PARTE I

Decreto n. 15.673 -- De 7 de setembro de 1922

Approva o regulamento para a segurança, policia e trafego das estradas de ferro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com o n. 15, do art. 97, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, resolve approvar o regulamento para segurança, policia e trafego das estradas de ferro, que com este baixa, assignado pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSÔA
J. Pires do Rio.

Regulamento para a segurança, policia e trafego das estradas de ferro

CAPITULO I

Da fiscalisação

Art. 1°. N'este regulamento entende-se por — fiscalização — quanto ás estradas de ferro federaes (decreto n. 100, de 14 de outubro de 1892), a que é instuida e mantida pelo Governo da União e especialmente a Inspectoria Federal das Estradas; quanto ás estradas de ferro estaduaes (decreto citado), a que é instituida e mantida pelos governos dos respectivos Estados.

Art 2°. A estrada de ferro (1) fica sujeita á fiscalização que o Governo determinar, de accôrdo com as leis e regulamentos.

Art. 3°. Em materia de segurança do trafego, presente ou futuro, é ampla fiscalização do Governo, que poderá obrigar a estrada a executar as obras necessa ias, intimando-lhe prazos para a conclusão dellas e ordenando a suspensão do trafego em caso de desobediencia.

Art. 4°. A estrada é obrigada a conceder passe livre ao pessoal da fiscalização incumbido de fiscalizal-a, devendo o passe dar direito a transporte gratuito da respectiva bagagem e a leito, quando houver. Além disso, a estrada deverá por á disposição da respectiva fiscalização gratuitamente. os meios de tronsporte de que esta houver mister para o bom desepenho de sua missão: automoveis de linha, trens especiaes de inspecção, etc.

Por fiscalização entende-se aqui, não só os engenheiros e demais pessoal affecto á fiscalização normal da estrada, como as commissões organizadas por ordem do Governo para nella effectuarem inspecções extraordinarias.

Art. 5°. O concessionario ou arrendatario da estrada facultará ao exame da fiscalização os livros de escripturação da receita e da despeza desta e todos os demais documentos relativos á circulação dos trens, á arrecadação da receita e ás despezas attribuidas á via-ferrea.

Em caso de recusa, fica a estrada sujeita á multa de dous contos a cinco contos de réis, e do dobro nas reincidencias.

Art. 6°. A estrada é ogrigada:

a) a entregar á fiscalização até ao ultimo dia de abril um relatorio circumstanciado, segundo o modelo estabelecido pelo Governo, relativo á marcha dos trabalhos de construcção, assim como aos resultados do trafego no anno anterior, contendo os dados estatisticos necessarios, quer quanto á receita, quer quanto ás despesas de custo especificado o movimento de viajantes, discriminados por classes, e tambem de bagagens, encommendas, animaes e mercadorias, discriminadamente para os principaes artigos, com a indicação das respectivas distancias medias percorridas;

b) a prestar á fiscalização todos os esclarecimentos por esta pedidos em relação ao trafego e á segurança das linhas respectivas.

Art. 7°. A estrada enviará bimensalmente á fiscalização o relato de todos os accidentes triviaes occorridos na linha, officinas, etc., com indicação das providencias tomadas.

Sempre que do accidente resultar damno sensivel, quer para os passageiros, quer para o publico, quer para a estrada, é esta obrigada a dar prompto conhecimento á respectiva fiscalização, facilitando ao representante desta todos os meios de transporte para o seu prompto comparecimento ao local.

CAPITULO II

Da construcção, da conservação e defesa da via permanente

Art. 8°. As estradas de ferro (2) são sujeitas, como vias publicas, ás regas geraes da legislação concernente a cercas, esgoto das aguas, arruamento, edificação lateral e a quaesquer outras que não forem contrariadas pelas disposições do presente regulamento.

Art. 9°. As desappropriações de terrenos e bemfeitorias necessarios ao estabelecimento e ao desenvolvimento da estrada de ferro, e a occupação dos alludidos terrenos e bemfeitorias, se farão de conformidade com a legisla,ão especial que regula a materia.

Art. 10. A approvação pelo Governo das plantas e projectos relativos ao estabelecimento ou desenvolvimento da estrada de ferro, equivale, para todos os effeitos ao decreto de desappropriação dos terrenos nelle determidos como necessarios á estrada.

Art. 11. A estrada de ferro responderá por todos os damnos que o estudo, construcção e conservação de suas linhas causarem aos proprietarios confinantes.

Cessará, porém, a responsabilade si o facto damnoso fôr consequencia directa da infracção, por parte do proprietario, de qualquer disposição legal ou regulamentar.

Art. 12. Para a construcção e desenvolvimento da estrada de ferro, o direito de desapropriação estende-se não somente aos terrenos e bemfeitorias a que se refere o art. 10, mas tambem ás pedreiras, lastreiras e arvores situadas nas suas visinhanças e que, a juizo do Governo, forem necessarias á estrada.

Art. 13. Os proprietarios desses materiaes e jazidas poderão evitar a desapropriação, fornecendo-os por ajuste amigavel ou consentindo na sua extracção.

Art. 14. Não estando murados ou edificados os terrenos lateraes á estrada de ferro poderá esta por occasião de reparos, nelles depositar temporariamente materiaes ou delles extrahir pedras, terra e arvores que carecer comtanto que indemnise os prejudicados pelos damnos causados.

Art. 15. A estrada de ferro, quer publica, quer particular, será cercada de ambos os lados

---

(1) Ver art. 179.

(2) Ver ari. 179.

em toda a sua extensão; salvo concessão especial do poder competente federal ou estadual.

Paragrapho unico Nas cidades e villas, e na extensão que fôr designada pelo Governo serão construidas muros, ou cercas capazes de vedar a passagem a pedrestres. Fóra desses limites far-se-ão vallas ou cercas que impeçam a passagem de bois e cavallos e que deverão estender-se, de um e outro lado, ua distancia minima de seis metros do trilho mais proximo. salvo casos expecionaes a juizo do Governo.

Art. 16. A estrada conservará os muros, cercas e vallas, de modo que em todo o tempo preencham efficazmente o seu fim.

Art. 17. E' fixado o prazo de trinta e seis mezes, a contar da publicação do presente regulamento, para as estradas de ferro já existentes cercarem as suas linhas ou para obterem a concessão especial a que se refere a excepção do art. 15, concessão essa que só poderá ser dada por prazos determinados, embora prorogaveis.

Art. 18. Ao longo das estradas de ferro serão collocados marcos kilometricos indicando as distancias progressivas a partir da estação inicial.

Art. 19. Será estabelecida uma linha telegraphica em toda a extensão da estrada de ferro, com os respectivos apparelhos nas estações e nos outros pontos onde forem necessarios.

Art. 20 A estrada de ferro não poderá impedir a circulação de quaesquer outras vias publicas, anterior ou posteriormente estabelecidas: rios, canaes, ruas, etc.

Paragrapho unico. As pontes que se houverem de construir sobre os rios, canaes ou braços de mar terão a capacidade necessaria para que a navegação não seja embaraçada.

As embarcações poderão ser obrigadas a arriar os mastros, si assim o exigir a altura das pontes.

Art. 21. Si, para a construcção da estrada de ferro, fôr necessario alterar-se algum trecho de caminho publico, a estrada fará executar as obras necessarias para tal fim, precedendo a approvação de autoridade competente.

Art. 22. Os cruzamentos com as ruas e caminhos peblicos serão, de preferencia, superiores ou inferiores e quando não fôr isso possivel, de nivel; ficando a estrada obrigada a estabelecer as obras de segurança necessarias e a manter, nas passagens de nivel, os guardas que o Governo julgue preciso.

Paragrapro unico. Quando taes vias publicas forem abertas após a realização dos estudos da estrada de ferro, a ellas tocará o onus das obras e guardas.

Art. 23. Nos cruzamentos superiores ou inferiores os viaductos terão as dimensões convenientes para as necessidades da circulação.

Art. 24. A estrada de ferro não poderá oppor-se a que outra com ella cruze, ou entronque, uma vez satisfeitas ás disposições do presrnte regulamento.

§ 1°. Só muito excepcionalmente será permittido o cruzamento de nivel sobre uma estrada cujo trafego intenso se esteja desenvolvendo rapidamente.

§ 2°. Sempre que possivel se preferirá um duplo entroncamento a um cruzamento de nivel Quando isso não fôr possivel o cruzamento se deverá dar em angulo contido entre 15 e 30 gráos, salvo casos excepcionaeo, a juizo do Governo.

§ 3°. Os onus decorrentes dos crusamentos ou dos entroncamentos, cabem á estrada de mais recente construcção.

§ 4° O trem da estrada mais antiga tem preferencia sobre o da mais moderna, na passagem em um cruzamento de nivel.

Art. 25. Nos cruzamentos de nivel, salvo a excepção do artigo seguinte, haverá de um e outro lado, cancellas ou barreiras que vedem a circulação da rua ou estrada publica, na occasião da passagem dos trens.

No leito da via ferrea, em ambos os lados da passagem de nivel, serão construidos fossos americanos, que vedem o accesso de animaes na linha.

Art. 26. Poderá ser dispensado, a juizo do Governo, o emprego das cancellas e do guarda nos cruzamentos de nivel, quando forem as vias publicas pouco frequentadas ou a circulação dos trens pouco intensa: Neste caso a estrada de ferro será defendida por fossos americanos, como é determinado no artigo antecedente, sendo, outrosim, collocados na via publica letreiros bem visiveis, á distancia conveniente, para aviso aos transeuntes.

Art. 27. Nos cruzamentos de nivel os trilhos serão collocados sem saliencia nem depressão sobre o nivel da via publica e guarnecidos de contra-trilhos, os quaes, se prolongarão um pouco além da largura da mesma via.

Toda a área do terreno do cruzamento será convenientemente calçada naquelle nivel.

Art. 28. No accesso á estrada de ferro a via publica não terá declividade superior a 5 %, e ficará de nivel com os trilhos na extensão conveniente, fazendo-se as modificações que forem necessarias para o preenchimento destas condições na via publica.

Art. 29. O eixo da via publica não deverá fazer com o da estrada de ferro um angulo menor de 45°, salvo casos especiaes, que serão julgados pelo Governo.

Art. 30. Atravessando um terreno particular, a estrada de ferro não poderá deixar sem communicação as duas partes em que o dividir.

Nos cruzamentos de nivel com caminhos de uso particular, sobre estes serão assentadas cancellas, que só se possam abrir para fóra do leito da linha, que assim estará sempre desimpedida.

Paragrapho unico. Taes cancellas estarão normalmente fechadas, abrindo-se apenas durante o tempo indispensavel para dar passagem aos transeuntes.

Art. 31. A estrada de ferro poderá recusar passagem sobre os trilhos, quando assim julgar conveniente, a particulares, e fechar as que

tiver concedido, comtanto que pague as devidas indemnizações ou compre os terrenos privados de servidão.

Do acto da estrada haverá recurso para o Governo, com effeito suspensivo.

Art. 32. A estrada não será obrigada a manter guardas nas passagens a que se refere o art. 30.

As cancellas dessas passagens serão providas de fechaduras, cujas as chaves ficarão sob a guarda do beneficiado, unico que fica responsavel pelas infracções regulamentares que ali se verificarem.

Art. 33. Os machinistas deverão apitar annunciando a approximação do trem das passagens de nivel, mesmo de uso particular.

Serão collocadas a 500 metros de distancia, da passagem de nivel, em ambas as direcções, placas de aviso aos machinistas, com a indicação P. N. — Apite.

Nas proximidades das horas marcadas para a passagem dos trens ordinarios, de horario, é prohibido ao proprietario de passagem de nivel particular a utilizar-se della.

Art. 34. A estrada de ferro é obrigada a executar á sua custa as obras exigidas para a segura travessia de canalizações, encanamentos, fios, cabos, etc., já existentes, e que ella tenha de cruzar por occasião de sua construcção.

A estrada não poderá impedir que se realizem novas construcções dessa especie, uma vez que dellas lhe não resultem despezas, e que os proprietarios ou contractantes desses serviços façam, á sua custa, as obras necessarias á protecção e completa segurança da estrada.

Art. 35. Os cruzamentos das vias ferreas por conductores e canalizações de energia electrica ou fios electricos serão executados com observancia das prescripções especiaes estabelecidas pelo Governo no intuito de garantir a segurança da estrada, cabendo a esta exigir e fiscalizar o cumprimento de taes prescripções.

Paragrapho unico. Os proprietarios ou concessionarios dessas installações electricas ficam obrigados a realizar, nos cruzamentos já existentes, as obras e mudanças necessarias, exigidas de conformidade com as mencionadas prescripções.

Art. 36. A estrada de ferro não póde crear embaraço ao escoamento das aguas, devendo para esse fim construir as obras necessarias; por sua vez os donos dos terrenos contiguos não poderão embaraçar esse escoamento nem vedar que, para conserval-o, se façam em seus terrenos as obras necessarias.

Art. 37. Sendo a linha assentada em aterro, nenhuma excavação se poderá fazer em distancia menor de que a altura deste, contada esta distancia a partir do pé do talude, horizontalmente, comtanto que a profundidade da excavação não exceda a metade daquella distancia.

Art. 38. A estrada fará derribar todas as arvores que, vindo a cahir, possam attingir o leito da linha, prejudicar a sua conservação ou ameaçar de qualquer fórma a segurança de seu trafego, pagando para isso as indemnizações que forem de direito.

As excepções a esta regra serão abertas pela fiscalização sob condições especiaes que ella prescreverá em cada caso.

Art. 39. Quem abrir subterraneo por baixo de uma estrada de ferro fica obrigado a fazer as obras de segurança necessarias e, no caso de desastre ou de estragos causados pelo subterraneo á estrada de ferro, será responsavel não só pelo prejuizo immediato, mas pelas perdas e damnos resultantes da interrupção do trafego.

Sendo pessoa particular, prestará préviamente fiança a contento da estrada, com recurso para o Governo.

Art. 40. Aos mesmos onus fica sujeita a estrada de ferro que, abrindo subterraneo para qualquer fim, prejudicar uma via de communicação ou outra obra publica anteriormente existente.

Si o prejuizo fôr causado á propriedade particular, terá a estrada opção entre a indemnização pelo damno causado e a desapropriação total.

Art. 41. Nos casos de duas ou mais vias, a largura de cada entre via deve ser tal que fique um intervallo de $0^m,50$, pelo menos, entre as partes mais salientes de dous vehiculos que se cruzem.

Paragrapho unico. Esse intervallo minimo de 0^m 50 deverá igualmente existir entre as partes mais salientes dos carros de passageiros e qualquer construcção de caracter provisorio ou permanente.

Art. 42. As estações serão providas de indispensaveis apparelhos sanitarios, em numero sufficiente, accesiveis aos empregados e aos passageiros.

Haverá nos compartimentos da estação, accessiveis ao publico, os apparelhos necessarios para evitar que se cuspa nos pavimentos.

Art. 43. As casas de turma terão os compartimentos e dependencias necessarios para que cada familia de proletario encarregado de trabalhos da via permanente possa ter acommodações proprias.

Art. 44. As casas de residencia do pessoal, inclusive as destinadas ás turmas de conservação, as officinas e depositos, serão providas de apparelhamento sanitario: latrinas, fossas, etc.

Art. 45. Nenhum trecho de estrada de ferro será aberto ao trafego publico sem que o representante do Governo o autorize depois de ter verificado que elle offerece a necessaria segurança.

CAPITULO III

Do material rodante

Art. 46. A estrada de ferro será e estará sempre apparelhada com material de tracção e de transporte em quantidade bastante para supprir as necessidades do trafego, devendo esse material subordinar-se a especificações approvadas pelo Governo.

Art. 47. Todo o material rodante será construido de modo que haja segurança nos transportes e commodidade para os passageiros.

Art. 48. As locomotivas e caldeiras novas que forem recebidas deverão vir acompanhadas por um certificado dos respectivos fabricantes, em que se declare a pressão hydraulica a que foram submettidas em experiencia e a pressão de regimen; certificado esse que será exhibido á fiscalisação.

Art. 49. As caldeiras das locomotivas serão experimentadas, a juizo da fiscalização com a frequencia recommendada pelo tempo de uso e pelo estado de conservação, por meio da pressão hydraulica, 40 °/₀ maior que a pressão de regimen e feita com o forro da caldeira levantado.

Annualmente, com o relatorio a que se refere o art. 6º, a estrada enviará á fiscalização uma relação das caldeiras examinadas durante o anno, indicando as pressões de regimen e de experiencia e os resultados desta.

§ 1.º Os manometros das locomotivas deverão ser aferidos uma vez por anno, pelo menos, usando-se para esse fim de manometro-padrão, que a estrada deverá possuir e conservar sempre em perfeito estado e que a fiscalização examinará annualmente.

§ 2.º Os manometros das locomotivas deverão ter marcada por um traço vermelho, a pressão de regimen, depois da qual as valvulas de segurança devem descarregar. Será marcada, tambem, no mamometro a data de sua ultima aferição..

Art. 50. A fiscalização examinará, sempre que julgar conveniente, o material fixo e rodante da estrada e fará retirar do serviço ou substituir o que não offerecer a necessaria segurança.

A estrada poderá, porém, recorrer para a autoridade superior mediante juizo de arbitros technicos, cessando, porém, até a deliberação definitiva, o emprego do material condemnado pela fiscalização.

Art. 51. Cada estrada manterá em dia um livro registro de locomotivas, onde se indique, para cada machina, o seu custo, a data em que entrou em serviço, o seu percurso kilometrico, as reparações ou modificações que tiver recebido, a renovação de suas diversas peças e o tempo que tiver permanecido nas officinas.

Manterá igualmente um livro registro de eixos de locomotivas e tenderes, onde se inscrevam, ao lado do numero de ordem de cada eixo, a sua procedencia, o tempo de serviço activo, os resultados das provas a que for submettido, os accidentes e reparações por que haja passado.

Art. 52. As locomotivas a vapor terão apparelhos destinados a reter fragmentos de combustivel cahidos das grelhas e, quando providas de combustivel vegetal, detentores de fagulhas perfeitamente efficientes e de typo approvado pelo Governo.

Art. 53. Os carros de passageiros serão, pelo menos, de duas classes, e serão providos de apparelhos de parada para uso dos passageiros, em caso de perigo.

A mobilia dos carros deve offerecer o possivel conforto. Cada carro deve ser provido de latrina e lavatorio ; deve ter agua propria para beber, fornecida por torneira ; deve ter cabides ou prateleiras e ser bem illuminado nas viagens á noite.

Art. 54. Cada carro de passageiro deverá conter: exteriormente a indicação da classe, numero do carro e nome da estrada; interiormente, em caracteres bem legiveis, a lotação e uma instrucção resumida das principaes regras a que se devem sujeitar os viajantes.

Art. 55. Todos os outros vehiculos terão exteriormente a designação da estrada, o numero de ordem e a indicação do peso proprio e da lotaçao.

Art. 56. As locomotivas, tenderes e vehiculos de qualquer especie serão constantemente mantidos em bom estado de conservação.

Art. 57. O material de transporte será mantido em perfeito estado de asseio e desinfectado sempre que for necessario.

CAPITULO IV

Da composição e circulação dos trens

Art. 58. Todos os trens ordinarios de viajantes deverão conter o numero sufficiente de carros de cada classe.

Art. 59. Nos trens haverá um chefe a que obedecerão todos os outros empregados. Haverá para cada locomotiva, pelo menos, um machinista e um foguista ou um mechanico e um ajudante, conforme a natureza da força motriz; devendo um dos foguistas ou ajudantes ser habilitado a fazer parar a machina, alimental-a e manobrar os freios.

Art. 60. A locomotiva será collocada na frente do trem e na posição normal; e só poderá ir na rectaguarda, empurrando os carros, nas manobras de estações, em caso de soccorro, ou por motivos igualmente imperiosos. Neste caso a velocidade será convenientemente diminuida e, no vehiculo da frente do trem empurrado, irá um encarregado dos competentes signaes.

Paragrapho unico. Esta disposição se refere ao caso do emprego de uma só locomotiva no trem e não ao de tracção multipla (quando legalmente permittida).

Art. 61. A posição da locomotiva em marcha só poderá ser invertida em casos excepcionaes, devidamente justificados perante a fiscalização.

Art. 62. Os trens serão providos de um numero de freios que esteja em relação com as declividades da estrada, com a velocidade adoptada, com o peso do trem e com o systema de freios usados.

O ultimo vehiculo do trem será sempre provido de freio.

Sendo empregados freios manuaes, haverá, pelo menos, um guarda-freio para cada grupo de 12 eixos carregados, ou fracção de grupo e um guarda-freio para cada grupo de 28 eixos vasios, ou fracção de grupo.

Art. 63. Nos trens de passageiros, cuja velocidade effectiva exceder de 35 kilometros por hora, deverão ser empregados freios continuos automaticos.

Art. 64. Nenhum trem viajará sem levar a ferramenta e apprestos indispensaveis em casos de accidente.

Art. 65. Entre os carros de passageiros e a locomotiva a vapor, collocar-se-ha sempre um outro vehiculo.

Art. 66. Os carros componentes do trem serão todos dotados de apparelhos de tracção, suspensão e rotação capazes de supportar a velocidade maxima do trem ; os de mercado-

rias que entrarem na composição do trem de passageiros, serão normalmente collocados entre a locomotiva e os carros de viajantes.

Art. 67. Na composição dos trens de passageiros não serão admittidos vagões abertos, carregados com volumes de grandes massas ou grandes dimensões, que por accidental queda na linha se possam tornar causa de desastre.

Art. 68. Na composição dos trens mixtos os vagões abertos, carregados com trilhos, vigas, pranchões, tóros, dormentes, pedra, etc., serão separados dos carros de passageiros pelo menos por outros dous vehiculos que não estejam nas mesmas condições.

Art. 69. Na dos trens de passageiros ou mixtos não poderão ser transportados animaes ferozes ou perigosos, nem mercadorias ou materiaes que, por sua natureza, se tornem forte incommodo ou perigo para os passageiros, sendo absolutamente prohibido o transporte nesses trens de substancias sujeitas a explosão ou facilmente inflammaveis. Os que infringirem clandestinamente esta disposição ficarão sujeitos a multa e responsaveis, além disso, civil e criminalmente por todos os accidentes que dahi resultarem. (Art. 187).

Art. 70. O movimento regular dos trens ordinarios de passageiros effectuar-se-ha de conformidade com os horarios que, mediante proposta da estrada, forem approvados pelo Governo.

Os horarios approvados serão expostos em todas as estações, em caracteres bem legiveis, em logar visivel ao publico e serão publicados repetidas vezes pelos jornaes de maior circulação nas regiões servidas pela estrada.

Não poderão ser alterados sem consentimento do Governo e prévio aviso ao publico.

Exceptuam-se os casos imprevistos em que a segurança do trafego exigir o contrario; e então a estrada communicará immediatrmente á Fiscalização a alteração do horario para que esta possa providenciar como for acertado.

Art. 71. Salvo o disposto no art. 74, a estação não dará licença de partida a trem ou machina, sem ter a segurança de que a linha a percorrer se acha desimpedida até o proximo cruzamento.

Art. 72. Para evitar engano, os telegrammas que forem expedidos de uma estação para outra, com o fim de determinar cruzamentos ou mudanças na carreira dos trens ou para qualquer providencia que interesse a circulação, deverão ser integralmente repetidos pela estação recebedora á estação emissora.

Paragrapho unico. As communicações telegraphicas do serviço da estrada, neste como outros casos, podem ser substituidas por outras de igual ou maior segurança, a juizo do Governo.

Art. 73. Nas paradas de trem que excederem de cinco minutos, será feito um exame summario do estado de solidez das principaes peças da locomotiva e dos carros, tendo em vista a segurança da circulação.

Esse exame será feito obrigatoria e mais detidamente nas estações de origem do trem e de mudança de tracção.

Art. 74. O trem não poderá partir de nenhuma estação antes da hora marcada no horario, e sem que esteja devidameute licenciado para o percurso até á estação seguinte.

§ 1.º Salvo casos excepcionaes, perfeitamente justificados, nenhuma estação poderá expedir um segundo trem na mesma direcção e na mesma linha do primeiro, emquanto não houver recebido communicação da chegada deste na proxima estação ou posto telegraphico.

§ 2.º A excepção admittida neste artigo só se applicará nos seguintes casos:

1º, quando occorrer interrupção no funccionamento do telegrapho e dos apparelhos de bloqueio:

a) si o segundo trem for um trem de soccorro;

b) em se tratando de automovel que se dirija ao local do accidente, conduzindo soccorros, membros da administração da estrada ou da fiscalização;

c) si o segundo trem for um trem de horario, já decorrido o tempo necessario para que o primeiro trem, em marcha normal, attinja a estação seguinte.

2º, quando a distancia a percorrer até á seguinte estação exigir mais de 30 minutos a um trem de cargas em marcha normal, apenas nas hypotheses *a* e *b* do 1º caso.

§ 3.º Em qualquer outro caso, sem a communicação da chegada do primeiro trem na outra estação, o segunda trem não poderá ser despachado com intervallo inferior a 30 minutos.

Art. 75. Ao dar licença a um trem para seguir após outro que ainda não tenha attingido o poste immediato, o agente da estação entregará ao chefe do trem e ao machinista um bilhete de precaução, no qual avisará que outro trem corre na frente.

Art. 76. O pessoal da estrada deverá fazer parar um segundo trem desde que elle appareça com intervallo menor de vinte e cinco minutos em relação ao primeiro e em tal momento que este não tenha podido attingir a estação ou posto immediatamente seguinte.

Art. 77. O agente da estação não deixará partir trem mixto ou de cargas a que outro de passageiros houver de seguir, toda vez que aquelle não tiver tempo sufficiente para chegar á estação immediata sem retardar a partida deste.

Art. 78. A expedição e marcha dos trens especiaes ou extraordinarios effectuar-se-hão de modo que não seja perturbado o andamento do serviço ordinario de transporte de viajantes.

Nenhum trem especial ou extraordinario será expedido sem que se tenha dado aviso a todas as estações do seu trajecto, cada uma das quaes deverá accusar immediatamente o recebimento deste.

Art. 79. As machinas isoladas e os carros automoveis, quando em circulação na linha, ficam sujeitos ás mesmas regras prescriptas nos arts. 74 a 78.

Art. 80. Os trens ordinarios de passageiros, ainda quando atrazados, terão preferencia sobre quaesquer outros.

Art. 81. Immediatamente antes de pôr a machina em movimento, dará o machinista o signal de partida para aviso dos passageiros, o qual será precedido por outro dado pelo chefe do trem.

Signaes phonicos serão igualmente dados pelo machinista para aviso dos passageiros, dos transeuntes ou do pessoal da estrada, nas proximidades das estações, das passagens de nivel e das bifurcações; na entrada e sahida dos tunneis, dos cortes profundos e extensos e todas as vezes que houver na linha pessoas ou animaes.

Taes signaes só podem ser usados nos casos acima indicados ou em outros igualmente justificaveis.

Art. 82. A velocidade do trem em marcha será regrada convenientemente nas proximidades das passagens de nivel, das chaves de mudança de linha, das estações e pontos de parada, das pontes e viaductos de grande vão, etc.

A' chegada nas estações deve-se diminuir convenientemente a velocidade, de modo a evitar o recurso a uma acção immoderada dos freios ou ao recúo.

Art. 83. Nos trechos onde os trilhos forem assentados ao longo de uma rua, em leito franco ao transito publico, a velocidade não poderá exceder a 10 kilometros por hora, (salvo casos especiaes, a juizo da fiscalização) e será obrigatorio o uso continuo de signaes phonicos.

Art. 84. Em hypothese alguma a velocidade dos trens e machinas poderá exceder á maxima que será fixada para cada trécho da estrada, tendo-se em consideração as condições technicas da linha e do material rodante.

Art. 85. A extensão e causa dos atrazos verificados nos horarios dos trens de passageiros e mixtos, serão levados ao conhecimento do publico em avisos affixados nas estações.

Art. 86. A estrada de ferro terá um regulamento de signaes approvado pelo Governo.

Além do telegrapho electrico (1) e dos signaes usados nos trens, serão empregados os signaes fixos e moveis que forem necessarios á segurança da circulação.

Art. 87. O Governo terá sempre o direito de exigir precauções geraes reclamadas pelo systema de tracção adoptado e precauções especiaes para as fortes rampas e para qualquer trecho de estrada que offereça perigo especial.

Art. 88. A circulação dos trens será convenientemente precedida do serviço de ronda da via permanente.

Os rondantes deverão estar providos dos apparelhos de signal necessarios para intervirem na marcha dos trens.

Art. 89. O ultimo carro do trem será provido de um signal conveniente, que permitta ao machinista distinguil-o facilmente dos outros vehiculos durante a marcha.

Art, 90. Os carros de passageiros serão convenientemente illuminadas á noite e, durante o dia, na passagens dos tunneis.

As extremidades anterior e posterior dos trens serão á noite providas de signaes luminosos; a locomotiva ou carro motor que encabeçar o trem será provido de pharol para illuminar a via.

Os signaes luminosos deverão ser facilmente distinguiveis de qualquer luz ordinaria.

Art. 91. O comboio, quando separado da lomotiva, deverá ficar convenientemente travado pelos freios.

Art. 92 Quando um trem parar accidentalmente na estrada, serão collocados signaes á distancia conveniente, para protegel-o.

Logo que tenha desaparecido a causa da parada do trem, serão retirados os signaes de protecção, deixando-se, porém no logar do signal da retaguarda, um detonador fixado sobre o trilho ou outro signal conveniente, para aviso ao machinista de um segundo trem, que, proventura, tenha seguido o primeiro, nas condições do disposto no art. 74, dando-lhe a conhecer a parada imprevista do primeiro, para que elle reduza a marcha e tome as necessarias precauções.

Quando forem effectuados na estrada trabalhos de reparação, deverão estes ser protegidos por signaes de parada ou de diminuição de velocidade.

Art. 93. Os trens de materiaes, ou de lastro e quaesquer vehiculos que por motivo de serviço, tenha que percorrer a estrada, ou parar na linha, deverão regular sua marcha e paradas de modo a deixar livre a passagem para qualquer trem de horario conhecido, sem causar-lhe atrazo.

Art. 94. Nas estações que não forem protegidas com signaes de distancia, a linha pela qual tenha que entrar um trem, esperado, deverá ficar livre 10 minutos antes da hora marcada para a chegada desse trem, sendo prohibida qualquer manobra, que possa interferir com a linha mencionada.

Art. 95. A não ser o machinista, o foguista, o pessoal dirigente da estrada e o engenheiro-fiscal, ninguem mais poderá subir á locomotiva ou ao tender, sem licença escripta da autoridade competente.

Art. 96. Si um trem houver pedido machina de soccorro e, antes da chegada desta forem removidas as causas que o fizeram parar, o mesmo trem não poderá mover-se, quer para diante quer para traz, sinão lentamente e precedido por um correio de alarma, que deverá marchar a distancia conveniente com toda a precaução e com os necessarios signaes; salvo o caso de serem adoptados apparelhos modernos que, a juizo do Governo, garantam a plena segurança da marcha, impossibilitando as collisões.

Art. 97. Para substituir uma locomotiva avariada em serviço de passageiros, será utilizada a locomotiva de qualquer trem de mercadorias, ou de serviço, desde que possa chegar ao local, em que estiver parado o trem de passageiros em menor tempo do que a que fosse fornecida pelo deposito mais proximo.

Nos depositos que servem ás linhas de trafego intenso, a estrada é obrigada a manter locomotivas de reserva e o pessoal necessario para os casos de soccorro e substituições accidentaes.

---

(1) Vêr art. 72, paragrapho unico.

CAPITULO V

Do trafego, das tarifas e taxas

Art. 98. Os preços de transportes serão fixados em tarifas approvadas pelo Governo.

§ 1.° Essas tarifas, acompanhadas do regulamento de transportes e da classificação de mercadorias, serão devidamente impressas, expostas á consulta do publico em todas as estações.

§ 2.° Qualquer alteração introduzida em tarifas vigentes, só poderá entrar em vigor depois de exgotado o prazo de annuncio fixado pelo Governo e nunca inferior a 15 dias contados da publicação.

Art. 99. Pelos preços e sob as condições fixadas nas tarifas e nos regulamentos de transporte, approvados pelo Governo, a estrada é obrigada a transportar com cuidado, exactidão e presteza, os viajantes e suas bagagens, as mercadorias, as encommendas, os animaes e valores que para esse fim lhe foram entregues.

A recusa de despachos e expedição só é permittida nos casos previstos nos regulamentos e contractos.

§ 1.º O Governo Federal reserva-se o direito de, quando julgar necessario, regular — sem preferencias arbitrarias quanto aos expeditores — o despacho e transportes ferroviarios de generos que se destinem, directa ou indirectamente, á exportação para fóra do Brasil, tendo em vista as necessidades internas do paiz e o Estado da balança internacional.

§2.° As estradas de ferro ficam obrigadas á observancia das regras geraes que o Governo Federal expedir para assegurar os cuidados especiaes de que se deve cercar o transporte de *reproductores*, de ambos os sexos, de animaes domesticos seleccionados.

Art. 100. E' prohibido á estrada de ferro fazer ajuste especial para assumir compromisso de transporte em prazo certo de determinada quantidade de mercadoria com preterição de outros transportes que esteja igualmente obrigada a effectuar.

Os preços e demais condições de transporte serão uniformes para todos os expeditores.

Art. 101. A estrada de ferro (excepção das arrendadas, de propriedade do Estado), póde fazer transportes por preços iuferiores aos da tarifa approvada, mas de modo geral e sem excepção. Neste caso dará immediato conhecimento ao Governo, sob pena de poder este tornar extensiva tal reducção a todos os transportes pertencentes á mesma classe de tarifa.

Art. 102. As tarifas serão revistas periodicamente, de commum occôrdo entre a estrada e o Governo.

Art. 103. Para o calculo dos transportes a unidade de distancia será o kilometro, contando-se toda a fracção como um kilometro.

No calculo dos fretes de encommendas, bagagens e mercadorias a unidade de peso será o kilogrammo ou um seu multiplo, conforme fôr fixado nas tarifas approvadas pelo Governo.

Art. 104. A venda de bilhetes e o despacho de bagagens e encommendas serão iniciadas pelo menos meia hora antes da partida do trem.

Art. 105. A estrada é obrigada a offerecer em cada trem o numero de logares correspondente aos bilhetes vendidos.

Paragrapho unico. E' facultado á estrada numerar, de modo permanente, os assentos e leitos destinados aos viajantes e, na estação de ligação de cada carro, designar nos bilhetes de passagem correspondentes, o numero de logar que toca a cada um. Esses logares poderão ser reservados desde a vespera até meia hora antes da partida do trem, mediante o pagamento de uma taxa especial, legalmente fixada.

Art. 106. As pessoas affectadas de molestias contagiosas, ou em estado de enfermidade tal que possam incommodar os demais viajantes, só poderão ser transportadas em carros ou compartimentos separados.

Art. 107. O viajante poderá conduzir comsigo um pequeno volume, contendo objectos de uso indispensaveis durante a viagem sob a condição de não collocal-o em lógar disponivel para outros passageiros nem em ponto onde embarace o transito dentro do vehiculo.

Paragrapho unico. Os pequenos volumes de bagagem que o passageiro tenha o direito de levar gratuitamente comsigo, segundo o regulamento da estrada, mas que possam encommodar aos outros viajantes ou atravancar o carro, serão obrigatoriamente despachados a titulo gratuito e conduzido no compartimento reservado ás bagagens do trem.

Art. 108. Si o passageiro, ao despachar a bagagem, declarar que ella contém objectos de valor, a administraçao terá o direito de verfical-o. Feita a constatação, taes objectos serão taxados de accôrdo com a tarifa.

Art. 109. A perda ou avaria das bagagens não despachadas, que acompanham os passageiros e ficam sob a sua guarda, não dará logar a indemnisação, salvo si se provar culpa ou dolo por parte dos agentes ou empregados da estrada; respeitado, em todo caso, o disposto na lei que regula a responsabilidade civil das vias ferreas. (1)

Art. 110. O recebimento e a entrega de bagagens, encommendas, animaes e mercadorias, serão feitos em cada estação de conformidade com o horario que for approvado pelo Governo para regular esse serviço na estrada respectiva. Esse horario deverá estar exposto ao publico nas estações.

Art. 111. A nota de expedição determinará com precisão a natureza, quantidade e destino do objecto do despacho e será assignada e datada pelo expeditor e pelo funccionario da estrada que fizer o despacho. Uma via dessa nota, pelo menos, será entregue ao expeditor para ser remettida ao destinatario que, mediante esse documento, receberá a mercadoria transportada.

Cada nota de expedição comprehenderá sómente volumes procedentes de um só expeditor e endereçados a um só consignatario.

---

(1) Decreto n. 2 681, de 7 de dezembro de 1912.

Art. 112. Todos os despachos de mercadorias deverão ser registrados nas estações de procedencia e destino. A estrada deverá conservar, durante o prazo minimo de 14 mezes, elementos para qualquer informação que tenha que prestar sobre as expedições.

Os animaes despachados como carga ficam igualmente sujeitos a esse registro.

Art. 113. Os objectos despachado deverão ser expedidos, tanto quanto possivel, pela ordem das datas dos respectivos despachos, isto é, sem preferencias arbitrarias.

Art. 114. O regulamento de transporte da estrada estabelecerá prazos maximos para a entrega das mercadorias nas estações de destino. Será presumida a perda si a estrada não as apresentar trinta dias depois de exgottado o prazo de entrega correspondente.

Art. 115. As indemnizações devidas pela estrada em caso de perda ou avaria de objectos que lhe são confiados para transportar consta da lei que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro (1).

Art. 116. Quando as indemnizações a que se refere o artigo anterior forem devidas por estradas de ferro directamente administradas pela União, poderá a importancia dellas ser satisfeita directamente com o producto das rendas da estrada, mediante autorização especial do ministro da Viação e Obras Publicas.

Art. 117. Na estação de destino poder-se-hão rectificar os erros de peso e de frete proventura commettidos na estação de despacho. Neste caso, quando a pesagem ou contagem forem feitas a pedido do destinatario, as despesas correspondentes a taes operações correrão por conta deste, uma vez que se apure igual ou maior quantidade do que a consignada no conhecimento.

Art. 118. As duvidas sobre peso e frete, insufficiencia de embalagem, estado da mercadoria, serão submettidas á Fiscalização. Na ausencia desta e em casos de urgencia, poderão ser resolvidos por arbitramento amigavel, instituido pelas partes contendouras.

Paragrapho unico. Em qualquer caso se terá em consideração a diminuição espontanea de peso, conforme a natureza da mercadoria e o grão de fragilidade do objecto transportado em relação aos abalos naturaes do meio de transporte.

Art. 119. A estrada tem o direito de objectar contra o recebimento de volume mal acondicionado para o transporte.

Si, porém, o remettente insistir no despacho, a estrada é obrigada a fazer o transporte, consignando o facto na nota da expedição e ficando isenta de responsabilidade pelas avarias resultantes de acondicionamento imperfeito.

Paragrapho unico. Si, de máo acondicionamento das mercadorias offerecidas a despacho, puder resultar damnos para outras mercadorias ou para o material da estrada durante a estadia em armazem ou durante o transporte, a estrada se poderá recusar a receber as referidas mercadorias.

Art. 120. As verificações que os destinatarios tiverem de fazer, na estação de destino, sobre as mercadorias que apresentem signaes externos de falta ou avaria, deverão ser feitas em presença do agente da estação e de mais duas testemunhas.

Art. 121. A entrega das cargas, assim como das bagagens e encommendas, far-se-ha mediante restituição do conhecimento, o qual será archivado na estação que fizer a entrega.

Art. 122. Em falta do conhecimento, a carga poderá ser entregue mediante recibo assignado pelo consignatario ou por pessoa legalmente autorizada.

Esses recibos, para os fins do art. 121, substituirão os conhecimentos. os quaes ficarão por elles annullados.

Art. 123. A responsabilidde da estrada pelos objectos que lhe forem confiados para transportar, começará logo após o seu recebimento e cessará com a entrega effectiva ao destinatario ou á pessoa por elle legalmente autorizada.

Art. 124. E' obrigatoria por parte do remettente a declaração da natureza e valor das mercadorias que forem entregues em envolucros fechados.

Si a estrada presumir fraude, poderá abrir o envolucro para fazer a verificação, ficando obrigada a reconstituil-o perfeitamente, uma vez constatada a verdade da declaração.

Essa verificação será feita em presença de representante autorizado do expeditor ou destinatario, conforme o caso, e de duas testemunhas, correndo á revelia daquelle si não comparecer dentro do prazo razoavel, que lhe fôr fixado.

Art. 125. Verificada a falsidade da declaração para obter frete inferior ao estipulado nas tarifas, fica o expeditor obrigado a pagar á estrada uma importancia correspondente ao dobro da differença de fretes. com um minimo de 50$000.

Si se tratar de inflamaveis ou explosivos, cuja natureza haja sido dissimulada ou negada na declaração, fica o expeditor sujeito a uma segunda multa de 100$ a 2:000$, conforme a gravidade do caso.

Art. 126. Em caso de accidente occasionado por materias inflammaveis ou explosivos, cuja natureza haja sido negada ou dissimulada, fica o expeditor sujeito a indemnizar a estrada de todos os prejuizos que a esta causar o accidente; sem embargo da responsabilidade criminal.

Art. 127. As estradas de ferro manterão, em suas estações, livros especiaes em que se registrem, na ordem chronologica, os pedidos de vagões feitos por particulares, para transporte de suas mercadorias.

Art. 128. Estes pedidos deverão ser feitos, por escripto, ao agente da estação, á medida que as mercadorias correspondentes tiverem de ser entregues á estrada e não deverão, em média, exceder ao necessario para o transporte diario das mercadorias entregues no espaço de um dia.

Art. 129. A carga do vagão não póde exceder á indicada para a sua lotação.

Paragrapho unico. Quando o carregamento fôr feito pelo expeditor, a estrada cobrará o dobro do frete sobre o excesso verificado além da lotação, sem prejuizo da responsabilidade do expeditor pelos damnos causados ao material.

Art. 130. Quando um volume a despachar contiver mercadorias de diversas classes da tarifa, applicar-se-ha uniformemente a base tarifaria correspondente á taxa mais elevada dentre as consideradas.

Art. 131. O prazo para cobrança de armazenagem na estação de destino será contado a partir de 12 horas, no minimo, da remessa do aviso de chegada ao destinatario.

---

(1) Decreto n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Paragrapho unico. Tratando-se de pessoas desconhecidas do agente e do pessoal da estrada, ou cuja residencia seja por elles ignorada ou esteja a mais de dous kilometros da estação, os avisos deverão ser entregues ao correio, em envelloppes fechados, de que se cobrará recibo.

Neste caso, o prazo da estadia livre começará a correr da data e hora da remessa do aviso, e terminará 48 horas depois.

Art. 132. No caso de embargo judiciario de mercadorias recebidas para transportar, a estrada as conservará em deposito, cobrando as taxas legaes de armazenagem.

Art. 133. No fim de cada viagem fará a estrada inspeccionar os carros de passageiros e recolher a deposito os objectos que porventura hajam sido nelles esquecidos.

Taes objectos, assim como os que forem deixados nas estações, não sendo reclamados no prazo de dez dias, serão remettidos á administração central da estrada, acompanhados das necessarias informações e esclarecimentos: logar e dia do achado, natureza e caracteristicos do objecto.

Serão ahi registrados em livro especial.

Art. 134. Do deposito de taes objectos dar-se-ha conhecimento ao publico por meios de avisos affixados nas estações.

De tres em tres mezes, se publicará pelos jornaes de maior circulação a lista dos objectos existentes no deposito.

Os que não forem reclamados dentro de noventa dias da data da entrada em deposito serão vendidos em hasta publica, annunciada com 15 dias de antecedencia, e ao producto liquido da venda será dado o destino determinado em lei, depois de descontado, para a estrada, o que lhe fôr devido a titulo de armazenagem.

Art. 135. Salvo o disposto no artigo seguinte as bagagens e mercadorias não retiradas das estações destinatarias e as que, não despachadas, forem encontradas nas estações, ficarão em deposito, sujeitas ao pagamento de armazenagem, de conformidade com o regulamento dos transportes.

Si não forem retiradas do deposito no prazo de noventa dias, a contar da data em que tiverem incorrido em armazenagem, serão vendidas em leilão publico, que será annunciado com quinze dias de antecedencia.

Do producto liquido da venda deduzir se-ha o que fôr, por qualquer titulo, devido a estrada, e ao restante será dado o destino determinado em lei.

Art. 136. Das disposições do artigo antecedente exceptuam-se:

a) os objectos que por sua natureza, forem sujeitos a prompta deterioração, os quaes poderão ser vendidos *ex-officio*, sem mais formalidades, no fim de oito dias, ou antes, si fôr indispensavel.

Deduzido do producto liquido da venda o que fôr devido á estrada, o excedente ficará á disposição de quem de direito;

b) as materias nocivas ou perigosas, as quaes serão inutilizadas quando não puderem ser de prompto vendidas.

Art. 137. O Governo promoverá a combinação dos trens de passageiros entre diversas estradas ligadas entre si, assim como o estabelecimento de trafego e de percurso mutuos entre ellas, quando as condições o permittam.

Quando uma dessas estradas fôr federal, não chegando ellas a accôrdo para o estabelecimento do trafego ou do percurso mutuo, a Inspectoria Federal das Estradas fixará um prazo dentro do qual se deve firmar o accôrdo. Esgotado esse prazo, a Inspeciona proporá ao Governo um convenio provisorio, que este poderá mandar pôr em execução, sob pena de multa, constituindo-se ao mesmo tempo um tribunal arbitral, em que se façam representar o Governo e as estradas interessadas, para regular definitivamente o caso.

Art. 138. Os passageiros que tomarem bilhetes para viajarem directamente, por meio de combinação de trens, entre estações pertencentes a duas linhas ligadas entre si teem direito a ser transportados ao seu destino no caso de falharem as combinações.

A fiscalisação regulará para cada combinação, o tempo de espera do trem atrazado, a formação do trem-bis e os onus daestrada em atraso quando se tratar de emprezas diversas.

Art. 139. Os convenios de trafego e de percurso mutuo serão prévíamente submetridos á appravação do Governo.

CAPITULO VI

Da policia das estradas

Art. 140. A policia da estrada abrange todas as dependencias que se relacionem com o trafego a que ella se destina.

Art. 141. A estrada e suas dependencias, que estão subordinadas ao policiamento especial, nos termos do art. 140, não são sujeitas á policia ordinaria.

Art. 142. As pessoas, animaes e vehiculos, emquanto permanecerem na faixa occupada pela estrada e pelas dependencias de que trata o artigo 140, ficam sujeitos ás prescripções policiaes deste regulamento e ás consignadas nos regulamentos especiaes da estrada.

Art. 143. Na imminencia de uma infracçáo por pessoa estranha á estrada, com o fim de evital-a, os funccionarios desta deverão chamar a attenção desta pessoa com palavras cortezes.

Em regra geral, é presumida a ignorancia da prescripção por parte do infractor, só depois do primeiro aviso não attendido deverá ser elle punido.

Art. 144. O art. 142 será affixado, paro conhecimento do publico, nas plataformas de embarque e desembarque e nas salas de espera das estações.

Art. 145. Em todas as estações haverá pelo menos um exemplar deste regulamento e outro do regulamento da estrada, cujo exame será permittido ao publico. O mesmo se dará em todos os trens de passageiros ou mixtos.

Art. 146. Desde o pôr do sol até a chegada ou passagem do ultimo trem, haverá nas estações luzes exteriores, quer da parte dos trilhos quer da parte da entrada do publico.

Art. 147. Os guardas encarregados do policiamento da via permanente, estações e dependencias assim como os funccionarios do trafego incumbidos do tratar directamente com o publico, usarão uniformes caracteristicos.

Art. 148. A estrada tem o direito de reter os quadrupedes que permanecerem no seu recinto até que lhe sejam pagas a multa de dez mil réis por cabeça e mais despesas.

Poderá tambem vendel-os em leilão para cobrar-se da multa e despesas, si estas não forem pagas no prazo de dez dias, a contar da captura.

Art. 149. E' vedado, sob pena de multa de dez mil réis e do dobro nas reincidencias, o ingresso de pessoas estranhas ao serviço e á fiscalisação da estrada nos recintos que não forem destinados aos passageiros e ao publico.

Do numero de taes pessoas estão excluidas as autoridades publicas em relação ás quaes a estrada e suas dependencias sao consideradas no mesmo pé em que os domicilios de particulares.

E' igualmente prohibido sob pena de multa, como acima, parar na parte do leito da estrada cruzado por passagem de nivel.

Art. 150. A penalidade a que se refere o art. 149, só será applicada depois de uma primeira advertencia cortez não attendida, podendo então o infractor ser preso pelos guardas da estrada. A prisão poderá tambem ser effectuada nos casos das infracções previstas nos arts. 33, *in fine*, 156 e 164, combinados com o 151. Effectuada esta, será o preso conduzido á estação mais proxima pelos guardas da estrada ou pelo chefe do trem a que tenha sido confiado.

O agente da estação, ouvindo, em presença de dois empregados, a parte verbal da pessoa que conduzir o infractor, a reduzirá a termo, assignado por elle e pelos referidos empregados.

Art. 151. O infractor, preso nos termos do artigo antecedente, será posto em liberdade depois de pagar ao agente da estação a multa em que houver incorrido.

No caso de recusa de pagamento, será o preso remettido á autoridade policial mais proxima, á qual será igualmente entregue o termo a que se refere o artigo precedente.

Art. 152. A pessoa qee embaraçar o funccionamento da estrada ou de qualquer dos seus apparelhos e a que os damnificar ou destruir, pagará uma indemnização no valor do dobro do damno causado, sem embargo das responsabiltdades criminaes previstas em lei.

Art. 153. Nos terrenos contiguos á estrada, ninguem poderá plantar arvores que pelo seu grande crescimento possam vir, cahindo sobre a linha, prejudicar a sua conservação ou ameaçar a segurança do trafego.

Art. 154. A menos de 50 metros de distancia de cada trilho exterior de estrada de ferro servida por locomotivas a vapor ninguem poderá depositar materiaes de facil combustão, nem construir casas cobertas de sapé, folhas de palmeira, casca de pau, etc.

As casas que já existirem, assim cobertas, serão reformadas ou removidas pela estrada ou por conta desta.

Os explosivos não poderão ser depositados a menos de 300 metros da linha de qualquer estrada de ferro.

Paragrapho unico. Os infractores não terão direito a reclamação alguma em caso de incendio ou explosão produzidos por fagulhas da locomotiva, e serão responsaveis, civil e criminalmente, pelo damno causado por taes incendios ou explosões.

Art. 155. Exceptuam-se da regra precedente os depositos provisorios de productos agricolas, no tempo da colheita,

Ainda neste caso, porém, incumbe aos donos se acautelarem contra o incendio casual, produzido pelas fagulhas da locomotiva, não podendo, por motivo de taes incendios, ter direito a indemnização alguma.

Todavia, a estrada de ferro será obrigada á indemnização, si ficar provado que o incendio foi produzido por brazas ou por estopa incendiada, atiradas pelo pessoal da locomotiva, ou que esta não tinha o necessario apparelho favillivoro do typo approvado pela fiscalisação e em bom estado de funccionamento (art. 52).

Art. 156. E' prohibido:

1°, fazer excavações em logares de onde as chuvas possam levar as terras excavadas para as vallas e valletas da estrada de ferro;

2°, atulhar taes vallas e valletas por qualquer modo;

3°, desviar aguas pluviaes ou quaesquer outras para o leito da estrada;

4°, depositar no leito da estrada ou lado deste, materiaes e objectos que possam embaraçar ou ou rolando, perturbar a livre circulação dos trens;

5°, deixar animaes mortos á flor da terra a menos de 200 metros de distancia do eixo da via ferrea.

Pena em qualquer destes casos, multa de cincoenta a quinhentos mil réis, a juizo da fiscalisação, e obrigação de reparar o damno causado.

Art. 157. E' tambem prohibido a qualquer pessoa, e se reputará crime, ainda que do damno causado não resulte desastre:

1°, introduzir ou deixar que se introduzam animaes e vehiculos no recinto da estrada;

2°, destruir ou estragar, no todo ou em parte, qualquer obra pertencente á estrada e suas dependencias: leito da linha, obras de arte, edificios, cercas, postes, signaes, grammados dos taludes, locomótivas, carros, et.;

Pena: Multa de cem mil réis a cinco contos de réis, sem prejuizo de outras penalidades previstas em lei.

Art. 158. O mecanico, fognista ou ajudante que estando em exercicio do seu cargo, deixar por negligencia ou de proposito, de servir no trem para que houver sido escalado por quem de direito, de modo que a viagem não possa, por sua culpa, começar na hora marcada, será punido com multa equivalente a sete ou quinze dias dos respectivos vencimentos, salvo á administração o direito de demissão.

Art. 159. O mecanico, foguista ou ajudante, chefe de trem e qualquer empregado deste, encarregado de zelar pela sua marcha e segurança

que, sem ser por motivo de força maior, abandonar o seu posto antes de tempo, durante a viagem, ou que se embriagar nas mesmas circumstancias, será punido com multa equivalente a vinte ou trinta dias dos respectivos vencimentos e demissão, sem embargo de outras penalidades estipuladas pela legislação commum e da responsabilidade criminal pelos damnos ou morte que resultarem da falta commettida

Art. 160. Em caso de accidente, si houver ferimento ou morte de alguma pessoa, a estrada é obrigada a dar immediato conhecimento do facto á autoridade policial e a tomar as urgentes providencias exigidas pela situação dos feridos ou mortos.

Art. 161. E' prohibido ao passageiro:

a) apresentar-se inconvenientemente trajado, conforme a categoria do carro;

b) permanecer na plataforma do carro, estando o trem em movimento;

c) debruçar-se para fóra das janellas, estando o carro em movimento;

d) passar de um carro para outro durante a marcha do trem, salvo sendo os carros providos de dispositivos especiaes que garantam a segurança da passagem;

e) tomar o trem ou delle saltar, estando o mesmo em movimento;

f) cuspir nos carros;

g) penetrar ou sahir destes a não ser pelos vãos a isso destinados;

h) usar de linguagem inconveniente ou proceder de modo a causar perturbação ou incommodo aos outros passageiros;

i) dar signal de alarma ou de parada, a não ser em casos extraordinarios, que justifiquem tal acto;

j) transportar comsigo animal ou objecto que possa causar perido ou incommodo aos outros passageiros.

Art. 162. E' vedada a entrada ou permanencia nas estações e carros:

a) ás pessoas embriagadas ou indecentemente trajadas;

b) pessoas armadas com arma de fogo, salvo militares ou policiaes em serviço.

Art. 163. Na imminencia de qualquer das infracções relacionadas no art. 161, será o viajante cortezmente advertido pelo pessoal da estrada.

Si apezar disso, commetter a infracção, poderá ser obrigado a retirar-se do trem, sendo-lhe restituida a importancia da passagem, si a viagem não tiver sido iniciada.

Si a infracção for commettida durante a viagem, o passageiro fica sujeito á multa de dez mil réis a cincoenta mil réis, e poderá ser obrigado, conforme a gravidade do caso, a desembarcar na primeira estação.

Cumpre ao chefe do trem lavrar o termo competente, que será entregue ao agente no caso de desembarque.

Art. 164. Si o passageiro se negar ao pagamento da multa, de passagem devida ou de damno causado á estrada, ficará sujeito a prisão nos termos dos arts. 150 e 151. Esse pagamento poderá, entretanto, ser provisoriamente substituido pelo penhor de um objecto de valor superior.

Art. 165. No caso de penhora considerado no artigo precedente, si no prazo de trinta dias o devedor não tiver effectuado o pagamento, a estrada fará vender em leilão o objecto penhorado, para cobrar-se do que lhe fôr devido.

CAPITULO VII

Disposições diversas

Art. 166. E' vedado aos empregados da estrada o uso de bebidas alcoolicas durante as horas em que estejam em serviço.

O empregado que se apresentar embriagado ou que fôr encontrado em tal estado durante o serviço, soffrerá a pena de suspensão e multa e será tambem demittido em caso de reincidencia.

Art. 167. E' prohibido ao arrendatario de vagão-restaurante, de restaurante das estações, de botequim ou café pertencentes á estrada, fornecer, servir ou facilitar o uso de bebidas alcoolicas ao pessoal da estrada, durante as horas em que estiver de serviço.

Art. 168. Os empregados da estrada que, por natureza de suas funcções, tenham de estar em relação com o publico, deverão saber exprimir-se convenientemente em lingua portugueza.

A fiscalisação intimará a estrada a dispensar em prazo fixo os que não satisfizerem esta condição, sob pena de multa de cem mil réis e do dobro na reincidencia.

Art. 169. E' obrigatorio o emprego da lingua portugueza nos avisos, tabellas, etc. affixados pela estrada para conhecimento do publico.

Art. 170. Nas relações com os expeditores os empregados da estrada são obrigados a dar-lhes todos os esclarecimentos qne elles necessitarem ou facilitar-lhes, tanto quanto possivel, o cumprimento das formalidades a preencher.

Art. 171. Haverá em cada estação um livro rubricado pela fiscalisação, no qual os viajantes, expeditores e destinatarios escreverão as queixas que tiverem contra a estrada e seus empregados.

Art. 172. A estrada de ferro e dependencias, de que trata o art. 140, assim como o trem rodante, officinas, utensilios, mobilias das estações, e todas as cousas necessarias ao trafego e á circulação da linha, não serão sujeitos á penhora nem a qualquer acção civel. Esta isenção não comprehenderá as propriedades alheias ao fim a que se destina a estrada.

Art. 173. As emprezas constructoras ou exploradoras de estradas de ferro são obrigadas a ter domicilio legal no Brasil; as que forem empreiteiras, arrendatarias ou concessionarias de vias ferrea federaes são obrigadas a ter representantes na Capital da Republica e na séde dos serviços, com plenos poderes para resolver tudo o que concerne a este regulamento e os respectivos contractos.

Art. 174. O serviço ferro-viario será organizado de tal sorte que todo empregado possa ter um dia de descanço para cada seis de trabalho.

Art. 175. Em prazos fixos, a contar da inauguração da estrada ou de parte della, são as emprezas ferro-viarias obrigadas a entregar ao Governo a sua planta cadastral acompanhada do perfil longitudinal definitivo.

Plantas e perfis concernentes ás alterações posteriores serão igualmente fornecidos ao Governo.

Art. 176. A linha em trafego e todas as suas dependencias e materiaes deverão ser constantemente mantidos em bom estado, para a prompta, livre e segura circulação de trens, mantendo a estrada o pessoal necessario á sua perfeita conservação.

Art. 177. As estações e dependencias da estrada de ferro serão mantidas em perfeito estado de asseio e desinfectadas sempre que for

necessario Em compartimentos accessiveis ao publico haverá agua potavel fornecida mediante torneiras apropriadas.

Art. 178. As referencias deste regulamento feitas á fiscalisação se entendem com a administração da estrada no caso de ser esta administrada directamente pelo Governo.

Art. 179 Salvo as referencias especiaes ás estradas particulares, ficam entendido que as disposições do presente regulamento se referem ás estradas de ferro propriamente ditas, destinadas a servir ao publico mediante pagamento de fretes ou passagens; excluidas por conseguinte, não só as linhas de bondes como as estradas destinadas ao uso privado ds plantações, usinas, etc,

Paragrapho unico. Estas linhas de bonde e estradas particulares, bem como as estradas publicas estadoaes ou municipaes, são entretanto obrigadas a remetter annual e regularmente, á Inspectoria Federal das Estradas, os dados por esta especificados, destinados a figurar na estatistica geral das vias ferreas da Republica; taes como a extensão, a bitola, a natureza da tracção, o numero e qualidade dos vehiculos, etc.

Art. 180. Ficam revogadas todas as disposições contrarias ao presente regulamento.

CAPITULO VIII

Das penalidades

Art. 181. A empreza ferro-viaria que não facultar á fiscalisação o exame a que se refere o art. 5º fica sujeita á multa de 2:000$, e do dobro na reincidencia

Art. 182. Salvo o disposto no art. 17, a falta de cercas conservadas de modo a preencher os seus fins sujeita a estrada de ferro a multa de 1:000$000.

§ 1.º A multa será imposta pela fiscalisação, que fixará simultaneamente o prazo em que deva ser corrigida a falta que deu motivo á punição.

§ 2.º A importancia da multa será successivamenie dobrada em caso de reincidencias.

Art 183. A estrada que, nos termos destes regulamento, é obrigada a manter-se cercada, fica responsavel pelos damnos que os seus trens causarem no gado que, por falta ou máo estado da cerca, fôr apanhado na linha; salvo os casos previstos no art. 157, em que taes damnos deverão ser indemnizados pelo delinquente.

Paragrapho unico. Si o Governo conceder á estrada isenção temporaria de cercas por motivo de não haver, na zona considerada, criação de gado que justifique tal precaução, aos criadores que se estabelecerem nesssa zona cumpre resguardar e cercar convenientemente o seu gado, muito embora a estrada venha a ser cercada ulteriormente.

Neste caso, a estrada não será responsavel pelos damnos causados aos animaes apanhados na linha; ao contrario, o proprietario de taes animaes é que terá de indemnizar a estrada e terceiros pelos accidentes que o gado cansar.

Art. 184. Decorrido o prazo de doze mezes, a contar da data da publicação deste regulamento, sempre que uma estrada de ferro infringir o disposto no art. 52 fica sujeita ás multas estipuladas no art. 182 sem embargo da obrigação de indemnizar os damnos causados em consequencia dessa infracção.

Art. 185. O empregado da estrada, que lançar no leito ou á margem della, em logar onde possa causar incendio, residuos incandescentes da fornalha, fica sugeito á multa de 200$ a 600$000.

Art. 186. O estado de embriagez do pessoal em serviço e a deserção dos empregados do trem são delictos puniveis na fórma dos artigos 159 e 166.

Art. 187. Ao infractor dos arts. 69 ou 125, *in fine*, se applica a multa de 100$ a 2:000$000.

Art. 188. As pessoas que damnificarem ou destruirem as obras de drenagem a que se refere o art. 36, ou que fizerem excavações infringentes do art. 37, além de tudo serem obrigadas a restabelecer á sua custa, soffrerão a multa de 50$ a 500$, por infracção, a juizo da Fiscalisação.

Art. 189. O ingresso de pessoas estranhas nos recintos não destinados aos passageiros e ao publico é punido com multa de 10$ ou prisão, nos termos dos arts. 148 e 150.

Paragrapho unico. A pena de prisão se applicará do mesmo modo nos casos previstos nos arts. 156 e 157, combinados com o art. 151.

Art. 190. A pessoa que embaraçar o funccionamento da estrada ou de qualquer de seus apparelhos (art. 152), além de poder soffrer prisão como acima, pagará uma indemnização no valor do dobro do damno causado, sem embargo das responsabilidades criminaes previstas em lei.

Art. 191. As infracções previstas no artigo 156 são puniveis com multa de 50$ a 500$, além da obrigação de reparar o damno causado.

Art. 192. As infracções previstas no art. 157 são punidas com multa de 100$ a 5:000$, sem prejuizo de outras penalidades previstas em lei.

Art. 193. As infracções relacionadas no artigo 161 poderão ser punidas com multa ou prisão, nos termos dos arts. 163, 164 e 151.

Art. 194. A venda de alcool ao pessoal em serviço, com infracção do art. 167. é punivel com multa de 50$ a 500$ e na reincidencia dará occasião á rescisão do contracto de vagões-restaurantes, restaurantes, etc., sem direito a indemnizações por prejuizos e lucros cessantes.

Art. 195. A falsa declaração por occasião do despacha de generos na estrada é punida na forma dos arts. 125 e 126.

Art. 196. O excesso de lotação dos vagões de mercadorias sujeita o carregador ás penalidades constantes do art. 129.

Art. 197. Quando as multas de que trata o presente regulamento forem impostas pela estrada, caberá ao interessado recurso para a Fiscalisação, sem effeito suspensivo.

Art. 198. Salvo as multas a que se referem os arts. 125, 152, 159 e 166, que pertencem á estrada, e as exceptuadas no art. 126 todas as demais serão recolhidas aos cofres mediante guia de Fiscalisação.

Paragrapho unico. Cabe acção executiva para a cobrança quer das multas quer das contas de reparações devidas pelos infractores, quando approvadas pela Fiscalisação.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1922. — *J. Pires do Rio.*

—

(Publicado no *Diario Official* de 9 de novembro de 1922).

DECRETO N. 15.976 — De 28 de Fevereiro de 1923

Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica e em execução ao art. 1º n. 39, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, resolve que, para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte, se observe o regulamento que a este acompanha.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

R. A. Sampaio Vidal.

—

Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte a que se refere o decreto n. 15.976, desta data

CAPITULO I

Da incidencia do imposto e suas taxas

Art. 1.º O imposto de transporte, por via terrestre, fluvial ou maritima, será cobrado na razão de cada pessôa, pela forma indicada no presente regulamento e incide:

a) sobre os bilhetes que dão direito a circular nas estradas de ferro construidas pela União, pelos Estados, ou por companhias e emprezas particulares, subvencionadas ou não;

b)) sobre os bilhetes que dão direito a passagens em embarcações a vapor, pertencentes a companhias e emprezas de transporte fluvial ou maritimo, subvencionadas, ou não, a quaesquer pessoas, individualmente, ou sob firma ou razão social.

Art. 2º. O imposto sobre os bilhetes comprehendidos na lettra *a* do artigo antecedente será cobrado na razão de 20 % de custo das passagens singelas, não se podendo cobrar mais de 4$ por bilhete; nas passagens de ida e volta o calculo da percentagem assentará, respectivamente, sobre cada metade do valor total da passagem.

Paragrapho unico. Os bilhetes de series ou assignaturas e as cadernetas kilometricas ficarão sujeitos ao imposto, na razão de 15 % do seu custo.

Art. 3°. O imposto sobre os bilhetes comprehendidos na lettra *b* do art. 1°, será cobrado:

I) Para os portos interiores do paiz — á razão de 3 % do custo das passagens singelas, não se podendo cobrar mais de 2$ por bilhete; nas passagens de ida e volta o calculo da percentagem assentará respectivamente sobre cada metade do valor total da passagem.

II) Para o exterior — de accôrdo com as seguintes taxas:

a) Para os portos da America do Sul:

Primeira classe:

Por passagem — no preço minimo —..	40$000
Idem — no médio —........	60$000
Idem — nos camarotes de luxo......	80$000
Segunda classe..................	20$000
Terceira classe....................	10$000

b) Para os demais portos:

Primeira classe:

Por passagem — no preço minimo —.	60$000
Idem — no médio —..................	90$000
Idem — nos camarotes de luxo —....	120$000
Segunda classe........	40$000
Terceira classe......................	20$000

Paragrapho unico. As taxas de que trata a lettra *b* deste artigo serão cobrados, integralmente — das passagens inteiras, e proporcionalmente — não só das fracções em que as mesmas forem divididas, como nas intermediarias.

CAPIPULO II

Das isenções

Art. 4°. São isentos do imposto:

a) os bilhetes ou cartões de passagens das ferro-vias da Capital Federal e seus suburbios e das capitaes dos Estados, transways ou carris urbanos de tracção animada, electrica ou a vapor;

b) as passagens até 1$, inclusive, nas estradas de ferro, construidas pela União e Estados ou por companhias particulares que tenham subvenção, garantia ou fiança de garantia de juros;

c) as passagens inferiores a 10$, nas barcas a vapor das companhias subvencionadas pela União e pelos Estados;

d) as que, para o exterior, tomarem os membros do Corpo Diplomatico e suas familias;

e) as dos indigentes que tiverem de ser repatriados, mediante attestado da autoridade policial da circumscripção em que residem;

f) as gratuitas, concedidas a creanças menores de dous annos;

g) as passagens e passes concedidos por conta da União e dos Estados, assim como as do serviço das companhias ou emprezas;

h) todos os bilhetes de pequeno custo, até 500 réis;

i) as passagens que tomarem para o exterior os *touristes* que vierem incorporados sob a direcção de companhias, ou se organizarem em associação para visitar o Brasil.

Art. 5°. Comprehendem-se entre os membros do Corpo Diplomatico, para o fim de gozarem de isenção do imposto os addidos, civis, militares e navaes, ás legações ou embaixadas.

Art. 6º. São, para o mesmo effeito, equiparados aos indigentes, de que trata a lettra *e* do art. 4º, os marinheiros de navios mercantes estrangeiros que, em consequencia de naufragio ou de permanencia em hospital, ficarem abandonados em portos do Brasil.

Art. 7º. Não são considerados membros do Corpo Diplomatico e, portanto, não gozarão de isenção do imposto, os consules de carreira.

Art. 8º. Os passageiros de 1ª e 2ª classes que, tendo tomado passagem directa de um porto estrangeiro para outro tambem estrangeiro, interromperem a viagem em porto nacional, não são obrigados ao imposto, desde que tenham de proseguir a viagem, no prazo da validade da respectiva passagem; os que,

sahindo do paiz com destino ao estrangeiro, forem obrigados a interromper a viagem em qualquer porto nacional de escala tambem não estão sujeitos ao pagamento de novo imposto, observadas as condições estabelecidas para os passageiros procedentes de portos estrangeiros.

CAPITULO III

Da fiscalização do imposto

Art. 9º. A fiscalização do imposto de transporte será exercida pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo, designados, no Districto Federal, pelo director da Recebedoria; no Estado do Rio de Janeiro, pelo Director da Receita Publica, e aos demais Estados, pelos chefes das repartições arrecadadoras do imposto.

Art. 10. Aos funccionarios de que trata o artigo antecedente compete:

1º. Fiscalizar, diariamente, nos escriptorios e agencias de companhias de estradas de ferro e das de navegação, a venda de bilhetes de passagens, que incidirem no imposto, de accôrdo com este regulamento.

2º. Apresentar á Recebedoria, no Districto Federal, e ás repartições fiscaes competentes, nos Estados, até o dia 10 de cada mez, um mappa demonstrativo da venda dos bilhetes no mez anterior, discriminadamente por companhias e pelas respectivas taxas.

3º. Representar immediatamente ao Director da Recebedoria, no Districto Federal, e aos chefes das repartições fiscaes competentes, nos Estados, contra as difficuldades e abusos que encontrarem, afim de serem levados ao conhecimento do Ministerio da Fazenda, quando deste depender a providencia.

Art. 11. Para effeito da fiscalização, as administrações das estradas de ferro e das companhias de navegação são obrigadas a ministrar aos funccionarios a que se refere o art. 9º todos os esclarecimentos necessarios e a nota da venda diaria dos bilhetes de passagens.

Art. 12. São excluidas desta fiscalização as estradas de ferro da União, custeadas directamente pelo Governo.

Art. 13. Os empregados incumbidos de examinar as contas das estradas de ferro, os engenheiros fiscaes e os funccionarios encarregados de inspeccionar as companhias de navegação subvencionadas, são tambem obrigados á fiscalização deste imposto, dando immediatamente conta ao Thesouro ou ás repartições fiscaes competentes das irregularidades ou infracções de que tiverem conhecimento.

Art. 14. Não obstante a fiscalização estabelecida neste regulamento, o Governo exercerá qualquer outra, sempre e pelo modo que entender conveniente.

CAPITULO IV

Da cobrança e escripturação do imposto

Art 15. A arrecadação do imposto será feita pelas administrações das estradas de ferro companhias de navegação ou por proprietarios de embarcações, comprehendidos no artigo 1º, lettra *b*, e seu producto recolhido á Recebedoria no Districto Federal, e ás Delegacias Fiscaes, nos Estados, podendo, em casos especiaes por conveniencia do serviço, tambem ser feito o recolhimento em outras repartições federaes, mediante expressa determinação do ministro da Fazenda.

Art. 16. O recolhimento da renda deste imposto será acompanhado de guias demonstrativas:

a) para as estradas de ferro — da quantidade de bilhetes singelos ou de ida e volta emittidos, da de assignaturas e cadernetas kilometricas, com o producto da arrecadação das respectivas quotas de imposto;

b) para as companhias de navegação — do nome do vapor, porto do destino, quantidade de bilhetes emittidos, com indicação de classe preço de passagens, relação nominal dos passageiros, rubricada pelo capitão do porto e bem assim dos attestados de indigencia passados pelas autoridades policiaes, para effeito da lettra *e* do art. 4º.

Paragrapho unico. Continuam em vigor os modelos de guias A e B para as emprezas ou companhias de vapores, estradas de ferro particulares, de accôrdo com a circular n. 48, de 22 de outubro de 1913, modificados apenas os dizeres em relação ás alterações que soffreu o imposto.

Art. 17. As directorias das estradas de ferro da União farão o recolhimento a que se refere o artigo antecedente até o fim do mez subsequente ao da arrecadação; as das estradas de ferro dos Estados, das municipalidades e de emprezas particulares, bem como as de companhias de navegação, subvencionadas ou não, dentro dos primeiros 15 dias uteis do mez seguinte ao da partida dos vapores.

Art. 18. Na cobrança das respectivas taxas serão as fracções inferiores a 100 réis cobradas como 100 réis.

Art. 19. As repartições a que se refere o art. 15, farão escripturar o imposto discriminando o que fôr produzido pelo transporte maritimo do que provier do transporte por terra, igual discriminação se fará nos balanços do Thesouro.

CAPITULO V

Das multas

Art. 20. As companhias e emprezas particulares que infringirem o disposto no art. 17 serão punidas com a multa de 20 a 50 % da importancia a recolher.

CAPITULO VI

Dos recursos

Art. 21. Das decisões dos chefes das repartições que se acharem habilitadas, na fôrma do art. 15, a recolher o imposto, nos Estados, cabe recurso para os delegados fiscaes.

Art. 22. Das decisões do director da Recebedoria, no Districto Federal e das dos delegados fiscaes, quer em 1ª, quer em 2ª instancia será interposto recurso para o Ministro da Fazenda.

Art. 23. Os recursos que versarem sobre multas não serão acceitos sem prévio deposito da respectiva importancia, e serão interpostos dentro de 30 dias, contados da publicação ou da intimação das decisões proferidas.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 24. Na Directoria da Receita Publica ou nas delegacias fiscaes, nos Estados serão firmados os accórdos com as emprezas e companhias de estrada de ferro e de navegação maritima ou fluvial para a arrecadação do imposto mediante a percentagem de 4 °/o correndo por conto das mesmas empresas e companhias as despezas que tiverem de fazer com a impressão dos bilhetes de passagem e quaesquer outras de que dependerem a cobrança e entrega da renda.

Art. 25. Da renda deste imposto, feita a deducção da percentagem de que trata o artigo antecedente, serão abonadas aos agentes fiscaes percentagem igual á dos impostos de consumo, devendo para esse fim ser incorporada á receita dos mesmos impostos.

Art. 26. Revogam-se ás disposições em contrario.

— *R. A. Sampaio Vidal.*

« Nome da Empreza ou Companhia de Vapores» (MODELO A)

« Local da Agencia ou escriptorio da Cia. » N....

IMPOSTO DE TRANSPORTE

Arrecadado de accôrdo com o decreto n........... referente ao

Vapor.................... Sahido em.. de........ ....·.. de 19...

Destino...

PARA PORTOS DO BRASIL

Classes	Numero de passagens	Importancias
1ª		
2ª		
3ª		

Imposto de 3 °/o em taxas

Taxas de réis	Quantidades	Importancias
100		
200		
300		
400		
500		
600		
700		
800		
900		
1.000		
1.100		
1.200		
1.300		
1.400		
1.500		
1.600		
1.700		
1.800		
1.900		
2.000		

PARA PORTOS ESTRANGEIROS

Classes	Portos da America do Sul			Outros portos		
	Quantidade de passagens	Taxas fixas	Imposto réis	Quantidade de passagens	Taxas fixas	Imposto réis
I No minimo.		40$000			60$000	
I No médio...		60$000			90$000	
I No maximo (luxo).....		80$000			120$000	
II..............		20$000			40$000	
III..............		10$000			20$000	

PASSAGENS ISENTAS DE IMPOSTO

Conta do Governo.......................

Serviço das companhias........ ....

Diplomatas...............................

Indigentes...............................

Menores de 2 annos.....................

Total arrecadado Rs............$........

Commissão de 4 °/o Rs............$........

Liquido Rs............$........

« Nome da cidade, em...... de............ de 19....

«Assignatura do agente, gerente ou representante da Cia.»

....

(MODELO 2)

Companhia Estrada de Ferro..

(Local da contadoria ou escriptorio central da companhia)

IMPOSTO DE TRANSPORTE

ARRECADADO DE ACCORDO COM O REGULAMENTO APPROVADO PELO DECRETO N......

Bilhetes de ida e ida e volta

Preços de passagens Entre	Taxas	Quantidade de bilhetes	Importancias do imposto
$600 e 1$000	$200		
1$100 e 1$500	$300		
1$600 e 2$000	$400		
2$100 e 2$500	$500		
2$600 e 3$000	$600		
3$100 e 3$500	$700		
3$600 e 4$000	$800		
4$100 e 5$500	$900		
4$600 e 5$000	1$000		
5$100 e 5$500	1$100		
5$600 e 6$000	1$200		
6$100 e 6$500	1$300		
6$600 e 7$000	1$400		
7$100 e 7$500	1$500		
7$600 e 8$000	1$600		
8$100 e 8$500	1$700		
8$600 e 9$000	1$800		
9$100 e 9$500	1$900		
9$600 e 10$000	2$000		
10$100 e 10$500	2$100		
10$600 e 11$000	2$200		
11$100 e 11$500	2$300		
11$600 e 12$000	2$400		
12$100 e 12$500	2$500		
12$600 e 13$000	2$600		
13$100 e 13$500	2$700		
13$600 e 14$000	2$800		
14$100 e 14$500	2$900		
14$600 e 15$000	3$000		
15$100 e 15$500	3$100		
15$600 e 16$000	3$200		
16$100 e 16$500	3$300		
16$600 e 17$000	3$400		
17$100 e 17$500	3$500		
17$600 e 18$000	3$600		
18$100 e 18$500	3$700		
18$600 e 19$000	3$800		
19$100 e 19$500	3$900		
19$600 e 20$000	4$000		
20$100 e 20$600	4$100		
Transporta........	—	— —	— — —

Preços de passagem Entre	Taxas	Quantidade de bilhetes	Importancias do imposto
Transporte......................			
20$600 e 21$000	4$200		
21$100 e 21$500	4$300		
21$600 e 22$000	4$400		
22$100 e 22$500	4$500		
22$600 e 23$000	4$600		
23$100 e 23$600	4$700		
23$600 e 24$000	4$800		
24$100 e 24$500	4$900		
24$600 e 25$000	5$000		
25$100 e 25$500	5$100		
25$600 e 26$000	5$200		
26$100 e 26$500	5$300		
26$600 e 27$000	5$400		
27$100 e 27$500	5$500		
27$600 e 28$000	5$600		
28$100 e 28$500	5$700		
28$600 e 29$000	5$800		
29$100 e 29$500	5$900		
29$600 e 30$000	6$000		
30$100 e 30$500	6$100		
30$600 e 31$000	6$200		
31$100 e 31$500	6$300		
31$600 e 32$000	6$400		
32$100 e 32$500	6$500		
32$600 e 33$000	6$600		
33$100 e 33$500	6$700		
33$600 e 34$000	6$800		
34$100 e 34$500	6$900		
34$600 e 35$000	7$000		
35$100 e 35$500	7$100		
35$600 e 36$000	7$200		
36$100 e 36$500	7$300		
36$600 e 37$000	7$400		
37$100 e 37$500	7$500		
37$600 e 38$000	7$600		
38$100 e 38$500	7$700		
38$600 e 39$000	7$800		
39$100 e 39$500	7$900		
39$600 em deante	8$000		
Somma............	—	— —	— — —

Assignaturas Diversos valores	Quantidades	Importancia total	Imposto de 15 %	Cadernetas kilometricas Diversos valores	Quantidade	Importancia total	Imposto de 15 %
.........$....				..........$.....			
.........$....				..........$.....			
.........$....				..........$.....			
.........$....				..........$.....			
.........$....				..........$.....			

Total arrecadado Rs. ....$..........

Commissão de 4 % Rs. ....$..........

Liquido Rs. ....$..........

(Nome da cidade), em...de.........de 19....

(Assignatura do escripturario, contador ou gerente da companhia)

Aviso circular n. 1 — de 10 de março de 1923

Declara que não devem ser observadas as disposições do regulamento de transportes quando collidam com as disposições da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro.

(*Diario Official* de 11 de março de 1923.)

Aviso circular n. 2 A — de 23 de março de 1923

Determina prasos para andamento de papeis nas differentes repartições subordinadas ao Ministerio da Viação.

(*Diario Official* de 25 de março de 1923.)

—

Portaria de 4 de abril de 1923

Approva as instrucções para o serviço de tomadas de contas das estradas de ferro de concessão federal

O ministro de Estado dos negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções, que com esta baixam, para o serviço de tomada de contas das estradas de ferro de concessão federal.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1923.

Francisco Sá.

—

Instrucções approvadas por portaria desta data para o serviço de tomada de contas das estradas de ferro de concessão federal

Art. 1.º Estão sujeitas a tomada de contas, de accôrdo com as presentes instrucções, as estradas de ferro de concessão federal:

a) que gozem ou venham a gozar de garantia de juros ou de subvenção por parte da União;

b) que gozando ou tendo gozado de taes ou de outros favores se acham contractualmente obrigadas a reembolsar a União das quantias recebidas;

c) cujos contractos estipulam a modificeção de tarifas, sempre que seus lucros ou dividendos excedam determinados limites;

d) arrendadas, quando obrigadas ao pagamento de contribuição á União.

Art. 2.º A tomada de contas será effectuada por uma junta composta do engenheiro fiscal da respectiva estrada ou rêde ferro viario como presidente; de um empregado de fazenda, como secretario e representante do fisco; e de um representante da estrada ou empreza legalmente constituido.

Paragrapho unico. As tomadas de contas das estradas de ferro que gozam de garantia de juros serão feitas com a assistencia de um funccionario do Tribunal de Contas, especialmente designado, ao qual competirão as attribuições que lhe forem commettidas pelo dito tribunal.

Art. 3.º. A junta será convocada por iniciativa da fiscalização, durante o ultimo mez do anno, ou do semestre considerado conforme o caso, para em dia e hora marcados, dentro do primeiro mez que se seguir, reunir-se em um determinado escriptorio da estrada ou rêde.

Paragrapho unico. O membro da junta que se achar impedido de attender pontualmente á convocação, dará disso immediato conhecimento ao presidente da jnnta e ao inspector federal das estradas afim de se providenciar sobre a respectiva substifuição.

Art. 4°. A estrada apresentará á junta os seus livros escripturados em devida e legal fórma, e todos os documentos, papeis e esclarecimentos necessarios ao fim a que se destina a tomada de contas, pronunciando-se a junta sobre os mesmos por voto unanime ou, no caso de divergencia, consignando se em acta o parecer, claramente justificado, de cada um dos seus membros.

Art. 5°. A acta será lavrada em livro especial rubricado pela fiscalização e obrigatoriamete assignada, com ou sem restricção, por todos os membros da junta.

Art. 6°. O voto divergente de qualquer dos membros da junta não embaraçará a conclusão do serviço.

Si tal voto fôr do representante da estrada, terá o caracter de protesto para reclamação futura caso não seja attendido no julgamento final da tomada de contas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Art. 7°. A acta de tomada de contas deverá concluir conforme os casos considerados no art. 1° por consignar:

a) quaes as quantias a pagar pela União a titulo de juros garantidos ou de subvenção;

b) quaes as importanclas a recolher aos cofres da União, a titulo de reembolso;

c) quaes os lucros ou dividendos que a estrada poderia ter distribuido como correspondente ao periodo considerado e si taes lucros ou dividendo estão fóra dos limites fixados pelo contracto;

d) quaes as importancias a serem recolhidas aos cofres publicos como contribuição de arrendamento da esfrada ou rêde.

Art. 8°. A junta verificará pelos documentos que a estrada é obrigada a apresentar-lhe, e consignará em acta si foi cumprido o deliberado na tomada de contas anterior e recolhida em tempo á quota de fiscalização, assim como o producto dos impostos federaes que compete á estrada arrecadar.

Art. 9°. Duas vias da acta, competentemente assignadas por todos os membros da junta e acompanhadas do balanço do periodo considerado e do inventario minucioso dos documentos de despesa devidamente rubricados e numerados pela junta, serão remettidas ao inspector federal das estradas, que, si não anullar a respectiva tomada de contas por defeito essencial na fórma do regulamento da Inspectoria, ás enviará, com o seu parecer, ao ministro da Viação e Obras Publicas, para approvação definitiva.

Art. 10. A apuração das contas pela junta e as decisões desta não importam em approvação definitiva, cabendo esta ao ministro da Viação e Obras Publicas, que poderá acceitar ou recusar as glosas feitas e fazer novas inclusões.

Art. 11. Em qualquer dos casos considerados no art. 1° a verificação da receita far-se-á pelos livros da estrada, devida e legalmente escripturados, comprovados os respectivos assentamentos pelos bilhetes de passagem, guias recibos de fretes e de quaesquer rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes bem como por qualquer documento que a junta julgue acertado exigir.

Para a apuração do saldo ou *deficit*, serão consideradas arrecadadas as rendas correspondentes a todos os bilhetes e passes emittidos e a todos os objectos despachados.

Art. 12. A classificação das despesas em conta de capital e de custeio será feita segundo os contractos ou conforme as autorizações do Governo; na falta destas, segundo as presentes instrucções e, nos casos omissos, a criterio da junta.

Art. 13. A junta entrará no exame legal e moral das despesas, que serão comprovadas com os projectos approvados, autorizações recebidas, contas e facturas com os competentes recibos, folhas de pagamentos, notas de consumo e, em geral, documentos devidamente legalizados.

Art. 14. As despesas de custeio da estrada são as definidas como taes nos respectivos contractos e aquellas que o Governo autorizar a incluir nessa conta; de um modo geral, as que se fizerem com o trafego de passageiros e de objectos e animaes quaesquer, bem assim com as reparações e conservação da estrada e suas dependencias e de todo o seu material; as resultantes do cumprimento da lei no que concerne ás indemnizações por accidente no trabalho e outras da mesma natureza; as despesas judiciarias resultantes de questões que interessem á estrada e á União, mas não consequentes do pleito contra esta movido por aquella.

Art. 15. Só será admittido na despesa de custeio do periodo considerado o material realmente dado a consumo nesse periodo e pelo custo real, deduzido das respectivas facturas e contas.

Art. 16 Quando o contracto admittir despesas na Europa com a alta administração da empreza concessionaria ou arrendataria, os documentos correspondentes serão remettidos para o Brasil em tempo de serem presentes á junta antes do fim do segundo mez seguinte ao periodo a que se refere a tomada de contas.

Esses documentos, assim como quaesquer outros procedentes do estrangeiro, trarão o visto do delegado do Thesouro Nacional, em Londres, ou de outro funccionario indicado pelo Governo, segundo communicação da Inspectoria Federal das Estradas á empreza interessada. Esse *visto* não importa na approvação das despesas.

Art. 17. Para a apuração do capital invertido pela empreza na construcção da estrada, a junta examinará os documentos relativos ás medições e já rubricados pelo engenheiro fiscal que as tiver acompanhado e que, por esse facto, assume a responsabilidade directa da exactidão dos trabalhos; applicará os preços approvados pelo Governo; verificará as peças dos processos de desapropriação; procederá, em summa, ao exame minucioso de quanto possa interessar ao fim visado.

Depois de rubricar, por sua vez, todos os documentos, organizará a junta uma folha—resumo das medições consideradas e nella indicará por estacas, todas as obras medidas. Essa folha será lançada, em original, em um livro especial, aberto e rubricado pela fiscalização.

Art. 18. As contribuições devidas pela União, ou pela estrada, serão apuradas, quanto as linhas em trafego em presença do balanço da receita e despesa do custeio, justificada aquella com as tarifas, tabella do pessoal e outros documentos legaes. Quanto aos trechos em construcção pelo regimen de subvenção ou de garantia de juros, em presença dos documentos concernentes aos depositos legalmente effectuados e das medições de que trata o artigo precedente, tendo-se em vista as disposições contractuaes.

Art. 19. As alterações obrigatorias de tarifas (art. 1, lettra *c*) serão determinadas em presença do resultado do balanço effectuado nos termos da primeira parte do art. precedente, comparado com o capital reconhecido.

Art. 20. As contribuições devidas pela estrada á União, segundo as conclusões da junta, serão immediatamente recolhidas ao erario publico, mediante guia expedida pelo presidente da junta ou pela Inspectoria Federal das Estradas, quando para isso especialmente solicitada por despacho daquelle.

Art. 21. A garantia de juros ás emprezas, que tenham séde na Europa, será paga integralmente por intermedio do delegado do Thezouro Nacional, em Londres, nos primeiros dias do mez seguinte, ao semestre vencido. Em consequencia os saldos que forem verificados entre a receita e a despesa das respectivas linhas em trafego, serão recolhidas ao erario publico, na fórma do artigo precedente, observadas as limitações contractuaes.

Art. 22. A garantia de juros ás emprezas, com séde no Brasil, e outras contribuições devidas pela União á estrada, serão pagas até o dia 30 do mez que se seguir á approvação da tomada de contas correspondente, mediante certificado expedido pela secretaria da Viação e Obras Publicas.

§ 1.° Estes pagamentos poderão ser feitos no todo ou em parte, após o encerramento do semestre correspondente e antes da approvação definitiva da tomada de contas pelo ministro, a juizo deste.

§ 2.° Esta excepção se applica especialmente ás estradas de garantia de juros, cujos saldos estejam sujeitos ao recolhimento na fórma do art. 21.

Art. 23. As estradas sujeitas ao regimen de deposito de capitaes procedentes da União ou com juros garantidos por esta, são obrigadas a apresentar, opportunamente, á Inspectoria Federal das Estradas e á junta de tomada de contas, a conta corrente do banco em que haja sido feito o deposito, com a indicação dos juros alli vencidos em cada semestre.

Art. 24. Differenças de cambio só serão admittidas como despesas de custeio, quando provierem de remessas de fundos do Brasil para a Europa, tendo sido taes remessas expressamente autorisadas pelo Governo.

Art. 25. O pagamento de juros garantidos que tiver de ser feito no Brasil sobre capital em ouro e em equivalente moeda-papel, será realizado ao cambio do dia anterior ao mesmo pagamento.

Art. 26. A expressão contractual — regulará o cambio de 27 dinheiros por 1$ para todas as operações — se entende como applicavel tanto á conversão da moeda Nacional (em que são leigos os orçamentos) em moeda estrangeira, como a posterior conversão da moeda estrangeira em moeda nacional, por occasião da importação dos capitaes, de tal sorte que o capital — ouro — uma vez fixado, nenhuma alteração possa soffrer por motivo da variação do cambio.

Art. 27. Ficam revogadas e por estas substituidas as instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro de 1897, para o serviço de tomada de contas das companhias de estrada de ferro que gozam ou venham gozar de garantia de juros ou subvenção pela União.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1923. — *Francisco Sá*.

Decreto n. 16.079 de 23 de junho de 1923.
Autorisa a emittir apolices até a importancia de 12.886:000$000 para occorrer a despesas com a construcção de estradas de ferro nos Estados do Piauhy, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.
(*Diario Official* de 27 de junho de 1923).

—

Decreto n. 16.080 de 23 de junho de 1923.
Autorisa a emittir apolices até a importancia de 6.000:000$000 para attender a despesas com estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes.
(*Diario Official* de 27 de junho de 1923).

—

Decreto n. 4.706 de 30 de junho de 1923.
Torna obrigatorio nos contractos ou novações de contractos para construcções de estradas de ferro a clausula determinando o plantio de arvores ás margens das linhas.
(*Diario Official* de 6 de julho de 1923).

—

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — N. 22 — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1923.

Declaro ás repartições competentes que, em obediencia aos que prescrevem os artigos 816 e 830 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, devem ser observadas as instrucções abaixo. — *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

Instrucções para organização dos inventarios dos diversos bens da União e seu registro, de conformidade com os artigos 816 e 830 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

DOS BENS DA UNIÃO

Art. 1.º Os bens da União dividem-se para os fins do inventario e seu registro em :

a) bens immoveis;
b) bens de natureza industrial;
c) bens de defesa nacional;
d) bens scientificos e artisticos;
e) bens de natureza agricola;
f) bens semoventes;
g) bens moveis;

Art. 2.º São bens immoveis os predios e terrenos de uso civil, taes como:
Palacio Presidencial;
Senado Federal;
Camara dos Deputados;
Secretarias de Estado (exceptuadas as militares que teem as suas sédes nos quarteis generaes);
Supremo Tribunal;
Juizos seccionaes;
Côrte de Appellação;
Forum;
Pretorias;
Policia do Districto Federal;
Casa de Detenção;
Casa de Correcção;
Hospitaes civis;
Departamento Nacional de Saude Publica e suas dependencias, quer na Capital quer nos Estados;
Instituto Benjamin Constant;
Instituto Nacional de Surdos-Mudos;
Corpo de Bombeiros;
Administração e Justiça do Territorio do Acre;
Instituto Medico-Legal;
Gabinete de Identifição e Estatistica;
Escola Premunitorla 15 de Novembro;
Embaixadas e Legações;
Consulados;
Repartição de Aguas e Obras Publicas;
Thesouro Nacional;
Caixa de Amortização;
Directoria de Estatistica Commercial;
Inspectoria de Seguros;
Delegacias Fiscaes;
Alfandegas;
Agencias aduaneiras, mesas de rendas, postos e registros fiscaes, e todos os mais que se encontrem aos serviços estaduaes, municipaes e arrendados ou alugados a terceiros.

Art. 3.º Consideram-se bens de natureza industrial os edificios em que funccionam os estabelecimentos civis de producção para o Estado, as machinas, machinismos, ferramentas, materiaes de transformação e outros accessorios necessarios ás diversas industrias, nelles então compreheudidos:
Escola de Appredizes Artifices;
Correios;
Telegraphos;
Estradas de ferro federaes;
Portos;
Inspectoria Federal das Estradas;
Casa da Moeda;
Imprensa Nacional.

Art. 4.º Comprehendem-se como bens de defesa nacional:
Quarteis;
Hospitaes militares;
Arsenaes;
Navios de guerra;
Diques;
Depositos de material bellico;
Fabricas de Polvora e Artefactos de Guerra;
Campos de aviação e de exercicios;
Fazendas de criação de utilidade militar;
Capitanias dos portos;
Escolas e collegios militares;
Policia Militar do Districto Federal e todo o material preciso á sua organização.

Art. 5.º Constituem bens scientificos e artisticos;
Archivo Nacional;
Bibliotheca Nacional;
Instituto Oswaldo Cruz;
Museus;
Jardim Botanico ;
Observatorios ;
Escola de Minas;
Escola Normal Wenceslau Braz;
Instituto Biologico de Defesa Agricola ;
Laboratorios e outros que se enquadrem neste titulo, incluindo-se todo o material qne lhes diz respeito para seu iusto funccionamento.

Art. 6.º Ficam entendidos como bens de natureza agricola:
Escolas agronomicas ;
Escola Sericicola de Barbacena ;
Fazendas nacionaes ;
Nucleos coloniaes;
Campos de experimentação e demonstração e tudo mais qne se relacione com a cultura e a criação, comprehendidamente apparelhos, ferramentas e o necessario aos trabalhos que lhes são peculiares.

Art. 7.º Incluem-se como bens semoventes os animaes que se destinam á tracção de vehiculos ao serviço administrativo, desde que esse serviço

não se enquadre nos de caracter industrial, agricola ou de defesa nacional.

Art. 8.º Pertencem aos bens moveis:

Os moveis destinados aos serviços de qualquer administração publica, quer sejam de natureza civil, industrial, de defesa nacional, scientifica, artistica e agricola, desde que a sua applicação não seja technica ou especial, porém commum, e, como tal, se consideram as mobilias, collecções de leis, decretos e de regulamentos, machinas de calcular e de escrever, mimeographos e prensas para copiador.

DO INVENTARIO

I — Dos proprios e terrenos (arts. 815 e 817)

Art. 9.º Os inventarios iniciaes dos proprios e terrenos assentarão em inventarios parciaes, organizados pelos ministerios que tiverem taes bens sob sua administração e deverão conter as seguintes indicações:

a) a situação, denominação e qualidade;

b) as dimensões, confrontações e caracteristicas principaes;

c) a proveniencia a titulo de dominio;

d) o custo de acquisição ou a estimativa do valor actual;

e) a renda annual;

f) as servidões e os onus de qualquer natureza de que estiverem gravados;

g) o uso em que estão empregados e o ministerio a cuja administração tenham sido confiados.

Paragrapho unico O arrolamento dos bens de igual natureza administrados pelo Ministerio da Fazenda será feito pela Directoria do Patrimonio Nacional.

Art. 10. Quando taes bens se encontrarem em paizes estrangeiros serão inventariados pelas legações, consulados e Delegacias do Thesouro em Londres, obedecidas as mesmas normas do artigo antecedente, e os inventarios, segundo o caso, remettidos ao Ministerio do Exterior ou da Fazenda (821).

II — Dos demais bens (art. 832)

Art. 11. Os inventarios dos bens moveis do Estado, applicados aos serviços industriaes, de defesa nacional, scientificos, artisticos, agricolas, semoventes e, bem assim, as mobilias de que cogita o art. 8º destas instrucções serão organizados, respeitadas as seguintes normas:

a) a designação dos estabelecimentos e dos logares em que se encontram os objectos;

b) a perfeita identificação destes, consistente na denominação e descripção, segundo as diversas naturezas e especies;

c) a qualidade e quantidade dos objectos, segundo as differentes especies, feita a especial distincção entre o material permanente, o de transformação e o de consumo;

d) o estado de conservação, conforme se trate de objectos novos, usados ou fóra de uso;

e) o valor.

Art. 12. Em todos os objectos, quando de uso permanente, será apposto o numero do registro em chapa metalica, ou então pintado ou gravado.

Art. 13. Cada inventario deverá ter uma recapitulação, distincta por categoria e especie de materiaes (art. 836).

Art. 14. Os inventarios parciaes de cada ministerio serão organizados em tres vias, com os detalhes exigidos no art. 11, devendo uma ser enviada á Directoria do Patrimonio Nacional, a segunda á Contadoria Central da Republica e a terceira ficar archivada na Directoria de Contabilidade do ministerio respectivo (atrt. 818).

Art. 15. Todos os augmentos, diminuições e transformações que se operarem no valor e na consistencia dos bens da União, em geral, devem ser registrados nos inventarios parciaes, no inventario geral e nos registros a cargo das directorias de contabilidade dos ministerios e da Directoria do Patrimonio Nacional.

Para tal fim, a administração a que estiverem esses bens confiados, á proporção que occorrerem taes variações, deverá communical-as, em todos os seus detalhes, á contabilidade ministerial a que estiver subordinada, a qual, depois de tel-as annotado no registro a seu cargo, as levará simultaneamente ao conhecimento da Directoria do Patrimonio Nacional e da Contadoria Central da Republica.

Paragrapho unico. A communicação transmittida á Contadoria Central da Republica tem por fim proporcionar-lhe os indispensaveis elementos de cotejo do inventario geral que lhe deverá ser annualmente remettido pela Directoria do Patrimonio Nacional, e documentar os respectivos lançamentos na escripturação a seu cargo (art. 820).

Art. 16. Os direitos de obrigações e as acções a elles correspondentes serão descriptos em inventario separado (art. 832, paragrapho unico).

Art. 17. Os inventarios iniciaes, annuaes ou de termino de gestão, devem ser organizados, pelo menos, em tres exemplares, assignados pelo agente consignatario e pelo funcccionario da administração local que tiver presidido á formação dos mesmos inventarios.

Esses tres exemplares serão assim distribuidos: um ficará em poder do responsavel; outro será archivado na administração local e o terceiro, deverá ser encaminhado ao ministerio respectivo (art. 834).

Art. 18. Do exemplar encaminhado a cada ministerio, serão pelas competentes directorias de contabilidade, extrahidas duas cópias, devidamente conferidas e authenticadas, as quaes, acompanhadas de um resumo geral de todos os bens a cargo de cada ministerio, organizado segundo o disposto no art. 11, serão enviadas á Directoria do Patrimonio Nacional e á Contadoria Central da Republica (art. 835).

Art. 19. Os inventarios das estradas de ferro federaes serão organizados de conformidade com o annexo n. 1, além de respeitados os titulos geraes destas instrucções.

Art. 20. Todos os objectos, qualquer que seja a categoria a que pertençam, devem ser confiados a agentes responsaveis.

Paragrapho unico. A entrega se effectua por meio de inventario, conferido e reconhecido exacto pelo responsavel por sua guarda e conservação, o qual assignará tambem o termo de responsabilidade, a que se refere o art. 908, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, ou delegará essa incumbencia, segundo faculta o paragrapho unico do mesmo artigo (829).

Art. 21. As avaliações e depreciações serão julgadas pelos chefes das repartições, em processos regulares, mediante as normas fiscaes, que forem adoptadas nos regulamentos ou instrucções, para os diversos serviços publicos, e observado a respeito o que dispõe o art. 910 do regulamento alludido (833-3ª parte).

DO REGISTRO E ESCRIPTURAÇÃO

Art. 22. O registro dos inventarios dos bens do Estado terá por base:

1°, o inventario inicial que todas ficam obrigadas a organizar e concluir dentro do primeiro anno da execução do Regulamento do Codigo de Contabilidade;

2°, os documentos comprobatorios das entradas e sahidas que se verificarem, a qualquer titulo bem como das variações operadas, por valorização, transformação ou depreciação parcial ou total;

3°, nas directorias ou secções de contabilidade das repartições superiores ou dos ministerios respectivos, as primeiras ou segundas vias dos inventarios iniciaes e annuaes que lhes devem ser remettidas pelas repartições subordinadas;

4°, na Directoria do Patrimonio Nacional, pela primeira via dos inventarios iniciaes e annuaes relativos aos bens consignados a cada ministerio e organizados pelas contabilidades dos mesmos;

5°, na Contadoria Central da Republica, á vista do inventario geral, organizado pela Directoria do Patrimonio Nacional, depois de cortejado estes nas suas partes com as segundas vias dos inventarios parciaes de cada ministerio (831.).

Art. 23. A inscripção dos inventarios no registro será analytica e synthetica:

a) analyticamenten as diversas repartições que directamente os administrarem, escripturando os em livros organizados de accordo com os modelos I e II;

b) syntheticamente nas directorias ou secções de contabilidade de repartições superiores ou dos ministerios que disserem respeito; na Directoria do Patrimonio Nacional e na Contadoria Central da Republica, (830) de conformidade com os modelos III e IV.

Art. 24. Os processos de avaliações e depreciações de que trata o art. 21 desta instrucções constituirão os documentos de carga ou descarga dos agentes consignatarios responsaveis pelo material (833 4ª parte)

Art. 25. A escripturação a cargo das secções de contabilidade, de que trata o art. 23, será mensalmente conferida com a dos consignatarios e com os balanços semestralmente dados no material, cabendo as mesmas secções levantar as contas dos responsaveis, relativas a cada anno financeiro, as quaes serão submettidas, até 31 de março doan no sepuinte ao julgamento do Tribunal de Contas.

DOS RESPONSAVEIS

Art. 26. A falta de organização e remessa, dentro do praso marcado, no art. 22, dos inventarios parciaes de cada ministerio, sujeitará o funccionario ou os funccionarios responsaveis, pela omissão ou demora, as penas do art. 221 do regulamento do Codigo de Contabilidade, que se tornarão effectivas pela maneira indicada nos arts. 14 (x) e 15 (x) do mesmo regulamento, salvo o caso de força maior devidamente provado e justificado, (paragrapho unico art. 818).

Art. 27. Os consignatarios ou depositarios dos objectos e materiaes respondem pessoalmente pelos bens recebidos em custodia, em relação aos quaes não tenham obtido descarga legal.

§ 1.° Taes consignatarios ou depositarios não podem dar entrada ou sahida de coüsa alguma nos armazens, depositos, casas fortes ou quaesquer outros logares de custodia dos bens da União de qualquer natureza, sem uma ordem escripta, de conformidade com os regulamentos especiaes de cada repartição, cabendo-lhes sempre recusar o cumprimento de ordens, para carga ou descarga de materiaes diversos dos que effectivamente tenham de ser recebidos ou fornecidos.

§ 2.° Os consignatarios dos direitos e acções, de que cogita o art. 48 do Codigo Civil, respondem pelo movimento que soffram os creditos a seu cargo (837).

Art. 28. Cada consignatario ou depositario de bens do Estado de qualquer natureza, como os almoxarifes, economos e outros agentes responsaveis, deverá manter em evidencia a situação da contabilidade do material pelo qual responde, segundo a qualidade, o fim a que se destina e a classificação resultante do respectivo inventario ou dos documentos de debito e credito.

Art. 29. A falta de cumprimento do disposto no art. 25, será punida pelo Tribunal de Contas, segundo o disposto no art. 221, do regulamento já citado (838).

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 30. Correrão por conta de cada ministerio as despesas com a conservação ou adaptação dos proprios, cuja adinistração lhes tenha sido consignada, independente de parecer ou audiencia da Directoria do Patrimonio Nacional (813).

Art. 31. As demolições ou reconstrucções, bem como a alienação dos proprios, quando autorisada pelo Congresso, não poderão ser levadas a effeito sem a aadiencia prévia da Directoria do Patrimonio Nacional, por intermedio do Ministerio da Fazenda, embora custeadas ou administradas por outros ministerios (814).

Art. 32. Os materiaes de edificios demolidos podem ser concedidos, mediante estipulação contractual, aos empreiteiros da reconstrucção ou reparação dos mesmos edificios, figurando essa concessão no contracto, com a especificação do material cedido e a fixação dos preços correspondentes (825).

Art. 33. A Directoria do Patrimonio Nacional, por si ou por intermedio do serviço de vigilancia e inspecção que instituir, velará para que não sejam mantidos em uso publico ou administrativo sinão aquelles terrenos nacionaes ao mesmo uso strictamente necessarios.

Paragrapho unico. Uma vez verificado excesso ou abuso no destino dado ao local, deverá a mes-

---

(x) Art. 14. A falta de cumprimento das obrigações impostas neste regulamento, assim como das ordens e instrucções expedidas pelas autoridades competentes, para execução da Contabilidade da União, sujeitará os infractores ás penas de multa de 200$ a 10:000$, de que trata o art. 221.

§ 1.° As multas comminadas neste artigo serão impostas:

a) pelo Ministro da Fazenda ao contador geral e aos directores do Thesouro Nacional depois de apuradas devidamente as responsabilidades;

b) pelo contador geral aos chefes das contadorias seccionaes, comprehendendo as delegacias fiscaes, ministerios, Correios, Telegraphos, estradas de ferro, arsenaes, linhas de navegação e outros estabelecimentos industriaes e repartições arrecadadoras e pagadoras da União, sejam civis ou militares, depois de verificada convenientemente a infracção;

c) pelo contador geral e chefes das contadorias seccionaes aos funccionarios das respectivas repartições.

Art. 15. A imposição da multa será immediatamente communicada á Directoria da Despesa Publica, na Capital Federal, e ás delegacias fiscaes, nos Estados, bem como ás repartições incumbidas da organisação das respectivas folhas de pagamento, para desconto pela quinta parte dos vencimentos.

ma directoria levar o facto ao conhecimento do Ministro da Fazenda. q le providenciará para que volte á administração do patrimonio, e se torne productiva, para o Estado, a parte dos terrenos reconhecida excessiva ou não applicavel ao uso publico ou aos serviços da administração (826).

Art. 34. A dministração dos bens da União compete aos ministerios que os houverem adquirido e a fiscalisação do Ministerio da Fazenda será exercida pela Directoria do Patrimonio Nacional, quanto á consistencia e destino dos bens de natureza permanente, e pela Contadoria Central da Republica, quanto ás normas de escripturação e inventario.

Art. 35. O Tribunal de Contas exercerá vigilancia sobre a acquisição, a conservação e o emprego do material, indicando aos ministerios ou ao Congresso as providencias a esse fim convenietes.

Paragrapho unico. Para esse effeito e por funccionarios que designar, poderá fazer inspecções salteadas na escripturação e assistir aos balanços semestraes (828 e seus paragraphos).

Art. 36. Os bens da União que se deteriorarem e tornarem imprestaveis serão alienados e o producto recolhido aos cofres publicos, como receita, salvo o caso de haver sido, em preceito da lei, autorisada ou decretada outra applicação ao producto da venda.

Art. 37. Todas as repartições que tiverem competencia para empenhar despesas com a acquisição de predios e terrenos, e que de facto as empenharem, darão disso conhecimento á Directoria do Patrimonio Nacional e á Contadoria Central da Republica, na mesma data em que tiver logar o empenho.

De posse desse aviso e si até o fim do exercicio financeiro não tiver sido feita a communicação de que trata este artigo providenciarão aquellas repartições no sentido de averiguar si se tornou effectiva a incorporação do immovel ao Patrimonio Nacional.

Art. 38. As presentes instrucções poderão ser alteradas, desde que a pratica ou a necessidade dos serviços assim o reclamar.

Art. 221. Os funccionarios administrativos, que praticarem, sem ordem escripta dos ministros, actos contrarios a taes leis, incorrerão, além da responsabilidade criminal, em multas de 200$ a 10:000$, que serão impostas pelo Tribunal de Contas e cobradas por meio de descontos da quinta parte dos vencimentos.

Art. 908. Além do inventario a que se deve proceder, sempre que houver mudança ou substituições de responsaveis pela guarda de bens ou valores pertencentes á União, será lavrado um termo de responsabilidade, que será assignado pelo que termina e pelo que começa a gestão,

Paragrapho unico. Quando por motivo de força maior, préviamente justificada, fôr impossivel ao respónsavel substituido assistir aos inventarios ou assignar o termo de responsabilidade a que se refere este artigo, poderá delegar a terceiro essa incumbencia e, não o fazendo, proceder-se-ha ao inventario á sua revelia, sendo o termo de responsabilidade authenticado pela assignatura da autoridade a que fôr subordinado o responsavel.

Art. 910, A exoneração da responsabilidade decorrente da falta, deterioração ou diminuição de bens publicos, por caso fortuito, força maior ou natural perecimento, verificar-se-ha mediante prova rigorosa do facto, de que resulte convicção de inimputabilidade ao agente, por dolo ou culpa, mesmo leve, oriundo da negligencia ou descuido, assim em usar dos meios adequados no recebimento, guarda, conserva ou entrega dos bens a elle confiados, como na escripturação regulamentar que deve manter, nos termos do art. 838 do presente regulamento.

ANNEXO N. 1

Bases para os inventarios das estradas de ferro federaes

I. Os bens patrimoniaes sob a administração das estradas de ferro federaes, para os effeitos de inventario e escripturação, serão classificados nos seguintes grupos:

A—*Proprios nacionaes*, comprehendendo predios, terrenos, jazidas, quédas de agua, etc., excepto os edificios das estações, postos telegraphicos, usinas e officinas, que figurarão em relações separadas.

B—Estações e postos telegraphicos, comprehendendo:

a) edificios empregados privativamente nos serviços do trafego;

b) installações e accessorios nos pateos, plataformas, etc., como balanças fixas, guindastes, carretões, etc.

C—*Via permanente*, comprehendendo a linha ferrea, obras de arte, accessorios e serviços complementares.

D—*Installações telegraphicas*, telephonicas, signaleiras e outras a cargo da 2ª secção da 2ª divisão (Telegrapho e Illuminação), comprehendendo linhas, postes, apparelhos, accessorios e sobresalentes.

E—*Usinas e officinas*, pertencentes á Intendencia, Contabilidade, ao Trafego, ao Telegrapho, á Locomoção, aos Depositos de tracção e á Linha, comprehendendo cada officina os seguintes sub-grupos:

a) edificios, telheiros, linhas de accesso, desvios, etc,, destinados exclusivamente ao funccionamento das officinas ou seus depositos de materiaes;

b) installações diversas, como caldeiras, fornos, galerias, acqueductos, poços, subterraneos e outras obras que, não sendo parte integrante dos edificios das oficinas são, contudo, indispensaveis ao serviço industrial;

c) machinas fixas, carretões, guindaste, transmissões, etc., installados nas usinas ou officinas comprehendendo o valor das mesmas e despesas de istallações;

d) machinas portateis e ferramentas de uso commum dos operarios e de propriedade das estradas;

e) obras ou objectos não especificados nos *itens* anteriores, destinados ao funccionamento normal das officinas;

f) *stock* de mercadorias requisitadas pelas officinas para emprego nas differentes obras;

c) obras em andamento nas officinas dos depositos, destacamentos, conservas e residencia e cujos valores passam para o anno seguinte.

F—*Material rodante*. dividido nos seguintes grupos:

a) locomotivas;
b) carros;
c) vagões;
d) accessorios e sobresalantes, discriminadamente:
De locomotivas;
De carros;
De vagões.

G—*Stock de materiaes* nos depositos a cargo de responsaveis, comprehendendo:

a) deposito central e de combustivel;
b) depositos e arrecadações da 2ª divisão;
c) deposito da 3ª divisão;
d) depositos, destacamentos e conservas da 4ª divisão;
e) depositos e residencias da 5ª divisão.

H—*Moveis e utensilios*, de uso nos escriptorios, deposito, officinas (excepto machinas e ferramentas) e demais dependencias, comprehendendo as mobilias, machinas de escrever e de calcular, quadros, mappas, material das escolas e dos postos medicos e finalmente, todos os objectos existentes nos diversos departamentos das estradas, que representem valor real, e cuja duração se prolongue por mais de dous exercicios. Neste grupo não se comprehendem os livros, impressos, papel e miudezas de escriptorio, cujo fornecimento tenha sido desde logo classificado em consumo.

I—*Livros e instrumentos de engenharia* existentes nas diversas secções technicas das estradas.

J—*Material encostado*, velho ou inservivel, inclusive o das socatas.

K—*Direitos e concessões* em cujos goso se achem as estradas, em virtude de lei ou de contractos firmados com terceiros.

L—*Diversos valores* não comprehendidos nos *itens* anteriores, concernentes á administração ou aos differentes serviços industriaes

III. Para organização annual do inventario geral que será formado com os dados constantes dos inventarios parciaes das divisões, será constituida annualmente pelas directorias uma commissão central, de tres ou mais membros, que fiscalizará e orientará os serviços, cumprindo e fazendo cumprir, dentro dos prazos marcados, as instruções dadas e resolvendo ou encaminhando á solução das directorias as duvidas ou casos omissos que por acaso se verificarem.

IV. Os inventarios parciaes das divisões serão organizados em relações distinctas para cada grupo e deverão conter:

Relação A—Proprios nacionaes:

1º, numero de ordem de cada proprio na relação;

Art. 48 do Codigo Civil—Consideram-se moveis para os effeitos legaes:

. . . .

Os direitos de obrigação e as acções respectivas.

. . . .

2º, natureza do immovel, sua situação e demais esclarecimentos em ordem a identifical-o rigorosamente;

3º, destino ou serviço em que está sendo empregado;

4º, estado de conservação, si bom, soffrivel ou máo;

5º, valor de custo ou de estimativa, segundo o estado actual.

Relação B—Estações e postos telegraphicos:

Letra a—Os mesmos dados pedidos quanto a relação A

Lettra b—Os seguintes:

1º, numero de ordem na relação;
2º, discripção minuciosa das installações ou accessorios;
3º, fim a que se destinam;
4º, estado de conservação;
5º, valor do custo ou estimativas.

Relação C—Via Permanente:

1º, numero de ordem na relação;

2º, trecho inventariado, com todas as indicações necessarias para localizal-o;
3º, extensão kilometrica de cada trecho da linha tronco;
4º, idem idem de cada ramal;
5º, outras indicações necessarias;
6º, natureza e situação de cada obra de arte;
7º, estado de conservação e efficiencia;
8º valor de custo ou estimativa.

Relação D—Installações telegraphicas, etc.

As mesmas indicações da relação precedente, sem prejuizo de qualquer outra julgada indispensavel, e mais a quantidade e caracteristicos de todos os objectos acecessorios ou sobresalentes com indicação dos responsaveis por sua guarda

Relação E—Usinas e officinas:

Listas subsidiarias para cada officina, indicando;

1º, o numero de ordem de cada objecto na relação;
2º, a quantidade, dimensão, peso ou volume, segundo a respectiva especie;
3º, especificação minuciosa de todos os objectos inventariados, em ordem a obter-se a mais completa identificação;
4º, secção ou dependencias onde se acham;
5º, estado de conservação;
6º, valor de acquisição ou de estimativa.

Relação F—Material rodante:

Listas subsidiarias para:
a) locomotivas;
b) carros
c) vagões;
d) sobresalentes e accessorios, indicando:
1º, numero de ordem na relação;
2º, especie do vehiculo;
3º, typo, série e numero;
4º, deposito a que está entregue;
5º, outras indicações necessarias;
6º, estado de conservação;
7º, valor de acquisição, quando conhecido ou resultante de estimativa segundo o estado actual de conservação.

Relação G—*Stock* de mercadorias:

Listas organizadas por ordem alphabetica de materiaes, indicando:
1º, As tres primeiras letras de cada artigo;

2°, numero correspondente do catalogo geral (quando houver) ;

3°, quantidade, dimensões, peso ou volume ;

4°, especificação minuciosa dos materiaes inventariados ;

5°, secção ou dependencia onde se encontram armazenados.;

6°, Estado de conservação ;

7°, valor, segundo os documentos de entrada.

Relação H:

Listas subsidiarias para cada secção ou dependencia, indicando:

1°, numero de ordem de cada objecto na relação parcial;

2°. quantidade dimensões, peso ou volume, segundo a especie de cada um;

3°, especificação minuciosa de cada objecto ;

4°, fim ou serviço a que é destinado ;

5°, secção ou dependencia onde se encontra ;

6°, estado de conservação, si bom, soffrivel ou máo ;

7°, valor de custo ou de estimativa.

Relações I, J e L :

As mesmas indicações exigidas no *item* anterior.

Relação K—Direitos e concessões:

1°, numero de ordem na relação ;

2°, especificação dos direitos ou concessões ;

3°, numero e data da lei ou data e clausula do contracto de que decorre a concessão ou direito ;

4°, nome do cedente ou do contractante ;

5°, prazo de duração do contracto ou da concessão, com indicação do inicio e da época da conclusão;

6°, valor inicial;

7°, valor actual, proporcional ao prazo da duração ;

8°, outras indicações indispensaveis.

V. O numero de ordem que cada objecto inventariado tomar na respectiva relação será pela secção inventariante e sempre que no caso couber apposto ao mesmo objecto por meio de carimbo, pincel e etiqueta de papel, panno ou metal. Esse numero será precedido da letra do respectivo grupo, afim de encontrar-se promptamente sua classificação. Assim, os materiaes, machinas e ferramentas das officinas serão numerados: E 1, E 2, E 3, E 4, etc.; os moveis e utensilios serão marcados: H1, H2, H3, etc.

VI. Nos inventarios subseqüentes as secções inventariantes, tomando por base as relações primitivas, providenciarão para que cada objecto inventariado conserve sempre nas novas relações o mesmo numero de ordem que inicialmente tomou. No caso de faltar algum objecto, por ter sido consumido, inutilizado ou transferido de secção, será isso annotado em frente ao numero correspondente nas novas relações.

VII. Nenhum objecto figurará sem valor nas relações parciaes do inventario, devendo as secções inventariantes, quando não conhecerem o valor exacto do custo, arbitrar um valor qualquer, por minimo que seja, tendo em consideração o estado actual do objecto. Os valores arbitrados serão lançados a tinta carmin e ficarão *ad-referendum* da Commissão Central, que providenciará, opportunamente, para a revisão geral de valores, por meio de auxiliares seus, que serão mandados a cada uma das secções inventariadas. Os valores lançados por estimativa figurarão na escripta provisoriamente, como simples coefficientes de registro, emquanto não confirmados pela Commissão revisora.

VIII. Cada secção inventariante organizará em tres vias suas relações parciaes do inventario geral, as quaes terão o seguinte destino:

A 1ª via ficará archivada na secção inventariante ;

As 2ª e 3ª vias serão encaminhadas ás commissões divisionarias e por estas ao Escriptorio Central da Divisão, que archivará a 2ª via, remettendo a 3ª á Commissão Central do inventario.

A' vista das segundas vias que ficarão em seu poder as divisões manterão um registro completo do inventario dos bens a seu cargo, em harmonia com o registro geral da Contabilidade da 3ª divisão.

IX. O inventario dos valores sob a guarda de responsaveis será feito sempre com a assistencia destes ou de seus prepostos, que authenticarão, juntamente com os inventariantes, as respectivas relações, rubricando-as, datando-as e assignando-as, sem entrelinhas, razuras, emendas ou espaço em branco. Todas as emendas necessarias deverão ser devidamente resalvadas pelos inventariantes e responsaveis.

X. As directorias reservam-se o direito de punir severamente os funccionarios que, designados para as commissões de inventario, não se desempenharem de suas tarefas no praso que lhes fôr marcado, salvo razões de força maior, a juizo das directorias, cumprindo aos Srs. chefes de serviço providenciar para que, uma vez iniciados os inventarios, não tenham elles a menor interrupção, qualquer que seja o motivo.

XI. A exemplo das directorias da estrada, cada divisão constituirá annualmente, com empregados do seu quadro, uma commissão divisionaria, á qual incumbe:

a) dirigir os trabalhos do inventario de cada secção, orientando e fiscalisando, por si ou seus prepostos, sobre a execução integral desse serviço, de accôrdo com as normas prescriptas nestas instrucções ;

b) entender-se directamente com a Commissão Central, verbalmente ou por escripto, para receber instrucções ou dirimir duvidas por acaso emergentes nos serviços a seu cargo;

c) velar para que os inventarios parciaes de cada secção fiquem concluidos dentro dos prasos marcados, providenciando para que não falte dependencia alguma na organisação do inventario geral da divisão ;

d) solicitar providencias urgentes das subdirectorias ou dos Srs. chefes de serviço sempre que encontrarem quaesquer embaraços que não esteja ao seu alcance remover.

XII. A' Commissão Central de organisação e revisão dos inventarios annuaes incumbe:

a) entender-se directamente com as directorias das estradas para a expedição de instrucções as divisões, ou sempre que tenha de pedir providencias superiores indispensaveis á bôa execução do serviço;

b) cumprir e fazer cumprir todas as instrucções expedidas sobre a organisação dos inventarios;

c) expedir instrucções sobre detalhes ou meios praticos de executar os trabalhos, entendendo-se directamente com os Srs. chefes de serviço ou com as commissões divisionarias, para mais rapido andamento dos inventarios, que serão sempre considerados de natureza urgente;

d) receber directamente das divisões as terceiras vias das relações parciaes, examinal-as e conferir os calculos e sommas, devolvendo as que não estiverem em condicções de ser acceitas;

e) organisar, depois de verificar que não falta relação alguma, das respectivas secções, a demonstração do inventario geral de cada divisão, para ser submettida á approvação das directorias devendo ao respectivo processo ser annexadas, na devida ordem, as terceiras vias das relações parciaes, como comprovantes do mesmo apresentado.

Modelo I

0m,50 × 0m,40

Proprio (predio ou terreno)..

Ministerio d...

Situação...

Denominação...

Qualidade...

Data		Numero de ordem	Dimensões, confrontações e caracteristicas principaes	Procedencia	Custo de acquisição ou estimativa	Renda annual	Baixa por alienação ou cessão	Observações
Mez	Dia							

Modelo II

Das entradas ou inscripções

Repartição ....

Data		Numero de ordem	Quantidade		Especie	Local em que se encontra	Estado de conservação	Material		
Mez	Dia		Unidade	Kilogr. ou outra medida				Permanente	De transformação	De consumo

Notas — Este livro registro, que será de 0,50×0,40, terá pagina de confronto onde será dada
Os materiaes de transformação e de consumo só figuram neste registro englobadamente,

---

Modelo n. III

Registro synthetico dos proprios e terrenos

Ministerio d..

Data		Numero de ordem	Local	Numeração	Natureza	Applicação	Valor	Baixa por desvalorização ou alienação	Observações
Mez	Dia								

Modelo II

Das sahidas ou exclusões

Data		Nnmere de ordem	Quantidade		Especie	Material			Observações
Mez	Dia		Unidade	Kilogr, ou outra medida		Permanente	De trans-formação	De consumo	

a sahida ou exclusão.

visto haver nos almoxarifados e depositos a escripturação detalhada em livros de entradas e sahidas.

Modelo IV

Registro Syuthetico dos demais bens

Ministerio d ....

Repartição..

Data		Numero de ordem	Especie pela recapitulação	Valor pelas categorias			Baixas			Observações
Mez	Dia			Perma-nente	Transfor-mação	Consumo	Perma-nente	Transfor-mação	Consumo	

Portaria s/n de 11 de setembro de 1923

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve mandar observar as instrucções que com esta baixam assignadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para o processo de verificação do tempo que, nos termos do art. 2º, do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, terá de ser addicionado ao serviço federal dos funccionarios, operarios diaristas e mensalistas das estradas de ferro transferidas, por qualquer motivo, á administração da União, e que contarem nas mesmas, antes dessa transferencia, mais de dez annos de, serviço.

—

Instrucções a que se refere a portaria desta data

1º. A addição ao tempo de serviço federal, para os effeitos, do tempo de serviço que os funccionarios, operarios, diaristas e mensalistas das estradas de ferro administradas pela União, contarem nas condições estipuladas no art. 2º do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, deverá ser feita nas estradas de ferro em que cada um servir, mediante averbação nos respectivos assentamentos, devidamente autorisada pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

2º. Para esse fim os interessados deverão requerer ao mesmo ministro a referida averbação, instruindo os seus requerimentos com certidão do tempo de serviço prestado na estrada, até a transferencia desta á administração da União, extrahida dos livros ou documentos da mesma estrada, existentes nos archivos que tenham sido entregues á União na occasião daquella transferencia, devendo tal certidão indicar, com precisão onde se encontra os livros ou documentos á que se reportar, bem como qual a rubrica ou circumstancias que os authenticam (vistos de engenheiros fiscaes, ou de commissões de tomadas de contas, ou data e condições em que os livros ou documentos foram entregues á União, etc.) não sendo tomadas em consideração, em caso algum, certidões de documentos que tenham sido entregues á União depois de operada a transferencia da estrada á administração publica.

3º. Si existirem nos archivos entregues á União documentos para extracção de certidão, e sómente neste caso, poderá essa falta ser supprida por justificação produzida perante a Justiça Federal, de accôrdo com a legislação vigente e com a assistencia indispensavel do procurador da Republica. Neste caso, porém, o requerimento do interessado deverá ser instruido tambem com certidão negativa passada pela directoria da estrada respectiva, confirmando a inexistencia em seu archivo dos documentos comprobatorios do tempo de serviço do requerente.

4º. Si ao tempo de sua transferencia á administração da União estivesse a estrada sob a administração directa de algum Estado, a certidão de que trata o 2º *item* destas instrucções poderá ser supprida por certidão do tempo de serviço extrahida das folhas de pagamento ou de outro documento official existente em archivo de repartição do mesmo Estado.

5º. Os requerimentos, além de instruidos com certidão ou justificação, deverão indicar a denominação da estrada antes da sua transferencia á União; a data do inicio da construcção ou da inauguração do primeiro trecho da estrada, segundo documento official, o acto de transferencia da estrada para a administração federal e o que a effectivou, si houver; a data da admissão do requerente ao serviço da estrada e os cargos ou empregos que exerceu até a referida transferencia; e a data da inclusão do requerente no quadro dos funccionarios, operarios, diaristas ou mensalistas da União.

6º. Os interessados poderão apresentar qualoutro documento comprobatorio de seus direitos.

7º. O requerimento deverá ser encaminhado ao ministro da Viação e Obras Publicas pelo director da estrada em que servir o requerente, emittindo o mesmo director o seu parecer sobre a procedencia do pedido e das indicações constantes do requerimento.

(*Diario Official* de 16 de setembro de 1923.)

PARTE II

Legislação Especial

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Bragança	1923—3 de Fevereiro.	Decreto n. 15.953 — Autorisa a emittir apolices para pagamento ao Governo do Estado do Pará pela encampação da E. F. Bragança. (*Diario Official* de 7 de fevereiro de 1923.)
	1923—24 de Março	Aviso n. 91 — Supprime a 4ª Fiscalização, ficando esta estrada sujeita a 1ª Fiscalização. (*Diario Official* de 27 de março de 1923.)
	1923—26 de Abril	Aviso n. 1.173 — Reitera o aviso n. 4.370 de 13—12—922 em que pedia para que fosse lavrada a escriptura de transferencia para o dominio da União da E. F. Bragança. (*Diario Official* de 28 de abril de 1923.)
	1923—27 de Junho	Aviso n. 1.569 — Em additamento aos avisos ns. 3.119 e 4.269, de 13—12—922, pede providencias afim de que a realisação do pagamento, seja precedida pela apresentação da prova de que a estrada, se acha livre e desembaraçada de qualquer onus proveniente de hypothecas ou de qualquer outros encargos financeiros, bem como de ser, do pagamento, deduzida a importancia do debito para com os funccionarios e operarios da Estrada, caso não tenha sido antes resgatado pelo Estado do Pará. (*Diario Official* de 8 de julho de 1923.)
	1923—31 de Agosto	Aviso n. 334—Communica ao Ministro da Viação que por falta de documentos até a presente data não foi possivel lavrar a escriptura de venda á União da E. F. Bragança. (*Diario Official* de 4 de setembro de 1923.)
		***
Rêde Cearense	1923—17 de Janeiro	Aviso n. 12 — Readmitte Francisco da Rocha Lima no cargo de 1º escripturario da E. F. Baturité mediante condição. (*Diario Official* de 19 de janeiro de 1923.)
	1923—24 de Janeiro	Decreto s/n—Concede aposentadoria no logar de mestre de linha da E. F. Baturité á Antonio Pereira Lima. (*Diario Official* de 27 de janeiro de 1923.)
	1923—5 de Março	Aviso n. 673 — Solicita providencias para que a Delegacia Fiscal, no Estado do Ceará, seja autorizada a attender aos pedidos de supprimento, que lhe forem feitos pela directoria da E. F. Baturité para a liquidação de despesas relativas ao exercicio de 1922, bem como pedindo para que a mesma delegacia seja supprida de numerario na importancia de 1.000 contos para attender áquelles pagamentos. (*Diario Official* de 9 de março de 1923.)
	1923—7 de Março	Aviso n. 7 — Resolve dar provimento ao recurso para ser pago á Boris Frères & Comp. a importancia de 10:137$100 correspondente ao valor de 90 fardos de algodão destruidos no incendio occorrido a 2—12—921 no km. 121 da E. F. Baturité. (*Diario Official* de 8 de março de 1923.)
	1923—7 de Março	Aviso n. 694—Consulta sobre a possibilidade de ser aberto um credito de dous mil contos para attender ás despesas de pessoal e material na continuação dos trabalhos de construcção. (*Diario Official* de 10 de março de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Rêde Cearense............ Continuação)	1923—17 de Março...	Aviso n. 831 — Envia o processo de 8:315$500 e 590$000 afim de ser relacionado para ser pago por exercicios findos a A. D. Siqueira & Filho, proveniente de indemnisação de algodão incendiado nos kms. 6 e 322 da E. F. Baturité. (*Diario Official* de 22 de março de 1923,)
	1923—5 de Abril.....	Aviso n. 912 — Consulta sobre a possibilidade de ser aberto um credito de 277:029$042 para occorrer ao pagamento do pessoal desta Rêde, com o augmento de vencimentos e salarios. (*Diario Official* de 7 de abril de 1923.)
	1923—18 de Abril....	Aviso n. 1.050 — Solicita providencias no sentido da Delegacia Fiscal do Ceará entregar a esta Rêde o credito distribuido para pagamento do augmento de vencimentos e salarios do pessoal. (*Diario Official* de 20 de abril de 1923.)
	1923—7 de Maio....	Aviso n. 1.276 — Consulta sobre a possibilidade da abertura de um credito de 5.532:000$000 para attender ás despesas dos prolongamentos e ramaes desta Rêde. (*Diario Official* de 10 de maio de 1923.)
	1923—27 de Setembro	Aviso n. 1.089 — Informa que o fornecimento feito pela American Locomotive Salles Corporation á esta Rêde foi de sobresalentes para carros destinados ao transporte de material para as obras contra as seccas. (*Diario Official* de 18 de outubro de 1923.)
	1923—29 de Novembro	Aviso n. 21 — Approva os projectos e orçamentos na importancia total de 223:276$170 para a construcção de sete armazens e augmento de duas estações desta Rêde. (*Diario Official* de 30 de novembro de 1923.)
	1923—22 de Dezembro	Aviso n. 1.933—Solicita pagamento de 62:318$085 a American Locomotive Salles Corporation de fornecimentos feitos em 1922 á esta Rêde. (*Diario Official* de 30 de dezembro de 1923.)
	1923—26 de Dezembro	Decreto s/n—Concede aposentadoria ao chefe de trem de 1ª classe, Polydoro Thiago da Silveira, da E. F. Baturité. (*Diario Official* de 31 de dezembro de 1923.)
	1923—26 de Dezembro	Decreto n. 16.284 — Supprime o logar de desenhista da 3ª Divisão e de um auxiliar technico da 6ª Divisão (provisoria) desta Rêde. (*Diario Official* de 3 de joneiro de 1923.)
	1923—26 de Dezembro	Decreto n. 16.279—Abre o credito de 5.532:000$ para attender ás despesas com a continuação dos prolongamentos e ramaes em construcção desta Rêde. (*Diario Official* de 15 de abril de 1924.)
		* * *
Central do Brasil..........	1923—4 de Janeiro...	Aviso n. 1 — Autorisa a construcção de uma estação no km. 135, do ramal de S. Paulo, correndo a despesa por conta do Mosteiro de S. Bento. (*Diario Official* de 6 de janeiro de 1923.)
	1923—19 de Janeiro..	Portaria — Retifica a nova tabella de preços unitarios para pagamento dos serviços por meio de tarefas. (*Diario Official* de 7 de fevereiro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Central do Brasil.......... (Continuação)	1923—19 de Janeiro..	Aviso n. 20 — Designa o engenheiro Joaquim de Assis Ribeiro para em commissão especial dirigir e fiscalisar o recebimento, experimentação e entrega ao trafego do material de tracção electrica. (*Diario Official* de 21 de janeiro de 1923.)
	1923—22 de Janeiro..	Avisos ns. 15 e 16 — Autorisam vender a Companhia M. e Importadora de S. Paulo as toneladas de aparas de aço produzidas na mesma estrada, ao preço de 13$000 e a acceitar a proposta da Companhia Anglo M. Petroleum para o fornecimento de 40.000 litros de oleo, ao preço de 115 shillings por tonelada. (*Diario Official* de 30 de janeiro de 1923.)
	1923—30 de Janeiro..	Aviso n. 265 — Solicita pagamento de 41:447$296 a Humberto Saboya & Comp. por serviços prestados em proveito desta estrada. (*Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923.)
	1923—3 de Fevereiro.	Aviso n. 825 — Solicita pagamento de 35:200$ a Edmundo de Castro Goyanna, proveniente de material adquirido. (*Diario Official* de 10 de fevereiro de 1923.)
	1923—3 de Fevereiro	Aviso n. 319—Solicita pagamento de 218:717$460 a M. Almeida & Comp., proveniente de material adquirido pela estrada. (*Diario Official* de 11 de fevereiro de 1923.)
	1923—9 de Fevereiro	Aviso n. 16 — Solicita providencias ao procurador da Republica no sentido de ser feita a desapropriação judicial dos terrenos comprehendidos no traçado da variante de Poá á 5ª Parada e pertencentes ao Estado de S. Paulo, a Manoel Abreu e outros. (*Diario Official* de 10 de fevereiro de 1923.)
	1923—17 de Março ..	Aviso n. 805 — Sòlicitando o parecer acerca da possibilidade de ser aberto, com fundamento no n. V do art. 151 da lei da despesa, um credito especial de 11.013:112$272 para occorrer ao augmento provisorio de vencimentos e salarios do pessoal (*Diario Official* de 22 de março de 1923.)
	1922—19 de Março ..	Aviso n. 86 — Approva as primeiras providencias e respectiva organisação da commissão de exploração commercial. (*Diario Official* de 22 de março de 1923.)
	1923—26 de Março...	Avisos ns. 151, 152 e 153 — Aprovam as minutas de contractos a celebrar com João de Moraes Galvão, Andrade & Normando e Dolabela & Portella. e outros para o fornecimento de toros de madeira de lei, vigas, lenha e dormentes. (*Diario Official* de 3 de abril de 1923.)
	1922—10 de Abril....	Aviso n. 102—Soluciona a consulta constante do officio n. 183, de 14 de março de 1923 rectificando o equivoco da expressão «praso nunca inferior a 30 dias» para «praso nunca maior de 30 dias» usada na cópia do aviso n. 377 de 14—11—1922. (*Diario Official* de 13 de abril de 1923.)
	1923—12 de Abril....	Aviso n. 174 —Autorisa a effectuar o pagamento devido ao engenheiro J. R. Hartonann na importancia de 16:000$ proveniente de sonda-

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Central do Brasil.......... (Continuação)		segeus de terreno situados no Braz em São Paulo. (*Diario Official* de 13 de abril de 1923.)
	1923—14 de Abril. ..	Aviso n. 10 — Envia o processo n. 3.103 do Ministrio da Fazenda encaminhado ao Ministerio da Viação relativo a doação de um predio e terreno situados á rua Monção ns. 2 e 4, em Taubaté. (*Diario Official* de 15 de abril de 1923.)
	1923—13 de Abril....	Aviso n. 185 — Autorisa adquirir da firma Peterson & Comp. 1 350 kilos de aço Bosiler a razão de 20$500 o kilo. (*Diario Official* de 17 de abril de 1923.)
	1923—25 de Maio...	Decreto n. 16.048 — Abre o credito especial de 3.000:000$ para attender as despesas com as obras dos prolongamentos e ramaes desta estrada. (*Diario Official* de 27 de maio de 1923.)
	1923—18 de Maio....	Decreto n. 16.040 — Crea a 6ª Divisão Provisoria na E. F. Central do Brasil e expede o respectivo regulamento, (*Diario Official* de 16 de junho de 1923.)
	1923—17 de Julho.....	Aviso n. 206 — Autoriza a abonar aos herdeiros legalmente habilitados do ex-guarda de armazem, Horacio Moreira Barbosa, dous terços da diaria, nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1—2—921, no periodo de 30—12—922 a 8—4—923 (*Diario Official* de 18 de julho de 1923.)
	1923—16 de Julho ...	Aviso n. 21 — Autorisa a despachar pela tabella 3 M., da Maritima para Sitio, o material pertencente a Santa Casa de Misericordia de São João d'el-Rey e destinados a installação do novo hospital em construcção em Sitio. (*Diario Official* de 18 de julho de 1923.)
	1923—16 de Julho...	Aviso n. 474 — Autorisa a adquirir da firma A. Placido Marques & Comp., os materiaes discriminados no mappa n. 51, de accôrdo com a concurrencia administrativa de 6 de janeiro ultimo. (*Diario Official* de 19 de julho de 1923.)
	1923—19 de Julho...	Aviso n. 15—Recommenda que seja attendida a reclamação do prefeito de Araçatuba sobre a qual a Directoria da estrada prestou informações no officio n. 244 de 5—7—923. (*Diario Official* de 20 de julho de 1923.)
	1923—19 de Julho ...	Aviso n. 483 — Autorisa a prorogar, por tres annos, o contracto de arrendamento dos serviços de carros restaurantes, com Antonio Cardoso da Silva. (*Diario Official* de 21 de julho de 1923.)
	1923—19 de Julho ...	Aviso n. 487 — Autorisa a convocar concurrencia administrativa para fornecimento de diversos materiaes necessarios aos serviços da 5ª Divisão. (*Diario Official* de 21 de julho de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Central do Brasil (Continuação)	1923—25 de Julho....	Aviso n. 513 — Declara que, uma vez aberto o credito autorisado pelo art. 97 da lei n. 4.682, de 6—1—923, poderão por elle ser custeadas as despesas de 32:281$296 e 26:336$580 provenientes de serviços executados em 1922, na Estação do Norte e Engenheiro S. Paulo. Quanto porém a despesa de 97:751$166 com as modificações ainda necessarias á Estação do Norte, não poderão por elle ser custeadas, visto referirem-se a despesas a effectuar em 1923. (*Diario Official* de 28 de julho de 1923.)
	1923—27 de Julho....	Aviso n. 517 — Autorisa a adquirir quatro machinas de escrever Underwood, mediante concurrencia administrativa. (*Diario Official* de 31 de julho de 1923.)
	1923—3 de Agosto...	Aviso n. 23—Attendendo ao que requereu a Companhia Norte Paulista de Combustivel, autorisa a transportar nas mesmas condições do aviso n. 36, de 15 de julho de 1922 o restante do material, até 50 toneladas, destinado a construcção do ramal ferreo a que se obrigou a requerente, para o transporte de carvão. (*Diario Official* de 3 de agosto do 1923,)
	1923—6 de Agosto...	Aviso n. 100 — Communica ao governador de Pernambuco que não é possivel attender a requisição do agente Liberato Gomide para ficar a disposição daquelle Estado. (*Diario Official* de 7 de agosto de 1923.)
	1923—6 de Agosto...	Aviso n. 99 — Solicita ao Sr. procurador geral da Republica providencias no sentido de ser instaurado o processo de desapropriação de terrenos pertencentes a viuva Vicença Schmidt e aos de Luiz Parella no ramal de São Paulo. (*Diario Official* de 7 de agosto de 1923.)
	1923—9 de Agosto...	Avisos ns. 104 e 108—Solicitam providencias ao procurador geral da Republica para ser instaurado o processo da desapropriação dos terrenos pertencentes ao Sr. Pedro Velho e a Kock & Frères no ramal de S. Paulo. (*Diario Official* de 10 de agosto de 1923.)
	1923—9 de Agosto...	Aviso n. 6 — Determina que seja entregue a administração da E. F. Oeste de Minas, afim de que seja incorporado a esta rêde ferroviaria o ramal de Bananal. (*Diario Official* de 10 de agosto de 1923.)
	1923—14 de Agosto..	Decreto n. 16.124 — Abre o credito especial de 3.275:000$ para despesas de construcção e melhoramentos na E. F. Central do Brasil.) (*Diario Official* de 18 de agosto de 1923.)
	1923—24 de Agosto..	Aviso n. 27 — Autorisa a mandar applicar a tabella 3 G das tarifas em vigor, da Estação de Praia Formosa para a de Barra Funda, em S. Paulo, aos materiaes constantes do requerimento da Companhia F. Noroeste do Paraná. (*Diario Official* de 25 de agosto de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Central do Brasil........... (Continuação)	1923—30 de Agosto..	Aviso n. 255 A — Autorisa a conceder o abatimente até 50 °/₀ nos fretes dos generos de primeira necessidade que se destinarem as feiras livres desta capital. (*Diario Official* de 31 de agosto de 1923.)
	1923—5 de Setembro.	Aviso n. 643 — Approva a minuta do contracto a ser celebrado entre a E. F. Central do Brasil e a Companhia Brasileira Carbonifera de Ararangua para fornecimento de 10.000 toneladas de carvão nacional. (*Diario Official* de 11 de outubro de 1923.)
	1923—9 de Setembro.	Avisos ns. 1.745, 1.746 e 1.747 — Solicitam pagamentos nas importancias de 12:960$184, 10:889$345 e 42:812$560 respectivamente a Amaro da Silveira & Comp., The Baldwin Locomotive Works e Mario Simonsen, de fornecimentos feitos em 1920. (*Diario Official* de 11 de outubro de 1923.
	1923—12 de Setembro	Aviso n. 1.751—Solicita pagamento de 6:186$028 a Firmino Ferreira dos Santos por medição final de trabalhos effectuados no ramal de Mariana a P. Nova. (*Diario Official* de 11 de outubro de 1923.)
	1923—13 de Setembro	Aviso n. 29 — Autorisa a adoptar providencias para, satisfazendo ao pedido da Sociedade Nacional de Agricultura, facilitar o transporte de fructas e productos de horticultura, procedentes da R. Sul Mineira e destinados a esta capital. (*Diario Official* de 14 de setembro de 1923.)
	1923—21 de Setembro	Aviso n. 124 — Solicita providencias ao procurador geral da Republica no sentido de serem desapropriados os terrenos pertencentes a Rosa Cesario, José Soares, Manoel Ferreira e Henrique Kuhn, no ramal de São Paulo. (*Diario Official* de 22 de setembro de 1923,)
	1923—28 de Outubro.	Aviso n. 626 – Declara que, sendo aberto o credito de accôrdo com o art. 97. I, da lei n. 4.632 de 6—1—923, poderá ser paga a Luiz Zanni a quantia de 89:676$636, por serviços prestados na construcção de dous dormitorios na Estação de Belém. (*Diario Official* de 29 de setembro de 1923.)
	1923—4 de Outubro..	Aviso n. 1.737 — Solicita pagamento de 36:838$ a Companhia Middletown Car por fornecimentos á Central do Brasil em 1920. (*Diario Official* de 10 de outubro de 1923.)
	1923—9 de Outubro..	Decreto n. 16.161 — Abre o credito de 6.800:000$ para pagar despesas de 1922 desta estrada. (*Diario Official* de 12 de outubro de 1923.)
	1923—15 de Outubro.	Avisos ns. 1.756, 1.757, 1.759 e 1.761 — Solicitando pagamentos de 71:744$400, 223:398$980. 2:035$737 e 266:024$096 a Lohner & Comp. de fornecimentos feitos a esta estrada. (*Diario Official* de 16 de outubro de 1923.)
	1923—18 de Outubro.	Aviso n. 1.817 — Solicita ao Ministerio da Fazenda urgentes providencias no sentido de ser ordenado á Alfandega desta capital que suste a entrega de 818 trilhos com 327.200 kilos que vieram consignados a esta estrada. (*Diario Official* de 20 de outubro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Central do Brasil.......... Continuação)	1923—17 de Outubro.	Avisos ns. 752, 754, 755 e 756 — Autorisando a adquirir á The Baldwin L. Works, quatro apparelhos para respirar, adaptaveis ás locomotivas Mallet e Consolidation, 10 jogos de rodas motrizes; a Moniz & Comp. os materiaes constantes do mappa de concurrencia; e autorisando a convocar concurrencia administrativa para fornecimento de 500 barricas de cimento. (*Diario Official* de 23 de outubro de 1923.)
	1923—20 de Outubro.	Aviso n. 140 — Solicita providencias do procurador geral da Republica no sentido de ser instaurado o processo de desapropriação dos terrenos pertencentes a Hermann Frederico e Pedro Pirelli, situados no ramal de S. Paulo. (*Diario Official* de 23 de outubro de 1923.)
	1923—30 de Outubro.	Decreto n. 16.193 – Abre o credito de 3.000:000$ para attender a despesas com a continuação dos prolongamentos e ramaes em construcção nesta estrada. (*Diario Official* de 4 de novembro de 1923.)
	1923—6 de Novembro	Aviso n. 145—Solicita providencias ao procurador geral da Republica no sentido de ser instaurado o processo de desapropriação dos terrenos pertencentes a Fortunato Minossi, situado no ramal de S. Paulo. (*Diario Official* de 7 de novembro de 1923.)
	1923—6 de Novembro.	Aviso n. 193 — Solicita do ministerio da Agricultura, que para evitar abusos seja fornecida á Directoria da Central do Brasil, periodicamente, a relação dos nomes dos destinatarios dos productos que gozam de 30 % de abatimento nos fretes e que se destinam a ser vendidos nas feiras livres, bem como as quantidades provaveis que devem ser importadas. (*Diario Official* de 8 de novembro de 1923.)
	1923—6 de Novembro	Aviso n. 34—Autorisa a conceder 30 % de abatimento no frete dos productos agricolas relacionados no officio n. 116 G. de 6—9—923, quando taes productos se destinarem ao abastecimento das feiras livres desta capital. (*Diario Official* de 8 de novembro de 1923.)
	1923—21 de Novembro	Aviso n. 156—Declara que o governo encontrou a estrada desprovida de material rodante necessario, e mesmo dos recursos, em suas officinas, para reparação do existente, afastado do serviço; e que procura habilitar-se para, desde o começo do futuro exercicio, alargar a requisição de locomotivas e carros, e apparelhar a estrada para melhor utilização daquelles que possue. (*Diario Official* de 2 de novembro de 1923.)
	1923—20 de Novembro	Aviso n. 1.984 — Determina á Directoria da estrada ensaiar o methodo de comprar directamente aos proprietarios das minas o carvão necessario e designar dous agentes representantes da mesma, com a incumbencia especial de procederem na Europa e America do Norte o estudo das condições do mercado, de modo a ser adquirido o carvão nos proprios centros productores. (*Diario Official* de 23 de novembro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Central do Brasil.......... (Continuação)	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.227 — Abre o credito especial de 3.275 000$ para despesas de construcção e melhoramentos nesta estrada. (*Diario Official* de 2 de dezembro de 1923.)
	1923—16 de Dezembro	Decreto n. 4.767 — Autorisa o Poder Executivo a abrir o credito de 12 586:553$394, supplementar á verba 6ª, art. 92—I—Combustivel— da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, para pagamento das despesas de combustivel, inclusive carvão nacional, desta estrada, (*Diario Official* de 22 de dezembro de 1923.)
	1923—18 de Dezembro	Aviso n. 219 — Envia ao Ministerio da Agricultura cópia das informações prestadas pela directoria desta estrada e da Inspectoria F. das Estradas, com relação a reclamação de alguns productores e exportadores de laticinios residentes em Itanhandú, no Estado de Minas Geraes. (*Diario Official* de 19 de dezembro de 1923.)
		***
Central do R. G. do Norte.	1923—25 de Agosto...	Aviso n. 1.703 — Consulta ao Ministerio da Fazenda si os recursos do Thesouro Nacional Nacional permittem a abertura do credito de 1.000:000$ autorisado pelo art. 97, n. VIII da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923. (*Diario Official* de 12 de setembro de 1923.)
	1923—3 de Agosto...	Aviso n. 578 — Communica que o Tribunal de Contas recusou registro aos contractos celebrados com Jeronymo Gonçalves Pereira e M. Machado & Comp. para fornecimentos de dormentes. (*Diario Official* de 23 de setembro de 1923.)
	1923—28 de Setembro	Aviso n. 1.094— Remette para o devido registro o contracto celebrado com L. Segaud, para reparação de material. (*Diario Official* de 18 de outubro de 1923.)
	1923—26 de Novembro	Aviso n. 1.406 — Remette para o devido registro o contracto celebrado com M. Machado & Comp., para fornecimento de 5.000 dormentes. (*Diario Official* de 9 de novembro de 1923.)
	1923—13 de Novembro	Aviso n. 108 — Autorisa a entregar a Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes o material fluctuante pertencente a estrada, por não lhe ser mais necessario. (*Diario Official* de 14 de novembro de 1922.)
		***
Central do Piauhy.........	1923—9 de Abril.....	Aviso n. 169—Autorisa a Inspectoria Federal das Estradas a desdobrar a conta de 1.011.642, 78 francos belgas devido ao Comptoir Technique Brésilien em virtude do aviso n. 696, de 18 de outubro de 1920, afim de permittir a liquidação de parte daquella divida com o pagamento da importancia de 699:500$ em apolices, por *depositos*, do exercicio de 1921, á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.988, de 10—9—922. (*Diario Official* de 12 de abril de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Central do Piauhy .... (Continuação)	1923—19 de Abril. ..	Aviso n. 202 — Autorisa a ceder 30 metros de trilhos usados e 20 dormentes a Alfandega de Parnahyba, para concertos da linha de guindastes da mesma alfandega. (*Diario Official* de 21 de abril de 1923.)
	1923—27 de Abril....	Aviso n. 217 — Approva a despesa feita na importancia de 43:704$771 pelo engenheiro Eurico Telles de Macedo, com o pagamento do augmento de vencimentos instituido pelo artigo 150 da lei n. 4.555, de 10—8—1922, ao pessoal da mesma estrada. (*Diario Official* de 29 de abril de 1923.)
	1923—10 de Julho...	Aviso n. 198 — Autorisa a considerar o engenheiro Roberto Doyle Maia como licenciado por tres mezes, com o ordenado, a partir de 22 de janeiro de 1923. (*Diario Official* de 12 de julho de 1923.)
	1923—10 de Agosto..	Aviso n. 1.672—Solicita pagamento de 1:254$400 a firma Mario Simonsen por fornecimentos feitos a esta estrada. (*Diario Official* de 30 de agosto de 1923.)
	1923—25 de Agosto..	Aviso n. 1.704—Solicita pagamento de £ 1.440-0-0 a firma Soares de Sampaio & Comp.. á conta de depositos, exercicio de 1922. (*Diario Official* de 12 de setembro de 1923.)
	1923—5 de Setembro.	Decreto n. 16.139 — Approva os estudos definitivos e os respectivos orçamentos na importancia de 789:162$027 dos 12 primeiros kilometros da variante de um trecho desta estrada. (*Diario Official* de 12 de setembro de 1923.)
	1923—4 de Outubro..	Aviso n. 1.732 — Solicita pagamento a Middletown Car Company e Mayrink Veiga & Comp. de 60$800 e 3:837$ respectivamente, de fornecimentos feitos a estrada em 1922. (*Diario Official* de 10 de outubro de 1923.)
	1923—21 de Setembro	Aviso n. 1.766 – Solicita pagamento a Middletown Car Company de 472,50 dollares de fornecimentos feitos a estrada em 1922. (*Diario Official* de 17 de outubro de 1923.
	1923—2 de Outubro..	Avisos ns. 725 e 727—Autorisam a acquisição de seis mil metros cubicos de lenha e 500 barricas de cimento de 180 kilos cada uma. (*Diario Official* de 23 de outubro de 1923.)
	1923—16 de Novembro	Aviso n. 1.567 — Remette para registro os contractos celebrados com as firmas Fonseca, Almeida & Comp. e outros, para o fornecimentos de diversos materiaes. (*Diario Official* de 18 de novembro de 1923.)
		***
Corcovado................	1923—10 de Novembro	Aviso n. 149 — Communica ao Sr. Prefeito do Districto Federal que fica sem effeito a transferencia feita, para a Prefeitura, pelo aviso de 25—6-920 e consequente termo de 27 do mesmo mez. (*Diario Official* de 11 de novembro de 1923.)
	1923—10 de Novembro	Aviso n. 70 — Declara que tendo ficado sem effeito o aviso sem numero de 25—6—920 e

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Corcovado .... (Continuação)		consequente termo de 27 do mesmo mez, a Inspectoria Federal das Estradas zele pela execução dos dectetos n. 8.372, de 7—1—1882 e 7.480 de 29—6 1909. (*Diario Official* de 11 de novembro de 1923.)
Cruz Alta a Foz do Ijuhy...	1923—10 de Outubro.	Decreto n. 16.171 — Abre por operações de creditos, o credito especial no valor de 550:000$ para attender a despesas com a construcção desta estrada. (*Diario Official* de 24 de outubro de 1923.)
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 126 — Declara que autorisa seja dada a denominação de general Setembrino de Carvalho á estação do km. 47 desta estrada. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1922.)
Cuyabá a S. José do Rio Preto	1923—10 de Março...	Aviso n. 29 — Remette ao 2° procurador da Republica cópia da informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas em officio de 19—2—923, a respeito do interdicto prohibitorio requerido por Alberto Alvares de Azevedo de Castro conforme contra-fé annexa ao officio n. 46, de 29—1—923 daquella procuradoria. (*Diario Official* de 11 de março de 1923.)
Alegrete a Quarahim.....	1923—24 de Janeiro..	Aviso n. 7—Autorisa de accôrdo com art. 246 do regulamento do Codigo de Contabilidade, a approvar os projectos e orçamentos das obras novas e reparações que a segurança da circulação dos trens exijam coustruir, quando as despesas correrem por conta do custeio e que não excedam de 25:000$000. (*Diario Official* de 25 de janeiro de 1923.)
	1923—12 de Março ..	Avisos ns. 486, 514 e 635—Solicitam pagamentos de fornecimentos e trabalhos de medições provisorias executados nas linhas Basilio a Jaguarão, S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento e Alegrete a Quarahim em 1922 (*Diario Official* de 27 de março de 1923.)
	1923—20 de Agosto..	Aviso n. 111 — Envia ao Procurador Geral da Republica as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas para a defesa da Fazenda Federal, na acção movida por Franklin Praia Filho. (*Diario Official* de 21 de agosto de 1923.)
	1923—29 de Setembro	Aviso n. 1.797—Solicita ao Ministerio da Fazenda a restituição á Empresa Constructora Rio Grande do Sul da importancia de 104:000$ em apolices. (*Diario Official* de 18 de outubro de 1923.)
	1923—5 de Dezembro	Decreto n. 16.242 — Abre o credito de 2.800:000$ para attender a pagamentos de trechos de linha cuja construcção se acha a cargo da Empresa Constructora Rio Grande do Sul. (*Diario Official* de 11 de dezembro de 1922.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Companhia Ferroviaria Éste Brasileiro (Rêde Bahiana)	1923—26 de Janeiro..	Aviso n. 9 — Defere o pedido da companhia que solicita autorisação para remetter para Ponta d'Areia afim de ser empregado na E. F. Bahia e Minas, trecho de Theophilo Ottoni a Ladainha, tres locomotivas, cinco vagões abertos e 60 pranchas com freios. (*Diario Official* de 27 de janeiro de 1923.)
	1923—28 de Fevereiro	Aviso n. 20 — Communica que não estando iniciada a construcção do prolongamento até ao cáes do porto da Bahia, não é ainda occasião, de accôrdo com a clausula 61 do contracto decorrente do decreto n. 14.068 de 19—2—920, de autorisar a acquisição pedida em requerimento, de 8—11—922, pela Companhia F. Éste Brasileiro. (*Diario Official* de 6 de março de 1923.)
	1923—8 de Março....	Aviso n. 701 — Solicita pagamento na importancia de 96:660$769 á Companhia F. Éste Brasileiro de medições provisorias de trabalhos executados durante os mezes de julho e agosto de 1922. (*Diario Official* de 11 de março de 1923.)
	1923—14 de Março...	Aviso n. 30—Solicita informações do Presidente do Estado de Minas Geraes sobre o direito a que se arroga a E. F. Bahia e Minas sobre o edificio em que se acha a actual estação de «Presidente Bueno», o qual pretende vender a União. (*Diario Official* de 15 de março de 1923.
	1923—22 de Março...	Aviso n. 25 — Recommenda providencias para que seja apressada a installação da ponte sobre o rio Paraguassú e conseguente inauguração do trafego da linha de Sitio Novo a Itaberaba. (*Diario Official* de 23 de março de 1923.)
	1923—6 de Abril.....	Aviso n. 38 — Communica ao Presidente do Estado de Sergipe que autorisou a ceder a este Estado 10 toneladas de trilhos velhos retirados da linha Alagoinhas a Joazeiro. (*Diario Official* de 7 de abril de 1923.)
	1923—19 de Abril....	Aviso n. 29 — Declara que com relação as desapropriações necessarias a construcção do prolongamento da E. F. Bahia a Joazeiro até o cáes do porto da Bahia, resolve indemnizar as necessarias despesas em dinheiro, e bem assim que das desapropriações a se effectuarem só serão levadas a conta do dito prolongamento aquellas de que trata o § 2º do artigo unico do decreto n. 15 891. (*Diario Official* de 20 de abril de 1923.)
	1923—12 de Maio...	Aviso n. 40 — Declara que embora persistam os fundamentos da resolução do aviso n. 20, de 5 de março ultimo, resolve autorisar, a Companhia F. Éste Brasileiro adquirir duas locomotivas por 466:000$ dadas as condições vantajosas em que occasionalmente póde ser adquirido o material. (*Diario Official* de 13 de maio de 1923.)
	1923—26 de Junho...	Decreto n. 16.083 — Approva os novos orçamentos, nas importancias de 77.550,00 francos francezes e 77.152,00 francos belgas, 5:982$862, ouro, e 185:578$977, papel, para as novas ins-

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Companhia Ferroviaria Éste Brasileiro (Rêde Bahiana) (Continuação)		tallações a serem construidas em Conceição da Feira para os serviços da rêde de viação ferrea federal da Bahia, em substituição aos orçamentos approvados pelo decreto n. 15.079, de 28 de outubro de 1921. (*Diario Official* de 7 de julho de 1922.)
	1923—10 de Julho...	Decreto n. 16.093—Approva o orçamento na importancia de 26:363$064 para a construcção de uma estação de 2ª classe do typo corrente em Buranhem, na linha Centro Oéste da Bahia em substituição ao que foi approvado pelo decreto n. 13.931 de 19—12—919. (*Diario Official* de 19 de julho de 1923.)
	1923—10 de Julho...	Decreto n. 16.095— Approva os orçamentos nas importancias de 7.170.400,45 francos, 78:914$ ouro e 402:890$800 papel, para a importação de 6.670 toneladas de trilhos com os respectivos accessorios, e 55 apparelhos simples de mudança de linha, destinados ás linhas em construcção da rêde federal arrendada a Campanhia F. Éste Brasileiro. (*Diario Official* de 19 de julho de 1923.)
	1923—6 de Agosto...	Aviso n. 24 — Concede autorisação para utilisar na construcção do prolongamento da E. F. Bahia e Minas a locomotiva que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia está autorisada a transportar para o porto desta capital. (*Diario Official* de 7 de agosto de 1923.)
	1923—6 de Agosto...	Aviso n. 138 — Solicita providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido da Alfandega da Bahia permittir a descarga em Ponta d'Areia da locomotiva a que se refere o aviso n. 590, de 28 de agosto de 1923. (*Diario Official* de 7 de agosto de 1923)
	1923—7 de Agosto...	Aviso n. 84 — Considerando que os ramaes de Jacú e Irajá foram incluidos no programma dos trabalhos da Companhia F. Éste Brasileiro, autorisa o Sr. Inspector Federal das Estradas a convidar esta companhia a comprehendel-os nas obras de execução proxima. (*Diario Official* de 8 de agosto de 1923.)
	1923—7 de Agosto...	Decreto n. 16.119 — Approva os novos estudos definitivos na extensão de 131km,735 e os respectivos orçamentos na importancia de 10.828:150$342, £ 315-0-0 e frs. 7.506.978,00, do trecho comprehendido entre os kilometros 30 e 180 do traçado anteriormente approvado para a construcção do ramal de «Bandeira de Mello a Brotas» na E. F. Central da Bahia. (*Diario Official* de 21 de agosto de 1923.)
	1923—2 de Outubro.	Aviso n. 99 — Approva o preço de 399$810 em apolices da divida publica ao par, por tonelada de trilhos, para pagamento de 2.000 toneladas fornecidas ao Governo pela Companhia F. Éste Brasileiro. (*Diario Official* de 3 de outubro de 1923.)
	1923—5 de Outubro.	Aviso n. 101 — Autorisa a Companhia F. Éste Brasileiro substituir, por emquanto, os estudos da linha Arassuahy a Tremedal, pelos da

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Companhia Ferroviaria Éste Brasileiro (Rêde Bahiana) (Continuação)		linha de Theophilo Ottoni a Figueira, como parte do prolongamento da E F. Bahia e Minas. (*Diario Official* de 6 de outubro de 1923.)
	1923—5 de Outubro..	Aviso n. 638—Autorisa o recebimento, na Bahia, para o trafego da linha de S. Francisco, do material rodante importado em virtude do aviso n. 602 de 9—9—920 para a E. F. Central da Bahia. (*Diario Official* de 10 de outubro de 1923.)
	1923—10 de Outubro.	Decreto n. 16.172 — Approva os orçamentos na importancia de $ 176.272 49:695$, ouro e 65:036$, papel, para a importação de sete locomotivas destinadas ás linhas em construcção da rêde federal arrendada á Companhia F. Éste Brasileiro. (*Diario Official* de 18 de outubro de 1923.)
	1923—18 de Outubro.	Aviso n. 1.147—Solicitando a transferencia para o exercicio corrente do saldo na importancia de 597:191$499 existente no credito de seis mil contos em apolices, aberto pelo decreto n. 15 689 de 20—9—922. (*Diario Official* de 20 de outubro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.235 — Approva os orçamentos, na importancia de frs. 8.272.705,00, 992:724$540, ouro, e 777:498$560, papel, para a importação de material rodante destinado ás linhas em construcção da rêde federal arrendada á Companhia F. Éste Brasileiro. (*Diario Official* de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Aviso n. 16.101 — Approva os orçamentos, nas importancias totaes de 68:358$036 e frs. 314.536 para acquisição de 126 apparelhos de mudança de via, pela Companhia F. Éste Brasileiro. (*Diario Official* de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.236—Approva os orçamentos, nas importancias de £ 111.907-10-0, 105:126$400, ouro e 337:815$780, papel, para a importação de 9.000 toneladas de trilhos e accessorios e de 59 apparelhos de mudança de linha, destinados ás linhas em construcção da Companhia F. Éste Brasileiro. (*Diario Official* de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.225—Ractifica o paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 16.095, de 10—7—923, no que respeita á fórma de pagamento das despesas com a importação de material fixo destinado ás linhas em construcção desta rêde. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.234— Approva os orçamentos, nas imdortancias de frs. 3.198.520,06 277:631$541, ouro e 249:538$090, papel, para a importação de 65 superstructuras metallicas de pontes e pontilhões destinadas ás linhas em construcção desta rêde. (*Diario Official* de 21 de dezembro de 1923)
	1923 - 31 de Dezembro	Aviso n. 129 Ractifica o acto do Inspector Federal das Estradas mandando que fosse levada a conta de custeio a despesa relativa ao concerto feito na locomotiva n. 7 da E. F. Bahia e Minas. (*Diario Official* de 31 de dezembro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
D. Thereza Christina	1923—3 de Janeiro...	Aviso n. 5—Declara que nas portas e janellas a serem incluídas nas folhas de medição dos trabalhos executados pela Companhia B. Carbonifera do Araranguá, vigorarão os preços das tabellas approvadas pelas portarias de 2—2—921 e de 6—6—922. (*Diario Official* de 11 de janeiro de 1923.)
	1923—2 de Fevereiro.	Aviso n. 218—Solicita pagamento á Companhia Carbonifera de Urussanga, na importancia de 78:310$679 proveniente de differença de preços applicados em medições provisorias. (*Diario Official* de 11 de fevereiro de 1923.)
	1923—10 de Fevereiro	Aviso n. 401 — Solicita pagamento á Companhia Carbonifera de Araranguá da quantia de 15:300$ proveniente de desapropriações. (*Diario Official* de 24 de fevereiro de 1923.)
	1923—8 de Março....	Aviso n. 22 — Declara que indeferiu o requerimento da Companhia Carbonifera de Araranguá, em que pede autorisação para fazer o levantamento dos trilhos da linha por ella construida, ligando a E. F. D. Thereza Christina que lhe está arrendada, á linha de melhoramentos da Barra da Laguna, que pelo decreto n. 14.666 de 3—2—921 lhe foi incorporada. (*Diario Official* de 9 de março de 1923.)
	1923—13 de Abril....	Aviso n. 79 — Approva a minuta para o termo de compromisso que concede prorogação de praso para ser iniciada a construcção da E. F. de S. Francisco á Porto Alegre, a começar de Araranguá. (*Diario Official* de 14 de março de 1923.)
	1923—11 de Abril....	Portaria s/n — Approva a tabella de preços unitarios dos moveis e utensilios necessarios ao apparelhamento das estações do ramal de Tubarão a Araranguá. (*Diario Official* de 28 de abril de 1923.)
	1923—30 de Abril....	Aviso n. 1.215 — Solicita pagamento de 68:250$ a Soares de Sampaio & Comp. de fornecimentos feitos á linha de Tubarão a Araranguá em 1921. (*Diario Official* de 3 de maio de 1923.)
	1923—4 de Junho ..	Aviso n. 48—Autorisa a Companhia Carbonifera de Urussanga a construir, para seu uso e por sua conta, depositos para carregamento de carvão no prolongamento do ramal ferreo de Urussanga. (*Diario Official* de 5 de junho de 1923.)
	1923—5 de Maio....	Aviso n. 32 — Autorisa o accrescimo de 34, 2 % sobre as medições dos trabalhos executados pela Companhia Carbonifera de Urussanga no segundo semestre de 1921, cujo pagamento terá de ser effectuado em apolices, ao par. (*Diario Official* de 6 de maio de 1923.)
	1923—19 de Junho...	Aviso n. 1.551—Solicita providencias no sentido de ser autorisada a emissão de apolices relativa ao decreto n. 15.696 de 27 de setembro de 1922, de 2.000:000$ para attender ás despesas de construcção dos ramaes de Araranguá e de Urussanga. (*Diario Official* de 26 de junho de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
D. Thereza Christina ...... (Continuação)	1923—30 de Junho...	Aviso n. 60 — Attendendo ao pedido de Severino Duarte e outros, manda abrir, na cerca existente no banhado de Congonhas, duas porteiras, por cuja conservação ficarão responsaveis os requerentes até que sejam estabelecidas as passagens inferiores, constituidas por dous pontilhões que serão construidos nos pontos mais convenientes á conservação do aterro. (*Diario Official* de 1 de julho de 1923.)
	1923—30 de Julho...	Aviso n. 76 — Approva o termo de accôrdo firmado entre a Companhia Carbonifera de Araranguá e a Companhia Carbonifera de Urussanga para o alugucl, a esta ultima, de dous vagões da série O. (*Diario Official* de 31 de julho de 1923.)
	1923—3 de Agosto....	Aviso n. 79 — Approva a planta e orçamento, apresentados pela Companhia Carbonifera de Araranguá, relativos á construcção, no km. 34 do ramal de Araranguá, de uma casa de residencia de mestre de linha. (*Diario Official* de 4 de agosto de 1923.)
	1923—10 de Agosto..	Portaria s/n — Approva o quadro do pessoal e respectiva tabella de vencimentos da E. F. D. Theresa Christina. (*Diario Official* de 30 de agosto de 1923.)
	1923—29 de Agosto..	Aviso n. 1.709—Consulta si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de 1.000:000$ em apolices, para attender ao pagamento de obras e fornecimentos relativos ao ramal de Urussanga. (*Diario Official* de 12 de setembro de 1923.)
	1923—1 de Setembro.	Aviso n. 92 — Approva o projecto e orçamento para a construcção de um pontilhão de tres metros de vão no km. 70, 286 da E. F. D. Theresa Christina. (*Diario Official* de 2 de setembro de 1923.)
	1923—26 de Outubro.	Aviso n. 1.428 — Consulta ao Ministerio da Fazenda se póde ser aberto o credito especial 1.000:000$ para attender ao pagamento de obras e fornecimentos do ramal de Urussanga. (*Diario Official* de 26 de outubro de 1923.)
	1923—26 de Outubro.	Aviso n. 1.400 — Consulta ao Ministerio da Fazenda sobre a abertura de um credito especial de 3.000:000$ para attender ao pagamento da construcção da linha de Tubarão a Araranguá. (*Diario Official* de 9 de novembro de 1923.)
	1293—5 de Dezembro	Decreto n. 16.248 — Concede á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, proprietaria das jazidas carboniferas de Criciuma, os favores constantes do decreto n. 12.943, de 30 de março de 1918. (*Diario Official* de 30 de dezembro de 1923.)
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 123—Autorisa a transportar pelo ramal de Urussanga o carvão de propriedade da Companhia C. de Urussanga mediante condições. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
D. Thereza Christina...... (Continuação)	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 1.857 — Consulta ao Ministerio da Fazenda sobre a abertura de um credito de 1.000:000$ para attender ás despesas com a construcção dos 10 primeiros kilometros da linha que, partindo da estação de Lauro Müller, siga em continuação dessa via ferrea até a localidade denominada Rocinha. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 2.046 — Consulta ao Ministerio da Fazenda sobre a abertura de um credito, na importancia de 1.000:000$, para attender a despesas de construcção de 10 kilometros de linha, na E. F. D. Theresa Christina. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—29 de Dezembro	Decreto n. 16.292— Abre o credito de 1.000:000$ para attender ás despesas com a construcção de 10 kilometros de linha que partindo da estação de Lauro Müller, siga em continuação dessa via ferrea até a localidade denominada Rocinha.
	1923—29 de Dezembro	Aviso n. 262— Approva a tomada de contas da E. F. D. Theresa Christina relativa ao 1° semestre de 1922. (*Diario Official* de 31 de dezembro de 1923.) * * *
Gandarella..................	1923— 10 de Julho...	Decreto n. 16.094— Approva os estudos definitivos da E. de Ferro de que é concessionaria a Companhia Gandarella em substituição aos approvados pelo decreto n. 14.309 de 17—8—920. (*Diario Official* de 1 de agosto de 1923.) * * *
Goyaz..................	1923—15 de Janeiro..	Aviso n. 3 — Approva o projecto da Inspectoria Federal das Estradas estabelecendo claramente a linha divisoria dos terrenos desta estrada e da Mogyana, no pateo da estação de Araguary. (*Diario Official* de 16 de janeiro de 1923.)
	1923— 7 de Fevereiro	Decreto n. 15.956—Approva a planta dos terrenos necessarios a ampliação da explanada da estação de Araguary. (*Diario Official* de 15 de fevereiro de 1923.)
	1923—16 de Fevereiro	Aviso n. 29—Declara que dependendo ainda de solução definitiva as reclamações apresentadas pela Companhia E. F. Goyaz, convem aguardar essa solução antes de se proceder a qualquer acto no executivo fiscal a que se refere o officio da estrada n. 8/5 de 6—1—923. (*Diario Official* de 17 de fevereiro de 1923.)
	1923—5 de Março....	Aviso n. 28 — Solicita do Ministerio da Agricultura que o expurgo do algodão se faça no local de procedencia do artigo, perante funccionario que possa fornecer o competente certificado, pois o algodão sem expurgo não póde transitar na Mogyana, (*Diario Official* de 7 de março de 1923.)
	1923—11 de Abril....	Decreto n. 16.008— Abre o credito de mil contos para attender a despesas relativas á construcção desta estrada. (*Diario Official* de 14 de abril de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Goyaz...................... (Continuação)	1923—5 de Maio.....	Aviso n. 52—Communica ao Procurador Geral da Republica no Estado de Minas Geraes que nomeou para funccionar como arbitro, no processo de desapropriação judicial, dos terrenos necessarios á ampliação da explanada da estação de Araguary, o engenheiro Luiz Alberto da Rocha. (*Diario Official* de 6 de maio de 1923.)
	1923—11 de Maio...	Aviso n. 58 — Solicita do Procurador Geral da Republica providencias, no sentido de ser pelo Sr. Dr. 2º Procurador da Republica, requerido ao juiz da execução, um mandato de entrega contra o depositario das officinas de Araguary, que segundo communicação do Director da estrada ainda as conserva sob sua guarda, apezar de estarem as mesmas officinas excluidas da penhora a que se procedeu em bens da Companhia E. F. Goyaz, por occasião de sua transferencia á administração da União. (*Diario Official* de 12 de maio de 1923.)
	1923—26 de Maio....	Aviso n. 66—Envia ao Procurador Geral da Republica cópia das infracções prestadas pela Inspectoria das Estradas sobre a avaliação dos predios comprehendidos na área indispensavel á ampliação da explanada da estação de Araguary, e bem assim uma certidão do imposto predial relativo ao anno de 1922, pedida pelo Procurador da Republica, em Minas Geraes, para ultimação do processo de desapropriação judicial da area em questão. (*Diario Official* de 27 de maio de 1923.)
	1923—15 de Junho...	Aviso n. 50—Autorisa a cessão de seis gondolas á Estrada de Ferro Oeste de Minas, e bem assim as talas de juncção, pregos, parafusos, rebites para pontes e chaves que estão em Uberaba. (*Diario Official* de 16 de junho de 1923.)
	1923—5 de Julho...	Aviso n. 431 — Approva a concurrencia publica effectuada para fornecimento de arame para telegrapho, podendo o contracto, depois de approvada minuta pelo ministerio, ser celebrado com a firma Mayrink Veiga & Comp. (*Diario Official* de 10 de julho de 1923.)
	1923—18 de Setembro	Aviso n. 95—Recommenda que seja custeada por esta estrada a vistoria necessaria á ultimação do processo de desapropriação dos predios e terrenos destinados a ampliação da explanada da estação de Araguary, visto não dispor a Procuradoria da Republica, em Minas Geraes, de verba para este fim. (*Diario Official* de 19 de setembro de 1923.)
	1923—25 de Agosto..	Aviso n. 607 — Approva a minuta do contracto a ser celebrado com a firma Mayrink Veiga & Comp. para fornecimento de 11.228 kilos de arame para telegrapho. (*Diario Official* de 25 de setembro de 1923.)
	1923—8 de Outubro..	Aviso n. 731 — Approva a solução proposta por officio n. 858—Z de 29 de setembro ultimo para fornecimento de lenha. (*Diario Official* de 23 de outubro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Goyaz (Continuação)	1923—8 de Novembro	Aviso n. 732—Autorisa a acquisição de duas caldeiras verticaes de seis cavallos, e de dous burrinhos de 5 1/2"×4". (*Diario Official* de 23 de novembro de 1923.)
		* * *
Great Western	1923—22 de Janeiro	Aviso n. 10 — Approva a tomada de conta das linhas arrendadas a esta companhia, referente ao primeiro semestre de 1921. (*Diario Official* de 23 de janeiro do 1923.)
	1923—27 de Janeiro	Aviso n. 10 – Autorisa substituir os orçamentos approvados pelo aviso n. 112, de 23 de agosto de 1922, pelos propostos em officio 1.087/S, de 30 de dezembro de 1922, para as novas installações sanitarias e modificação da estação de Cinco Pontas. (*Diario Official* de 28 de janeiro de 1923.)
	1923—27 de Janeiro	Aviso n. 11 — Modifica o orçamento approvado pelo aviso n. 113, de 23 de agosto de 1923, para eleval-o á importancia total de 13:039$344, bem como concede prorogação de praso de dous mezes para conclusão das obras na estação de Maceió. (*Diario Official* de 28 de janeiro de 1923.)
	1923—30 de Janeiro	Aviso n. 13 – Approva o projecto e orçamento, na importancia de 1:606$145 para a reconstrução do boeiro de 1,80 de vão situado no km. 82,757 da linha de Natal a Nova Cruz. (*Diario Official* de 31 de janeiro de 1923.)
	1923—22 de Fevereiro	Aviso n. 5 — Autorisa a permittir a circulação do automovel do governo de Pernambuco na linha desta Rêde. (*Diario Official* de 23 de fevereiro de 1923.)
	1923—19 de Abril	Aviso n. 209 – Approva as despesas feitas pelo engenheiro Roberto Paulino Soares de Souza, quando chefe da commissão de estudos da E. F. Sul de Alagôas. (*Diario Official* de 29 de abril de 1923.)
	1923—19 de Abril	Aviso n. 35—Approva a planta annexa ao requerimento da companhia datado de 19—10—922 e o orçamento, relativos a construcção de uma ponte de cinco metros de vão no km. 57,137 da linha Recife ao S. Francisco, em substituição a um pontilhão de 3m,65 de vão. (*Diario Official* de 9 de maio de 1923.)
	1923—1 de Maio	Aviso n. 231 — Autorisa a companhia a ceder ao Sr. Julio Mendes, 200 kilogrammos de arame velho, para cercar a linha da E. F. Central de Pernambuco entre os kms. 210 e 220, sob condições que menciona. (*Diario Official* de 9 de maio de 1923.)
	1923—12 de Maio	Aviso n. 39—Proroga por quatro mezes o praso concedido pelo aviso n. 129, de 25 de setembro de 1922, para a installação dos apparelhos sanitarios dos predios ns. 612, 614, 622, 624, 630, 632 e 640 da rua S. João, em Recife. (*Diario Official* de 13 de maio de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Great Western............ (Continuação)	1923—25 de Junho...	Aviso n. 55—Autorisa a Prefeitura de Caruarú a demolir a casa a que se refere o seu requerimento, sómente depois de estar prompta a nova casa e entregue á Inspectoria. (*Diario Official* de 26 de junho de 1923.)
	1923—30 de Junho...	Aviso n. 59—Concede 60 dias de praso para conclusão das obras de um abrigo para motor e bomba, no poço destinado ao abastecimento d'agua ás locomotivas na estação de Ribeirão, na linha de Recife ao S. Francisco. (*Diario Official* de 1 de julho de 1923.)
	1923—7 de Julho...	Aviso n. 62 — Proroga por tres mezes o prazo marcado para a conclusão das obras de construcção de um pontilhão no km. 41,132 na linha de Recife ao S. Francisco. (*Diario Official* de 8 de julho de 1923.)
	1923—11 de Julho.....	Aviso n. 64 — Approva o projecto para a construcção de um muro de arrimo de cimento armado e o empedramento da linha na extensão de 60 metros entre os kms. 89,940 e 90,343 da Sul de Pernambuco. (*Diario Official* de 12 de julho de 1923.)
	1923—13 de Julho...	Aviso n 65 — Concede autorisação para a Empresa de Luz e Força do municipio de S. Lourenço da Matta, no Estado de Pernambuco, para atravessar com a rêde electrica de illuminação a linha de Recife ao Limoeiro. (*Diario Official* de 14 de julho de 1923.)
	1923—20 de Julho...	Aviso n. 69 — Approva o projecto e orçamento, para execução de um novo abastecimento d'agua ás locomotivas na estação de Atalaia da E. Central de Alagôas. (*Diario Official* de 21 de julho de 1923.)
	1923—20 de Julho...	Aviso n. 70 — Autorisa a substituição do nome da estação de Limoeiro para o de Barão de Suassuna. (*Diario Official* de 21 de julho de 1923.)
	1923—7 de Agosto ..	Aviso n. 83 — Concede autorisação para que a Empresa Luz Cabense da cidade de Cabo passe um cano de duas pollegadas de diametro, para conducção de agua, por baixo da linha de Recife ao S. Francisco. (*Diario Official* de 8 de agosto de 1923.)
	1923—9 de Agosto...	Aviso n. 86 — Concede autorisação a Victoriano Pereira de Lima para passar por baixo do leito da Central de Pernambuco, com um encanamento, de 0m,10 de diametro, para escoadouro de aguas servidas de um motor. (*Diario Official* de 10 de agosto de 1923.)
	1923—21 de Julho...	Decreto n 16.073 — Approva os projectos e orçamentos, nas importancias de £ 736-18-1 e 27:032$806 para execução de obras destinadas ao serviço de uma balança automatica para pesagem de vagões carregados de cannas, no km. 19,400 da Central de Pernambuco. (*Diario Official* de 24 de agosto de 1923.)
	1923—20 de Setembro	Aviso n. 167 — Communica ao Ministerio da Fazenda que não póde ser dilatado o praso de

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Great Western........ ... (Continuação)		tres para seis dias para que seja retirado o alcool ou aguardente depositado nos armazens da Great Western, porém sim de tres para quatro dias. (*Diario Official* de 21 de setembro de 1923.)
	1923—27 de Agosto..	Aviso n. 618 — Autorisa a Companhia Great Western a vender os materiaes usados e imprestaveis para seus serviços, indicados na sua petição. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1923.)
	1923—25 de Setembro	Aviso n. 97—Approva os projectos e orçamentos para a construcção, na estação de S. Benedicto, da Sul de Pernambuco, de um desvio morto com a extensão de 290 metros e prolongamento de outro duplo, existente na mesma estação, com 300 metros. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1923.)
	1923—19 de Outubro.	Aviso n. 777 — Autorisa a proceder á concurrencia administrativa para adquirir o material necessario para garantir o transporte integral e opportuno das safras deste anno nas regiões servidas pela Great Western. (*Diario Official* de 23 de outubro de 1923.)
	1923—24 de Outubro.	Aviso n. 103 — Concede autorisação para que a Empresa Luz electrica de Maceió atravesse a linha da Central de Alagôas, no km. 3, com as canalisações electricas destinadas ao fornecimento de luz. (*Diario Official* de 25 de outubro de 1923.)
	1923—31 de Outubro.	Aviso n. 208 — Declara que as quotas de arrendamento e de amortização do emprestimo de 10 mil contos devem ser calculadas sobre o total produzido pelas tarifas, excluido o augmento de 1 1/2 %; e que de accôrdo com a solução dada pelo Ministerio da Fazenda, por aviso n. 390 de 17—10—923, a majoração do imposto incidirá sobre o custo total das passagens nos termos do art. 2° do decreto n. 11.493, de 17 1—915, e, assim, a elevação de preço. qualquer que seja a sua justificativa ou destino fica sujeita ao imposto, o que aliás já ficou resolvido pelo aviso n. 159, de 13 de novembro de 1922. (*Diario Official* de 1 de novembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.233 — Approva o projecto e orçamento na importancia de 24:748$432 e £ 158-6-1 para construcção de uma ponte de cinco metros de vão no km. 36,179 da Recife ao S. Francisco. (*Diario Official* de 28 de dezembro de 1922.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.228 — Abre o credito especial de 13.666:781$924 destinado á execução de providencias urgentes para garantir o transporte das safras deste anno, nas regiões servidas pela Great Western. (*Diario Official* de 5 de dezembro de 1922.)
	1923—3 de Dezembro	Aviso n. 114—Autorisa a conduzir gratuitamente, entre Cabedello e Parahyba e vice-versa, os guardas da Alfandega encarregados da vigilancia dos carros, que transportam para Parahyba as cargas dos vapôres, que aportam á Cabedello. (*Diario Official* de 4 de dezembro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Great Western .... (Continuação)	1923—6 de Dezembro	Aviso n. 115 — Declara que indeferiu o requerimento da companhia em que pedia para executar apenas uma parte do projecto approvado pelo aviso n. 69, de 20 de julho de 1923, e, proroga o praso por mais quatro mezes. (*Diario Official* de 7 de dezembro de 1923.)
	1923—15 de Dezembro	Aviso n. 118 — Declara que acceita a proposta de Ladislau Gomes do Rego para construir a sua custa, no km. 250 da Central de Pernambuco, uma estação com a denominação de Afogados, mediante condições. (*Diario Official* de 16 de dezembro de 1923.)
		***
Great-Southern .... **(Quarahim a Itaquy e prolongamento a S. Borja)**	1923—4 de Agosto...	Aviso n. 152 — Autorisa a conceder o adiamento do recolhimento da quota de arrendamento por determinado praso, no fim do qual terá de fazel-o accrescido das quotas de fiscalisação atrazadas desde 1920. (*Diario Official* de 5 de agosto de 1923.)
	1923—30 de Agosto..	Aviso n. 164 — Estabelece que o praso de que trata o aviso n. 152 de 4—8—1922 seja contado até o ultimo dia do semestre subsequente áquelle em que cessar a actual agitação no Estado do Rio Grande do Sul. (*Diario Official* de 31 de agosto de 1923.)
	1923—6 de Setembro.	Avisos ns. 172 e 173—Approvam as tomadas de contas das Estradas de Ferro Itaquy a São Borja e Quarahim a Itaquy relativas ao 2º semestre de 1922. (*Diario Official* de 7 de setembro de 1923.)
	1923—10 de Dezembro	Avisos ns. 258 e 259 — Approvam as tomadas de contas das Estradas de Ferro Itaquy a S. Borja e Quarahim a Itaquy relativas ao 1º semestre de 1923. (*Diario Official* de 26 de dezembro de 1923.)
		***
Jacuhy.....................	1923—10 de Março...	Aviso n. 23 — Declara que ficou sem effeito o aviso n. 130 de 4 de julho e que esta estrada, fica sob a fiscalisação da Inspectoria Federal das Estradas. (*Diario Official* de 11 de março de 1923.)
	1923—31 de Julho...	Aviso n. 75 — Remette varios processos a Inspectoria Federal das Estradas e recommenda que a fiscalisação providencie para que cesse a irregularidade que determinou a paralysação dos trabalhos de algumas jazidas como a de Minas de Recreio. (*Diario Official* de 1 de agosto de 1922.)
		***
Leopoldina................	1923—23 de Janeiro..	Portaria s/n—Proroga até 31 de janeiro o praso fixado pela portaria de 27—7—922 para distribuição do material rodante pelas linhas ferreas desta companhia. (*Diario Official* de 1 de fevereiro de 1923.)
	1923—2 de Fevereiro	Aviso n. 19 — Approva a tomada de contas da E. F. Sul do E. Santo (trecho entre Cachoeiro do Itapemerim e Victoria) relativa ao primeiro semestre de 1922. (*Diario Official* de 4 de fevereiro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Leopoldina........ (Continuação)	1923—3 de Fevereiro	Aviso n. 21 — Approva a tomada de contas do prolongamento da E. F. Barão de Araruama relativamente ao primeiro semestre de 1922. (*Diario Official* de 6 de fevereiro de 1923.)
	1923—10 de Março...	Aviso n. 54 — Approva os quadros da responsabilidade do Governo pela garantia de juros sobre os capitaes empregados na construcção das linhas desta companhia que gosam desta garantia, e manda applicar-se ás referidas linhas a doutrina firmada no laudo arbitral proferido em relação a contagem do praso para terminação da garantia de juros do capital reconhecido pelo Governo, como empregado na construcção da E. F. Quarahim a Itaquy. (*Diario Official* de 13 de março de 1923.)
	1923—24 de Abril....	Aviso n. 90—Expõe os motivos em que se fundou para a expedição do aviso n. 253 de 23—12—922 (pagamentos de juros) e solicita ordem de pagamento ao que o mesmo se refere. (*Diario Official* de 26 de abril de 1923.)
	1923—29 de Maio....	Aviso n. 46—Recommenda a Inspectoria Federal das Estradas providencie para que a companhia cumpra a obrigação imposta pelo contracto, afim de ser melhorado o serviço de conducção de malas do correio. (*Diario Official* de 30 de maio de 1923.)
	1923—6 de Julho....	Aviso n. 131—Communica ao interventor federal no Estado do Rio que o ministerio providenciará para realisação da conferencia lembrada por S. Ex. para estudar definitivamente o assumpto de que trata o officio de 6 de junho. (*Diario Official* de 27 de julho de 1923.)
	1923—30 de Julho....	Aviso n. 74 — Declara que está de accôrdo com a providencia tomada pela Inspectoria Federal das Estradas, relativamente ao pedido dos moradores e proprietarios do logar Penha, circular, solicitando a construcção da estação definitiva naquella localidade. (*Diario Official* de 31 de julho de 1923.)
	1923—31 de Julho...	Aviso n. 668 — Solicita registro e pagamento da importancia de 3:508$280 proveniente da conservação das linhas telegraphicas da R. G. dos Telegraphos. (*Diario Official* de 2 de agosto de 1923.)
	1923—3 de Agosto...	Aviso n. 137—Communica ao Ministerio da Agricultura que cabe ao Governo do Estado do Rio providenciar sobre a reclamação constante do aviso n 210 de 14 de junho ultimo, do Ministerio da Agricultura. (*Diario Official* de 4 de agosto de 1923.)
	1923—14 de Agosto..	Aviso n. 153 — Approva a tomada de contas da E. F. Carangola e ramaes, relativa ao primeiro semestre de 1920. (*Diario Official* de 15 de agosto de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Leopoldina................ (Continuação)	1923—6 de Setembro.	Aviso n. 148 — Remette ao Sr. Prefeito do Districto Federal as informações da Inspectoria Federal das Estradas no sentido de ser construida uma estação na «Parada do Lucas». (*Diario Official* de 9 de novembro de 1923.)
	1923—25 de Outubro.	Aviso n. 204 — Approva os horarios para os trens que circularão entre Praia Formosa e Varzea de Theresopolis. (*Diario Official* de 26 de outubro de 1923.)
	1923—7 de Novembro	Aviso n. 222 — Approva a tomada de contas da E. F. Central de Macahé relativa ao segundo semestre de 1922. (*Diario Official* de 18 de novembro dc 1923.)
	1923—12 dc Dezembro	Aviso n. 245 — Autorisa a E. F. Theresopolis a cntrar em accôrdo com esta estrada para o estabelecimento de assignaturas de 25 viagens em cada sentido entre Praia Formosa e Varzea de Theresopolis. (*Diario Official* de 13 de dezembro de 1923.)
		***
Madeira-Mamoré..........	1923—21 de Fevereiro	Avisos ns. 31, 32, 33, 34, 35 e 36 — Approvam as tomadas de contas, respectivamente, do 1º semestre de 1917, do 1º semestre de 1918, do 2º semestre de 1918, do 1º semestre de 1919, do 2º semestre de 1919 e do 2º semestre de 1917, desta estrada. (*Diario Official* de 22 de fevereiro de 1923.
	1923—23 de Fevereiro	Aviso n. 37 — Annulla a tomada de contas relativas ao 2º semestre de 1920, desta estrada, por não ter constado da acta haver a companhia arrendataria recolhido aos cofres publicos a importancia dos impostos por ella arrecadados. (*Diario Official* de 24 de fevereiro de 1923.)
	1923—23 de Fevereiro	Aviso n. 38 — Approva a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1920, desta estrada. (*Diario Official* de 24 de fevereiro dc 1924.)
	1923—7 de Março ...	Aviso n. 51—Approva a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1921, desta estrada. (*Diario Official* de 9 de março de 1923.)
	1923—13 de Março..	Aviso n. 57—Approva a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1921 desta estrada. (*Diario Official* de 14 de março de 1923.)
	1923—24 de Março ..	Aviso n. 91 — Approva a medida proposta pelo Inspector das Estradas no sentido de reunir á 1ª fiscalisação os serviços inherentes á 4ª fiscalisação extinguindo-se esta ultima. (*Diario Official* de 27 de março dc 1923.
	1923—27 de Março...	Aviso n. 72 — Indefere o requerimento da companhia pedindo approvação do quadro das despesas de escriptorio em Londres. (*Diario Official* de 28 de março de 1923.)
	1923—11 de Maio....	Aviso n. 97 — Approva a tomada de contas relativas ao 1º semestre de 1922. (*Diario Official* de 12 de maio de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Madeira-Mamoré (Continuação)	1923—7 de Julho	Portaria s/n—Approva as novas bases de tarifas, classificação geral das mercadorias, bem como as modificações do regulamento de transportes approvado pela portaria de 6 de janeiro de 1922. (*Diario Official* de 28 de julho de 1923.)
	1923—1 de Outubro	Aviso n. 413 — Envia ao Ministerio da Fazenda o processo de isenção de direitos para diversos materiaes importados. (*Diario Official* de 2 de outubro de 1923.)
	1923—7 de Dezembro	Aviso n. 414—Informa ao Ministerio da Fazenda que a 1ª Fiscalisação de Estradas não póde prescindir do predio onde funcciona em Porto Velho, embora transferida a séde para Belém. (*Diario Official* de 8 de dezembro de 1923).
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 25—Envia ao Procurador Geral da Republica o processo em que se acha annexo o laudo do general Candido Rondon relativo ao ajuste final de contas da construcção desta estrada. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1923.)
		* * *
Maricá	1923—20 de Junho	Aviso n. 114 — Approva a tomada de contas da E. F. Maricá, trecho de Nilo Peçanha a Iguaba Grande relativa ao 2º semestre de 1922. (*Diario Official* de 22 de junho de 1923.)
	1923—13 de Novembro	Aviso n. 201 — Approva a tomada de contas da E. F. Maricá, trecho de Nilo Peçanha a Iguaba Grande relativa ao 1º semestre de 1923. (*Diario Official* de 14 de novembro de 1923.)
	1923—27 de Novembro	Termo — Termo firmado entre esta estrada e a Fazenda Nacional, para a arrecadação do imposto de transporte. (*Diario Official* de 30 de novembro de 1923.)
	1923—1 de Dezembro	Aviso n. 113 — Declara que a permissão concedida pelo aviso n. 168 de 26 de julho de 1916 ficará cassada a partir de 1 de janeiro proximo passado, passando desde então a ser diarios os trens entre Neves e Iguaba Grande. (*Diario Official* de 2 de dezembro de 1923.)
		* * *
Minas de S. Jeronymo	1923—11 de Abril	Decreto n. 16.010 — Autorisa o Ministerio da Agricultura a conceder á Companhia de E. F. Minas de S. Jeronymo, com séde na Capital da Republica e proprietaria das Minas de carvão no municipio de S. Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul, os favores constantes do n. 7 do art. 80 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923. (*Diario Official* de 30 de maio de 1923.)
		* * *
Mogyana	1923—31 de Janeiro	Decreto n. 15.945—Manda contar, a partir de 11 de dezembro de 1922, o praso fixado para apresentar a Inspectoria Federal das Estradas o inventario minucioso da linha Tuyuty a Passos e seu ramal de Guaxupé a Biguatinga. (*Diario Official* de 4 de fevereiro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Mogyana (Continuação)	1923—5 de Março	Aviso n. 45—Informa ao Ministerio da Fazenda sobre conhecimento de cauções desta estrada. (*Diario Official* de 6 de março de 1922.)
	1923—7 de Março	Aviso n. 51 — Approva a tomada de contas da linha de Catalão (Jaguára a Araguary) relativa ao 1º semestre de 1922. (*Diario Official* de 9 de março de 1923.)
	1923—15 de Março	Aviso 58 — Fixa definitivamente a responsabilidade do Governo pela garantia de juros sobre o capital empregado na construcção da linha de Jaguára a Araguary. (*Diario Official* de 18 de março de 1923.)
	1923—21 de Março	Aviso n, 59 — Solicita pagamento á Companhia Mogyana de 210:627$501 que lhe cabe a titulo de garantia de juros sobre o capital da construcção do prolongamento da linha Jaguára a Araguary relativos ao 2° semestre de 1920. (*Diario Official* de 22 de março de 1923.)
	1923—22 de Março	Aviso n. 62 — Solicita ao Ministerio da Fazenda pagamento por exercicios findos da importancia de 252:950$438 á Companhia Mogyana, que lhe cabe a titulo de garantia de juros sobre o capital da construcção da linha de Jaguára a Araguary. (*Diario Official* de 23 de março de 1923.)
	1923—23 de Março	Aviso n. 66 — Solicita pagamento de 189:167$418 como garantia de juros sobre o capital de construcção da linha Jaguára a Araguary e relativo ao 1° semestre de 1919. (*Diario Official* de 25 de março de 1923.)
	1923—26 de Março	Aviso n. 68 — Solicita pagamento de 40:733$846, como garantia de juros sobre o capital de construcção da linha de Jaguára a Araguary e relativo ao 1° semestre de 1922. (*Diario Official* de 27 de março de 1923.)
	1923—13 de Abril	Aviso n. 78 — Communica ao Sr. Inspector Federal das Estradas que deve ser pedido ao Ministerio da Fazenda a designação dos funccionarios que tem de proceder as tomadas de contas. (*Diario Official* de 14 de abril de 1923.)
	1923—7 de Maio	Aviso n. 95 — Informa ao Tribunal de Contas, sobre a garantia de juros do capital da construcção da linha Jaguára a Araguary. (*Diario Official* de 8 de maio de 1923.)
	1923—7 de Maio	Aviso n. 36 — Approva o projecto e orçamento para a construcção de uma passagem inferior no km. 13,076 da linha de Tuyuty a Passos. (*Diario Official* de 9 de maio de 1923.)
	1923—9 de Maio	Aviso n. 38 — Approva projectos e orçamentos para a reforma e augmento do edificio da estação de S. Sebastião do Paraiso, situada no ramal de Passos. (*Diario Official* de 10 de maio de 1923.)
	1923—9 de Maio	Aviso n, 37—Approva os projectos e orçamentos para a construcção de uma passagem inferior em substituição á de nivel existente no kilometro 49,803 do ramal de Passos. (*Diario Official* de 10 de maio de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Mogyana (Continuação)	1923—27 de Julho	Portaria s/n — Torna extensivas á linha de Tuyuty a Passos e ramal, as tarifas que se acham em vigor nas demais linhas da Mogyana. (*Diario Official* de 12 de agosto de 1923.)
	1923—14 de Agosto	Portaria s/n — Altera a tabella 11 das bases das tarifas approvadas para as linhas de concessão da Companhia Mogyana mediante condições. (*Diario Official* de 19 de agosto de 1923.)
	1923—11 de Setembro	Aviso n. 93—Approva o acto do Inspector Federal das Estradas que autorisou suspender o trafego de cargas na ponte sobre o rio Grande da linha de Igarapava a Uberaba, emquanto durarem os trabalhos de substituição do vão provisorio pelo definitivo, e dá outras providencias. (*Diario Official* de 12 de setembro de 1923.)
	1923—13 de Setembro	Aviso n. 11—Envia ao Secretario da Camara dos Deputados cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas sobre o pedido da Companhia Mogyana de uma subvenção sobre o capital empregado na construcção dos ramaes de Passos e Guaxupé a Biguatinga. (*Diario Official* de 14 de setembro de 1923.)
	1923—2 de Outubro	Decreto n. 16.159 — Fixa em 4.835:619$843 o capital despendido até 31 de dezembro de 1917, na construcção da linha de Igarapava a Uberaba. (*Diario Official* de 5 de outubro de 1923.)
	1923—6 de Novembro	Portaria s/n—Autorisa a elevar a titulo precario, 40 % o augmento de 20 % concedido sobre as tarifas pelo aviso n. 11/v/2ª de 9 de junho de 1919. (*Diario Official* de 8 de novembro de 1923.)
	1923—12 de Dezembro	Decreto n, 16.256 — Approva o projecto e orçamento na importancia de 50:569$663 para augmento do armazem e reforma da estação de Igarapava. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1923.)
		***
Mossoró	1923—11 de Abril	Decreto n. 16.007 — Abre o credito de 1.000:000$ para attender ás despesas da construcção do trecho de Mossoró a S. Sebastião e conclusão dos estudos até Caraúbas. (*Diario Official* de 14 de abril de 1923.)
	1923—4 de Maio	Portaria s/n — Resolve approvar as instrucções para os estudos e a construcção do prolongamento desta estrada e respectiva tabella de vencimentos e diarias do pessoal. (*Diario Official* de 9 de maio de 1923.)
	1923—4 de Maio	Aviso n. 232 — Autorisa a acquisição, por meio de concurrencia publica da superstructura metallica para a ponte sobre o rio Mossoró. (*Diario Official* de 9 de maio de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Mossoró .... (Continuação)	1923—24 de Maio....	Aviso n. 344—Solicita deliberar sobre o registro de 500:000$ como distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.007 de 11—4—923. (*Diario Official* de 25 de maio de 1923.)
	1923—2 de Junho	Aviso n. 47 — Autorisa a Inspectoria de Obras Contra as Seccas, ceder a Estrada de Ferro Mossoró 1.500 toneladas de trilhos. (*Diario Official* de 3 de junho de 1923.)
	1923—21 de Julho ...	Avisa n. 12 — Autorisa a Inspectoria de Obras Contra as Seccas entregar ao engenheiro chefe da commissão de prolongamento da E. F. Mossoró o material ainda existente, que pertenceu á antiga commissão encarregada da construcção daquella estrada e entregue em virtude do aviso n. 473 de 10 de agosto de 1920. (*Diario Official* de 22 de julho de 1923.)
	1923—5 de Setembro.	Aviso n. 640 — Approva a minuta de contracto a celebrar com Albuquerque & Comp. para o fornecimento de tres superstructuras metallicas. (*Diario Official* de 11 de outubro de 1923)
		* * *
Noroeste do Brasil.........	1923—17 de Janeiro .	Aviso n. 9 — Autorisa a adquirir varios materiaes destinados ao engradamento da ponte sobre o rio Paraná. (*Diario Official* de 30 de janeiro de 1923.)
	1923—21 de Fevereiro	Aviso n. 87 — Declara que os funccionarios requisitados para servirem em outras repartições, sem prejuizo de seus vencimentos devem ser considerados em effectiva actividade do serviço publico para o effeito da percepção do augmento de vencimentos de que trata o art. 150 da lei da receita. (*Diario Official* de 1 de março de 1923.)
	1923—5 de Março....	Aviso n. 1—Autorisa incluir na fé de officio do Sr. Manoel de Almeida Brandão o tempo de serviço correspondente ao periodo de mais de 10 annos, que serviu na estrada antes da transferencia da estrada á União. (*Diario Official* de 7 de março de 1923.)
	1923—9 de Março,...	Aviso n. 111—Autorisa conceder a firma Galvão & Comp. exclusividade para affixar annuncios nos trens e estações da estrada. (*Diario Official* de 13 de março de 1923.)
	1923—11 de Abril....	Avisos ns. 181, 182, 183 e 184 — Approvam minutas de contractos com varias firmas, para o fornecimento de lenha, dormentes e varios materiaes a estrada. (*Diario Official* de 18 de abril de 1923.)
	1923— 18 de Abril...	Aviso n. 2 — Autorisa incluir na fé de officio de Luiz Boneti o tempo de serviço prestado na estrada antes de sua transferencia á União. (*Diario Official* de 19 de abril de 1923.)
	1923—19 de Abril....	Aviso n. 41 — Communica ao prefeito do Districto Federal que o engenheiro Renato Machado Werneck optou pelo cargo de conductor technico desta estrada. (*Diario Official* de 20 de abril de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Noroeste do Brasil .... (Continuação)	1923—19 de Abril....	Aviso n. 200 — Autorisa a adquirir em concurrencia 37.000 metros cubicos de lenha. (*Diario Official* de 20 de abril de 1923.)
	1923 - 27 de Abril....	Aviso n. 220 — Autorisa a adquirir durante o 1° semestre de 1923 as quantidades de lenha e dormentes que forem sendo necessarios ao bom andamento dos serviços e desde que não excedam a quantidade e preços fixados na ultima concurrencia para este fim. (*Diario Official* de 29 de abril de 1923.)
	1923—27 de Abril....	Aviso n. 7 — Autorisa incluir na fé de officio do Sr. Francisco Ribeiro o tempo de serviço prestado na estrada antes de sua transferencia á União. (*Diario Official* de 29 de abril de 1923.)
	1923—7 de Maio.....	Aviso n. 126—Envia ao procurador criminal da Republica cópia do inquerito administrativo, que serviu de base á exoneração de Antonio Fernandes de Souza. (*Diario Official* de 9 de maio de 1923.)
	1923—11 de Maio....	Aviso n. 1.310 — Solicita pagamentos por exercicios findos a Sadalla & Comp. de 16:362$ proveniente de avarias soffridas em mercadorias despachadas nesta estrada. (*Diario Official* de 13 de maio de 1923.)
	1923—17 de Maio....	Avisos ns. 322, 323 e 324—Enviam para registro, cópia de contractos celebrados com varias firmas para fornecimentos á estrada. (*Diario Official* de 23 de maio de 1923.)
	1923—22 de Maio....	Avisos ns. 8, 9 e 10—Autorisam incluir na fé de officio dos funccionarios José Rodrigues Maduro, José Guedes e Santiago Torres, o tempo de serviço em que serviram na estrada antes de sua transferencia ao dominio da União. (*Diario Official* de 23 de maio de 1923.)
	1923—26 de Maio....	Aviso n. 304— Autorisa a adquirir 442 libras de arame para solda de 5/32" pelo preço total de 839$000. (*Diario Official* de 29 de maio de 1923.)
	1923—20 de Junho...	Aviso n. 11 - Autorisa incluir na fé de officio de João Baptista o tempo de serviço prestado á estrada antes da transferencia ao dominio da União. (*Diario Official* de 21 de junho de 1923.)
	1923—18 de Junho...	Aviso n. 1.550—Solicita que seja fixado o cambio para empenho da despesa com a acquisição á firma Soares Sampaio & Comp., de sete estrados metallicos, com trucks respectivos e freios, para carros de passageiros. (*Diario Official* de 26 de junho de 1923.)
	1923—30 de Junho...	Aviso n. 12—Recommenda providencias no sentido de ser enviado ao Ministerio da Viação o orçamento do material mencionado no officio n. 205/V da 14—6—923. (*Diario Official* de 1 de julho de 1923.)
	1923—13 de Julho....	Aviso n. 13—Recommenda providencias no sentido de serem enviadas ao Ministerio da Viação informações sobre o limite de transporte de

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Noroéste do Brasil......... (Continuação)		dormentes até Baurú, e bem assim sobre a allegação de diversos negociantes de estar sendo concedida preferencia no transporte de madeiras a firma Lameirão & Comp. (*Diario Official* de 14 de julho de 1923.)
	1923—13 de Julho....	Aviso n. 14 — Recommenda que seja intensificado o transporte de madeiras. (*Diario Official* de 14 de julho de 1923.)
	1923—20 de Julho...	Aviso n. 490 — Autorisa a adquirir 200 lampadas especiaes para pharóes de locomotiva, pelo preço de 2:780$000. (*Diario Official* de 22 de julho de 1923.)
	1923—25 de Julho...	Aviso n. 16 — Autorisa a entrega a titulo precario, aos actuaes arrendatarios dos carros restaurantes, este serviço, visto não terem se apresentado concurrentes. (*Diario Official* de 26 de julho de 1923.)
	1923—24 de Julho.....	Aviso n. 511—Approva a minuta de contracto a ser celebrado com Pedro Brandão Silva para arrendamento do serviço de carros restaurantes no trecho de S. Paulo. (*Diario Official* de 26 de julho de 1923.)
	1923—27 de Julho...	Aviso n. 518 — Approva a minuta de contracto a celebrar com Demetrio Dracopolus para fornecimento de dormentes. (*Diario Official* de 31 de julho de 1923.)
	1923—2 de Agosto...	Aviso n. 27—Declara que não é possivel adquirir todo o material constante do officio n. 2.591 V de 13 de julho, e que cumpre providenciar para que o material rodante não fique em inactividade por falta de reparos. (*Diario Official* de 4 de agosto de 1923.)
	1923—4 de Agosto...	Aviso n. 68 — Autorisa incluir na fé de officio de Crescencio Amaral o tempo prestado á estrada, antes de sua transferencia á União. (*Diario Official* de 5 de agosto de 1923.)
	1923—16 de Agosto..	Aviso n. 146 — Communica ao Ministerio da Guerra que já foram dadas providencias para que não fosse arrancado o desvio existente para o quartel de Aquidauana. (*Diario Official* de 17 de agosto de 1923.)
	1923—20 de Agosto...	Aviso n. 19 — Autorisa incluir na fé de officio de Antonio Carrapato o tempo de serviço na estrada antes da transferencia á União. (*Diario Official* de 21 de agosto de 1923.)
	1923—23 de Agosto..	Aviso n. 152—Informa ao Ministerio do Interior as razões pelas quaes não é possivel attender ao pedido para que seja exigido o certificado de vaccina na occasião da venda de passagens. (*Diario Official* de 26 de agosto de 1923.)
	1923—13 de Agosto..	Aviso n. 1.673 — Solicita que seja entregue em dollars a importancia de 15:000$ ao engenheiro Mario de A. Martins Costa para occorrer as despesas com o seu regresso ao Brasil. (*Diario Official* de 30 de agosto 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS. CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Noroéste do Brasil......... (Continuação)	1923—30 de Agosto...	Aviso n. 20 — Recommenda providencias para ser revogada a ordem pela qual foram suspensos os despachos de dormentes para as estradas que com esta entroncam em Baurú, visto não haver razão para esta medida. (*Diario Official*.de 31 de agosto de 1923.)
	1923—29 de Agosto..	Aviso n. 629— Autorisa a adquirir 1.000 carretilhas de borracha para freio vacuo. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1923.)
	1923—29 de Agosto..	Aviso n. 631 — Autorisa a adquirir mediante concurrencia adminisirativa os materiaes mencionados em officio n. 35 C. E. C. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1923.)
	1923—25 de Setembro	Avisos ns. 22 e 23 — Autorisam a incluir na fé de officios dos funccionarios Joaquim Carvalho e Adriano Martins, o tempo de serviço na estrada, antes de sua transferencia á União. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1923.)
	1923—4 de Outubro..	Aviso n. 24 — Autorisa entregar uma das duas vias dos estudos definitivos do ramal do rio Feio approvado pelos decretos ns. 15.705 e 15.802 de 3 outubro e de 10 de novembro de 1923, a Claudio da Silva. (*Diario Official* de 5 de outubro de 1923.)
	1923—26 de Outubro.	Aviso n. 1909 — Consulta sobre a abertura do credito especial de 1.000:000$ para occorrer ás despesas decorrentes da superstructura metallica da ponte do rio Paraná. (*Diario Official* de 9 de novembro de 1923.)
	1923—13 de Dezembro	Aviso n. 1.873 — Consulta sobre a possibilidade de ser aberto o credito de 1.000:000$ para occorrer as despesas complementares com a acquisição das superstructuras metallicas da ponte sobre o rio Paraná. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 102 Autorisa a fornecer a Companhia Electro-Metallurgica Brasileira 40 kilometros de trilhos usados ao preço de 115$ a tonelada. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—29 de Dezembro	Decreto n. 16.291 — Abre o credito especial de 1.000:000$ para occorrer ás despesas complementares com a acquisição das superstructuras metallicas sobre o rio Paraná. (*Diario Official* de 8 de janeiro de 1923.)
		* * *
Oèste de Minas...........	1923—31 de Janeiro..	Decreto n. 15.949 — Autorisa a emittir apolices até 3.000:000$ para occorrer as despesas com o prolongamento do ramal de Angra dos Reis a Barra Mansa. (*Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923.)
	1923—26 de Fevereiro	Aviso n. 22 — Communica ao presidente da Camara Municipal de Barbacena que a directoria da estrada já determinou as necessarias providencias no sentido de ser ultimado, com brevidade os restantes trabalhos de construcção do ramal que irá ter a Barbacena. (*Diario Official* de 27 de fevereiro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Oéste de Minas............ (Continuação)	1923—7 de Março....	Aviso n. 101 — Declara que deve ser applicado o disposto no art. 684 do Codigo de Contabilidade Publica em todos os casos de restituição de cauções feitas para garantir a execução de contractos, e nos demais casos a disposição do art. 681 do mesmo codigo. (*Diario Official* de 10 de março de 1923.)
	1923—4 de Abril.....	Aviso n. 95—Autorisa a Inspectoria Federal das Estradas pôr a disposição da E. F. Oeste de Minas o engenheiro Lauro Paulo de Faria, chefe de secção da E. F. Petrolina. (*Diario Official* de 7 de abril de 1923.)
	1923—5 de Abril.....	Avisos ns. 913, 914 e 915—Solicitam pagamentos a Caio Guimarães, empreiteiro da construcção do ramal de Angra dos Reis a Barra Mansa. (*Diario Official* de 7 de abril de 1923.)
	1923—5 de Abril. ...	Aviso n. 134 — Consulta ao Ministerio da Fazenda sobre a possibilidade da abertura de um credito de mil contos para proseguir as obras do ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba. (*Diario Official* de 8 de abril de 1923.)
	1923—7 deAbril......	Aviso n. 168 — Autorisa a adquirir em concurrencia administrativa os materiaes constantes do officio n. 37 de 21 de março ultimo. (*Diario Official* de 12 de abril de 1923.)
	1923—19 de Abril....	Aviso n. 2—Autorisa conceder a José Rodrigues Braga as mesmas vantagens de que trata o aviso n. 9 de 7—11—922 podendo ser extensivo a todos os casos identicos. (*Diario Official* de 20 de abril de 1923.)
	1923—26 de Abril....	Aviso n. 1.187 — Envia o processo relativo a acquisição de um immovel situado em Itaúna pertencente a D. Maria Justina Dias afim de ser lavrada a respectiva escriptura. (*Diario Official* de 28 de abril de 1923.)
	1923—27 de Abril....	Avisos ns. 222, 235, 236, 218 e 219 — Enviam ao Ministerio da Fazenda os contractos celebrados com diversas firmas, para fornecimento de materiaes. (*Diario Official* de 29 de abril de 1923.)
	1923—2 de Maio......	Aviso n. 4 — Autorisa pôr a disposição da Rêde Sul Mineira o engenheiro Antonio de Mello e Silva. (*Diario Official* de 3 de maio de 1923.)
	1923—2 de Maio....	Aviso n. 3—Autorisa a transportar gratuitamente as mudas de arvores apropridas ao reflorestamento do E. de Minas. (*Diario Official* de 6 de maio de 1923.)
	1923—11 de Maio....	Aviso n. 301— Solicita reconsideração do acto do Tribunal de Contas, negando registro ao contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp. para fornecimento de artigos de electricidade. (*Diario Official* de 13 de maio de 1923.)
	1923—21 de Maio....	Aviso n. 337 — Solicita seja devolvido ao Ministerio da Viação o processo organisado pela commissão encarregada de balancear a thesouraria da estrada, o qual foi enviado ao Tri-

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Oéste de Minas............ (Continuação)		bunal de Contas com o aviso n. 124 de 15—3—920. (*Diario Official* de 23 de maio de 1923.)
	1923—22 de Maio......	Decreto n. 16.047 — Abre o credito especial de 1.000:000$ para attender as despesas com o proseguimento das obras de construcção do ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba, passando por Araxá. (*Diario Official* de 25 de maio de 1923.)
	1923—16 de Maio....	Aviso n. 270 — Autorisa a adquirir em concurrencia administrativa os materiaes constantes da relação enviada com o officio n. 64-D-M de 28 de abril de 1923. (*Diario Official* de 26 de maio de 1923.)
	1923—26 de Maio....	Aviso n. 370 — Solicita ao Tribunal de Contas reconsideração do acto que recusou registro ao contracto firmado com Dias Garcia & Comp. para fornecimento de lubrificantes e inflammaveis. (*Diario Official* de 29 de maio de 1923.)
	1923—26 de Maio.....	Aviso n. 371 — Solicita ao Tribunal de Contas reconsideração do acto que recusou registro ao contracto firmado com Fonseca, Almeida & Comp. e outros para fornecimento de ferro, aço e outros metaes. (*Diario Official* de 29 de maio de 1923.)
	1923—12 de Junho...	Decreto n. 16.066 — Abre o credito especial de 500:000$ para occorrer a despesas de material e pessoal com a construcção do ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis. (*Diario Official* de 16 de junho de 1923.)
	1923—12 de Junho...	Aviso n. 427 — Envia para registro a conta de Mayrink, Veiga & Comp., de fornecimentos de diversos materiaes a estrada. (*Diario Official* de 21 de junho de 1923.)
	1923—4 de Julho.....	Aviso n. 429—Recommenda que seja observada a circular n. 6 do Ministerio da Viação, de 10 de abril de 1923, bem como a determinação do art. 232 do Codigo de Contabilidade. (*Diario Official* de 10 de julho de 1923.)
	1923—5 de Julho....	Aviso n. 430 — Providencia sobre o abono de diaria a que tem direito os empregados, a titulo de transporte no exercicio de suas funcções. (*Diario Official* de 10 de julho de 1923.)
	1923—7 de Julho....	Portaria s/n—Organisa a 5ª Divisão Provisoria, a qual ficará encarregada da execução dos serviços de construcção de novas linhas. (*Diario Official* de 11 de julho de 1923.)
	1923—11 de Julho...	Aviso n. 133—Approva o regulamento de fianças da «Caixa de Pensões dos Empregados da E. F. Oeste de Minas». (*Diario Official* de 12 de julho de 1923.)
	1923— 10 de Julho..	Aviso n. 467—Communica que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorisar a executar pelo regimen de tarefas, a construcção do ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba, independente de concurrencia publica. (*Diario Official* de 18 de julho de 1923.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Oéste de Minas............ (Continuação)	1923—20 de Julho..	Aviso n. 489 — Autorisa a effectuar por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.047 de 22 de maio ultimo o pagamento dos vencimentos dos engenheiros Lauro Paulo de Oliveira e outros. (*Diario Official* de 22 de julho de 1923.)
	1923—20 de Julho...	Aviso n. 493 — Autorisa a adquirir 30.000 dormentes, por concurrencia administrativa, para o ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba. (*Diario Official* de 22 de julho de 1923.)
	1923 -11 de Julho...	Aviso n. 551 — Consulta sobre a legalidade da abertura de um credito de 2.500:000$ em apolices para attender a despesas da construcção do ramal de Angra dos Reis a Barra Mansa. (*Diario Official* de 22 de julho de 1923.)
	1923—2 de Julho....	Aviso n. 213 — Autorisa a que se afaste do serviço o trabalhador Laudelino Anselmo de Oliveira, emquanto durar a sua incorporação as fileiras do exercito. (*Diario Official* de 24 de julho de 1923.)
	1923—6 de Julho....	Aviso n. 5 — Autorisa a transportar pela tabella minima, da estação de Sitio para S. João d'El-Rey os materiaes constantes do requerimento da Santa Casa da Misericordia de São João d'El-Rey. (*Diario Official* de 27 de julho de 1923.)
	1923—7 de Agosto...	Decreto n. 16.116—Abre o credito de 2.500:000$ em apolices para attender ás despesas com os serviços de construcção dos ramaes de Barra Mansa a Angra dos Reis, do kilometro 12 da linha de Sitio, e do kilometro 110 da mesma linha a Rezende Costa. (*Diario Official* de 10 de agosto de 1923.)
	1923—14 de Agosto..	Decreto n. 16.125 — Abre o credito de 700:000$ para attender a despesas de melhoramento da linha de Formiga a Patrocinio. (*Diario Official* de 18 de agosto de 1923)
	1923—22 de Agosto..	Aviso n. 7 — Autorisa que seja applicada integralmente na E. F. Oeste de Minas, em todos os casos de construcção a tabella de preços que estiver em vigor na E. F. Central do Brasil. (*Diario Official* de 23 de agosto de 1923.)
	1923—28 de Agosto..	Aviso n. 619 — Autorisa a adquirir em concurrencia administrativa 100.000 dormentes de madeira de lei, para melhoramento da linha de Formiga a Patrocinio. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1923.)
	1923—28 de Agosto..	Aviso n. 620 — Autorisa a adquirir em concurrencia administrativa, carvão nacional e estrangeiro para os serviços da estrada, na importancia total de 260:000$000. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1923.)
	1923—28 de Agosto..	Aviso n. 627—Autorisa a adquirir 3.000 litros de oleo Superheat n. 567 ao preço de 1$360 o litro, no total de 4:080$800. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Oéste de Minas........... (Continuação)	1923—2 de Novembro	Aviso n. 155 — Envia ao presidente da Associação Commercial de Minas, cópia das informações prestadas pela directoria da Estrada, referente a construcção de um novo armazem em Bello Horizonte. (*Diario Official* de 22 de novembro de 1923.)
	1923—22 de Novembro	Aviso n. 1.987 — Restitue o processo relativo a um requerimento da Companhia E. F. Oeste de Minas, sobre o pagamento de amortisação e juros do emprestimo em obrigações, relativo ao ramal de Curralinho a Diamantina, declarando que cabe ao Ministerio da Fazenda occorrer ao pagamento. (*Diario Official* de 24 de novembro de 1923.)
	1923—6 de Dezembro	Aviso n. 9 — Autorisa a pôr em execução o convenio provisorio de trafego mutuo entre esta estrada e a E. F. Paracatú. (*Diario Official* de 7 de dezembro de 1923.)
	1923 - 16 de Dezembro	Decreto n. 4.766 — Autorisa o Poder Executivo a abrir o credito especial de 300:000$ destinado a attender ao pagamento do pessoal que superintendeu o serviço de construcção do ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis. (*Diario Official* de 22 de dezembro de 1923.)
		* * *
Rêde Paraná-Sta. Catharina	1923—4 de Janeiro...	Aviso n. 1 — Communica ao Governador do Estado de Santa Catharina que por aviso n. 179 de 16—12—922 autorisou a Companhia São Paulo Rio Grande adquirir com presteza quatro locomotivas e 80 vagões fechados. (*Diario Official* de 6 de janeiro de 1923.)
	1923—4 de Janeiro...	Aviso n. 1 A—Autorisa á Companhia São Paulo Rio Grande a utilisar como contra-trilhos, em pontes e pontilhões do ramal de Rio Negro, alguns trilhos e talas de junção imprestaveis, retirados do mesmo ramal. (*Diario Official* de 6 de janeiro de 1923.)
	1922—17 de Janeiro..	Aviso n. 157 — Envia ao Ministerio da Fazenda para o respectivo pagamento a conta da E. F. São Paulo Rio Grande, na importancia de 39:801$004 proveniente de desapropriações effectuadas para a construcção da linha de Barra Bonita e Rio do Peixe. (*Diario Official* de 24 de janeiro de 1923.)
	1923—17 de Janeiro..	Aviso n. 178— Solicita pagamento á Companhia São Paulo Rio Grande, da quantia de 5:332$428 proveniente de trabalhos executados durante o mez de setembro de 1922 no trecho de Barra Bonita e Rio do Peixe. (*Diario Official* de 25 de janeiro de 1923.)
	1923—24 de Janeiro..	Aviso n. 20 — Autorisa a Inspectoria das Estradas permittir a retirada pela Companhia São Paulo Rio Grande, da importancia de 200:000$ do producto das taxas addicionaes, depositado na agencia do Banco do Brasil em Curityba, afim de attender ao custeio de obras de melhoramentos já autorisadas e algumas em conclusão. (*Diario Official* de 30 de janeiro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Rêde Paraná-Sta. Catharina	1923 – 27 de Janeiro..	Aviso n. 251 Solicita ao Ministerio da Fazenda pagamento á Amaro da Silveira & Comp. de 835:076$449 por fornecimentos feitos para a linha de Barra Bonita e Rio do Peixe. (*Diario Official* de 30 de janeiro do 1923.)
	1923 – 2 de Fevereiro	Aviso n. 20 – Approva a tomada de contas da Companhia São Paulo Rio Grande referente as linhas garantidas e relativa ao 1º semestre de 1921. (*Diario Official* de 4 de fevereiro de 1923.)
	1923 – 9 de Fevereiro	Portaria s n — Approva a tabella de preços unitarios dos moveis e utensilios necessarios ao apparelhamento das estações da linha do Rio do Peixe. (*Diario Official* de 22 de fevereiro de 1923.)
	1923—20 de Fevereiro	Aviso n 566—Solicita pagamento á Companhia São Paulo Rio Grande, da importancia de 5:585$466 proveniente de differença de preço e de bonificação de 30 °/₀ nos pagamentos em apolices applicados em medição provisoria na linha do Rio do Peixe e executados em fevereiro de 1919. (*Diario Official* de 1 de março de 1923.)
	1923—20 de Fevereiro	Aviso n. 515—Solicita pagamento por exercicios findos da importancia de 5:976$567 a Companhia São Paulo Rio Grande, em proveito da Inspectoria das Estradas, visto o Tribunal ter negado registro de pagamento por «depositos». (*Diario Official* de 1 de março de 1923.)
	1923 – 26 de Fevereiro	Aviso n. 19—Autorisa a entrar em entendimento com a Companhia São Paulo Rio Grande para o fim de ser feita a retirada dos trilhos da linha velha de Serrinha a Nova Restinga, via Tamanduá, que deverão ser utilisados na linha do Rio do Peixe, bem como autorisa restituir ao Estado do Paraná 2.500 trilhos, que o mesmo cedeu á construcção desta linha. (*Diario Official* de 28 de fevereiro de 1923.)
	1923—1 de Março....	Aviso n. 671 — Envia ao Ministerio da Fazenda a conta de Carlos S. Eiras na importancia de 371:427$426 de fornecimentos de material fixo destinado á linha de Barra Bonita e Rio do Peixe. (*Diario Official* de 9 de março de 1923.)
	1923—15 de Março...	Avisos ns. 77 e 78—Solicitam ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser pela Alfandega de S. Francisco, concedido a Companhia São Paulo Rio Gaande o favor aduaneiro do art. 6º da lei n. 4.625 de 31—12 -922 para os materiaes constantes de relações apresentadas. (*Diario Official* de 17 de março de 1923.)
	1923—19 de Março...	Aviso n. 24 -- Autorisa a Inspectoria das Estradas a entrar em accordo com a Companhia S. Paulo-Rio Grande no sentido de ser paralisada a construcção da linha do Rio do Peixe por um praso que poderá ser de 2 annos. (*Diario Official* de 20 de março de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — EMENTAS
Rêde Paraná-Sta. Catharina (Continuação)	1923—19 de Março...	Aviso n. 83 — Solicita do Ministerio da Fazenda as providencias no sentido de ser concedido a Companhia São Paulo Rio Grande, o favor aduaneiro do art. 6º da lei n. 2.625 de 31—12—922, para os materiaes constante da relação apresentada. (*Diario Official* de 22 de março de 1923.)
	1923—31 de Março...	Decreto n. 15.995 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande, a executar por conta do custeio da linha de S. Francisco a Porto União o serviço de lastramento dessa linha no trecho entre Hansa e S. Francisco. (*Diario Official* de 19 de abril de 1923.)
	1923—19 de Abril....	Aviso n. 88 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a levantar do saldo do deposito existente no Banco do Brasil a importancia de 155:000$, devendo ser 66:000$ levados a conta da E. F. do Paraná, afim de fazer face ás despesas com as obras de melhoramento autorisadas e em andamento, sem detrimento do custeio das referidas linhas. (*Diario Official* de 20 de abril de 1923.)
	1923—25 de Abril....	Decreto n. 16.018 — Proroga novamente os prasos para a conclusão das obras de construcção do novo edificio para a estação da E. F. Paraná em Antonina, e das obras complementares de que carece a mesma estação. (*Diario Official* de 8 de maio de 1923.)
	1923—27 de Abril....	Aviso n. 30 — Autorisa o Sr. Inspector Federal das Estradas a accordar com a Companhia São Paulo Rio Grande a prompta execução das medidas propostas no officio n. 168/S de 24—3—923. (*Diario Official* de 29 de março de 1923.)
	1923—30 de Abril....	Decreto n. 16.029 — Proroga até 7 de junho de 1923 diversos prasos marcados á Companhia E. F. São Paulo Rio Grande. (*Diario Official* de 9 de maio de 1923.)
	1923—30 de Abril....	Decreto n. 16.030 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 31:342$883, referente á remoção do girador existente na parada do «Banhado», da E. F. Paraná, para a estação de Araucaria na mesma estrada. (*Diario Official* de 17 de maio de 1923.)
	1923—2 de Maio.....	Aviso n. 50 — Envia ao Governador do Estado de Santa Catharina cópia do officio n. 49 de 13—3—923, da fiscalisação desta Rêde. (*Diario Official* de 3 de maio de 1923.)
	1923—9 de Maio....	Decreto n. 16.032 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 33:157$997, para obras de drenagem na explanada da estação de Curityba. (*Diario Official* de 24 de maio de 1923.)
	1923—22 de Maio....	Aviso n. 105 — Approva a tomada de contas da E. F. São Paulo Rio Grande relativa ao 2º semestre de 1921. (*Diario Official* de 23 de maio de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS. AVISOS. PORTARIAS. CONTRACTOS. ETC. — DATAS	EMENTAS
Rêde Paraná-Sta. Catharina (Continuação)	1923—22 de Maio....	Decreto n. 16.044— Approva os projectos e orçamentos, na importancia de 24:233$372 dos accrescimos de obras de que carece a nova estação da E. F. Paraná, em Antonina. (*Diario Official* de 8 de junho de 1923.)
	1923—12 de Junho...	Decreto n. 16.065 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 10:841$690, para a construcção de um abrigo para automoveis de linha e modificação de um desvio na esplanada da estação de Curityba (E. F. Paraná.) (*Diario Official* de 26 de junho de 1923.)
	1923—16 de Junho...	Aviso n. 52 — Attendendo ao que requereram diversos moradores do Districto de Hansa, municipio de Joinville, até Rio Natal, municipio de São Bento, no Estado de Santa Catharina e, de accôrdo com as informações que prestastes a respeito em vosso officio n. 388/S. de 8 do corrente declaro-vos que deveis notificar á Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande que lhe não é licito fazer aos proprietarios dos terrenos atravessados pela estrada as exigencias constantes das clausulas primeira, segunda e quinta do termo de compromisso que lhes tem pretendido impôr, contra o disposto no regulamento para a segurança, policia e trafego das estradas de ferro, approvado pelo decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922. (*Diario Official* de 17 de junho de 1923.)
	1923—19 de Junho...	Aviso n. 112 — Approva a tomada de contas de trecho em trafego da linha de Barra Bonita-Rio do Peixe referente ao periodo de 16 de abril a 30 de junho de 1922. (*Diario Official* de 21 de junho de 1923.)
	1923—20 de Junho...	Aviso n. 53—Resolve não attender ao pedido de diversos moradores da povoação denominada «Café» com o fim de ser aproveitada esta povoação para séde de uma das estações do ramal de Barra Bonita e Rio do Peixe. (*Diario Official* de 21 de junho de 1923.)
	1923—21 de Junho...	Decreto n. 16.071 — Approva o projecto e orçamento na importancia de 7:262$475 para melhoramentos da installação sanitaria da estação do Porto D. Pedro II na E. F. Paraná. (*Diario Official* de 1 de julho de 1923.)
	1923—21 de Junho...	Decreto n. 16.072 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a construir como obras novas, por conta do custeio, um desvio de cruzamento com posto telegraphico no kilometro 361.398 da linha S. Francisco. (*Diario Official* de 1 de julho de 1923.
	1923—26 de Junho...	Decreto n. 16.085 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 9:855$330, para a construcção de um muro de arrimo no kilometro 504.920 sul da linha Itararé Uruguay. (*Diario Official* de 12 de julho de 1923.)
	1923—27 de Junho...	Aviso n. 19—Autorisa a entrar em entendimento com a Companhia São Paulo Rio Grande para ser feita a retirada dos trilhos da linha velha de Serrinhá a Nova Restinga, via Tamanduá.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Rêde Paraná-Sta. Catharina (Continuação)		e que deverão ser utilisados na linha do Rio do Peixe, bem como para restituirem-se ao Estado de Santa Catharina 1.500 toneladas de trilhos. (*Diario Official* de 4 de julho de 1923.)
	1923—30 de Junho...	Aviso n. 61 — Approva o preço de 17$200 por metro cubico, para o serviço, de lastramento de pedra britada com transporte até 300 metros, na construcção do sub ramal do Rio do Peixe e ramal de Paranapanema. (*Diario Official* de 1 de julho de 1923.)
	1923—19 de Julho. ..	Aviso n. 68 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande adquirir 80 vagões platafórmas destinados ao transporte de madeiras. (*Diario Official* de 20 de julho de 1923.)
	1923—20 de Agosto..	Portaria s/n — Approva a tabella de preços para a construcção das linhas do Rio do Peixe e prolongamento do ramal do Paranapanema, para pagamento em apolices ao par. (*Diario Official* de 28 de agosto de 1923.)
	1923—20 de Agosto..	Aviso n. 87 — Approva o projecto de contracto de trafego mutuo accordado entre a E. F. São Paulo Rio Grande e a E. F. Sorocabana. (*Diario Official* de 21 de agosto de 1923.)
	1923—23 de Agosto..	Aviso n 89 — Autorisa a construcção de uma estação entre as de Pinhalão e Barra Bonita no ramal de Barra Bonita e Rio do Peixe. (*Diario Official* de 25 de agosto de 1923.)
	1923—5 de Setembro.	Decreto n. 16.138 — Approva o projecto e orçamento, na importancia de 24:345$042, para construcção de um restaurante na estação de Ponta Grossa da linha Itararé Uruguay. (*Diario Official* de 14 de setembro de 1923.)
	1923—18 de Setembro	Aviso n. 178 — Approva o contracto celebrado entre a Companhia São Paulo Rio Grande e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro para arrendamento do trapiche situado no Porto de S. Francisco e pertencente a Companhia São Paulo Rio Grande. (*Diario Official* de 19 de setembro de 1923.)
	1923—19 de Setembro	Aviso n. 96 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a adquirir 40 vagões platafórmas. (*Diario Official* de 20 de setembro de 1923.)
	1923—24 de Setembro	Aviso n. 1.778 — Em additamento ao aviso n. 1.486 requisitando pagamento de 80:758$747 á Companhia São Paulo Rio Grande, solicita que este pagamento seja effectuado a conta de «Depositos». (*Diario Official* de 18 de outubro de 1923.)
	1923—10 de Outubro.	Aviso n. 1 217 — Consulta si pelo Thesouro Nacional póde ser aberto o credito especial de 5 mil contos para attender aos pagamentos de obras e fornecimentos do ramal de Paranapanema. (*Diario Official* de 21 de setembro de 1923.)
	1923—17 de Outubro.	Aviso n. 758 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a retirar do saldo das taxas addicionaes, recolhidas á agencia do Banco do Brasil em Curityba, a importancia de 60:000$ para proseguimento regular das obras de melhoramentos custeadas pelas referidas taxas. (*Diario Official* de 23 de outubro de 1923.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Rêde Paraná-Sta. Catharina (Continuação)	1923 — 26 de Outubro	Aviso n. 104 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a conceder 75 °/o de abatimento, aos seus empregados, no preço das passagens em todas as linhas de sua rêde. (*Diario Official* de 26 de outubro de 1923.).
	1923—14 de Novembro	Decreto n. 16.209 — Abre o credito especial de 5.000:000$ em apolices, para attender ás despesas de construcção do ramal de Paranapanema e da linha do Rio do Peixe. (*Diario Official* de 22 de novembro de 1923.)
	1923—23 de Novembro	Portaria s/n — Approva a tabella de preços para os serviços de construcção de melhoramentos das linhas em trafego administradas pela Companhia São Paulo Rio Grande. (*Diario Official* de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—26 de Novembro	Aviso n. 234 — Approva a tomada de contas da E. F. Paraná relativa ao 1° semestre de 1922. (*Diario Official* de 27 de novembro de 1923.)
	1923—26 de Novembro	Aviso n. 2.003 — Solicitando pagamento a The Baldwin Locomotive Works, na importancia de 517:140$ em apolices, relativo ao fornecimento de duas locomotivas á linha do Rio do Peixe. (*Diario Official* de 29 de novembro de 1923.)
	1923—27 de Novembro	Aviso n. 110 — Autorisa que seja elevada á categoria de estação o posto telegraphico de Poço Preto, na linha de S. Francisco. (*Diario Official* de 28 de novembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.230 — Proroga por 30 dias o praso para construcção de um muro de arrimo no km. 504,929, sul, da linha Itararé Uruguay. (*Diario Official* de 12 de dezembro de 1923.)
	1923—4 de Dezembro	Aviso n. 242 — Approva a tomada de contas da E. F. Paraná, relativa ao 2° semestre de 1922. (*Diario Official* de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—11 de Dezembro	Aviso n. 260 — Approva a tomada de contas da linha de Barra Bonita e Rio do Peixe, relativa ao 2° semestre de 1922. (*Diario Official* de 26 de dezembro de 1923.)
	1923—12 de Dezembro	Decreto n. 16.259 — Autorisa a revisão dos contractos celebrados com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, em virtude dos decretos ns. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, e 12.491, de 31 de maio de 1917. (*Diario Official* de 17 de abril de 1924.)
	1923—13 de Dezembro	Aviso n. 117 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a accordar com a Prefeitura de Curityba, pela quantia de 47:104$445, a construcção do calçamento da rua e praça em frente á estação daquella cidade e mais a do passeio adjacente ao muro de arrimo da esplanada. (*Diario Official* de 14 de dezembro de 1923.)
	1923—18 de Dezembro	Aviso n. 119 — Approva o projecto e orçamento, na importancia de 4:867$838, para construcção das obras de protecção dos aterros adjacentes á ponte de seis metros de vão sobre o rio Jaboticabeira no kilometro 358.554 da linha de S. Francisco. (*Diario Official* de 19 de dezembro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Rêde Paraná-Sta. Catharina (Continuação)	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 125 — Recommenda providencias para que seja atacada com rapidez a construcção do trecho de Ourinhos a Jacaresinho do ramal do Paranapanema. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1923.)
		***
Petrolina a Therezina.....	1923—27 de Janeiro..	Aviso n. 12 — Approva os accôrdos firmados com Acrisio Pedreira Véras e sua mulher, Affonso Ribeiro de Albuquerque, José Simão Pedreira e Firmino Gonçalves Pedreira para acquisição de proriedades situadas no trecho de ligação Theresina Amarante. (*Diario Official* de 28 de janeiro de 1923.)
	1923 — 9 de Abril....	Aviso n. 170 — Permitte a abertura de concurrencia administrativa para acquisição de 100 mil dormentes. (*Diario Official* de 12 de abril de 1923.)
	1923—8 de Maio.....	Aviso n. 248 — Autorisa a Inspectoria Federal das Estradas a abrir concurrencia publica para acquisição de materiaes de tracção. (*Diario Official* de 10 de maio de 1923.)
	1923—18 de Maio....	Aviso n. 41 — Approva o acto pelo qual as passagens de 2ª classe, a titulo provisorio serão cobradas com 20 % de abatimento. (*Diario Official* de 19 de maio de 1923.)
	1923—6 de Junho ..	Aviso n. 73 — Remette á estrada cópia do aviso n. 235 do Ministerio da Agricultura com a informação da Superintendencia do Serviço do Algodão. (*Diario Official* de 27 de junho de 1923.)
	1923—3 de Agosto...	Aviso n. 136 — Envia ao Ministerio da Marinha cópia do officio n. 484/5 de 12 de junho de 1923 no qual expõe os motivos porque não foi julgado conveniente adoptar na ponte sobre o canal dos Mosquitos a altura sugerida pela Inspectoria de Portos. (*Diario Official* de 4 de agosto de 1923.)
	1923—23 de Agosto..	Aviso n. 597 — Approva as concurrencias publicas effectuadas para fornecimento de material de transporte e tracção. (*Diario Official* de 25 de setembro de 1923.)
	1923—8 de Outubro..	Aviso n. 733—Approva a minuta dos contractos a celebrar com Soares Sampaio & Comp. e outros, para fornecimento de material rodante e de tracção. (*Diario Official* de 23 de outubro de 1923.)
	1923—17 de Setembro	Aviso n. 644 — Autorisa a acquisição de superstructuras metallicas para 11 pontes, mediante concurrencia publica. (*Diario Official* de 17 de outubro de 1923.)
	1923—6 de Novembro	Aviso n. 106 — Approva a tabella de preço de passagens a serem cobradas aos viajantes desta estrada. (*Diario Official* de 8 de novembro de 1923.)
	1923—11 de Outubro.	Aviso n. 1.142—Envia ao Ministerio da Fazenda a cópia do contracto celebrado com Albuquerque & Comp., para o fornecimento de superstructuras metallicas. (*Diario Official* de 24 de outubro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. DATAS	EMENTAS
Petrolina a Therezina..... (Continuação)	1923—3 de Novembro	Aviso n. 1.558 — Envia ao Ministerio da Fazenda o termo additivo ao contracto firmado em 29—9—923 com Albuquerque & Comp., para fornecimento de superstructuras metallicas das pontes dos trechos em construcção. (*Diario Official* de 30 de novembro de 1923.)
	1923—29 de Outubro.	Aviso n. 1.608 — Remette a cópia do contracto firmado com Soares de Sampaio & Comp., para fornecimento de 10 apparelhos de mudança de linha. (*Diario Official* de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—22 de Dezembro	Aviso n. 1.911 — Solicita do Tribunal de Contas reconsideração do acto que negou registro ao contracto firmado com Soares Sampaio & Comp., para fornecimento de 10 apparelhos de mudança de linha. (*Diario Official* de 30 de dezembro de 1923.) * * *
Piquete a Itajubá.........	1923—26 de Setembro	Aviso n. 98 — O Ministerio da Guerra solicitando providencias no sentido de ser permittido á Commissão Constructora da usina hydro-electrica da fabrica de polvora sem fumaça, utilisar-se do trecho de 12 kilometros de leito já prompto da E. F. Piquete a Itajubá, com a faculdade de empregar no preparo da referida linha os trilhos, talas, parafusos, grampos e dormentes, que se acham ao longo do leito e no deposito de Agua Limpa, declarou o Sr. Ministro da Viação que o Inspector Federal das Estradas ficava autorisado a providenciar junto a Rêde Sul Mineira se lhe parecesse acertado. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1923.) * * *
Rio Claro (Paulista)........	1923—9 de Agosto...	Aviso n. 552 — Communica que o ministro da Fazenda deferiu o pedido da companhia para recolher á Delegacia do Thesouro em S. Paulo até o fim do mez seguinte ao da cobrança, o producto do imposto de transporte que arrecadar. (*Diario Official* de 11 de agosto de 1923.) * * *
Rio Grande do Sul (Viação Ferrea do)	1923—23 de Janeiro..	Aviso n. 13 — Declara ao Ministerio da Agricultura que não convem a proposta apresentada pela Companhia Hulheira de Capivary, cujo memorial restitue. (*Diario Official* de 24 de janeiro de 1923.)
	1923—6 de Março....	Aviso n. 49 — Declara que, de accôrdo com o parecer constante do officio n. 205 de 12 de janeiro de 1923, autorisa o Estado do Rio Grande do Sul a executar as referidas obras segundo plano e orçamento que serão préviamente submettidos á approvação do Governo Federal. (*Diario Official* de 7 de março de 1923.)
	1923—11 de Abril ...	Aviso n. 54 — Communica ao Ministerio da Fazenda que, devido ás depredações feitas pelos revolucionarios na linha de Santa Maria a M. Ramos, não se pode receber em tempo o

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Rio Grande do Sul (Viação Ferrea do) (Continuação)		*Diario Official* que contém a lei da receita, afim de pôr em vigor o augmento do imposto de transito no praso devido. (*Diario Official* de 12 de abril de 1923.)
	1923—18 de Abril....	Aviso n. 84 — Approva a tomada de contas da Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul relativo ao 1º semestre de 1921. (*Diario Official* de 19 de abril de 1923.)
	1923—18 de Abril ...	Aviso n. 85 — Approva a tomada de contas da Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul relativa ao 2º semestre de 1921. (*Diario Official* de 19 de abril de 1923.)
	1923— 18 de Abril...	Aviso n. 86 — Approva a tomada de contas da Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul relativa ao 1º semestre de 1922. (*Diario Official* de 19 de abril de 1923.)
	1923—20 de Abril....	Aviso n. 224—Autorisa a vender 2.000 kilos de fios telegraphicos retirados de diversos trechos da linha Rio Grande a Bagé. (*Diario Official* de 3 de maio de 1923.)
	1923 -20 de Abril....	Aviso n. 225 — Autorisa a providenciar sobre realisação de concurrencias administrativas concernentes á execução de diversos serviços; taes como, concertos de instrumentos, machinas, armarios, mesas, campainhas electricas, etc., e adquirir pequena quantidade de moveis. (*Diario Official* de 3 de maio de 1923.)
	1923—10 de Maio....	Aviso n. 34 — Approva a modificação da classificação geral de mercadorias em vigor na Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. (*Diario Official* de 10 de maio de 1923.)
	1923—22 de Maio....	Decreto n. 16.043—Approva projectos e respectivos orçamentos, na importancia total de 106:845$827, para a construcção de novos armazens de mercadorias nas estações de S. Leopoldo e S. Gabriel e de desvios e embarcadouros para animaes nas estações de Palma e de Taquarichim do Sul. (*Diario Official* de 27 de maio de 1923.)
	1923—19 de Junho...	Aviso n. 113 — Declara que a operação cambial prevista na segunda parte do n. 3 da clausula III do contracto de arrendamento, só se applica ao valor ouro do material importado para a sua conversão em moeda nacional. (*Diario Official* de 21 de junho de 1923.)
	1923—27 de Junho..	Aviso n. 121 — Declara ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul que a operação cambial prevista na segunda parte do n. 3 da clausula III do contracto de arrendamento, só se applica ao valor ouro do material importado para a sua conversão em moeda nacional. (*Diario Official* de 28 de junho de 1923.)
	1923—11 de Julho ...	Aviso n. 134—Solicita informação sobre a importancia exacta, em moeda nacional, correspondente á somma de 200.000.000 de francos belgas, paga pelo governo á Compagnie Auxi-

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Rio Grande do Sul (Viação Ferrea do) (Continuação)		liaire de Chemin de Fer au Brésil, pelo custo de reversão da rêde de viação ao dominio da União, nos termos da clausula 1ª III das que baixaram com o decreto n. 14.222 de 18/6 de 1920. (*Diario Official* de 12 de julho de 1923.)
	1923—7 de Julho....	Portaria s/n — Approva o novo quadro do pessoal com a respectiva tabella de vencimentos a vigorar na Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. (*Diario Official* de 12 de julho de 1923.)
	1923—17 de Agosto..	Aviso n. 1.564 — Solicita que seja restituida a caução de 437:151$114 depositada pela Empresa Constructora do Rio Grande do Sul como garantia de serviços contractados com o Ministerio da Viação. (*Diario Official* de 26 de agosto de 1923.)
	1923—26 de Junho...	Decreto n. 16.084 — Approva o projecto e orçamento, na importancia de 13:991$, para a construcção de uma casa destinada ao guarda da ponte da Mangueira, da estrada de ferro ao molhe de oeste do porto do Rio Grande. (*Diario Official* de 29 de agosto de 1923.)
	1923—2 de Outubro.	Aviso n. 100 — Autorisa a despachar o xarque, quando em lotação completa, e na primeira expedição, pelos estabelecimentos saladeiros de Uruguayana, com destino ao porto do Rio Grande, pela taxa da tabella especial n. 5 com 50 % de abatimento. (*Diario Official* de 3 de outubro de 1923.)
	1923—29 de Outubro.	Aviso n. 105 — Communica ao Inspector Federal das Estradas que autorisou o transporte gratuito de 37 bovinos de raça, procedente de diversas estações para Porto Alegre, Julio de Castilhos e Cachoeira. (*Diario Official* de 30 de outubro de 1923.)
	1923—12 de Dezembro	Decreto n. 16.258 — Abre o credito especial de 300:000$ para auxiliar a construcção dos nove primeiros kilometros do ramal de Porto Alegre a Viamão, por meio de emissão de apolices. (*Diario Official* de 16 de dezembro de 1923.)
	1923—17 de Novembro	Aviso n. 224 — Declara para os devidos fins que as instrucções em vigor, que baixaram com a portaria de 4 de abril, conferem ao ministerio a attribuição do julgamento definitivo das tomadas de contas; o que exclue formalmente a possibilidade de uma revisão por autoridade de categoria inferior, muito menos por iniciativa das juntas apuradoras. Deixa assim de approvar a tomada de contas do 2º semestre de 1922. (*Diario Official* de 18 de novembro de 1923.)
	1923—15 de Dezembro	Portaria s/n — Approva a tabella de preços para melhoramentos e conservação extraordinaria da Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, bem como as especificações annexas á mesma tabella. (*Diario Official* de 21 de dezembro de 1923.)
	1923—26 de Dezembro	Decreto n. 16.280 — Approva o orçamento, na importancia de 12.743:116$300, para a substituição de trilhos em diversos trechos da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. (*Diario Official* de 30 de dezembro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Rio do Ouro	1923—10 de Abril	Aviso n. 37 – Declara que resolveu deferir o requerimento dos machinistas que pediram as vantagens e direitos outorgados aos machinistas da Estrada de Ferro Central do Brasil. (*Diario Official* de 11 de abril de 1923)
	1923—9 de Abril	Aviso n. 974 — Remette a minuta de contracto a ser celebrado com A. Victorio da Costa para fornecimento de tres locomotivas typo «Ten Wheel». (*Diario Official* de 12 de abril de 1923.)
	1923—21 de Maio	Aviso n. 63 — Autorisa a Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções a retirar em caracter definitivo, o ramal desta estrada que, partindo de Bemfica, vae um pouco além da rua D. Anna Nery afim de ser o leito aproveitado para a abertura, pela requerente, de uma rua conforme é indicado pela planta apresentada e mediante condições. (*Diario Official* de 21 de maio de 1923.)
	1923—29 de Maio	Aviso n. 1.512—Solicita restituição de uma apolice de 1:000$ a Cicero de Figueiredo, correspondente ao deposito feito como garantia de contracto para fornecimento de 25.000 dormentes de madeira de lei. (*Diario Official* de 31 de maio de 1923.)
	1923—1 de Junho	Aviso n. 1.520 — Solicita ao Ministerio da Fazenda tomar cambiaes para fixação de cambio de 4.075-0-0, importancia de 1.500 toneladas de carvão adquiridas á Companhia Nacional de Navegação Costeira. (*Diario Official* 7 de junho de 1923.)
	1923—21 de Julho	Aviso n. 591 — Solicita registro do contracto celebrado com A. Victorio da Costa para fornecimento de tres locomotivas de typo «Ten Wheel». (*Diario Official* de 24 de julho de 1923.)
		* * *
Santa Catharina	1923—7 de Maio	Portaria s/n – Approva o quadro do pessoal e respectiva tabella de vencimentos desta estrada. (*Diario Official* de 13 de maio de 1923.)
	1923—24 de Maio	Portaria s/n —Approva, em caracter provisorio, por um anno as bases das tarifas a vigorarem nesta estrada. (*Diario Official* de 13 de maio de 1923.)
	1923—31 de Julho	Decreto n. 16.110 — Approva os estudos definitivos e respectivo orçamento, de 3.280:745$691 para uma variante entre o kilometro 62,800 da linha em trafego desta estrada e o kilometro 10,100 do seu prolongamento até a barra do rio Trombudo. (*Diario Official* de 8 de agosto de 1923.)
	1923—30 de Outubro	Decreto n. 16.192 — Abre o credito especial de 74:588$055, destinado a liquidação de compromissos da E. F. Santa Catharina. (*Diario Official* de 4 de novembro de 1923.)
	1923—22 de Novembro	Aviso n. 1.621 – Requisita a distribuição de 74:568$055 á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina, para liquidação dos compromissos assumidos pelo Governo com a conservação e o custeio desta estrada. (*Diario Official* de 23 de novembro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
S. Luiz a Thereziaa........	1923—12 de Fevereiro	Aviso n. 44 — Envia ao Ministerio da Fazenda cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas sobre a isenção de direitos para dous velocimetros destinados á estrada. (*Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923.)
	1923—27 de Fevereiro	Decreto n. 15.971 — Approva o orçamento, na importancia de 862.920 francos belgas, para acquisição de seis carros de passageiros. (*Diario Official* de 13 de março de 1923.)
	1923—17 de Março..	Aviso n. 126 — Autorisa a adquirir, mediante concurrencia publica, 15 vagões fechados para a E. F. São Luiz a Therezina. (*Diario Official* de 22 de março de 1923.)
	1923—13 de Abril....	Aviso n. 191 — Autorisa a adquirir para o serviço da construcção da ponte Benedicto Leite, um guindaste gyratorio, a vapor, para lingadas de 1,5 toneladas e um misturador de concreto com capacidade de 500 litros em média. (*Diario Official* de 18 de abril de 1923.)
	1923—4 de Julho....	Aviso n. 247 — Autorisa a adquirir por concurrencia administrativa, uma installação para britamento de pedra, (*Diario Official* de 10 de julho de 1923.)
	1923—6 de Julho....	Aviso n. 73 — Envia ao Inspector Federal das Estradas cópia do aviso n. 235 de 6 do corrente sobre prohibição do despacho de sementes de algodão sem respectivo attestado de expurgo. (*Diario Official* de 27 de julho de 1923.)
	1923—7 de Julho....	Avisos ns. 458, 459 e 460—Autorisam: a celebrar contracto com a firma Magnus & Comp. para fornecimento de um automovel de linha; adquirir por concurrencia administrativa 500 isoladores e 500 bobinas morse; a fazer concurrencia administrativa para o fornecimento de lenha. (*Diario Official* de 18 de julho de 1923.)
	1923—16 de Julho....	Aviso n. 477 — Autorisa a adquirir o material constante da relação que acompanhou o officio n. 430/S de 10 de junho, por concurrencia publica. (*Diario Official* de 19 de julho de 1923.)
	1923—25 de Julho ...	Aviso n. 514—Approva a minuta de contracto a ser celebrado com Soares Sampaio & Comp. para fornecimento de 15 vagões fechados para 20 toneladas. (*Diario Official* de 28 de julho de 1923.)
	1923—24 de Agosto..	Aviso n. 605 — Autorisa a Inspectoria Federal das Estradas a adquirir em concurrencia administrativa, para esta estrada, uma prensa hydraulica para eixar e desceixar rodas de locomotivas e vagões, com a capacidade de 210 toneladas de pressão, e duas para guindaste, rodas de 1,60 de diametro, curso egual a 0,50, acompanhadas de uma bomba hydraulica de dous cylindros. (*Diario Official* de 25 de setembro de 1923.)
	1923—28 de Agosto..	Aviso n. 621 — Autorisa a adquirir em concurrencia publica duas locomotivas typo *Consolidation*, e um carro correio e bagagem. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
S. Luiz a Therezina....... (Continuação)	1923—28 de Agosto..	Aviso n. 625 — Approva a minuta de contracto a ser celebrado com James Magnus & Comp. para fornecimento de um automovel de linha, em virtude de concurrencia approvada. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1923.)
	1923—26 de Setembro	Aviso n. 32 — Manda proceder aos estudos convenientes, sobre a regularisação do rio Itapicurú e possibilidade da execução de obras que, sem difficultar a navegação fluvial, evitem os estragos produzidos na linha da estrada pelas frequentes inundações. (*Diario Official* de 27 de setembro de 1933.)
	1923—12 de Setembro	Aviso n. 646 — Approva a concurrencia para acquisição de diversos materiaes e o contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp. para fornecimento de diversos materiaes. (*Diario Official* de 12 de outubro de 1923.)
	1923—1 de Outubro..	Avisos ns. 186, 187, 188 e 189—Communicam ao inspector da Caixa de Amortização que a Companhia G. de Melhoramentos no Maranhão caucionou 2, 33, 3 e 37 apolices da divida publica de 1:000$ cada uma; de accôrdo com a clausula XII do contracto de 22—6—921. (*Diario Official* de 2 de outubro de 1923.)
	1923—2 de Outubro..	Aviso n. 726 — Autorisa a adquirir 36 rodeiros para vagões, um engenho de serra e um torno grande para rodas de locomotivas. (*Diario Official* de 23 de outubro de 1923.)
	1923—16 de Outubro	Aviso n. 662 — Autorisa a adquirir, em concurrencia administrativa, o material indicado no officio n. 641/S de 28 de agosto ultimo. (*Diario Official* de 17 de outubro de 1923.)
	1923—16 de Novembro	Avisos ns. 1.566, 1.568 e 1.569 — Remettem para registro os contractos firmados com Mayrink, Veiga & Comp., James Magnus e Armando Bussetti, para fornecimento respectivamente de serras e metal patente, duas locomotivas, e uma prensa hydraulica para eixar e descixar rodas de locomotivas e vagões. (*Diario Official* de 18 de novembro de 1923.)
	1923—13 de Dezembro	Aviso n. 1.875 — Solicita reconsideração do acto do Tribunal de Contas que negou registro ao contracto celebrado com James Magnus para fornecimento de duas locomotivas. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 1.879 — Solicita reconsideração do acto do Tribunal de Contas que negou registro ao contracto celebrado com Armando Bussetti para fornecimento de duas prensas hydraulicas. (*Diario Official* de 21 de dezembro de 1923.)
	1923—22 de Dezembro	Avisos ns. 1.925 e 1.927—Remettem ao Tribunal de Contas para registro os contractos celebrados com James Magnus & Comp. e Soares Sampaio & Comp. para fornecimento de um automovel de linha e um carro correio e bagagem. (*Diario Official* de 30 de dezembro de 1923.)
	1923—26 de Dezembro	Decreto n. 16.285 — Approva o novo orçamento, na importancia de £ 12.690, para acquisição pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão de seis carros de passageiros. (*Diario Official* de 8 de janeiro de 1924.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
São Paulo Railway........ (Santos a Jundiahy).....	1923—20 de Março...	Decreto n. 15.988 — Desapropria por utilidade publica os terrenos de propriedade de Joaquim A. de Faria Cardoso e João Baptista de Camargo Mendes, situados na estação de Campo Limpo. (*Diario Official* de 22 de março de 1923.)
	1923— 20 de Julho..	Aviso n. 139 — Communica ao 1º secretario da Camara dos Deputados que não ha accôrdo algum, nem compromisso tomado pelo Governo Federal com a S. Paulo Railway, relativamente á prorogação do praso a findar em 1927. (*Diario Official* de 21 de julho de 1923.)
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 124—Approva a reducção de 20 % nos fretes da tabella 4 para trigo em grão quando transportado em vagões completos com destino aos estabelecimentos de moagem, na linha de Santos a Jundiahy. (*Diario Official* de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—22 de Dezembro	Aviso n. 127— Resolve autorisar a companhia a não applicar aos bilhetes de passagens, na linha de Santos a Jundiahy, o novo augmento de 5 %, e bem assim a restabelecer os bilhetes de excursão. (*Diario Official* de 23 de dezembro de 1923.)
		* * *
Sorocabana................	1923—3 de Janeiro...	Decreto n. 15.916 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 14:691$701, para a construcção de um desvio addicional no pateo da estação de Santo Anastacio, do ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 23 de janeiro de 1923.)
	1923—31 de Janeiro.	Decreto n. 15.947 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 20:106$144, relativos á installação de uma bomba a vapor para abastecimento de agua á estação de Paraguassú, no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 17 de fevereiro de 1923.)
	1923—31 de Janeiro..	Decreto n. 15.948 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 22:598$687, para a construcção de um aamazem junto ao posto telegraphico «Miranda Azevedo» no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 17 de fevereiro de 1923.)
	1923—7 de Janeiro...	Decreto n. 15.930 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 14:179$897, para a construcção de um desvio no pateo da estação de Salto Grande, no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 17 de fevereiro de 1923.)
	1923—7 de Fevereiro	Decreto n. 15.955 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 46:701$480, para a construcção de um armazem e respectivo desvio no porto Izequiel Ramos no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 17 de fevereiro de 1923.)
	1923— 7 de Fevereiro	Decreto n. 15.957 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 20:518$939, para a installação de uma bomba a vapor para abastecimento de agua á estação de Laranja Doce, no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 17 de março de 1923.)
	1923— 13 de Março...	Decreto n. 15.981 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 12:267$275, para a installação de uma bomba a vapor destinada

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Sorocabana............... (Continuação)		ao abastecimento de agua á estação de Salto Grande, no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 17 de março de 1923.)
	1923—13 de Março...	Decreto n. 15.982 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 20:449$099, para a installação de uma bomba a vapor para abastecimento de agua á estação de Presidente Prudente, no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 17 de março de 1923.)
	1923—4 de Abril.....	Decreto n. 15.993 — Desapropria, por utilidade publica, parte dos terrenos do sitio Boaffava, de propriedade de Abilio de Barros e Miguel Palatino, situado no kilometro 11 da E. F. Sorocabana. (*Diario Official* de 6 de abril de 1923.)
	1923—4 de Abril.....	Decreto n. 15.999 — Desapropria, por utilidade publica, parte dos terrenos do sitio Boaffava, de propriedade de Pacifo Cunha e outros, situados no kilometro 11 da E. F. Sorocabana. (*Diario Official* de 6 de abril de 1923.)
	1923—13 de Abril....	Aviso n. 80 — Approva a tomada de contas dos ramaes de Tibagy e Itararé, relativa ao 1º semestre de 1922. (*Diario Official* de 14 de abril de 1923.)
	1923—11 de Abril....	Decreto n. 16.004 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 20:231$571, relativos a augmento de desvios no pateo da estação de Candido Motta, no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 18 de abril de 1923.)
	1923—9 de Maio....	Decreto n. 16.033 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 16:486$710, para a construcção de uma ponte de concreto armado no kilometro 259,632 do ramal de Itararé. (*Diario Official* de 18 de maio de 1923.)
	1923—4 de Julho....	Aviso n. 49 — Autorisa mudar para «Presidente Bernardes», o nome da estação de Guarucaia. (*Diario Official* de 5 de junho de 1923.)
	1923—29 de Maio	Decreto n. 16.058 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 17:385$911, para a construcção de dous edificios no posto telegraphico do km. 395 no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 5 de junho de 1923.)
	1923—30 de Junho...	Aviso n. 58 — Autorisa a elevar á categoria de estação, com a denominação de Victorio Carmillo, o posto telegraphico do km. 306,314 no ramal de Itararé. (*Diario Official* de 1 de julho de 1923.)
	1923—30 de Junho...	Aviso n. 57 — Autorisa a elevar á categoria de estação, com a denominação de Fortuna, o posto telegraphico do km. 501,660 no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 1 de julho de 1923.)
	1923—7 de Agosto...	Decreto n. 16.118 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 28:756$197, para augmento de desvio no pateo da estação de Chavantes, no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 14 de agosto de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Sorocabana................ (Continuação)	1923 -20 de Agosto...	Aviso n. 87 — Approva o novo contracto de trafego mutuo entre esta estrada e a Companhia E. F. S. Paulo Rio Grande. (*Diario Official* de 21 de agosto de 1923.)
	1923—24 de Agosto..	Aviso n. 91 — Declara que o Governo Federal não se oppõe a que esta estrada conceda abatimento nos fretes, solicitados pela Companhia Noroéste do Paraná. (*Diario Official* de 25 de agosto de 1923)
	1923—27 de Agosto..	Decreto n. 16.135—Declara sem effeito o decreto n. 15.998 de 4 de abril de 1923 que desapropriou, por utilidade publica, parte dos terrenos do sitio de Boaffava, de propriedade de Abilio de Barros e Miguel Palatino, situado no km. 11 desta estrada. (*Diario Official* de 30 de agosto de 1923.)
	1923—12 de Setembro	Decreto n. 16.147 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 50:850$260, para a installação de um triangulo de reversão na estação de Bartyra, no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 20 de setembro de 1923.)
	1923—26 de Outubro.	Aviso n. 205—Approva a tomada de contas dos ramaes de Itararé e Tibagy, relativa ao 2º sesestre de 1923. (*Diario Official* de 27 de outubro de 1923.)
	1923—30 de Outubro.	Decreto n. 16.195 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 30:989$053, para a construcção de um edificio destinado á estação de Fortuna no km. 501,660 do ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 8 de novembro de 1923.)
	1923—30 de Novembro	Aviso n. 112 — Autorisa a elevar á categoria de estação o posto telegraphico Itanguá, situado no km. 379,863 no ramal de Itararé. (*Diario Official* de 1 de dezembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.232 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 62:573$752, para a construcção de um deposito para locomotivas na estação de Paraguassú no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 4 de dezembro de 1923.)
	1923—12 de Dezembro	Decreto n. 16.257 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 44:021$638, relativos á construcção de um posto telegraphico no km. 523,340 no ramal de Tibagy. (*Diario Official* de 21 de dezembro de 1923.)
		* * *
Sul Mineira (Rêde).........	1923—3 de Janeiro ..	Aviso n. 6—Autorisa o Estado de Minas Geraes a importar 50 kilometros de trilhos e respectivos accessorios. (*Diario Official* de 4 de janeiro de 1923.)
	1923—3 de Janeiro...	Decreto n. 15.915—Autorisa o Estado de Minas Geraes a executar o regulamento dos transportes e do telegrapho approvado pelo decreto n. 10.204 de 30 de abril de 1913 com as modificações que oram baixam. (*Diario Official* de 23 de fevereiro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Sul Mineira (Rêde)........ (Continuação)	1923—4 de Janeiro...	Portaria s n — Approva as bases das tarifas, quadro do pessoal e classificação geral das mercadorias. (*Diario Official* de 24 de fevereiro de 1923.)
	1923—8 de Janeiro...	Aviso n. 2 — Autorisa a entregar immediatamente ao trafego tres locomotivas novas, typo Pacific, adquiridas pelo Estado de Minas Geraes, na Belgica, e que já se acham montadas nas officinas de Cruzeiro. (*Diario Official* de 9 de janeiro de 1923.)
	1923—16 de Fevereiro	Aviso n. 15 — Autorisa a mudar para o de Coronel Joaquim Ovidio o nome da parada Engenho Central. (*Diario Official* de 17 de fevereiro de 1923.)
	1923—30 de Abril....	Aviso n. 33—Autorisa a Inspectoria Federal das Estradas a receber 16 vagões fechados, série V, construidos por conta do Estado de Minas Geraes para a Rêde Súl Mineira, a cujo trafego são necessarios. (*Diario Official* de 6 de maio de 1923.)
	1923—25 de Abril....	Decreto n. 16.016 — Approva os orçamentos das despesas a effectuar com o apparelhamento das estradas de ferro que constituem a Rêde Sul Mineira, na importancia de 16.672:540$000. (*Diario Official* de 15 de maio de 1923.)
	1923—14 de Maio....	Avisos ns. 98 e 99—Approvam, respectivamente, as tomadas de contas da parte desta Rêde a cargo da Companhia Mogyana, relativamente ao 1° semestre de 1922 e ao periodo de 1 de janeiro a 5 de abril do mesmo anno, quanto á rêde principal. (*Diario Official* de 15 de maio de 1923.)
	1923—28 de Maio....	Aviso n. 45 — Resolve autorisar o recebimento do material rodante descriminado na petição de 15 de fevereiro, o qual está comprehendido no orçamecto geral approvado pelo decreto n. 16.016 de 25 de abril de 1923. (*Diario Official* de 29 de maio de 1923.)
	1923—7 de Julho....	Aviso n. 63 — Autorisa a suspensão do trafego mutuo entre a Companhia Mogyana e a Rêde Sul Mineira, por ser impraticavel com o novo regimen de tarifas, e bem assim manda recommendar ás duas Estradas que, no praso de 60 dias, apresentem as bases para um novo convenio. (*Diario Official* de 8 de julho de 1923.)
	1923—1 de Agosto...	Aviso n. 150 — Trata da reclamação feita pelo Secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes sobre a tomada de contas realizada em 5 de abril do corrente anno e autorisa a expedição de nova guia. (*Diario Official* de 2 de agosto de 1923.)
	1923—8 de Agosto...	Aviso n. 85 — Autorisa a elevar á categoria de estação, com tarifas proprias, o actual posto telegraphico denominado Parada do Ribeiro, situado no km. 23,493 da linha de Sapucahy. (*Diario Official* de 9 de agosto de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Sul Mineira (Rêde)........ (Continuação)	1923—23 de Agosto..	Aviso n. 90—Approva a creação de dous postos telegraphicos, com um telegraphista de 2ª classe e dous guarda-chaves de 2ª classe, nos kms. 178 e 242 da linha de Sapucahy. (*Diario Official* de 25 de agosto de 1923.)
	1923—12 de Setembro	Decreto n. 16.148 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 14:420$362, para ampliação do armazem de mercadorias da estação de Itanhandú. (*Diario Official* de 20 de setembro de 1923.)
	1923—5 de Outubro .	Aviso n. 198 — Para deliberar sobre o assumpto do officio n. 720/S, de 22 de setembro de 1923, recommenda providencias no sentido de ser remettido ao Ministerio da Viação, com a maior presteza o processo de tomada de contas da Rêde Sul Mineira relativo ao 2º semestre de 1923. (*Diario Official* de 6 de outubro de 1923.)
	1923—9 de Outubro..	Aviso n. 102 — Autorisa a mudança de denominação da estação de Villa Braz para Brazopolis. (*Diario Official* de 11 de outubro de 1923.)
	1923—20 de Outubro.	Aviso n. 190 — Communica ao Ministerio da Guerra que a Inspectoria Federal das Estradas já tomou as providencias para que a commissão constructora da usina hydro electrica de polvora sem fumaça se possa utilisar do trecho de 12 kilometros da E. F. Piquete a Itajubá, bem como empregar no preparo dessa linha o material existente ao longo do seu leito e no deposito de Agua Limpa. (*Diario Official* de 23 de outubro de 1923.)
	1923—10 de Outubro.	Decreto n. 16.173 – Rectifica o art. 2º, n. 1 e o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 16.016, de 25 de abril de 1923, relativamente á classificação das despesas que forem realizadas para ampliação e reforma das estações e para acquisição de dormentes destinados as linhas em trafego. (*Diario Official* de 8 de novembro de 1923.)
	1923—30 de Outubro.	Decreto n. 16.194 — Approva a planta e perfil, bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 26:249$513, de uma variante no kilometro 49 da linha tronco, de Cruzeiro a Tuyuty. (*Diario Official* de 8 de novembro de 1923.)
	1923 – 22 de Novembro	Aviso n. 232 — Approva a tomada de contas da Rêde Sul Mineira, relativa ao periodo de 6 de abril a 30 de junho de 1922. (*Diario Official* de 24 de novembro de 1923.)
	1923—11 de Novembro	Portaria s n—Resolve alterar o quadro e os vencimentos do pessoal da 3ª Divisão (Locomoção). (*Diario Official* de 30 de novembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.229 Approva as clausulas do contracto a ser celebrado entre o Governo Federal e o do Estado de Minas Geraes para a conclusão do trecho do ramal de Lavras, situado entre Carmo da Cachoeira e a cidade de Lavras, e do ramal de Itajubá a Soledade de Itajubá. (*Diario Official* de 4 de dezembro de 1923.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Sul Mineira (Rêde)......... (Continuação)	1923—14 de Dezembro	Aviso n. 248—Autorisa a applicação da doutrina firmada em aviso n. 146/V 2, de 11 de julho de 1918, para o recolhimento da cota de arrendamento da Rêde Sul Mineira. (*Diario Official* de 15 de dezembro de 1923.)
	1923—26 de Dezembro	Decreto n. 16.281 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 18:916$704, para ampliação do edificio em que funcciona a Contadoria da Rêde Sul Mineira em Cruzeiro. (*Diario Official* de 13 de janeiro de 1924.)
		***
Therezina (Ligações em)..	1923—24 de Janeiro..	Decreto n. 15.937—Approva o projecto das pontes sobre os rios Parnahyba e Poty, e bem assim os orçamentos na importancia total de 2.169:608$473, em apolices. (*Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923.)
	1923—26 de Março...	Aviso n. 26—Autorisa a mandar reduzir a termo, na conformidade da minuta que acompanhou o officio n. 127/S de 10 de março, o compromisso assumido pela Municipalidade de Theresina. (*Diario Official* de 27 de março de 1923.)
	1923—10 de Julho...	Decreto n. 16.096 — Approva o orçamento, na portancia de 140:220$650, para execução, por parte da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão de diversos serviços e obras na explanada da estação de Theresina. (*Diario Official* de 22 de julho de 1923.)
	1923—12 de Setembro	Aviso n. 94—Permitte que as folhas de medição de desapropriações feitas em dinheiro pela Compangia Geral de Melhoramentos no Maranhão, antes de 29 de novembro de 1922, mediante autorisação e por conta do Governo, sejam organisados com applicação da nota *in fine*, da tabella de preços. (*Diario Official* de 13 de setembro de 1923.)
	1923—3 de Novembro	Aviso n. 1.445—Communica em additamento ao aviso n. 1.015 de 13—4—923 que o pagamento de 97:111$960 a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão deverá correr por conta do deposito de 4.391:000$ feito no Banco Portuguez do Brasil. (*Diario Official* de 11 de novembro de 1923.)
	1923—23 de Novembro	Aviso n. 1.999—Communicando em additamento ao aviso n. 89 de 13—1—923, que o pagamento de 12:969$625 a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão deverá correr por conta de deposito realisado no Banco Portuguez do Brasil. (*Diario Official* de 24 de novembro de 1923.)
		***
Therezopolis................	1923—12 de Fevereiro	Aviso n. 65—Autorisa a assignar com a Prefeitura do Districto Federal o termo de accôrdo para a cobrança e fiscalisação do imposto de exportação. (*Diario Official* de 24 de fevereiro de 1923.)
	1923—1 de Maio.....	Portaria s n — Resolve mandar vigorar novamente as antigas tarifas para encommendas, mercadorias, vehiculos e animaes ; ficando revogadas as portarias que alteraram, datadas

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Therezopolis (Continuação)		de 24 de novembro, 16 e 31 de dezembro de 1921. (*Diario Official* de 3 de maio de 1923.)
	1923—5 de Maio	Aviso n. 54— Communica ao Sr. Interventor no nó Estado do Rio que autorisou a directoria desta estrada a entrar em accôrdo com aquelle Estado, para o fim de ser dada nova orientação á cobrança dos impostos de mercadorias. (*Diario Official* de 6 de maio de 1923.)
	1923—5 de Maio....	Aviso n. 53 — Autorisa a promover, pelos meios competentes, a celebraçao de un accôrdo com o Estado do Rio para o fim de ser dada nova orientação á arrecadação do imposto de mercadorias. (*Diario Official* de 6 de maio de 1923.)
	1923 -24 de Maio....	Aviso n. 290 — Recommenda que os reparos e limpesa dos cascos das embarcações sejam precedidos de autorisação do Ministerio da Viação. (*Diario Official* de 26 de Maio de 1923.)
	1923—1 de Junho....	Aviso n. 316 — Declara que a execução, em officinas particulares, de reparos no material rodante, deve ser préviamente autorisada pelo Ministro. (*Diario Official* de 7 de junho de 1923.)
	1923—9 de Junho...	Aviso n. 1.526—Solicita ser reduzida de 92:337$828 a importancia do credito mencionado no aviso n. 664 de 27—2—923.) (*Diario Official* de 22 de junho de 1923.)
	1923—27 de Setembro	Aviso n. 128—Envia ao Sr. Interventor no Estado do Rio uma cópia das informações prestadas pela Directoria da Estrada, sobre a possibilidade de serem cedidos ao Estado certos armazens occupados pela estrada e pertencentes á União. (*Diario Official* de 28 de setembro de 1923.)
	1923—30 de Setembro	Aviso n. 191 A—Autorisa a celebrar com a E. F. Leopoldina um contracto de trafego mutuo entre Praia Formosa e Magé. (*Diario Official* de 17 de outubro de 1922.)
	1923—30 de Setembro	Portaria s/n—Resolve approvar as bases para o contracto a ser celebrado entre esta estrada e a Leopoldina Railway para o percurso de trens de passageiros da primeira nas linhas da segunda, entre as estações de Praia Formosa e Magé, e para o serviço de trafego mutuo entre as citadas estações. (*Diario Official* de 17 de outubro de 1923.)
	1923—19 de Outubro.	Portaria s/n — Resolve tornar extensivos a esta Estrada, provisoriamente, as bases das tarifas, a classificação geral das mercadorias, os regulamentos dos transportes e do telegrapho, approvados pelo decreto n. 15.621 de 21 de agosto de 1922, para vigorar nas linhas federaes e fluminenses da Rêde ferroviaria de The Leopoldina Railway Company Limited, bem como a tabella de preços de passagens approvada por esta portaria. (*Diario Official* de 20 de setembro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Therezopolis (Continuação)	1923—25 de Outubro.	Portaria s/n—Approva os novos horarios a vigorarem entre as estações de Varzea de Theresopolis e a ostação de Praia Formosa da Estrada de Ferro Leopoldina. (*Diario Official* de 27 de outubro de 1923.)
	1923—30 de Setembro	Aviso n. 207 — Approva o contracto celebrado entre esta estrada e The Leopoldina Railway Company, nos termos da portaria ministerial de 30 de setembro ultimo. (*Diario Official* de 31 de outubro de 1923.)
	1923—27 de Dezembro	Decreto n. 4.775—Approva a prestação de contas, da quantia de 12:000$ á mesma supprida pelo Thesouro Nacional. (*Diario Official* de 8 de janeiro de 1924.)
	1923—29 de Dezembro	Decreto n. 4.782—Approva a prestação de contas, acerca de um supprimento de 20:000$000. (*Diario Official* de 8 de janeiro de 1924.)
		***
Tocantins	1923—1 de Março....	Aviso n. 44—Envia ao Thesouro Nacional o processo referente á garantia de juros de que é credora a E. F. Norte do Brasil. Esta companhia foi declarada fallida em França. (*Diario Official* de 2 de março de 1923.)
	1923—23 de Março ..	Aviso n. 37 — Envia ao Ministerio da Fazenda documentos esclarecedores do processo que, contra a União, move a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil. (*Diario Official* de 27 de março de 1923.)
	1923—24 de Março...	Aviso n. 91 — Supprime a 4ª Fiscalisação, ficando a E. F. Tocantins sujeita á 1ª Fiscalisação. (*Diario Official* de 27 de março de 1923.)
	1923—4 de Maio....	Aviso n. 94 — Reitera o pedido de pagamento feito em avisos ns. 116 e 117 de 1 de setembro de 1921. (*Diario Official* de 5 de maio de 1923.)
	1923—9 de Junho....	Aviso n. 1.527 — Solicita parecer do Ministerio da Fazenda sobre a possibilidade da abertura de um credito de 20:000$ para attender ao pagamento do pessoal encarregado da guarda do material de trecho já construido da E. F. Tocantins. (*Diario Official* de 22 de junho de 1923.)
	1923—31 de Julho...	Aviso n. 667 — Consulta si, com fundamento do n. VI do art. 97 da lei n. 4.632, de 9 de janeiro de 1923. póde ser aberto o credito de 20:000$ para pagamento do pessoal encarregado da guarda do material da E. F. Tocantins.
	1923—10 de Outubro.	Decreto n. 16.170 — Abre o credito de 20:000$ para attender, no corrente exercicio, ás despesas com o pagamento do pessoal encarregado da guarda do material do trecho já construido da E. F. Tocantins.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC. — DATAS	EMENTAS
Victoria a Minas..........	1923—12 de Janeiro..	Portaria s/n — Resolve approvar o novo quadro de pessoal e dos respectivos vencimentos na linha de Victoria a Itabira. (*Diario Official* de 8 de fevereiro de 1923.)
	1923—22 de Fevereiro	Aviso n. 17 — Autorisa a construcção de uma estação no km. 441,120 da linha de Victoria a Itabira, correndo a despesa de construcção por conta dos moradores que se promptificaram a custeal-a. (*Diario Official* de 23 de fevereiro de 1923.)
	1923—22 de Fevereiro	Aviso n. 22 — Em additamento ao aviso n. 176 de 14 de dezembro de 1922, declara que ficam tambem approvados os orçamentos para a construcção dos novos typos de estações de 1ª, 2ª e 3ª classe. (*Diario Official* de 23 de fevereiro de 1923.)
	1923—17 de Março. .	Aviso s/n — Autorisa a ceder 200 pares de chapas de juncção, imprestaveis, aos «Serviços Reunidos de Victoria». (*Diario Official* de 22 de março de 1923.)
	1923—29 de Maio....	Portaria s/n — Resolve approvar o quadro do pessoal e dos vencimentos a vigorar na linha de Victoria a Itabira em substituição ao que baixou com a portaria de 12-1—923. (*Diario Official* de 2 de junho de 1923.)
	1923—5 de Julho...	Aviso n. 129 — Approva a tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1922.
	1923—31 de Julho....	Decreto n. 16.109 — Proroga, até 31 de dezembro, o prazo dentro do qual a companhia deverá entregar ao trafego mais 30 kms. de linha, além de Ipatinga, na linha de Victoria a Itabira do Matto Dentro. (*Diario Official* de 7 de agosto de 1923.)
	1923—12 de Dezembro	Aviso n. 116 — Autorisa a inclusão, na conta de custeio, das despesas com acquisição de 10 estructuras metallicas para vagões fechados. (*Diario Official* de 13 de dezembro de 1923.)
	1923—29 de Dezembro	Decreto n. 16.297—Abre o credito de 268:959$571 ouro, supplementar á verba 1ª do vigente orçamento. (*Diario Official* de 6 de janeiro de 1924.)